SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3112

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 302/2024, de 16 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Nomear em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 17/09/2024 a 16/09/2027**, a servidora que abaixo discrimina, em virtude de habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023, homologado pelo DECRETO Nº2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
Sonia Regina Alcides da Silva Santos	**Agente de Combate de Endemias**	**40hs**	**574**

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:433264F3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
Processo Adm: Nº 115/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de instrumentos musicais (violão e teclado) para os munícipes de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: MUSICOMANINA LTDA com os lotes: 1 no valor total de R$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 16 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 084/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 030/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MUSICOMANIA LTDA
CNPJ:32.848.022/0001-00
Endereço do Contratado:Rua Irmã Maria Bernarda, nº 410, Complemento SALA 10 Centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de instrumentos musicais (violão e teclado) para os munícipes de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total:R$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura:16/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9C8CABED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃIO CONCORRÊNCIA 005.2024

VISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃOO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2024, na plataforma BLL compras, www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de Execução
Sede do Município	Paço Municipal e Câmara de Vereadores	2.065,49 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Boa Esperança do Iguaçu/PR e na plataforma BLL compras, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 16 de setembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:18B954F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 031.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 116/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de móveis planejados para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Empresas vencedoras valor total: MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA com os lotes: 1 e 2 no valor total de RR$7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 16 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:086/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 031/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA
CNPJ:07.024.914/0001-31
Endereço do Contratado:Avenida Iguaçu, nº 884 Centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição e montagem de móveis planejados para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:.16/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8603EE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 065.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
Processo Adm: Nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.899,00(cento e três mil e oitocentos e noventa e nove reais):**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**(50238039000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 103.899,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:085/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 065/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:50.238.039/0001-10
Endereço do Contratado:Avenida Guanabara, nº 2840 Stella Maris na cidade de Andradina, Estado do São Paulo.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$103.899,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:. 16/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:833FBA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PROCESSO ADM: Nº 107/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.283,82(trinta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos):**SHIGEMOTO & CIA LTDA**(28787127000111) com os

lotes: 14, 24 no valor total de R$ 2.204,85 (dois mil e duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**BUGRE COMERCIAL EIRELI**(35088051000100) com os lotes: 2, 3, 7, 8, 10, 11, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36 no valor total de R$ 15.879,12 (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 33 no valor total de R$ 9.306,05 (nove mil e trezentos e seis reais e cinco centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 6, 13, 15, 20, 35 no valor total de R$ 4.893,80 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:186
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 66/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ:28.787.127/0001-11
Endereço do Contratado:Rua Rio de Janeiro, S/N Monte Castelo na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$2.204,85 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:16/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:187
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 66/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ:12.370.646/0001-40
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 9.306,05 (nove mil, trezentos e seis reais e cinco centavos)
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:16/09/2024
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 188
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 66/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:35.088.051/0001-00
Endereço do Contratado:Rua Marechal Floriano, nº 1130 Estrela na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total: R$15.879,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 16/09/2024
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:189
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 66/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ:22.906.038/0001-60
Endereço do Contratado:Rua Jorge Caran, nº 521 Nossa Senhora do Carmo na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$4.893,80 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 16/09/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D398F1AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2024
A**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,**Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Sr. OSMAR CHECCHI, em pleno exercício de seu mandato e funções, TORNA PÚBLICA a intenção de obter propostas de preços adicionais, através da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal, observadas as especificações e condições da contratação estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 13.767,09 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:20/09/2024

HORÁRIO FINAL:23h59min(horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:licitacao@chopinzinho.pr.leg.br
ANEXOS DO AVISO:
Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de Referência; III - Termo de Contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: <https://camarachopinzinho.pr.gov.br/>, na aba Licitações,ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >, para envio do arquivo de Aviso de Dispensa e seus Anexos.

Chopinzinho/PR, 12 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:FDE89139

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 050/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 43.219.256/0001-05, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:734B033E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 049/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **FOURLINE SHOP LTDA**, C.N.P.J Nº 38.456.289/0001-20, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9530DF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 268/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	268/2024
b) Nr. Licitação:	15/2024 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	16/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados do servidor local para a nuvem e manutenção do servidor local, visando garantir a integridade e segurança dos dados essenciais e a continuidade das operações administrativas e de atendimento da entidade.

f) Fornecedores Vencedores:
LPT SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Total fornecedor: R$ 114.480,00
Total geral: R$ 114.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6971B530

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Fundamentado nos art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 15/2024, para a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados do servidor local para a nuvem e manutenção do servidor local, visando garantir a integridade e segurança dos dados essenciais e a continuidade das operações administrativas e de atendimento da entidade.

Valor Global: 114.480,00	
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte: 000
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 16/09/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45AD607A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 051/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MOVIE TECNOLOGIC**

BRASIL LTDA, C.N.P.J Nº 36.434.865/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59638D31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90051-2024 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO MURO GABIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90051/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 02 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto para contenção de solo, muro de gabião e rede de drenagem, recomposição de uma área de 201,62m² do Lote 14, quadra 42 do loteamento Sede do Município de Chopinzinho para atender a demanda da Secretaria de Administração, através da Divisão de Planejamento e Projetos. Valor máximo estimado: R$ 25.934,56 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:221C85EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90052-2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90052/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 30 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas (Colhedora de Forragem Área Total, Distribuidor de Esterco Líquido e Plataforma Área Total para acoplar em Ensiladeira). Valor máximo estimado: R$ 136.867,01 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo). Gênero: Material de Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3EC34118

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - INEX 30-2024

Espécie: Extrato dos Contratos n° 218/2024, 219/2024 e 220/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratadas: Contrato n° 218/2024 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 55.888.335/0001-80, Contrato 219/2024 - JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904 – CNPJ: 21.561.380/0001-03 e Contrato 220/2024 - ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL – CNPJ: 35.610.402/0001-92. Objeto: serviços de elaboração de PARECERES, para avaliação dos projetos para recebimento incentivos referentes à Lei Paulo Gustavo. Valor Total dos 3 Contratos: R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) por Contrato. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 30/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1803/1937) Fonte: 1054/51053. Data da assinatura: 11/09/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e pelas empresas: Contrato 2018/2024: Karina Souza Campos – Contrato 219/2024: Jussara Janning Xavier – Contrato 220/2019: Anna Carolina Faria Lírio.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7B3E9ACF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO 220-2024 - INEX 30-2024

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
CONTRATO N° 220/2024
EMPRESA: ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL
MEMORANDO ELETRÔNICO 1.853/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES, PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA RECEBIMENTO INCENTIVOS REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO.

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originou-se o Contrato n° 220/2024

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar o Contrato acima referenciado.

No que se refere ao número do Contrato:

Onde se lê:
Contrato 218/2024.

Leia-se:
Contrato 220/2024.

Chopinzinho, 16 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:518CA215

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 30-2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.853/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-

60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593.5 SSP-PR.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 - **PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.888.335/0001-80, com sede na Avenida Maria das Graças Picanco, nº 3160, Jardim Felicidade no município de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.909-009, e-mail: studio.digital.mcp@gmail.com , telefone (96) 98811-3880, neste ato representada pela Senhora Karina Souza Campos, portadora do CPF: 034.184.442-02 e do RG: 444777 PTC AP.

2 - **JUSSARA JANNING XAVIER 86820656904**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.561.380/0001-03, com sede na Rua Ministro Ribeiro da Costa, nº 156, Jardim Atlântico, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.095-210, e-mail: jussarajxavier@gmail.com, telefone: (48) 99946.4731, neste ato representada pela Senhora Jussara Janning Xavier, portadora do CPF: 868.206.569-04 e do RG: 2223295.

3 - **ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº -35.610.402/0001-92, com sede na Rua do Humaita, nº 157, Bairro Humaita no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.261-003, e-mail: carolinalyrio@gmail.com, telefone: (21)992235105, neste ato representada pela Senhora Anna Carolina Faria Lírio, portadora do CPF: º 081330917-48 e do RG: 11641562-1 DETRAN/RJ

DO OBJETO
Serviços de elaboração de **PARECERES**, para avaliação dos projetos para recebimento incentivos referentes à Lei Paulo Gustavo.

DO VALOR
O valor total dos 3 (três) contratos é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) por contrato.

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Departamento de Cultura - 06.04. 1339200052.089.3.3.90.39 (1803/1937) F: 1054/51053.

DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, realizou em 2023, um Chamamento Público, com o intuito de apoiar os fazedores de Cultura do Município de Chopinzinho. Os proponentes, empreendedores culturais, fazedores de cultura do município, apresentaram 45 (quarenta e cinco) projetos, para as Modalidades de Audiovisual e Outras Áreas conforme determina a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, com a finalidade de receber recursos de apoio advindos da Lei Paulo Gustavo e contrapartida complementar do Município de Chopinzinho.
Considerando que a LPG, através de seu Decreto de Regulamentação, Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, prevê a contratação de empresa cultural para consultoria na execução da Lei Paulo Gustavo, conforme disposto no Art. 17 do Decreto mencionado;
Considerando que há a necessidade de 03 avaliações para cada projeto inscrito;
Considerando a necessidade de contratar três pareceristas com conhecimento nas áreas de audiovisual e produção cultural, que precederão à avaliação e seleção dos aprovados que receberão recursos financeiros para realização de projetos culturais como previsto na Lei Paulo Gustavo e seus decretos de regulamentação.
Considerando ainda a relevância quanto ao cumprimento do disposto nas legislações que foram aprovadas em âmbito federal e pactuadas com a sociedade civil no município, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais, principalmente os apontamentos da Lei Municipal 4.014/2023 de 24 de maio de 2023, a presente contratação mostra-se viável através de chamamento público.
Justifica-se ainda, a contratação somente de Pessoa Jurídica com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tratou do credenciamento dos interessados em participar do fornecimento de projetos em conformidade com a Lei Complementar n.º 195 de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura chopinzinhense, onde no item "Das modalidades, na letra “E", menciona que o recurso é reservado para licitação de empresa que forneça pareceristas na avaliação dos projetos inscritos

Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2024

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 11 de setembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C642148B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1006- 2024 - DIÁRIAS ELIANA PIAIA

PORTARIA Nº 1.006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Eliana Piaia, Assistente Social, matrícula nº 1343-3, CPF nº 018. ***. ***-40, 03 e 1/2 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 875,00, conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 26 de setembro de 2024 e retorno no dia 29 de setembro de 2024, para Londrina – PR, para participar do 8º Congresso Paranaense de Assistentes Sociais – Tema: Ideologia conservadora e a lutas emancipatórias: antirracismo e anticapacitismo, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F72EDFAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1007 - 2024 - DIÁRIAS JULIANA DIAS DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Juliana Dias de Castro, Diretora de Meio Ambiente, matrícula nº 3465-3, CPF nº 083. ***. ***-03, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 160,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, para Pato Branco - PR, para Participação no Curso de Espécies Exóticas Invasoras – Parque Estadual Vitório Piassa, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0C1EEEEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1008-2024 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR - ODARLAM LUIZ BASSO

PORTARIA Nº 1.008/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.469/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, o servidor Odarlam Luiz Basso, matrícula funcional nº 3323-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física - Bacharel, em razão do falecimento de seu pai, pelo período de 13 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2D3240B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 086/2024 - CONVOCAÇÃO EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 086/2024

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Educador/Cuidador Social, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 064/2024 e suas alterações,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Educador/Cuidador Social Temporário

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	WILLIAN DE OLIVEIRA
02º	DANIELA MOREIRA
03º	IZABEL PEREIRA DA SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2129FBFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 308/2024_DESMEMBRAMENTO_PARTE DO LOTE Nº 14 E LOTE Nº 15_MARLLOS THIAGO_RYAN GUSTAVO_MATTE GARCIA.

DECRETO Nº 308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de ***MARLLOS THIAGO MATTE GARCIA E RYAN GUSTAVO MATTE GARCIA,*** conforme Protocolo nº 172/2024 nesta Prefeitura e TRT OBRA OU SERVIÇO N° CFT2403639484.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 14-A, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Limites e Confrontações
Norte: Confronta com Lotes nº.04 e 05-A;
Leste: Confronta com Lote nº.15-A;
Sul: Confronta com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek;
Oeste: Confronta com Parte dos Lotes nº.13 e 14.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P06, de coordenadas N: 7.139.758,191m e E: 347.252,741m. Deste, segue com os seguintes

azimutes e distâncias: 140°38'45" e 50,00 até o vértice P03 de coordenadas N: 7.139.719,531 m e E: 347.284,445m; 140°38'45" e 50,00; até o vértice P03 de coordenadas 7.139.719,531m e 347.284,445m; 230°38'42" e 18,00; até o vértice P04 de coordenadas 7.139.708,116m e 347.270,527m; 320°38'43" e 50,00; até o vértice P05 de coordenadas 7.139.746,776m e 347.238,822m; 50°38'40" e 18,00; até o vértice P06 de coordenadas 7.139.758,191m e 347.252,741m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º Desmembra parte do imóvel denominado **Parte do Lote nº 14 e Lote nº 15, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 1.800 m² (hum mil e oitocentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 15-A, da Quadra nº 55, matrícula nº 14.639, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com Lotes nº.05-A e 05;
Leste: Confronta com Lote nº.16-A;
Sul: Confronta com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek;
Oeste: Confronta com Lote nº.14-A.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N: 7.139.769,605m e E: 347.266,659m. Deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°38'45" e 50,00 até o vértice P02 de coordenadas N: 7.139.730,945 m e E: 347.298,364m; 140°38'45" e 50,00; até o vértice P02 de coordenadas 7.139.730,945m e 347.298,364m; 230°38'45" e 18,00; até o vértice P03 de coordenadas 7.139.719,531m e 347.284,445m; 320°38'45" e 50,00; até o vértice P06 de coordenadas 7.139.758,191m e 347.252,741m; 50°38'45" e 18,00; até o vértice P01 de coordenadas 7.139.769,605m e 347.266,659m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:06FFD54B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício 2024, de acordo com o Art. 252 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento em cota única, na forma do Decreto Municipal nº 306 de 12/09/2024, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 31 de outubro de 2024.

A Taxa estará disponível para emissão pelo site: www.chopinzinho.pr.gov.br – Menu: IPTU e TAXAS acesso on line.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 16 de setembro de 2024.

SECRETARIA DA FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:E6B8538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 312-2024 - APOSENTADORIA ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

DECRETO Nº 312/2024

Concede aposentadoria pelas regras de transição da Lei Complementar Municipal nº 149/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de **aposentadoria pela regra de transição** ao servidor **Roberto Alencar Przendziuk**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula nº 32-3, admitido em 01 de julho de 1992, Nível Salarial XV, fundamentada no Art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 149/2023.

Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 7.621,71 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.

Art. 3º - A integração do servidor ao Quadro de Aposentados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Gestora do PREVCHOPIM, PR, 16 de setembro de 2024.

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

GERIS ANDREI SPADARI
Diretor de Previdência do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:506B9ED9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 53-2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrito no CNPJ sob o nº 30.559.383/0001-1, e Inscrição Estadual nº 907.822486-7 com sede a Rua Guarani, nº 170, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SAULO UMBELINO, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pr e CPF. nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva para 15 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C245ACC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 52-2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva para 15 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1C7666B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 51-2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora DARLENE MARA TONIELLO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda da Ata Contratual primitiva para 15 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO 05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:91A9E1DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 178/2024
Pregão Eletrônico Nº 31/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das escolas municipais vinculadas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada.**
Valor: **R$ 6.000,00(seis mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **13/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:85FB0693

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 179/2024
Pregão Eletrônico Nº 31/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **G & J REPRESENTACAO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das escolas municipais vinculadas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada.**
Valor: **R$ 12.000,00(doze mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **13/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:3FE07DA8

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 180/2024
Pregão Eletrônico Nº 31/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das escolas municipais vinculadas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada.**
Valor: **R$ 221.118,00(duzentos e vinte e um mil e cento e dezoito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **13/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:F4DFCD35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024

Extrato da ata registro de preço Nº 181/2024
Pregão Eletrônico Nº 34/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **WALMIR MORCELLI - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços funerários, translado e material de consumo para atendimento social, na forma de auxilio funeral conforme assegura o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, destinado à famílias em situação de vulnerabilidade social., do Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**
Valor: **R$ 138.107,60 (cento e trinta e oito mil, cento e sete reais e sessenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **13/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 13 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:151EC0F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

Extrato do Contrato Nº 182/2024
Pregão Eletrônico Nº 28/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde, do município de Enéas Marques - PR.**
Valor: **R$ 88.655,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **16/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B2CD61A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024

Extrato do Contrato Nº 183/2024
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento de decoração natalina em geral, ornamentação de palco e espaços públicos, em conformidade com as especificações e detalhamentos fornecidos pela Prefeitura, para serem executados na abertura do Natal 2024 e demais eventos do Município de Enéas Marques, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos**
Valor: **R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **6 meses**
Data Assinatura: **16/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 16 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:92E94251

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS.

VALOR: R$ 21.552,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/09/2024
Até 19/09/2024 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 19/09/2024 às 08:00
Até 19/09/2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 16 de setembro de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7723D3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO
74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
25/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 158.880,88 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/09/2024 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E6628DCF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
292/2024

PORTARIA Nº 292/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ampliação da Jornada de Trabalho de vinte horas no cargo de professora, a Servidora, **DAIANA DOS SANTOS MARTINS,** portador (a) do CPF nº 073.795.089-70, **no CMEI HILVA JANDREY DE OLIVEIRA**, em substituição temporária na forma do Art. 88 da Lei Municipal nº 09/2024**,** a partir de 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:5342661B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2023

ESPÉCIE: Contrato n° 229/2023.

REF.: Pregão Eletrônico n°68/2023.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Classmed - Produtos Hospitalares Ltda – Me.

CNPJ Nº: 01.328.535/0001-59.
DO OBJETO:
O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 211,307 e reequilíbrio aos itens 195,380 referente ao contrato n°229/2023 oriundo do pregão eletrônico n°68/2023 que teve como objeto a Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e uso interno, destinados a Assistência Farmacêutica e equipamentos, materiais permanente e consumo para uso odontológico do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos e nas condições expressas no Edital (Sistema de Registro de Preços).

DA ALTERAÇÃO DO VALOR:
Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados e o reequilíbrio, o valor global do contrato passará de R$52.647,19(cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos) para R$54.100,69 (cinquenta e quatro mil cem reais e sessenta e nove centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$1.453,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A42D6A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
VALOR TOTAL R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
293	2024	07001103030007270631717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
294	2024	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
295	2024	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
296	2024	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 16 de setembro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4B21F25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	32/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/09/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO, junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2024.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados.	1	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00

Valor Total Homologado - R$ 140.000,00

Nossa Senhora das Graças, 16 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8CDEC7CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 439/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as funcionárias efetivas abaixo relacionadas a prestarem serviços nas seguintes repartições.

- **Elaine Laurinda da Silva**, matrícula nº 984 – Cargo: Cozinheira. Prestar serviços no CMEI: Professora Luiza Cuba de Oliveira, a partir do dia: 24/09/2024.

- **Monique Laiza Soares da Silva**, matrícula nº 1294 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Prestar serviços no CMEI: Cristiane Cardoso Benassi, a partir do dia: 25/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:488FA652

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 440/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

- **MARCOS AURÉLIO DE LUCENA:** Matrícula nº 132 – Referentes ao exercício: 2019/2020.
Período de férias, de: 01/10/2024 à 30/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:B0EA2D10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 441/2024

PORTARIA Nº 441/2024

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **POLIANA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 742 - Referentes ao exercício: 2015/2020**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 18/09/2024 à 16/12/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:FDC8513A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do segundo quadrimestre de 2024 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A Audiência realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, na Rua Concórdia, nº 428, centro de São Jorge D´Oeste-PR, no dia **26 de setembro de 2024 às 09:00 horas**.

São Jorge D'Oeste, 16 de setembro de 2024.

LEILA APARECIDA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:222E4E52

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação nº. 03/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para participação na reunião de **Audiência Pública**, a ser realizada na data de 26 de setembro de 2024, na câmara municipal de vereadores de São Jorge D´Oeste, Rua Concórdia – 428, centro, em primeira convocação às 08h:00min, com cinquenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 08h:30minutos com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

- Reunião para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2024

- Aprovação do Plano de Amostragem da Água para 2025

São Jorge D´Oeste - Pr, 16 de Setembro de 2024.

JOSE IVAR DOS SANTOS
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 4305/2024

JANDRIELI LUZIA BEUS
Presidente do Cons. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:ECDC654C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição dos combustíveis: diesel s10 e gasolina comum, para atender os veículos de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, em viagem oficial e/ou para transporte de sanitários de pacientes a Curitiba/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 01 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F874A76B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATAO CONTRATO 84/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 84/2024 Pregão/N°. 50/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA- CNPJ nº. 30.871.504/0001-48
Objeto	**Aquisição de parque infantil para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**
Valor	R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/09/2025
Prazo de vigência	até 16/09/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 16/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:4A03CF75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 – Processo nº 161/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ARTFRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA CNPJ Nº 79.984.357/0001-01. Item 54 R$ 1.449,00.
2- B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMESTICOS CNPJ Nº 23.121.663/0001-60. Item 07 R$ 444,00; Item 12 R$ 344,00; Item 56 R$ 780,00; Item 63 R$ 1.200,00.
3- BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME CNPJ Nº34.471.931/0001-90. Item 40 R$ 3.600,00.
4- CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS CNPJ Nº 41.948.354/0001-40. Item 38 R$ 608,23.
5- CONFIAR COMÉRCIO DE EPI´S LTDA CNPJ Nº 46.223.527/0001-86. Item 43 R$ 1.089,99.
6- DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 44.259.236/0001-12. Item 36 R$ 1.750,00; Item 37 R$ 926,12.
7- ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ Nº 16.779.255/0002-15. Item 5 R$ 3.399,99.
8- FORMIGARI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº42.727.372/0001-64. Item 42 R$ 3.500,00; Item 48 R$ 500,00.
9- G Z MENEGUSSO CNPJ Nº 47.358.786/0001-87. Item 49 R$ 1.698,00.
10- INoVE LICITACOES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93. Item 04 R$ 1.116,87; Item 09 R$ 59,99; Item 10 R$ 159,99; Item 21 R$ 183,99; Item 22 R$ 203,99; Item 23 R$ 164,99; Item 24 R$ 228,99; Item 25 R$ 243,99; Item 26 R$ 203,99; Item 27 R$ 183,99; Item 28 R$ 214,99; Item 29 R$ 208,00; Item 30 R$ 219,99; Item 31 R$ 264,99; Item 32 R$ 409,99; Item 34 R$ 289,99; Item 44 R$ 55,00; Item 45 R$ 65,00; Item 46 R$ 94,00; Item 47 R$ 107,00; Item 52 R$ 250,00.
11- L M PEREIRA LICITA CNPJ Nº 48.624.749/0001-36. Item 41 R$ 1.869,97; Item 50 R$ 1.773,97.
12- LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOD ESCOLARES EIRELI CNPJ Nº 40.801.863/0001-82. Item 58 R$ 650,00.
13- MAPPE BRASIL LTDA CNPJ Nº 13.266.239/0001-50. Item 17 R$ 1.644,00.
14- NAIZ & SILVA LTDA CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. Item 13 R$ 934,00.
15- NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA CNPJ Nº 52.823.703/0001-13. Item 03 R$ 599,99.
16- ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 55.690.054/0001-18. Item 14 R$ 82,00; Item 15 R$ 39,00; Item 51 R$ 21,28; Item 62 R$ 17,96.
17- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ Nº 51.659.136/0001-49. Item 39 R$ 558,91; Item 57 R$ 600,99.
18- SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 45.118.371/0001-00. Item 33 R$ 68,00; Item 61 R$ 25,45.
19- VMLX ELETRONICOS EIRELI CNPJ Nº 03.800.477/0001-40. Item 11 R$ 1.927,07; Item 53 R$ 558,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 198.723,21 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:D1CA872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA O SR. MARCELO STRELOW HELFENSTEIN DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS.

DECRETO Nº 4.386/2024

Exonera o Sr. Marcelo Strelow Helfenstein do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera o Sr. **MARCELO STRELOW HELFENSTEIN**, portador do CPF nº. 065.507.059-16 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios (Símbolo CC-20)
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de Setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:4C623FEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** para o exercício de 2025, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:72E10D2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 008/2024 AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 26/09/2024 às 14:45 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:343F6CCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 009/2024 AUDIÊNCIA PUBLICA RGS 2º QUADRIMESTRE 2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao segundo quadrimestre do ano de 2024, a qual será realizada no dia 26/09/2024, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:455A0074

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 133/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº. 133/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.565,08 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.043	Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte	1043	Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		1.500,60

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	919	Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica – IOAF Custeio
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		64,48

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 26.565,08.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa	339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 25.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.4.53.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências do FNDE – PNATE - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1043 - Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	650,60

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1043 - Transferências de Recursos do FNDE – PNATE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	850,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	919 - Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica – IOAF Custeio
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	64,48

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.565,08.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ED0562F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2024

PORTARIA Nº 007/2024

LINCLON CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Concede, ao servidor Wagner Batista Castilho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, de acordo com a legislação em vigor, a licença prêmio que lhe é de direito, pelo período de 11 (onze) dias a contar de 17.09.2024.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2024.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:FB855E3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
Processo Adm: Nº 365/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE TRÊS MASTROS EM ALUMÍNIO PARA BANDEIRAS A SEREM USADOS NO DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 550,50(quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos):ANGELIQUE ORLANDINA CORRÊA(15508827000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 550,50 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9B69D091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 40/2024
Nº PROC. ADM. 394/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 16/09/2024 14:38
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/09/2024 15:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 8.090,4500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA, MELHORIAS E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DA RODOVIÁRIA QUE RESULTARAM DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DuLY%2F8qnYC8_aPxFT3QFoATHB7JGwm%2FKQmT9ObHBb%2F_1nL%2F1zF6bkjyPTEOelkVRzZSS2CCz7nhIZo1cj63aXkQQLFoKSemdJb%2Fbkw9hjka4%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 16/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA6481BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2024

Portaria Nº 219, de 16 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADO** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **07/10/2024,** com retorno em **27/10/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Setembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:854B10D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 41/2024
Nº PROC. ADM. 389/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade NELSON GARCIA JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 16/09/2024 16:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/09/2024 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/09/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/09/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.815,6000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dhd_PhfsrGrNNHR6SGvkDlelOV81OIif633a%2FNj0ZpA5M%2FCm4R4UgD7ys8ZhnIojSx72lmCDEwu51VtfS1A5HxmbVg5K40afN8Vh%2F6NrdiQ8%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 16/09/2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CA52DDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2024 - RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2023/2026

DECRETO nº 052/2024, DE 16 SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – Quadriênio 2023/2026"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando o Art. 2012-A da Constituição Federal no âmbito do Município de Adrianópolis...
Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º. – Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo, para recompor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB) nos termos do Art. 212-A da Constituição Federal no âmbito do Município de Adrianópolis, conforme estabelece a lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os seguintes representantes:

Presidente e Vice Presidente	
Presidente: Deniane Armstrong dos Santos	**CPF:** 060.048.029-13
Vice Presidente: Suzi Ellen dos Santos Pereira Farias	**CPF:** 057.089.869-21

Representantes do Poder Executivo Municipal	
Titular: Vinicius Ferreira Ribas Pereira	**CPF:** 307.138.188-32
Titular: Sonia Maria de Lima	**CPF:** 056.971.778-79
Suplente: Roseni dos Santos Isidorio	**CPF:** 146.476.038-14
Suplente: Sidicleia Lima Oliveira	**CPF:** 042.713.919-80

Representantes dos Professores da Educação Básica	
Titular: Selma de Andrade de Oliveira de Lima	**CPF:** 025.423.479-80
Suplente: Marilda Pereira de Souza	**CPF:** 934.281.209-06

Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
Titular: Deniane Armstrong dos Santos	**CPF:** 060.048.029-13
Suplente: Elisiane de Cássia Armstrong dos Santos	**CPF:** 033.063.879-32

Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Publicas	
Titular: Maria Angélica Bueno de Lima	**CPF:** 065.933.449-66
Suplente: Maria Clarice Torques	**CPF:** 911.548.629-34

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica	
Titular: Suzi Ellen dos Santos Pereira Farias	**CPF:** 057.089.869-21
Titular: Débora de Freitas Costa	**CPF:** 036.322.839-07
Suplente: Cintia Leticia Martins Barbosa	**CPF:** 380.074.388-40
Suplente: Adeline da Rosa dos Santos	**CPF:** 089.283.689-01

Representantes do Conselho Tutelar	
Titular: Catiélly Coutinho de Souza	**CPF:** 089.171.789-79
Suplente: Juceli Salete Lopes Cordeiro Santos	**CPF:** 755.931.739-15

Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Sirlene Rosa dos Santos	**CPF:** 078.366.819-80
Suplente: Bernadete Batista Venâncio	**CPF:** 144.297.528-85

Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
Titular: Matheus Batista Fortes	**CPF:** 459.716.948-20
Titular: Roselei Aparecida Straub	**CPF:** 047.284.818-67
Suplente: Pâmela Bianca da Silva Mattioli	**CPF:** 060.819.699-16
Suplente: Antonia Tereza Ceccon Manguer	**CPF:** 755.933.609-44

Representante da Escola Municipal de Campo	
Titular: Janine de Jesus Ribeiro de Lima	**CPF:** 023.924.439-71
Suplente: Leila Aparecida Cordeiro dos Santos da Silva	**CPF:** 035.689.419-37

Representante da Escola Quilombola	
Titular: Maria Lima Pereira	**CPF:** 027.142.749-35
Suplente: Sandra de Andrade Matos	**CPF:** 064.460.969-92

Parágrafo Único – O mandato do atual Conselho se iniciou em 01/01/2023 e finalizará em 31/12/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 051/2024.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 16 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:545B5126

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA Nº 043/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a revogação da Licença Médica a Servidora Pública e dá outras providências. "

CONSIDERANDO o Protocolo nº 172/2024, de 13 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Fica revogada a Portaria Nº 016/2024 de Licença Médica à Servidora Pública Municipal **Marili Raquel Santos Oliveira Lemos**, devendo a mesma retornar ao serviço nesta data.
Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 16 de setembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A428195E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 139/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	012//2023	NERIANE PRUCHAKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	13/09/2024	3031

Agudos do Sul, 13 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:913A19D7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 138/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	055/2024	SANDRIELE DE SOUZA LIETZ BARVIK	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - PSS	05/09/2024	3198

Agudos do Sul, 09 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C6266B11

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Neidi de Oliveira**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Controle de Veículos Emergenciais, matrícula sob nº 3184.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8BEEB70C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 16/09/2024 até 25/09/2024, à servidora **Thalia Soares**, matrícula nº 3055, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Assistência a Agricultura Familiar e Incentivos a orgânicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CEBB8F1B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 258 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Enilda Aparecida Schueda,** matrícula sob n° 2278, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal Lar da Criança Feliz, no período matutino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de01/03/2012 a 01/03/2017, porém o período remodelou tornando-se de 01/03/2012 a 11/04/2017 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 16/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D60467FF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Márcia Nossol,** matrícula sob n° 2253, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de08/02/2012 a 08/02/2017, porém o período remodelou tornando-se de 08/02/2012 a 18/03/2017 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 16/09/2024 a 14/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D3DC08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	CONTRATADA
1º	63/2023	PE 62/2023	ACRÉSCIMO DE 25%	R$ 6.124,80	23.989.503 JOSE CEDINEI ALVES CNPJ:23.989.503/0001-37 JOSE CEDINEI ALVES

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:38D4D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ: 22.986.109/0001-82
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 495, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO
03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0302.08 Assistência Social
0301.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006 Atenção a Criança e ao Adolescente
03.01.08.243.0006.6.002 Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente. Cons. Tutelar
49 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.02.08.244 Assistência Comunitária
03.02.08.244.0008 Garantir os Direitos Sócio Assistenciais das Pessoal
03.02.08.244.0008.2.008 Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica
60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
112 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES
112 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
112-3.3.90.30.00.00.00.00.101510 MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302.0009.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde
125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
124-3.3.90.30.00.00.00.00.101303 MATERIAL DE CONSUMO 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.01.12.361.0011.2.019 - Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
151 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00107.00107.99.01.00.00.1.550.1001 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.01.20.606.0017.2030 - PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMILIA
190 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo
08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agudos do Sul, 10 de setembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:BEC8FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2024

PROTOCOLO 0018.000012478/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCÓPIOS DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA A LEITURA DAS PALETAS DE OVITRAMPA, PERMITINDO UMA ANÁLISE DETALHADA E PRECISA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.383.874/0001-14,** com o valor global de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CDF1E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 069/2024

PROTOCOLO 0018.000013775/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL"**, em favor de **NEXO DESIGN EDITORA INSIGHT LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.317.346/0001-18**, com o valor global de **R$ 58.220,00 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdencia. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5290ED66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA.

Número Do Processo: 0018.000014012/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Locação do imóvel situado na Rua José Real Prado, nº 15, Jardim São Francisco, Almirante Tamandaré, onde atualmente se encontra o Centro Catequético, com 897,60m2 de área total, contendo uma edificação de alvenaria com dois (2) pavimentos, com 391,85m2 de área construída, conforme especificações contidas nos autos do processo administrativo nº 0018.00014012/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor do aluguel será de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme cálculos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº **0018.00014012/2024**, com custos pela dotação orçamentária informada pela mesma SMF, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.
O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com **vigência de 02/09/2024 a 01/09/2025,** podendo ser reajustado anualmente pelo índice IPCA/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.
§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.
§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS.
Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, bem como despesas com IPTU, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.
Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.
CLÁUSULA QUARTA: DO USO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de Instalação e Funcionamento do **Centro de Testagem e Acolhimento** – **CTA/SAE**.
CLÁUSULA QUINTA: DO ESTADO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO declara que recebe neste ato as dependências do imóvel locado nas condições especificadas no Relatório Técnico de Inspeção Predial de folhas 10 a 63.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO OBRIGA-SE A:
Manter o imóvel locado com todas as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago;
Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADOR.
Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;
Entregar ao LOCADOR, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;
Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.
Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior. Fica expressamente autorizado pela LOCADOR, a adaptação do imóvel para o funcionamento do **Centro de Testagem e Acolhimento** – **CTA/SAE**, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;
No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADOR ou seu Representante Legal, o visitem;
Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;
Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;
Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, do LOCADOR ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.
CLÁUSULA OITAVA - Os contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.
Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Desapropriação;
Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.
CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LOCATÁRIA responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 02/09/2024.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1B788656

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº072/2022.

Número Do Processo: 0018.000015472/2024.
OBJETO: Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem águas pluviais, fundações, estruturas, pavimentação e calçamento. Ponte em concreto armado sobre Rio Barigui na Rua José Carlos Colodel com 34,71 metros de comprimento.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de, de comum acordo, **prorrogam o prazo de vigência** do contrato, o qual, **iniciará em 23 de setembro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2024.**

Data da Assinatura: 11/09/2024.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1DDECB8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº209/2023.

Número Do Processo: 0018.000015072/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a **inclusão da fonte conta no contrato administrativo nº209/2023, em razão da Deliberação 109/2019 CEDCA/PR, destinada ao incentivo Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à dependência de álcool e outras drogas: qual seja: conta 27.334-1, agência 1265-3, empresa Cake House Panificadora e Confeitaria Ltda. CNPJ Nº05.062.193/0001-29.**

Data da Assinatura: 10/09/2024.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CC3D1F2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº154/2021.

Número Do Processo: 0018.000014781/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo à cultura e esportes e serviços sociais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a **inclusão da fonte conta no contrato administrativo nº154/2021, em razão da Deliberação 047/2022 CEDCA: qual seja: conta 36.396-0, agência 1265-3, empresa Eugenio Wolle Netto Transportes E Turismo.**

Data da Assinatura: 05/09/2024.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2C863DD1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº154/2021.

Número Do Processo: 0018.000015073/2024
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo à cultura e esportes e serviços sociais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 Constitui objeto deste apostilamento a **inclusão da fonte conta no contrato administrativo nº154/2021, em razão da Deliberação 109/2019 CEDCA/PR, destinada ao incentivo Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à dependência de álcool e outras drogas: qual seja: conta 27.334-1, agência 1265-3, empresa Eugenio Wolle Netto Transportes E Turismo, CNPJ Nº09.385.367/0001-45.**

Data da Assinatura: 10/09/2024.

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:36B561E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.475/2024

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art.108, I, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:
Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 320.031,84 (trezentos e vinte mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.50.43.00 - 1044	Subvenções Sociais	R$ 320.031,84

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro apurado da fonte de recurso no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 320.031,84 (trezentos e vinte mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT	VALOR
1044	R$ 320.031,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C694B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.472/2024

''Altera a Lei Ordinária Municipal de n° 2.433, de 05 de abril de 2024, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:
Art.1º. Altera o inciso IV, do art. 4°, da Lei Ordinária Municipal de n° 2.433, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4°. Constituem receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:
(...)
IV - percentual mensal da receita líquida operacional a ele destinada pela concessionária prestadora dos serviços de saneamento básico, sendo no máximo 2% (dois por cento), conforme definido nas normas regulamentares da Agência Reguladora ou em acordo com a concessionária;
Art. 2º. Ficam revogados todos os incisos do art. 14, bem como seu Parágrafo Único, da Lei Ordinária Municipal de n° 2.433, de 05 de abril de 2024.
Art. 3°. Altera o Caput do art. 14, da Lei Ordinária Municipal de n° 2.433, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental possuem a finalidade de possibilitar investimentos em manejo de águas pluviais urbanas, saneamento rural, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, preservação e recuperação de mananciais, dentre outras áreas que não sejam de responsabilidade da concessionária operadora dos serviços.
Art. 4°. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6EE3F918

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.473/2024

"Dispõe sobre a denominação do Próprio Público, Pronto Atendimento Médico - PAM - Arcidíneo Félix Gulin - Cid Gulin, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado "Pronto Atendimento Médico - PAM - Arcidíneo Félix Gulin - Cid Gulin", o próprio público situado à Rua Domingos Scucato, nº 1090, Centro, neste Município.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:16A1D321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.474/2024

"Revoga a Lei Municipal n° 2.019, de 09 de fevereiro de 2017, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária n° 2.019, de 08 de novembro de 2017, que dispõe sobre a doação de terreno ao Ministério Público do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:1D8C7B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.476/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Verônica Lucca Alchuel."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Verônica Lucca Alchuel, com início na Rua Pedro Alchuel, e término nas Terras de Pedro Bolak, localidade de Campina de Santa Rita, neste município.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6178EB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.477/2024

"Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua Bruno Rafael Damaceno de Jesus."

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Bruno Rafael Damaceno de Jesus, com início na Rua Adirce do Rocio Vaz da Mota, e término no lote "02-c", em nome de Noderval Damaceno de Jesus, perímetro urbano, na localidade do Bairro Mato Dentro, neste município.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E455950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 105/2024

"Permite o município aderir às Atas de Registro de Preço como não participante, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Almirante Tamandaré/PR, por motivo de oportunidade e conveniência, por razões de interesse público, e com a possibilidade de economia aos cofres municipais, fica permitido aderir à Atas de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos de apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; de demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e de prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Art. 2°. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades, estaduais, distritais, federais e municipais.

§ 1° Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Almirante Tamandaré/PR por órgãos e entidades, estaduais, federais, distritais e de outros municípios." (NR)

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:06A01AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 748/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as da Leis Complementares nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor MAURÍCIO ÓTICA, matrícula n° 2217, Progressão por Qualificação, com avanço da classe BB-25, para a classe CC-25, conforme processos n° 0018.000015540/2024, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:32022DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 747/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000015634/2024, a partir de 01 de setembro de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
2217	MAURÍCIO ÓTICA	23/03/1994	Motorista	BB-22	BB-25

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de novembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7B79B088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 746/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as da Leis Complementares nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER ao servidor CELESTINO FERREIRA, matrícula n° 5260, Progressão por Qualificação, com avanço da classe CC-08, para a classe DD-08, conforme processos n° 0018.000014099/2024, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D0C2DB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 734/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000015633/2024, a partir de 01 de setembro de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	16/12/2011	Técnico Administrativo	CC-07	CC-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7B693DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 733/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES, matrícula nº 5101, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, pelo período de 17 de agosto de 2024 à 15 de setembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.000013992/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E0DE1AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 732/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a licença com vencimentos para tratar de doença em membro da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, à servidora, Sra. LUCI DE FÁTIMA MIANES DE CARVALHO, matrícula n° 3126, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 20 de agosto de 2024 à 18 de setembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.000014625/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0193BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 720/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, RG nº 6.***.*07/PR, CPF nº 038.***.*96-06, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia 29 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000014772/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5B628441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 719/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3206	SANDRA MARA DELORENSI	10/07/2023 à 09/07/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
9714	SAMUEL BONETE DE LIMA	10/08/2023 à 09/08/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
9339	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	12/04/2023 à 11/04/2024	18/09/2024 à 17/10/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:AA512F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 721/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. ALAN THIAGO PITINGA DIAS, RG nº 14.***.*72-2/PR, CPF nº 120.***.*69-30, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DO CRAS TANGUÁ, Símbolo CC-04, a partir do dia 10 de setembro de 2024, conforme processo sob n° 0018.000016135/2024..

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:20C16908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 722/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimentos à servidora, Sra. DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI, CPF n° 736.***.*59-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de agosto de 2024 à 26 de setembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.000013396/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E9829659

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 723/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 173 e 174, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença com vencimentos à servidora, Sra. SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA, CPF n° 001.***.*99-94, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2024 à 11 de setembro de 2024, conforme processo sob nº 0018.000013980/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E9E56680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 724/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000013457/2024, a partir de 01 de maio de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3099	JOSÉ CARLOS FREBEL	01/10/2001	Técnico Administrativo	EE-22	EE-24

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:874AA524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 727/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. CLAUDIANE DO ROCIO TRALESCKI, RG nº 9.***.*18-8/PR, CPF nº 052.***.*39-76, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015832/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:D4C46AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 728/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES, RG nº 2000******548/AL, CPF nº 052.***.**4-08, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia 06 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015616/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BBC5C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 729/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. THAIZ KICHIJANOVSKI, RG nº 8.***.*17-8/PR, CPF nº 055.***.*59-89, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir do dia 10 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015784/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5ABD0ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 730/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. DAIANA CORDEIRO DE PAULA, RG nº 8.***.*45-5/PR, CPF nº 046.***.*49-18, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 10 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015750/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:886734E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 731/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA, RG nº 83****3/PE, CPF nº 108.***.*74-30, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, a partir do dia 06 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015590/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:667FC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 710/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER licença sem vencimento ao servidor Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, Matrícula n° 189, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, para tratar de interesses particulares, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2024 à 28 de 03 de setembro de 2025, conforme processo sob nº 0018.000015210/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0E8D1A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 726/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. EDNELSON COSTA, RG nº 6.***.*38-9/PR, CPF nº 922.***.*59-68, do cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CC-03, a partir do dia 09 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015703/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6174EF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 709/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. RAFAEL HENRIQUE AGNER, RG nº 13.***.*78-7/PR, CPF nº 096.***.*19-96, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de setembro de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria de n° 272, de 15 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:651FC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 665/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ROGÉRIO MOREIRA DE LIMA, RG nº 5.***.*78-2/PR, CPF nº 801.***.*69-91, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:7A776D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 714/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR a Sra. LOUIZE PEREIRA DE SA, RG nº 9.***.*75-9/PR, CPF nº 057.***.**9-00, para o Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de setembro de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria de n° 396, de 20 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BEC64E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 708/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ALLANA TARTARI FERNANDES PEREIRA, RG nº 7.***.*03-3/PR, CPF nº 037.***.*69-31, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo CC-02, a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:5CFC7827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 716/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. JACINTA MARIA OBEZUTE SISTA, RG nº 10.***.**3-6/PR, CPF nº 074.***.*49-59, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir do dia 02 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015206/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E9B179FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 715/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. MAICON APARECIDO ORTEGA, RG nº 13.***.*22-0/PR, CPF nº 110.***.*49-02, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 03 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015305/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:33AAF3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 717/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. INGRID PEPLOW, RG nº 6.***.807/PR, CPF nº 038.***.*96-06, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia 29 de agosto de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015064/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0AC37DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 745/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000015773/2024, a partir de 01 de setembro de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	01/11/1987	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CE-32	CE-35

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:06044354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 744/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada, nos termos do art. 76, inciso IV, da Lei Complementar 020/2011, e protocolo 0018.000013456/2024, a partir de 01 de setembro de 2024:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/01/1993	Agente de Nível Superior - Contador	BB-27	BB-30

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:8AF7A1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 743/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a pedido, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Educação, acostado ao processo de nº 0018.000014947/2024, a redução da carga horária da servidora PRISCILA MENEZES DA CUNHA, matrícula n° 10281, ocupante do cargo efeivo de Professora de Educação Básica - Anos Iniciais, redução de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a partir do dia 16 de setembro de 2024, sem redução proporcional em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:9BEB1B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 742/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora ELENICE PONTES DA MORA DE OLIVEIRA, RG n° 7.***.*44-2/PR, matrícula n° 3552, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme processo n° 0018.000015630/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:44BC809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 739/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO DE ESTUDO E DISCUSSÃO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, com a finalidade de elaborar um estudo detalhado sobre a estrutura, funcionamento e competências do referido conselho.

Art. 2°. A Comissão de Estudo será composta pelos seguintes membros:
I - EMILIANE RAMOS, matrícula n° 9569, representante da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

II - MOACIR DIODONÉ JUNIOR, matrícula n° 2539, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR, matrícula n° 3547, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:97437AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 741/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER à servidora JESSICA CRISTINA PORTES, RG n° 8.***.*83-1/PR, matrícula n° 5123, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 12 de setembro de 2024, conforme processo n° 0018.000015549/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CF01C3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 737/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. INERI DE JESUS GONÇALVES DA SILVA, RG nº 7.***.*00-6/PR, CPF nº 027.***.*49-31, do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES I, a partir do dia 12 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015993/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:AFBF544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 738/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora, Sra. LILIAN DOMANSKI, matrícula n° 8563, para atuar como TÉCNICA RESPONSÁVEL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, firmado entre a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:87B6B254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 740/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora, Sra. JOSÉLIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER, matrícula nº 4242, a partir de 01 de setembro de 2024, para a função de Gestora Educacional, do CMEI Helena Klaina, conforme solicitação no Memorando nº 1333/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n° 0018.000015884/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:0BD4D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 736/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA, RG nº 8.***.*15-0/PR, CPF nº 035.***.*79-17, do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO, a partir do dia 16 de setembro de 2024, conforme protocolo sob n° 0018.000015840/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:56B43CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 735/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/06/2023 à 21/06/2024	01/09/2024 à 20/09/2024
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	04/03/2023 à 03/03/2024	10/09/2024 à 30/09/2024
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIM	04/03/2021 à 03/03/2022	10/09/2024 à 29/09/2024
3035	KID RIBAS	01/07/2023 à 30/06/2024	10/09/2024 à 29/09/2024
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS SILVA	25/06/2022 à 24/06/2023	10/09/2024 à 29/09/2024
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	01/01/2020 à 30/12/2020	10/09/2024 à 29/09/2024
3448	AROALDO DE SOUZA	04/03/2022 à 03/03/2023	10/09/2024 à 29/09/2024
8684	ATHAYDE DE OLIVEIRA JÚNIOR	02/06/2023 à 01/06/2024	16/09/2024 à 05/10/2024
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	18/02/2023 à 17/02/2024	17/10/2024 à 15/11/2024
8715	RAFAEL HENRIQUE AGNER	02/06/2023 à 01/06/2024	05/09/2024 à 04/10/2024
3374	DENÚBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2022 à 14/06/2023	10/09/2024 à 29/09/2024
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	01/05/2023 à 30/042024	10/09/2024 à 29/09/2024
8740	WILSON FAUSTINO DE JESUS	02/06/2022 à 01/06/2023	09/09/2024 à 08/10/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:54B0083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 713/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
9313	JAIR RODOLFO CASTRO	01/03/2023 à 29/02/2024	05/09/2024 à 04/10/2024
6287	MARIA BEATRIZ MÉRIDA DEVAI	04/04/2023 à 03/04/2024	16/09/2024 à 05/10/2024
7107	JOSÉ SILVANO BUZATO	10/04/2023 à 09/04/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
8603	RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA	02/06/2023 à 01/06/2024	16/09/2024 à 05/10/2024
8777	LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO	01/07/2023 à 30/06/2024	16/09/2024 à 05/10/2024
8635	RENATA DOS SANTOS	02/06/2022 à 01/06/2023	16/09/2024 à 05/10/2024
2432	ANDERSON MAURÍCIO DE SIQUEIRA	11/05/2023 à 10/05/2024	09/09/2024 à 08/10/2024
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	04/05/2023 à 04/05/2024	16/09/2024 à 05/10/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:E66B739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 036/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/09/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de rolamentos de transmissão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 19/09/2024 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de rolamentos de transmissão, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Altamira do Paraná.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 2831-3/00					
01	ARO COM 8MM DE EPESSURA	Und	4	500,00	2.000,00
02	ROLAMENTO 30210	Und	8	29,00	232,00
03	ROLAMENTO 30209	Und	8	29,00	232,00
Valor total máximo: 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)					

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024, de 11 de Janeiro de 2024.
Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 e se justifica pela necessidade de utilização do objeto acima citado para manutenção das carretas dos tratores, tornando mais seguro as atividades realizadas com a mesma.
SECRETARIA REQUISITANTE
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante
receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeiçoes falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja reparado ou substituído;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deverá ser entregue conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal.
Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez dias) após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
O objeto será recebido no prazo de 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser reparado/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) ADEVANIR ROCHA CORDEIRO matrícula nº 508674, inscrito(a) no CPF sob o nº 942.825.609-91 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) NATHAN APARECIDO PEDRO matrícula nº 508837**,** inscrito(a) no CPF sob o nº 137.064.519-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cotações diretas com fornecedores foram feitas pelo Sr. Adevanir Rocha Cordeiro.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Elaborado em: 25 / 06 / 2024.
Aprovado em: 25 / 06 / 2024.

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 036/2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Und	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 2831-3/00					
01	ARO COM 8MM DE EPESSURA	Und	4		
02	ROLAMENTO 30210	Und	8		
03	ROLAMENTO 30209	Und	8		
Valor total:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3861E7F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 382/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA,** matrícula funcional nº 508733 ocupante do cargo **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 à 30/11/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:9994D125

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 384/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em espécie ao servidor que especifica.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em espécie os 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** de direito do servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** matrícula funcional nº **508482**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 À 15/06/2020.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:07E014F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 385/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, a Srta. **ANDRESSA DINIZ DA SILVA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 15.235.664-1-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 137.360.129-93,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC-V**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:C4EC7ED7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 386/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, o Sr. **LUIZ FERNANDO DOS REIS**, brasileiro, maior, matricula **508826,** do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE TREINAMENTOS CC-III**, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:49DC9D10

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 387/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2024, a servidora **JOICE KELLY DE FRANÇA,** matrícula nº **508878,** do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LAZER E RECREAÇÃO-CC-IV**, lotada na Secretaria de Assistência Social.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:79C7E92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL VINCULADO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Contratada: AUTO POSTO SARTORI LTDA.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:
II-) AUMENTO: Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento),** promovendo o incremento da quantidade de litros de GASOLINA COMUM do respectivo contrato, acrescendo a quantia de 625 (seiscentos e vinte e cinco) LITROS, totalizando a quantia de litros de 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco), com fundamento na Cláusula 13 do Contrato Administrativo no 002/2023.
II-) PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 7 (sete) meses, compreendido no período 27/05/2024 e 31/12/2024.

Contrato com Aditivo: 3.125 litros de GASOLINA COMUM.
Preço Homologado por LITRO: R$ 5,85
Valor Total Homologado com Aditivo: R$ 17.032,00
Prazo de Vigência do Aditivo: 07 (sete) meses – 27/05/2024 à 31/12/2024
Fiscal do Contrato: Servidor Cleilton Ferreira Pinto
Partes: MARLON LEONARDO DE CARVALHO e ZENAIDO SARTORI
Data Assinatura: 27/05/2024

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:9DAF9A16

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de locação de equipamentos sonoros para eventos pequenos e médios para diversos departamentos do município de Anahy-PR, conforme especificações do presente termo de referência. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/09/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20/09/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 20/09/2024 às 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 59.762,02 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:361DB55B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 VINCULADO AO PREGÃO Nº. 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: ALAN WAGNER BRAGA - INSTALADORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.713.313/0001-03, com sede a Rua Manaus, nº470, Centro, Cep: 85.410-000, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Alan Wagner Braga, Portador do RG sob nº 8.918.923-3 SSP-PR e CPF nº 040.956.789-25, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 141, Casa, Nova Aurora – PR, CEP 85410-000. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento Prestação de Serviços Elétricos e Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores lâmpadas reles e lâmpadas de super poste instalados em avenidas e praças iluminação rebaixados. Incluindo praças e locais públicos e instalações de iluminação novas. As quantidades e especificações constam no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 041/2023. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 104/2023 firmado em 20 de setembro de 2023. A prorrogação compreende o período entre 21/09/2024 à 21/09/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato **no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).** Assim, o valor pactuado anteriormente em **R$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**, deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços – Mercado - IBGE e passará a ser de **R$ 64.432,68(sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Conforme SOLICITAÇÃO de prorrogação da secretaria de Coordenação Geral e Parecer jurídico. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o Foro da Comarca de Corbélia - PR,

Anahy-PR, 16 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:86FBABB0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.271/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Daiani Lopes Pedroso Nascimento, portadora do RG. 9.475.329-5/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 11630/6, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de: 08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de: 17 de setembro à 06 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3B23031E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.272/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Laurindo de Souza, motorista, portador do RG. 7.511.593-8/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 1193-2/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de setembro de 2024.
Destino:	Guaraniaçu/PR
Objetivo:	Transportar (levar e trazer) com o veículo TRACKER, placas SEP1B95, o paciente VALDECIR DA SILVA e acompanhante, que passará por consulta pós-operatória no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio grande do Sul, nº 182, Loteamento Jardim Imperial.
Memorando nº	077/2024
Quant. de Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C4ADA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.521 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, **SILVIA FLORES**, RG. nº **.712.***-0 brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio no Município de Andirá/PR e como Fiscal fica designado **ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO**, RG. nº **.876.***-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:379D25C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.522 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2024*, ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR – SAMAE,*** *referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DE69F80B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.523 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 18.522 de 16 de setembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir de 16 de setembro de 2024 ao Servidor Público* Municipal ***GLAUCO TIRONI GARCIA- DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,***
CONSIDERANDO *a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados,*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, INTERINAMENTE, o Servidor Público Municipal WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, como DIRETOR – PRESIDENTE DO SAMAE DE ANDIRÁ.
Parágrafo único: *o mandato do Diretor –Presidente Interino ora nomeado, vigorará do dia 16/09/2024 até o dia 15/10/2024.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E0F49074

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.524 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2024 ao Servidor Público Municipal* ***MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8046B410

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 – 2024 - NOVA CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 DO GOVERNO FEDERAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA/ENVIO DOCUMENTOS: até o dia 18/10/2024 até às 17h:00.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min do dia 22/10/2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).

Andirá, 16 de Setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:77BED85D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.520 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 30 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal* ***ANA PAULA GOMES DE ANDRADE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:585E46E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.525 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 17 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal, **FÁBIO BIANCARDI BALDINI** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 17/06/2020 a 16/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AF997E11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.526 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 16 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal, **EDEVALDO BARBOSA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 12/09/2023 a 11/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:75056271

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023**, referente aos seguintes lotes:
*** LOTE 175 – ITEM 01 – "**CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC - AMPLA CONCORRÊNCIA"
Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **SCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 31.797.544/0001-50.**

Andirá, 16.09.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9EC8E5DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.527 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 18.526 de 16 de setembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **EDEVALDO BARBOSA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear o Servidor Público Municipal **VALDECI MARTINS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS** para responder "interinamente" pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, durante o período de férias do Servidor acima mencionado.*
***Art. 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7F84B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) VAN E 02 (DUAS) AMBULÂNCIA PARA ATENDER PACIENTES, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 17/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 30/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 30/09/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:403F730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 17/09/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 30/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 30/09/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Setembro de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E66224E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - PORTARIA Nº. 1234 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

As Portarias de Nomeação de Gestores e Fiscais de Contrato números: **1140, 1141, 1152, 1162, 1163, 1172, 1175, 1177, 1179, 1183, 1189, 1194, 1195, 1205, 1207, 1208, 1212, 1218, 1228, 1231, 1232 e 1233,** publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção**:**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado**.**
LEIA-SE

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de setembro de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6FF9E27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 071/2024 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº PMA 027/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **10h00min** do dia **27/09/2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO:
Contratação de uma empresa especializada em Execução de Serviços para atendimento ao Registro de Preços cujo objeto consiste em Fornecimento de Materiais de Construção, em atendimento das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 16 de Setembro de 2024.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria N° 072/2024

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B348971C

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO/2024 -SAMAE DE ANTONINA

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
02/08/2024	009	EDSON SOARES DE MENDONÇA	FOZ DO IGUAÇÚ/PR	PARTICIPAR DO 1º. FÓRUM DAS ÁGUAS	490,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:2923C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024 - LICENÇA MÉDICA, MARCIA ELENA ADRIANO

PORTARIA Nº 361/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2522/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais,** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 02/09/2024 até 08/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:83E6B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2024 - LICENÇA ESPECIAL , MOISES CALISTO ROSA

PORTARIA Nº 362/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2477/2024.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MOISES CALISTO ROSA ,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 03/09/2024 à 01/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Setembro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1CD44399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024 - LICENÇA MÉDICA, FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 369/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Protocolo nº 2561/2024

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **FABIANE DE OLIVEIRA ALVES ,** ocupante do cargo de **Professora Classe " A" – para os 2 padrões matriculas nº (310541 e 354401)**, 15 (quinze) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 02/09/2024 até 16/09/2024**,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 (quinze) dias, **devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:269631ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2024 - LICENÇA ESPECIAL , MARCIA ELENA ADRIANO

PORTARIA Nº 370/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o PROTOCOLO 2545/2024 E DESPACHO 020/2024 do Secretario Municipal de Saúde,...

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARCIA ELENA ADRIANO,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 09/09/2024 à 07/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8041708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2024 - NOMEAR/DESIGNAR O(A)S PROFESSORES(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) PARA JORNADA SUPLEMENTAR , ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS , LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA

PORTARIA Nº 371/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, e suas alterações pela Lei Municipal nº 002/2024, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 492/2024 e 493/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	22 de Julho à 20 de Agosto /2024
02	LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA	PROFESSORA	06 de Setembro à 13 de Dezembro/2024

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2024 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Setembro de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8694C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2024 - LICENÇA MÉDICA, SILVANA PRUDENTE

PORTARIA Nº 377/2024

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 2584/2024.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SILVANA PRUDENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 03/09/2024 até 07/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 11 de Setembro de 2024

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:45C36CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PE 039/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **BTZ BANK LTDA** - CNPJ: 77.557.213/0001-43;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 13/09/2025, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, com autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 536.480,00 (Quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), referente a recomposição de saldo da prorrogação, devidamente reajustado pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 3,9673%, conforme memória de cálculo em anexo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e BTZ Bank LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:885E42B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 054/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 054/2024, e tendo por objeto a Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR., conforme cronograma abaixo:

- Fica suprimido do edital o Item 7.14. onde se-lê:
7.1.4. Quanto a qualificação técnica:

a) Apresentar laudos e certificados do INMETRO no momento de apresentação das amostras, com a razão de serem documentos que irão assegurar a qualidade dos produtos, permitindo uma avaliação técnica detalhada dos itens apresentados, garantindo a qualidade e a durabilidade dos matérias escolares dos alunos da rede municipal de ensino, considerando a rotina escolar de uso diário.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 30 de setembro de 2024.

Astorga, 16 de setembro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E515E361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 12° TERMO ADITIVO PDL 007/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N°014/2022
P.I.L. Nº 007/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ABSOLUT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 26.740.375/0001-81;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 06 (seis) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula anterior, o valor de pagamento referente ao profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Médico Clínico Geral, será de R$ 19.057,50 (Dezenove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Absolut Clínica Medica e Gestão em Saúde LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:80DAD258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 908/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **SIRLEI PEREIRA FERREIRA**, nomeada para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, pela Portaria n.º 834/2024, de 14/08/2024, de acordo com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Educação, a partir de 17 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:231B7E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 067/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	90.896,00	12/09/2024

Astorga, 16 de Setembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BCFD11E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2024

EDITAL Nº 014/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto nº. 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **18/09/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.
De acordo com os memorandos 672, Processo 22266/2024 SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Prefeito Herculano Schimaleski	01	MANHÃ

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **19/09/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
42°	VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	15592/2024

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:32CF8707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N°24/2024.

Decreto n°24/2024

Súmula: Nomeação do Presidente e Secretário executivo da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Barbosa Ferraz/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n°2.696, de 05 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art.1° Conforme o Decreto n° 22/2024, de criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, de acordo com o "Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; e Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara indicado pelo titular da pasta.

Art.2° Fica nomeado o **Presidente** Marcilio Pinto Barbosa – Secretaria de Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente e **Secretaria Executiva** Ana Marcia da Silva Miliossi – Secretária de Assistencia Social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:4E81EB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2024

PORTARIA N° 243/2024
De: 16/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) Marcelo Correia Pedro, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 16 de setembro de 2024, **MARCELO CORREIA PEDRO**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais Masculino**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020 pela Decreto nº 031/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 16 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 16 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:11A94210

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2024

PORTARIA N° 244/2024
De: 16/09/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Marcelo Correia Pedro para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 17 de setembro de 2024, **MARCELO CORREIA PEDRO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 17 de setembro 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BFEED97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 DO DECRETO 1.631/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 50 e 100 UFM, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XIV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o

objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 10 a 40 UFM:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 40 a 60 UFM:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 60 a 100 UFM:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras

impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do

Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar ____interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:___ _____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____

_____

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Total: _____Kg	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____ suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

_____

_____

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:593F40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:00 horas do dia 17 de setembro de 2024 (terça-feira), no Prédio da Câmara Municipal, cujo assunto abordado será a discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2025.

A audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube, os questionamentos poderá ser realizados na hora, via mensagens no online pelos sistemas de transmissão, bem como pelo e-mail:contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 06 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B54A81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024. Aos dezesseis dias do mês de Setembro de 2024, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Maffi, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2024. Inicialmente o contador do legislativo saudou a todos os presentes. A seguir, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao segundo Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 30 de setembro do ano em curso. Diante do exposto, foi registrado a ausência dos senhores vereadores que compõe a comissão de finanças e orçamentos, Valdemar Perico, Katia Karina Porazzi Palinski e Sidinei Tesche, declarando aberta a presente Audiência Pública neste dia 16 de setembro de 2024, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra ao senhor Ediclei Luiz Palski, secretario de finanças e responsável para repassar as informações. O secretario da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Marisa Bnordt responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 2º quadrimestre de 2024 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Liandra Storch responsável por apresenta os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao senhor Mauricio Ricardo Dieckel responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, deu por encerrada a presente audiência pública às 14h 30min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente da Câmara

VALDEMAR PÉRICO
Presidenta da Comissão

KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI
Relator da Comissão

SIDINEI TESCHE
Membro da Comissão

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:7464B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 065/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 5.908,00 (cinco mil e novecentos e oito reais)
Vigência...: Início: 16/09/2024 Término: 15/09/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR27/2024
Recursos...: Dotação:
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
216 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
439 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
470 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:66DF5C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2024, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Bituruna, 16 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:B8C147EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **01/10/2024, às 09h00**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção do Veículo VOLVO M/POLO PARADISO DD, Placa AWZ-5B75, 2013/2013, Modelo VOLVO B11R (3). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D29D01CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Renilson Pires da Silva, nomeado pela Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, ao cargo de Motorista, 20 (vinte) dias de férias, relativa ao período de 14/02/2023 a 13/02/2024, para serem gozadas no período de 16 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024, sendo que 1/3 de férias proporcionais, bem como, os 10 (dez) dias indenizados (Abono Pecuniário) foram pagos juntamente com o vencimento do mês de fevereiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de setembro de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:536758D5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: JUNIOR C DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GIOVANETE VAZ, 301 SALA3 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.147.814/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS..

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até doze dias de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2024.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS***
Presidente	Junior C Dos Santos
	CNPJ sob n.º 12.147.814/0001-32

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:44AACF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024
Processo Adm: Nº 372/2024
Objeto: 2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE 514,26**

METROS LINEARES DE TERRAÇOS, a pedido da Secretaria de Administração. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 56/2024, referente a Dispensa Eletrônica sob o n.º 23/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da Dispensa de licitação realizada no dia 13/09/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: LUCIANA VALENTE, 04918298923, CNPJ:45.977.864/0001-04 com o lote: 1 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Totalizando um valor global total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7CA2A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
O Município de Boa Ventura de São Roque, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS ESCOLAS DO QUADRO URBANO E RURAL E REFORMA DA SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR MÁXIMO: R$ 385.495,44 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 28/2023.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < https://bllcompras.com/ >.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h00min do dia 17/10/2024 (horário de Brasília (DF).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início as 09h00min do dia 17/10/2024 (horário de Brasília (DF)).
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:
– Pelo Portal da Transparência: < https:// https://boaventurasrpr.equiplano.com.br:7129/transparencia/licitacoes; www.bllcompras.org.br; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Moises Miranda, 422, centro – CEP: 85.225-000. Telefones 0800 115 9191, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11:30 e 13:00 às 17h00.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação
Decreto 56/2024

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:B9764320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2024

DECRETO Nº 117/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 03/2023 para o cargo de Professor - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417895	KELLY ALVES DA LUZ	09/02/2024	16/09/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 16/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8585F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
Pregão Nº 37/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 635,56 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 04/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VANILDA SCHEFFER JUSTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA1C417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, sita na RUA ESTADOS UNIDOS 1751, 0 - CEP: 87045010 - BAIRRO: JARDIM INTERNORTE - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDMAR APARECIDO DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº711.544.189-87, domiciliada na AV. CARLOS COREIA BORGES, 1013 - CEP: 87060000 - BAIRRO: - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2024, e altera-se a **Cláusula Sétima - Do Prazo De Execução, Do Início Dos Serviços E Prorrogação -** Fica prorrogado o prazo execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDMAR APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:416F20B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,54

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,18	15,00%	R$ 3,55

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E208751A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 031/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.411.819/0001-33
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	XCMG	1	R$ 489.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 16/09/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:17D54671

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2024

Tendo em vista o contrato de empreitada global nº 081/2024, objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Foi lançado no extrato, o valor incorreto do contrato, gerando a necessidade de ma retificação para alterar o mesmo:

Nesse caso, retificamos o extrato do contrato de empreitada global;

Onde se lê;
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Leia-se;
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Sem mais para o momento.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:CCBC35F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266 2024

PORTARIA Nº 266/2024
Data 13/09/2024

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, aos ex-servidores efetivos, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 790/2023 de 22 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 75 INCISO I, II e III, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, aos ex-servidores efetivos, em virtude de Aposentadoria, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRICULA	VALOR ACORDADO	NUMERO DE PARCELAS	VALOR DE CADA PARCELA
Ledovina Zanella Pinto	11554-1	R$ 13.454,10	09	R$ 1.494,90
Valdemar de Bona	1781-7	R$ 4.795,35	05	R$ 959,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B889240

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 257 2024

DECRETO nº 257/2024
Data: 16/09/2024

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº xxx/2024 de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Adélia de Andrade Liebber	11385-9	Agente de Saúde	16/10/2001	2.235.260.483

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:948FBFA7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 258 2024

DECRETO nº 258/2024
Data 16/09/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provimento - Temporário, de acordo com o Processo Seletivo nº 03/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024 de acordo com a Lei Municipal n. 815/2014, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Adriana Bonisio de Souza Dutra	080.323.259-48	16/09/2024	16/10/2024

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7361E08E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Adriana Bonisio de Souza Dutra.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1ADE8076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269 2024

PORTARIA nº 269/2024
Data: 16/09/2024

SÚMULA: Concede férias as servidoras efetiva e de agente politico, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, as servidoras efetiva e de agente politico, abaixo relacionadas pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Elisane Mieczikowski	361	Secretaria(a) de Assist.Social, Família e Habitação	18/09/2024 a 27/09/2024	2022/2023
Marli Pires	117620-0	Zeladora	12/09/2024 a 26/09/2024	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:65C5C267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1637 - NOMEAR CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 1637/2024

Súmula: Nomear classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Maria Daniela de Freitas	Agente de Apoio Educacional	16.09.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B4EE7AC0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1638/24 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 1638/2024

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Giane do Rocio de Freitas	Professora	13.09.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 13 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4C513B49

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 70/24 PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educacional

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **47/2024**
CONTRATO Nº 70 /2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARIA DANIELA DE FREITAS
RG: 9.446.023-9
VALOR: R$ R$ 1.412,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/09/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:49D830C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1639/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO D E ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1639/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
76	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	20.000,00
81	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
	TOTAL	**R$**	**120.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
824	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**320.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E350E03B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1640/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DSE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1640/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
220	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	125.000,00
	TOTAL	**R$**	**125.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:762A1F8E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1641/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1641/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
438	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	32.760,00
445	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$	42.240,00
	TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de

19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:25A676E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1644/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPA Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1644/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
488	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	86.000,00
	TOTAL	**R$**	**86.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:683C9278

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 101/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ: 27.508.394/0001-40

TERMO ADITIVO: ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 47.112,00(QUARENTA E SETE MIL CENTO E DOZE REAIS), RESPEITANDO O LIMITE DE 25% COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BF9099A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 232-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 232/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCAS PICCININI 04180935988**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.708.727/0001-99, com sede à Rua Bahia, n° 46, Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCAS PICCININI, brasileiro, com Cédula de Identidade n° 3.872.527 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 041.809.359-88**,** residente e domiciliado na cidade de Barracão – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

LUCAS PICCININI 04180935988
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:92E47C30

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 173-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2024.
CONTRATADO: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2025.
VALOR: R$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°40/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67B6ACA5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 174-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2024.
CONTRATADO: D CASAGRANDE EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2025.
VALOR: R$ 6.708,35 (seis mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°40/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67F6586B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2024.
CONTRATADO: FRONT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2025.
VALOR: R$ 4.874,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°40/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CD210792

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 176-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2024.
CONTRATADO: NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2025.
VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°40/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0DCE0073

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 177-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2024.
CONTRATADO: TALENTOS D ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VIGÊNCIA: 16/09/2024 à 15/09/2025.
VALOR: R$ 52.520,99 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°40/2024.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8EE0507C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 89-2024

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 89/2024, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Rod PR 483, KM 09, sn°, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO MICHEL PICOLOTTO portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.709.714-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 913.877.879-34, residente na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
Fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R$ 15.815,42 (quinze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
- Contratada-

LUIZA GUERRA BELLO
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:78E9B48D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 154-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 154/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. VANDERLEI ANTONIO SCALCO, portador do CPF nº. 526.457.709-91 e CI nº. 9.492.981-4 SSP/PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, n° 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de setembro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:784A6204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
ANEXO EDITAL CONCURSO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CLT)

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas,
televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CLT)
Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, O Agente Comunitário de Saúde no PSF; Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; diagnóstico do Meio Ambiente; Microárea e Microárea de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. Aids e Dengue. Principais verminoses humanas. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego/função.

ANEXO II
DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

À
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital de Concurso Público nº 002/2024
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Estado do Paraná

Eu,__, (nome completo, sem abreviações) portador da Cédula de Identidade nº_, órgão expedidor , UF , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná – Edital nº 002/2024, para o Emprego de_____.
Declaro ainda, estar ciente de que:
– as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
– nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Estadual n° 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
– declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO A SER PROVIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CLT)
Fazer o mapeamento da sua área de atenção, destacando as áreas de maior risco; realizar cadastramento e fazer acompanhamento das famílias de sua área; fazer atualizações periódicas da situação das famílias cadastradas; identificar as famílias e indivíduos expostos a situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância a saúde com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; promover a educação e a mobilização comunitária, visando, desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, dentre outras contidas na legislação federal.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FA05BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.517, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.387 de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2024, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA54519D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2024 - *Processo Licitatório 97/2024*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 13/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 1.250,00m lineares com largura de 6,00m totalizando 7.500,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.906.326/0001-58, com o valor global de R$ 467.900,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 16 de Setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7773AF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: HÁ Rossi Comércio e Locação de Instrumentos Musicais ME.

CNPJ: 22.912.533/0001-82.

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00; 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para regulagem da mesa de som analógica e fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e som para a Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Braganey, 16 de setembro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:EA15BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando o **Registro de Preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização, e conserto tipo Tip Top para as diversas secretarias, conforme especificações técnicas do anexo I do edital. Data da sessão de abertura:** 08/10/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 208.221,96 (Duzentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais, com noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76AE971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 11/1983.*

DECRETA:

Art. 1º - *Considerando que no dia 19 de setembro, comemora-se o* ***"DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO – NOSSA SENHORA DA SALETE"****, fica decretado Feriado Municipal no dia* ***19 de setembro de 2024*** *(quinta-feira) e recesso administrativo nas repartições públicas no dia* ***20 de setembro de 2024*** *(sexta-feira).*

Parágrafo Único *– A* ***UBS Central e UBS Longuinópolis*** *estarão em atendimento de urgência e emergência.* ***UBS Bragantina*** *estará fechada.*

Art.2º - *O recesso administrativo do dia* ***20/09/2024****, não inclui a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (conforme o calendário escolar), e nem os serviços da coleta de lixo, que ficará em atividade normal.*

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:FA0E1270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2024 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 375/2010 e Lei Municipal 660/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam feita a recondução e substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Sirlei Saurin Ronfin
Suplente: Jeane Aparecida Moreira
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente:Valdineia Luzia Schiles
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Trevizan
Suplente: Patricia Vanessa Bernardi
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Daniel Cruz Bartosk Titular: Daniel Cruz Bartoski
Suplente: Angelica Cristian Rocha
Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Luiz Henrique Mercês Queiroz
Suplente: Helio Alves Fernandes da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Sueli Piccolo
Suplente: Nadir Dallazen Perinazzo
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa
Suplente: Kelli Cristina Valente Hemerich
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Marielyn de Souza Reis Correa
Suplente: Rosiney Aparecida Zanin
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social
Titular: Marcia Aparecida dos Reis
Suplente: Marcia Pereira Silva
Representante dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Titular: Anny Heloiza Da Silva Martias Gomes
Suplente: Valdelei José do Nascimento
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:0A71DEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2024

SÚMULA: DISPOE SOBRE A RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2024 A 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432//2011 e Lei Municipal 617/2015.
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam renomeados e substituído alguns membros dos Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2024/2026, representando os seguimentos sociais abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Sirlei Saurin Ronfin
Suplente: Jeane Aparecida Moreira
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente:Valdineia Luzia Schiles
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Trevizan
Suplente: Patricia Vanessa Bernardi
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniel Cruz Bartoski
Suplente: Angélica Cristian Rocha
Representante da Secretaria Municipal de Esporte
Titular Luiz Henrique Merces Queiroz
Suplente: Helio Alves Fernandes da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Sueli Piccolo
Suplente: Nadir Dallazen Perinazzo
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Lidamares de Oliveira Barbosa
Suplente: Kelli Cristina Valente Hemerich
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Marielyn de Souza Reis Correa
Suplente: Rosiney Aparecida Zanin
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Marcia Aparecida dos Reis
Suplente: Marcia Pereira Silva
Representante da APMF Escola Municipal Maria Célia Sandri
Titular: Fabio Bissi
Suplente: Dione Ribeiro Benettalli Detoni
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:4EE1AFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº107/2024

DECRETO Nº107/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 2.182.124,20 (Dois milhões cento e oitenta e dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2300	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	70.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3540	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3880	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

		MATERIAL DE CONSUMO		
3981	107	Salário-Educação	Acréscimo	32,036.45

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4040	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4330	101	Fundeb 60%	Acréscimo	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4610	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4621	107	Salário-Educação	Acréscimo	27.921,25

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4800	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9,002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10,001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11,001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	92.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	21.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12,001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
7480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	520.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7,001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	35.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		TRANSPORTE ESCOLAR		
3692	1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	Superávit	3.073,02

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3983	148	Escola Em Tempo Integral	Superávit	15.827,62

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8,001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3982	1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso	Superávit	552,89

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	Superávit	13,66

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5532	963	Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	Superávit	1.599,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6046		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5622	879	FIA CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 078/2022 - HIGIENE INTIMA	Superávit	9.117,47

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5742	955	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superávit	22.982,84

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6240	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	50.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	70.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
2320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3850	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3970	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4010	107	Salário-Educação	Anulação	32.036,45

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4250	101	Fundeb 60%	Anulação	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4490	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4640	107	Salário-Educação	Anulação	27.921,25

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4690	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4760	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4840	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		
5200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
5520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
6880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE		

		RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	112.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	80.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	21.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	655.000,00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	148	15.827,62
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	50.000,00
FIA CEDCA HIGIENE ÍNTIMA	879	9.117,47
FIA INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	955	22.982,84
EMENDA DE BANCADA ASSISTÊNCIA SOCIAL	963	1.599,00
AUX. FINANCEIRO - RECURSOS EDUCAÇÃO	1056	3.625,91
RECURSOS NÃO VINCULADOS - REC. EDUCAÇÃO	1061	13,66
TOTAL		**758.166,50**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0CA631DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Dreyce Karine dos Santos Toledo, portadora do R.G. nº 9.625.623-0- SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de setembro de 2024.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Oficina de Encerramento de Mandato e Vedações em Período Eleitoral – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

Data do retorno: 17 (dezessete) de setembro de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A08AFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2024.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 01 ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Francisco Beltrão - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de setembro de 2024.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo: Oficina de Encerramento de Mandato e Vedações em Período Eleitoral – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);

Data do retorno: 17 (dezessete) de setembro de 2024.
Horário do retorno: 22h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E63C5538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 552/2024-DRH

PORTARIA N.º 552/2024-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD** matrícula, 77581**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 16/09/2024 a 13/12/2024.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de setembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E4B44D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.727.372/0001-64, endereço RUA PORTO GRANDE, 120 - CEP: 89245000 - BAIRRO: PORTO GRANDE, CIDADE Araquari/SC E-MAIL: licitacao@moveisformigari.com.br, TELEFONE (47)99737-0584 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADEMIR FORMIGARI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos para saúde.
Valor Total: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADEMIR FORMIGARI
Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.
Data da Assinatura:16/09/2024.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E016E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, endereço AV. Henrique Mansano, 1595 - CEP: 86075000 - Bairro: Jardim Alpes, Cidade Londrina/PR E-MAIL: londrimedicomercial@gmail.com, telefone: (43) 3339-1320 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOSÉ MARCIO CARREGA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de equipamentos para saúde.
Valor Total: R$ 33.810,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOSÉ MARCIO CARREGA
Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.
Data da Assinatura:16/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58B1D4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4º BIMESTRE DE 2024
O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA DA DESPESA	**PROGRAMADO NO EXERCÍCIO**	**EXECUTADO NO BIMESTRE**	**EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE**
Vencimentos e Vantagens Fixas	167.000,00	17.242,48	82.082,91
Obrigações Patronais	42.000,00	2.589,06	10.309,96
Diárias Civil	2.000,00	0,00	40,00
Material de Consumo	14.500,00	2.023,88	8.465,38
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	9.000,00	0,00	4.720,40
Outros Serv.Terc.P. Física	1.500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	61.349,00	5.750,44	38.495,56
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	6.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	972,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	12.767,00	846,59	8.805,90
TOTAL	**318.088,00**	**28.452,45**	**155.754,29**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA		**VALOR R$**	**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social		19.831,54	69,70%
Outras Despesas Correntes		8.620,91	30,30%
Investimentos		0,00	0,00%
TOTAL		**28.452,45**	**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 16 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

MARIA INÊS GOMES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:76320DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA 02

PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi SUSPENSO para readequação de data.
Obs.: informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 16 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F4A966A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 294/2024

PORTARIA Nº 294/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 100 à 105 dos autos de n° 022/2024 do Processo de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 179/2024, de 03 de junho de 2024 e decisão proferida à fl. 106 do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor J. V. D, da irregularidade administrativa disciplinar, tipificada na Portaria de Instauração da Sindicância Administrativa referida.
Art. 2º. Extinguir o processo administrativo, com o conseqüente arquivamento dos autos de n° 022/2024, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:53977510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2024

PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 100 à 105 dos autos de n° 022/2024 do Processo de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 179/2024, de 03 de junho de 2024 e decisão proferida à fl. 106 do referido processo;

DETERMINA:

Art. 1º - Que os fiscais e gestores de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal, as determinações estabelecidas conforme Decreto nº 101/2024 e os imperativos presvitos pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes vigentes.
Art. 2º - Que a gestão e a fiscalização das contratações sejam feitas de forma preventiva, rotineira e sistemática através de ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas em lei, no edital, no termo de referência, ou no projeto básico e no instrumento contratual, para atingir os resultados esperados.
Art. 3º - Que para viabilizar a tempestiva prorrogação do contrato o gestor e o fiscal deverão, com antecedência mínima de 90 dias da data final de vigência do instrumento, adotar as seguintes providências:
I - ratificar que os serviços/fornecimento têm sido prestados/entregues de acordo com o objeto contratado;
II - justificar a necessidade e interesse da continuidade da prestação do serviço/fornecimento;
III - comprovar que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
IV - obter da contratada manifestação expressa de interesse na prorrogação, inclusive quanto aos preços praticados e alterações pretendidas (reajuste/ repactuação/ reequilíbrio);
V - juntar aos autos os documentos a fim de comprovar que o contratado mantém a regularidade fiscal, consultando, ainda, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as respectivas certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.
§ 1º O processo devidamente instruído com os documentos supramencionados deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de vigência do contrato/aditivo.
Art. 4º - As solicitações para realização de abertura de Processos Licitatórios deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos com no mínimo, 4 (quatro) meses de antecedência em relação ao término do contrato vigente, para que seja realizado o trâmite interno do processo administrativo e não haja prejuízo ou perda do lapso temporal.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1AFCEA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 296/2024

PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a servidora **DAIANE DOS REIS**, matricula nº 982, para exercer suas atribuições de Escriturária, junto ao CMEI Rosana de Oliveira Vasques – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16° dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0E0159A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 297/2024

PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR por tempo de contribuição á partir de 11/09/2024, a servidora **ROSELI COATI**, matrícula sob nº. 10051201, o qual deixará de ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D03B8B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299/2024

PORTARIA Nº 299/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 213 de 07 de novembro de 2017, que dispõe sobre o procedimento para recebimento de doação de bens e serviços no âmbito do Município de Califórnia;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 20 à 23 dos autos de n° 026/2024 do Processo de Sindicância Investigativa – instaurada pela Portaria nº 183/2024, de 03 de junho de 2024 e decisão proferida à fl. 24 do referido processo;

DETERMINA:

Art. 1º - Que todas as Secretarias Municipais deverão obrigatoriamente observar o disposto no Decreto nº 213/2017 para a efetivação do recebimento de doações de bens/serviços.
Art. 2º - Que o recebimento das doações de bens/serviços somente poderá ser concretizadas após o cumprimento das formalidades especificadas no Decreto nº 213/2017.
Art. 3º - Que ficam proibidas de receber doações diretamente do doador, sem observar as formalidades exigidas no Decreto nº 213/2017.
Art. 4º - que compete aos Secretários Municipais conforme disposto na Lei Complementar nº 001/2015, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de sua respectiva Secretaria, bem como conduzir os processos de recebimento de doação dos bens de sua competência, devendo observar as formalidades dispostas no Decreto nº 213/2017.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:DD852DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298/2024

PORTARIA Nº 298/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 e 115, da Lei nº 851/2001 de 30 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO as conclusões do Relatório, de fls. 20 à 23 dos autos de n° 026/2024 do Processo de Sindicância Investigativa – instaurada pela Portaria nº 183/2024, de 03 de junho de 2024 e decisão proferida à fl. 24 do referido processo;

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora A. M. F. V, da irregularidade administrativa disciplinar, tipificada na Portaria de Instauração da Sindicância Administrativa referida.
Art. 2º. Extinguir o processo administrativo, com o conseqüente arquivamento dos autos de n° 026/2024, nos termos da lei.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 13 de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B0805AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 / 2024 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE 2º. QUADRIMESTRE DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03 / 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
2º. QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **2º Quadrimestre de 2024**, que será realizada no **dia 27 de setembro de 2024, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CA976E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 07/2024 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 17/09/2024 até às 08h59min do dia 20/09/2024**.
- Data e horário de abertura: **20/09/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **20/09/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:96206197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 24/2024 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DE RETÍFICA DE MOTOR E MANUTENÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 11h00 do dia 17/09/2024 até às 08h59min do dia 27/09/2024**.
- Data e horário de abertura: **27/09/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/09/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:86CFAC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA, COM SISTEMA RTK, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 13h00 do dia 17/09/2024 até às 13h59min do dia 27/09/2024**.
- Data e horário de abertura: **27/09/2024 - das 13hs:59min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/09/2024 - às 14hs:00min**.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:84560CAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESFILE DO CONCURSO GAROTA CAMPINENSE
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Fica alterado a idade e a data para encerramento das inscrições para a participação do desfile da garota Campinense, conforme abaixo:
2.2 – A fase 1 Inscrições do concurso da Garota Campinense, realizar-se de 05/09/2024 à 25/09/2024, para garotas a partir de 15 anos.

Campina do Simão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3FD60965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa Servidora para à função de Responsável pelo Setor de Odontologia no âmbito Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art 1º. Designar a Cirurgiã Dentista, **Karina Fontoura Zingler**, prestadora de serviços do Município de Campina Do Simão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como responsável RT de Odontologia no âmbito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 90, de 24 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se em, 16 de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:DA416C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Município de Campina do Simão torna público que, em 20/10/2020, recebeu do Instituto Água e Terra (IAT) a Licença Ambiental Simplificada Nº 208682 para a atividade de Loteamento de Interesse Social - Loteamento Palermo, a ser implantada na Rua Antonio Hardt, s/n.
Informa, ainda, que irá requerer ao Instituto Água e Terra a renovação da Licença Ambiental Simplificada para o Conjunto Habitacional de Interesse Social - Loteamento Palermo, a ser implantado na Rua Antonio Hardt, em Campina do Simão.

Publicado por:
Lisandra Salvadori
Código Identificador:15E06C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
364	**FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**	14/04/2023 à 13/04/2024	**16/09/2024 à 15/10/2024**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao décimo segundo dia do mês de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DFD5852A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2022 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul/PR, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas a ser realizada no âmbito das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização:
TEMA: "Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao 2º Quadrimestre de 2024 dos Poderes Executivo e Legislativo"
OBJETIVOS: Apresentar as informações e resultados de Gestão e Execução Orçamentaria, mediante a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2024 (Poderes Executivo e Legislativo); Prestação de contas para Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde (Poder Executivo); Prestação de contas para avaliação do Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Poder Executivo).
DATA: 26 de setembro de 2024
HORA: inicio às 14hs
LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR
INFORMAÇÕES:
Fone: 41-3676-1077
E-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0AF09A20

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
18º lugar	Nº 15	12/09/2024	3109	12, 13 e 16 de setembro de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 17 a 19 de setembro de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	JULIENE DE FARIA DE ARRUDA	19°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:71E1F38D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 04 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº. 04/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CÃES RECOLHIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE DAS RUAS E VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E VULNERABILIDADE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.
Critério de julgamento: Valor máximo do edital.
Valor Total Máximo do Edital: R$ 542.940,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).
Prazo para recebimento de documentos: Permanentemente aberto.
Solicitação de credenciamento: A documentação de habilitação deverá ser apresentada à Comissão de Contratação Especial, exclusivamente pelo meio eletrônico e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, a partir do dia 17/09/2024.
O Edital do Chamamento Público e seus anexos poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações, solicitados por e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou serem retirados presencialmente.
Outras informações ligar para: (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FDF1DCB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 123 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 123/2023, que se refere a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E PELA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 97/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa BRAGA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.278.994/0001-50. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 123/2023 em mais 03 (três) meses, ou seja de 13/09/2024 a 13/12/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de R$ 119.790,99(cento e dezenove mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) nos termos do instrumento contratual da Cláusula 3.10 e 3.10,1, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 11 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3D9F943E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP 198/2023

DO CANCELAMENTO: Fica cancelada a ARP nº 198/2023, a partir da data de assinatura deste termo, 09 de setembro de 2024.
Fundamento: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão se dá com base nas disposições legais contidas na Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços, bem como, nos Arts. 137 , inciso I e 138 inciso I e § 1 º, da Lei n.º 14.133/2021.
Objeto: Este Termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ARP Nº 198/2023 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 38/2023 , firmada em 16/10/2023 entre as partes acima qualificadas, a qual tem por objeto o Registro de Preço s de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para as
Secreta rias Municipais de Campo do Tenente.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ: 76.002.658/0001-02
DETENTORA DA ATA:SALLYN HORTI FRUTIGRANJEIROS CNPJ 50.694.164/0001-34

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3CB1EB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 175/2024

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I - EDUARDO DO ROCIO THIMOTEO - Presidente
II – JUCILEIDI DOS SANTOS - Membro
III – EDERALDO DIAS DOS SANTOS – Membro
IV – BRUNO DE LIMA LEINECKER – Suplente
V – TARCISIO CARLOS PEREIRA – Suplente
VI – RAFAEL MAI DOS SANTOS – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 16 de setembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:36F2562C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2024

Republicado por haver incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 03- FUNDO MUNICIPAL DO DIRETO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
6.001 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0871	130.479,22
TOTAL			**130.479,22**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 130.479,22 (Cento e trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.), proveniente da fonte0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:114AB358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2024

Nomeia DULCINEIA FERNANDES FERREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 4036/2024;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 07.2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de setembro de 2024, **DULCINEIA FERNANDES FERREIRA,** portadora do RG: 80****36 /SSP-PR e do CPF n.º 882.***.*09-15, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E87D245C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2024

Nomeia NEIVA LUCIA MAZON, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 3917/2024;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 07.2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de setembro de 2024, **NEIVA LUCIA MAZON,** portadora do RG: 57****67/SSP-PR e do CPF n. 841.***.*79-15, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:185D0CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 586/2024

Nomeia BRUNA CRISTINA RIBAS DE CARMO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 4070/2024;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 07.2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de setembro de 2024, **BRUNA CRISTINA RIBAS DE CARMO,** portadora do RG: 123****20/SSP-PR e do CPF n. 082.***.*39-18, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:26E5739F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 587/2024

Nomeia ROSMERI DE FATIMA VANDOSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

O Protocolo no 3825/2024;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 07.2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de setembro de 2024, **ROSMERI DE FATIMA VANDOSKI,** portadora do RG: 76****31 /SSP-PR e do CPF n. 033.***.*19-79, para ocupar o cargo de Professor Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F792299E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2024

Nomeia FRANCIELLE LIBRELATO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 3918/2024;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 06.2024;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 094/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 16 de setembro de 2024, **FRANCIELLE LIBRELATO,** portadora do RG: 796****2 / SSP-PR e do CPF n. 035.***.*29-79, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (Semec).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2A7F3EBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 589/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básica			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0487	13.480,00
TOTAL			**13.480,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais), proveniente da fonte 0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0C71587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N.º DO EDITAL SOB PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2024

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de Recepcionista em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde; Assistência Social; Indústria, Comércio e Trabalho; Gestão Administrativa; Desenvolvimento Urbano e Ambiental; e Fazenda de Campo Magro – PR.

ONDE SE LÊ:

(Página n.º 45 do novo edital 1ª republicação)

SUPERVISOR (3): atribuição e deveres: Supervisionar, liderar e motivar a equipe na organização, bem como realizar conferência da abertura e fechamento dos caixas e intermediar relações entre clientes e funcionários. O supervisor deve liderar pessoas e fazer gestão diária dos processos, devendo ser recrutado e treinado com esse objetivo. É desejável que tenha conhecimento técnico da área onde atua, mas é mandatório que tenha perfil para liderança e gestão.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (4): Atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de mercadorias bem como produtos de mercado e outras áreas. Verificação da plataforma e do sistema hidráulico do caminhão, verificação das portas do Baú, manter limpo o assoalho do caminhão, para garantia de segurança do processo de carga e descarga, estocagem das mercadorias de limpeza, perfumaria, frios, cereais, e/ou bem como todo produto comercializado. Organização das ferramentas (Jacaré, Palete, carrinho, escadas e do local de trabalho, cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual). Preposto = funcionário da empresa prestadora do serviço (supervisor).

LEIA-SE:

(Página n.º 45 do novo edital 1ª republicação)

SUPERVISOR (3): atribuição e deveres: Supervisionar, liderar e motivar a equipe na organização, bem como realizar conferência da abertura e fechamento dos caixas e intermediar relações entre clientes e funcionários. O supervisor deve liderar pessoas e fazer gestão diária dos processos, devendo ser recrutado e treinado com esse objetivo. É desejável que tenha conhecimento técnico da área onde atua, mas é mandatório que tenha perfil para liderança e gestão. Preposto = funcionário da empresa prestadora do serviço (supervisor).

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (4): Atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de mercadorias bem como produtos de mercado e outras áreas. Verificação da plataforma e do sistema hidráulico do caminhão, verificação das portas do Baú, manter limpo o assoalho do caminhão, para garantia de segurança do processo de carga e descarga, estocagem das mercadorias de limpeza, perfumaria, frios, cereais, e/ou bem como todo produto comercializado. Organização das ferramentas (Jacaré, Palete, carrinho, escadas e do local de trabalho, cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual).

ONDE SE LÊ:

(Página n.º 156 do novo edital 1ª republicação)

3.8. SUPERVISOR (3): atribuição e deveres: Supervisionar, liderar e motivar a equipe na organização, bem como realizar conferência da abertura e fechamento dos caixas e intermediar relações entre clientes e funcionários. O supervisor deve liderar pessoas e fazer gestão diária dos processos, devendo ser recrutado e treinado com esse objetivo. É desejável que tenha conhecimento técnico da área onde atua, mas é mandatório que tenha perfil para liderança e gestão.

3.9. AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (4): Atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de mercadorias bem como produtos de mercado e outras áreas. Verificação da plataforma e do sistema hidráulico do caminhão, verificação das portas do Baú, manter limpo o assoalho do caminhão, para garantia de segurança do processo de carga e descarga, estocagem das mercadorias de limpeza, perfumaria, frios, cereais, e/ou bem como todo produto comercializado. Organização das ferramentas (Jacaré, Palete, carrinho, escadas e do local de trabalho, cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual). Preposto = funcionário da empresa prestadora do serviço (supervisor).

LEIA-SE:

(Página n.º 156 do novo edital 1ª republicação)

3.8. SUPERVISOR (3): atribuição e deveres: Supervisionar, liderar e motivar a equipe na organização, bem como realizar conferência da abertura e fechamento dos caixas e intermediar relações entre clientes e funcionários. O supervisor deve liderar pessoas e fazer gestão diária dos processos, devendo ser recrutado e treinado com esse objetivo. É desejável que tenha conhecimento técnico da área onde atua, mas é mandatório que tenha perfil para liderança e gestão. Preposto = funcionário da empresa prestadora do serviço (supervisor).

3.9. AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA (4): Atribuições rotineiras e contingenciais relacionadas com sua área de trabalho, que envolvem: carga, descarga, identificação, movimentação, organização e separação de mercadorias bem como produtos de mercado e outras áreas. Verificação da plataforma e do sistema hidráulico do caminhão, verificação das portas do Baú, manter limpo o assoalho do caminhão, para garantia de segurança do processo de carga e descarga, estocagem das mercadorias de limpeza, perfumaria, frios, cereais, e/ou bem como todo produto comercializado. Organização das ferramentas (Jacaré, Palete, carrinho, escadas e do local de trabalho, cumprimento de normas de SMS e uso de equipamento de proteção individual).

Fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 17/09/2024, às 09h00min (horário Oficial de Brasília).

Campo Magro, 16 de setembro de 2024

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:85693619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro

de 2024, com início às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2024;

Candói, 10 de setembro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED8C6423

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 116/2024 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,

DECIDE-SE:

Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 116/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024, na Edição 3111, cujo Código Identificador é "419EF787".

Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B1CA752B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATO Nº 116/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV.BR: 90.012/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.671/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Emilio Francisco Silva, localizado na comunidade Paz, localizado na comunidade Paz. **VALOR:** R$ 59.499,96 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 1345 E, funcional programática: 06.001.12.361.0005.2015, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 104, valor: R$ 17.758,96. conta de despesa: 1475 E, funcional programática: 06.001.12.365.0005.2076, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 41.741,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **GESTOR:** Mariza Do Belem Varge Kloster. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:768DC98C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

Considerando a Súmula 473 do STF e que que por falha administrativa, houve equívoco ao ser publicado o extrato do contrato nº 117/2024 antes das assinaturas de todas as partes contratantes,

DECIDE-SE:

Anular e tornar sem efeitos a publicação do extrato do contrato nº 117/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024, na Edição 3111, cujo Código Identificador é "691B7140".

Datado e Assinado Digitalmente

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:84CF0FEA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATO Nº 117/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 (Nº NO COMPRAS.GOV.BR: 90.013/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.670/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54. **OBJETO:** Contratação por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Paz. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de despesa: 1803 E, funcional programática: 07.002.27.812.0006.2069, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 73.258,00. conta de despesa: 1807 E, funcional programática: 07.002.27.812.0006.2077, natureza de despesa: 4490510000, fonte: 0, valor: R$ 16.742,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for inteiramente concluído no período fixado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato, conforme dispositivo do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. **FISCAL:** Eder Selestrino. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A19F1EC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1. 2.573/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº 08.979.527/0001-11.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e guarda roupa para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2.
VALOR GLOBAL: R$ 4.009,50 (quatro mil, nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:15796821

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.364/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 65.865.065/0001-45.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral destinados para a APAE, com recursos oriundos da Emenda de Bancada SIGTV 410442820230002 GND.
VALOR GLOBAL: R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64F13A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2024, de 16 de setembro de 2024.

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente na Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal n° 4.320/1964 e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, resolve:
C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h do dia 23 de setembro de 2024, segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento à Lei Complementar 101 e a Lei Federal n° 4.320/1964.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BD933BE0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2024

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00 do dia 30 de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais no 2° Quadrimestre de 2024, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:44733E53

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2024

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 30 de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de

Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2024 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:40D6AE1D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 536/2024

PORTARIA Nº 536/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Jefferson Rodrigo Mendes	Agente da Defesa Civil	03 (três)	Curitiba PR	16 a 18 de setembro 2024	Fazer capacitação para uso de caminhão e buscar caminhão doado pelo governo do estado do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal Em Exercicio

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:AE63EAF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 316/2024 DATA: 16-09-2024

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Ana Paula Neves Capeleti**, RG. nº 9.931.162-2/PR, ocupante do cargo de Zelador(a), Referencia 10, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A767BFB8

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 317/2024 DATA: 16-09-2024

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ana Paula Neves Capeleti	9.931.162-2/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7BEBF89C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 537/2024

PORTARIA Nº 537/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ederson Carlos Pothin	Motorista	01 (uma)	Capanema PR	07 de Setembro de 2024	Transportar os integrantes da oficina de acordeon para apresentação no evento Gaitaço da feira do melado em capanema
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Medianeira PR	14 e 15 de setembro de 2024	Conduziu equipe de handebol de Areia do município de capitão leonidas marques para os jogos de aventura e natureza circuito paranaense de handebol de praia 2024
Antônio Luiz Valendolf	Chefe da divisão de esporte	01 (uma)	Medianeira PR	14 e 15 de setembro de 2024	
André Pinto	Chefe de divisão de laser	01 (uma)	Pato Branco PR	13 e 14 de setembro de 2024	Participou como coordenador técnico das equipes de lutas do município de capitão leonidas marques para os jogos do parana combate 2024
Alter Jose Ragadali	Secretário de esportes	01 (uma)	Pato Branco PR	13 e 14 de setembro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:138CE58A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizane Birk de Bairros Moreira
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Dienifer Puerari
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Eliane Maia de Oliveira Nunes
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Laila Priscila da Rocha Fontana
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Luana Stracher França
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Aparecida da Silva Lucietto
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edi Scheuerlein Abido
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Antoninha Grassi Pereira
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ortenila Terezinha Piloni da Veiga
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Eleandra de Resende
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-09-2024
Data do Término do Contrato: 15-09-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:12F76225

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 318/2024 DATA: 16-09-2024

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Elizane Birk de Bairros Moreira	7.730.589-0/PR	Professor
Patricia Dienifer Puerari	14.956.163-3/PR	Professor
Eliane Maria de Oliveira Nunes	12.816.815-0/PR	Professor
Laila Priscila da Rocha Fontana	16.214.259-3/PR	Professor
Luana Stracher França	13.290.863-0/PR	Professor
Patricia Aparecida da Silva Lucietto	9.236.177-2/PR	Professor
Edi Scheuerlein Abido	8.281.304-7/PR	Professor
Antoninha Grassi Pereira	7.903.106-2/PR	Professor
Ortenila Terezinha Piloni da Veiga	284.673.158-65/PR	Professor
Eleandra de Resende	10.323.305-4/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:1B2C4DB3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 538/2024 DATA: 16-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à empregada pública **Zolange Santoro Virginio**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 10-09-2024 e término em 07-01-2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C1E1D291

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 539/2024 DATA: 16-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123352/1	Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Educador Físico	16-09-2024	15-12-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:563047E7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 437/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME,*** com sede na Rua Xambre, 165, Bairro Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 13.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:018720B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 305/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 52.094,37 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec Mun Agricult Pecuár e Meio Amb/Depto de Agricultura
Classificação Funcional: 20.606.1015.2.128 – Man Atividades e Ações Desenv Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 273/00874 – Seab Aquis Calcário .....R$ 18.915,09

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Munic Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.230 – Man Cons Interm SAMU Oeste Pr CONSAMU
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 794/01064 Assist Financ da União Comp Prof Enf..R$ 33.179,28

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício Anterior, nas seguintes Fontes de Recurso:

00 874 R$ 18.915,09

01064 R$ 33.179,28

Total .....R$ 52.094,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B8FD390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 320/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: NOMEAR MEMBROS DA CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, GESTÃO 2024 A 2026, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Nomear membros do Camara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, gestão 2024 a 2026, nas seguintes representatividades:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAULA DE BORBA JULIÃO	ÉLISTER LÍLIAN BRUM BALESTRIN FANIN
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ANDRÉ LUIZ PIVA	ROSMERI PRAUSE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	ELIANA MARIA MAGNABOSCO	GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FÁTIMA AURORA GOUVEIA MARTA MIYAHIRA	SORAYA BUENOS AIRES

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:3EEBCC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 107 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 107/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de matéria-prima para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas e infanto juvenil, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 132.542,70 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.10.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1158AA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 70/2024 PROCESSO INTERNO Nº 147/2024

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – CNPJ Nº 43.690.572/0001-52**
Objeto	Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL
Vigência do Contrato	16/09/2024 à 16/09/2025
Valor Contratual	**R$ 3.241,50 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:ED3BF989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500., neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Chedid Jafet, nº 222, Conj. 52D, 5º andar, Bloco D, Vila Olimpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.287.305/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.921.030-0 SSP-PR, e do CPF nº 022.xxx.xxx-21, residente e domiciliado na Av. Madre Leônia Milito, nº 615, Apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93,

com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 28/03/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 99.211,70 (noventa e nove mil duzentos e onze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de setembro de 2024.

Município de Catanduvas
CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 413.xxx.xxx-00

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CPF 022.xxx.xxx-21

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E660CAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

"Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos,no âmbito do Poder Legislativo municipal*e dá outras providências."*

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºEsta Portaria regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2ºNa aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3°As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou pela comissão de contratação, quando o substituir. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo único. Para as contratações de bens, serviços e obras, pelas modalidades de licitação pregão e concorrência na forma eletrônica, tipo de julgamento menor preço ou maior desconto, serão utilizados, no que couber, os procedimentos descritos na Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia ou o que vier substitui-la.

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Art. 4°As regras e as diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos estão estabelecidas em Resolução específica.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA.

Art. 5°Até a primeira quinzena de abril de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, requisitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:
I - Descrição sucinta do objeto;
lI - Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
lIl - Estimativa preliminar do valor da contratação, com no mínimo 01 (um) orçamento válido, em conformidade com a legislação vigente;
IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
V - Justificativa de necessidade e, conforme o caso, o grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.
§ 1º Até 31 de março do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), o setor de contratações receberá as demandas dos setores da Câmara Municipal e as encaminhará em até 02 (dois) dias úteis para análise da Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário, que concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), até 15 de abril.
§2º A Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário fará a verificação e confirmação das prioridades das demandas necessárias ao pleno funcionamento da Câmara Municipal e concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA), encaminhando-o para análise e anuência da autoridade competente.
§3° A Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário deverá ser formada pelo Diretor da Câmara Municipal, responsável da Contadoria e do Setor de Compras e Licitações e será assessorada, no que couber, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal.
§4º A autoridade competente poderá excluir e(ou) incluir itens no Plano de Contratações Anual (PCA). Os itens reprovados deverão ser revistos, excluídos ou alterados, conforme a necessidade, sendo que os ajustes serão realizados pelo setor solicitante e, no caso de inclusão, as informações para compor o plano serão fornecidas pela autoridade competente no prazo de quinze dias.

Art. 6° O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de quinze dias, contados da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
§1º Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itns.

§2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual (PCA) poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7° No âmbito da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se á licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, sendo opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e lI do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021, independente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
lll - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no Documento de Formalização da Demanda.
§ 1 º. Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
§ 2°. Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3° do art. 18 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8°O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, lI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS

Art. 9°Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

Art 10.Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1° do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão assim considerados:
I - Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art 11.A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços do Governo Federal;
II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
IV - Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
V - Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.
§ 1°. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 2°. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
§ 3°. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4°. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5°. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 3 (três) preços ou fornecedores.
§ 6°. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
§ 7°. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.
§ 8°. O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Art 12. Para os fins do § 1 ° do art. 11, considera-se:
I - Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.
II - Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.
III - Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.
§ 1°. Para fins desta Portaria, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.
§ 2°. Ao coletar os preços, o setor de Compras deverá analisá-los de forma crítica, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 13.No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BOI) de

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e !ndices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
§ 1 ° No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2° Na hipótese do §1° deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no minimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 14.Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 11, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela Câmara Municipal encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

DAS POLITICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 15.Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 16.Nas licitações no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1 ° de abril de 2021.

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 17.Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição de menor dispêndio para a Câmara Municipal.
§ 1° A modelagem de contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando todo o ciclo de vido do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, dentre outros.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 18.O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal.

Art. 19. O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Câmara Municipal.
§ 1° Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.
§ 2° Para efeito do §1° do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.
§ 3° A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.
§ 4° A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutido se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.
§ 5° Para fins desta Portaria, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.
Quando for aceito valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente à diferença de sua proposta e o valor orçado.
§ 6° No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal.
§ 7° A inexequibilidade, na hipótese do § 6°, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Art. 20.O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Câmara Municipal será aplicado levando em consideração os §§3º e 4° do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21. Como critério de desempate previsto no art. 60, 111, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentro outras.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 22.Na negociação de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá oferecer contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

DA HABILITAÇÃO

Art. 23.Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5° do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico profissional e técnico operacional, desde que previsto em Edital ou Termo de Referência, poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art 25.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art. 26.O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.
§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, duas vezes a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 27.No âmbito da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 28.As licitações da Câmara Municipal processadas pelo sistema de registro de preços, poderão ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou concorrência.
§ 1° Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo á contratação.

Art. 29.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante nova pesquisa de preços.

Art. 30.A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.

Art. 31. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 32. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público;
II- A pedido do fornecedor.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 33.Adotar-se-á, no âmbito da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 34. Quando efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR utilizará o sistema de registro cadastral de fornecedores para efeito de cadastro unificado de licitantes.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 35.Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara de Centenário do Sul/PR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. IlI, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 36.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 37. O objeto do contrato será recebido:
I - Em se tratando de obras e serviços:
a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, contados da comunicação escrita do contratado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - Em se tratando de compras:
a) Provisoriamente, de forma sumária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do objeto, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, mediante termo de aceite ou atesto no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável pela sua fiscalização, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
§ 1 ° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal.
§ 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e lI do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DAS SANÇÕES

Art. 38.Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 39.A Câmara de Vereadores de Centenário do Sul/PR poderá regulamentar, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto á responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 40.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Câmara Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No que couber, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado deve observar o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41.Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta a ausência das informações previstas nos §§2º e 3° do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Resolução.

Art. 42.Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 43.É vedado à Câmara Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização desses em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação á função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior àqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

Art. 44.A Câmara Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado à Câmara Municipal vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 45.A Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR poderá editar normas complementares ao disposto nesta Portaria e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 46.Como complementação a essa Portaria, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos federais que vierem a ser editados e, nesse caso, deverá ser feita a formalização da sua recepção, consoante o disposto no artigo 187 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 47. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:9A3EAA29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°1019/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares e 10 (dez) dias de férias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora ROZANA COSTA ROSA PLATNER ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2022 a 11/03/2023 Para usufruir a partir de 09 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:706EE933

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°1020/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora ADRIANA ALVES DE LIMA ocupante do cargo em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 02/06/2023 a 03/06/2024 Para usufruir a partir de 05 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5EA16BCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 1021/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 14/01/2022 A 13/01/2023 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CD80B0B0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 1022/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora MAGALY BRUNA RAMOS ocupante do cargo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de férias de 29/05/2022 A 28/05/2023 Para usufruir a partir de 17 de outubro do ano de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 01 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:55563A7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1024/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor SALATIEL LOPES ocupante do cargo em efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2023 a 01/01/2024 Para usufruir a partir de 30 de outubro a do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CAE3BB27

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1025/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15**(quinze) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO lotado na secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 10/03/2021 A 09/03/2022 para usufruir a partir de 31 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5DC8275F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1035/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 25/01/2022 A 24/01/2023 Para usufruir a partir de 28 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6780ACBC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1036/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 25/01/2023 A 24/01/2024 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:93F05127

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1038/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 15/03/2023 A 14/03/2024 para usufruir na seguinte data partir de 09 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4609AF43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1039/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco) dias** de férias regulamentares e 10(DEZ) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2023 A 13/03/2024 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:486BAF9E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1041/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20**(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2023 a 18/02/2024 Para usufruir a partir de 20 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1153DA5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1042/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor PEDRO LUIZ GONÇALVES ocupante do cargo efetivo AUXILIAR AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2021 a 30/06/2022 Para usufruir a partir de 01 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0BBEEAC2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1055/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora GISELE RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo de férias de 18/01/2023 a 17/01/2024 Para usufruir a partir de 23 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0F97DF5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1061/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 08(oito) dias** de férias regulamentares,10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor Josemar Rodrigues Muller ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, e Cultura referente ao período aquisitivo de férias de 21/07/2023 a 20/07/2024 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:10273185

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1062/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ)** dias de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/07/2022 A 30/06/2023 para usufruir a partir de 10 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7C51010D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1063/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor BRUNO HENRIQUE LOUVATO ocupante do cargo de SECRETARIO DE AGRICULTURA lotado na Secretaria municipal de AGRICULTURA, referente ao período aquisitivo de férias de 13/03/2023 A 12/03/2024. Para usufruir a partir de 16 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D50ABAE0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1076/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo de férias de 19/01/2023 A 18/01/2024. Para usufruir a partir de 30 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de setembro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:050765AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1087/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/07/2023 A 30/06/2024 para usufruir a partir de 23 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C7159CDB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1088/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora ELIANE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 12/02/2023 A 11/02/2024. Para usufruir a partir de 13 de setembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9FCDAE5A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1091/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 12(doze)** dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora PRISCILA MARIA BESTEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2021 A 01/03/2022. Para usufruir a partir de 30 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:06059C74

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1093/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10**(dez) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora MARLEI CRISTIANE MIGUEL ocupante do cargo efetivo DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024 Para usufruir a partir de 07 de outubro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:492DBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: de 18/09/2024 à 20/09/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e

procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos técnicos ambientais em virtude ao encerramento do "lixão" e recuperação ambiental da área de disposição dos resíduos sólidos, bem como da regularização do processo de coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termos de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 16 de setembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0EF6C2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 314-2024

DECRETO Nº 314 de 14 de Setembro de 2024.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Vendaval (13215).

O(A) Senhor(a) **Rafaela Martins Losi**, Prefeito(a) do município de **Clevelândia**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu forte temporal acompanhado de ventos fortes e granizo, atingiu o município de Clevelândia, nas localidades rurais, denominadas Comunidade Paiol Grande e Comunidades do Serrano Alto e Serrano Baixo bem como, os Bairros Bom jesus, Araucária, Soledade, Goitacás, Nelson Eloi Petry, Jardim das Flores afetando unidades habitacionais e também gerando danos na agricultura. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B0791D4

GABINETE
PORTARIA 211-2024

PORTARIA N°211/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial avaliadora para fins de Avaliação na Prova de Conceito -POC, referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 e dá outras providencias.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que, na data 27 de agosto de 2024 as 08 horas e 30 minutos ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº20/2024.
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial ao item 15:

15.1. A POC tem a finalidade de comprovar a aderência da proposta do licitante provisoriamente vencedor às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (art. 17, §3º, Lei 14.133/21; e art. 29, §1º, IN SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022).
15.2. Após ser definido o vencedor provisório o mesmo será notificado pelo pregoeiro e informado da data, hora e local da prova

de conceito conforme estabelecido no termo de referência anexo do edital, sendo que aprovado pela comissão nomeada a mesma será declarada vencedora e seguirá para a sua homologação.
15.2.1. Caso a primeira colocada seja desclassificada na POC, o pregoeiro irá convocar a próxima e assim sucessivamente até garantir o cumprimento dos termos exigidos.

RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Biométrico, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão: monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor e capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal*".

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

Membros	Departamento
Evandro Paulo Gustmann	Recurso Humanos
Adrieli Cristina Duglas Winter	Recursos Humanos
Patricia Da Silva Mattos	Secretaria de Educação
Claudia Flizikowski	Secretaria de Obras e Viação
Thais Caroline De Mello Loureiro Bello	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Claudimir Luiz Tretto	Secretaria de Agricultura
Angelica Santetti Riboli	Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Rodrigo Coelho Neves	Informática
Glaucia Riane Marquat Berno	Secretaria Municipal Assistência Social
Lauren Arruda Maciel	CRAS
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	FAMA

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 038/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Art. 4º. Prova de Conceito será no dia 19/09/2024 as 08:30 horas e deverá ocorrer durante o horário de expediente deste paço municipal de acordo com o Decreto nº63/2024.

Art. 5º É essencial a participação dos servidores acima nomeados, o tempo de duração da avaliação pode variar de acordo com o departamento e os módulos a serem apresentados, devendo esses servidores apresentarem se para a prova de conceito. Em caso de não participação mandar antecipadamente justificativa por escrito a Prefeita Municipal ou atestado junto ao RH com explicações sobre o não comparecimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°174/2024 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:439E531E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Adm: Nº 033/2024
Objeto: Aquisição de Caminhões, Retroescavadeira e Motoniveladora para a Secretaria de Viação e Obras do Município de Clevelândia, conforme contrato de fomento Paraná SFM nº 4559/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.116.000,00(três milhões e cento e dezesseis mil reais):**RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA**(97467856000103) com o lote: 3 no valor total de R$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais).**JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA**(50893146000181) com o lote: 2 no valor total de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).**POSSOLI CAMINHOES LTDA**(04640295000111) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.995.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 16 de setembro de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:0F765B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 047/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Evandro Luiz França, o senhor JEAN MENDES MELZER, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.097.326-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 094.492.739-44, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de setembro de 2024.

Colombo, 11 de setembro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0C66E94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 803/2024

PORTARIA N.º 803/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **SCHEILA PRISCILA MANOEL BEZERRA JARDIM,** portadora do RG n.° 7.878.392-3, CPF n.° 044.393.189-59, matrículas n.° 7503 e 8447, para a função de Diretora da Escola Municipal Vereador André Nadolny, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4040CED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 804/2024

PORTARIA N.º 804/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **RAFAEL LUIZ NICHELE,** portador do RG n.° 72.369.203, CPF n.º 045.297.459-37**,** do Cargo de Coordenador da Coordenação de Convênios e Contratos, no Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado á Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 03 de setembro 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:375FFC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calheiro com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a instalação e manutenção de calhas e rufos nas secretarias e demais setores mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo
Recebimento das Propostas Das 09:00 horas do dia 18 de SETEMBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 02 de OUTUBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E4D9374C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

Processo: 26305/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Objeto do Cancelamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 26305/2024 e conforme MEMORANDO nº 1267/2024 –SMS - CDM, decidem pelo CANCELAMENTO DO ITEM 4 (Adenosina - 3mg/ml - ampola de 2ml) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FFD28182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 466/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

Processo: 23273/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CSC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.509.235/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Fiscal/Gestor de Contrato Sr. Sydnei Jesus Godinho**,** portador do documento de Identidade/ RG: 5.963.461-5 e do CPF: 877.737.599-87, telefone para contato: (41) 98732 3658, e-mail: sydgod@gmail.com e Fiscal Técnico de Contrato Sr. Felipe Luiz Dal Ponte, portador do documento de Identidade/ RG: 89959330 e do CPF: 088.396.809-69, telefone para contato: (41) 99840 3601, e-mail: felipeluiz.engenharia@gmail.com.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para alteração de projeto de contenção de divisas, drenagem, fundações e climatização para a obra do Hospital Geral de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°087/2024.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 29 de agosto de 2024.
Assinatura Marilda França Gimenez Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:312FB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares permanentes, sondas, coletores, equipos e agulhas para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24118004000137) com o lote: 103 no valor total de R$ 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (06194440000103) com os lotes: 64, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 100 no valor total de R$ 1.300,60 (um mil e trezentos reais e sessenta centavos).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com os lotes: 5, 21, 39, 90, 92, 93, 94 no valor total de R$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais).

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (31085156000146) com o lote: 8 no valor total de R$ 3.124,00 (três mil e cento e vinte e quatro reais).
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 23.757,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais).
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE (37931064000116) com os lotes: 9, 10, 20, 35, 102 no valor total de R$ 31.928,50 (trinta e um mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com os lotes: 52, 78 no valor total de R$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121) com os lotes: 22, 23, 24, 25, 26, 30, 50, 51, 101, 104 no valor total de R$ 5.798,60 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (25463374000174) com os lotes: 29, 62, 79, 80, 81, 82 no valor total de R$ 16.790,50 (dezesseis mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA. (55309074000104) com os lotes: 89 no valor total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 40, 68, 69 no valor total de R$ 3.988,00 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais).
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05216859000156) com os lotes: 37, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 95, 96, 97, 98, 99 no valor total de R$ 102.510,00 (cento e dois mil e quinhentos e dez reais).
SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI (36417420000115) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTSOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP (22627453000185) com os lotes: 27, 28, 53 no valor total de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 210.865,20 (duzentos e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
ITENS FRACASSADOS:7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 63, 65, 66, 67, 70, 76 77, 88, 91, 105 e 106.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de setembro de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0F33BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**, cujo objeto trata-se Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo
VENCEDORES:
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 2, 7, 10, 11, 13, 15, 20 no valor total de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e três reais).
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA(85247385000149) com os lotes: 16, 18, 19 no valor total de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(94516671000234) com os lotes: 5 no valor total de R$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA(01571702000198) com os lotes: 4 no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 1, 8 no valor total de R$ 3.634,40 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME(23121920000163) com os lotes: 17 no valor total de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 9, 14 no valor total de R$ 4.225,20 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 6 no valor total de R$ 35.745,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 3 no valor total de R$ 473.700,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos reais).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(83157032000122) com os lotes: 12 no valor total de R$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 922.269,60(novecentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de setembro de 2024

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D590D88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação

Termo:	07/2024
Aditivo	01/2024
Processo:	8689/2024
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder - CPJ nº 75.125.765/0003-19.
Objeto:	Aditivo - Acordo de Cooperação entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – INVESTIMENTO.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.
Data:	Colombo, 12 de setembro de 2024.
Assinatura:	Daniele Belo Rodrigues - Secretária Municipal Interina de Assistência Social; Carmen Lúcia Ferreira – Presidente da Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder; Caroline Cristina da Silva Mocelim – Fiscal Técnica; Paulo Sérgio Moura Rosa – Fiscal de Contrato.

Colombo, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:89126255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao segundo quadrimestre de 2024, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024, as 09h30m, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165, Jardim Paraná.

Contenda, 16 de setembro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F5882898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea c do artigo 74 da lei 14.133/2024 e artigos 54 e 59 do decreto Municipal 288/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE ASSESSORIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM REALIZAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.35.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
.
VALOR:R$ 81.700,00 - oitenta e um mil e setecentos reais.
CONTRATADA:C.E. SANCHES & CIA LTDA - CNPJ:13.427.177/0001-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:13/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8C5FADB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105, da lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma de Unidade Básica – UBS Jardim Planalto, localizada no município de Contenda, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
Prazo de execução: de 12 de setembro de 2024 até 11 de dezembro de 2024
CONTRATADO: ENGENHART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 37.890.553/0001-77
DATA: 13/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:69032E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 300/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 300/2023
CONCORRÊNCIA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 inciso I, alíneas a) e b), combinado com o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: contratação de empresa para a execução de pavimentação em bloco de concreto sextavado na rua Jaime Good, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
Supressão: R$ 9.209,06
Qualitativo: R$ 5.736,12
CONTRATADO: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ Nº 15.082.833/0001-16
DATA: 01 de agosto de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8CA0EF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024
PREGÃO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 82, da lei 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP
VALOR UNITARIO: item 1 – R$ 5,91 (Cinco e noventa e um)
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA - **CNPJ Nº** 07.473.735/0127-83
DATA: 16/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8AC5151C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 228/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
TANIA MARA KOTOWSKI	4.901.742-1/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	20/03/2025

		PSS	
EMILIN CAROLINE ZANON	10.927.219-1/PR	PROFESSOR – PSS	20/03/2025
KEIZY DOS SANTOS	9.490.346-7/PR	PROFESSOR - PSS	23/03/2025
LEOZIRA FLORENCIO	5.928.560-2/PR	PROFESSOR – PSS	26/03/2025

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:A202D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DECRETO Nº 077/2024

SÚMULA: Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Contenda, instituído pelo Decreto nº 066/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **DALILA DRUCZ, CPF 018.928.539-73,** como PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em substituição à senhora **ELAINE ZAVELISNKI DRANKA.**

Art. 2º. Fica nomeada a senhora **MÁRCIA CRISTINA FLORES DA CUNHA**, CPF 048.003.619-58, como VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em substituição à senhora **DALILA DRUCZ.**

Art. 3º. Fica nomeada a senhora **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS PIEKARSKI, CPF 026.375.169-41,** como representante da sociedade civil, em substituição à senhora **ELAINE ZAVELISNKI DRANKA.**

Art. 4º. Aplicam-se aos membros nomeados neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 066/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:40C1A21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 069 DE 16/09/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 069/2024, de 16 de setembro de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a vacância de Profissionais do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Manoela Soares de Godois	97º	2831/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **17 (dezessete) de setembro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:FEC1A97B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 038 DE 16/09/2024

PORTARIA Nº. 038, de 16 de setembro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.393 de 12/06/2024, **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, os servidores conforme relação abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO
Jaiana Kevilin Gubert	Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde	Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde da Família
Verusca Cristina Pizzatto Fontanive	Diretora do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade	Graduada em Farmácia, Pós-Graduação em Saúde Pública, Pós-Graduação em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica – Turma X, e Mestrado em Ciências Farmacêuticas.
Caroline Marcolina	Farmacêutica	Graduada em Farmácia, Pós-Graduação em Farmácia Clínica com Ênfase em Prescrição Farmacêutica – Turma II, e Pós-Graduação em Farmacologia e Terapêutica.
Aline da Rocha Cavalheiro	Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família	Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica e Ginecológica com Estágio Supervisionado.
Talita Ribeiro	Psicóloga	Graduada em Psicologia, Pós-Graduação em Terapia Analítico Comportamental – Turma I.
Sâmara de Moraes Spagnoli	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	Graduada em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas.

Art. 2º. A Comissão, ficará sob a Presidência da servidora **Jaiana Kevilin Gubert,** e caberá à comissão a responsabilidade pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:51CC9E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DOCUMENTOS-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Comissão de Seleção comunica aos interessados no Chamamento Público nº 03/2024 visando a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr., após análise e verificação dos documentos apresentados, decide conceder o prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para os proponentes citados apresentarem os documentos pertinentes.
* Aila Silva da Palma apresentou projeto para o item 5, o mesmo foi apresentado com valores das despesas maiores que o valor ofertado, sendo dessa forma solicitado que a mesma apresente o projeto com o valor ajustado;
* Ana Luisa Teles, apresentou projeto para o item 03, a mesma descreveu que as votações serão por redes sociais, mas no edital no item 03, consta que é necessário um evento para a votação (página 16 do edital), apresentou valores dos gastos divergentes com o proposto, sendo dessa forma, solicita que apresente projeto com o valor ajustado;
* Cleberson de Almeida Frigo apresentou projeto para o item 01, projeto relata que serão premiadas cinco fotografias e no edital (página 15) está pedindo premiação para dez fotos;
* Felipe Rodrigues Cordeiro, apresentou projeto para o item 10, precisa corrigir as datas de execução;
* Juliane Klinkoski, apresentou projeto para o item 13, faltou preencher o formulário da inscrição, descrever o projeto, aplicação, especificações dos materiais, cronograma sem coerência, sendo dessa forma solicitado para que ajuste o projeto;
* Wellington Justino de Souza, apresentou projeto para o item 02, mas não concorreu para a vaga de pessoas negras, no projeto apresentou que as oficinas são para no máximo 20 alunos, mas no edital (página 15) o mínimo exigido é de 20.

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2024.

CATIA REGINA ZANETIN DA SILVEIRA
Membro da C. S.

SIMONE PELLIN CENCI
Membro da C.S.

ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA.
Membro da C.S.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6FF6AD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 73/2024 – Inexigibilidade nº 08/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde De Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de Instituição para o Programa Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo II. O valor total R$ 530.400,00. O prazo de vigência 12 (doze) meses, de 20 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:8823C21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTES 08, 16 E 37 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS LOTES PARA ME, EPP E MEI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18/09/2024 até às 08h do dia 02/10/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 02/10/2024. Início da disputa de preços às 9h do dia 02/10/2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.326.742,15. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações WhatsApp: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:0D5188DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2024
OBJETO: A presente Dispensa visa a **contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A para prestação de serviços para ampliação de 776 metros de rede de Baixa tensão na Comunidade do distrito do Pinaré Odessa, no município de Cruz Machado, para futura instalação de luminárias**, conforme especificações em anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A inscrita no CNPJ sob n° 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 7.217,53 (sete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 024, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 13 de setembro de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:E15D3951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO 52/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa UNIVEN LTDA LTDA, e quanto ao mérito JULGA IMPROCEDENTE, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 13 de setembro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:D6B5CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO 32/2024

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, PELO PROVIMENTO DESTE, realizando a desclassificação das empresas DISTRIBUIDORA GRANDE RIO LTDA, PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME, BRAMBILA TRUCK CENTER EIRELI e ANDREBUENO-MECANICA, nos itens 2, 3,4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 17, 19, 20 e 22.
Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Agente de Contratação.

Cruz Machado, 13 de setembro de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:EE0212C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 271/2024

PORTARIA N° 271/2024
DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Miria Maria Otto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Miria Maria Otto, matrícula nº 132, portadora da CTPS nº 0033299/00024-PR e RG nº 4.869.423-3/PR, admitida em 16/07/1990, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, no período de 16/09/2024 à 14/12/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de setembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribas Neponucena
Código Identificador:1EA8173A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2336/2024 DE 16/09/2024

Decreto nº 2336/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.947,75 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
409 - 3.3.90.39.00.00 480	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.947,75

Total Suplementação: 1.947,75
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.2.9.99.01.06.0000 Fonte 480..... R$ 1.947,75.
Total da Receita:..... R$ 1.947,75.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:11ED69BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2337/2024 DE 16/09/2024

Decreto nº 2337/2024 de 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 93.057,64 (noventa e três mil e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.1.015.	Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias	
426 - 4.4.90.52.00.00 35185	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
384 - 3.3.90.30.00.00 9418	MATERIAL DE CONSUMO 8.849,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.21.606.0021.2.063.	Apoio a Gestão Rural	
427 - 3.3.90.30.00.00 3000	MATERIAL DE CONSUMO 79.508,64	

Total Suplementação: 93.057,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:EDFD7814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2024

PORTARIA N° 117/2024
16/09/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor DANIEL DOS ANJOS KNEUBER, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 16 de setembro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6C3C567E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 49

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 164/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 49/2024. OBJETO: A aquisição de aparelho telefônico celular móvel, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 269/2024, datado de 16-09-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de Setembro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 46.673.228/0001-43.	3.078,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0F4D9621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 45/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB 163/2024, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 45/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à aquisição de materiais de expediente em geral, para atender a demanda da Escola Municipal Presidente Kennedy, Centro de Educação Infantil Neusa Cleci de Lima e Ginásio de Esportes Coração Amigo; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **30/09/2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 16 de Setembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C2C2AEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0324/2024 NOMEAR, A SENHORA EUNICE LEITE DA LUZ

DECRETO Nº 0324/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2024;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **EUNICE LEITE DA LUZ,** portadora do CPF/MF nº 074.xxx.xxx-37, no cargo temporário de PROFESSORA.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EB083B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 283/2024 SÚMULA: EXONERAÇÃO.
***REPUBLICAÇÃO POR ERRO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e em conformidade a Lei 722/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Fernandes Pinheiro – PR, e
CONSIDERANDO a certidão de óbito nº. 08XXX8 01 55 2024 4 00003 085 0000534 81, informando falecimento do servidor Valdecir Cordeiro de Andrade na data de 05/09/2024, protocolada em 13/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Valdecir Cordeiro de Andrade, matrícula 468-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Noturno, por motivo de falecimento ocorrido em 05/09/2024.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B6316225

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO CNPJ: 01.619.323/0001-20 CONTRATADO: FLORENCA CAMINHOES S/A CNPJ: 09.091.832/0001-35 OBJETO: Revisão de 1800 horas. Caminhão Iveco Modelo: Tector 27-320 6X4 Placa: SEQ5I86. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias. VALOR TOTAL: R$ 7.181,18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV letra a, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:5B71A802

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 036/2023

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ nº 85.467.264/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Administração, Pareceres jurídico e Contábil, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 04/07/2024 para 04/01/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração nos prazos de prestação de locação dos equipamentos, pelo período de 6 (seis) meses, fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 90.710,00 (noventa mil e setecentos e dez reais) para R$ 128.710,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e dez reais).

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras LTDA
AMARILDO PRINCIVAL
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:13AA0B5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 285/2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 285/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 828 de 01 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de R$ 8.431,60 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
504	00829- CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI	8.431,60
	TOTAL	**8.431,60**

TOTAL:..... 8.431,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados recursos de anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	00000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.431,60
	TOTAL	**7.431,60**
09	**SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4590	00829- CONVENIO ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ASSUNGUI	1.000,00
	TOTAL	**8.431,60**

TOTAL:..... 8.431,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3635658F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2024 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 034/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de contêiners adaptados no Município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Referencia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: A.R. LICITAÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00

Valor Global Contratual: R$ 142.150,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e cinquenta reais.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 16/09/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal 14.133/2021 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro, em 16 de setembro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

A.R. Licitações LTDA
WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:9D0ED857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 2º. Quadrimestre de 2024
Período Janeiro a Agosto – Ano 2024

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a **Instrução Normativa nº**. **04/2006** de **04** de **Maio** de **2006** do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**:

CONVOCA:
Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da **Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO,** a ser realizada no **Dia 30** de Setembro de **2024**, às **8:30hs**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na **Avenida Francisco Perondi nº. 756**, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de Setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8CF397A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 341/2024

PORTARIA Nº 341/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, Processo Nº 58/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagens de Pneus para os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	VALDECIR FERRARINI
	Fiscal Suplente
	LUIS DAL PAI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DD1ADBF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 342/2024

PORTARIA Nº 342/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, Processo Nº 64/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de equipamento agrícola 01 (um) Distribuidor de adubo orgânico e calcário através do Convênio nº 383/2021 – SEAB, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR.	FABIO WILLIWAM BENEDETE
	Fiscal Titular
	ELEANDRO RODRIGUES
	Fiscal Suplente
	GIOVANI LUIZ PIZATTO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1CB5CA83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 343/2024

PORTARIA Nº 343/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ SALVADOR,** inscrito no RG sob Nº 38325728 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Viveirista Florestal, a partir de 17 de setembro de 2024, referente ao Período Aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:973920B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 46/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 46/2024
CONTRATADA: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 04.540.929/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra show com foco no setembro amarelo, mês da conscientização e prevenção ao suicídio.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4D02B370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede antecipação parcial de férias regulamentares ao servidor Edson Tavares Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Edson Tavares Machado, Motorista, matrícula 2-01146, antecipação de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 30/11/2024, para fruição no período de 18 de setembro a 2 de outubro.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BFD0A43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.267, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede antecipação de férias regulamentares à servidora Josilene Aparecida Urias Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, à servidora Josilene Aparecida Urias Machado, ACS, matrícula 2-01186, a antecipação de 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025, para fruição no período de 18 de setembro a 27 de setembro.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CE1E433C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância referente ao 1º semestre de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **prestação de contas parcial** da Deliberação Nº 047/2022 - CEDCA/PR **Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Justificar saldo em conta de 46,59% em relação ao valor do repasse, devido a dificuldades na utilização dos recursos estaduais repassados para execução das ações previstas, considerando atrasos nos procedimentos licitatórios e planejamento da gestora municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FF12135D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial da Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID referente ao 1º semestre de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **prestação de contas parcial** da Deliberação Nº 043/2021 - CEDCA/PR **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Justificar saldo em conta de 25,96% em relação ao valor do repasse, sendo que não houve utilização de saldo considerando a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023, tendo sua alteração se dado apenas pelos rendimentos oriundos da aplicação financeira. A não utilização justifica-se devido a dificuldades na execução das ações previstas, considerando atrasos nos procedimentos licitatórios e planejamento da gestora municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EF40CB22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **prestação de contas final** da Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR **Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima** referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Devolver saldo de R$ 237,71 com valor corrigido como consta em conta aplicação na data da devolução de acordo com orientações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família- SEDEF.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

LUNARA SCANDELAE LEONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:830DE858

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.563 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.563 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 562 de 12 de dezembro de 2017 e alterada pela Lei Municipal Nº 645 de 27 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 002/2021 sobre a aprovação da substituição da representação de entidades no segmento da Sociedade Civil no CMAS.

CONSIDERANDO, a composição do CMAS para o biênio 2023-2025 apresentada na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Flórida realizada no dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da composição do CMAS orientada pela Resolução Nº 100/2023 - CNAS/MDS de 20 de abril de 2023, pela Deliberação Nº 049/2024 - CEAS/PR de 07 de junho de 2024 e Ofício Circular 013/2024 - CEAS/PR de 20 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Célia Maria Sette
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucinéia Ferreira da Costa
Suplente: Luís Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Almerinda Rodrigues de Carvalho
Suplente: Maria Regina Palmeira

2. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Franciane Aparecida Fernandes do Prado
Suplente: Ivonete Lourdes de Andrade

3. Representando trabalhadores do setor
Titular: Tamara Hubner Casale
Suplente: Hionatas dos Santos Tavares

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Laressa Rodrigues Catirssi
Suplente: Venina de Oliveira Souza da Silva

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 4.283 de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:71BE780D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.564 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.564 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF):

Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Coordenador municipal do PBF e do Cadastro Único:
GRAZIELLY FERNANDES RODRIGUES AMBROGEZZI

Secretaria Municipal de Saúde
2. Coordenador municipal do acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF na saúde:
AMANDA UNGARI ANDRETTO

Secretaria Municipal de Educação
3. Coordenador municipal da frequência escolar do PBF:
LUCIANA BOVO ANDRETTO

Art. 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I. Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
II. Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV. Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
V. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Nº 4.343 de 20 de setembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A5081B68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.565 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.565 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Nélia Paula Leoni

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Leia Bernuci Crippa
Suplente: Célia Maria Sette

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucinéia Ferreira da Costa
Suplente: Luís Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Família de Flórida
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: Pastoral da Criança
Titular: Inês Lúcia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola M. Duque de Caxias
Titular: Joice Fernandez Satim
Suplente: Claudiana Ferreira Bedin

4. Representando a APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 4.275 de 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:26B97CB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.566 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.566 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 746 de 13 de março de 2024 e a deliberação ocorrida em 04 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Claudia Andrea Garcia
Suplente: Monica de Jesus Santos

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cassia Aparecida Vicentin Sette
Suplente: Simone Rosseto Canonici

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Luciana Bovo Andretto
Suplente: Leia Bernuci Crippa

4. Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Luís Eduardo Cesnik Cardoso

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Família de Flórida***
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

2. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***APMF Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque de Flórida***
Titular: Erlines Aparecida Geraldo de Lima
Suplente: Cleide Sesnik

3. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***Associação de Moradores de Bairro Vila Rural***
Titular: Sebastião Mendes de Oliveira
Suplente: Elton Ribeiro de Castro

4. Usuários da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: Maria de Fatima Rios Januário
Suplente: José Nelson Januário

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 4.447 de 14 de março de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:CC25AFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 44/2024

PORTARIA Nº. 44/2024

SÚMULA: Concede diária ao Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diária ao Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEGELSO STRAPAZZON;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 125.00 S/P;
Município Destino/UF: FRANCISCO BELTRÃO – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4108403.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO TCE-PR - ENCERRAMENTO DE MANDATO E VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 16 de Setembro de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE619290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO ADM: Nº 089/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 089/2024

Objeto:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE"
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.009.938,08(um milhão e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oito centavos):
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000200) com os lotes: 82 no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (85247385000149) com os lotes: 190, 191, 192, 193 no valor total de R$ 115.675,00 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32635445000134) com os lotes: 28, 34, 53, 108, 136, 152, 168, 174, 175, 180, 185, 186 no valor total de R$ 4.192,30 (quatro mil e cento e noventa e dois reais e trinta centavos).
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.(01328535000159) com os lotes: 85, 90, 93, 194 no valor total de R$ 28.101,50 (vinte e oito mil e cento e um reais e cinquenta centavos).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com os lotes: 21, 74 no valor total de R$ 9.433,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais).
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(25463374000174) com os lotes: 22, 73, 139 no valor total de R$ 3.121,34 (três mil e cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132) com os lotes: 14, 24, 25, 26, 27, 33, 58, 62, 143, 155, 156, 157, 159, 161, 165, 166, 169, 176, 177, 183, 184, 187, 212 no valor total de R$ 63.686,50 (sessenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
A.D. DAMINELLI LTDA(10749758000180) com os lotes: 164 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME(19031878000112) com os lotes: 201 no valor total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198) com os lotes: 107 no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) com os lotes: 145 no valor total de R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 6, 59, 91, 109, 110, 119, 121, 158, 160, 173, 189 no valor total de R$ 78.759,42 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com os lotes: 7, 8, 10 no valor total de R$ 6.179,00 (seis mil e cento e setenta e nove reais).
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com os lotes: 9, 11, 88, 130, 132 no valor total de R$ 25.376,50 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (36519741000120) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 13, 55, 81, 116, 196, 197, 213 no valor total de R$ 45.994,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).
MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA(35854326000160) com os lotes: 148 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83157032000122) com os lotes: 92, 96, 104, 106 no valor total de R$ 8.099,30 (oito mil e noventa e nove reais e trinta centavos).**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** (39346590000144) com os lotes: 84, 146 no valor total de R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 67, 68, 147, 207 no valor total de R$ 3.903,92 (três mil e novecentos e três reais e noventa e dois centavos).
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (03075426000100) com os lotes: 100 no valor total de R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 23, 30, 83, 144, 162 no valor total de R$ 13.373,00 (treze mil e trezentos e setenta e três reais).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(21831246000185) com os lotes: 56, 57, 63, 65, 66, 77, 112, 113, 135, 151 no valor total de R$ 4.496,80 (quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 36, 37, 49, 70, 80, 141, 167, 195 no valor total de R$ 39.917,84 (trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI(84859552000220) com os lotes: 29 no valor total de R$ 7.354,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).
CAVALLI LTDA(44175345000151) com os lotes: 51, 52, 76, 129, 131 no valor total de R$ 20.671,20 (vinte mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 60, 61, 153 no valor total de R$ 2.459,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(13229567000186) com os lotes: 101, 103 no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).
JT MEDICAMENTOS LTDA(51892897000146) com os lotes: 188 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA(49875336000197) com os lotes: 15, 19, 32, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 69, 71, 78, 79, 89, 95, 97, 98, 105, 111, 114, 115, 117, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 134, 138, 140, 149, 150, 170, 171, 172, 178, 179, 181, 182, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 211 no valor total de R$ 151.833,77 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.(31085156000146) com os lotes: 94 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(24118004000137) com os lotes: 17, 18 no valor total de R$ 2.148,60 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA(60431715000120) com os lotes: 31 no valor total de R$ 1.649,94 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI(24384602000158) com os lotes: 4, 12, 16, 20, 39, 47, 50, 54, 64, 72, 75, 86, 87, 99, 102, 120, 123, 124, 133, 137, 142, 154, 198, 210 no valor total de R$ 231.933,15 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e três reais e quinze centavos).
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA(09593438000103) com os lotes: 204 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:94A3E7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera Lei Municipal nº 5.121 de 06 de junho de 2024 que "Dispõe sobre o abono de falta para os servidores municipais efetivos, que estão cursando programas de mestrado/doutorado e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 2°da Lei Municipal 5.121 de 06 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os abonos de faltas serão concedidos, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, mediante apresentação de comprovante de matricula no programa mestrado/doutorado e de acordo com o limite estabelecido de 2% (dois por cento) de servidores em efetivo exercício, exceto servidores da educação." (NR)

Art. 2° Fica alterado o art. 3° da Lei Municipal 5.121, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os abonos de faltas serão concedidos exclusivamente nos dias em que ocorrerem as atividades relacionadas ao programa mestrado/doutorado, em conformidade ao plano de ensino e cronograma das disciplinas, bem como, de pesquisas e estágios correspondente ao horário de trabalho." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 5° da Lei Municipal 5.121 e cria o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Caberá a Secretaria de Administração designar a formação da comissão para regulamentar os procedimentos necessários para a aplicação desta lei. A comissão será formada por 3 (três) servidores públicos municipais de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A mesma comissão poderá estabelecer diretrizes especificas, como, prazos e demais condições aplicáveis para sua implementação." (NR)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD2C78D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 495/2024 – Pregão Nº 176/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de substituição da marca dos itens 79, 80, 81, 83 e 84 do lote 01, conforme Processo Administrativo nº 12.088/2024.
ADITIVO: Ficam alteradas as marcas dos produtos da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca alterada
001	79	90826	CATETER PERIFÉRICO, Nº 16 G.	MEDIX	DESCARPAK
001	80	90827	CATETER PERIFÉRICO Nº 18G.	MEDIX	SOLIDOR
001	81	90828	CATETER PERIFÉRICO: Nº 20 G.	MEDIX	DESCARPAK
001	83	90830	CATETER PERIFÉRICO, Nº 22 G.	MEDIX	DESCARPAK
001	84	90831	CATETER PERIFÉRICO, 24 G.	MEDIX	DESCARPAK

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2FFB35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S/A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 734/2021 – Inexigibilidade Nº 69/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para beneficiar microempresas, as empresas de pequeno porte e os agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da pandemia de COVID-19, mediante subsídio de juros com liberação de crédito emergencial pelo Município de Francisco Beltrão, para funcionar como operadora do PROGRAMA JUROS ZERO, implementado pela Lei Municipal nº 4805, de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.827, de 30 de junho de 2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Serviço e Turismo, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo de vigência e Execução do contrato, conforme Processo Administrativo nº 12.603/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 30 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E25ACA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Processo de Licitação nº 193/2024
Dispensa de Licitação nº 075/2024
Adjudicação/ Homologação: 13/09/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Onde se lê:

Contratada: **DE MARCO LTDA**

Leia-se:

Contratada: **A. M. PERDONCINI LTDA**

General Carneiro – Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:03569295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto no § 4º do Art. 9º, combinado com Inciso I, do § 1º do Art. 48, todos da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização das seguintes Audiências Públicas:

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2025 (a ser realizada no **dia 26/09/2024, às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê);

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024 (a ser realizada no **dia 27/09/2024, às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê).

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar das supracitadas audiências.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, em, 16 de setembro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0132C5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 011/2024 - AGAPCAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 011/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS AMIGOS DA FRALDA).

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER (INCORPORADOS AOS AMIGOS DA FRALDA),** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2593/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão nº 1395, nesta cidade e comarca de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **ELIZIA LESSIO BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1/PR SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada na Rua Venezuela nº 90, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê, Lei de Diretrizes Orçamentárias n°2.993/2023, e Lei Orçamentaria Anual n°3.030/2023 e Lei n° 3.081/2024 e demais normas que regulamentam a espécie, emconformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – O Termo de Fomento n° 011/2024 fica acrescido em sua **Cláusula Quarta – Do valor e Cronograma de Desembolso** o seguinte parágrafo:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$-21.000,00 (vinte e um mil reais) ao termo de fomento original, a ser repassado em uma parcela, no mês 09/2024, alterando o valor global inicial de R$-119.642,12 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para R$-140.642,12 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), conforme o plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha o plano de trabalho.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporados aos Amigos da Fralda)
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache
CPF n° 071.506.869-58

2._____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:6CE7DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 005/2024 - VIVA A VILA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 005/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Bairro Vila Guaíra no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante Senhora **LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade/RG sob o nº4.361.191-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.951.929-68, residente e domiciliado na Rua Das Spatódias, n° 124, Conjunto Cidade Alta, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê, Lei de Diretrizes Orçamentárias n°2.993/2023, e Lei Orçamentaria Anual n°3.030/2023 e Lei n° 3.081/2024 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – O Termo de Fomento n° 005/2023 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:
"**PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica acrescido o valor de R$-16.000,00 (dezesseis mil reais) ao Termo de Fomento original, a ser repassado em parcela única, no mês 09/2024, alterando o valor global inicial de R$-219.868,76 (duzentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo aditivado o valor de R$-16.000,00 (dezesseis mil reais), passando a ser de R$-235.868,76 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.
Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 11 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
Presidente
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache
CPF n°:071.506.869-58

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº:109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:41AE9EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 008/2024 - ABEG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS. (IMPOSITIVO).

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 995/1984, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, 101, Vila Guaíra, no Município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO,** portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 3.365.275-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.893.909-91, residente e domiciliado na Rua Érico Verissimo, n° 301, Jardim Colina Verde, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê, Lei de Diretrizes Orçamentárias n°2.993/2023, e Lei Orçamentaria Anual n°3.030/2023 e Lei n° 3.081/2024 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – O Termo de Fomento n° 008/2024 fica acrescido em sua **Cláusula quarta** o seguinte parágrafo:

"**PARÁGRAFO ÚNICO**: Fica acrescido o valor de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de Impositivo Municipal remanejado, ao Termo de Fomento original, a serem repassados em 04 parcelas, sendo nos meses 09, 10, 11 e 12 de 2024, **alterando** o valor global inicial de R$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) **para** R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 12 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Presidente
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache
CPF nº:071.506.869-58

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº: 109.505.619-08

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:490AC79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007 e, de outro lado a empresa **G. M. POSSAN LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 46.481.010/0001-97, com sede em Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Rua Ipê Amarelo, nº 47, Bem Morar, CEP: 85.670-000, neste ato representada pelo senhor, **GABRIEL MARTINS POSSAN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o a Ata de Registro de Preços nº 184/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto deste apostilamento é a alteração da razão social da empresa **G. M. POSSAN LTDA.**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 184/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. A razão social passa a ser "**COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO L. R. LTDA**.", nos termos da Cláusula Quinta, da Quarta Alteração de Contrato Social e Cláusula Primeira, da consolidação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estar conforme, o presente termo de apostilamento, depois de lido é assinado, passando a fazer parte da Ata de Registro de Preços nº 184/2024.

Goioerê-Pr, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:222E97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 13/09/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e HORTIFRUTIS, para serem utilizados na Merenda Escolar e atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 959.975,70
CONTRATADO: LUCIANE ULIANO TERTO
VALOR DA DESPESA: R$ 90.163,83
CONTRATADO: HORTBRAS ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 321.484,76
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 206.313,40
CONTRATADO: HERA LICITA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.476,50
CONTRATADO: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 187.287,80
CONTRATADO: CRF ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 55.997,70
CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 820,00
CONTRATADO: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.505,00
CONTRATADO: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 45.205,80
CONTRATADO: ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS
VALOR DA DESPESA: R$ 3.866,40

DATA: 16/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:02318563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/09/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual LOCAÇÃO de ÔNIBUS, VAN e MICRO ÔNIBUS por km rodado, para serviços de TRANSPORTE ESCOLAR INTRAMUNICIPAL e VIAGENS INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL, para atender à solicitação da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.360.000,00

DATA: 16/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:6A13705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 16/09/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45 KG (CARGA e VASILHAME), BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO P-13 KG e P-45, para atender a demanda das Secretarias do município de Goioerê/PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: EUSTAQUIO GONCALVES DE AZEVEDO 85442216615
VALOR DA DESPESA: R$ 2.704,00
CONTRATADO: N RODRIGUES DE OLIVEIRA E SALES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 133.118,44

DATA: 16/09/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:14AC3764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2024	502,95
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Valor Nominal Exercício Anterior	16/09/2024	14.247,28
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Saúde Bucal	16/09/2024	46.354,50
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ESF	16/09/2024	216.000,00

Goioerê, 16 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E18A6559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
REGIMENTO INTERNO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOXIM

REGIMENTO INTERNO

O Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei n° 668/2020, de 17 de junho de 2020 e suas alterações, aprova seu Regimento Interno, constante das seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃOE COMPOSIÇÃO

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado, de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal. O CMAS terá a seguinte composição:
- 01 (um) representante de entidades de Assistência Social do Município;
- 01 (um) representante dos usuários dos serviços de Assistência Social, a ser escolhido através da Conferência Municipal;
- 03 (dois) representantes de sindicatos e associações;
- 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal.
§ 1° Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.
§2° Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos na Conferência Municipal de Assistência Social.
§3° Para cada Membro Titular, haverá um suplente, que assume na falta do titular.
$4° Quando houver mais de dois candidatos do segmento de usuários da sociedade civil, na eleição da Conferência Municipal de Assistência Social, os eleitos ficarão de suplentes reservas conforme a classificação da votação, caso ocorra vacância, este assumirá.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3° Complete ao CMAS:
I estabelecer normas para Cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;
II normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Política de Assistência Social;
III acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Política de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;
IV propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;
V definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços da Política de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
VI estabelecer critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
VII atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da Política de Assistência Social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;
VIII elaborar e aprovar seu regimento interno;
IX zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, no município;
X acompanhar as condições de acesso da população usuária da Política de Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;
XI fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XII fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
XIII convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XIV promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Política de Assistência Social;
XV regulamentar as indicações para o cargo de conselheiro, posse e vacância;
XVI cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resoluções específicas desde Conselho;
XVII eleger o Presidente, o vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 4° O CMAS tem a seguinte estrutura:
I Plenário;
II Diretoria;
III Secretaria Executiva;
§1° O Plenário, constituído da totalidade dos membros do CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.
§2° O Presidente e o vice-presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:
I preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;
II representar o Conselho, judicial e extrajudicialmente;
III firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do CMAS;
IV incumbir-se da correspondência do CMAS;
V receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante Conselho;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§3° Ao vice-presidente do CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
§4° A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, a quem compete:
I dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;
II dar sustentações à infraestrutura administrativa do Conselho e do Plenário;
III avaliar, discutir e deliberar sobre casos omissos;
IV desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§5° Ao Secretário Executivo do CMAS, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabe:
I dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
II elaborar as atas das reuniões do Plenário;
III organizar e guardar os documentos do conselho;
IV organizar e manter o cadastro das entidades da Política de Assistência Social atuantes no Município;
V coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao CMAS;
VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.
§6° A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.
Comissão de Documentação Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos;
Comissão de Fiscalização e Monitoramento;
Comissão de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social;
Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
Comissão para Averiguação de denúncias;
§1° Aos conselheiros suplentes a inclusão nas Comissões Temáticas é facultativa.
§2° Os membros titulares do Conselho deverão atuar em, no mínimo, uma Comissão Temática, podendo escolher a comissão em que desejarem atuar.
§3° O Presidente e o Vice Presidente do CMAS são membros natos das Comissões Temáticas e Especiais.
§4° Por decisão do plenário, ou iniciativa do presidente, e por ato deste, poderão ser criadas Comissões Especiais, com finalidades específicas.
§5° mediante justificativa, a composição das Comissões poderá ser alterada.
§6° No caso de excesso de membros na comissão, a composição será efetuada por indicações ou eleição.
§7° Cada comissão elegerá o respectivo Coordenador; ao qual compete a elaboração dos pareceres e a apresentação nas reuniões plenárias.
§8° Os membros das Comissões deverão guardar sigilo sobre as matérias e pareceres que estiverem em discussão nas comissões até a deliberação da plenária.

Art. 5° O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
Art.6° As reuniões do CMAS somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.
Art.7° As decisões do CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes na reunião.
Art.8° Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.
Art. 9° Todas as reuniões do CMAS serão públicas e procedidas de ampla divulgação.
Art. 10° Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer à pessoa e instituições.
§1° Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a Política de Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços da Política de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrantes do conselho.
§2° Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.
Art. 11° O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará ao CMAS o apoio administrativo necessário.
Art. 12° O mandato dos membros do CMAS representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 13° Os membros do CMAS poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.
Art. 14° Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:
I desvincular-se do órgão ou entidade de origem;
II por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e sem justificativas, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento Interno;
III Renunciar;
IV proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;
V for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 15° Perderá o mandato o Conselheiro vinculado à entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:
I funcionamento irregular de acentuada irregularidade;
II extinção de sua base territorial de atuação no município;
III imposição de penalidade administrativa por infração grave;
IV desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou matérias recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;
V desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da Política de Assistência Social.
Art. 16° A substituição e a perda de mandato dar-se-ão por deliberação mediante "quórum qualificado", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único - No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.
Art. 17° O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Municipal deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do CMAS.

CAPITULO IV
FUNCIONAMENTO DO CMAS
DAS REUNIÕES

Art. 18° O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social previsto na Lei Municipal 668/2020 de 17/06/20, somente poderá funcionar com a maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo em matérias de "quórum" qualificado conforme art. 24 desde regimento interno. O Conselho reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.
§1° Entende-se por reunião ordinária a que deve ser realizada mensalmente, sendo definido o cronograma na primeira reunião anual.
§2° Entende-se por reunião extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do Presidente ou por um dos membros do conselho.
§3° A convocação das reuniões será efetuada através de whatsapp com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião ou o motivo que provocou a convocação.
§4° A antecedência poderá ser abreviada ou dispensada à indicação da pauta quando ocorrerem motivos excepcionais, a critério do Presidente.
Art. 19° As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação.
§1° As sessões do plenário são pública, porém, a participação de terceiros nas discussões, salvo o convite do Presidente, mas sem direito a voto.
§ 2° As reuniões terão caráter público e suas datas e horários serão publicados na imprensa local.
Art. 20° Os membros que, por motivos justos, não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à secretaria.
Art. 21° A participação dos suplentes, nas reuniões do CMAS, é de caráter facultativo, salvo na ausência do titular, mediante comunicação prévia do mesmo.
Art. 22° O conselheiro, ou suplente (na condição de titularidade), sem prévia justificativa, deixar de comparecer à reunião deverá justificar-se por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§1° Apresentada ao Conselho a justificativa, e não havendo quem a queira discutir, será aprovada.
§2° Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada.
Art. 23° Será exigido o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros nas deliberações sobre as seguintes matérias:
Aprovação das diretrizes da Política de Assistência Social para o município;
Aprovação e alterações no Regimento Interno e proposta de alterações de Lei do CMAS;
Aprovação das diretrizes orçamentárias;
Substituição ou perda de mandato de Conselheiros.
Art. 24° As reuniões do Conselho constarão de duas partes:
Expediente, destinado à discussão e votação da ata, leitura do expediente, comunicações dos Conselheiros e apresentação de novos pontos de pauta;
Ordem do dia, destinada à discussão e votação da matéria constante da pauta.
§1° Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada,
Sendo em seguida assinada por todos os conselheiros presentes.
§2° As atas serão digitadas, todas as laudas rubricadas, ao final a mesma será assinada por todos os presentes e encadernada ao término do ano civil.
Art. 25° A forma de votação será definida pelos membros a cada assunto a ser votado, observando o disposto neste Regimento Interno.
Paragrafo Único. Qualquer Conselheiro poderá consignar em ata o seu voto.
Art. 27° O Secretário lavrará ata das reuniões, fazendo dela constar:
A natureza, dia, hora, local e nome de seu Presidente;
Nome dos Conselheiros presentes, bem como as faltas justificadas;
A discussão porventura havida sobre a ata da reunião anterior e respectiva votação;
O expediente;
Discussão da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;
Propostas e outros acontecimentos, após a ordem do dia.
Art. 28° As deliberações do CMAS, tomadas na forma deste regimento, constatarão de resoluções, como forma de torna-las públicas, firmadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.29° Além dos deveres inerentes às funções inerentes às funções compete-lhes:
Comparecer às reuniões ordinárias, independente de convocação e às extraordinárias, quando convocado;
Cumprir todas as tarefas e encargos que lhes forem solicitados;
Acatar as decisões do Plenário;

Zelar pelo bom nome do Conselho notadamente em público;
Denunciar, aos órgãos competentes, qualquer infração aos direitos sócios-assistenciais;
Zelar para que se cumpram as Políticas Municipais de Assistência Social;
Participar das Comissões Temáticas da estrutura do CMAS;
Manter sigilo dos assuntos em discussão nas comissões temáticas.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 33° Além dos inerentes à sua competência, os Conselheiros tem direito a:
Votar e ser votado para preenchimento de cargos;
Propor temas à pauta das reuniões;
Ter acesso à documentação do Conselho, a qualquer tempo;
Obter os préstimos das Comissões Temáticas no cumprimento de seus deveres;
Propor a convocação de autoridades para conhecimento e esclarecimentos no que for necessário.

SESSÃO III
DAS PROIBIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 31° É vedado aos conselheiros:
Pronunciar-se em nome do Conselho, sem prévia autorização, ou delegações de poderes;
Utilizar-se da função, para lograr vantagem pessoal, de seus familiares ou terceiros;
Censurar em público, pessoas ou ações do Conselho, fora das reuniões.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32° fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área da Política de Assistência Social.
Art. 33° O FMAS será constituído de:
Transferência dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
Dotações, orçamentarias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
Legados;
Receitas de aplicações financeiras;
Receitas oriundas de acordo e convênios;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 34° Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.
Paragrafo único- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
Da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
De prévia e expressa autorização do CMAS.
Art. 35° O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor.
Art. 36° O orçamento do FMAS, elaborado sob proposta do CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 37° Os recursos do FMAS serão aplicados em:
Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por entidades conveniadas;
Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da Política de Assistência Social;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Política de Assistência Social;
Pagamento dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 38° O repasse de recursos para as entidades da Política de Assistência Social, devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Paragrafo Único – As transferências de recursos para entidades públicas e privadas da Política de Assistência Social processar–se-ão mediante convênios, contratos acordos ou ajustes, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

SEÇÃO II
DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39° O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
§1° Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e avaliar a realização das ações do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social, referendado pelo Plenário.
§2° Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social avaliar e acompanhar as demonstrações de receita e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a situação econômico-financeira do Fundo Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40° Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, serão resolvidos pelo Conselho, por resoluções internas, complementares a este Regimento Interno.
Art. 41° O presente Regimento Interno poderá ser reformado, total ou parcialmente.
Art. 42° Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 03de setembro de 2024.

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:29C8F8DB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 03de setembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno do CMAS.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03de setembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:5AFE1795

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 09/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Documentação Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 03de setembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- Criar a Comissão de Documentação Cadastro das Entidades de Assistência Social e Correlatas, e Avaliação de Projetos.

Art.2º -Serão designados os membros, a saber:
Governamental:
Emanuelle Maria Ida de Oliveira - Secretaria de Assistência Social
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi - Secretaria de Administração
Sociedade Civil:
Nair Knoronoski - Usuária;
Leila Fatima Pelozo Cagnini - APAE

Art. 3º - Após a entrega da Documentação da Entidade, solicitando a inscrição no CMAS, a comissão encaminhará em 30 dias, o seu Parecer da Inscrição da Entidade a plenária do CMAS;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 03de setembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3AFBB543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 01/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 01/10/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6ACD73EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Tomador: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.864.625/0001-85**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de **Serviços Assistenciais à Saúde**.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto da Cláusula Nona do Termo de Fomento.

Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2023 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **12 de março de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.

Guaíra, Paraná, 12 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D4B7C2C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2024

Pregão Eletrônico nº 093/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2024 e término em 16 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4982C54B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2024

Pregão Eletrônico nº 093/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ nº 78.556.156/0001-40.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de setembro de 2024 e término em 16 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:AD9E6A71

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 646/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 402/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto do Contrato: Aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **16 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7F2AA348

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 403/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 093/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J L PEREIRA ARCHILLA, CNPJ nº 78.556.156/0001-40.**

Objeto do Contrato: Aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **16 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:600AAA2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 450/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 093/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 093/2024,** cujo objeto é a aquisição de servidores data center e computadores, os quais serão utilizados para atender a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

A. CARNEVALI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 2 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais);**

J L PEREIRA ARCHILLA, inscrita no **CNPJ nº 78.556.156/0001-40**, vencedora dos itens 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:F4DAE103

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 27/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 27/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 742/2024, cujo objeto é **"Aquisição de Máscara de oxigênio adulto estéril por óxido de etileno para alta concentração com reservatório".** Empresa CONTRATADA**: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 27.455.068/0001-11. Valor estimado de R$ 19.407,60 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.30.36.00 – material hospitalar.

Cascavel – PR, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5CE75C66

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 28/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 28/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 721/2024, cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência".** Empresa CONTRATADA**: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 00.339.246/0001-92. Valor estimado de R$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais.). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.09.00 – material farmacológico.

Cascavel – PR, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5DF0C3CD

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 29/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 29/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 719/2024, cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência".** Empresa CONTRATADA**: FERNAMED LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 04.759.433/0001-86. Valor estimado de R$ 246.248,50 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.09.00 – material farmacológico.

Cascavel – PR, 13 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:82F35312

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 30/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 722/2024, cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência".** Empresa CONTRATADA**: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 49.648.233/0001-94. Valor estimado de R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.09.00 – material farmacológico.

Cascavel – PR, 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:85646D4E

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 31/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 720/2024, cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda em caráter de Urgência".** Empresa CONTRATADA**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 12.889.035/0001-02. Valor estimado de R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.09.00 – material farmacológico.

Cascavel – PR, 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:44AC47E6

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula nona do instrumento contratual e conforme incisos X e XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93. A presente rescisão deve-se a manifestação da contratada, conforme documentos anexos ao Processo Administrativo nº 706/2024 de 26/08/2024 (1DOC), devido não possuir mais carta de exclusividade do fabricante dos equipamentos.
PROC. ADMINISTRATIVO: 706/2024.
CANCELAMENTO EM: 09/09/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BD249D23

PROJUR
PORTARIA Nº 449/2024 DATA: 16.09.2024 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.421/2024
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Eliezete Pereira De Carvalho Cruz	Professora	27758-02	2013/2018	23/09/2024 a 22/12/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:54EC0287

PROJUR
PORTARIA Nº 448/2024 DATA: 16.09.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 183/2022, 1.174/2021, 1.555/2018, 2.501/2024, 2.828/2023 e 3.147/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Anildo Morais Peracoli	17329-02	2022/2023	23/09/2024 a 07/10/2024
Jeferson Dimas Auler	20486-04	2023/2024	21/01/2025 a 04/02/2025
Jessica Barbosa Xavier	25984-01	2021/2022	16/10/2024 a 30/10/2024
Selma Cristina Leite Espada	30552-01	2021/2022	16/09/2024 a 30/09/2024
Tania Maria Candil	28258-02	2022/2023	02/10/2024 a 21/10/2024
Zelia Gladis Zanelatto	30497-01	2023/2024	02/10/2024 a 11/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:13D1B052

PROJUR
EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07/11/2023. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.646/2023.

Contrato nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GRAZIELA JUNCKES
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Prorrogado até: 16/03/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0A92504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 072/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando que até o presente momento não houve inscritos no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 071/2024 de 03/09/2024, RESOLVE prorrogar o prazo de inscrição conforme cláusula 5ª:

1 - As inscrições poderão ser por e-mail, no período das **00h00m do dia 16 de setembro até as 16h00m do dia 20 de setembro de 2024,** através do e-mail: rh.guaraci@hotmail.com .
O candidato deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os **documentos pessoais RG e CPF**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae* digitalizados de forma **legível em formato PDF em um único arquivo.**
No corpo do email deverá conter o nome do candidato, telefone para contato e o cargo para o qual deseja concorrer.

2 – As inscrições presenciais ocorrerão no horário das **08h00m às 11h30m e das 13h00m as 16h00m do dia 16 de setembro a 20 de setembro de 2024** no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.
2.1. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o ***curriculum*** *vitae* juntamente com os documentos pessoais, RG e CPF e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

As demais disposições do Edital nº 071/2024 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 13 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FF55C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.054/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, SENDO 91,24 M² DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA REFORMA E 45,44 M² DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**. Decorrente de Concorrência n° 1/2024, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a **W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 37.554,27 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

GUARACI 12 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F1D6B61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

Termo de aditivo n°001 Termo do contrato nº.103/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS NO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 14/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.839.264/0001-71. Aditivam o contrato na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o objetivo de renovar o quantitativo do contrato, nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.

GUARACI 16 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:96B591B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.103/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.103/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS COMUNS NO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 14/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 45.839.264/0001-71. Aditivam o contrato na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021.
Fundamentação Legal: Art. 3º, parag. 3º do decreto municipal n.141/2023.

GUARACI 16 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B80BB5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 110/2024

DECRETO N.º 110/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.016 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 676..... R$ 6.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 677..... R$ 2.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 9.100,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

497 – Vigilância em Saúde..... R$ 9.100,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 9.100,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6D64F5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente H.R.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 16 e retorno às 23:00h do dia 18 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes D.A.C. e C.M.N. em consulta médica, no dia 14 de setembro, com saída às 09:00h e retorno às 16:00h, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente S.M.L. em consulta médica, no dia 14 de setembro, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Renato da Silva Sales, para realizar deslocamento em favor da administração, nos dias 09 a 13 de setembro, com saída às 07:30h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Fernanda Gimenes Maya Zampar e Marcos Vinicius Toloi, para levar o usuário A.S. em internação, no dia 13 de setembro, com saída às 07:30h e retorno às 16:30h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar usuário H.P. em perícia médica no INSS, no dia 12 de setembro, com saída às 07:20h e retorno às 15:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar usuário J.G. em perícia médica no INSS, no dia 16 de setembro, com saída às 05:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuário R.F. em perícia médica no INSS, no dia 17 de setembro, com saída às 05:00h e retorno às 18:00h, nas cidades de Presidente Prudente – SP e Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Diego de Mello Paulo, para levar usuário da assistência social em perícia médica no INSS, no dia 16 de setembro, com saída às 10:40h e retorno às 16:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras Fernanda Gimenes Moya Zampar e Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar de curso CRAS em movimento - UEL, no dia 12 de setembro, com saída às 07:30h e retorno às 17:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar do 4º Paraná Bom de Bola – Fase Regional, no dia 31 de outubro, com saída às 12:00h e retorno às 18:30h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos Secretários Ari Osvaldo Soares Faria e Elton Valdinei de Marchi e servidor Valdir Alves Martins, para buscar veículo (Ônibus) adquirido pelo Município junto a concessionária, no dia 17 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 16 dias do mês de setembro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A9A92B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024 - 14H

LEITURA DE EXPEDIENTE

INDICAÇÃO N° 056/2024. Proposição do Vereador Sr. MARCOS VINICIUS DIAS - Data: 13 de setembro de 2024.
Assunto: PROPOR A CRIAÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL DESTINADO À PRODUÇÃO DE MUDAS DE PUPUNHA.

INDICAÇÃO N° 058/2024. Proposição do Vereador Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA Data: 16 de setembro de 2024 Assunto: PROPOR A TROCA DE MANILHAS DANIFICADAS E A MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE SERVE À LOCALIDADE DE IPANEMA.

ORDEM DO DIA

COMISSÕES.

OF.735-24-OPD-GP REF.ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO16/21-**PRESTAÇÃO DE CONTA 2019** PROCESSO 237405-20
PROJETO DE LEI .º 012/2024 Proposição da Mesa Diretora Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente, Sr. MARCOS VINICIUS DIAS Vice Presidente, Sr. JULHARDY COSTA DE ARRUDA - Primeiro secretário, Sr. ANDERSON PADOVANI - Segundo secretário; - Data 26/08/2024.Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação Socioambiental de Defesa, Proteção e Amigos da Ilha das Peças, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 52.958.887/0001-29, com sede na Ilha das Peças – Guaraqueçaba/PR.

OF. 042-24-OPD-GP REF. ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO - **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020** PROCESSO 864620-19
OF. 007-24 OPG GP REF. ACORDÃO DE PARECER PREVIO - **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**. PROCESSO 176535-22

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:A353BE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024 PE 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO 248/2024

Origem: Pregão Eletrônico 12/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: SYSMA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:46.192.487/0001-52
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA N°860/2022 E 507/2023, no valorglobal de R$ 85.880,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte
167	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2494

Data da assinatura 13/09/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2602A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024 PE 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO 247/2024

Origem: Pregão Eletrônico 12/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ:26.628.908/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA N°860/2022 E 507/2023, no valorglobal de R$ 18.649,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentaria:

Ref. Dotação	Elemento de Desp.	Descrição	Fonte
167	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2494

Data da assinatura 16/09/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EDAA4638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2024 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 165/2024

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, a fim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência SETEMBRO de 2024, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	
01	ALESANRA MORAIS DA COSTA ANGELO	684	04/09/2023	03/09/2024
02	CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA	676	01/10/2023	30/09/2024
03	DEBORA PAIVA XAVIER	433	01/08/2023	31/07/2024
04	ITAMAR DE OLIVEIRA VIDAL	615	30/09/2023	29/09/2024
05	JUREMA LOPES GONÇALVES	678	01/10/2023	30/09/2024
06	MARIA AMELIA DA COSTA SILVA	681	01/10/2023	30/09/2024
07	MAURO DO CARMO RITA	5496	03/09/2023	02/09/2024
08	THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	417	01/08/2023	31/07/2024

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 16 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:5625B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE SESSÃO P.E 15/2024

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024

Às 09 horas e 30 min do dia 16 de setembro de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS EM REGIME INTEGRAL POR MEIO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO.''**
Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;
Lote 01

Empresa	CNPJ	Valor Ref	Proposta
Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA	**37.733.269/0001-97**	**R$524.495,88**	**R$524.495,88**

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA** se tornou vencedora, foi solicitado que a empresa revisasse o valor final da proposta, uma vez que a cotação inicial era inferior ao valor final apresentado. A empresa foi solicitada a informar se era possível realizar um ajuste para adequar o valor ao da cotação original.

A empresa **Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA** aceitou dar um desconto o valor da proposta da empresa foi de R$ 506.772.00(quinhentos e seis mil setecentos e setenta e dois reais) foi aberto o prazo até as 13:00mim para anexar a proposta readequada juntamente com os documentos relativos a habilitação solicitada no edital, a empresa anexou dentro do período estipulado, foi verificada a veracidade da empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que a empresa **Lar de Idosos Vivendo Mais LTDA**, se tornou vencedora desse pregão eletrônico. Aberta a fase de manifestação, não houve manifestação de recurso.

Não havendo mais assuntos a tratar, a sessão foi encerrada às 15:45mim do dia 16 de setembro de 2024. A ata foi lavrada e assinada em conformidade com as disposições legais e regulamentares.

Guaraqueçaba,16 de setembro de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente De Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:14B0FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PORPROCESSO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde o qual reconhece Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respetivo processo administrativo,adjudico, ratifico e homologoa presente contratação porprocesso de Inexigibilida de licitação nº16/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Com o fundamento legal fulcrada no Inciso III, Art.74,da Lei14.133/2021eDecreto Municipal n°001/2023,para a Locação de Imóvel tipo Marina, para guarda e cuidado das embarcações da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba-PR",adjudico, ratifico e homologoeste processo, para a contratação da Empresa MITRA DIOCESANA DE PARANAGUA, inscrito no CNPJ nº 75.180.760/0001-27, sediado(a) na LRG IRIA CORREA n° 31, Bairro: Centro Histórico, cidade: Paranaguá-PR, CEP: 83.203-115, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Edmar Peron, RG: 54292538 SSP/SP e CPF: 564.141.029-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64/2024, processo de Inexigibilida de licitaçãonº16/2024.
Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais),
Vigência: 12 (doze) meses
Determino que os setores competentes desta Administração tomem as devidas providências para elaboração do termo contratual, bem como, providencie à publicação do presente termo de adjudicação, ratificação homologaçãodo processo de Inexigibilidade de licitação 16/2024 e do respectivo extrato de contrato, os quais deverão ser publicados no prazo previsto na lei de Licitações e Contratos Administrativos. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Artigo 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Guaraqueçaba/PR, 16 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F1C80134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA Nº 01/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ERRATA Nº 01/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
ONDE SE LÊ:

Art.2°A provar a justificativa do saldo superior a 50%(cinquenta por cento) do recurso financeiro;
LEIA-SE:
Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 28/2024

Honório Serpa, 16 de Setembro de 2024.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:B49A0AAB

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA Nº 02/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ERRATA Nº 02/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Art.2°A provar a justificativa do saldo superior a 50%(cinquenta por cento) do recurso financeiro;

LEIA-SE:

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

Honório Serpa, 16 de Setembro de 2024.

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Sabrina Moreira
Código Identificador:CFD1B9DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA 51/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo:

ANGELA HAOACK	16/09/2024	30/09/2024	15
ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI	18/09/2024	07/10/2024	20
NELSON SAMPAIO	20/09/2024	04/10/2024	15
GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	03/10/2024	01/11/2024	30

Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 16 de setembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:C782393F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR DARCI RICARDO RAMOS ÀS SUAS FUNÇÕES COMO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o indeferimento da candidatura do Senhor Darci Ricardo Ramos ao cargo de Vice-Prefeito nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às funções laborais no cargo de Médico 20 horas, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/2024, que formalizou a descompatibilização do servidor, e a Portaria nº 187/2024, que lhe concedeu férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato do servidor **Darci Ricardo Ramos**, ocupante do cargo de **Médico 20 horas**, às suas funções normais de trabalho, em virtude do indeferimento de sua candidatura ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 151/2024**, que formalizou a descompatibilização do servidor Darci Ricardo Ramos.

Art. 3º Ficam nulos os efeitos da **Portaria nº 187/2024**, que concedeu férias ao servidor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, aos 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76ADA3AC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 189/2024

PORTARIA N.º 189/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1029-1	MARCIA MACHADO DOS SANTOS MUNDO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	2023/2024	30	01/10/2024 À 30/10/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99FC2DBA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 180/2024

PORTARIA N.º 180/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora PATRÍCIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2017, para serem gozadas no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0E07484

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 181/2024

PORTARIA N.º 181/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCULO LAVAGNOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 02/09/2024 à 01/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:54A2D0D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 182/2024

PORTARIA N.º 182/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora ROSELI DE OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 02/09/2024 à 30/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:81835CCC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 190/2024

PORTARIA N.º 190/2024

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 17/09/2024 à 16/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3BC58F75

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 167/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 167/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 189 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0006.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 550 - 339039 - 00138 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 559 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	89.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 46 - 449052 - 00504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 204 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0006.2022000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
Despesa - 549 - 339030 - 00138 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	89.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 13 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93FF7055

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 168/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 168/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 560 - 449052 - 00837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	286.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
241999010700000000 - 329 - Emenda Parlamentar Agricultura
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 13 de setembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCB61A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA EM PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024**
PUBLICADO NA DATA DE 13/09/2024, NA AMP, CONFORME ABAIXO:

Onde se Lê:
“ **EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024**
Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 014/2024
Pregão Eletrônico nº 057/2023”

Leia-se:
“ **EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 015/2024**
Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 015/2024
Pregão Eletrônico nº 057/2023”

Iguaraçu, 16 de Setembro de 2024.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Municipal
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FC1CBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PROCESSO Nº	P-E 126/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	27 de Setembro de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 17 de Setembro de 2024 às 08h30min do dia 27 de Setembro de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 27 de Setembro de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 27 de Setembro de 2024.
Local:	“www.bll.org.br“Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 24 de Setembro de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 029/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **“**Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo com análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**”.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:888287DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 220/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 12/09/2024 a 12/09/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de setembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F671571

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 221/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 13/09/2024 a 13/09/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de setembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EBB0F744

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO DE ITENS N° 02, 47, 51 E 52 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

RESCISÃO DE ITENS N° 02, 47, 51 e 52 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024 – CIS/AMCESPAR - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
A presidência do CIS/AMCESPAR, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR, RESOLVE:

RESCINDIR em partes contrato de forma amigável, nos termos do artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista os fatos narrados no expediente supracitado:

Processo Administrativo nº 027/2024

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: Diprom - Distribuidora De Produtos Odontológicos E Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, solicitou desistência do item ao setor de licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão dos itens 02, 47, 51 e 52 da Ata de Registro de Preço 057/2024.
Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: artigo 138 da Lei Nº 14.133/2021, e Clausula Decima Segunda do Contrato, em conformidade com os procedimentos de informação da contratada.

Irati, 16 de setembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ n.º 16.366.888/0001-10
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B3F9336E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos**
Para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
2	DESCARPACK	Un	150	R$ 21,31
51	DESCARPACK	Un	30	R$ 22,65
52	DESCARPACK	Un	150	R$ 21,31

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 001 3 3 90 30 0000 378
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 496
10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 31369

Prazo: **16/09/2024** a **19/06/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de setembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CBF3521A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2024
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: 29.178.366/0001-37.
Objeto: **Aquisição de materiais odontológicos**
Para a Unidade do CEO do CIS AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO:

Item	Marca	Und.	Qntd.	Valor Unt.
47	MEDIX	Un	100	R$ 34,09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 302 0001 2 001 3 3 90 30 0000 378
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 496

10 302 0001 2 006 3 3 90 30 0000 31369

Prazo: **16/09/2024** a **19/06/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 16 de setembro de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DDA2328E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO 18/2024

DISPENSA Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 040/2024
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de peças e realização de manutenção periódica, preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR.

FAVORECIDAS: Edinilson de Menezes - ME
CNPJ: 05.790.653/0001-35

VALORES ESTIMADOS: R$ 12.438,34 (Doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o período de 3(três) meses

PRAZO: 21/08/2024 à 21/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.30.0000 fonte 378
01.100.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.0000 fonte 378
01.100.*10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 496*
01.100.*10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 496*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos ll e VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Irati, 20 de agosto de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR
Contratante

EDINILSON DE MENEZES - ME
CNPJ: 05.790.653/0001-35
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C383321E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2024

SÚMULA: ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alterados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Iporã, conforme Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023 e Ato da Mesa nº 080/2024, de 16/09/2024, que abriu Crédito Adicional Suplementar nas dotações nele especificadas.

Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B94268BA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 080/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas através do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, o artigo 44 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1834/2023, de 07/06/2023, publicada em 08/06/2023 e o artigo 9º da Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada em 19/12/2023, respectivamente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – 11 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R**$ 90.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar Adicional aberto de acordo com o artigo 1º, será utilizado os recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.13.00.00 – 04 – Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00 – 07 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....**R$ 90.000,00**

Art. 3° - Este Ato da Mesa, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:11F163BE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 022/2024

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, SENDO 60 (SESSENTA) DIAS CONVERTIDOS EM PECÚNIA E 30 (TRINTA) DIAS EM GOZO TEMPORAL.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal, sob n° 85/2024, em data de 11 de julho de 2024;

Considerando a informação da Diretoria de Finanças;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a partir de 17 de setembro de 2024, ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matricula 14, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível IX**,** do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo compreendido de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, com fulcro nos Artigos 164 e 165 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 233, de 10 de setembro de 1993, sendo 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia e 30 (trinta) dias em gozo temporal, devendo o mesmo retornar as suas funções normais no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:38D952EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1625/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0B0FB26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1626/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47480AC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1627/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:72094C68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1628/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9AD00613

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1629/2024

DESIGNA A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE SAUDE MENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao memorando 3952/2024;

RESOLVE;

I – Designa, a servidora **TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04/10/2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer a função de **COORDENADORA DE SAUDE MENTAL** no Município, sem ônus financeiro para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E378570

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 177/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A.H. FERNANDES & CIA LTDA
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas.
Valor Total: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

Vigência: 09/09/2024 Á 09/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 043/2024 e PREGÃO nº 018/2024.

Iporã-Pr. 09 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:59B37DBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	111/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	053/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais e equipamentos (kit combate a dengue, bota, squeeze, pipeta), destinados aos agentes de endemias

☑	**VALOR**	R$ 16.207,80
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**INVERSÃO DE FASE**	Não se aplica
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 16/09/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 16/09/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 16 de setembro de 2024		
CLÓVIS ADRIANO BURGO		
Secretaria de compras e finanças como Órgão Gerenciador da ARP		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF304211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 505/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 505/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
WILMA SILVA MEIRA	Secretário Escolar	5066812
NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	Entrevistador Social PSS 2023	5066633
TAINARA BORGES DE FREITAS	PROFESSOR - PSS 20 H/S	5066925

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 13/09/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:682D6B50

PROCURADORIA
DECRETO Nº 506/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 506/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ODILEIA FATIMA MARCHECK	xxx.xxx.159-85	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 12/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FA7E4E38

PROCURADORIA
DECRETO Nº 507/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 507/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	xxx.xxx.099-89	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:73475C19

PROCURADORIA
DECRETO Nº 508/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 508/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MAYARA SCHIPANSKI	xxx.xxx.539-44	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C5C2BE67

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 39/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 17/09/2024 a 23/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
119º ANDRESSA SUREK WASILEWSKI

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DBCCFF56

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 092/2024. Processo Administrativo nº 205/2024.
Objeto: Contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas da modalidade voleibol, conforme termo de referência.
Tipo: Menor Preço unitário
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 02/10/2024.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 16 de setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:20FEAC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.183/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), **RESOLVE**:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os critérios para a territorialização da Atenção Básica no Município de Itambaracá, conforme as necessidades da população, abrangendo os perfis epidemiológicos, sociais e econômicos de cada região, com vistas à organização e planejamento das ações e serviços de saúde.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, entende-se por territorialização o processo de divisão geográfica do município, a fim de organizar os serviços de saúde conforme as demandas da população, com base nos seguintes critérios:
I. **Critérios Epidemiológicos:** Levantamento e análise de dados de morbidade e mortalidade, incidência e prevalência de doenças crônicas, transmissíveis e outras condições de saúde, com base nas informações dos sistemas de vigilância epidemiológica e na análise de dados coletados pelas equipes de saúde.
II. **Critérios Sociais:** Avaliação do perfil demográfico, abrangendo aspectos como faixa etária, sexo, escolaridade, além de condições habitacionais, acessibilidade a serviços públicos e o grau de vulnerabilidade social, conforme os dados obtidos através do Cadastro Único para Programas Sociais e demais instrumentos de análise social.
III. **Critérios Econômicos:** Identificação das condições econômicas da população, considerando a renda familiar, a taxa de desemprego, o índice de pobreza e a distribuição dos recursos financeiros por território, priorizando as áreas mais carentes e de maior risco social.
IV. **Critérios de Vulnerabilidade:** Consideração das situações em situação de maior risco, como idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, portadores de doenças crônicas e outros grupos prioritários, definidos pelas políticas de saúde e pela realidade local.

Art. 3º - A territorialização da Atenção Básica no Município será realizada em conformidade com as Regiões Administrativas de Saúde, considerando as especificidades de cada território e as necessidades de saúde da população local.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), será responsável pela coleta e análise dos dados epidemiológicos, sociais e econômicos, bem como pela atualização periódica do processo de territorialização.

Art. 5º - A revisão do plano de territorialização será realizada a cada 02 (dois) anos, ou sempre que houver mudanças significativas nos indicadores de saúde ou nas características populacionais que exijam ajustes na organização da Atenção Básica, garantindo a adequação contínua dos serviços às necessidades locais.

Art. 6º - As ações decorrentes deste Decreto serão incluídas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a promover a melhoria contínua dos serviços de saúde, respeitando a realidade epidemiológica e socioeconômica das regiões do município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, 16 de Setembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:42E6A958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 317/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DA PROTEÇÃO BÁSICA, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor KEVYN HENRYQUE RODRIGUES, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 17 setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:98604D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 318/2024

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico e a certidão de nascimento apresentado pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o contido em Art. 128 da Lei nº 687/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de que será concedida licença à servidora gestante, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal nº 1.297/2010 que prorroga por 60 (sessenta) dias a duração da Licença gestante;

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais de proteção à maternidade e à infância, consagrados no artigo 201, inciso II, no artigo 203, incisos I e II e no artigo 227 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE** à servidora **JULIANA APARECIDA SOARES** - Matricula 200862, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrar em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB82B5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 319/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, a Senhorita ANELYSA DA SILVA, passando a receber símbolo CC.4, a partir de 17 de setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:134EAE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 008.2024 - AUDIENCIA PUBLICA

Republicação
EDITAL 008/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do Projeto de Lei 16.2024 – Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Itambé, para o exercício de 2025.
Demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024; dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de MAIO, JUNHO; JULHO e AGOSTO DE 2024.
Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu parágrafo 4º do artigo 9º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que: A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, CONVOCA a população e todas as autoridades deste município para assistirem a Audiência Pública, Será realizada dia 24 (terça-feira) de setembro de 2024, a partir das 9:30 horas da manhã, no plenário da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro
Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link: https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeitambe9713/streams.
Contamos com vossa valiosa participação presencial ou também através dos emails cam.mun.deitambe@wnet.com.br, itambe-protocolo@cmitambé.pr.gov.br ; para apresentação de sugestões, dirimir dúvidas e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D7196F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2024

O Prefeito em Exercício do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR Rodolfo Coneglian Forastieri brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.277.614-3 SESP/PR e CPF nº 076.421.629-52, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para, além das atribuições do seu cargo, responder em caráter precário, laboral e administrativo pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a partir de 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F8369103

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
PROCESSO Nº 034/2024
Registro de Preços Nº 08/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 9h (nove) horas do dia **01 de outubro de 2024**, o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de materiais de construção** (diversos), mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **14/2024**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **01/10/2024**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **01/10/2024**.

Itambé/PR, 16 de setembro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B5BC430B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024
PROCESSO Nº 032/2024
Registro de Preços Nº 09/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de serviços de manutenção corretiva em bens imóveis do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **15/2024**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal – aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 3231-1222/98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **02/10/2024.**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **02/10/2024**.

Itambé/PR, 16 de setembro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:65010087

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Itambé através da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 5º, CONVIDA os Membros do Conselho Municipal de Saúde e Comunidade Itambeense para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2024 (maio, junho, julho e agosto).

Será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.

Realizar-se-á, dia 24 de setembro de 2024, às 09:000 horas nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro, Itambé-PR.

Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do e-mail saude@itambe.pr.gov.br para apresentação de sugestões, colaborando com o desenvolvimento do nosso município.

Itambé, 13 de setembro 2024.

SIMONE WEGNER MAZIR TAVARES
Diretora de Departamento Saúde

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8D29679B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ANTEMAR JOSÉ ALVES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador **Jean Gomes Castro (Jean Bonfim**) e eu, **Edilson Ruiz de Freitas**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, o Dia Municipal de Antemar José Alves, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, em reconhecimento ao seu labor incessante e às inestimáveis contribuições que ofereceu e oferece para o bem-estar e o progresso de nossa comunidade.

Art. 2º. Considerando que Antemar José Alves tem demonstrado um compromisso exemplar com a cidade de Itaperuçu através de suas ações dedicadas e altruístas, na qualidade de Diácono Permanente da Igreja Católica Apostólica Romana, São Pedro Apóstolo de Itaperuçu, e tendo em vista que suas contribuições têm gerado um impacto positivo e significativo em diversas esferas, incluindo apoio espiritual, as ações sociais e desenvolvimento comunitário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:00F00ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **EVERTON DOS SANTOS LIMA,** portador do RG **Nº *******350/PR,** CPF **Nº ********955** matrícula **63401,** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D6DC0052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PABLO HENRIQUE TOME** portador do RG **Nº *******864/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Transporte,** sob o número de matricula **64071**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Transporte em conformidade com a Lei Complementar 794/2023 de 03 de Março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2EF83121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2024**, que tem como objeto a **“”“Aquisição de ADUELAS de 1,5x1,5x1,00 (galeria celulares) de concreto armado, seção quadrada, monolítica e com sistema de encaixe para rede de águas pluviais””.** Cujo vencedor foi a empresa **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA**, **CNPJ: 46.347.567/0001-30** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 16 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47D2E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

CONTRATO Nº 207/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ: 04.096.738/0001-55
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU/PR”
DO VALOR: R$ 61.520,00 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC1C47F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº231/2021

CONTRATO Nº 231/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°81/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 04.629.488/0001-71.
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE
TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.”
DO REAJUSTE DE VALOR: R$ 30.918,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 A 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:674CEC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 264/2024

PORTARIA N° 264/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Itaúna do Sul, com os seguintes nomes:

Valdirene Lucas da Silva	Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	CPF 027.6**.***-99
Margaret Satie Matsuoka de Souza	Auxiliar Administrativo	CPF 602.4**.***-49
Renata Barros de Lima	Chefe da Divisão de Biblioteca	CPF 104.5**.***-40

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5EB9437E

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 120/2024

DECRETO Nº 120/2024

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI CARRILHO PELIZER**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público e a necessidade de atender ao interesse público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990 e Despacho nº 007/2024 de 17/05/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Servidor Carlos Roberto Demazi Prates, matrícula nº 825, CPF nº 388.0**.***-00, com o cargo efetivo de Agente Administrativo e atualmente ocupando cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, lotado no Paço Municipal, licença prêmio período aquisitivo de 2019/2024 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em três parcelas programadas para iniciar na competência de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A8BDC898

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação nº 03/2024.

TIPO: Menor Preço Global.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR - CNPJ: 80.611.635/0001-64.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA - CNPJ: 31.688.977/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR.

VALOR CONTRATUAL: R$14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 16/09/2024 e término em 15/09/2025, o prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itaúna do Sul/PR, 16 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:4663C63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 060.2024 (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. (Nova Data). Processo Administrativo 0129.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHO PIPOQUEIRA, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA USO EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR, INCLUINDO MONITORES PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS. Dia e horário: 19/09/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 16 de setembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D3028546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - DISPENSA 59.2024

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024
Processo Administrativo 0131.2024
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SCANNER CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO AOS PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE RG PELO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA – CNPJ: 55.802.991/0001-18,
VALOR TOTAL: R$895,00 conforme proposta adicional recebida
VIGÊNCIA: 30 DIAS, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Sidnei Carrilho Pelizer – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 16 de setembro de 2024

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Júlio Fernandes Rocha – Diretor do Depart. De Tecnologia da Informação

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:86DC70AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 155.2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0155/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 059/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, CNPJ: 55.802.991/0001-18, Av. Maripa, 3703, Vila Operária, Telefone: 45 3252-6953, alfatoledolicitacoes@gmail.com, representada por Silvio Sergio Vieira, CPF: 741.317.532-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SCANNER CONFORME MODELO APROVADO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADO AOS PROCESSO DE SOLICITAÇAÕ DE EMISSÃO DE RG PELO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 16/09/2024. ENCERRAMENTO: 15/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:16/09/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:61A6B80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA LICITAÇÃO Nº 007/2024 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024 (LEI N° 14.133/2021)

AVISO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
LICITAÇÃO Nº 007/2024
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024
(Lei n° 14.133/2021)
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em atendimento das diversas Secretarias Municipais**.**
Horário para protocolo dos envelopes: 17/09/2024 às 16h00min.
Sessão de julgamento: 18/09/2024 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
09002082440801205233903900000 2570
08001103011001204133903900000 1890
03001041220402200733903900000 0290
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 16 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7118F1D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024

DEFINE A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME OBJETO E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. Orli Antônio Camargo de Cristo, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, conforme objeto e critérios definidos no Edital de Licitação nº 002/2024, a qual assim fica composta:

GISELE DALZOTTO, CPF: 074.954.029-03, Cargo Enfermeira;
PATRICIA BOBEK, CPF: 048.149.689-06, Cargo Pedagoga;
EGISLAINE ZUBACZ, CPF: 093.445.389-64, Cargo Aux. Administrativo;
REGINALDO KORYELO, CPF: 061.596.699-31, Cargo Técnico Em Informática;
RAFAELA KARPINSKI, CPF: 099.300.249-80. Cargo Aux. Administrativo;
AMANDA KREVEY GRABICOSKI, CPF: 084.625.299-64. Cargo Chefe de divisão de Habitação;
REGIANE DELFRATE SANTOS, CPF: 830.782.709-82, Cargo Diretora da Administração.
ALAN GREGORI MOCELIN, CPF: 088.115.089-40, Cargo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeada a presidente da comissão Srª Gisele Dalzotto e os demais, membros;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 16 de setembro de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9030DD1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE ANÁLISE DE MÉRITO
A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Informamos que não foi apresentado nenhum recurso fundamentado nesta etapa.

Ivaí, 16 de setembro de 2024

ANA PAULA DALZOTO SALVADOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3950345D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei

Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 16 do EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação do resultado da Avaliação Documental contendo as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS do presente edital, em cumprimento a terceira etapa da seleção (fase avaliação documental).

Conforme previsto no item 16.10 do edital, do INDEFERIMENTO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1FWV5lBlwRqKvPEFFwHGpQqjCOki4bEZ7Rnk9MstnF7Q/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

Devido à inexistência de projetos com documentação indeferida, não há necessidade de abertura de prazo para apresentação de recursos.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
4	Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO	DEFERIDO
3	Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS	DEFERIDO

Ivaí, 16 de setembro de 2024

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AFEA025C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o tópico 18 do EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação da convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Os projetos SELECIONADOS e ORA CONTEMPLADOS inscritos no EDITAL 03/2024, conforme itens 18.1 e 18.3, devem assinar o Termo de Execução Cultural, de forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA em até 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, após o envio da convocação por e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, centro - Ivaí/PR.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30 às 12h e 13h às 17h.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL
3	Herson Kleber Kielt	Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular	III. ARTES VISUAIS
4	Sônia Mara Nunes Stadler	Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades	IV. ARTESANATO

Ivaí, 16 de setembro de 2024

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FBF5B5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 031/2024-PMI

CONTRATO Nº. 125/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PEDRO SILVA DE OLIVEIRA 04973863998, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 28.224.679/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis para atender as Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretária de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social), Ana Paula dos Reis (Secretária de Saúde) e Loana de Fatima Alves (Agente Admnistrativo).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	03	Cama Elástica 2,60 mt, 05 horas de locação com monitor.	350,00	1.050,00
2	Undd	10	Cama Elástica 4,00 mt, 05 horas de locação com monitor.	350,00	3.500,00
3	Undd	02	Corrida Obstáculos (8 atividades) 8 x 5 x 2,20 metros, 05 horas de locação com monitor.	950,00	1.900,00
4	Undd	05	Escorregador Inflável 2 x 1, 5 x 3 x 2,60 metros, 05 horas de locação com monitor.	700,00	3.500,00
5	Undd	02	Giro Radical 5 x 5, medidas 5 x 5 metros, 05 horas de locação com monitor.	1.000,00	2.000,00
6	Undd	07	Guerra de Cotonete 5 x 5 metros, 05 horas de locação com monitor.	700,00	4.900,00
7	Undd	07	Mini Tobogã com piscina de bolinha medidas 5 x 2 metros (até 5 anos), 05 horas de locação com monitor.	550,00	3.850,00
8	Undd	10	Piscina de bolinhas infláveis 1,5 x 1,5 metros, 05 horas de locação com monitor.	350,00	3.500,00
9	Undd	03	Quadra de Futsabão (até adulto) 10 x 5 metros, 05 horas de locação com monitor.	900,00	2.700,00
10	Undd	03	Tobogã Premium (2 a 9 anos) medidas 6 x 4 metros, 05 horas de locação com monitor.	700,00	2.100,00
11	Undd	03	Touro mecânico, 05 horas de locação com monitor.	1.000,00	3.000,00
TOTAL					32.000,00

VALOR: **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B424E5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente PEDRO SILVA DE OLIVEIRA 04973863998 inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 28.224.679/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2024-PMI, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Ivatuba/Pr, 16 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F7B75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 182/2024 DE 10/09/2024

Exercício:2024
Decreto nº 182/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.118.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASLFÁLTICO DE VIAS URBANAS E/OU RURAIS	
737 - 4.4.90.51.00.00	16	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.02.00000000	Fonte: 1	500.000,00
Total da Receita:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C21CA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 183/2024 DE 10/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 183/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 457.372,70 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
740 - 4.4.90.52.00.00	360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.480,40
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.118.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASLFÁLTICO DE VIAS URBANAS E/OU RURAIS	
738 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	317.877,71
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.1.120.		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA DE ASSITÊNC	
739 - 4.4.90.51.00.00	360	OBRAS E INSTALAÇÕES	133.014,59
Total Suplementação:			**457.372,70**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55E9677D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 006/2024

DECRETO N.º 006/2024

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza pelos ocupantes de cargos eletivos, e servidores públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Considerando a alteração do Art. 13º da Lei nº 8.429/1992, através da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa."

Considerando o § 4º do Art. 19º da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, o qual estabelece que "No ato da posse e ao término do mandato os Vereadores deverão fazer declaração de seus bens, a qual ficará arquivada na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo".

Considerando o Art. 20º da Lei 016/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, o qual estabeleceu que "No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de

tempo de serviço público anterior, se houver, contendo todas as informações funcionais e financeiras".

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETA:

Artigo 1º - A teor da nova redação do artigo 13º da Lei Federal n.º 8.429/1992, fica determinado que os ocupantes de cargos eletivos, bem como os servidores públicos, independentemente da forma de ingresso no serviço público, desta Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, deverão apresentar cópia da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 1º - A declaração de bens a que se refere o *caput* deste artigo, além de apresentada no ato da posse, nomeação e/ou qualquer forma de ingresso no serviço público, será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou da função.

§ 2º - Os agentes públicos que na data de cada apresentação estiverem enquadrados na faixa de isenção da declaração a que se trata o *caput* deste artigo, deverão firmar declaração por escrito afirmando essa situação para todos os fins legais.

Artigo 2º - O prazo para a apresentação nesta Câmara Municipal da declaração a que se trata o artigo 1º deste Decreto será até o último dia útil do mês seguinte ao prazo final estabelecido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único - Ocorrendo qualquer retificação da referida declaração de bens, esta deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias, de seu protocolo, nesta Câmara Municipal.

Artigo 3º - As declarações de que se tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, deverão ser protocoladas na Secretaria desta Câmara Municipal, que emitirá o competente protocolo e encaminhará para o setor de departamento pessoal, que arquivará em pasta própria, guardando o devido e obrigatório sigilo fiscal.

Artigo 4º - O agente público que se recusar a prestar a declaração de bens de que trata este Decreto dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa, ficará sujeito as penalidades cabíveis, sem prejuízo de outras sanções aplicadas à espécie.

Artigo 5º - As declarações de bens referentes aos anos-calendários de 2021, 2022 e 2023 deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 12 de setembro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FFC2238E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 049/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – per capta base populacional	7.497,99	13/09/2024
SUS CUSTEIO – EQUIPES ESF/EAP	78.000,00	16/09/2024

Jaguapitã,PR, 16 de setembro de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB9DDF72

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de setembro de 2024** até às 09h50m do dia **30 de setembro de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 10h00m do dia **30 de setembro de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE22DDA8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de setembro de 2024** até às 13h50m do dia **30 de setembro de 2024**. O início da

avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia **30 de setembro de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:05FEBAB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 621/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta na Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE, com saída no dia 12/09/2024 às 20h00, e retorno previsto às 19h00 do dia 13/09/2024, conforme Processo nº.4400/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DE6B1324

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 622/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Campo Largo – Pr., para levar paciente no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, com saída no dia 11/09/2024 às 02h00, e retorno previsto às 01h30 do dia 12/09/2024, conforme Processo nº.4399/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FC6DD89D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.623/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para buscar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 12/09/2024 às 08h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4401/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:050C9E58

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.597/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/09/2024, a Portaria nº.597/2024, Código Identificador: 5E276A52

Onde se lê: a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/09/2024 às 06h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4266/2024.

Leia-se: a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/09/2024 às 17h00, e retorno às 23h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.4266/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03DF2EC6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE, UMA AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETROS (TIPO "A") – SIMPLES REMOÇÃO E UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSOS E RESOLUÇOES EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **30 de setembro de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **30 de setembro de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B906615

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **01 de outubro de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **01 de outubro de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:67E36648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EDITAL N.º 07.001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **15/09/2024**.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 17/09/2024 às 23h59min do dia 18/09/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **16/09/2024 até às 23h59min do dia 25/09/2024**.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda (PR), 16 de setembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:5E4A0018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2024

Processo Administrativo nº 052/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Locação De Palco, Grid, Iluminação e Máquina de Fumaça a Serem Utilizados no 2º Festival de Música Organizado Pelo Departamento Municipal de Assistência Social/ CRAS ZILDA ARNS, conforme solicitação

realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** em favor da **Empresa DJ LUIZ KAREKA SHOW CNPJ: 18.889.631/0001-79.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de setembro 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:27B1008D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
(Exclusivos para ME/ME/EPP – LC n. 147/2014)

Processo Administrativo nº 054/2024
Processo Eletronico nº 89-2024

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de materiais e insumos para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze).
O valor máximo de R$ 553.620,93 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 007/2024e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 27/09/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 27/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 27/09/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B134324E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA, de acordo com o Convênio nº 948108/2023.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 30/09/2024 às 13:59 horas.
DATA DA SESSÃO: 30/09/2024 às 14:00 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3171131C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículos automotor sem motorista, para atendimento à todas as secretarias e departamentos do município da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 02/10/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 02/10/2024 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.020.849,60 (um milhão, vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 16 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44F5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA; VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 23.552,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), COM O PERCENTUAL DE 14,035% (QUATORZE VÍRGULA ZERO TRÊS CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1125/2024 (PD Nº 24111/2024) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 23.552,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBBDF215

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa, CNPJ 76.020.452/0001-05, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação n° 36436, validade 23/01/2025, para a atividade de extração de saibro na localidade do Paiquerê, Lapa-PR.
ANDRE REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0FE4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO DIGITAL N° 6841/2024

No dia 13 de setembro de 2024, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, localizada na Alameda David Carneiro nº 243, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, representada neste ato pelo Sr. Victor Bley Lipski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 093.310.089-29, portador da Carteira de Identidade Nº 9821023-7/PR, residente à Rua Octávio José Kuss nº 1317, Centro, Lapa/PR, e

II – A Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 19.238.704/0001-25, sito à Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 852, sala 01, Centro, CEP 83750-000, na cidade de Lapa PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Fabieli Pianovski, inscrita no CPF Nº 057.034.539-17, portadora da cédula de identidade RG sob n° 6.712.351-4 II/PR, residente e domiciliada nesta cidade, sito a Rua Dr. José Francisco Correia nº 349, Olaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR - Departamento de Esporte e Lazer, relativo aos serviços de transporte, prestados nos anos de 2022 e 2023, no valor total de R$ 310.691,31 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) correspondente ao solicitado via Protocolo Digital sob nº 6841/2024, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico n° 272/2024/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 310.691,31 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), com os recursos alocados na Referência 1068 - 3339093000000000000 - Indenizações e restituições.
O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas no valor de R$ 77.672,83 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 6841/2024 e outra para a Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 13 de setembro de 2024.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Pianovski Transportes e Turismo LTDA EPP
FABIELI PIANOVSKI -
Sócia Administradora

PROCESSO DIGITAL N° 6841/2024

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – Pagamento do valor devido pelo Município da Lapa/PR - Departamento de Esporte e Lazer, relativo aos serviços de transporte prestados nos anos de 2022 e 2023, à empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração.

Lapa, 13 de setembro de 2024.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

DESPACHO

Considerando a documentação constante nos Processos Digitais em epígrafe, AUTORIZO o Empenho e posterior liquidação e pagamento do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, referente a pagamento de dos serviços prestados, no valor de R$ 310.691,31 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), mediante apresentação de comprovação de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizadas; bem como o encaminhamento do presente feito à Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Lapa, 13 de stembro de 2024.

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:551A4DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022(PD 20968/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1110/2024 (PD Nº 23827/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C.I N°102/2024 – MMHC DATADO DE 09.07.2024.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A40E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 180/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022(PD 20973/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: P L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 42.954.534/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 180/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1109/2024 (PD Nº 23825/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C.I N°102/2024 – MMHC DATADO DE 09.07.2024.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C656DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022 ATÉ O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONFORME A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1108/2024 (PD Nº 23824/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E C.I N°102/2024 – MMHC DATADO DE 09.07.2024.
PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 32.465,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F32C9A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2024

Portaria Nº417/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora ISABEL APARECIDA MENDES , ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora , Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:954368AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/2024

PORTARIA N° 418/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a servidora SILMARA ANTONIA DE MATO, ,inscrito no CPF nº087.982.269-40 , ocupante do cargo Diretor Dpto - Cultura.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:212676DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2024

Portaria Nº419/2024

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (03 meses) sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 02/02/1997 a 02/02/2002 a servidora ALESSANDRA RODRIGUES VILELA, portador da carteira de identidade nº76910456 , servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 16 de Setembro de 2024 à 14 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8935114A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2024

Portaria N° 420/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora NOELI DOS SANTOS , portador da cédula de identidade n°9.033.217-1 para Cargo Efetivo de Prof Magisterio R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na retroativa de 17 de junho de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1682C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2024

Portaria N° 421/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora DIDAMARES DA SILVA MATTEI, portador da cédula de identidade n° 12.478.065-9 para Cargo Efetivo de Prof Magisterio R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na retroativa de 17 de junho de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 do mês de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2B48FCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024-PML
PROCESSO Nº. 125/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.658,60 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D15B78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024-PML
PROCESSO Nº. 126/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Industria, Comércio e Serviços, Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Secretaria de Trabalho e Serviço Social e Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 260.548,41 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFFB994D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024-PML
PROCESSO Nº. 127/2024-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 22.188,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD09FA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PML
PROCESSO Nº. 128/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustiveís (óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 15:30 do dia 30 de setembro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.831.712,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FD13A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 009/2024-PML
PROCESSO Nº. 121/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços na área da Saúde de Exames Laboratoriais, Emergenciais e Eletivos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 21 de fevereiro de 2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **23/09/2024** até o dia **07/10/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF3837E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024-PML
PROCESSO Nº. 124/2024-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de até 16 de dezembro de 2024.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **23/09/2024** até o dia **07/10/2024**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E986D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 055/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PML
PROCESSO Nº. 99/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no Edital, fica prorrogada para às 14:00 do dia 10 de outubro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 807.403,53 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:56243691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agricola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 397.832,50 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Serviços de roçada mecanizada, capinação manual e mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícolas de locais públicos já programados, conforme especificação técnica e planilha de custos em anexo	M²	1.530.125	0,26	397.832,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pelo Secretário responsável, dentro do Município de Loanda. A empresa contratada deverá realizar o serviço, objeto do contrato, imediatamente após a solicitação, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 13 de setembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBERSON ALVES
SEVLA – Serviços de Limpeza e Conservação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8BF4BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.110/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, Caput, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Permuta de Imóveis urbanos de propriedade do município por imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Paranavaí, para atender as necessidades do Município de Loanda.

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a empresa Mitra Diocesana de Paranavaí

Valor dos Imóveis a serem Permutados: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e, R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) respectivamente, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria n° 188/2021.

Loanda-PR, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77575EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de Empresa Fabricante, e que possuí Carta de Exclusividade, sendo a melhor escolha para realizar manutenções técnicas nos Refrigeradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda - PR.

Empresa Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 13.354,17 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053. - Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
10.007.10.302.0025.2.057. - Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 1496, 31495, 31890, 31893, 33496
Código Reduzido: 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1441, 1442, 1443, 2017, 1453, 1455, 2018, 2019

Prazo de Execução: Os serviços deverão ter início em até 10 (dez) dias após a autorização realizada secretaria de saúde.

Loanda-PR, 16 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92FE58EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 077/2024 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI N.º 077/2024

SÚMULA: *Autoriza aquisição de imóvel pela SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica a SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA – SOPREMU, entidade autárquica municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.784.511/0001-31, autorizada a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, o seguinte imóvel:
I – Lote de terreno urbano nº 14 (catorze), da quadra 369, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, com as seguintes metragens e confrontações: "FAZENDO FRENTE com a Rua Roma; por UM LADO confronta-se com o lote nº 13; por OUTRO LADO confronta-se com o lote nº 15 e, finalmente PELOS FUNDOS com o lote nº 08; medindo 14 metros de frente por 28 metros de frente aos fundos, perfazendo uma área total de 392 metros quadrados; uma residência de alvenaria de tijolos, coberta com telha de barro, forro em laje e piso cerâmico, medindo 227,12 metros quadrados, sendo: 01 sala ampla, 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha ampla, e, na área externa: 02 quartos, e ampla área de serviços, com matrícula no CRI de Loanda, Estado do Paraná, sob nº 10.166.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será adquirido pelo valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**
Art. 3°. O pagamento pela aquisição do imóvel deverá obrigatoriamente ser efetuado com o recurso recebido, proveniente a venda da AMER, conforme a Lei Municipal nº 085/2022.
Parágrafo único. Demais condições de pagamento serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda.
Art. 4°. Fica o Diretor Presidente da SOPREMU, autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes a formalização da aquisição do imóvel objeto desta lei.
Art. 5°. O Imóvel objeto desta Lei será destinado especificamente para instalação da SEDE da SOPREMU.
Art. 6°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "c", da Lei Federal N.º 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B47C9B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO I)"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 29/2024.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 1º/10/2024 às 09h00min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h20min do dia 18/09/2024, até às 08h20min do dia 1º/10/2024.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 21/2024, de 11 de janeiro de 2024; Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 820/2020 – Tribunal Pleno, Acórdão nº 1372/2020 – Tribunal Pleno.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 619.437,40 (Seiscentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 16 de setembro de 2024.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Nº. 133/2023 De 21 De Agosto De 2023

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:EB70F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portadora do RG. nº. 6.040.569-7-SESP/PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas e atualmente exercendo a função de **Diretora** da **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **18/09/2024 a 02/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1F27EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 36.000.00 (trinta e seis mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**	
14.002		**Divisão de Sistema de Água**	
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000.00
		Total da Suplementação	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE – Superávit Financeiro	36.000,00
Total dos Excessos	**36.000.00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:80EF9113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.352 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.352 de 16 de setembro de 2024.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB até 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº **14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020:**

PRESIDENTE: Luiz Henrique Szpunar Otto
VICE PRESIDENTE: Dyego Francisco dos Santos

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Luiz Henrique Otto
SUPLENTE**:** Débora Carla Makoski Tibes
TITULAR: Simone Castilho
SUPLENTE: Even Marila Bilinski Zwierzykowski

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Mariane Helena Monczak
SUPLENTE: Gabriela Chlevinski

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Marcelo Marceniuk
SUPLENTE: Danieli Jaras Trojan
TITULAR: Sylvia Dircéia T. Kolodziejwski
SUPLENTE: Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Irice Kasprzak Stasiak
SUPLENTE: Eliana Alves

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edlaine Grabowski
SUPLENTE: Patrícia Penkal Araújo Lima

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Dyego Francisco dos Santos
SUPLENTE: Jane Eloiza Trojan

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Gabriela Chlevinski
SUPLENTE: Tiago Castilho

Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Solange da Silva
SUPLENTE: Danieli Bachtchen

Conselho Tutelar
TITULAR: Joseila Frankio
SUPLENTE: Valeria Sokolowski

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Deisy Ivani Nichai Frankiv
SUPLENTE: Diva Prohman de Lima

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n° 1.312 de 07 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:86A13BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.353/2024

DECRETO Nº 1.353/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7º, parágrafo único;
DECRETA:
Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
249	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	8.000,00
252	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	17.000,00
258	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	2.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
262	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.40	20.000,00
263	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	4.4.90.52	5.240,00
254	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	1.760,00

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº. 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FDC4B845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação para servidores do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Administração Pública tem a obrigação de promover a capacitação e formação continuada dos servidores integrantes do quadro de pessoal, a fim de promover a atualização sobre as matérias pertinentes às funções, bem como concretizar o princípio da eficiência esculpido no art. 37 da CF/88.
No Setor de Recursos Humanos, o qual é responsável por gerir todo o quadro de servidores de um determinado órgão público e solucionar as mais diversas e complexas demandas decorrentes da relação advinda com a gestão, tal necessidade se torna ainda mais substancial.
Daí surge a demanda da Secretaria de Administração em oferecer capacitação profissional aos seus servidores, visando funcionários com mais conhecimento técnico para desempenho dos trabalhos com eficiência.
A Administração Pública Municipal pretende contratar a IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA - IGAM PARANÁ, Instituto que disponibiliza o curso on-line denominado “O Departamento de RH dos Servidores Públicos Municipais - Check-list”, visando a capacitação de 03 (três) servidores lotados no Setor de RH, sendo que o fundamento para tal contratação está disposto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).
Por fim, importante ressaltar que diante da singularidade do serviço e após análise dos cursos disponíveis no mercado, verificou-se a ausência de concorrência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 17 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 34 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 02.002.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CONTRATO SOCAIL, devidamente registrado junto a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41209261297.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
COMPROVANTE DE EXCLUISVIDADE e CURRÍCULO DOS PROFESSORES.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D46B97AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.153/2024 - FICA CRIADO O PROGRAMA "ABELHAS NOSSAS"

LEI Nº 4.153/2024

Súmula: Fica criado o Programa "Abelhas Nossas", que trata do incentivo à criação, conservação, preservação e proteção das abelhas sociais nativas (meliponíneos) no âmbito do município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado por meio desta Lei o Programa "Abelhas Nossas", que estabelece normas e diretrizes para incentivo à criação, conservação, preservação e proteção de abelhas sociais nativas (meliponíneos) no município de Mandaguari, visando regulamentar o uso sustentável dessas espécies e promover sua recomposição no ecossistema local.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

- abelhas nativas sem ferrão: insetos da Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Tribo Meliponini, compreendendo diversas espécies, que possuem ferrão atrofiado e hábito social, vivendo em colônias, consideradas polinizadores por excelência das plantas nativas e cultivadas, popularmente conhecidos por Abelhas Nativas sem Ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

- recursos da meliponicultura: abelhas nativas sem ferrão passíveis de manejo racional, e que estejam sob cuidados humanos, como resultado de captura ou resgate autorizados pelo órgão ambiental responsável e da multiplicação de outros enxames já manejados;

- abelhas nativas sem ferrão introduzidas: espécies de abelhas nativas sem ferrão que não têm registro de ocorrência natural nos limites geográficos do município e que foram introduzidas por ação antrópica;

- colmeia: caixa ou estrutura física que abriga a colônia de abelhas nativas sem ferrão;

- colônia: ninho formado pelo conjunto de abelhas, de ambos os sexos e castas com a presença de uma ou mais rainhas, que convivem entre si;

- manejo: conjunto de procedimentos que visem manipular, reproduzir parte ou toda a colônia ou, ainda, obter produtos dos recursos da meliponicultura de forma técnica e não nociva à colônia, para consumo próprio ou comercialização, bem como de prestar serviços de polinização, de educação ambiental, de turismo, de terapia, dentre outros;

- meliponário: criadouro de recursos da Meliponicultura que corresponde ao local destinado à criação técnica de abelhas nativas sem ferrão, composto por um conjunto de colônias alojadas em colméias, especialmente preparadas para a manutenção, o manejo e a exploração sustentável dessas espécies de abelhas;

- meliponicultor: criador que, em colmeias apropriadas e com técnicas adequadas, mantém, cria e maneja recursos da meliponicultura, objetivando o uso das espécies de abelhas, de forma sustentável, nos serviços de educação ambiental e polinização, na produção de produtos e subprodutos para consumo próprio ou para comercialização.

- meliponicultura: exercício da atividade de criação técnica de abelhas nativas sem ferrão classificadas como recursos da meliponicultura, de utilidade pública, de interesse para o meio ambiente e para agricultura familiar e empresarial;

- produtos: partes, ou fração de um elemento, originados de colônias de abelhas que não tenham sido beneficiados a ponto de alterar suas características ou propriedades primárias como, por exemplo, abelhas, colônias, discos de cria, mel, pólen, cera, cerume, própolis e geoprópolis.

- estações pedagógicas de Meliponicultura: meliponários com intuito de conscientização, com totens autoexplicativos;

- polinização: transferência de grãos de pólen das anteras de uma flor para o estigma (parte do aparelho reprodutor feminino) da mesma flor ou de uma outra flor da mesma espécie, permitindo a fertilização e a produção de sementes. As anteras são os órgãos masculinos da flor e o pólen é o gameta masculino.

- conservação: a conservação refere-se ao uso sustentável dos recursos naturais, visando manter a biodiversidade e os ecossistemas saudáveis a longo prazo. No contexto das abelhas meliponas, a conservação envolve práticas que garantem a sobrevivência e o equilíbrio das populações desses polinizadores, protegendo seu habitat e promovendo a diversidade genética.

- preservação: A preservação está relacionada à proteção integral de um ecossistema, espécie ou recurso natural, com o objetivo de manter sua integridade e funcionamento original. No caso das abelhas meliponas, a preservação envolve a manutenção de áreas naturais, ações para evitar a extinção de espécies e a proteção de ambientes essenciais para a sobrevivência desses insetos.

- proteção: A proteção refere-se às medidas adotadas para garantir a segurança, o bem-estar e a sobrevivência de determinada espécie ou recurso. No contexto das abelhas meliponas, a proteção envolve a implementação de legislação, práticas de manejo adequadas, controle de ameaças e a conscientização sobre a importância desses polinizadores para a manutenção dos ecossistemas e da produção de alimentos.

Art. 3° São objetivos desta lei:

- divulgar a Meliponicultura e conscientizar a sociedade quanto à importância das abelhas nativas em especial e dos insetos polinizadores de maneira geral, assim como dos riscos de extinção a que estão atualmente submetidas;

- incentivar o consumo de alimentos provenientes dos produtos e subprodutos das abelhas nativas tais como: mel, própolis, pólen e geoprópolis;

- incluir na merenda escolar o mel como uma alternativa para cardápios desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, sobretudo o mel de abelhas sem ferrão;

- implantar e estimular a implantação de estações pedagógicas polinizadoras com as abelhas nativas sem ferrão, potencializando a manutenção e o equilíbrio dos ecossistemas locais;

- potencializar a manutenção e aumento da biodiversidade melitófila, da flora nativa que produz recursos para as abelhas sem ferrão, pelo serviço ecossistêmico de polinização essencial para a sobrevivência humana;

- proteger os insetos polinizadores, sua diversidade e a riqueza da biodiversidade em geral e das abelhas nativas;

- incentivar o uso de meliponicultura como ferramenta de polinização das culturas agrícolas rurais e urbanas;

- incentivar a implementação de iniciativas pedagógicas em espaços institucionais para sensibilizar, capacitar, qualificar e incentivar a conservação das abelhas nativas sem ferrão;

- combater a degradação ambiental e a devastação dos locais de ocorrência natural de nidificação das espécies de abelhas nativas;

- conscientizar a população sobre a importância do plantio de árvores nativas, frutíferas, hortas agroecológicas e sistemas agroflorestais, além da preservação dos recursos hídricos para a criação de condições ambientais favoráveis para a sobrevivência das abelhas nativas;

- contatar os meliponicultores voluntários cadastrados no município, para junto com os profissionais pertinentes, possam participar de levantamento, identificação e resgate de Meliponíneos, em áreas vegetais a serem suprimidas; autorizadas pelos órgãos competentes;

- promover campanhas de conscientização e programas educativos que incentivem a adoção responsável e o cuidado das abelhas em ambiente doméstico, destacando os benefícios ecológicos e educacionais desta prática;

- incentivar a prática do hobbismo relacionado a criação de abelhas sem ferrão no ambiente urbano e rural mandaguariense; e

- integrar a meliponicultura à vida cotidiana das famílias, promovendo uma maior conexão com a natureza e contribuindo para a conservação dessas espécies; e

- criar ferramentas para garantir a preservação, conservação, proteção e a valorização das abelhas sociais nativas, sobretudo a abelha Mandaguari (*Scaptotrigona Postica*), abelha que batiza o Município, reconhecendo sua importância para o ecossistema local.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, na gerência e administração do Programa:

- identificar e mapear as áreas de produção melífera do município;

- viabilizar pesquisas da cadeia produtiva dos produtos meliponíneos no Município;
- registrar e fiscalizar, por meio das associações de meliponicultores e de suas Secretarias Municipais competentes, unidades de beneficiamento de mel e de outros produtos meliponíneos;

- incentivar a meliponicultura, por meio de associações devidamente constituídas, registradas e em dia com suas obrigações estatutárias;

- promover, por meio dessas associações e entidades afins, cursos, seminários, palestras e intercâmbio tecnológico, com o objetivo de profissionalizar os produtores;

- desenvolver pesquisas direcionadas para as atividades meliponícolas, com o objetivo de melhorar a produção, a produtividade e a qualidade dos produtos;

- incentivar e apoiar a comercialização dos produtos meliponíneos;

- desenvolver campanhas que incentivem o consumo destes produtos em escolas e instituições públicas, contendo informações sobre os benefícios de seu uso frequente; e

- divulgar o uso do mel como alimento.

CAPÍTULO II DA CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ABELHAS MELIPONAS E SEU HABITAT

Art. 5º Fica proibida a destruição, maus-tratos ou perturbação de colônias de abelhas sociais nativas (meliponíneos) no território do município de Mandaguari, salvo em casos de risco iminente à segurança pública, devidamente comprovados e com autorização do órgão ambiental municipal competente.

Art. 6º O Poder Público Municipal, em conjunto com instituições de pesquisa e extensão rural, deverá promover práticas de manejo sustentável das abelhas meliponas, visando à conservação dessas espécies e a manutenção da biodiversidade local.

Parágrafo único. As práticas de manejo sustentável deverão considerar:
- a manutenção da diversidade genética das populações de abelhas meliponas;

- a adoção de técnicas de criação que minimizem os impactos sobre as colônias;

- o monitoramento da saúde e produtividade dos meliponários;

- a promoção de pesquisas sobre a biologia e ecologia das espécies nativas.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais, cooperativas e associações de meliponicultores para a implementação de projetos de conservação das abelhas meliponas.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá priorizar a preservação de áreas naturais e a restauração de ecossistemas degradados, visando à manutenção dos habitats essenciais para a sobrevivência das abelhas meliponas.

Art. 9º Fica proibida a supressão de vegetação nativa em áreas de relevante interesse para a preservação das abelhas meliponas, salvo em casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, devidamente comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos e programas de pagamento por serviços ambientais para proprietários rurais que preservem ou restaurem áreas de habitat para as abelhas meliponas, conforme regulação específica.

Art. 10. Os meliponíneos que estiverem alojados em locais inadequados ou inóspitos poderão ser resgatados, com a supervisão do órgão municipal competente, por meliponicultores do município devidamente credenciados no referido órgão ou outro competente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se locais inadequados ou inóspitos os locais públicos ou particulares onde os meliponíneos estejam instalados com ameaça à sua integridade, como redes elétricas, mobiliários urbanos e edificações de qualquer natureza com risco de desabamento ou com reforma autorizada.

§ 2º Os empreendimentos com colônias de meliponíneos alojadas em cavidades de árvores, muros, pedras e solo podem sofrer intervenção para o resgate dessas colônias, desde que o resgate tenha autorização do Poder Público Municipal.

Art. 11. A existência de meliponíneos nas condições mencionadas no caput do art. anterior deverá ser comunicada ao órgão ambiental municipal competente, que encaminhará a realização do resgate a pessoas com experiência em manejo de abelhas silvestres nativas, com registro no órgão ambiental competente.

§ 1º O ninho resgatado será encaminhado, a princípio, para meliponário registrado e autorizado pelo órgão competente, localizado dentro da área do Município, ou, caso não seja possível, será mantido na propriedade onde foi resgatado, protegido de sol e chuva, preferencialmente na mesma posição em que estava, desde que esteja íntegro.

§ 2º A pessoa física ou jurídica mantenedora do meliponário que receber os ninhos, colmeias ou colônias resgatados será sua fiel depositária, podendo, caso seja impossível ou não recomendável a reinserção destes, encontrar a melhor alternativa para a manutenção da sanidade e multiplicação dos insetos.

§ 3º A fim de permitir a consecução da melhor alternativa de local para cada ninho, colmeia ou colônia resgatada e garantir a viabilidade de melhores condições, é admitida a realocação destes para fora do Município de Mandaguari.

Art. 12. No caso de encerramento da atividade de meliponicultura de pessoa física ou jurídica mantenedora de meliponário que receber as colônias resgatadas, estas deverão ser doadas a outro meliponário cadastrado na ADAPAR (ou outro que vier a substituí-lo) que esteja localizado no Município de Mandaguari.

Parágrafo único. Em caso de não haver meliponicultor no Município que se disponha a resgatar ou receber as colônias resgatadas, a situação será encaminhada para instituição de pesquisa, de ensino ou de extensão rural ou para a organização não governamental mais próxima.

Art. 13. As colônias formadas a partir de métodos de multiplicação artificial com material proveniente de ninho resgatado poderão ser comercializadas desde que observadas as normas estadual e federal pertinentes ao manejo, transporte e comércio de abelhas silvestres nativas.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer um plano de ação para a proteção das abelhas meliponas, contemplando:

- ações de fiscalização e combate ao comércio ilegal de colônias;

- medidas de prevenção e resposta a surtos de doenças e pragas em meliponários;

- programas de educação ambiental voltados para a proteção desses insetos; e

- parcerias com órgãos estaduais e federais para a implementação de políticas de proteção das abelhas meliponas.

Art. 15. O Poder Público Municipal deverá promover campanhas de conscientização sobre a importância das abelhas nativas e medidas de proteção desses polinizadores, direcionadas tanto à população em geral quanto aos meliponicultores, visando disseminar boas práticas de proteção e valorização das abelhas sociais nativas.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 16. O Poder Executivo Municipal poderá conceder incentivos e benefícios fiscais aos meliponicultores do Município de Mandaguari, conforme regulação específica, visando fomentar a atividade, promover a conservação das abelhas sociais nativas, sobretudo da abelha Mandaguari (*Scaptotrigona Postica*) e valorizar a produção local de meliponíneos, aos seguintes agentes:

- aos meliponicultores incluídos no Programa Agricultura Familiar;
- às instituições de ensino e ou de estudos científicos;
- aos meliponários, autorizados, mantenedores de espécies mencionadas na lista de espécies de abelhas ameaçadas de extinção e da abelha Mandaguari (*Scaptotrigona Postica*).

Art. 17. Os meliponicultores poderão ser beneficiados com programas de pagamento por serviços ambientais, em razão do serviço ecossistêmico de polinização promovido pelas abelhas nativas sem ferrão, observada a legislação específica.

Art. 18. Os incentivos e benefícios fiscais poderão incluir, mas não estão limitados a:

- isenção ou redução de impostos municipais incidentes sobre a atividade de meliponicultura;

- prioridade na aquisição de materiais e insumos necessários à criação e manejo de abelhas nativas;

- apoio na comercialização dos produtos derivados das abelhas sociais nativas;

- incentivo à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à meliponicultura sustentável.

- capacitação técnico-profissional em manejo melipona, serviços de polinização e produção e beneficiamento de produtos meliponícolas; e

- pesquisa aplicada em meliponicultura, polinização, implementos e equipamentos apícolas.

Art. 19. Mediante política pública planejada e direcionada à atividade melífera, o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá, ainda:

- conceder aos programas de conservação, preservação e proteção municipais existentes, assim como aos meliponicultores municipais, materiais construtivos para a construção e manutenção do meliponário, tais como madeira, telhas, ferramentas, cera de abelha e outros insumos necessários, na criação e manutenção das colônias de abelhas sem ferrão;
- financiar a aquisição de caixas de madeira e colônias visando o incentivo à produção melífera, à integração desta atividade com outras já previamente existentes ou a manutenção de programas e conservação, preservação e proteção municipal eventualmente existentes;

- subsidiar a aquisição e acesso a atrativos e outros itens para isca, essenciais para a captura e manejo adequado das abelhas sem ferrão, promovendo a reprodução e o desenvolvimento das colônias;

- integrar a política pública criada nesta Lei com outros programas municipais de incentivo já existentes, sobretudo à produção cafeeira, estabelecendo a necessidade da implantação gradativa de colônias de abelhas sem ferrão integradas nesta atividade específica; e

- organizar feiras, eventos e mercados locais para a venda de produtos meliponíneos, incentivando o consumo e a valorização desses produtos.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal, por meio de parcerias e termos de cooperação, poderá fornecer mudas de plantas melíferas a criadores, tanto pessoa física quanto jurídica, a fim de viabilizar um ambiente favorável à alimentação e à nutrição das abelhas sem ferrão.

§ 1º O Município poderá fornecer áreas de domínio público para a criação de abelhas sem ferrão.

§ 2º Nos novos loteamentos, como também nos replantios de árvores da arborização pública, deverão ser preferencialmente utilizadas mudas de plantas de espécies com potencial melífero.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Poderão ser celebrados acordos de cooperação técnica, parcerias, ajustes em termos de fomento ou de colaboração entre a União, os Estados, os Órgãos da administração pública federal e as instituições públicas ou privadas para a execução dos fins de que trata esta Lei.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que for necessário à sua fiel execução.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4367F4E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.154/2024 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SERVIDOR AMIGO DO AUTISTA

LEI Nº 4.154/2024

Súmula: Dispõe sobre o programa Servidor Amigo do Autista, que trata da Capacitação técnica de todos os servidores municipais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, no município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), que trata da capacitação técnica de todos os servidores municipais de Mandaguari no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º O Programa Servidor Amigo do Autista (PSSA) consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores do Município de Mandaguari que façam atendimento ao público, com o objetivo de torná-los aptos a:

I - identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - T.E.A.;

II - interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;

III - promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público-alvo;

IV - atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A. quando solicitado apoio.

Art. 3º Para a otimização da política prevista nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entidades, públicas ou privadas, que sejam especializadas no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, prevista na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º O curso de capacitação deverá ser gratuito, podendo ser de acesso a todos os servidores municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:59DD80AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.155/2024 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE PUBLICIDADE PARTICULAR EM CAMPO DE FUTEBOL, EM QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DEMAIS ESPAÇOS MUNICIPAIS DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA

LEI Nº. 4.155/2024

Súmula: Dispõe sobre a permissão de publicidade particular em campo de futebol, em quadras e ginásios poliesportivos e demais espaços municipais destinados à prática esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso comercial dos espaços publicitários dos campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos e demais espaços municipais destinados à prática esportiva.
Parágrafo Único - A permissão de que trata o caput deste artigo, denominada "Propaganda Amiga", será precedida de credenciamento público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 2º A permissão de que trata o Art. 1° desta Lei constará de termo ou contrato de permissão, com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por interesse das partes, por prazos sucessivos, até o limite de sessenta meses de duração.
§1° Até o primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo de vigência da permissão, o permissionário deverá retirar e remover todo o material ou equipamento publicitários afixados nos espaços permitidos, sem qualquer ônus para o Município.
§2° No caso de publicidade permitida mediante plotagem direta sobre a superfície dos espaços permitidos, o permissionário deverá removê-la no mesmo prazo do §1°, restabelecendo o espaço nas mesmas condições que encontrou, sem qualquer ônus para o município.
§3° Em caso de descumprimento do disposto nos §§ 1° e 2° deste artigo, o Município adotará as providências cabíveis para a retirada da publicidade, respondendo o permissionário pelo pagamento das respectivas despesas e multa conforme decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, ficando os custos dos serviços, multas e demais emolumentos à custa da empresa ou profissional responsável.

Art. 3º A publicidade de que trata esta Lei poderá ser feita através de placas, painel, faixa plotagem direta sobre a superfície, com as letras adesivadas por meio de plotagem de impressão digital ou adesivo monomérico sobre lona vinílica ou polietileno, e afixada nos muros, paredes internas das áreas delimitadas, colocação de placas móveis ou pintura no chão, ou ainda por meio de placares eletrônicos, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva no local nem comprometendo a visão do público.
§1° O detalhamento e avaliação dos espaços disponíveis, bem como a definição do objeto e do preço dos espaços a serem permitidos, serão elaborados por uma comissão integrada por servidores municipais, conforme decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.
§2° O permissionário é o único responsável por todas as despesas necessárias à instalação, colocação e manutenção da publicidade permitida, bem como dos prejuízos que causar ao Município e/ou a terceiros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultem da permissão.

Art. 4º O Município não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros, decorrentes de atos da permissionária, de seus representantes, empregados, prepostos ou de seus equipamentos.

Art. 5º O desatendimento do disposto nesta Lei e no termo contratual implicará na imediata cessação da permissão, ficando o permissionário obrigado a promover imediatamente a retirada da publicidade instalada.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que for necessário para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BDF879D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 474/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.304.0012.2.125		MANUTENCAO DAS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE	
774 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.304.0012.2.125		MANUTENCAO DAS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE	
773 - 3.3.90.39.00.00	1510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3501E8DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 475/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0010.2.107		MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
663 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	330.000,00
669 - 4.4.90.52.00.00	1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			380.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.122.0007.2.097		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO EM SAUDE	
608 - 4.4.90.52.00.00	1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.10.122.0009.2.100		PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID -19)	
622 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.10.302.0011.2.116		FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENCAO AS URGENCIAS - PRONTO	
716 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00
Total Redução:			380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37D6C468

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 349/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 349/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12	DAYSE CARLA MENDONÇA GOMES STOPAIT	45

Mandaguari, 16 de setembro de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00419DAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

DECRETO Nº 476/2024

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO, conforme segue:

96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA – Enfermeira;

2287 - VANILDE RODRIGUES – Coordenadoria Geral administrativa do PAM

95999 - THAINA EDUARDA DO CARMO KRUGER – Auxiliar administrativa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F14FF1A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 477/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANDREIA TEIXEIRA GOMES	Educador Infantil - Temporario	17/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E6565B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 07/2024 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 11/09/2024, a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2024 e a considera final, tendo em vista que a mesma cumpriu com os objetivos propostos do Plano de Ação aprovado por este Conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de setembro de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:8466F6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 431 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: "Altera a Composição dosMembros para da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Munícipio de Mandirituba".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o incisoII, do Art. 1º, da Portarian.°103 de 08 de março de 2024, que nomeia membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Munícipio de Mandirituba, instituída pelo art. 68 da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021:

II – Representantes da Secretarias Municipais:

b) DeboraCavagnolli, matrícula nº 4028;
h) Josue da Roza Coelho, matrícula nº 4122;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes nas Portarias n.°103/2024 e n.°222/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:56BE3EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 432 DE 13 DE SETEMBRODE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Ascenderem nível hierárquicode Supervisor da Guarda Municipal, após Concurso de Evolução Hierárquica da Guarda Municipal de Mandirituba - Edital nº 01/2024, os servidores efetivos Públicos Municipais quecumpriram os requisitos e etapas do artigo 84 da Lei Complementarn.º 63 de 18 de abril de 2022, dentro do número de vagas existentes:

Mat.	Nome	De: Nível Hierárquico	Para: Nível Hierárquico
2120	Alessio Augusto Pereira da Luz	GM1C	SGM
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	GM1C	SGM
2100	Flavio Henrique Gelenski	GM1C	SGM

2105	Isorete Teresinha Salesbran	GM1C	SGM
2104	Luiz Pires Batista	GM1C	SGM
2107	Maria Aparecida de Oliveira	GM1C	SGM
2101	Ronald Wachowicz Neo Sao Marcos	GM1C	SGM
2118	Valdecir da Silva	GM1C	SGM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de a 01 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CF9E4AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 434 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4241	CELIO BASIEWICZ	03/07/2023 a 02/07/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:17C83D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 435 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ANA PAULA DE LIMA**, matrícula 500314**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.633-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.915.809-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FBB534AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 436 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **DAYANE SCHUEDA DA CRUZ**, matrícula 500317**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.008.551-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.654.319-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B6F64935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 437 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS**, matrícula 500165**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.119.973-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.740.719-51, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:62D18FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 82 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública, conforme processo de Pregão nº 34/2024.
CONTRATADO: CELSO DACHERI ELETRICA. CNPJ: 11.002.647/0001-79
VALOR CONTRATADO: 81.926,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos itens e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3ACC7971

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 83 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública, conforme processo de Pregão nº 34/2024.
CONTRATADO: DOUGLAS POSSAN LTDA. CNPJ: 15.332.845/0001-51
VALOR CONTRATADO: 31.312,50 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos itens e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6109D5FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 84 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública, conforme processo de Pregão nº 34/2024.
CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO. CNPJ: 97.520.185/0001-05
VALOR CONTRATADO: 71.581,79 (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos itens e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:91D0D2D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 85 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública, conforme processo de Pregão nº 34/2024.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 100.232,10 (Cem Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos itens e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BD61BF24

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**, referente ao aumento de velocidade dos postos conforme segue, considerando o prazo de 08 meses de execução que estão por vir.
Os itens 06 e 07 do lote 01 passa ter descrição e valor mensal conforme segue:

ITENS					
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unitário
1	6	6175	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 380 MB na Escola Municipal Eça de Queiros incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	MÊS	148,00
1	7	6176	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 380 MB na Biblioteca Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	MÊS	148,00

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:204A2267

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 4056/2024 - 16.09.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 064/2024 – SRH, de 19 de abril de 2024 e Processo nº 111/2024 – SRH, de 29 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, cadastrada sob a matrícula nº 9511, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **23 de setembro de 2024 até 12 de outubro de 2024,** referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2022** até 02.03.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:23017DF7

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4054/2024 - 16.09.2024

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 020/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Processo nº 129/2024 – SRH, de 29 de agosto de 2024, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3959/2024, de 15 de fevereiro de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 13.01.**2022** até 12.01.**2023**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIZA RECALCATTI,** portadora do RG sob nº 9.***.***-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 8741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **16 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de **13.01.2022** até **12.01.2023.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:16E79123

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1831/2024 - 16.09.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o **Sr. JOAO ALVES DA SILVEIRA,** portador do RG nº 7.***.***-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 03, Nível 020, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data **(16 de setembro de 2024).**
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F4503D7

URBANISMO
PORTARIA Nº 4055/2024 - 16.09.2024

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 122/2024 – SRH, de 15 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. CERGIO PANZERA,** cadastrado sob matrícula nº 8631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **16 de setembro de 2024 até 15 de outubro de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2023** até 14.09.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C43359EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º,

também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2024.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 20/09/2024
HORÁRIO: 10:00 hrs.

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7E94C2C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 167/2024 DE 16 DE SETEMBRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Karine Pisciteli**,** matricula 6144, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 16/09/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DE5AD32A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 75/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento dos produtos.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3E4CA54D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 468/2024 - ELIZETE RAK NUNES

PORTARIA Nº 468/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200781	Elizete Rak Nunes	2023 2024	01092024	-x-	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2C74E1F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº05/2024 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 05/2024

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do PPAS I referente ao 1º semestre de 2020, para o município de Mato Rico PR.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS I referente ao 1º semestre de 2020 e substituir a resolução 11/2020 que foi arquivada na época enganada a resolução correta não conseguimos encontrar, dessa forma deve-se considerar esta resolução aprovando a prestação de contas para o período acima citado.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 16 de setembro de 2024.

RODOLFO MARQUES PINTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AAC3CB70

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2022

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.087.250/0001-34, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Michelle Thais Boschen, portadora do RG nº 10.070.731-4 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 060.627.619-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 104/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
36	Roldana para Vergalhão	Unidade	R$ 24,00	R$ 35,00
46	Tela galinheiro 2" 1,5 x 50 m fio 22	Unidade	R$ 270,00	R$ 340,00

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de setembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

MICHELLE THAIS BOSCHEN
Michelle Thais Boschen LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:066F41F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 469/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE - REGIANE DOS SANTOS FELISBINO

PORTARIA Nº 469/2024

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **REGIANE DOS SANTOS FELISBINO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.748-9 e inscrição no CPF nº 086.590.329-85, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 20º lugar, para o Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9FDAE72F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº97/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI – ME

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.770.952/0001-97, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Eufrates, nº65 – sala 11, Bairro Iguaçu, CEP 83833-088, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Alyson Augusto Padilha, portador do RG nº 6.520.657-9 SESP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 020.634.939-44 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 97/2021, referente a licitação Tomada de Preços nº 03/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 8ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria para o gerenciamento de projetos e capacitação para uso dos sistemas de projetos de transferências Inter federativas, especiais e fundo a fundo conforme segue
1) Capacitação para monitoramento e operacionalização dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL (Siconv); SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias); SISMOB (Sistema de Monitoramento de Obras); FNS (Sistema do Fundo Nacional de Saúde); SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle) e seus módulos - PAR (Plano de Ações Articuladas), OBRAS 2.0 (Gerenciamento de Obras); SIGPC (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas); SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço); PDDEWEB (Sistema de Gerenciamento do Programa Dinheiro Direto na Escola); entre outros que sejam do interesse da administração municipal.

Disponibilização de equipe técnica para assessoramento dos servidores do município na área de gerenciamento de projetos, prioritariamente nas dimensões de escopo, tempo, custos e riscos.

Disponibilização de suporte técnico remoto, para os sistemas objeto deste termo de referência, por meio telefônico e/ou eletrônico, em horário comercial (excluindo-se feriados) e suporte presencial, quando solicitado.

Exame dos instrumentos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais e fundo a fundo) realizados pelo ente municipal que estejam em execução ou prestação de contas.

Elaboração de relatório consoante ao item anterior objetivando a orientação e melhoria dos processos nas áreas vinculadas a projetos: administração, economia, engenharia e arquitetura.

Monitoramento da situação do município no Sistema de informações sobre requisitos financeiros, contábeis e fiscais, necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos pela União – CAUC.

Elaboração de planos de trabalho nas seguintes plataformas: Plataforma Mais Brasil (Siconv); Plano de Ações Articuladas; SIGTV; SISMOB e FNS, entre outros, que sejam priorizados pela administração municipal.

Orientação para a produção de estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos, que podem ser implementados no município através de projetos próprios ou de transferências interfederativas.

Orientação para elaboração de estudos da demanda e termos de referências consoantes aos planos de trabalho aprovados nos sistemas objeto deste termo, que permitam a contratação, execução ou adequação (de acordo com a necessidade do município) dos objetos a serem eventualmente contratados.

Assessoria para o gerenciamento de projetos, com foco no gerenciamento de escopo, tempo, custos e riscos, consoantes os conhecimentos dessas áreas apontadas no Guia PMBOK - Guia do Conhecimento e Gerenciamento de Projetos do PMI (Project Management Institute), com o necessário ajuste às especificidades da administração municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO/Pr.

Capacitação e operacionalização nos sistemas objeto deste termo, para o gerenciamento de projetos de transferências interfederativas (voluntárias, especiais ou fundo a fundo) tendo em conta as seguintes fases: orientações para elaboração de projeto básico ou termo de referência; orientações acerca dos procedimentos necessários para contratação dos objetos pactuados; orientações para execução física e financeira, medições e controle de cronograma e orientações para realização da prestação de contas dos objetos pactuados.

Orientações para eventuais adequações, reprogramações, complementações, ajustes, análise de conformidade financeira para a realização do cumprimento de objeto de projetos próprios ou oriundos de transferências interfederativas.

Orientações para a Secretaria Municipal de Educação e Diretores Municipais sobre a elaboração de planos de ação e aplicação financeira dos recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Compilação de informações acerca das emendas parlamentares, indicando possíveis rubricas orçamentárias podem atender as demandas municipais.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência do contrato em 12(doze) meses ficando a vigência para 17/09/2025.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Desenvolver Gestão e Planejamentos EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6E2279C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 470/2024 -NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE - PSS 001/2023 - MARTA DE OLIVEIRA APOLINARIO

PORTARIA Nº 470/2024

SÚMULA – Nomeia ATENDENTE DE CRECHE, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARTA DE OLIVEIRA APOLINARIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.871.600-5 e inscrição no CPF nº 121.887.649-27, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 21º lugar, para o Cargo Temporário de "**ATENDENTE DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/09/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EC2C3753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 50/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de 10 de setembro de 2024, como segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIF.
SUELEN CRISTINE TONIN	2°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIF.
JOICY MARA DE SOUZA TORATTI	2°

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/09/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9B43F857

GABINETE
DECRETO Nº 52/2024

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 27/2024 de 02/05/2024, publicado no dia 03/05/2024 e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO UM LAPSO HAVIDO NA DIGITAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 27/2024, DE 02/05/2024, PUBLICADO NO DIA 03/05/2024,
DECRETA:

Artigo 1º. – FICA RETIFICADO o artigo 1º decreto nº 27/2024, a data de 02/05/2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

¨Artigo 1º. – FICA NOMEADO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO e MOTORISTA** aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de 02 de maio de 2024, como segue:

FONOAUDIÓLOGO	CLASSIF.
JANE APARECIDA DOS SANTOS	2°

MOTORISTA	CLASSIF.
LUANA STANLEY RIBEIRO	3°
JORGE JOSÉ DE LIMA	4º

Artigo 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/09/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:49300958

GABINETE
DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 30/2024 de 06/05/2024, publicado no dia 07/05/2024 e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO UM LAPSO HAVIDO NA DIGITAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 30/2024, DE 06/05/2024, PUBLICADO NO DIA 07/05/2024,
DECRETA:

Artigo 1º. – FICA RETIFICADO o artigo 1º decreto nº 30/2024, a data de 06/05/2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

¨Artigo 1º. – FICA NOMEADO, a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO** aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime **CLT**, a partir de 06 de maio de 2024, como segue:

PSICÓLOGO	CLASSIF.
ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	4°

Artigo 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/09/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:38151446

GABINETE
DECRETO Nº 54/2024

SÚMULA: Retifica o Art. 1º do Decreto nº 46/2024 de 12/08/2024, publicado no dia 13/08/2024 e dá outras providências.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO UM LAPSO HAVIDO NA DIGITAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 46/2024, DE 12/08/2024, PUBLICADO NO DIA 13/08/2024,
DECRETA:

Artigo 1º. - FICA RETIFICADO o artigo 1º decreto nº 46/2024, a data de 12/08/2024, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
¨Artigo 1º. - FICAM NOMEADOS, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO, para os cargos efetivos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO e ENGENHEIRO CIVIL, aberto pelo Edital nº. 001/2023, de 29/09/2023, realizado em 19/11/2023, sob o regime CLT, a partir de 22 de abril de 2024, como segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIF.
FELIPE CASONATO LOURENÇO	1°

ENGENHEIRO AMBIENTAL	CLASSIF.
JOÃO KARLOS LOCASTRO	1°

MOTORISTA	CLASSIF.
MARCELO LUIZ MACHADO	2°

NUTRICIONISTA	CLASSIF.
NAIARA PANISSA	1°

PSICÓLOGO	CLASSIF.
THAIS SANTOS MAUSSON RIBEIRO	2°

ENGENHEIRO CIVIL	CLASSIF.
MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	1°

Artigo 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (16/09/2024).

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9AEBD897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024 - REFORMA DO CINE TEATRO - EM SEU EDITAL E ANEXOS.

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

RETIFICA-SE o Processo Administrativo nº 0062/2024, especialmente o anexo II – Termo de Referência, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"Concorrência Pública, sob a forma presencial"

LEIA-SE:

"Concorrência Pública, sob a forma eletrônica"

ONDE SE LÊ:

"5.3.4.7 O profissional responsável pela execução deverá estar registrado junto ao CRE"

LEIA-SE:

"5.3.4.7 O profissional responsável pela execução deverá estar registrado junto ao CREA"

Os demais termos e condições do Processo Administrativo nº 0062/2024 permanecem inalterados.

Morretes, 16 de setembro de 2024

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:D6B055EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - ID 156/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 080.XXX.XXX-99 portador do RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, na cidade de Loanda - PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 070.447.109-48, portador do RG nº 9.812.604-0.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ETHEREUM**

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156/2021, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento às Secretarias Municipais",* oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID Nº 156/2021, cujo objeto é "*contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada*", nas seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Valor unitário (R$)	Valor total do acréscimo (R$)
04	Operador de Patrola	Serviço/ mês	12	5.092,50	61.110,00
Total					**R$ 61.110,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do Contrato Administrativo, com os pretendidos acréscimos, passa a ser de **R$ 619.142,66** (seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ **61.110,00** (sessenta e um mil, cento e dez reais), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) ao valor original do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2021 – ID 156/2021 e Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 3 de setembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

ALEXANDRE DE PAULA SILVA
Representante da Contratada
Ethereum Serviços Especializados EIRELI

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:583AC146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DE 2025.

O Prefeito Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população para participar da Audiência Pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual - (LOA) para o exercício financeiro de 2025, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 16h nas dependências da Prefeitura Municipal de Morretes conforme determina a Alínea "f" do inciso lll do Art. 4º e o Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, e o inciso l, parágrafo 1º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Morretes 16 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFF4DB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – ID Nº 109/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 024.XXX.XXX-95, e RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, sendo o objeto da Concorrência Pública nº 001/2024, a **contratação de empresa especializada para reforma e modernização da Quadra Poliesportiva Municipal Jardim das Palmeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **Concorrência Pública nº 001/2024**, do Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, e outro lado a **ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.013.873/0001-64, situada na Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, no Bairro Vila Rocha de Limeira/SP, neste ato representada pelo sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.174, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.XXX.XXX-34, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 041/2024 – ID Nº 109/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2024, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

06.003.27.122.0040.1.004.4.4.90.51.00.0 FONTE 01501

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2024 – ID nº 109/2024, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 16 de setembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:5FF6D72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 421/2024

de 11 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15(quinze) dias de férias, de 23 de setembro a 7 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora DOLORES SOTO MARTINEZ ZAVATINI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.753.438-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.275.609-**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, atualmente na função de Chefe do Departamento de Administração Distrital, Símbolo C-05, desde 4 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FD3D312E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 422/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – PSS, a Senhora SILVANA CRISTINA CURSINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.723.286-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.368.349-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:30A6E59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 423/2024

de 12 de dezembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Educadora Social (40 Horas) – PSS, a Senhorita Sandra Fernandes Rosa, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.253.759-*– SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.467.348-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FD8CB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 424/2024

de 12 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, de 18 a 27 de setembro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor WESLEY RODRIGO ROSSI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.145.620-*-SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.152.029-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 5 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:041B5ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
PROCESSO Nº 82/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951**, inscrita no CNPJ sob n. 13.580.481/0001-01

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
3.0 O presente objeto visa atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de meio Ambiente. Trata se da contratação por REGISTRO DE PREÇO de empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos e privados do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa habilitada para a prestação de Serviços de remoção de Enxames de Abelhas e Marimbondos com Ferrão.	Enxames	130	41.587,00
	VALOR TOTAL:			**R$ 41.587,00**

Valor: R$ 41.587,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
A vigência do presente contrato será até 12 meses

Paiçandu-PR, 02 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B3BE676B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **FOUR A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.069.691/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista da Prefeitura de Paiçandu.

LOTE 1					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Exame Clínico Admissional, conforme e-social	SERVIÇO	400	39,375	15.750,00
2	Exame Clínico Demissional, conforme e-social	SERVIÇO	400	39,375	15.750,00
3	Exame Periódico, conforme e-social	SERVIÇO	400	39,375	15.750,00
4	Exame De Retorno Ao Trabalho Ou Mudança De Função, conforme e- social.	SERVIÇO	400	39,375	15.750,00
TOTAL					R$ 63.000,00

VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CEF284F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 119

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n. º 40.978.450/0001-78.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista da Prefeitura de Paiçandu.

LOTE 02					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**PCMSO** - Programa de Controle Médico De Saúde Ocupacional	SERVIÇO	1	1.282,40	1.282,40
2	**LTCAT** - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	SERVIÇO	1	1.105,20	1.105,20
3	**PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos	SERVIÇO	1	1.122,40	1.122,40
4	**LIP** - Laudo de Insalubridade e Periculosidade	SERVIÇO	1	984,10	984,10
5	**AET NR17** – Análise Ergonômica do Trabalho	SERVIÇO	1	2.465,90	2.465,90
6	**PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERVIÇO	400	12,60	5.040,00
TOTAL					R$ 12.000,00

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DE025137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 23/2024 Nº PROC. ADM. 83/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 16/09/2024 13:14
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/09/2024 13:20
FIM REC. PROPOSTA: 20/09/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 20/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.263,7000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de equipamentos de informática, com vistas a atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Detab9do hYb%2FJuusECoF6XfFa5EXUJqzO5FATfzYbIzp82MDb%2F05E8tVifhDhSx6dNx76ThuJE6ZGPbp4hzY8uJS2E_whHjl7i_Sru%2F4IMdQ%3D

_____
ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 16/09/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:7442CE79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18987/2024

Objeto: Capacitação e Qualificação para Profissionais da Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Palmeira - PR, através da própria secretaria.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. **Fonte:** 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 32.651.451 /0001-85, com o valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9215/2024
Data de emissão: 12/09/2024.

Publique-se.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:2AD92785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1559/2024 - G2 GESTAO EM SERVICOS LTDA

Contrato n.º:1559/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: G2 GESTAO EM SERVICOS LTDA
Processo Administrativo: 13649/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 72/2024
Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de medição e verificação - M e V, além de serviços de apoio técnico a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás no âmbito da Procel Reluz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 17.473,17 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:951F2CC7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 20.2024 - WORKSHOP CREDENCIAMENTO-APEPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2024

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para o exercício de 2024

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.: 42.422.253/0001-01com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 16 de setembro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:FEF59170

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - ELISANGELA RUPPEL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 16 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELISANGELA RUPPEL
Inscrição: 391
Emprego público: Professor 20h

ELISANGELA RUPPEL
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:73956F6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 16 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de

Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9748A73F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 16 de setembro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D10F071C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.635 DE 16/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
643 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 46.000,00

Total Suplementação: R$ 46.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
737 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 37.580,00

Total Redução: R$ 37.580,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 8.420,00

Total da Receita: R$ 8.420,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CA07CD08

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES.

Palmeira, 16 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **RAPHAEL CRISTIANO FERRARO NUNES**
Inscrição: 45
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B5A2BB40

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – FRANCIELE OSTROSKI HASS.

Processo nº: 20152/2024
ADITIVO Nº. 52/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FRANCIELE OSTROSKI HASS
Matrícula: 600928
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 19/04/2024 a 30/05/2024.
Prorrogação 1: 31/05/2024 a 30/06/2024
Prorrogação 2: 01/07/2024 a 31/07/2024
Prorrogação 3: 01/08/2024 a 31/08/2024
Prorrogação 4: 01/09/2024 a 30/09/2024
Prorrogação 5: 01/10/2024 a 30/10/2024
Data: 16/09/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:26DF9BB3

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos, agentes culturais do município de Palmeira – PR. É com grande satisfação que o Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira, realiza o Edital 005/2024. Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Palmeira
Deste modo, oDepartamento de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Palmeira.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados ao todo 26 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 257.193,51
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
11.001.13.392.0038.2.114.3.3.90.31.00.00 – Fonte 1000 – Reduzido: 564
Sobre o valor total repassado pelo Município de Palmeira ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
Das 8:00 horas do dia 18/09/2024 até às 23:00 horas do dia 13/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente do município de Palmeira – PR. Para proponentes não residentes, não serão aceitas as inscrições.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Os agentes culturais que se interessarem poderão inscrever nesse edital um número ilimitado de projetos. Contudo, cada agente cultural só poderá ser contemplado com no máximo03 (três) projetos, os quais deverão ser inscritos em diferentes categorias de valores. Dessa forma, fica vedado que um mesmo proponente seja selecionado em mais de um projeto na mesma categoria de valor.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão formada por pareceristas contratados analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio deFormulário específico disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço: https://palmeira.pr.gov.br/inscricao-aldir-blanc/
a seguinte documentação é obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
e) Cópias de documentos de identificação, seja do proponente PF, ou do responsável PJ.
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até12 meses após o recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. A comissão será composta por no mínimo 03 (três) pareceristas externos contratados com a única finalidade de avaliar os projetos e realizar a seleção, respeitando todas as cláusulas previstas nesse edital.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Palmeira e no site oficial https://palmeira.pr.gov.br/.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a analisa dos pareceristas, que deve ser apresentado por meio de processo SIC, destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira no prazo de05 (cinco) dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado através do Diário Oficial do município e das redes sociais pertencentes ao Departamento de Cultura e Turismo.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso os recursos previstos neste edital não sejam utilizados em sua totalidade, os mesmos[1] serão remanejados igualmente entre todos os projetos selecionados.
Caso ocorram rendimentos, não contemplados neste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Apenas agentes culturais selecionados passaram pela fase de habilitação.
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do envio físico, ou no formato digital, através do e-mail: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br, ou do WhatsApp: (42) 9998-3747 os seguintes documentos:
SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA FÍSICA**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Palmeira.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
VI – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **PESSOA JURÍDICA**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura de Palmeira;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.

SE O AGENTE CULTURAL FOR **GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Palmeira em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
VI – Cópia dos dados bancários contendo: Banco, agência, número da conta e chave pix.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoDepartamento de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio de processo SIC no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município de Palmeira e através das demais redes sociais pertencentes ao Departamento de Cultura e Turismo;
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Palmeira de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Departamento de Cultura e Turismo de Palmeira
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Palmeira
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de informações IN LOCO, e por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://palmeira.pr.gov.br/.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailadministrativocultura@palmeira.pr.gov.br, e telefone(42) 9998-3747.
Os casos omissos ficarão a cargo doDepartamento de Cultura e Turismo de Palmeira.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Ver possibilidade com o jurídico

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8A9BB98

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCOREÇÃO - PORTARIA Nº 23.231 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO FABIANA FERREIRA VARJÃO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20043/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiana Ferreira Varjão	*914.xxx.xxx-87*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:677EBD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: . **EDILETE APARECIDA ZAPATOSKI GIACHINI** portador do RG 7.982.129-2 e inscrita no CPF/MF 031.668.539-95, residente e domiciliada Rio Limeira, Vila Rural, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr**. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: . **ELENA KAVIAK** portador do RG 9.761.228-5 e inscrita no CPF/MF 056.571.829-01, residente e domiciliada no Sítio São Valdomiro, Rio Duas Casas, Vila Rural, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE PROFESSORA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2025.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.128,13 (dois mil e cento e vinte e oito reais e treze centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2024.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FB1DD8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº73.334.476/0001-32, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENA KAYK CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, INFORMÁTICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDB75D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PARQUE IND 200, 200 BARRACAO C - CEP: 87083085 - BAIRRO: RODOVIA PR - 317,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.421.421/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador do RG nº 154662723 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 11.946,40 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:624643A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 46-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA CERRO AZUL, 2485, 2485 COMERCIAL - CEP: 87010055 - BAIRRO: Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.627.453/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS RENATO TEDARDI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.292.289-00 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Estrada Boa Esperança, 2320, - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS,Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICON CÓRDOVA PEREIRA, portador do RG nº 3.242.195 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.886.939-70 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 8.297,90 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT N° 150, 150 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.316.524/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador do RG nº 6090008548 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.090-77 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 24.405,20 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 669.957,70 (Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: KDN COMERCIO ATACADISTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DA LUZ , 0 51 - CEP: 86191770 - BAIRRO: JARDIM MORUMBI, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.346.590/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.664.379-43 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 1132, 1132 1 ANDAR - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.676.256/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIRLEI FATIMA FOLLADOR, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.988.800-25 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.149,60 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTRADA BOA ESPERANÇA 1918, 1918 - CEP: 89163920 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.157.032/0001-22, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HELENA MARIA WOITEXEN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 684.532.649-53 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 850,00 (Oitocentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PARQUE IND 200, 200 BARRACAO C - CEP: 87083085 - BAIRRO: RODOVIA PR - 317,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.421.421/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador do RG nº 154662723 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 11.946,40 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, 100 - CEP: 81170520 - Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador do RG nº 3.104.120-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 457.063.879-15 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PEDRA VERMELHA 112, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.888.187/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLIANA BRAGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Anita Ribas, 0 - CEP: 82520610 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ RENATO GAROFANI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 874.165.659-87 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.128,40 (Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA NELSON ESPÍNDOLA N° 138, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.831.246/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.852.781-00 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.048,80 (Um Mil e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 46/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PREFEITO NEURI BAÚ, N° 928, 928 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO,Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.882.886/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREI JOSÉ SENEM, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.174.959-11 denominada **CONTRATADA.**
DATA DO CONTRATO16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 14/09/2025 (quatorze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.467,08 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:24626CC8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR MAIORIDADE

PROTOCOLO N. 048/2024

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR MAIORIDADE

O beneficiário **RONIEL MACHADO MIRANDA**, Pensionista (Protocolo nº 302880/09 TCE/PR), constatou-se que na data de 10/09/2024, Vossa Senhoria completou 21 (vinte e um) anos de idade, de modo que a partir do dia 11 de Setembro de 2024, a sua cota parte da pensão por morte em decorrência do óbito de Ângelo Biscaia de Miranda terá o pagamento encerrado, em face da extinção, por força do disposto no art. 37, §7º, II, da Lei Municipal n. 002/2008, revertendo, se for o caso, na forma do §6º do mesmo dispositivo legal em favor dos demais beneficiários, aplicando-se a lei vigente na data do óbito do instituidor da pensão por força da Súmula 340 do STJ, aqui representados pela Sra. Noely de Fátima Machado.
Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefício, e reversão da cota a partir da data de maioridade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 16 de setembro de 2024.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:5EEBA13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Alterar férias do Servidor Público."

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015.

Considerando a Portaria 30, de 22 de julho de 2024, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA, Engenheiro Civil. Considerando a necessidade desse servidor nesta autarquia.

RESOLVE:

I - Alterar o período de férias do servidor, do período aquisitivo que discrimina conforme tabela abaixo:

Matr	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
38-00	TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA	03/06/2022 A 02/06/2023	15	23/09/2024	07/10/2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de setembro de 2024

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:08F1066D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - P.A.R.

Portaria n. 007/2024

"Prorroga por mais 120(cento e vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão P.A.R. criada pela Portaria nº 002/2023-COGEM, de 06 de outubro de 2023."

A **Controladoria Geral do Município de Paranaguá**, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições do Decreto Municipal n. 865/2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal n. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 06 de setembro de 2024, por mais **120(cento e vinte) dias,** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de **Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R.,** criada pela Portaria nº 002/2023-COGEM, de 06 de outubro de 2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de outubro de 2023, Edição nº 2881.

Paranaguá, 13 de setembro de 2024.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CD0F33CB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARIANA SILVA DO ROZARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2024

Paranaguá, 16 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:7EFBE985

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JOÃO FERREIRA DA PAZ**
CARGO OCUPADO: **VIGIA – A4020A-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.397.641-0	485.563.279-15	1943-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3571	05/09/2024	01/09/2024

A beneficiária abaixo especificada, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ELIZABETE DO ROCIO NASCIMENTO DA PAZ	VITALÍCIO	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

VALOR: R$ 4.002,42 (Quatro mil e dois reais e quarenta e dois centavos) total. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de setembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4130B1CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 112/2024 - LICENÇA ESPECIAL ANIVERSÁRIO

PORTARIA Nº 112/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, LC 277/2022 art. 123-a, e tendo em vista o contido no protocolado n° 2024/09/3588.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada no dia 20 de setembro de 2024, por motivo de licença aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora: LUCIANA CAMARGO FRANCO, matrícula 90027.

PARANAGUÁ, 16 de setembro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:B497C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.486

LEI Nº 4.486, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, O FESTIVAL CATTALINI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá o FESTIVAL CATTALINI**.**
Art. 2º O FESTIVAL CATTALINI - acontecerá anualmente no segundo semestre, em comemoração aos aniversários de Paranaguá e da Cattalini Terminais Marítimos.
Art. 3º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED7D93CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.487

LEI Nº 4.487, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"RECONHECE COMO DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, DESPORTIVO E SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, O ESTÁDIO NELSON MEDRADO DIAS, NA ESTRADINHA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse histórico, cultural, desportivo e social para o Município de Paranaguá, o ESTÁDIO NELSON MEDRADO DIAS**,** na Estradinha.
Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69BA9FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.488

LEI Nº 4.488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a alienar uma nesga de área que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por licitação, e por preço não inferior ao da respectiva avaliação, uma área com as seguintes características e confrontações:

"Uma área urbana, nesga, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, estado do Paraná, bairro Alto São Sebastião, denominada de área A, localizado na rua Barão do Rio Branco, em seu lado Ímpar, fazendo esquina com a avenida Coronel Santa Rita; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao NOROESTE para a rua Barão do Rio Branco medindo 4,98 metros; na lateral direita de quem da rua Barão do Rio Branco olha o imóvel, ao SUDOESTE, mede 30,00 metros, confrontando com a avenida Coronel Santa Rita; na lateral esquerda de quem da rua Barão do Rio Branco olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 30,00 metros, confrontando com área da Matricula 8.200 de propriedade de Sandra Terezinha Colombi Mahle e Sidnei José Mahle; fazendo travessão dos fundos ao SUDESTE medindo 4,15 metros, confrontando com área da Matricula 32.830 de propriedade de Sandra Terezinha Colombi Mahle e Sidnei José Mahle; a referida nesga contém a área total de 136,20 m² (cento e trinta e seis metros quadrados e vinte decímetros quadrados)."

Art. 2° A avaliação do imóvel foi confeccionada nos moldes legais, conforme os trâmites do processo administrativo n°64558/2014.

Art. 3° As despesas decorrentes da alienação correrão por conta dos compradores.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C25D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.489

LEI Nº 4.489, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"*Autoriza o Poder Executivo a mudar destinação do imóvel de Matrícula 66.878*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a destinação do imóvel de matrícula 66.878, de Centro Social Urbano para imóvel destinado a construção de CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), com as seguintes características e confrontações:

"Uma área urbana, correspondendo ao lote 684 da quadra 28, loteamento Jardim Vale do Sol, constante da Matrícula 66.878, situado nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, com frente para a Rua Edival Vidal Ribeiro em seu lado par, fazendo esquina com a Rua Edival Vidal Ribeiro Filho; com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao SUDESTE para a Rua Edival Vidal Ribeiro medindo 45,00 metros; na lateral direita de quem da Rua Edival Vidal Ribeiro olha o imóvel, ao NORDESTE, mede 60,00 metros, confrontando com a Rua Edival Vidal Ribeiro Filho; na lateral esquerda de quem da Rua Edival Vidal Ribeiro olha o imóvel, ao SUDESTE, mede 60,00 metros confrontando com o lote 685 de propriedade do Município de Paranaguá; fazendo travessão dos fundos ao NOROESTE medindo 45,00 metros, confrontando a Rua Willy Hauer; o referido imóvel contém a área total de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados). Inscrição Imobiliária 05.7.21.037.0295 e numeração predial 1.126."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFB04527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.490

LEI Nº 4.490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Altera dispositivos da Lei n° 3.232, de 16 de dezembro de 2011."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput, o § 1° e o § 3° do art. 2° da Lei 3.232, de 16 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) da sociedade civil de movimento feminino - organizações ou grupos de mulheres cuja razão de associação seja a luta em prol dos direitos da mulher.

§ 1° O Poder Executivo terá como membros do Conselho, representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal Assistência Social, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Mulher.

[...]

§ 3° Os representantes das entidades e movimentos organizados serão escolhidos em uma conferência convocada para esse fim, promovida pela Secretaria Municipal da Mulher, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do Decreto.

[...]"
Art. 2º Altera o art. 4° da Lei 3.232, de 16 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Os suportes técnico, administrativo e financeiro necessários ao funcionamento do Conselho serão prestados pela Secretaria Municipal da Mulher, e o caráter, a natureza e as condições nas quais serão prestados, serão definidos em regimento interno."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio São José", 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A97DE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.484

LEI Nº 4.484, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Formação Sócio-Ambiental - AMARÉ**.**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIO-AMBIENTAL-AMARÉ", inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.477/0001-12.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2022A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.485

LEI Nº 4.485, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara a Utilidade Pública a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei n° 2.711 de 15 de agosto de 2006, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrito no CNPJ 78.180.510/0001-85, com sede localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, S/N, Jardim Eldorado, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46257510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO 2025 - SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO 2025 - SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Às 15 horas e 15 minutos do dia 11 de setembro de 2024, no Auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correa, localizada na Rua Antônio Fontes número 02, Centro Histórico – Paranaguá – PR, foi realizada a audiência pública convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque e coordenada pelo Secretário de Fazenda e Orçamento, Maurício Coutinho, com a finalidade de realizar a audiência pública referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025. Em atenção ao Art. 48 da Lei Complementar número 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e o Art. 44 da Lei Federal número 10257/2001 (Estatuto das Cidades). A abertura da audiência pública da Lei de Orçamentária Anual – LOA 2025 foi realizada pelo Secretário de Fazenda. Maurício Coutinho, onde explicou sobre os instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Em seguida passou a palavra para o Valtair Fernandes Junior, economista, lotado no Departamento de Orçamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, o mesmo explicou que o montante de arrecadação é composto por um conjunto de receitas correntes (impostos, taxas, contribuições e transferências do governo estadual e federal) e as receitas de capital (operações de crédito). Apresentou a arrecadação através do detalhamento das receitas e despesas do município e o demonstrativo com despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida e também a receita e a despesa da Paranaguá Previdência. Além disso, ao longo do processo de elaboração do Projeto de Lei foi disponibilizado o questionário no site da prefeitura para coleta de sugestão da população, o mesmo ficou disponível pelo período de 45 dias. O resultado foi apurado de acordo com a prioridade de cada bairro e apresentado nos slides. As maiores solicitações da população foram: aumento do policiamento ostensivo nos bairros, ampliação esportivos, campeonatos de diversas modalidades, incentivo à prática esportiva, tratamento de água e esgoto nas ilhas, atendimento assistencial à criança e ao adolescente, projetos de apoio a mulher, estímulo ao empreendedorismo, ofertar atendimento com especialidade médica, projeto ao estímulo e geração de renda e melhorar a sinalização de trânsito. Encerrada a parte da apresentação da audiência, ficaram a disposição para responder os questionamentos: o Secretário de Fazenda, Maurício Coutinho, o economista, Valtair Fernandes e a Superintendente de Orçamento, Ariana Ziesemer. Houve vários questionamentos que serão citados a seguir: em relação a interferência da Paranaguá Previdência, onde foi informado que estes gastos ficam reservados para a Câmara e Paranaguá Previdência, referente a aplicação dos recursos dos Fundeb, foi informado que a maioria dos recursos é destinado a folha de pagamento e que ainda é preciso complementar com Fonte Livre o restante da Folha de Pagamento da Secretaria de Educação. Sobre a transparência dos orçamentos, foi informado que após a aprovação da Lei, todos as informações ficam disponíveis no Portal da Transparência. Em relação as dúvidas sobre a arrecadação de royalties do Porto, foi esclarecido que o Município não recebe essa receita, somente o Alvará de funcionamento. Outro questionamento foi em relação a Saúde Financeira do Município, onde foi informando que o Município tem boa arrecadação, porém os gastos também são bastante expressivos

em relação a receita. Estiveram presentes representantes de diversas áreas, como: Presidente do Conselho do Fundeb de Paranaguá, Observatório Social de Paranaguá, e demais participantes. Foi feito o agradecimento aos presentes e encerrada a audiência às 16 horas e 10 minutos. Eu, Ariana Ziesemer, Superintendente de Orçamento digitei o requerido.

Paranaguá, em 13 de setembro de 2024.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário de Fazenda e Orçamento

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER
Superintendente de Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:961024E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo n° 58.843/2024

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO,** Matrícula n° 10.125-1, Auxiliar Administrativo, para que compareça ao DSO - Departamento de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Coronel José Lobo, 303, Oceania, no dia 18 de setembro 2024, às 10:00h da manhã, para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 12 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Republicado* por *Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6863DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.867

PORTARIA Nº 8.867

"Inclui o nome da servidora Anilza Fernandes Pires Sant Ana na Portaria nº 6.974/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 19.335/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2023, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
95.099-1	ANILZA FERNANDES PIRES DE SANT ANA	10/05/2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DAC1D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ n° 18.768.186/0001-99

Objeto: "Contratação de apresentação artística de Show da Banda Gospel SOM & LOUVOR, no dia 11 (onze) de Outubro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade do **CONGRESSO INTERNACIONAL DE EVANGELISMO E MISSÕES**, no local denominado Arena Albertina Salmon. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 59081/24, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Processo Administrativo nº: 59.081/2024

Dotação orçamentária:
06.01.2022.013.0392.004.3339039.9999.1000

Valor da Contratação: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 16/09/2024

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F33C401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024, que tem por objeto: "Contratação de apresentação artística de Show da Banda Gospel SOM & LOUVOR, no dia 11 (onze) de Outubro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo cachê artístico, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação, abastecimento de camarim, hospedagem, alimentação, translado local, e carregadores para carga e descarga do material da contratada. A apresentação deverá ser realizada na estrutura a ser montada para a festividade do **CONGRESSO INTERNACIONAL DE EVANGELISMO E MISSÕES**, no local denominado Arena Albertina Salmon. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 59081/24, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa: **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ n° 18.768.186/0001-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F9BBB96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4FBCE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 22.525.517/0001-37.

Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Balanças e Fitas Métricas para atender o Departamento de Nutrição, para realizar diagnóstico nutricional de todos os alunos da rede Municipal de Ensino. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 55.564/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo Nº: 55.564/2024

Valor total da contratação: R$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)

Dotação Orçamentária: 11.03.1077.012.0361.016.3449052.0400.1004

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 16 de Setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BCEE97D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2024, que tem por Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Balanças e Fitas Métricas para atender o Departamento de Nutrição, para realizar diagnóstico nutricional de todos os alunos da rede Municipal de Ensino. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 55.564/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 22.525.517/0001-37.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B27175F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F1108A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXT CC 163-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME
CNPJ: 29.277.762/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA - EXERCICIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 163/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:75D31AB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 165

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: RAD DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME
CNPJ: 15.453.086/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES ODONTOLOGICOS - EXERCICIO 2024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 165/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:580C5ECB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 164-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA
CNPJ: 19.355.805/0001-86
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES - AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA - EXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 11/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$149.328,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 164/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7A4FA1BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 166-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA
CNPJ: 29.200.119/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA - EXERCICIO 2024.
Dotação Orçamentária:
[2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 166/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:92D60D9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 167-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SANTANA & BETTI LTDA
CNPJ: 08.687.692/0001-08 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ESPECIALIDADE DE EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIAEXERCÍCIO 2.024.
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 16/09/2024 a 28/02/2025.
Valor: R$500,00 (quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 167/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 16 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0D815025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

LIQUIDADORES DE EMPENHO

Esta Portaria revoga a Portaria nº 93 de 20 de agosto de 2.024, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR Nair Maria Vichietti Dinis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

Nome	
Ana Carolina Silva de Oliveira	
Alessandra Kátia Scomparini	**CPF**
Vanessa de Souza Lima	108.749.089-81
Kátia Simone Soares	980.485.039-72
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	038.784.709-08
Sidinéia Travain	634.370.669-00
Ana Paula Galassi	030.969.819-41
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53
Lidiane de Castro Amorin de Oliveira	026.734.939-48
Tatiana Rodrigues Guidini	048.112.869-79
Renan Silva Souza	075.544.589-90
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19
Letícia Bride Monteiro	057.772.819-90
Renato Soares Teixeira	086.228.129-60
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	633.331.479-04
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00
Andressa Tiemi A. Tanoue	045.277.859-07
Angélica Torres Mandelli	006.456.799-09
Nilsa Maria Vicentim de Oliveira	024.156.629-09

Vanessa Jorge da Silva	006.931.489-69
Kariny Gonçalves Lopes Galvão	006.347.879-00
Luiz Fernando da Silva	060.814.049-00
Bruna dos Santos Biserra	108.536.319-80

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de setembro de 2.024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5F2A6BC0

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)

A empresa **JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA.(KNN)**, com sede na R Luís Spigolon, 1690, Centro – CEP: 87704-090,inscrita no CNPJ sob n° 47.156.014/0001-62, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Jefferson Roberto dos Santos**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 22 (vinte e duas) – **PLACASDE NOME DE RUAS** – a sereminstaladosnas Ruasda Cidade de Paranavaí, cito:

Av.José Felipe Tequinha x RuaJosé Joaquim Salomé,
RuaLuís Spigolon x RuaManoel Ribas,
RuaAntônio Felipe x RuaLuís Spigolon,
RuaGuaporé x Rua Antônio Felipe,
Av.Paraná x RuaAntônio Vendramim,
RuaAmapá x RuaParaná,
Av.Getúlio Vargas x RuaPará,
RuaManoel Ribas x Av.Distrito Federal,
Av.Humberto Bruning x RuaMario Alvez Carvalho,
Av.Humberto Bruning x RuaBarão do Cerro Azul,
Av.Humberto Bruning x RuaRocha Pombo,
Av.Heitor de Alencar Furtado x Av.Humberto Bruning,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaOscarlino C. Duarte,
Av.Heitor de Alencar Furtado x RuaFrancisco G. Lima,
Av.Tancredo Neves x Av.José Felipe Tequinha,
Av.Tancredo Neves xRua Francisco Isidóro de Oliveira,
Av.Tancredo Neves x RuaMato Grosso,
RuaSalgado Filho x RuaSouza Neves,
RuaGuaporé x RuaSalgado Filho,
RuaBahia x RuaCeará,
RuaAntônio Fachin x Av.Belo Horizonte,
Av.Distrito Federal x RuaVitórino Facim,

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí,12 de Setembrode 2024.

JOA IDIOMAS E LIVROS LTDA - KNN

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7FEF5DB0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.671/2024

Nomeia os membros da Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, Gestão 2023-2025.

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.579/2010, que estabelece normas estruturais e de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 73/2024 da Presidente do CMDCA (IPM nº 51773/2024),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Paranavaí/PR, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosana Maria Marques de Freitas
Suplente: Márcia Elisa Gonçalves Carvalho
Titular: Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Suplente: Indira Barbosa de Souza de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila de Oliveira Dircksen
Suplente: Tamara Siqueira dos Reis
Titular: Maisa Malu Duarte Garbin
Suplente: Renata Kimura
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Priscila Moreno de Almeida
Suplente: Glaucy Rodrigues Manetti Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Rosimeire Cláudia Fracaroli de Lima
Suplente: Leandro Rodrigues Castro
Fundação Cultural
Titular: Esmeralda de Oliveira
Suplente: Daniela Bonetti Simonetti
Secretaria Municipal de Esporte
Titular: João Atílio Justiniano Segre
Suplente: André Luiz de Souza Ferreira

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL
Organizações que atendem Serviços de Proteção Social Especial
Titular: Taina de Lima da Costa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Suplente: Ângela Carvalho Kotsubo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Juliana Aparecida de Souza Lima - Associação Educacional Vigilantes Mirins “Frei Rafael Mainka”
Suplente: Cristina Ganzarolli - Associação Educacional Vigilantes Mirins “Frei Rafael Mainka”
Titular: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves - Centro Integrado Escola - Estágio (CIEE/PR)
Suplente: Ivonete de Almeida Santos - Centro Integrado Escola - Estágio (CIEE/PR)
Titular: Lis Naiara da Silva - Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)
Suplente: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade - Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)
Titular: Tatiane Buscariolo Pires Marafon - Casa da Criança de Paranavaí
Suplente: Joseli Vicente Vieira - Casa da Criança de Paranavaí
Titular: Cristiane dos Santos Silva - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)
Suplente: Kátia Batista da Silva - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)

III - ORGANIZAÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO ÀS ENTIDADES
Titular: Jeferson de Souza Sá - Unifatecie Centro Universitário
Suplente: Luciana Moraes Silva - Unifatecie Centro Universitário

IV - ASSOCIAÇÕES DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES VINCULADOS À REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS
Titular: Edna Bezerra - APP Sindicato dos Professores
Suplente: Adnicia da Silva - APP Sindicato dos Professores

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 25.291/2023.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:32F761DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 967/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT.

Considerando *o protocolo nº 770121462/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT**, Matrícula nº 10244-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/09/2024 e término em 06/03/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F9DD8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO.

Considerando *o protocolo nº 770121806/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO**, Matrícula nº 9261-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 16/09/2024 e término em 14/03/2025.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0958DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 969/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VALDIRENE DA SILVA LIANDRO**, Matrícula nº 5138-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de setembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A9B8BE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 970/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MIRYAN JORDAO RODRIGUES,** Matrícula nº 4008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:772CE415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 971/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RITA APARECIDA SCHERBAK,** Matrícula n° 7567-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6ADD0DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 972/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ADRIANO FERNANDES DA SILVA,** Matrícula n° 8455-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BC7E1DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 973/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES,** Matrícula n° 8139-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO DA FAMILIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BC812B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 974/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 3875-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:347EE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA BUSS MARQUES,** Matrícula n° 8210-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:97EFB530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PRISCILLA DE SOUZA RAPKIEWICZ,** Matrícula n° 7424-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:026A31B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **THAIS MIDORI OHE,** Matrícula n° 10776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:28586C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 964/2024

PORTARIA Nº 964/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 163/2023, celebrada em 27 de outubro de 2023 com a Empresa KI SABOR RESTAURANTE LTDA, cujo objeto é "o fornecimento futuro e parcelado de REFEIÇÕES (almoço do tipo self-service), destinado aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande Fiscal: Jéfter Soares Sorti Fiscal: Ana Paula Máximo

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 221/2024/FCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3AA3E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, comunica a Errata do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 16/2024, para que surtam seus efeitos legais:
Onde se-lê:

...Dotação Orçamentária: 06.001.043.24.50.3449052080 (104) Reduzido 726 …

Leia-se:

...Dotação Orçamentária:06.002.0012.0361.0005.2450.344905208 (104) Referência 785 ...

Permanecem inalterados as demais condições no termo de ratificação.

Paranavaí-PR, data da assinatura eletrônica.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:223F507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2024

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 51/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, comunica a Errata do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 51/2024, para que surtam seus efeitos legais:
Onde se-lê:

...Dotações Orçamentárias: 07.001.030.2570.3339039480 (Reduzido 958) e 07.001.030.2570.3339039480 (Reduzido 958)…

Leia-se:

...Dotações Orçamentárias: 07.001.030.2570.3339039480 (Reduzido 958) e 08.001.010.2091.3339039480 (Reduzido 1341) ...

Permanecem inalterados e as demais condições no termo de ratificação.

Paranavaí-PR, data da assinatura eletrônica.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:EDEF50E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2.024
PREGÃO Nº 24/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** , inscrito no CPF 424.473.649-20, doravante denominado **contratante** e a empresa **FVF ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.589.769/0001-52, estabelecida à Rua M3, nº 15, qd-27, lt-16, sl-11, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, CEP 74290-090, e-mail FVFENGENHARIA@HOTMAIL.COM, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO PIRES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF: 694.435.721-68, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA EM NÍVEL DE DETALHE EXECUTIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS E MEMORIAL DESCRITIVO** para construção do Novo Centro Administrativo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 331.999,99 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 8.1.2091.333903905000000000.0 -1341

PRAZO DE EXECUÇÃO: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir do 15º dia da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

ANTÔNIO PIRES PEREIRA NETO
FVF Engenharia LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:ABC9BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022-PMP

CONTRATONº 152/2022

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 152/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ** e a Empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº

26.757.461/0001-05, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G.nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO ORIGINAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES

1.1. Constitui objeto do instrumento originala contratação de empresa especializada para Execução de REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PARANAVAÍ contendo: biblioteca (recepção, biblioteca, direção, copa, oficina da palavra, preparo e depósito), fundação cultural (sala de reuniões, direção, secretaria, copa geral, circulação, recepção, despensa, instalações sanitárias funcionário I e II, instalações sanitárias masculino e feminino), teatro (circulação, hall de entrada, bilheteria, hall interno, circulação, IS feminino, IS masculino, IS PcD, foyer, antecâmara, plateia, proscênio, palco, depósito I, depósito II, recepção, circulação, camarim PcD, camarim I e camarim II. Reforma do teatro municipal com execução de serviços de: serviços preliminares, águas pluviais, estrutura, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, espelhos, instalações elétricas, ventilação, instalações hidrossanitárias, instalações de incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convênio nº 26/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 119.

Parágrafo Primeiro: Nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 012/2022-PMP, o valor global firmado entre as partes para a execução do objeto do **Contrato de Empreitada Global nº 152/2022** é de: **R$ 1.497.747,38 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Parágrafo Segundo: Foram promovidas as seguintes alterações anteriores ao Contrato de Empreitada Global nº 152/2022: 1º Termo de Apostila, para substituição do Gestor e Fiscal do Contrato; 2º Termo de Apostila, para substituição da fiscalização contratual, 3º Termo de Aditivo, para prorrogação do prazo de execução, 4º Termo de Aditivo, para prorrogação do prazo de vigência contratual e 5º Termo de Aditivo, para prorrogação do prazo de execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem **prorrogar o prazo de vigência contratual** por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **14 de março de 2025**, com a finalidade de atender o interesse público, conforme as justificativas constantes no parecer técnico e tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pela Fundação Cultural de Paranavaí e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 526/2024, autorização para prorrogação contratual e Memorando nº 227/2024-FCP assinados pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e considerando ainda as disposições do Parecer Jurídico nº 193/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Os documentos que integram a formalização do presente aditivo contratual encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 51.807/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração no prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira ao contrato contemplando o novo período, nos termos da Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato nº 152/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 152/2022), datado de 25 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí/PR

AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA
Engenheiro Civil – CREA PR-201899/D
Fiscal Titular

Présul Engenharia e Construções LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:718DEC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
·**Ato nº 43, de 19 de agosto de 2024 – Beneficiário:** Mariana Weis. **Matrícula:** 8482-4 . **Data de saída:** 20/08/2024. **Data de retorno:** 23/08/2024. **Local de deslocamento:** Curitiba -PR. **Finalidade da viagem:** Participar de curso "Aspectos Orçamentários, Financeiros e Contábeis sob o enfoque do SIM-AM e Retenções Previdenciárias e Tributárias" promovido pelo TCE/PR nos dias 21 e 22/08/2024. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três diárias e meia) (R$ 465,30/diária).**Valor concedido:** R$ 1.628,55.

Pato Branco, 16 de setembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA -
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6EF00221

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo, Eduardo Dala Costa, e a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidam para **Audiência Pública de Prestação de Contas da Administração Pública Municipal, relativa ao 2º quadrimestre do ano de 2024**.

Data: **27 de setembro de 2024 (sexta-feira)**
Horário: **13h30**
Local: **Plenário da Câmara Municipal**
rua Araribóia 491, Centro

Publicado por:
Mariana Carvalho Martins
Código Identificador:72FC44ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2024.

Dispensa de Licitação nº 12/2024 - Processo n° 93/2024. **PARTES:** Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço em Patologia Clínica, consistente na realização do exame SNP Array (via SisReg), que inclui a coleta, processamento, análise e emissão de laudo, para cumprimento da decisão judicial do Autos nº 0007015-57.2024.8.16.0131 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando atender às exigências da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$ 1.750,00.

Pato Branco, 13 de setembro de 2024.

EVANDRO HENRIQUE FREIRE –
Representante Legal.

ANGELA PADOAN -
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:808D8F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, PROCESSO Nº 93/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Patologia Clínica para a realização do exame SNP Array (via SisReg), que inclui a coleta, processamento, análise e emissão de laudo, para cumprimento da decisão judicial dos Autos nº 0007015-57.2024.8.16.0131 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando atender às exigências da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 1.750,00. **DOT. ORÇ.:** (1702-4057). **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Pato Branco, 13 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4FA748D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 51/2024 PROCESSO Nº 91/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Ensaios de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de Recuperação no Laboratório Municipal, em atendimento à Secretaria de Municipal de Saúde. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 61.250,74. **DATA DE ABERTURA:** às 09 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1320D35F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
SEP7J05	277510T000082200	05/07/2024	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D69F7B66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão responsável pela organização, convocação e condução da Assembleia Geral, com o objetivo de eleger os representantes dos servidores inativos aposentados para os Conselhos Fiscal e Deliberativo, sendo eleitos 2 (dois) membros para cada conselho, um titular e um suplente, para a Gestão 2025/2028 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

I - Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini – Representante dos Aposentados
II – Luan Leonardo Botura – Representante Diretoria Executiva
III - Elisangela Marcia Caldato Zanella – Representante dos Conselhos

Data da Assembleia: 26/09/2024 (quinta-feira)
Local: Sede da Associação dos Funcionários Municipais de Pato Branco
Horário: 15h00min (horário de Brasília-DF)

Art. 2º Para concorrer à indicação para membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o aposentado deverá cumprir os seguintes requisitos:

§ 1º Os requisitos abaixo deverão ser comprovados no ato da posse, prevista para 04 de outubro de 2024:
I. Ser servidor público inativo, segurado do PATOPREV;
II. Não ter incorrido em falta apurada em processo administrativo ou condenação criminal com trânsito em julgado;
III. Não se enquadrar em nenhuma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
IV. Possuir curso superior completo para os membros do Conselho de Administração, e ensino médio completo para os membros do Conselho Fiscal;
V. Não exercer cargo eletivo;
§ 2º O requisito abaixo deverá ser comprovado no momento em que os membros entrarem em efetivo exercício de suas funções, o que deverá ocorrer na primeira quinzena do mês subsequente ao término do mandato do conselho anterior.
VII. Possuir certificação emitida por uma entidade autônoma com reconhecida capacidade técnica e ampla difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo atenda aos requisitos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:63C31BD1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.026, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades de Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (446)	Material de Consumo	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de Consumo	570.000,00

Total	**620.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.366	Instituir pavimentação com Pedras Irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	
4.4.90.51 – 000 (1141)	Obras e Instalações	620.000,00

Total	**620.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3362EFD9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.030, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 386.094,95 (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 386.094,95 (trezentos e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 9010 (17422)	Indenizações e Restituições	23.094,95

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.30 – 000 (446)	Material de Consumo	100.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 509 (524)	Material de Consumo	150.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (2063)	Material de Consumo	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.695	**Turismo**	
23.695.0028	**Incentivo ao Turismo**	
2.062	Fomento ao Turismo	
3.3.90.39 – 000 (1057)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (1361)	Material de Consumo	100.000,00
Total		**386.094,95**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Britador e Usina de Asfalto	
3.3.90.30 – 000 (464)	Material de Consumo	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 000 (1924)	Obras e Instalações	10.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
1.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1350)	Obras e Instalações	103.000,00
Subtotal		**213.000,00**

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	150.000,00
9010	Convênio Contrato de repasse nº 943583/2023 - MCIDADES - Ministério das Cidades - Pavimentação asfáltica no Bairro Bonatto/Alvorada e Parque do Som	23.094,95
Total		**386.094,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:35A469F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

4ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE- PR

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.924.290/0001-69, torna público que fará realizar a 4ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de PÉROLA D'OESTE - PR, com a finalidade de debater questões relativas a Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

DATA: 10/10/2024.

HORÁRIO: 13h30min

TEMA: a Institucionalização do Plano Diretor Municipal.
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro, Pérola D`Oeste – Paraná.
Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste - Pr.
Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:FDF7AB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 16.09.2024 a 25.09.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuária
Marizandra Zanella	Auxiliar Administrativo
Simone Antonio Konrad	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 16 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8AC27AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 015, de 04 de setembro de 2024.

Aprova Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente a julho de 2024 a julho de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente a julho de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3C48FD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 016, de 04 de setembro de 2024.

Aprova a instituição da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para o credenciamento de fornecedores e prestadores de serviços na área de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo do ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.
CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normatização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
COSNIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 1606, DE 11 de setembro de 2001, que regulamenta o financiamento dos serviços referenciados entre municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Piên não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto a realização de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas, por esse motivo necessita contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a instituição de Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS, para remuneração de exames especializados, análises clínicas e consultas médicas especializadas e demais ações necessárias ao atendimento em caráter suplementar à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Piên-PR.

§ 1º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS serão propostos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS, tendo como parâmetro mínimo a Tabela SUS Nacional e máximo a Tabela da Associação Médica Brasileira (AMB).

-§ 2º. A tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde e suas eventuais alterações deverá ser comunicada à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR.

§ 3º. Os valores da Tabela de Preços Municipal referenciada pela Tabela SUS poderão ser revistos, total ou parcialmente, mediante proposição da Secretaria Municipal de Saúde de Piên – SMS e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Piên – CMS, sempre que houver alteração na Tabela SUS Nacional, ou Tabela AMB ou quando houver necessidade, oportunidade e conveniência, com o intuito de viabilizar o pleno atendimento à saúde e o respeito ao princípio da resolutividade, previsto no artigo 7º, incido XII, da Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 04 de setembro de 2024.

Piên, 04 de setembro de 2024.

JORGE ALMIR DOS SANTOS MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:C7D0DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 208/2024 A 221/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais.

ATA 208-2024 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 41.776,50 (quarenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
ATA 209-2024 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 127.770,20 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta reais e vinte centavos);
ATA 210-2024 - BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 211-2024 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais);
ATA 212-2024 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.784.105/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,90 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
ATA 213-2024 - GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.272.638/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.279,60 (dezoito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);
ATA 214-2024 - MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.563.996/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.904,80 (dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta centavos);
ATA 215-2024 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.902,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dois reais);
ATA 216-2024 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.648,40 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
ATA 217-2024 - PRINTER ART LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais);
ATA 218-2024 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ATA 219-2024 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.026,80 (cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ATA 220-2024 - VELHA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
ATA 221-2024 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais);

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 11 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CDBDC50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 971, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2024, a servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR matrícula funcional 476601, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:51367BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 972, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, a empregada pública **Daiana Lusia de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.439/SC, matrícula 101541, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:90C59534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 42107174/PR e matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8228/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:075326CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 975 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 975 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fatima Ferreira Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR, e matrícula nº 1402, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8210/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EC7EFAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 222/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2024
ATA 222-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Kit Lanche conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde.

Fiscal Administrativo: JHONN LENONN VAZ

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C9FDF57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 976 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 976 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR matrícula funcional 10921/104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8208/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EA3FFA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 977 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 977 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR matrícula funcional 4765959, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Programas e Projetos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho

Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8206/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D963FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 978 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 978 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Viviane Miriam Balansin Rutz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.641.878-9/PR matrícula funcional 19961/19962, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8203/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C9951E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 979 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3786640/SC e matrícula funcional 104451/4766007, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8184/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BB2C9B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 980 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 980 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.505.266-3/PR e matrícula funcional 102401, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8180/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EC710191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 984 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 106244588/PR, matrícula 4765954, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8179/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E2F260D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 986 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR e matrículas funcionais 104401/4765982, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8225/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F50C7D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 987 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.603-6/PR matrícula funcional 11042, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8126/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4BF5D772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 988 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387-4/PR e matrícula funcional 10588/395601, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8124/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B67E4D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 991, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, a servidora pública **ROSECLEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, matrícula funcional nº 103251, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:95B23357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 992 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	12/09/2024	Rio Negro/PR	1 (uma)	53,00	8229/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EB02F656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 993 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLAUDIANA LANG DA SILVA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC matrícula funcional nº 105571/4765952, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário de Boas Práticas com Foco na Alfabetização	18/09/2024	Mandirituba/PR	1 (uma)	53,00	8226/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DE52D689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **01/10/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: ***" Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho; para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente"*** mediante licitação.

PROTOCOLO: até 01/10/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 01/10/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 16 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:52BDAD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **ADRIANO ASSING ROCHA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2023 para até

05/12/2024, a contar a partir de 06/09/2024, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Pregão N° 28/2023, e ainda, c/c art. 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/09/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D155D94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 69/2023 para até 05/12/2024, a contar a partir de 06/09/2024, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Pregão N° 28/2023, e ainda, c/c art. 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/09/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D4FC7034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: 27.994.241 PAULO PIETRICOSKI JUNIOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 131/2023 para até 28/02/2025 a contar a partir de 31/08/2024, conforme permissivo disposto no edital de convocação do processo licitatório na modalidade de Pregão n° 62/2023, e ainda, c/c art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 30/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:49B3235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 542/2024

Revogar a Portaria nº 218/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 509534/22 – Acórdão nº 388/24 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº *509534*/22 – Acórdão nº 388/24 – Segunda Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 218/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa ROSANGELA CARRARO**, portador(a) da CI/RG nº 3.492.XXX-4, inscrita(a) no CPF/MF nº 553.117.XXX-04, matrícula funcional nº 385801 (2º Padrão), cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.189/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2016 na Edição 1.108, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa ROSANGELA CARRARO, matrícula funcional nº 385801 (2º Padrão).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:358E95E9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 543/2024

Revogar a Portaria nº 253/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507620/22 – Acórdão nº 196/24 – Segunda Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº 507620/22 – Acórdão nº 196/24 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 253/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria do **ex** ex-**servidor inativo LUIZ CARLOS CRUZETA**, portador(a) da CI/RG nº 3.489.XXX-0, inscrita(a) no CPF/MF nº 405.120.XXXX-20, matrícula funcional nº 00171321, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.051/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2016 na Edição 1.070, que concedeu aposentadoria ao **ex-servidor inativo LUIZ CARLOS CRUZETA, matrícula funcional nº 00171321.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BB27BFD3

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 544/2022

Revisar os proventos de Pensão por Morte concedida a Cônjuge de ex-Servidor Inativo concedido através da Portaria nº 327/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento razão do contido no Processo nº 507620/22 – Acórdão nº 196/24 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), **RESOLVE**:
Art. 1° REVISAR o valor do provento de pensão concedido através da Portaria nº 327/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 24/10/204, Edição 2.631, a Sra. **DENACIR PIRES RIBEIRO**, portadora da CI/RG nº 4.626.XXX-8, inscrita no CPF nº 026.915.XXX-00, na qualidade de Cônjuge, em cumprimento ao contido no Processo nº 507620/22 – Acórdão nº 196/24 – Primeira Câmara – TCE-PR, tendo em vista que foram restabelecidos através da Portaria nº 543/2024 os termos da aposentadoria concedida através da Portaria nº 9.051/2016 ao **ex-servidor inativo LUIZ CARLOS CRUZETA**, portador(a) da CI/RG nº 3.489.XXX-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 405.120.XXX-20, matrícula funcional nº 00171321.
Art. 2° O valor do provento de pensão devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal até a presente **revisão resultou no valor de R$ 6.819,80 (seis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, a ser implanto na folha de pagamento de benefícios a partir da competência setembro/2024, com efeitos retroativos a outubro/2022.
Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 327/2022.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:58770E49

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 545/2024

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 040/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 381/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 05/09/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ROSANGELA JACINTHO**, portadora da CI/RG 3.707.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 510.672.XXX-53, matricula funcional nº 653661, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível de Nível Médio, cargo de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **17 de setembro de 2024.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.262,14 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos);
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade concedida com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **17 de setembro de 2024.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:87E299D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 36/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar o Edital n.º 001/2024 - CMAS - Edital de Convocação para Assembleia de Eleição Suplementar para Recomposição de Mandato.

.
O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **08ª Sessão Ordinária** de 10 de setembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Edital n.º 001/2024 – CMAS - Edital de Convocação para Assembleia de Eleição Suplementar para Recomposição do Mandato, destinado a suprir uma vaga de conselheiro titular representante dos usuários da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, duas vagas suplentes dos representantes dos usuários do SUAS e uma vaga para suplente dos representantes dos trabalhadores da rede SUAS, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FCF642F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 37/2024 CMAS

SÚMULA: Divulgar o Edital n.º 001/2024 - CMAS - Edital de Convocação para Assembleia de Eleição Suplementar para Recomposição de Mandato.

.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **08ª Sessão Ordinária** de 10 de setembro de 2024 e considerando deliberação da reunião ordinária da Comissão Organizadora da Assembleia de 11 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Edital n.º 001/2024 – CMAS - Edital de Convocação para Assembleia de Eleição Suplementar para Recomposição do Mandato, destinado a suprir uma vaga de conselheiro titular representante dos usuários da rede Sistema Único de Assistência Social - SUAS, duas vagas suplentes dos representantes dos usuários do SUAS e uma vaga para suplente dos representantes dos trabalhadores da rede SUAS, para o biênio 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

EDITAL Nº 001/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA – CMAS, no uso da atribuição que lhe conferida pela Lei Municipal, nº 1179/2012, considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Piraquara, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO MANDATO**, destinado a suprir uma vaga de conselheiro titular representante dos usuários da rede Sistema Único de Assistência Social - SUAS, duas vagas suplentes dos representantes dos usuários do SUAS e uma vaga para suplente dos representantes dos trabalhadores da rede SUAS, para o biênio 2024/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado pela **Resolução nº 036/2024**, do CMAS local. O processo será da seguinte forma:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Piraquara, dos segmentos público e/ou privado, sendo 01(um) suplente. E os candidatos subsequentes definidos por ordem de votação serão aprovados como suplentes complementares.

1.2. Usuários do SUAS do Município de Piraquara, sendo 01(um) titular e 02(dois) suplentes. E os candidatos subsequentes definidos por ordem de votação serão aprovados como suplentes complementares.

1.3. O Edital de Convocação para recomposição de mandato foi deliberado por meio de Reunião da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar, realizada no dia 11 de setembro de 2024.

1.4. Somente será admitida a participação dos representantes dos Trabalhadores no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS das entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:

a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área a Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. A Eleição tem por objetivo eleger um representante dos Trabalhadores e três representantes dos Usuários do SUAS/gestão 2024/2025 para recomposição deste segmento para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 1179/2012.

2.1.1 Representantes de Trabalhadores do SUAS.

a) Carta de Indicação do candidato (Anexo 1).

Observação: A recomposição dos representantes dos trabalhadores pode incluir tanto trabalhadores de Organizações da Sociedade Civil (OSC) quanto servidores municipais de Piraquara, conforme previsto nas diretrizes do SUAS.

2.1.2 Representantes de Usuários do SUAS.

a) Carta de Indicação do candidato da unidade referenciada (Anexo 1).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital na Secretaria-Executiva dos Conselhos ou no momento de início da Assembleia dia 25/09. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto apresentado.

3.2. A comissão eleitoral ficou constituída através da Resolução CMAS nº 31/2024, sendo composta por representantes da sociedade civil e poder público.

3.3. A Comissão eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da assembleia de eleição suplementar, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirigidos por essa Comissão.

4. DOS FORMULÁRIOS:

4.1. A entrega dos formulários e de todos os documentos deverão ser realizados pessoalmente na Secretaria-Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Leal, 530, São Cristóvão - Piraquara/PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, ou ainda no momento de inicio da Assembleia.

5. DA ELEIÇÃO:

5.1. A eleição dos representantes ocorrerá durante a Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 25/09/2024, às 13h30, no Centro da Juventude de Piraquara, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas - Piraquara/PR.

5.2 A votação será feita de forma presencial, com a participação dos presentes na assembleia, com exceção dos Representantes da Comissão Organizadora.

5.3 Cada votante terá direito a um voto por cadeira a ser preenchida. Os candidatos também terão direito a voto, podendo exercer o seu voto como qualquer outro participante da assembleia. Os candidatos mais votados serão eleitos para a recomposição das cadeiras no Conselho. Em caso de empate, os candidatos mais votados participarão de nova votação.

6. DA POSSE:

6.1. A publicação com os candidatos eleitos ocorrerá nos dias subsequentes da Assembleia de Eleição Suplementar, e serão apresentados na Sessão Ordinária do CMAS do mês subsequente.

7. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

Data: 25/09/2024

Horário: 13h30
Local: Centro da Juventude de Piraquara, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951, Recanto das Águas - Piraquara/PR

Piraquara, 12 de setembro de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADEIRAS NO CONSELHO
Nome Completo: _____
CPF: _____ **Data de Nascimento:** _____/_____/_____
Segmento:
( ) Representante de Usuários do SUAS
( ) Representante de Trabalhadores do SUAS (servidor municipal ou trabalhador de OSC)
Profissão/Função: _____
Entidade/Organização: _____
Qual o seu Centro de Referência de Assistência Social (Para Usuários):
( ) CISA Betonex ( ) CISA Macedo ( ) CRAS Guarituba ( ) CRAS Pirasol ( ) Não sei
Telefone: _____
E-mail: _____

O CMAS informa que todos os dados pessoais coletados no presente formulário são considerados confidenciais e sua utilização observará a finalidade de obter informações necessárias para a realização da Assembleia de Eleição Suplementar, considerando representatividade.
Ao preencher este formulário, o inscrito autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para a finalidade específica acima indicada.
O CMAS se compromete a observar a legislação que trata da proteção de dados pessoais, empenhando-se em diligenciar, na parte que lhe couber, para o devido cumprimento da legislação.
Será mantido sigilo em relação aos dados pessoais tratados, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estejam sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais. Ademais,O CMAS, garante que os dados pessoais do titular não serão repassados a terceiros, sem que tal compartilhamento esteja amparado por alguma das bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente dos critérios estabelecidos no edital.

Assinatura: _____

Piraquara, ____ de _____ de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D66A4256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 32/2024

A Comissão Especial Eleitoral após análise dos documentos dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Piraquara
RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar a relação dos candidatos considerados inscritos, após a análise dos documentos, no Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar destinado a suprir uma vaga de conselheiro titular e cinco vagas de suplentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.

N.º da Inscrição	Nome Completo
01	Preciele de Oliveira Lemes
02	Daniele Vitória Ostapechen Zubacz
03	Lilian Fernanda de Abreu Santos
04	Diogo Carlos Ferreira
05	Gilberto Joel Martins
06	Thais Souza dos Santos
07	Adailton Moura Lopes
08	Karina Aparecida Trachinski
09	Rogerio Torquato da Silva
10	Valeria da Silva Zambão
11	Jessica Eduina dos Santos
12	Thalita dos Santos Leocadio
13	Mayara Franco Crisostomo
14	Mariano Edegar Schimingoski
15	Thais Regina Alves
16	Gelssi da Silva Dias

Parágrafo único: Os candidatos que não constam na lista acima tiveram suas candidaturas indeferidas, por não cumprimento dos requisitos constantes no Edital 001/2024 e Resolução 30/2024 do CMDCA.
Art. 2°. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato até o dia 18 de setembro de 2024, em petição devidamente fundamentada, conforme disposto no item 10 do Edital 001/2024.
Art. 3º. Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de setembro de 2024.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3530F13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.651/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.504.000,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil reais),e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.524 de 13 de setembro 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.504.000,00 (Um milhão, quinhentos e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31476	Material de Consumo	R$ 203.000,00
3.3.90.30.00.00	31494	Material de Consumo	R$ 1.200.000,00
3.3.90.39.00.00	31494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00	31477	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
To t a l			**R$ 1.504.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1CA0DC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.652/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 30.718,73 (Trinta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.525 de 13 de setembro 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.718,73 (Trinta mil, setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração da SMCEL
14.001.13.392.0005.2038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	33771	Indenizações e Restituições	R$ 30.718,73
Total			**R$ 30.718,73**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:767043A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.653/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 2.059.125,00 (Dois milhões, cinquenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.526 de 13 de setembro 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.059.125,00 (Dois milhões, cinquenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31972	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.636.250,00
4.4.90.52.00.00	31972	Equipamentos e Material. Permanente	R$ 422.875,00
Total			**R$ 2.059.125,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5D02DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.654/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 13.141.116,25 (Treze milhões, cento quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.527 de 13 de setembro 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 13.141.116,25 (Treze milhões, cento quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00	33821	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.019.563,84
Total			**R$ 2.719.563,84**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 1.041.567,94
3.3.90.30.00.00	33512	Material de Consumo	R$ 16.809,74
3.3.90.39.00.00	33504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
Total			**R$ 1.858.377,68**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 2.568.952,42
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.994.222,31
Total			**R$ 8.563.174,73**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º- - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B5FC4D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.655/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada no cargo de Chefe de Gabinete, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a servidora **Giovanna de Castro Greboggi,** no período de **16/09/2024 a 15/10/2024**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:50326BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.240/2024

Dispõe sobre a nomeação dos componentes do Grupo de Trabalho intersetorial para implantação do Serviço de Família Acolhedora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1 Nomear, os componentes abaixo relacionados, para o compor o Grupo de Trabalho Intersetorial para implantação do serviço de família acolhedora no município de Piraquara.

Representante	**Órgão representado**
Cíntia Aparecida Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Suzana de Oliveira	Acolhimento Institucional
Elza Beatriz Barros de Paiva	Serviço de Família Acolhedora- SFA
Thays Zeni Stocco	Assessoria de Comunicação do Gabinete
Edinéia Kelen Mara Barbosa	Conselho Tutelar- CT
Neiva Makuko	Primeira Promotoria de Piraquara do MP

Parágrafo único. Compete a esse grupo de trabalho planejar o processo de implantação do serviço de família acolhedora no município de Piraquara.
Art. 2 Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B75A7179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.656/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	382	1000	Subvenções Sociais	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	423	33940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6001 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	383	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

3.3.90.36.00.00	384	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	385	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	386	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R$ 10.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	578	33940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DEF07D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO 487/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.054.193/0001-50. **DO OBJETO:** constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável, após o encerramento do serviço de link dedicado ponto a ponto para acesso a Intranet, sem acesso à Internet, para interligar o Armazém da Família de Piraquara e o Data Center do Instituto Curitiba de Informática com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2024. **Data da Assinatura:** 13 de setembro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1E8ED5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 11/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Guimarães & Soares Ltda - ME- CNPJ nº 17.330.681/0001-59.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza.
Valor da ata: R$ 3.298,24 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.07.12
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025.
Data da assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:67465F03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 12/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Ideal Licitações Ltda, CNPJ nº 53.569.690/0001-60.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, gêneros alimentícios e papel A4 reciclado.
Valor da ata: R$ 8.956,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.07.12
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.16.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025.
Data da assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8A318EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 13/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 2/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Global Solution Importadora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 51.945.754/0001-55.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de limpador perfumado.
Valor da ata: R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025.
Data da assinatura: 13/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:97F8DF2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 2/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ nº 24.090.700/0001-82.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de refil de filtro purificador.
Valor da ata: R$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:335DFB39

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 4/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Scorpion Informática Ltda - CNPJ nº 04.567.265/0001-27.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de fita etiquetadora.
Valor da ata: R$ 407,43 (quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.16.00
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6377F42D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 5/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e E Rodrigues Locadora de Veículos - CNPJ nº 25.966.921/0001-34.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de odorizador de ambiente.
Valor da ata: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8CF800E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 6/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e SSC Comércio e Representações Ltda. - CNPJ nº 45.118.371/0001-00.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza.
Valor da ata: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025.
Data da assinatura: 16/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6FDF4889

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024.

EXTRATO DE ATA

Extrato da ata de registro de preço nº 7/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Guimarães & Soares Ltda - ME- CNPJ nº 17.330.681/0001-59.
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza, gêneros alimentícios, produtos para cozinha, materiais de expediente, produtos para manutenção de bem móvel e cadeira plástica.
Valor da ata: R$ 14.837,88,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.07.12
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.16.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.21.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.24.00
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.99.01
Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.
Data da assinatura: 12/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:99A6C4C5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 209 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Denominação de Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica denominada Rua Walter Cruz , a via pública descrita abaixo:

Lote nº 09 - Quadra 133 - Zona 2 - Loteamento Centro.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: Por uma linha reta de rumo NO 30º47’26” SE, medindo 148,00 metros confronta com lote nº 01 Parte-B;

SUDESTE: Confronta com terra da Prefeitura Municipal de Pitanga, medindo 17,50 metros, com rumo de NE 59º12’34” SO;

SUDOESTE: Por uma linha reta de rumo SE 30º47’26” NO, medindo 148,00 metros confronta com lote nº 10 E 03;

NOROESTE: Por uma linha reta de rumo SO 59º12’34” NE medindo 17,50 metros confronta com a Rua José Cipriano de Aguiar;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4AB266C9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996, Art. 36 e art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para Acompanhamento e Avaliação dos servidores em Estágio Probatório, constituída pelos seguintes servidores:
Daniel Weiber de Oliveira - Acessor de Assuntos Técnicos - Matrícula nº 21195,
Ana Caroline Pincheski Ribeiro - Diretora de Recursos Humanos - Matrícula nº 21244,
João Paulo Romanichen – Diretor de Agricultura - Matrícula nº 21112, designado para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,
Ariadine Telles de Andrade – Diretora de Saúde – Matrícula nº 21213, designada para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde,
Ivaldo Moura de Oliveira – Diretor de Desenvolvimento Econômico – Matrícula nº 21224, designado para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável,
Josiane da Silva Santos Santiago – Diretora de Receitas e Fiscalização Tributária - Matrícula nº 21217, designada para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda,
Sandra Aparecida Mazur - Diretora do Departamento de Gestão Pública – Matrícula nº 21129, designada para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Pública,
Helio Dominico – Diretor de Patrimônio, Frota e Almoxarifado – Matricula nº 21048, designado para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística,
Jocelio Cheliga - Diretor de Trânsito - Matrícula nº 21245, designado para avaliar os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura de Urbanismo,
Eliara Loana de Oliveira Marcondes - Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania - Matricula nº 21145, designada para avaliar os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 187, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28544998

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 219 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações

Suplementação			
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
689 - 3.3.90.47.00.00	1065	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
595 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:25989398

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 373-2022 TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO 4
CONTRATO Nº. 373/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma a seguir

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, referente à licitação Concorrência Pública nº. 05/2022, para Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 1-AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, INICIA NA RUA CANTÚ • E FINALIZA NA DIVISA LOTE N. 07. 2-RUA 24 DE JULHO, ENTRE A AVENIDA • UNIVERSITÁRIA AMÁLIA ZIEGMANN E A RUA CANTÚ 3-RUA ABEL SCHON, • ENTRE A RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA DR. ORLANDO COSTA • 4-RUA PADRE PEDRO FUSS, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVISKI E RUA ROSALVO PETRECHEN 5-RUA AFONSO GRANDE, ENTRE A RUA MAURÍCIO ORLANDO • DOS SANTOS E RUA POLTAVA 6-RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO, ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 7-RUA POLTAVA, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 8-RUA GENERAL • OSÓRIO, ENTRE A RUA FERNANDO MALKO E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 9-RUA FRANCISCO TELES, ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A • RUA CONRADO ANUZIATO 10-RUA GONÇALVES DIAS, ENTRE A RUA • FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 11 RUA • 1 MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E A AVENIDA BRASIL 12-RUA CONRADO ANUZIATO, ENTRE A RUA FRANCISCO • TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 13-RUA ONINO GONÇALVES • PADILHA, ENTRE A RUA CONRADO ANUZIATO E A RUA HEITOR MANOSSO DARU 14-RUA MILTON HEY, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA

E A • AVENIDA BRASIL 15-RUA AUGUSTO LUBACHESKI, ENTRE A RUA ONINO • GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 16-RUA HEITOR MANOSSO • DARU, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL, 17- RUA TIRADENTES, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA 18-RUA ROSALVO PETRECHEN, INICIA NA RUA 10 DE ABRIL E • TÉRMINO NA DIVISA DO LOTE N. 05. Indicador: Área Pavimentada 23.219,35 m² Área de Recape 1.705,86 m² . Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 11/09/2024, fica prorrogado por mais 90 dias, encerrando-se em 10/12/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de setembro de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C4305CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2024

DATA: 12 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a nomeação dos novos representantes e respectivos suplentes indicados pelo Órgão Governamental, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, que passa a vigorar conforme a relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Gabriele Cristina Simões de Souza Débora Sgorlon	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Francislaine Aparecida Almeida Sgorlon Mayara Bento da Rocha	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Valquiria da Silva Santos Corrêa Márcia Rodrigues Stefanowicz	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Caroline Garcia Heloíse Resqueti Almeida	Titular Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a nomeação dos novos representantes e respectivos suplentes indicados pela sociedade civil organizada, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 086/95 de 18/09/1995, com a redação dada pela Lei nº 578/2014 de 19/12/2014, que passa a vigorar conforme a relação abaixo transcrita:

REPRESENTANTES	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SEGMENTO
Rosangela Aparecida Lemos Marcia Cristina Diniz Schiavo	Titular Suplente	APMF – Escola Municipal Santo Antônio
Cristiana Sgorlon Lenharo Natalina Herman Weiser	Titular Suplente	APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho
Luciana Luzia Micheletti Andressa da Silva Nicolau Pelegrini	Titular Suplente	APMF – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Rosemary Aparecida Maronezzi Garcia Norma Silvana Pereira	Titular Suplente	Entidades Religiosas

Art. 3º – O exercício das funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º – Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 352/2023, de 27 de abril de 2023, passam a vigorar em conformidade com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:689D47A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 037/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 037/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
BIANCA LUPPI MACHADO	EDUCADOR INFANTIL 20 HS	12º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 16 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6F0BDF59

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

Processo Administrativo nº 83/2024
Objeto: Construção de barracão industrial.
Recorrente: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA
Recorrido: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

I. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA apresentou recurso na data de 06/09/2024, de modo que as respectivas contrarrazões de recurso foram juntadas à plataforma eletrônica em 11/09/2024, sendo ambas as peças tempestivas.

II. BREVE SÍNTESE FÁTICA

A sessão pública da concorrência eletrônica ocorreu às 09 horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, de forma que a proposta mais bem classificada foi a da empresa Recorrido, de forma que, sendo analisados os documentos de habilitação, esta foi declarada vencedora por ter sido considerada habilitada pela Comissão de Contratação.
Irresignada com tal decisão, a empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA interpôs suas razões de recurso alegando que houve fraude por parte da ganhadora quanto a apresentação de acervo técnico e comprovação da capacidade técnica da empresa.
A arrematante rebateu os argumentos da Recorrente afirmando que possui toda a documentação necessária para ser considerada habilitada no processo licitatório, relatando ainda que inexistem provas que corroborem os argumentos da Recorrente.
É o breve relato.

III. DAS RAZÕES RECURSAIS

Analisadas as razões e intentos da Recorrente, a Comissão de Contratação, procedeu nova análise dos documentos de habilitação da vencedora juntamente com a Divisão de Engenharia desta Municipalidade, valendo transcrever, sob nova ótica, algumas considerações a respeito dos documentos relativos à qualificação técnica:

No que se refere a Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de n° 1720230003621, tendo como profissional responsável a pessoa de Gabriel Pazini Vitorelli e como empresa contratada a ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, vê-se que esta não pode se valer para comprovar a qualificação técnica da proponente, visto que, embora o responsável técnico seja o mesmo da vencedora, o edital exigia que o CAT fosse em nome da empresa (item 7.5.3.1, alínea b, do edital);
No que se refere a ART apresentada de n° 1720234220736, em nome da empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, esta também não é válida, visto que, conforme parecer técnico do engenheiro municipal, o edital solicitava categoricamente que fosse apresentado atestado de construção e não de reforma, razão pela qual a referida ART também não é apta a comprovar a qualificação técnica se tendo como referência o instrumento editalício do certame em análise;
No que pertine a Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de número 1720230003713, que tem como responsável técnico a pessoa de Gabriel Pazini Vitorelli, em nome da empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, esta comprova a execução de cobertura em estrutura metálica de 250m², de forma que, neste quesito, comprovou a qualificação da licitante;
Por fim, no que tange à Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de número 1720230000390, que tem como responsável técnico a pessoa de Gabriel Pazini Vitorelli e em nome da empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, esta é considerada válida nos termos editalícios, comprovando a construção de edificação em alvenaria e concreto armado de 89m².
Sendo assim, nota-se que temos:
Para a comprovação de cobertura em estrutura metálica: CAT comprovando 250m² executados;
Para a comprovação de edificações em alvenaria e concreto armado: CAT comprovando 89m² executados.

Cumpre ressaltar que, é permitida a soma de atestados, desde que estes atendam devidamente a descrição do objeto e a quantidade mínima prevista (197,00 m²).
Desta feita, a empresa deve comprovar a execução de edificações em alvenaria e concreto armado com a referida metragem e com cobertura em estrutura metálica com a referida metragem, de forma que a metragem mínima deve atender à descrição completa do objeto.
Sendo assim, a empresa atendeu à metragem mínima quanto à fabricação e montagem de estrutura metálica (250,00m²), no entanto, não atendeu à metragem mínima quanto a edificação de alvenaria e concreto armado (89,00m²).
Assim sendo, reavaliando os documentos de qualificação técnica apresentados, tendo a Comissão de Contratação consultado a equipe técnica da Divisão de Obras desta Municipalidade, concluiu-se que, pelas razões mencionadas, os documentos foram considerados insuficientes para comprovar a qualificação técnica da empresa, devendo esta ser considerada inabilitada.
Já no que tange às alegações de que a empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA deve ser responsabilizada por fraude e crime, somente provas cabais que comprovassem as falas da empresa Recorrente poderiam ensejar algum tipo de responsabilização nesse sentido, não sendo o caso.
Inexistem demonstrações aptas a confirmar as declarações da Recorrente, sendo insustentáveis seus intentos para tal fim.
Não havendo lastro probatório mínimo que sustente as alegações da empresa ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, não há que se falar em penalização da empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

IV. DO JULGAMENTO

Deste modo, esta Comissão de Contratação decide por dar provimento parcial ao recurso, para o fim de inabilitar a empresa LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
Já no que pertine a aplicação de sanções à até então arrematante, inexistem prova para tanto.
Deste modo, sendo dado provimento parcial ao recurso, encaminho os autos para autoridade superior para análise, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:14F00354

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

Concorrência Eletrônica nº 04/2024
Processo Administrativo nº 83/2024
Objeto: Construção de barracão industrial.
Recorrente: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA
Recorrido: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Concordo integralmente com a decisão proferida pela agente de contratação.

Pitangueiras, 16 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:857C01BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 337/2024

PORTARIA Nº 337 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão férias a servidor comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, de acordo com a lei 624/1989 (estatuto dos funcionários Públicos),

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder férias, conforme programação, ao servidor Gilmar Luiz Scherer, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Serviços Rodoviários, matricula funcional 1726-1, referente o período aquisitivo 04/12/2023 a 03/12/2024, sendo que o gozo das referidas férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período entre os dias 16/09/2024 a 05/10/2024.*
Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:1195AF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; ENCERRAMENTO DE MANDATO E VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL, que acontecerá na cidade de Francisco Beltrão, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, no dia 17 de setembro de 2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 17/09/2024, seu retorno se dará no dia 17/09/2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Região Sudoeste do Estado, são fixadas no valor de R$ 271,10 (duzentos e setenta e um reais e dez centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Região Sudoeste do Estado, são fixadas no valor de R$ 135,55 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 135.55 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7EAB0719

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 289/2024

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 289/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOLANGE ZILLER.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C74A4F07

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 291/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês do Município de Planalto- PR, conforme necessidade.
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EE4E4E85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$ 897.680,00 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0F3CA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 04/2023 CREDENCIAMENTO Nº 12/2023 INEXIGIBILIDADE 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 274/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANEIA APARECIDA MARIANO RAMOS, CNPJ n.º 54.147.365/0001-72**, CPF n.º 874.740.009-97.
OBJETO (art. 92, I e II): A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a realizar serviço de apoio a rotina no Abrigo Institucional Casa de Passagem Doce Lar, em consonância com a legislação vigente. DO ADITIVO:**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto deste termo é editar o prazo do contrato **274/2024** em 6 (seis) meses, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com anuência da empresa Contratada, com justificativas constantes no **Memorando nº 15.872/2024**, conforme o artigo art. 107, da Lei nº 14.133/21. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** Fica, a partir deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **21/03/2025. PARÁGRAFO TERCEIRO –** Em decorrência da prorrogação do contrato, será pago à contratada o valor de **R$ 14.580,00 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 13 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:BFB07212

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **EDUARDA NAARA GOUVEIA**, **CNPJ n.º 53.423.033/0001-00**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.334,88 (Quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**
Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 264 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:575AA357

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 678/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS, CNPJ n.º 54.234.076/0001-00**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.334,88 (Quatro mil, trezentos e trinta e**

quatro reais e oitenta e oito centavos). Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 264 horas.**O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:856ABF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11990/2024 DE 13/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11990/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
629 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
706 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
631 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.000,00
Total Suplementação:			**11.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
13.001.27.812.0032.1.025.		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
619 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
13.001.27.812.0032.2.060.		AÇÕES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
625 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
630 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	900,00
632 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.002.13.391.0033.1.028.		CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL CAIÇARA	
633 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
13.002.13.392.0033.2.061.		AÇÕES DE POLÍTICAS CULTURAIS	
634 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	900,00
637 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.800,00
639 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total Redução:			**11.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9872B5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11991/2024 DE 13/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11991/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
507 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F58C18EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.155 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 9.486/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA PAULA REGIS GARCIA INACIO - MATRICULA 323939 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 09/10/2017 a 08/10/2022** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **90 (noventa) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **15 de setembro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FEC9A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Súmula: Dispõe sobre a relação das organizações habilitadas e inabilitadas no Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pontal do Paraná, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;
Considerando o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2024/2026 e a Resolução nº 007/2024, resolve:
Art. 1º Fica aprovada e registrada a habilitação da seguinte organização:

•
Associação da Melhor Idade Coração de Pontal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2024.

MARIA GLACY PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7DF93E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da eleição e posse de única entidade habilitada como representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pontal do Paraná, gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/2004, alterada pela Lei 1803/2018;
Considerando o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão 2024/2026 e a Resolução nº 007/2024:
Considerando a eleição realizada no dia 05 de setembro de 2024, às 14h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, resolve:

Art. 1º Fica eleita a **Associação da Melhor Idade Coração de Pontal**, única entidade habilitada, como representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), gestão 2024/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

MARIA GLACY PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto nº 11.128/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C3DDD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1156 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 029/2024 e Memorando nº 16.209/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENFERMEIRO
NOME: GUILHERME DAMASCENA LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 5º
ADMISSÃO: 16.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 29/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB77FDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.157 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando 15.493/2024.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder , férias ao servidor **GEORGE FREITAS LIMA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **20 de setembro de 2024 á 04 de outubro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D256834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1158 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AMPLA CONCORRENCIA
NOME: WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANA
CLASSIFICAÇÃO: 13º
ADMISSÃO: 16.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF82AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.159 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria n.º 1.157/2024 e Memorando 15.493/2024.

RESOLVE

Artigo 1° – Designar a servidora **KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO**, Fiscal Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 20/09/2024 a 04/10/2024, em que o titular, **GEORGE FREITAS LIMA**, Secretário Municipal de Administração, estará ausente por motivo de férias, conforme Portaria n.º 1.157 de 16 de setembro de 2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de **20 de setembro de 2024 à 04 de outubro de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B77351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1160 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 059/2024 e Memorando nº 15.854/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o candidato aprovado pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRENCIA
NOME: JAQUELINE PINHEIRO ROCHA
CLASSIFICAÇÃO: 195º
ADMISSÃO: 16.09.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 59/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do servidor**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6D6E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1161 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 16.164/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **GERSON LUIZ PERLE – MATRICULA: 325.144 ,** ocupante do emprego público de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS ,**lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de 13 **de setembro de 2024 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2240F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.162 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 20.986/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSEMARI DOS SANTOS GOMES - MATRICULA 130.721 ,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 05/02/2017 a 04/02/2022** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:918CB9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°129/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO n° 129/ 2024
Procedimento Licitatório 60/2024
Dispensa: 20/2024
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação em ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços), Nota Fiscal do Produtor, Organização de Banco de Dados e Emissão de Relatórios Técnicos para Servidores Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Contratada: TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL -ME CNPJ/ 28.509.903/0001-11
Valor: R$ *22.800,00* (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05-1655
Data de Assinatura: 16/09/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:282E9D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **TANGO LTDA - CNPJ 05.304.697/0001-08.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$1.852,25 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e**
cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/09/2024 até 31/12/2024.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:71C18D19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **DIGITAL HOME LTDA - CNPJ 51.204.249/0001-50.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$241,95 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **16/09/2024 até 31/12/2024.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:5FA79588

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **C R LADIKA SERVICOS DE APOIO LTDA - CNPJ 40.315.132/0001-27.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$ 114,74 (cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/09/2024 até 31/12/2024.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BB24BF43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **GUILHERME EDUARDO ZANETTI DE SOUZA – MEI - CNPJ 53.279.076/0001-64.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/09/2024 até 31/12/2024.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:58001E07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80.**

CONTRATADA: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 47.128.762/0001-31.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12/09/2024 até 31/12/2024.**

Prado Ferreira, 16 de setembro de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:DB5C52A3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 03/2024

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída para O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE 01 MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a lista com o REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS.

I - Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da lista com o REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Prado Ferreira, conforme segue:

Nº	NOME	CPF
01	DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS	065.396.049-20
02	ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	038.331.389-98
03	EVANILDE GONZALES ZANOTTO DOS SANTOS	985.243.139-00
04	FLAVIANI FERNANDES DA SILVA GODÓI	059.800.249-99
05	JAQUELINE DE OLIVEIRA	011.821.409-80
06	JULIANA DA SILVA LIMEIRA MORAIS	085.453.519-50
07	LÉIA DA SILVA	123.940.319-48
08	RENATA CANDIDA PRIMO	062.080.229-40
09	THAINÁ STEFANI ROSA SIMÃO	115.790.629-03
10	VALDINÉIA ARIANE BARBOSA SARMENTO	079.836.159-06

II - Ainda de acordo com o Edital nº 001/2024- CMDCA, qualquer interessado poderá propor impugnação contra o Registro Preliminar da Candidatura, nos termos do art. 52 da Lei Municipal n.º 621/2024, no prazo de 16 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2024.
As impugnações das candidaturas deferidas, deverão ser efetuadas por escrito e dirigidas à Comissão Eleitoral, devendo ser entregues na Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, à Rua Bahia, nº 461, nesta cidade, das às 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde podem ser colhidas.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2024.

WILSON HERBER FILHO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:C40447AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:

1) A **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES** a única empresa autorizada a prestar serviços com peças originais para o grupo gerador GMG 150KVA (GMG instalado no end obj) nº de série: A0150337208.

2) O preço a ser praticado pela **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de chave boia no tanque de combustível do GERADOR GMG 150KVA – Nº SÉRIE A0150337208.

VALOR: R$ 4.922,48 - QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - Cnpj: 92.753.268/0052-62 - Endereço: Rodovia BR 153, 7015, Distrito Agroindustrial II, Itumbiara/GO – CEP: 75515-610 - Fone: (51) 2131-3800 R. 3863/3834/6343 - maria.contino@stemac.com.br.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 030 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 10 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AC753C0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 227,29 (duzentos e vinte e nove centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Andréa Cristina Totti Prescendo***, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de ***R$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 28 de agosto de 2024, para Londrina/PR, para Capacitação em Segurança do Paciente e Eventos Adversos, na Unicesumar.

§2º Reembolso, no valor de ***R$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 04 de setembro de 2024, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

§3º Reembolso, no valor de ***R$ 90,53 (noventa reais e cinquenta centavos),*** em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 11 de setembro de 2024, para Londrina/PR, para Atualização em Suporte Básico de Vida e Torniquete, na Escola de Governo da PML.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AEF3B003

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no 11 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08344A2D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 30 de setembro de 2024, às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 2º Quadrimestre de 2024.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:7C63F965

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 01/09/2024 a 07/09/2024.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,01	3,97
2	GASOLINA COMUM	6,06	6,02
3	ÓLEO DIESEL S10	6,05	6,07
4	ÓLEO DIESEL S500	5,91	5,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 13 de setembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:83300E92

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 44/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 12/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO Nº 44/2024
DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/09/2024, fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Eletrônica para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 23.116,00 (vinte e três mil, cento e dezesseis reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 17/09/2024 até 23/09/2024

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2024 às 09h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/09/2024 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

Plataforma/Local: www.comprasnet.gov.br

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.pradoferreira.pr.gov.br e na plataforma COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

Prado Ferreira, 16/09/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B94D208E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10124/2024 DE 16/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 38.509,84 (trinta e oito mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1013 - 4.4.90.52.00.00	1555 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.700,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
813 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.809,84
	Total Suplementação:	**38.509,84**

Redução		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
563 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	27.700,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
802 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.809,84
	Total Redução:	**38.509,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:69B8C8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10127/2024

Súmula: Exonera a Senhora JOICE ADRIANA RODRIGUES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a

pedido, à Senhora JOICE ADRIANA RODRIGUES, CPF nº. ***.364.259-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 16 de Setembro de 2024.

Quatro Barras, 16 de Setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6DC441C1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Audiência de Avaliação das Metas Fiscais
2º Quadrimestre de 2024
Executivo Municipal

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000, convoca a população quatrobarrense, os Conselhos Municipais e demais interessados para prestigiar a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e de avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência relativo ao Segundo Quadrimestre de 2024 do Executivo Municipal e do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2024 da Previdência Social do Município de Quatro Barras – Previbarras, a qual será realizada em 27 de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, à Avenida 25 de Janeiro, nº. 448, Centro, Quatro Barras, com início às 14h30min.
O acesso ao público à realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo youtube da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras - Pr, 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F0B5242B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Avaliação do Plano Municipal de Saúde
2º Quadrimestre de 2024

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 convoca a população quatrobarrense, membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de Entidades Públicas e demais interessados, para prestigiar a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, a qual será realizada em 27 de setembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, à Avenida 25 de Janeiro, nº 448, centro, Quatro Barras, com início as 14h00min.

O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo youtube da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C2786413

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 13041/2024.
Considerando o processo administrativo nº 13785/2024, onde a classificada em 7º lugar, ALINE DOS SANTOS BERNARDINO, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3103, publicado no dia 04/09/2024, comunicou DESISTÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
IZABELE GAMA NASCIMENTO	8 º

Quatro Barras, 16 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:51457EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 06 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação solicitados na ata n° 02, para o item: "Prestação de serviços de monitor do transporte escolar", a senhora FÁTIMA ROSINEK, inscrita no CPF n° 111.311.219-02. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

FÁTIMA ROSINEK – apresentou todos os documentos em conformidade com o edital, está habilitada.

Publicado o resultado, abre o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso na forma do edital.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SYDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F3DF5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2024, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para contratação de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação no dia 16/09/2024 às 08:18h, a **A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA** – CNPJ: 36.488.133/0001-04 para o item 01 "*Acolhimento de Crianças (meninas ou meninos) na faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses (...)" e* **RESIDÊNCIA L.A.R RENASCER LTDA** – CNPJ: 53.091.768/0001-00. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, As empresas estão aptas a participarem do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, apresentar conforme segue:

7.2 – Estatuto e Ata de Fundação; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.
7.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pela comissão de contratação, através de busca na internet; Apresentar documento atualizado, com no máximo 90 dias anteriores à abertura do Chamamento Público.
7.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro de seu prazo de validade, a certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias. Apresentar documento atualizado, com no máximo 90 dias anteriores à abertura do Chamamento Público.
7.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; Apresentar.
7.15.1 - Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para execução dos serviços objeto do Chamamento Público, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.
7.15.2 - Apresentar comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município de origem da prestadora do serviço; e na ausência do referido conselho, do Conselho Municipal da Assistência Social; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.
7.15.3 - Licença de funcionamento, Alvará Sanitário, todos em plena vigência; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.
7.15.4 - Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que atende a todos os requisitos legais pertinentes às instalações físicas, condições sanitárias e de recursos humanos. Apresentar documento com data atualizada.
7.15.5 - Declaração fornecida pelo Conselho do Conselho do CMDCA de que a instituição se encontra regular; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.

RESIDÊNCIA L.A.R RENASCER LTDA, apresentar conforme segue:

7.1 - Requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento (Anexo 03);
7.3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pela comissão de contratação, através de busca na internet; Apresentar documento atualizado, com no máximo 90 dias anteriores à abertura do Chamamento Público.
7.6 – Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Portaria n° 1751, de 02 de outubro de 2014, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, dentro do seu prazo de validade.
7.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do proponente; dentro do seu prazo de validade;
7.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, dentro do seu prazo de validade;
7.9 - Certidão regular de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade;
7.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, dentro do seu prazo de validade.
7.11 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro de seu prazo de validade, a certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
7.12 - Declaração Unificada (Anexo 04).
7.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
7.15.1 - Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para execução dos serviços objeto do Chamamento Público, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento;
7.15.2 - Apresentar comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Município de origem da prestadora do serviço; e na ausência do referido conselho, do Conselho Municipal da Assistência Social;
7.15.3 - Licença de funcionamento, Alvará Sanitário; Apresentar uma cópia autenticada ou apresentação do documento original para autenticação por servidor desta prefeitura.
7.15.4 - Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que atende a todos os requisitos legais pertinentes às instalações físicas, condições sanitárias e de recursos humanos.
7.15.5 - Declaração fornecida pelo Conselho do Conselho do CMDCA de que a instituição se encontra regular;
7.15.7 - Comprovação de que a empresa se localiza em, no máximo, 200 (duzentos) quilômetros da Credenciante, A comprovação se dará através de certidão de Registro de imóveis (imóvel próprio) ou contrato de locação (imóvel locado) ou Alvará de funcionamento ou Google Maps.
7.15.7.1 - Caso a empresa vencedora não possua estabelecimento localizado na quilometragem acima, a mesma deverá providenciar a instalação de ambiente nesta região, como condição imprescindível para a assinatura do contrato. A comprovação se dará através da apresentação dos Alvará de funcionamento.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:56618B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATO 225 INEXG 65

CONTRATO Nº 225/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2024
VINCULADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº 083.***.979-**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TECCONTROL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 22.996.967/0001-08, com sede a Avenida Florianópolis, 302, Ourizona - PR neste ato representado por ALEXANDRE NISHIOKA, portador do CPF nº 576.***.599-**, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de Exceução de Projetos de Drenagem , Pavimentação de Estradas Vicinais, e Projetos de Pavimentação e Recpaeamento de Vias Urbanas , conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, anexos: I-A, I-B e I-C, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 65/2024, Credenciamento nº 03/2024

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DA PUBLICAÇÃO
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato em Jornal Oficial para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, e terá validade a partir de 16/09/2024.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 13 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

ALEXANDRE NISHIOKA
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F4A0C299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 370/2024

PORTARIA N° 370/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 24257/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO, do cargo efetivo de Professor, portadora do RG nº 10.905.322-8/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:236C7EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 371/2024

PORTARIA N° 371/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 24159/2024,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 11/09/2024 a 10/10/2024, para SILVIA MARIA PAOLINI, RG nº. 4.611.478-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A16B71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 372/2024

PORTARIA N° 372/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 24144/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/09/2024 a 18/09/2024, para NORKA NISHIHARA TELLERIA, RG nº. V7071397/DPF, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Médico III, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F01AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 373/2024

PORTARIA N° 373/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24089/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ELIANE FERREIRA LEAL, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 5.880.001-5/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Miguel Lecz, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF7DC72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 374/2024

PORTARIA N° 374/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24089/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ELIANE FERREIRA LEAL, RG nº. 5.880.001-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3391F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 375/2024

PORTARIA N° 375/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MARA CRISTINA MENDES, portadora do RG nº 13.458.390-8, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E920E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 376/2024

PORTARIA N° 376/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, protocolo nº 24267/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 14/09/2024, para EDINEIA BUENO TABORDA, RG nº 10.775.207-2/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C4A791F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 935/08/2024

LEI Nº 935/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 935/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	161.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Criar	2000	86.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura de Déficit Atuarial	Criar	2000	207.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3118	2000	400.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	54.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:2B2EC2C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1784/08/2024

DECRETO Nº 1784/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 935/08/2024 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			

04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	161.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Criar	2000	86.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura de Déficit Atuarial	Criar	2000	207.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3118	2000	400.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	54.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:4D8F551B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 936/08/2024

LEI Nº 936/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 936/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para as seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção Divisão Adm. do Departamento			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	104	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	431	0	200.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção- C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	454	104	115.000,00
05.03.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - " Pequeno Principe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção- Escola "Pequeno Principe"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	461	104	75.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25%			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	482	104	110.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:A974660F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1785/08/2024

DECRETO Nº 1785/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 936/08/2024 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para as seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção Divisão Adm. do Departamento			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	104	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	431	0	200.000,00
05.02.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção- C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	454	104	115.000,00
05.03.00000000.000	Divisão - C.M.E.I - " Pequeno Principe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção- Escola "Pequeno Principe"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	461	104	75.000,00
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25%			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	482	104	110.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:2B9FF1E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELOISA ALVES LINHARES MACHADO no período de 01/10/2024 à 30/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2023 à 22/06/2024 à Servidora pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO** portadora da CI/RG n°.10.320.409-7/PR, inscrita no CPF nº.052.699.269-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 251 de 16/09/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:E605453A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ SILVA BARBOSA, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2023 à 16/09/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.167.516-0 /PR, inscrito no CPF nº. 578.219.259-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 252 de 16/09/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5EF09789

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NELMA PEREIRA DA SILVA DE MELLO, no período de 01/10/2024 à 30/10/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 11/08/2023 a Servidora pública Municipal **NELMA PEREIRA DA SILVA DE MELLO**, portadora da CI/RG n° 6.945.928-5/PR, inscrita no CPF nº 040.781.749-22 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 253 de 16/09/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:BFC342F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 517/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza para atender a demanda das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2024
VALOR TOTAL: R$5.410,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:428C1D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do item 05 da licitação na modalidade de Pregão nº 1/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza para atender a demanda das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no

resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 16 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:39ACC19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2024

ABERTURA: DIA: 01/02/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA E DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 05, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais)**

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE SETEMBRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA1B2438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 209/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional de serviços gerais específico para reformas e manutenção na área de construção, pintura e parte elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Setembro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:E2789B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2024–Prefeitura Municipal de Realeza-PR
Nº Processo Licitatório **Nº 164/2024**
A **Prefeitura Municipal de Realeza-PR** torna público que fará alienação de bens na modalidade de LEILÃO PÚBLICO DE BENS de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas, e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza - Pr, conforme Edital e na forma da Lei 14.133;
LEILÃO 01/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024
LOCAL E HORÁRIO: Os lotes serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **21/10/2024 às 09:00 horas**, com encerramento previsto para o dia **25/10/2024 às 09:00 horas**. através do site: www.kronberg.lel.br. Atuará como Leiloeiro Oficial Público o Sr., **PEDRO LERNER KRONBERG**, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o n.º 322;os bens poderão ser vistoriados e examinados até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do leilão, com o objetivo de cientificar-se das condições. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o setor de frotas para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone 46 3543-1930 ou através do e-mail transporte@realeza.pr.gov.br
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município De Realeza, conforme endereço no preâmbulo, e poderá ser acessado diretamente no site do Município ou ainda solicitado por e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico www.kronberg.lel.br e https://www.realeza.pr.gov.br/.

A alteração está disposta na data do certame.

Realeza, 16 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:BFD77E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 503/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 33.068.320/0001-32, COM SEDE NA R GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL.
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 504/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.770.650/0001-40, COM SEDE NA RUA ZEFERINO DIAS, 997 - CEP: 91130480 - BAIRRO: SARANDI, PORTO ALEGRE/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$4.049,91 (QUATRO MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 505/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.308.899/0001-19, COM SEDE NA RUA TEREZA DE SOUZA, 86 - CEP: 86042390 - BAIRRO: CONJ. RES. DOUTOR ALBERTO J. Z, LONDRINA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL.
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 506/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPERT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 29.764.079/0001-09, COM SEDE NA AV SETE DE SETEMBRO, 129 - CEP: 99010120 - BAIRRO: CENTRO, PASSO FUNDO/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL.
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$758,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 507/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.050.321/0001-17, COM SEDE NA RUA MARTINS PENA, 63 - CEP: 14080620 - BAIRRO: CAMPOS ELÍDEOS, RIBEIRÃO PRETO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL.
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 508/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.098.716/0001-46, COM SEDE NA AV SÃO PAULO, 625 - CEP: 75133330 - BAIRRO: SÃO JOÃO, ANÁPOLIS/GO.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$218.385,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 509/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 48.849.683/0001-82, COM SEDE NA R CRUZEIRO DO SUL, 644 - CEP: 83324423 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$45.957,45 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.593.430/0001-50, COM SEDE NA AV HENRIQUE MANSANO, 1595 - CEP: 86075000 - BAIRRO: JD ALPES, LONDRINA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$499.730,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 511/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 35.047.310/0001-46, COM SEDE NA R JANDAIA DO SUL, 520 - CEP: 83324440 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024

VALOR TOTAL: R$5.505,15 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 512/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 30.881.804/0001-08, COM SEDE NA RUA ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CASCAVEL/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$4.519,60 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 513/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA -EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 68.886.605/0001-65, COM SEDE NA AVENIDA MIGUEL ESTÉFANO, 773 - CEP: 04301000 - BAIRRO: SAÚDE, SÃO PAULO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$1.789,19 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 514/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.788.117/0001-03, COM SEDE NA RUA NOVA ESPERANÇA, 1004 - CEP: 83324400 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$2.987,86 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 515/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.384.602/0001-58, COM SEDE NA RUA URUGUAIANA, 51 - CEP: 85507500 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$21.349,65 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 516/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.956.527/0001-45, COM SEDE NA RUA CALANDRA, 31 - CEP: 02275000 - BAIRRO: VILA GERMINAL, SÃO PAULO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL
REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2024
VALOR TOTAL: R$38.070,17 (TRINTA E OITO MIL E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D75DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024

ABERTURA: DIA: 20/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.560,00.**

- **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI,** ITENS 21 E 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.049,91.**

- **CIRURGICA OURO VERDE,** ITEM 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.400,00.**

- **EXPERT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,** ITEM 33, COM VALOR TOTAL DE **R$ 758,00.**

- **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** ITEM 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.750,00.**

- **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA,** ITENS 18, 24 E 26, COM VALOR TOTAL DE **R$ 218.385,00.**

- **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** ITENS 3, 20, 37, 39, 40 E 41, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.957,45.**

- **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** ITEM 1, 4 , 7, 12, 19, 28, 29, 42 e 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 499.730,00.**

- MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA, ITEM 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.505,15.**
- MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.519,60.**

- MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, ITEM 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.789,19.**

- METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, ITEM 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.987,96.**

- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITENS 11, 14, 16, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38 e 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.349,65.**

- ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA EPP, ITENS 8, 9, e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 38.070,17.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 862.812,08** (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52134ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2F72DDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: T.S. AMARAL FITNES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.600.182/0001-01, COM SEDE NA Q QR 405, SN - CEP: 72319200 - BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE, BRASÍLIA/DF
OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 100/2024
VALOR TOTAL: R$70.800,00 (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:509742F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 100/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço profissional de Educação Física para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8E18AA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2024

ABERTURA: DIA: 05/09/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- T.S. AMARAL FITNES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 70.800,00** (SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE SETEMBRO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:15159FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N. º 117/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 033/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: CINEMAX CINEMAS FRANCISCO BELTRÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Ingressos de Cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para atender as crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:AB2B9F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC

CONTRATO DE ADESÃO ITAIPU PARQUETEC N° 306/2024

CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ITAIPU PARQUETEC E O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

Chamado nº. 2408060043

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL**, pessoa jurídica
de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001- 18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº. 6731, CEP: 85.867-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e em sequência denominado **ITAIPU PARQUETEC**, e

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 4 de Setembro, nº 614, Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Vitório Antunes de Paula, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**,

resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as competências legais e regimentais que lhes são conferidos, consoante cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO** ao projeto denominado *"PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI:*
EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE" que será responsável pela disseminação das informações junto a rede municipal de ensino, conforme condições previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - O projeto de que trata o *caput* será financiado com recursos oriundos do Convênio nº. 4500073798, concedidos pela Itaipu Binacional sujeito a prestação de contas, portanto, as condições deste termo não são negociáveis, sendo de pleno conhecimento do **MUNICÍPIO** as condições contratadas e que está ciente do dever de analisar adequadamente a alocação de riscos, na forma do art. 421-A, do Código Civil.

CLÁUSULA 2ª – O projeto de que trata este Contrato visa disseminar formas de combate ao mosquito Aedes aegypti, por meio da educação, promovendo ações simples de conscientização no ambiente escolar e nas famílias, incentivando práticas saudáveis para espaços urbanos e de saúde coletiva.

Parágrafo Único - Para execução das atividades o **ITAIPU PARQUETEC** fornecerá *kits* pedagógicos para os alunos e professores da rede básica de ensino, contendo cartilha, flyers, bloco de notificação, folha de adesivos e certificados, bem como capacitação para os professores e multiplicadores, indicados pelo **MUNICÍPIO** que farão a aplicação dos materiais junto aos discentes.

CLÁUSULA 3ª - O **MUNICÍPIO** deverá indicar local para recebimento dos *kits* pedagógicos e se responsabilizar por fazer a distribuição para as escolas contempladas, por suas expensas.

§1º – Compete ao **MUNICÍPIO** ao receber os materiais impressos e realizar a conferência do quantitativo entregue e, ainda que por amostragem, analisar a qualidade da impressão dos materiais entregues, por fim, encaminhar para o **ITAIPU PARQUETEC** o comprovante de recebimento dos materiais devidamente assinado por servidor público, devendo constar no documento além de nome, a matrícula funcional ou equivalente.

§2º – Compete ao **MUNICÍPIO** ao fazer a entrega dos materiais (*kits*), realizar a sensibilização dos alunos quanto ao tema do Projeto, enviando ao **ITAIPU PARQUETEC** evidências das entregas realizadas, tais como: fotos, vídeos, declaração de recebimento da escola contemplada.

§3º - O **MUNICÍPIO** será responsável por zelar e manter o correto acondicionamento dos materiais até a entrega as escolas, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA 4ª – O **ITAIPU PARQUETEC** irá disponibilizar curso de capacitação de professores e multiplicadores quanto ao uso dos *kits* pedagógicos por meio da empresa responsável pela elaboração das cartilhas, que fará por meio de profissionais devidamente qualificados.

Parágrafo Único - A capacitação de que trata o *caput* será fornecida de forma presencial ou remota, no formato que melhor atender ao interesse das partes, em data e horário a serem definidos conjuntamente, conforme disponibilidade do fornecedor.

CLÁUSULA 5ª – Compete ao **MUNICÍPIO** solicitar o quantitativo de materiais que serão necessários para atender a necessidade da rede municipal mediante formulário (ANEXO I), bem como a indicação de séries e a faixa etárias dos discentes, para análise de adequação.

Parágrafo Único - O **ITAIPU PARQUETEC** irá analisar a solicitação feita e atendê-las conforme a disponibilidade de materiais.

CLÁUSULA 6ª - O **MUNICÍPIO** deverá indicar um professor que será contemplado com uma bolsa de tutoria presencial para dedicar-se as atividades pertinentes ao projeto, a fim de replicar o conhecimento adquirido através da capacitação recebida com a comunidade local.

§1º - O valor total da bolsa auxílio será de R$ 1.886,00 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais) já incluso seguro de vida, com duração de 05 (cinco) meses e será custeada com recursos do projeto.

§2º - O **MUNICÍPIO** deverá indicar 01 (um) professor por escola, sendo definido por
ITAIPU PARQUETEC quantos bolsistas serão contemplados.

§4º - O professor bolsista deverá assinar instrumento próprio denominado "Termo de Bolsa" diretamente com **ITAIPU PARQUETEC** e deve encaminhar as informações e documentos necessários.

§5º - O professor bolsista deverá dedicar o mínimo de 04 (horas) por semana ao projeto.

§6º - O professor bolsista, além de outras atividades definidas pelas partes, ficará responsável por:

a) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto. A recorrência da não entrega das atividades pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
b) Entregar o relatório mensal das atividades promovidas com estudantes e comunidades, com as informações solicitadas pela equipe técnica de **ITAIPU PARQUETEC**;
c) Participar ativamente das formações (presencial ou On-line) a serem ofertadas;
d) Participar das comunicações ofertadas pela equipe técnica (encontros on-line, Lives, evento final);
e) Realizar registros fotográficos de todas as ações desenvolvidas e solicitar autorização de imagem aos envolvidos;
f) Acessar ativamente o Ambiente de Aprendizado (AVA) e participar dos fóruns de discussão e realizar a leitura dos materiais;
g) Autorizar **ITAIPU PARQUETEC** a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsistas incluindo

as produções realizadas pelas bolsas de extensão, por meio do Repositório Institucional de **ITAIPU PARQUETEC**.

CLÁUSULA 7ª – As PARTES designarão representantes, os quais assumirão a responsabilidade de acompanhar a execução do presente instrumento, bem como receber as instruções dadas e formalizadas por escrito.

Parágrafo Único - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CLÁUSULA 8ª - Todas as comunicações trocadas entre as PARTES deverão ser efetuadas por escrito através de e-mail a ser indicado pelos representantes.

CLÁUSULA 9ª – Compete as PARTES o monitoramento e avaliação das atividades que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada das bolsas e entregas dos *kits* pedagógicos.

CLÁUSULA 10 - O **ITAIPU PARQUETEC** poderá acompanhar e avaliar a execução do projeto em todas as suas fases, inclusive fiscalizar *in loco* a distribuição e aplicação dos *kits* pedagógicos durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 11 - Durante a execução do projeto o **ITAIPU PARQUETEC** poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação da entrega dos *kits* pedagógicos e das bolsas.

CLÁUSULA 12 - A execução do presente Contrato **não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes**. Eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

Parágrafo Único – Quando as ações, objeto do presente instrumento, envolverem transferência de recursos financeiros entre as partícipes, serão celebrados instrumentos específicos de acordo com a legislação em vigor, onde será detalhada a participação, orçamentária e financeira, de cada PARTE.

CLÁUSULA 13 - Os recursos humanos utilizados por quaisquer das PARTES, em decorrência das atividades inerentes ao presente contrato, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus as PARTES.

CLÁUSULA 14 - O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.

CLÁUSULA 15 – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

§ 1º - As partes concordam que "corrupção" inclui, mas não se limita a, qualquer ato de suborno, propina, extorsão, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, conflito de interesses, ou qualquer outra conduta antiética ou ilegal relacionada a este contrato, conforme definido pelas leis aplicáveis.

§ 2° - As Partes declaram que adotam políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos à Contraparte, sempre que solicitado.

§ 3º - As Partes declaram que observam as seguintes condutas:
a) não exploram mão de obra infantil;
b) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
c) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

§ 4º - As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

§ 5º - As partes concordam em implementar mecanismos eficazes de monitoramento e cumprimento para garantir a conformidade com esta cláusula anticorrupção, podendo incluir auditorias regulares e relatórios de conformidade.

§ 6º - Na hipótese de descumprimento de alguma das disposições acima estipuladas, a Parte infratora estará sujeita à rescisão imediata deste contrato e indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação.

CLÁUSULA 16 - O presente Contrato poderá se extinguir:

a) Pela manifestação por escrito de vontade de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, preservados os direitos e obrigações assumidas;
b) Pelo descumprimento de alguma de suas cláusulas por qualquer das partes;
c) Pela superveniência de fatos que tornem formal ou materialmente inexequível o Contrato.

§1º - A extinção antecipada deste Contrato, total ou parcial, não extingui o dever prestação de contas das PARTES, devendo responder pelos danos causados uma à outra no caso de omissão ou descumprimento das obrigações livremente aceita por meio deste Contrato inclusive ressarcimento de danos, sem prejuízo de outras sanções.

2º - O ressarcimento de danos ocorrerá quanto a PARTE infratora descumprir, por ação ou omissão obrigação contratual que ocasionar dano financeiro a PARTE inocente.

CLÁUSULA 17 - O presente Contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelas PARTES e em consonância com a legislação regente.

CLÁUSULA 18 - No caso de descumprimento das obrigações assumidas, prejudicando o alcance dos objetivos deste instrumento, poderão os partícipes, garantido a defesa prévia, aplicar:

a) Advertência – Os partícipes advertirão um ao outro quanto à irregularidade constatada, podendo suspender, de imediato, a continuidade do presente instrumento;
b) Extinção do Termo/Contrato caso não haja resolução de eventuais conflitos entre as partes.

CLÁUSULA 19 - A publicação do extrato deste instrumento será promovida pelo Diário Oficial do Município, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 20 – As PARTES poderão divulgar sua participação no presente Contrato, sendo obrigatória a manutenção das Logomarcas do **MUNICÍPIO**, da Itaipu Binacional e de **ITAIPU PARQUETEC** em toda e qualquer divulgação.

CLÁUSULA 21 – Em caso de dúvidas e eventuais conflitos na execução desta parceria, as partes se reunirão, com a presença de representantes de seus corpos jurídicos, para a busca de uma solução amigável.

Parágrafo Único – A reunião de que trata esta cláusula, poderá ser feita por qualquer meio eletrônico ou virtual, que garanta a máxima participação dos envolvidos.

CLÁUSULA 22 – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais

privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Instrumento.

CLÁUSULA 23 - O presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho e /ou emprego.

CLÁUSULA 24 - Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA 25 - As eventuais tolerâncias de **ITAIPU PARQUETEC** para com o **MUNICÍPIO** em relação ao cumprimento, total ou parcial, de cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento, não poderão ser alegadas como alteração ou modificação contratual, devendo ser considerada como mera liberalidade do **ITAIPU PARQUETEC**, não obrigando à adoção de igual procedimento em casos futuros.

CLÁUSULA 26 - As partes obrigam-se a atender e cumprir a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados - LGPD na execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 27 – O **MUNICÍPIO** declara expresso CONSENTIMENTO que o **ITAIPU PARQUETEC** irá coletar tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7°, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA 28 - Este Contrato constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), sendo admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, nos termos do Art. 784, § 4º do Código de Processo Civil. Em caso de assinatura eletrônica ou digital será considerada para efeitos de vigência a data da conclusão da última assinatura.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento para que possa surtir efeitos jurídicos.

Foz do Iguaçu/PR, datado eletronicamente.

Itaipu Parquetec:	Município:
EDUARDO DE MIRANDA	***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Diretor Negócios e Empreendedorismo	Prefeito
KARINA ZAVILENSKI CUSTODIO	
Gerente EDU.DNE	

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7DC013B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA N.º 178/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**
FORNECEDOR: A empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sob o CNPJ/MF n.º 24.384.602/0001-58, sediada na Rua Francisco Alves, n.º 388, Bairro: Centro, cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.502-110, neste ato representada pelo Sr.(a) **FERNANDO LUIZ MARCON,** no presente ato designado representante legal da **CONTRATADA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Cancelamento de item, junto a solicitação de cancelamento da detentora, este formalizado via oficio formal para a Secretaria de Saúde e posterior apresentado para o Departamento de licitações na data de 10 de setembro de 2024; referente ao cancelamento de item da ata de registro de preço n.º 178/2024, firmado entre as partes no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, e encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, conforme solicitação da empresa e decisão do Departamento de Licitação e Contratos, juntados ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024, vem por meio desta, cancelar o item do lote 030 da ata registro de preços n.º 178/2024, sendo esse o seguinte item:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
030	TATAME EM EVA 1,00X1,00X20MM	UN	20,00	23,14	462,80
TOTAL				462,80	

O presente termo cancelamento torna-se vigente partir de 16 de setembro de 2024, visto que a empresa solicitou formalmente o cancelamento da mesma, pois cotou de forma errônea o item na data do certame e de tal forma não conseguindo entregar o objeto da licitação conforme os padrões mínimos de qualidade, sendo assim o cancelamento é um ato para evitar prejuízos de ambas as partes, o aludido cancelamento de item da Ata Registro de Preços n.º 178/2024, somente terá eficácia após publicação do presente Termo.

DATA DE ASSINATURA:16 de setembro de 2024.

Reserva do Iguaçu, 16 de setembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CD0CD1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º13/2024 E CONTRATO 02/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA LOTE 01: NEOID IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 07.194.174/0001-81
CONTRATADA LOTE 02: NERI JOSE VALENTIM – CNPJ nº 21.810.368/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de sistema de câmeras de vídeo PTZ com controle e monitoração e cabeamento necessário para instalação e interligação para o Plenário da Câmara Municipal de Rio Azul.

VALOR LOTE 01: R$42.050,00 (quarenta e dois mil reais e cinqüenta centavos)
VALOR LOTE 02: R$2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/09/2024 à 23/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 16 de setembro de 2024.

Mariano Vicente Tyski Neoid Importação e Comércio Eireli Neri Jose Valentim
Presidente da Câmara Representante Representante
Contratante Contratada Contratada
Lote 01 Lote 02

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: NEOID IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 07.194.174/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de câmeras de vídeo PTZ com controle e monitoração.
VALOR: R$42.050,00 (quarenta e dois mil reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 23/09/2024 à 23/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 16 de setembro de 2024.

Mariano Vicente Tyski Neoid Importação e Comércio Eireli
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada
Lote 01

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:40610D67

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: EXTINSUL-EXTINTORES - CNPJ nº 77.134.211/0001-41

OBJETO: contratação de empresa para efetuar a recarga dos extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Rio Azul.

VALOR: R$360,00 (Trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 17/09/2024-17/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 17 de setembro de 2024.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

ISAIAS DE SOUZA LIMA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:460458AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **Joeline Garstka Guadanhini Popovicz,** matrícula 2155-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:73518D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 200/2024- RH

PORTARIA Nº. 200/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, a com data de início em 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0AA42BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 201/2024- RH

PORTARIA Nº. 201/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS o Sr. RAIMUNDO GOMES NUNES, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 05/01/2023, a com data de início em 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5E970C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 202/2024- RH

PORTARIA Nº. 202/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. FERNANDO BARBOSA DE ALMEIDA, servidor Comissionado, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2023 à 06/01/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AC7DD0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 203/2024- RH

PORTARIA Nº. 203/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2023 à 13/01/2024, a com data de início em 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:33F391E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 204/2024- RH

PORTARIA Nº. 204/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:99D4E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 205/2024- RH

PORTARIA Nº. 205/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2023 à 05/08/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EAC4BF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 206/2024- RH

PORTARIA Nº. 206/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2022 à 17/05/2023, a com data de início em 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EE94AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 207/2024- RH

PORTARIA Nº. 207/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. VALDIRENE ROSA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 12/02/2023 à 11/02/2024, a partir do dia 02 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1567A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 197/2024- RH

PORTARIA Nº 197/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CONTROLE E ASSINATURA DAS REQUISIÇÕES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO.

O Secretário Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) Patrícia Maria Gonçalves, portador(a) do CPF nº 008.168.859-82 e matrícula nº 800189, para ser o(a) responsável pela assinatura e controle das requisições de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Branco do Ivaí, durante o período de férias deste Secretário(a).
Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo município quanto ao controle de requisições de abastecimento, bem como assegurar a correta utilização dos recursos destinados a tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 11 de setembro de 2024.

CARMEN JULIA DO NASCIMENTO
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AC45E445

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 198/2024- RH

PORTARIA Nº. 198/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TERESA PEREIRA SALES BATISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2023 à 10/04/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:14961F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 001/2024- SMS

PORTARIA Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CONTROLE E ASSINATURA DAS REQUISIÇÕES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO.

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a)ANTONIO DONIZETE DIAS, portador do CPF 001.843.139-96e matrícula nº 6.833.447-0, para ser o(a) responsável pela assinatura e controle das requisições de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Branco do Ivaí, durante o período de férias deste Secretário(a).
Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo município quanto ao controle de requisições de abastecimento, bem como assegurar a correta utilização dos recursos destinados a tal finalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 16 de setembro de 2024.

___
Nome do Secretário(a)
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C7AB589B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 199/2024- RH

PORTARIA Nº. 199/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA JUNIOR, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de SECRETARIO INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2023 à 16/05/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AEDA2F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 208/2024- RH

PORTARIA Nº. 208/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2023 à 21/09/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:67E71391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 209/2024- RH

PORTARIA Nº. 209/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARLI GARCIA CANEDO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TELEFONISTA, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2023 à 26/05/2024, a partir do dia 16 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:39B8A197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 993/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Niqueline Cordova,*** com matrícula nº 110117-9/2, para o cargo de "Professor PB40", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02E0A7D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 994/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 99, de 7 de junho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 122, de 4 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de setembro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Patrícia Dequech,*** com matrícula 110108-4/3, para o cargo de "Médico Veterinário", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 99, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09851595

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 995/2024

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de setembro do corrente, ***Harailton Roberto de Souza,*** com matrícula 0096-5/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FAEE0D19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 166/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, REconvoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 17 (dezessete) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024, Edital nº 134, de 1º/08/2024, Edital nº 139, de 14/08/2024, Edital nº 149, de 26/08/2024, Edital nº 159, 05/09/2024 e Edital nº 163, de 11/9/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária. Os classificados em 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. Os classificados em 4º e 10º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista. O classificado em 11º lugar esta dentro do prazo para manifestação.	1º a 11º
9705	Ana Luisa Henning (reconvocação)	4º

O não comparecimento do acima REconvocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE8E3C47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 167/2024

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024, Edital nº 92, de 4/6/2024, Edital nº 110, de 21/06/2024, Edital nº 127, de 24/07/2024, Edital nº 130, de 26/07/2024, Edital nº 133, de 30/07/2024, Edital nº 136, de 09/08/2024, Edital nº 145, de 19/08/2024, Edital nº 158, de 05/09/2024 e Edital nº 164, de 11/09/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 35º, 36º, 39º, 43º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º, 76º, 77º, 79º, 84º, 85º, 86º, 88º, 90º, 92º, 93º, 96º, 97º, 99º, 100º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 108º, 109º, 110º, 111º, 113º, 117º, 118º, 119º, 120º, 124º e 128º lugares assumiram as respectivas temporárias. Os classificados em 34º, 94º, 122º e 123º foram eliminadas do certame. Os classificados em 49º, 62º, 63º, 75º, 89º, 85º, 107º, 114º, 4º e 6º lugar, aceitaram as vagas temporárias e estão dentro do prazo de entrega de documentação.	1º a 129º (reconvocação)
8367	Samara Sedlak	14º
8001	Márcia Lopata Machado Fagundes	15º
8348	Camila Gaissler Muller do Nascimento	21º
7778	Laisa Camila Goetz Ferreira	25º
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	37º
8726	Hederly Miriane Ingles	38º
8796	Luciana Giticovski	40º
8362	Daiane Fernandes	41º
8814	Luciane Vieira	42º
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi	44º
8358	Francieli Hinkel Carvalho	45º
8354	Josane Aparecida Martins Correa	46º
8380	Jussara Kuhl	47º
8409	Silvia Cristiane Furst	48º
8804	Janaína Scholg de Amorim	50º
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiros dos Anjos Mar	52º

Os candidatos convocados, conforme tabelas acimas, deverão comparecer no **dia 24 de setembro de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E248EC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2024 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 292/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PADRÃO FNDE PARA AS UNIDADES ESCOLARES**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55FBC5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 327/2024

Objeto: Aquisição de bobina de papel PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:842086DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 12 DE SETEMBRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 389.389,36 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 389.389,36 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.03.18.541.0013.2.111	4.4.90.51.00.00.00	3555	R$ 389.389,36
TOTAL			R$ 389.389,36

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 389.389,36 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3555**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 389.389,36 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.03	4.4	3555	Setembro	R$ 389.389,36
TOTAL				**R$ 389.389,36**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:317BC849

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 368 13 DE SETEMBRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 17.462,92, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 17.462,92 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.14.243.0010.5.015	4.4.90.52.00.00.00	3973	R$ 17.462,92
TOTAL			**R$ 17.462,92**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 17.462,92 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3973**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 17.462,92 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.03	4.4	3973	Setembro	R$ 17.462,92
TOTAL				**R$ 17.462,92**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A74A8F55

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 369 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.500,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 10.500,00
TOTAL			**R$ 10.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.243.0010.6.057	4.4.50.52.00.00.00	000	R$ 10.500,00
TOTAL			**R$ 10.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	3.3	000	Setembro	R$ 10.500,00
TOTAL				**R$ 10.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.02	4.4	000	Setembro	R$ 10.500,00
TOTAL				**R$ 10.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35417301

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10,12,14,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias , que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
28611	Jose Alves dos Santos	G/180
28685	Analia Toussant	G/82
28686	Natimorto filho Analia Toussant	G/82
28854	Jean Bruno dos Santos Conincheo	G/83
29127	Maria Lucia Pereira	G/77
29130	Aldevina Maria da Silva	G/78
29133	Irene Soares	G/79
29137	Oscar Tetio Kimura e Sashika	G/80
29140	Valdomira Salvador	G1/14
29145	Vitor Jose do Nascimento	G1/17
29146	Samuel Mello	G1/18
29151	Antenor Pires de Morais	G/81
29155	Terezinha Moura da Silva	G1/19

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC510150

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 17 da Lei Federal 6.437,de 20 de agosto de 1977, princípio da publicidade, a Secretaria de Saúde de Rolândia - Departamento de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, torna pública o Auto de Infração nº 35702, de 09 de setembro de 2024, nos termos abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35702– data 09/09/2024, 11:20 horas
RAZÃO SOCIAL: CUIDADORES VIP LTDA. - **CPF/CNPJ** nº 18.118.906/0001-70- **ENDEREÇO:** AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 564 – SL 04 - ROLÂNDIA, PR.; REPRESENTANTE LEGAL: SIDENOR ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR - CPF. 816.115.289-68; RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PETROCINI MARTINS – CRM V/RQE-29335/22141.

Base legal: Na lei Estadual 13.331/01,art.63-I XLIV e Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 159, 413 a 420, 521, 524 a 542, Art. 543, Artigos 545 a 565 e RDC- ANVISA Nº 11/2006

Fica o proprietário do imóvel acima qualificado infracionado por:
Construir, instalar ou fazer funcionar hospital, posto ou casa de saúde, clínica em geral, casa de repouso, serviço ou unidade de saúde, estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção,

proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes. Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa. (Art. 63-I, Lei Est. 13.331/01);
Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa. (Art. 63-XLIV, Lei Est. 13.331/01).
Pelo fato de: descumprimento do Termo de Intimação nº 34881, cientificado através do Protocolo 12.746/2024 – despacho 11, de 31/07/2024 e Protocolo 12.746/2024 - despacho 13, de 26/08/2024 epublicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/05/2024 – Edição 3027, contrariando o contido na RDC Anvisa nº 11/2006, por não apresentar os itens relacionado abaixo constantes no referido T.I.:
Relação de pacientes assistidos em domicílio pelo estabelecimento;
5- Apresentar Regimento interno do estabelecimento;
6- Apresentar manual de normas técnicas de procedimentos paraa atenção domiciliar;
7- Apresentar Plano de Atenção Domiciliar (PAD);
8- Apresentar um exemplo de um prontuário preenchido e utilizado em domicílio;
9- Enviar de forma continua os indicadores do item10.3 da RDCANVISA11/2006.
E ainda por não dispor de Licença Sanitária.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na Rua Duque de Caxias, 331, 2º Andar, Rolândia, PR ouvia protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia, assunto Defesa/Recurso de Processo Administrativo.

Rolândia, 16de setembro 2.024.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CESAR DE A. AGUILERA
Odontólogo – Vig. Sanitária
RG. 3.984.476-1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B1F6D33C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 13/09/2024, no valor de R$ 32.432,86 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) na conta bancária nº 74334-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 464-2023 de SIT nº 61205, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para a Revitalização do Campo de Futebol.

Rolândia,13 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F97C386F

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2024 às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK em sua pagina oficial ,** para apresentação e discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 05 de Setembro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D9D40352

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 146/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2023

REF: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: nº 039/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.110.585/0001-00 entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, 150 – Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, Estado do Paraná, CEP: 80.220-300, Fone: (43) 3373.8034, neste ato representado pelo Sr. **RUBENSFERNANDESNEGRÃO**, gerente da Regional Norte do SEBRAE, brasileiro, portador do RG nº 7.XXX.XXX-X SESP/PR e inscrito no CPF nº 006.XXX.XXX-XX , residente e domiciliado na cidade de Rolândia/Pr e o Sr. **LUCAS FERREIRA LIMA**, brasileiro, relações Públicas, inscrito no CPF nº 345.XXX.XXX-XX, portador da cédula de identidade RG nº 3.XXX.XXX.XX SESP/SP, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, doravante designados como **ContratadO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **10/08/2024** e término em **09/08/2025,** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS ESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**WILSON SOCIO JUNIOR**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
ODAIR RODRIGUES	**THIAGO DUCCI TONINELLO**
Fiscal do Contrato	Unidade de Assessoria Jurídica

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8589E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 194/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2023

Referente à Tomada de Preços Nº 010/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-XX SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.293.865/0001-19, localizada na Rodovia Celso Fumio Makita, 2100 Parque Industrial CEP 86.870-000na cidade de IVAIPORÃ -PR**,** e-mail: **Ca-construtora@hotmail.com,** fone (43) 99914.7823, (43) 3472.9566 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.XXX-XXX-X SSP/PR CPF nº 327.XXX.XXX-XX, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e da vigéssima primeira, da execução e da vigência, prorrogando o prazo por mais **180** (cento e oitenta) dias, com início em **13/10/2024** e término em **11/04/2025** para execução, e o prazo de vigência será de **180** (cento e oitenta) dias após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1E7F0122

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 – PMR. PROCESSO Nº 161/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de 02 (dois) veículos para os serviços de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 412.367,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/10/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EBB93706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 – PMR. PROCESSO Nº 162/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto, o Registro de Preços para eventual aquisição de Aquisição de blocos de concreto e blocos de concreto canaleta, nas medidas 09x19x39cm, 14x19x39cm e 19x19x39cm.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 393.460,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 01/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 01/10/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B1332C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 – PMR. PROCESSO Nº 163/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Pregão Eletrônico de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e reagentes para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Rolândia - Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 177.527,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 02/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 02/10/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA3566DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFENCIA
ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

O Prefeito municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexo ao edital de licitação do Pregão 38/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
8.4.2.2. As empresas criadas no exercicio financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstratives contábeis pelo balanço de abertura.
8.4.2.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exereicio e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercicio no caso de a pessoa juridica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
LEIA-SE:
~~**8.4.2.2.** As empresas criadas no exercicio financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstratives contábeis pelo balanço de abertura.~~
~~**8.4.2.3.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exereicio e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercicio no caso de a pessoa juridica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~
Essa alteração justifica-se nos seguintes termos: "Na qualidade de secretaria de administração solicito a exclusão das cláusulas: 8.4.2.2 e 8.4.2.3. do termo de referencia do referido pregão visto que as mesmas foram solicitadas de maneira equivocada e não estão adequadas ao objeto da presente contratação. " – MONICA PATRICIA VIEIRA.

Comunicamos a alteração de realização do processo para o dia 16 de outubro de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 16 de setembro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E5886DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 43/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa de fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 15/10/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 15/10/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de agosto de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:02E60E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 106, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 106, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
Luciane V. Riva	1057	Aux. de Serviços Gerais B	CD-06	CD-07	09/2024

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B44C7D4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15(quinze)** dias à partir do dia 12 de setembro de 2024, para servidora pública Municipal **BARBARA REGINA PANSERA (1507)**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 12 de setembro de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F973B98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. º 14/2024 PROCESSO 123/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de outubro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA em seu formato PRESENCIAL** para Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas e rurais do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 160.284,01 (cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais com um centavos)**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de setembro de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3257E846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VALOR:	192.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:78B96BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

Processo: 79/2024
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO S. LEAL
Valor estimado: 117.159,68 (Cento e Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 09/10/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 09/10/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 09/10/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015 4.4.90.51.01.05 104

Santa Amélia-PR.,06/09/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:01673B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 59/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 59/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 84/2024
Licitação n°: 21/2024
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 16/09/2024
Data de adjudicação: 16/09/2024
Objeto homologado: CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	UNI	3,00	1.590,00	4.770,00
TOTAL					4.770,00

Valor homologado: 4.770,00

Santa Amélia, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FCA021FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 693/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), CONFORME LEI Nº 1.633 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme Lei nº 1.633 de 10 de setembro de 2024, com a finalidade de proceder à verificação e análise de toda a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no certame.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Geovana dos Santos Coelho, Auxiliar Administrativo II, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II – Francieli Cristina Dutra, Fisioterapeuta, membro;
III – Luciani Porcinelli Pelissari, Auxiliar Administrativo II, membro.
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Receber e analisar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos no PSS;
II - Verificar a autenticidade e conformidade da documentação com os requisitos estabelecidos no edital do PSS;
III - Emitir parecer final sobre a regularidade ou irregularidade da documentação, submetendo-o à autoridade competente para decisão.
Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar a complementação ou esclarecimento de informações junto aos candidatos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:3FF93029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 16 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Heitor Henrique Possagnoli, matrícula n° 3576-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **advogado**, correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 1º de outubro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:D3293CBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da CF/RB e da Lei Municipal nº 1.633, de 10 de setembro de 2024, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional de profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia, em prol da continuidade do serviço público, pelas seguintes regras a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a contratação excepcional e temporária de Fisioterapeutas e Fonoaudiólogos para atender a continuidade do serviço público de saúde no Município de Santa Amélia, em prol interesse público, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal.

1.2. As contratações serão realizadas por tempo determinado, cujo prazo será de:
I – 6 (seis) meses para o cargo de fisioterapeuta e;
II – 12 (doze) meses para o cargo de fonoaudióloga;

1.2.1. Os prazos de contratação estabelecidos no item 1.2 poderão ser prorrogados, por igual período, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.

1.3 O processo seletivo será exclusivamente por análise de títulos, conforme os critérios estabelecidos neste edital, sendo vedada a realização de provas escritas ou orais.

1.4 O número de vagas, a carga horária e o salário oferecido são os seguintes:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Fisioterapeuta	2,00	30 horas	R$ 2.998,00
Fonoaudiólogo	2,00	20 horas	R$ 2.213,00

2. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

2.1 Fisioterapeuta: O profissional contratado terá a atribuição de prestar atendimento no Centro de Fisioterapia Municipal, além de realizar atendimento domiciliar para pacientes com dificuldade de locomoção, conforme demanda e indicação médica. A carga horária semanal será de 30 horas, distribuídas de forma flexível, respeitando a natureza e a urgência dos atendimentos.

2.2 Fonoaudiólogo: O profissional contratado atuará tanto na Secretaria Municipal de Educação quanto na Secretaria Municipal de Saúde, com foco em avaliações e tratamentos relacionados à fonoaudiologia. Poderão ser realizados atendimentos domiciliares, conforme indicação médica e demanda dos serviços públicos. A carga horária será de 20 horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2024 a 04/10/2024, das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº130, centro, Santa Amélia-PR.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia dos documentos acompanhados com originais:
a) Documento de identidade (RG ou CNH);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Pis/Pasep;
d) CTPS;
e) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
f) Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de
h) vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
i) título de eleitor e comprovante de votação das ultimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
j) Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
k) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do fórum da comarca do último domicílio;
l) Diploma de graduação em Fisioterapia ou Fonoaudiologia, conforme o cargo pretendido;
m) Registro profissional no respectivo conselho de classe;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Currículo atualizado, contendo as experiências profissionais e qualificações;
p) Comprovantes de títulos e experiência profissional conforme estabelecido neste edital;

3.3 As inscrições são gratuitas e não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo não serão aceitos.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A análise de títulos será o único critério de avaliação e classificação dos candidatos, obedecendo à pontuação detalhada a seguir:
4.1.1. Para o cargo de Fisioterapeuta:
a) Diploma de Graduação em Fisioterapia: 30 pontos;
b) Especialização na área de Fisioterapia (mínimo 360 horas): até 20 pontos;
c) Especialização na área: 20 pontos;
d) Especialização em áreas correlatas: 10 pontos;
e) Mestrado na área de Fisioterapia: 30 pontos;
f) Doutorado na área de Fisioterapia: 40 pontos;
g) Experiência Profissional comprovada na área de Fisioterapia: até 20 pontos (2 pontos por ano de experiência, até o limite de 10 anos).

4.2.2. Para o cargo de Fonoaudiólogo:
a) Diploma de Graduação em Fonoaudiologia: 30 pontos;
b) Especialização na área de Fonoaudiologia (mínimo 360 horas): até 20 pontos;
c) Especialização na área: 20 pontos;
d) Especialização em áreas correlatas: 10 pontos;
e) Mestrado na área de Fonoaudiologia: 30 pontos;
f) Doutorado na área de Fonoaudiologia: 40 pontos;
g) Experiência Profissional comprovada na área de Fonoaudiologia: até 20 pontos (2 pontos por ano de experiência, até o limite de 10 anos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma dos pontos obtidos na análise dos títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

5.2 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
1º - Maior pontuação no item "Doutorado";
2º - Maior pontuação no item "Mestrado";
3º - Maior tempo de experiência profissional na respectiva área;
4º - Maior idade, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município, com prazo para apresentação de documentos, assinatura de contrato e realização de exame médico admissional.

6.2 O contrato terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do Município.

7.2 O Município de Santa Amélia se reserva o direito de cancelar, suspender ou prorrogar o presente edital, por motivo de interesse público, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza aos candidatos.

7.3 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração, pelo e-mail: administracao@santaamelia.pr.gov.br .

Santa Amélia, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:FE83D524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 695/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de outubro de 2024, 13 (treze) dias de férias ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES,** matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de outubro de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7C0208BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 696/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de setembro de 2024, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de SETEMBRO de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:FC751E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 697/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 30 de setembro de 2024, 03 (três) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANA REGINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 03 de outubro de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:F2D8A1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 119/2024

Autorização de Diária n.º 119/2024

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - Pr, no dia 10 de Setembro de 2024.

OBJETIVO

- IAT – referente protocolo de Oficio 158/2024 – Termo de aditivo Parque Urbano;
- Agenda em órgãos do Governo

- Data e horários previstos para saída: 09/09/2024 as 18h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/09/2024 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Setembro de 2024.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DBC79D75

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA N° 01/2024

Autorização de Compra Direta N° 01/2024
Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta n° 01/2024 – Autorizo a despesa, emissão de nota de empenho, referente à aquisição de 06 unidades de PNEU 750-16 PIRELLI ANTEO AT59 BORRACHUDO 116/114L 10 LONAS, perfazendo um valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais), com base no DFC - Documento de Formalização de Demanda nº 011/2024.

Santa Cecília do pavão, 05 de Setembro 2024

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E377D44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01 DE OUTUBRO DE 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 021/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROÔNIBUS NOVO, MODELO MÍNIMO 2024/2025, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CHASSI E CARROCERIA ACOPLADO, DIRETO DA FÁBRICA, CAPACIDADE DE 33 LUGARES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N.º 452/2024, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO, PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE – APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R$ 603.500,00 (seiscentos e três mil e quinhentos reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BAC54EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA, em atendimento à Secretaria Municipal Educação do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 16 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4A9EF8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2024

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **LORECI WERONKA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **2º (segundo) Quadrimestre de 2024**, a ser realizada às **13h30min do dia 24 de Setembro de 2024 – Terça Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Adilson Gamla** – Presidente; **Ivo Pano** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 2º (segundo) Quadrimestre de 2024, referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2024.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 16 de Setembro de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:8DD3D320

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **LORECI WERONKA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **2º (segundo) quadrimestre de 2024**, referente aos meses de **Maio, Junho, Julho** e **Agosto** de **2024**, a ser realizada às **18h00min do dia 24 de Setembro de 2024 – Terça Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Adilson Gamla** – Presidente; **Ivo Pano** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **2º (segundo) quadrimestre de 2024, e;**
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao **2º (segundo) quadrimestre de 2024.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 16 de Setembro de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B88131EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e troca de peças para veículo Ônibus, Modelo VOLARE V8L ON, marca MARCOPOLO, ano/modelo: 2023/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40
Rua do Expedicionário, 140, Bairro Maria Luiza
Cascavel/PR
CEP: 85.819-580

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Unid	5	Abraçadeira	0,60	3,00
02	Unid	1	Aditivo para radiador	16,76	16,76
03	Unid	1	Anel de vedação	46,53	46,53
04	Unid	1	Elemento filtrante	218,71	218,71
05	Unid	1	Elemento filtro do combustível	826,57	826,57
06	Unid	1	Elemento filtro do oleo	812,64	812,64
07	Unid	1	Elemento principal	278,67	278,67
08	Unid	1	Elemento secundário	162,78	162,78
09	Unid	1	Kit STP revisão	108,00	108,00
10	Unid	1	Limpa ar condicionado	35,00	35,00
11	Unid	1	Limpa para-brisa	12,56	12,56
12	Unid	11	M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4	46,00	506,00
13	Unid	2	Odorizante	20,10	40,20
14	Unid	2	Palheta limpador para-brisa Volare	110,00	220,00
15	Serv	1	Geometria e alinhamento	300,00	300,00
16	Serv	1	Limpeza do ar condicionado	220,00	220,00
17	Serv	0,25	Rem/instalação palhetas.	220,00	55,00

VALOR TOTAL: R$ 3.862,42 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:FEF6B7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, A SERVIDORA JULIANA WOJCIK, A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

PORTARIA Nº 15.132
Data: 17/09/2024

Concede, a servidora JULIANA WOJCIK, a prorrogação de Licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 347/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**PERÍODO**
JULIANA WOJCIK	094.***.***-64	17/09/2024 a 15/11/2024

Art. 2º- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C218D630

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUDIENCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024 EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, *§ 4º*

- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao segundo quadrimestre de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2024, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 16 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:45905926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 21/2022
Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em ruas e estradas rurais do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CELOIR WELTER
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/09/2024 e término em 14/09/2025, e o acréscimo em mais R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 14/09/2025.
Prazo de Vigência: 14/09/2025.
Data da Assinatura: 06/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1E33DA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 16/09/2024 e término em 16/11/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/11/2024.
Prazo de Vigência: 16/11/2024.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:17BEB523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

Ref. Licitação Pregão Nº20/2023
Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** A.P. RODRIGUES & I.C. RODRIGUES LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 16/09/2024 e término em 16/11/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/11/2024.
Prazo de Vigência: 16/11/2024.

Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3084E04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal..
Valor: R$ 24.650,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5CE71728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal..
Valor: R$ 9.695,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3338E27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: J P BELEZE;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal..
Valor: R$ 32.498,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:519BF4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal..
Valor: R$ 24.353,60 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A14BD800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para levar pacientes em Foz do Iguaçu - PR, saída e retorno no dia 05 de setembro de 2024.

MARCA E MODELO: MOBI
PLACA: TAJ7D14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 05 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:57AB8A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária, para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para transportar os pacientes, para consultar em Foz do Iguaçu - PR. Saída e retorno no dia 07 de setembro de 2024.

- MARCA E MODELO: VAN
-PLACA: RHV-9I76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 07 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:A6483E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor EVERALDO DECEZARO (Motorista), para levar pacientes em Guarapuava - PR, saída e retorno no dia 12 de setembro de 2024.

-MARCA E MODELO: SIENA
- PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 12 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:74F590A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária, para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS (Motorista), para transportar os pacientes, para consultar em Foz do Iguaçu - PR. Saída e retorno no dia 14 de setembro de 2024.

- MARCA E MODELO: VAN
- PLACA: RHV-9I76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 14 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:6EAC68B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para a servidora **BARBARA SCARIOT COLOMBELLI** (Farmacêutico), para participar do evento "Aula prática em Auriculoterapia" em Foz do Iguaçu-PR, no dia 13 de setembro de 2024. Saída e retorno no dia 13 de setembro de 2024.

Transporte de ônibus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:90E139D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diária para a Sra. **ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL** (enfermeira), em decorrência da viagem a Recife - PE, para participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2024. Saída no dia 15 de setembro de 2024.

Transporte Aéreo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 15 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:1CE26D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024
DATA: 16/09/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária, para o funcionário VALMOR DA COSTA (Motorista), para transportar pacientes para consulta em Foz do Iguaçu - PR. Saída e retorno no dia 13/09/2024.

- MARCA E MODELO: GOL
-PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:C44337E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIENCIA SAUDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta

cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º quadrimestre do exercício de 2024.

A Audiência será realizada às 8:30 horas do dia 18 de Setembro de 2024, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosários, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 16 de Setembro de 2024

EDIMILSON PAULINO DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4977848C

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 8:30 hs do dia 18 de setembro de 2024, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2024, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 16 de Setembro de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F4708347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024. REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal..
Valor: R$ 37.676,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).
Prazo de Execução: 15/09/2025.
Data da Assinatura: 16/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5D05102A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Maiara Brilhante Vieira, portador do RG n° 10774696-0 e CPF: 094.601.899-54, residente e domiciliada Rua Rosalvo Petrechen, 511, Centro, Pitanga/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124 inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso II, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 101/2024, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 101/2024, no Item Etanol que perfaz o valor do litro de R$ 3,60 (Três Reais e Sessenta Centavos) passando para R$ 3,96 (Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D9B6B78B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 16 de setembro de 2024, Ata nº 09/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2023 do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, Del. 69/2022 CEAS**,** Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de setembro de 2024.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8599B655

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 237/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 237/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
CINTIA FERNANDA LANZARIN
C.P.F. nº 717.632.529-49
CONTRATADO: M A B LUFT
CNPJ sob nº 37.486.077/0001-23
MORGANA A. B LUFT
CPF: Nº098.645.619-52
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., Pregão Nº 37/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B1ED7780

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2024
Processo inexigibilidade nº 047/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLAUDIA ELIANI ZENI ADAMANTE - MEI
CNPJ Nº 16.812.792/0001-39
Representante: CLAUDIA ELIANI ZENI ADAMANTE
CPF nº 038.158.339-22
OBJETO: Contratação de empresa para Chamada Pública para provimento de vaga de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 h semanais, de acordo com o Chamamento Público Nº 003/2024.
VALOR TOTAL: R$ 18.468,96 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 15/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD79BC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 24/2024

Processo de Contratação Direta N°. 22/2024
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** PLENUS GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 48.359.260/0001-84. **Objeto:** Fornecimento de 5 (cinco) contas de e-mails corporativos com espaço de armazenamento de 20Gb, com versão mobile para acesso via dispositivos móveis, AntiSpam e antivírus. **Fundamento Legal:** Art. 95, CAPUT da Lei 14.133/21. **Vigência:** 13/09/2024 a 13/09/2025. **Valor Total:** R$1.800,00. **Data de Assinatura:** 13/09/2024

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:864D93BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 140/2022, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

TERMO ADITIVO - Nº 002 ao Contrato nº 140/2022, referente ao Credenciamento nº 012/2023, Processo Administrativo 128/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida **na Rua José Batista Proença, nº 305, Centro**, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **19.606.885/0001-03**, neste ato representada por seu (a) representante legal o Srª. **ERICA ASHAKURA,** brasileira, portadora do RG nº 9444491-8 SESP/PR e CPF nº 065.544.299-56, residente e domiciliada na cidade de Assaí, estado do Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando O **Credenciamento para a contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços em consultas médicas complementares, para atuar na Atenção Primária em Saúde, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo valor com reajuste de 4,50%, conforme índice do IPCA

acumulado dos últimos 12 meses e aditivo de prazo de 12 meses. O presente Contrato Nº. 140/2022 assinado no dia 21/09/2022, passando a duração do aditamento para o período de 21/09/2024 até 20/09/2025. Conforme solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O valor do atual contrato e de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais, com o reajuste o presente aditivo terá o valor de **175.560,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

FEF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:996A8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA-1 PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA WDA DISTRIBUIDORA LTDA, Avenida Expedicionários de Itapeva, 647, Parque Cimentolandia, Itapeva – SP CEP 18409-640, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, representante **ALVARO DONIZETE WENZEL**, CPF nº 072.078.818-86 RG n° 15.754.121-6. Telefones: (15) 3521-1590 - E-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com. Com o valor de **R$ 288.535,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:82A52DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 274/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 274/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA-1 PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA WDA DISTRIBUIDORA LTDA, Avenida Expedicionários de Itapeva, 647, Parque Cimentolandia, Itapeva – SP CEP 18409-640, CNPJ nº 46.527.609/0001-14, representante **ALVARO DONIZETE WENZEL**, CPF nº 072.078.818-86 RG n° 15.754.121-6. Telefones: (15) 3521-1590 - E-mail: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com. Com o valor de **R$ 288.535,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE32D255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECRETO Nº 181/2024 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992 E DA LEI 8.730 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 8.730/1993 e

DECRETA:

Art. 1º. A declaração dos bens e valores que integram o patrimônio privado de agente
Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como sua atualização, conforme previsto na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993, observarão as normas deste Decreto.

Parágrafo Único: Para efeitos deste artigo, considera-se como agente público todo aquele que exerce cargo, emprego ou função, na administração municipal direta e indireta.

Art. 2º. A declaração referida no artigo primeiro compreenderá aqueles bens que foram destinados a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, nos termos do Art. 13 da Lei 8429 de 02 de junho de 1992.

Art. 3º. A declaração de bens será atualizada, anualmente, bem como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do cargo, emprego ou função.

Parágrafo Único: A atualização anual de que trata o *caput* deverá ser apresentada até o dia 30 de maio de cada exercício financeiro, no setor de pessoal competente da Prefeitura Municipal, conciliando-se com o prazo para entrega da declaração junto à Receita Federal.

Art. 4º. O declarante poderá a seu critério entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, ou utilizar o formulário que se constitui no Anexo I, deste Decreto.

§ 1º Os agentes públicos que, pela legislação do Imposto de Renda, não estiverem obrigados à entrega de declaração à Delegacia da Receita Federal, deverão utilizar o formulário que se constitui no Anexo II, deste decreto.

2º O setor de recursos humanos fará o registro da entrega, emitirá recibo ao agente público e manterá em arquivo reservado as declarações previstas neste decreto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ainda que o agente público deixe o cargo, emprego ou função.

Art. 5º. O não cumprimento do disposto no presente regulamento, ensejará por parte do Departamento de Recursos Humanos, a remessa dos dados dos inadimplentes para fins de instauração de processo administrativo disciplinar, contra o agente público que se recusar ou deixar de apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ficando sujeito à penalidade, equiparada a falta grave, prevista no § 3º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

Parágrafo Único. A apresentação da declaração tardia, não exime o agente público dos sansões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, assim como, dos sansões civis, criminais ou administrativas estabelecidas na Lei Federal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE SETEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – LEIS FEDERAIS (8429/92 E 8730/93)

( ) DECLARAÇÃO DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO
( ) DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO
( ) DECLARAÇÃO DE ANUAL (ATUALIZAÇÃO)
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME.			
CPF.	**RG.**	**NASC.**	
END.			**Nº.**
BAIRRO.	**CIDADE/UF.**		**CEP.**
TEL ( ) -	**CEL** ( ) -	**E-MAIL.**	

DEPENDENTES (Constantes da Declaração de IRPF)

CPF/MF	RELAÇÃO DEPENDENCIA	DATA DE NASCIMENTO

RELAÇÃO DE BENS E VALORES DECLARADOS

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, AUTORIZANDO A ADMINISTRAÇÃO A PROCEDER, A GUARDA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES ANUAIS POSTERIORES QUE ATUALIZARÃO A PRESENTE, RESGUARDADO O SIGILO DESTAS.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA ___ DE _____ DE _____.

_____
ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS, VALORES E TITULOS – LEIS FEDERAIS (8429/92 E 8730/93)

( ) DECLARAÇÃO DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO
( ) DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO
( ) DECLARAÇÃO DE ANUAL (ATUALIZAÇÃO)
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME.			
CPF.	**RG.**	**NASC.**	
END.			**Nº.**
BAIRRO.	**CIDADE/UF.**		**CEP.**
TEL ( ) -	**CEL** ( ) -	**E-MAIL.**	

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS EM CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA CONTIDA NO § 2º DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/1992, QUE **ESTOU ISENTO DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** A RECEITA FEDERAL E NÃO POSSUO BENS SUJEITO A APRESENTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA ___ DE _____ DE _____.

_____
ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FB4E3B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n° 06/2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Primelux Ltda ME.
ORIGEM: Pregão nº. 34/2023.
OBJETO: Fornecimento e instalação de bens (iluminação pública).
QUANTIDADE DO OBJETO: Alteradas as quantidades dos itens 02, 07, 08 e 09, sendo incluídas 12 (doze) unidades em cada um destes, conforme Parecer Técnico emitido pela engenharia do Município.
VALORES: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 10.014,00 (dez mil e quatorze reais), para pagamento das unidades acrescidas.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/09/2024

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2DEC2C21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 32/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de 02 (duas) colheitadeiras de forragens, em atendimento a demanda da Secretaria Municial da Agricultura". A sessão se dará no dia 30/09/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 162.656,62 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail:

licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 16 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B4665E60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 33/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após necessárias alterações no Edital anteriormente divulgado, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços topográficos, para diversas secretarias do Município". A sessão se dará no dia 03/10/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 215.340,00 (duzentos e quinze mil trezentos e quarenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 16 de setembro de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:997BD17D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 302/2024

PORTARIA nº 302/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor José Lucas dos Santos.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor JOSE LUCAS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 2201/1 a partir desta data de 16/09/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8045CE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2024 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 210/2024
DATA: **16 de setembro de 2024**

SÚMULA: Concede férias aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVEz

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA	2211	Operador de Máquinas Rodoviárias	2022 a 2023	18.09.2024 e a 17.10.2024.
ROEDIL GONÇALVES	59681	Motorista	2022 a 2023	18.09.2024 a 07.10.2024
VERA HELENA FERREIRA RIBEIRO	15541	Recepcionista/Telefonista	2022 a 2023	16.09.2024 a 05.10.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5A245BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2024 - ESTADO DE EMERGÊNCIA DA SECA.

DECRETO Nº 109/2024
DATA: 16 de setembro de 2024

SÚMULA: Estado de emergência da seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Considerando que a área rural do Município de São José das Palmeiras – PR conta com 140 famílias das quais 90 estão sendo afetada pela falta de água em suas casas.

Considerando que conforme fotos as comunidades São João, baixadão, serrinha e São Caetano é umas das mais afetadas, pois com escassez de chuvas a água não é suficiente para chegar até o encanamento das residências.

Considerando que o Município está regularizando a instalação de poços novos e instalações/manutenção de bombas e caixas d´água para sanar problemas com falta de abastecimento.
Conforme mapa anexo, está previsto a instalação de 04 (quatro) poços artesianos, nas comunidades da serrinha, Santa Mariana, Assentamento e São Caetano.

Considerando o laudo (anexo) apresentado pela comissão de agricultura, extensionista do IDR- Paraná, Sindicato dos trabalhadores rurais e agrônomo da Cooperativa, Cooperativa – Copagril de São José das Palmeiras, o qual comprova o grande impacto na agricultura.

Considerando que no município grande parte da população depende da agricultura, e a seca atinge de maneira direta a diversas famílias.

Considerando que todas as comunidades citadas precisam ser socorridas imediatamente, pois a falta de água potável é notável. E devido a poucas chuvas nos últimos dias está impactando de forma direta o abastecimento de água de aproximadamente 90 famílias.

Art. 1º Decreta Emergência no Município de São José das Palmeiras – podendo tomar as medidas necessárias para diminuir os impactos causados pela seca.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FE0A911F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110/2024
DATA: **16 de setembro de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARA LUCIA HOLDEFER,** portadora do RG 8.60X.XX8-0/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A227F7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 209 de 16 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	**RG:** 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar familiar do paciente **Sebastião Alves** que estava internado no Hospital San Julian e foi transferido para o Hospital Angelina Caron de Curitiba/Pr.	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 15 de setembro de 2024	**Retorno:** 16 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E4238B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 211 de 16 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 717.461.969-04	**RG:** 4.991.674-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Luiz Henrique da Silva Araujo** para consulta no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie e **Adão Alves da Silva** para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/PR.	
Veículo: SPIN	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 16 de setembro de 2024	**Retorno:** 17 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F0356856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 108/2024
DATA: 16 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Infantil CMEI
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 1042 R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:043BCD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO N.º 351/2024

SÚMULA: Homologa a Composição do Conselho Municipal de Cultura de São Pedro do Paraná, para o Biênio 2024-2026 e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do referido Conselho,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologada a composição do Conselho Municipal de Cultura deste município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, que terá atuação de (02) dois anos a partir da publicação deste Decreto, ficando composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Na qualidade de Presidente do Conselho: Adriana Cordeiro Godoy Fernandes

Representante do Poder Executivo – Titular:
Rosineide Dias Pereira Perin

Representante do Poder Executivo – Suplente:
Willian José Cardoso de Andrade

Representante do Poder Executivo – Titular:
Robson Luis Cavenaghi

Representante do poder Executivo – Suplente:
Valdeir Oliveira Farias

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Ercilia Carneiro dos Santos Silva

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Maria Helena Vieira Albuquerque Guermandi

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Solange Gomes Taneguchi

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Lucilene Crespilho Gonçalves

Representante da Sociedade Civil – Titular:
Andréia Santos Silva

Representante da Sociedade Civil – Suplente:
Bruna Maria Dias Leandro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 16 de Setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CFB7AFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 353/2024

Dispões sobre o Processo de Escolha de Profissionais da Educação, para o provimento das Funções de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná, Gestão 2025/2026.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, de forma a coordenar o processo de Gestão Educacional em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade às condicionalidades previstas na Lei Federal nº 14.113/2020 e Leis Municipais nº 56/2009 e 056/2022, se dará mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, a ser realizada em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, organizada na forma deste Decreto.
Parágrafo Único. A consulta referida no *caput* deste artigo será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município e afixados em locais visíveis na Unidade Escolar.

Art. 2º O processo de escolha para a função de Diretor será:
– supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
– executado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Comissão Cunsultiva) e Instituições de Ensino de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Eleitoral).

Art. 3º São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho e para se candidatar ao processo de consulta pela Comunidade Escolar, que devem estar atendidos no ato da inscrição:

–Ser, integrante do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, com 20h ou 40h, tendo cumprido período do estágio probatório até a data da consulta pública, na forma do art. 41 da Constituição Federal de 1988 em pelo menos um padrão, quando possuir dois ;
– possuir Graduação completa em curso de Pedagogia ou Graduação completa em nível superior em cursos diversos de Licenciatura, desde que precedido de Curso Formação de Docentes (Magistério) em nível Médio, Administração Escolar ou especialização em Gestão Escolar, com comprovação que esta cursando em nível *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* com apresentação da certificação até a data da posse com reconhecimento pelo Mec;
III– nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Decreto, não tenha sido julgado culpado em processo disciplinar, no qual lhes tenha sido assegurada ampla defesa;
IV – não tenha sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível;
V– ter idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à prestação de contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação , Administração e/ou Tribunal de Contas;

VI– não estar exercendo mandato em qualquer cargo eletivo nos Poderes Legislativo ou Executivo, em qualquer esfera de governo;
VII – não possuir restrição junto à Receita Federal no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
§ 1º O professor deverá se inscrever como candidato ao processo de escolha a diretor no prazo a ser determinado por Edital.
§ 2º Não se considera em efetivo exercício na Unidade Escolar os integrantes do Quadro próprio do Magistério, que:
I – ocupem vaga em regime de substituição;
II – ocupem vaga em regime CLT e PSS;
III – estejam aposentados;
IV – Cargo Comissionado;
V – Credenciamento.

Art. 4º Fica impedido de participar do processo de habilitação o servidor que:
– tenha sido condenado e cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
– tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar e/ou afastado da função de gestor nos últimos 5 (cinco) anos;
– tenha prestação de contas, de qualquer natureza, reprovada na função de diretor, enquanto:
não decorridos 5 (cinco) anos da decisão, não sujeita a recurso, que reprovou a prestação de contas, contados do primeiro dia útil subsequente da irrecorribilidade citada, até a data da inscrição do candidato;

não tiver ressarcido o dano, quando imputada tal obrigação.

Art. 5º A Comissão Consultiva será formada:
– 1 (um) Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ;
– 1 (um) Representante do Conselho Escolar ;
– 1 (um) representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).
Parágrafo Único. É de responsabilidade da Comissão Consultiva a elaboração e aplicação da Avaliação escrita de Conhecimentos Específicos.

Art. 6º Haverá, em cada Estabelecimento de Ensino, uma Comissão Eleitoral, que será constituída por:
I – 1 (um) representante do setor administrativo;
II – 1 (um) representante dos Professores;
III – 1 (um) representante dos Servidores da instituição (Cozinheira ou Serviços Gerais).
Parágrafo único. Os membros da Comissão de Eleitoral escolherão entre si seu Presidente.

Art. 7º Através da avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 150 (cento e cinquenta) de 200 (duzentos) pontos.
§ 1º A Avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado, que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim considerados:
I – a Formação Profissional – Pós-graduação;
II – a Formação Específica para Direção;
III – a Participação em Cursos de Formação;
IV – as penalidades sofridas.

§ 2º A Avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 160 (cento e sessenta) pontos, de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
– Avaliação Comportamental: 100 pontos, onde serão considerados:
assiduidade;
ausência;
pontualidade;

participação em reuniões Administrativas;
participação em reuniões Pedagógicas;
colaboração com a Direção;
participação em Atividades Extraclasse;
integração com os demais professores;
integração com os servidores;
relacionamento com os alunos e com os pais;
– Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes à função de Gestor: 30 pontos;
III – Apresentação de Plano de Ação de Gestão para a Comissão Consultiva em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação: 30 pontos.

Art. 8º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Art. 9º Do Resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), que deverá ser direcionado à própria Comissão Consultiva responsável pela avaliação.

Art. 10 O candidato apto, após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo Eleitoral de consulta à Comunidade Escolar.
Art. 11 O exercício da função de Diretor será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 1º O início do mandato do Diretor será em 1º de janeiro de 2025.
§ 2º No exercício de suas funções, o Diretor será avaliado como coordenador do processo de gestão Educacional, de acordo com o Plano de Ação de Gestão proposto e apresentado, atendendo as normas e diretrizes dispostas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo esta plenos poderes de monitorar, intervir e interromper o mandato, caso o mesmo não esteja em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação/Administração.
Art. 12 Será afixado em Edital o prazo para a escolha da Unidade Escolar na qual o candidato
interessado deseja participar do processo eleitoral, com vistas a desempenhar a função de Diretor Escolar e demais informações referentes ao processo de consulta.
Parágrafo Único. Para participar do processo eleitoral para a função de Diretor Escolar, o candidato poderá escolher, sem restrições, quaisquer das instituições que compõem a Rede Pública Municipal de Educação.
Art. 13 O candidato poderá concorrer em apenas um único Instituições de Ensino de ensino.
Art. 14 Será considerado escolhido o candidato que obtiver a maiora simples dos votos válidos, mediante voto direto, secreto, facultativo, sendo proibido o voto por representação.
§ 1º Os votos terão peso igual e paritário para todos os votantes;
§ 2º A consulta à comunidade escolar, a que se refere o *caput* deste artigo, será realizada simultaneamente em todas as Unidades Escolares.
§ 4º O candidato nomeado deverá indicar para a função de Coordenador Pedagógico, visando a composição de equipe pedagógica para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da qual resultará a nomeação e posse em consonância com a Secretaria e o Poder Executivo.
Art. 15 A apuração dos votos será realizada em sessão única, no Centro de Eventos São Pedro.
Art. 16 Poderão votar professores e demais servidores concursados que estejam em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive àqueles de licença médica, além dos Membros do Conselho Escolar, e representantes da Associação de Pais, Mestres , Funcionários (APMF), da Unidade Escolar e pais de alunos.
§ 1º É vedado o voto por procuração.
§ 2º É vedado o voto por servidor afastado por processo de investigação.
§ 3º O servidor efetivo da Unidade Escolar que seja Membro do Conselho Escolar e representante em exercício da APMF tem o direito ao voto uma única vez, ou representando a Unidade Escolar ou representando a APMF/Conselho Escolar.
§ 4º Pais de alunos que participem de qualquer Conselho Escolar terá direito ao voto uma única vez.

Art. 17 O processo de consulta para Função de Diretor será coordenado pelos Membros da Comissão Consultiva, conforme Edital a ser expedido pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Ofical do Municípios do Paraná.

Art. 18 É vedado qualquer tipo de propaganda, inclusive reuniões públicas no recinto da Unidade Escolar, que denote favor ou desfavor ao candidato.

Art. 19 A interferência de poder econômico e o desvio ou abuso de poder de autoridade, em desfavor da liberdade de voto, serão coibidos e punidos, com a exclusão da participação do candidato.

Art. 20 Qualquer servidor apto a votar é parte legítima para impugnar a inscrição de candidato que não satisfaça as regras deste regulamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o registro.

Art. 21 Qualquer pessoa poderá se dirigir, via requerimento à Secretaria municipal de Educação, relatando fatos e indicando provas, e pedir a instauração de procedimento para apurar ato indevido de candidato, através de abuso de poder econômico, propaganda, desvio ou abuso de poder de autoridade em benefício de candidato.

Art. 22 O candidato que incorrer em qualquer das irregularidades previstas e explícitas neste regulamento, terá garantido o contraditório e ampla defesa.

Art. 23 A Comissão Consultiva, através de seus membros, sabedora de qualquer fato ou ato que vicie o procedimento de consulta para escolha da Função de Diretor, poderá agir *ex offício.*

Art. 24 Em caso de vacância da função de Diretor nos anos de investidura, caberá indicação do Secretário Municipal de Educação ao Prefeito Municipal para nomeação e posse, visando à conclusão do mandato.

Art. 25 Em novas Instituições da Rede Municipal de Educação ou na ampliação de turnos, o Diretor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, em consonância com o Secretário Municipal de Educação, exercendo tal função até a próxima consulta.

Art. 26 O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem do cargo, relatório circunstanciado sobre a real situação da Instituição, bem como acervo documental e Inventário Patrimonial e Material.

Art. 27 Caberá à Secretaria Municipal de Educação o monitoramento das ações e metas previstas e contidas no Plano de Ação elaborado para cada Unidade Escolar.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A): DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
I- FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado	10	
2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	08	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	06	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	04	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	10	
2- Especialização em Gestão Escolar Incompleta	04	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
III- PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (cursos ofertados pela Secretaria de Educação ou em parceria com esta)		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	08	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	06	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	04	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
IV- PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência	08	
3- Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A): DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
I - ASSIDUIDADE		
1- Nunca teve falta injustificada no período	10	
2- Teve uma falta injustificada no período	08	
3- Teve duas falta injustificada no período	06	
4- Teve três falta injustificada no período	04	
5- Teve mais de 3 falta injustificada no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
II- AUSÊNCIA		
1- Não se afastou por licença nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença nos últimos 2 (dois) anos.	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
III- PONTUALIDADE (reuniões, encontros e cursos)		
1- Nunca chegou atrasado(a)	10	
2- Nunca saiu antes do término.	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado.	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término.	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo.	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
IV-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E ENCONTROS DA SEDUC		
1- Frequenta todas e participa	10	
2- Frequenta todas mais não participa	8	
3- Tem algumas ausências (mesmo com justificativa)	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
V - COLABORA COM A DIREÇÃO (ou Secretaria de Educação)		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	08	
3- Nunca colabora com a administração	06	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
VI – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1- Participa ativamente de todas as atividades extraclasse	10	
2- Participa das atividades extraclasse	08	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extraclasse	06	
4- Participa raramente das atividades extraclasse	04	
5- Nunca participa das atividades extraclasse	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
VII – INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1- Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	08	
3- É comum ter atritos com colegas de trabalho	06	
4- Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	04	
5- Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
VIII – INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1- Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns servidores	08	
3- É comum ter atritos com servidores	06	
4- É exigente e grosseira com os servidores	04	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	**PONTOS OBTIDOS**
IX – RELACIONAMENTO COM OS PAIS		
1- Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
2- Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	08	
3- Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	06	
4- Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	04	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO
PROFESSOR(A):

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL		**PONTOS**
I	Assiduidade	
II	Ausência	
III	Pontualidade	
IV	Participação em reuniões administrativas	
V	Colcaboração com a Direção (ou Secretaria Educação)	
VI	Participação em atividades extraclasse	
VII	Integração com os demais professores	
VIII	Integração com os servidores	
IX	Relacionamentos com os Pais	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL		**PONTOS**
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação especifica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
IV	Penalidades sofridas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

03	**AVALIAÇÃO ESCRITA (30 pontos)**	**PONTOS**
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	

II	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (30 pontos)	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em / /

Membros da Comissão

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4B5F7122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 30 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 16 de setembro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0AF7BAFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 350/2024

DECRETO Nº 350/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 06/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027;

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE RENÚNCIA APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CONSELHEIRA TUTELAR ROBERTA PAULA DA SILVA;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 15/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE ACOLHEU O PEDIDO DE RENÚNCIA,

D E C R E T A

Art. 1º Fica destituído a partir desta data, da função de Conselheiro Tutelar, a Sra. ROBERTA PAULA DA SILVA, cpf nº 058.124.799-09 e RG nº 8.317.308-4, nomeado por meio do decreto n° 06/2024, de 11 de janeiro de 2024, a pedido da mesma.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3305009E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 83/2024

PORTARIA N.º 83/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
1	Caroline Constantino Ramos - 603	01-09-2023/31-08-2024	30-12-2024/18-01-2025
2	Edna Fabricia Tecco - 602	01-09-2023/31-08-2024	03-01-2025/22-01-2025
3	Giovana Rodrigues A. Cremonezi-604	01-09-2023/31-08-2024	18-12-2024/16-01-2025
4	Mariana Ataides e S. Sperandio - 605	01-09-2023/31-08-2024	15-12-2024/16-01-2025
5	Gabriel Henrique S. Martins - 707	04-09-2023/03-09-2024	14-10-2024/23-10-2024 09-12-2024/18-12-2024
6	Fernanda Crespilho F. Correa - 610	06-09-2023/05-09-2024	07-10-2024/16-10-2024 05-11-2024/14-11-2024
8	Mônica da Silva Ortiz - 608	06-09-2023/05-09-2024	25-11-2024/09-12-2024 27-01-2025/10-02-2025

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no número de ordem **1, 2, 5 e 6**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07-1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B52CCE38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 352/2024

DECRETO N°352/2024

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de São Pedro do Paraná/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - **Luto Oficial**, por 03 (três) dias, no Município de São Pedro do Paraná/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de João Carlos de Freitas, ocorrido em 15 de setembro de 2024, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município como servidor da EMATER/IDR-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:055A2AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R CMDCA-16

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 16/2024
Leticia Roberta Alves de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Convoca o suplente **Luzinete Epaminondas de Farias**, eleita em 7º lugar na eleição do dia 01/10/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de 25 de setembro 2024. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 16 de setembro de 2024.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:25A40580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Elotech Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001- 94, com sede à Rua Tupã, nº 1.643,recanto dos Magnatas no município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Joaquim de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 8.715.232 - 4 e do CPF nº 035.470.069 - 37, residente e domiciliado na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 17.224,71 (dezessete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,477350%, sendo este referente à variação do IPCA - IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme previsto na cláusula quinta, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:985F893A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de materiais para as aulas da Parte Diversificada, para a Escola Municipal Morihito Yamamoto Ensino Integral.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 01/10/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:88FE0860

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO A Estação Tacógrafos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.561.639/0001-20, com sede à Rodovia PR 218, nº S/N Lote A1 e A2, Pq. Industrial Mário Martins Arantes, no município de Igaraçu, CEP: 86.750-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Lucilene Batista de Moura Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 6.884.022-8 SESP/PR e do CPF nº 944.169.669-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 200/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 16/03/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3288D1C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 376/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 27/03/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1DD43F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 300/2024

DECRETO Nº 300/2024

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Marcileia Guerreiro da Costa/ Mat 431-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2020, período de fluência de 16/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Sapopema, 16 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FCD84E38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 239/2020
Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2020**.
CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Herval D'oeste -SC, Rua TV Pinheiro Machado, 103 – Sala 05 - Centro - CEP: 89.610-000, Telefone 049 3521-0453 – email: patric.miranda@voxcity.com.br ,devidamente inscrita no CNPJ: 19.803.396/0001-14 , neste ato representado pelo Sr. Patric Miranda, maior, empresário portador do C.P.F. nº 010.092.749-10, RG: 5.158.045, residente e domiciliado na cidade de Herval D'oeste –SC. E sua Procuradora Srª Kelly de Souza, portadora do RG nº 3.708.345 e CPF: Nº 001.205.480-11, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

Têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2020, de 04 de dezembro de 2020, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de serviço de **2 (dois) números 0800 com 4 (quatro) canais**, substituindo as linhas existentes descritas no contrato original. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 239/2020, até o dia 06/02/2025.

CLÁUSULA 3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os novos serviços serão ativados e disponibilizados conforme as condições técnicas e operacionais previamente acordadas entre as partes.

A Contratada se compromete a realizar a substituição das linhas existentes pelos novos números 0800 com 4 canais no prazo de 7 dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

Após a ativação dos 0800 poderá ser realizado o cancelamento da linhas atuais.

CLÁUSULA 4 – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a inclusão dos novos serviços será de R$: 800,00 (oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais). O Acréscimo do valor é necessário para a prestação de Serviços que será realizado nos próximos 05 (cinco) meses.

que será acrescido na fatura mensal a partir da ativação dos novos números.

Todos os demais termos financeiros e condições de pagamento permanecem inalterados, conforme estipulado no contrato original.

CLÁUSULA 5 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

Sapopema, 16 de setembro de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:26F54315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 036/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Limpezas e Higiene Pessoal para a Câmara Municipal de Sarandi para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 17/09/2024;
Término: 27/09/2024.

Sarandi, 16 de setembro de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:001CDFBB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 037/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Sarandi para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 17/09/2024;
Término: 27/09/2024.

Sarandi, 16 de setembro de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:18CE9487

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 038/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para Expediente de Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Sarandi para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: 17/09/2024;
Término: 27/09/2024.

Sarandi, 16 de setembro de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3D02584C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:
01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2024-CMS
B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2024-CMS
C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de paisagismo para os jardins da Câmara Municipal de Sarandi, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e no contrato administrativo.
E) VENCEDOR: COMÉRCIO DE PLANTAS E MUDAS BOM JARDIM LTDA, inscrita no CNPJ 40.647.115/0001-97
F) ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Unid. medida	Quantidade	Valor por metro (R$)	Valor total (R$)
1	Projeto de paisagismo para os jardins da Câmara Municipal de Sarandi, em conformidade com os requisitos apresentados no Termo de Referência.	M2	509,85m2	R$58,50	R$29.826,23

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$29.826,23 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 17/2024-CMS.

Sarandi, 12 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:27DD9A58

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 103/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PREDIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
FORNECEDORES: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A., CNPJ: 01.378.407/0001-10, através da Corretora de Seguros BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43.
DO ITEM:

Descrição dos Itens Segurados	Indenizações	Franquias
Incêncio e Explosão:	R$ 6.000.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total
Danos Elétricos:	R$ 100.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.000,00
Perdas ou Pagamento de Aluguel:	R$ 50.000,00	Não há.
Danos por Tumulto:	R$ 5.000,00	Não há.
Subtração de Bens:	R$ 50.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.500,00
Responsabilidade Civil:	R$ 100.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.000,00
Quebra de Vidros:	R$ 5.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 1.000,00
Recomposição:	R$ 5.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de R$ 500,00
Vendaval sem Impacto de Veiculos:	R$ 80.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de R$ 2.000,00

VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R$ 1.544,55 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 031/2024/CMS.

Sarandi, 16 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9219B421

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 102/2024

Finaliza o Processo Administrativo Disciplinar e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar 02/2024, conforme indicação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, apresentado no relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:5226544F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 103/2024

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Marlon Bif e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por merecimento ao servidor Marlon Bif, matrícula 134, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, - GOL2C27 para o nível referencial GOL2C28 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de setembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6249FB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora **MARLI ALVES SANTANA VICENTE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor 20-h, sob a matrícula n° 1291, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, § 19º, da Constituição Federal, a partir de 26/08/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, EM 16 de Setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:AC17A192

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4120/2024

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para a contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura, som e iluminação da SARANDI EXPO SHOW/2024, nos dias 16 a 20 de Outubro de 2024, até o término do contrato que der causa a criação desta.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:C2114DAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4119/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementarn.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **APARECIDA DE FATIMA ALBERTO LELIS,** matrícula **6781,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/10/2015 à 11/10/2020** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 25/09//2024 á 24/10/2024 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:EBC41B57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4122/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei Complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Concede à Servidora Municipal LEANDRA FERNANDES RIBAS, matrícula 1854, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/01/2015 à 03/01/2020, de acordo com o Artigo 144 da Lei Complementar 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 13/09/2024 à 11/12/2024, totalizando 90dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 13 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:F5A9D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 27/2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Colaboração n.º 209/2020 da Organização da Sociedade Civil Associação Coração Eucarístico de Jesus para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 10 de Setembro de 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº32 alterou a Resolução nº18, de 3 novembro de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº14 de 2014 sobre a definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício SAS n.º 877/2024 solicitando a pauta no CMAS e o Plano de Aplicação referente ao Plano de trabalho para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;

- **CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício PSEAC/ SAS n.º 874/2024 pelo Diretor da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Thiago Alexandre Nunes da Costa, sobre a reprogramação do Piso Único da Assistência Social - PAS ;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar o Termo Aditivo de Colaboração n.º 209/2020 da Organização da Sociedade Civil Associação Coração Eucarístico de Jesus para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de Rua.

Artigo 2º.– Aprovar o Plano de Aplicação e Plano de Trabalho para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de Rua do Município de Sarandi/PR.

Artigo 3º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de Setembro de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:387FBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 28/2024

Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do Municípío de Sarandi - "SCFV 60+".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 10de Setembrode 2024:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO** a Resolução nº32 alterou a Resolução nº18, de 3 novembro de 2020, que alterou o artigo 13 da Resolução CNAS nº14 de 2014 sobre a definição de parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- **CONSIDERANDO** a apresentação do Ofício SAS n.º 803/2024 solicitando a pauta no CMAS para apresentar o Plano de Ação 2024 para o SCFV 60+;

- **CONSIDERANDO** a Tipificação o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, que tempor foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do Município de Sarandi - que passará ser nominado como: "SCFV 60+" e o Plano de Ação para 2024.

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de Setembro de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1239AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 29/2024

Dispõe sobre alteração da Reprogramação do Recurso Estadualalocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidade para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2908/2023Reunido em Plenária Ordinário no dia 10 de Setembro de 2024:

- **CONSIDERANDO**a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2908/2023;

- **CONSIDERANDO**a Resolução CMAS n.º 07/2024;

- **CONSIDERANDO**a Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- **CONSIDERANDO**a apresentação do Ofício SAS n.º 810/2024 solicitando a pauta no CMAS e aapresentação doDiretora Proteção Social Especial de Média Complexidade- Gracielle Finco;

RESOLVE:

Artigo 1º.– Aprovar a alteração da reprogramaçãodo Recurso Estadualalocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Da Proteção Social Especial de Média Complexidadepara o ano de 2024, conforme segue :

Estava programado desta forma:

SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas

PLANO DE AÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial de M.C.
Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE : 941– SEMS – **RECURSO FEDERAL**

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2023- Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$37.734,79			
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoa Civil		R$ 17.534,79
02	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		R$ 200,00
03	Serviço de terceiro pessoa jurídica		R$ 17.000,00
04	Indenização		R$ 3.000,00
Valor Geral:R$ 37.734,79			

Altera para:

SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas

PLANO DE AÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial de M.C.
Conta Corrente: n.º 69234.4 – Agência Banco do Brasil –

FONTE : 941– SEMS – **RECURSO FEDERAL**

1.11- Estimativa de Custo			
1.1 Saldo remanescente de 2023- Conta Corrente: 69234.4 – B.B. R$37.734,79			
1.2Total dos gastos previsto para o Ano de 2024			
Nº	Descrição do Item	Valor Mensal	Valor Total
01	Material de Consumo		R$ 15.000,00
02	Gêneros Alimentícios e distribuição gratuita		R$ 5.734,79
Valor Geral:R$ 37.734,79			

Artigo 2º.– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 16 de Setembro de 2024.

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9D7179B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 2189/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1161-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.900,00
Total Suplementação:		**19.900,00**	

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
806-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.900,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
991-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Redução:		**19.900,00**	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0BB17FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2196/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTERVOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 680.357,64 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.1.121. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2339-4.4.90.52.00.00 01510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
114-3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
116-3.1.90.94.00.00 01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200.000,00
121-3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

127-3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.159. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS
2340-3.3.90.30.00.00 3942 MATERIAL DE CONSUMO 36.487,64
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE
637-3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 47.000,00
644-3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 180.500,00
652-3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
701-3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
747-3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 34.370,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
757-3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100.000,00

Total Suplementação:680.357,64

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 680.357,64 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
112-3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 260.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.2.159. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS VINCULADOS
2253-3.3.90.32.00.00 3942 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.487,64
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0016.1.201. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
631-4.4.90.52.00.00 01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.1.228. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
695-4.4.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 800,00
10.001.10.122.0009.2.233. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
697-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
706-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 6.300,00
716-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.400,00
722-3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 500,00
724-3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00
10.001.10.301.0017.1.221. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
738-4.4.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.100,00
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
739-4.4.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
746-3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 870,00
748-3.3.72.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
749-3.3.72.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
751-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
782-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
787-3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.500,00
10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS
817-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900,00
10.001.10.301.0017.2.224. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
846-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10.001.10.301.0017.2.250. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
899-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.200,00
10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
942-3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
10.001.10.303.0017.2.229. MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) -CAPS II.
1038-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00
10.001.10.303.0039.2.235. INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE
1103-3.1.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.700,00
1104-3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.200,00
10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.
1187-3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800,00

TotalRedução:680.357,64

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:806B4AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2197/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTERVOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 34.301,80 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.1.148. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2341-4.4.90.52.00.00 1003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.017,31
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.303.0017.1.224. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTEPROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
2225-4.4.90.52.00.00 1018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 27.284,49

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 34.301,80 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.92.19.00.00.	AUXÍLIO EMERGENCIAL - LC 173/2020 LIVRE-C/C-71.050-5	1003	7.017,31
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSF. CEF - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FINALIDADE DEFINIDA - FONTE -1018	1018	27.284,49
TOTAL			**34.301,80**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4B93F19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2198/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 116.252,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.1.148. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2343-4.4.90.52.00.00 31003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.487,03
2342-4.4.90.52.00.00 31022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.507,10
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2146-4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.046,11
10.001.10.304.0018.1.225. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIASANITÁRIA
2147-4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.195,00
10.001.10.305.0019.1.226. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA
2330-4.4.90.52.00.00 35001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.016,76

Total Suplementação:116.252,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 116.252,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e dois reais), será obtido através do Superávit Financeirodo exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.241,11
02	31003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - COVID - FPM	24.487,03
03	31022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	49.507,10
04	35001	PMS-AQUISIÇÃO EQUIP.UNID.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	6.016,76
TOTAL			**116.252,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8783BAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
ERRATA PORTARIA 4121

Na edição de 16/09/2024 deste Diário Oficial, foi publicado a Portaria 4121/2024 para instaurar processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ
O Gabinete do Prefeito de Sarandi
LEIA-SE
Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:ACBDCBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE EFETUAR A ROÇADA DO MATO NA CALÇADA
SENHORES CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS POR IMÓVEIS URBANOS, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, ficam NOTIFICADOS da obrigação de limpar o passeio público (calçada) e as guias de águas pluviais, e mantê-lo limpos e capinados.
Art. 17 da lei complementar nº 409/2022 - Que todos os proprietários ou ocupantes de terras às margens das vias públicas são obrigados a roçar as testadas das mesmas, a conservarem limpas e desobstruídas as vias e valetas existentes em seus terrenos ou que com eles limitarem, removendo convenientemente os detritos.
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 10 (dez) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 409/2022 e Artigo 8° do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que a calçada continue limpa, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o local esteja limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 1
AV BELO HORIZONTE, 1672
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: GERALDO ALVES PEREIRA E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 90Q Lote: 33
AV ANCHIETA, 753
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ALI SULEIMAN MAHMOUD

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 2A
AV UNIVERSAL, 1116
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: MARCELO DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:467808F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 9
RUA GERALDO POLBET, 103
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: DARIO VERISSIMO DOS PASSOS

Local do Imóvel : Quadra: 80 Lote: 28
RUA SANTOS DIAS, 184
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: FABIANA INES PEDRO

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 244 Lote: 11
RUA MACHADO DE ASSIS, 4077
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: LUIZ ANTONIO AMARANTE

Local do Imóvel : Quadra: 244 Lote: 11
RUA MACHADO DE ASSIS, 4077
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 140
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ACIR PEDRO PEREIRA GARCIA

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 23
RUA DA PROVIDENCIA, 140
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 1
AV RIO DE JANEIRO, 1910
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: MARIA JOSE DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: EDNA FIGUEIREDO GAI

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 240
Bairro: JARDIM SAO PAULO

Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 10
RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO, 33
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RICARDO DE CAMPOS BICUDO

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 2
RUA ANTONIO AVANÇO, 699
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: ILSON JOSE MOREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 16
RUA ANEZIO ROSA, 360
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: LUCIMARA TIEMI NAKAOKA

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 2
RUA SEBASTIANA SOARES DA SILVA, 42
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA HIROKO SUZUQUI

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 3
RUA MARIA FAVARO AVANÇO, 363
Bairro: JARDIM CENTRO CIVICO
Nome do Proprietário: KEITY CHRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NOVAIS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 3
RUA PROJETADA D, 172
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: OSNEI BISSOLI

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA DOS MOGNOS, 1076
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 4
AV RIO DE JANEIRO, 1253
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: LETICIA VALENTINI STRASSACAPPA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA 133, 709
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: CAMILA ARAUJO LISBOA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CLAYTON GIOVANI ADAMI

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 341
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 5
RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE, 94
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 90Q Lote: 33
AV ANCHIETA, 753
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ALI SULEIMAN MAHMOUD

Local do Imóvel : Quadra: 221 Lote: 21
RUA CASTRO ALVES, 3460
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ALVINA RODRIGUES BUZELLI

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 3
RUA PROJETADA - I, 677
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ANA PAULA CASETTA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 1
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 799
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 2
RUA ADOLPHO BONDEZAN, 813
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 6
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 786
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 7
RUA MARIA MARTA MARQUES DE OLIVEIRA, 772
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: SERGIO MORESCHI OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 85 Lote: 19
AV BELO HORIZONTE, 386
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JOJI BANDO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 22
RUA PROJETADA - H, 650
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ALLAN CARVALHO SANTIAGO

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 1
AV SAO PAULO APOSTOLO, 491
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ESPÓLIO DE JACINTO APARECIDO DA ROSA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:0A7842C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 4127/2024

A Secretaria de Saneamento e Meio Ambientede Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuiçõeslegais e, conforme art. 7º da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:
1• - **INSTAURAR** processo administrativo deapuração de responsabilidade para averiguação de possíveisinfrações administrativas referente a dispensa 08/2024, Contrato nº 361/2024, em face das possíveis irregularidades cometidas por funcionários da empresa responsável pela coleta de lixo de Sarandi, na noite 14/09/2024, no Jardim Aurora.
2º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portaria entrará em vigor a partir da date a publicação.

Sarandi,16de setembrode 2024

FLAVIO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 440/2021

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:BCC31AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3017/2024

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS,** para apuração de suas responsabilidades e, conseqüentemente, a reparação de eventuais danos advindos ao Município em face do suposto descumprimento das obrigações adquiridas oriundas do Pregão eletrônico nº 048/2024 – Processo Licitatório nº 098/2024, que tem por objeto o fornecimento de móveis e eletrônicos.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B7A74C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 188, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
121 - 3.3.90.32.00.00 01104 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRI. GRATUITA 260.000,00
Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.036. Contribuir com entidades de Educação infantil - creches
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
135 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 260.000,00
Total Redução: 260.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06C74721

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.8/2024

2° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.8/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°

76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com sede no endereço AV. ANTONIO BRANSÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** portador do RG n° 131810342, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.639,08 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e oito centavos), com finalidade de atualização do preço de mercado, com fundamento art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Discriminação	Média	Desconto Licitação	Valor Pretendido	**Valor Atualizado**
Maçã Fuji	R$ 15,69	41,38%	R$ 12,16	**R$ 9,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1910CEE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	51/2024
b) Licitação Nrº :	45/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubos de concreto armado, tipo PA1, medindo 1,00 m x 1,00 m. Ponta de bolsa. Marca: AJC	UN	100	R$ 338,97	R$ 33.897,00
3	Tubo de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,60 m x 1,00 m. Ponta de bolsa. Marca: AJC	UN	100	R$ 109,97	R$ 10.997,00
4	Tubo de concreto simples, tipo PS1, medindo 0,40 m x 1,00 m. Ponta de bolsa. Marca: AJC	UN	100	R$ 68,75	R$ 6.875,00

Valor Total Homologado - R$ 51.769,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E3C3F4F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	51/2024
b) Licitação Nrº :	45/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 04.507.071/0001-36

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Tubo de concreto armado, tipo PA1, medindo 0,80 m x 1,00 m. Ponta de bolsa. Marca: Tupy	UN	100	R$ 304,90	R$ 30.490,00

Valor Total Homologado - R$ 30.490,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:85D7DA21

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 273 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 273/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FABIANO CESAR SACARAMAL ME.
MARCIO DONIZETI CALEGARI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA POLÍCIA MILITAR E DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: R$ 4.934,00(QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E5166441

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO W P DO BRASIL LTDA EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Fita adesiva contínua larga DK-2205 (62mm x 30,4 m) para uso em impressora térmica - Brother Label Printer QL-800 - Rolo com 30.4 metros, com SUPORTE. Marca: WP – DK-2205	UN	10	R$ 62,00	R$ 620,00
18	Toner COMPATIVEL, novo, HP CF283A (MFP M127 fn) c/130g - Com CHIP. Marca: WP – CF283A	UN	142	R$ 24,00	R$ 3.408,00
27	Toner novo, COMPATIVEL HP 435A Laser Jet 1105 c/ 130g. Com CHIP. Marca: WP – 435A	UN	10	R$ 24,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E9CB59F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.4/2024

2° Termo aditivo da Ata de registro de preço nº.4/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **PREMIER VALERIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.035.215/0001-18, com sede no endereço R PIO XII, 320, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **André Pirolo Valerio,** portador do RG n° 6.835.333-5, portador do CPF sob n° 014.589.899-76, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 6.184,00 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Cortes congelados de frango – Filé de peito (sem osso e sem pele) - Conforme Termo de Referência. Marca: Frango Maringá	Kg	400	R$ 15,46	R$ 6.184,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17016C96

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.9/2024

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.9/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **RR FRANCO COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.858.701/0001-05, com sede no endereço RUA RIO DE JANEIRO, 70, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **Rita de Cassia Morilho Franco,** portador do RG n° 40349707, portador do CPF sob n° 601.824.749-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), correspondendo ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Leite de vaca integral pasteurizado, embalagem plástica de 1 litro - Conforme Termo de Referência. Marca: Franco	LITRO	2500	R$ 4,62	R$ 11.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9340BA26

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.10/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.421.415/0001-49, com sede no endereço RUA MARECHAL RONDON, 1421, CRUZEIRO DO SUL, Taquara-RS., neste ato representada por **ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR,** portador do RG n° 6085839791, portador do CPF sob n° 968.393.410-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove real), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	AMENDOIM NATURAL TORRADO, embalagem 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Trideli	UN	12	R$ 9,50	R$ 114,00
47	Farinha de mandioca tipo biju, isento de glútem, 1 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: Maravilhosa	UN	12	R$ 10,00	R$ 120,00
60	Macarrão colorido, tipo parafuso ou penne, pacote de 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Diana	UN	125	R$ 4,20	R$ 525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:06CAE2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.6/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.6/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDILAINE ELIS MATEUS 07567670917**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.448.489/0001-34, com sede no endereço RUA LUIZ ESPANHOL FILHO, 201, JD AMANCIO SECCO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **EDILAINE ELIS MATEUS,** portador do RG n° 102840186, portador do CPF sob n° 075.676.709-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 14.388,25 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao acréscimo 25,00% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Pão francês assado de 50 g - Conforme Termo de Referência.	Kg	525	R$ 18,91	R$ 9.927,75
17	Pão caseirinho, sem leite, sem corantes, assado de 70 g - Conforme Termo de Referência.	Kg	275	R$ 16,22	R$ 4.460,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8F6844C1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS- TESTE 04/2024

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de Cargos de reserva para estagiário de nível superior e pós Graduação:

20 HORAS GRADUAÇÃO

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Eduarda Meassi Bavati	03/06/2003

20 HORAS PÓS GRADUAÇÃO

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Larissa Martins Cardoso	21/05/1998
02	Pricila Madalena de Souza Cardoso	04/06/1990

30 HORAS GRADUAÇÃO

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Fernanda Lyz Vieira Portela de Lima	19/07/2004

DAS PROVAS

1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, cada qual com valor de 05 (cinco) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 50 (cinquenta) pontos;

1.2 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.

1.3 A nota final corresponderá à soma de ambas as avaliações.

2 Data e horário da prova: **23 de setembro de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **nível superior.**

6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **25/09/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) o candidato com maior idade;

b) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõe às anteriores);

c) ter realizado estágio documentalmente comprovado na área da educação.

Sertanópolis, 16 de setembro de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:2C31B9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 06/2024 LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024

Aos dezesseis dias do mês setembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Sulina, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Aldir Blanc nomeada através da portaria nº.91 de 20 de agosto de 2024, para proceder a análise dos documentos DE HABILITAÇÃO apresentados pelos proponentes cujos projetos culturais foram contemplados durante a análise de mérito cultural, conforme resultado divulgado na Ata nº. 05/2024, conforme previsto no instrumento convocatório.
Iniciada a sessão procedeu-se a análise dos documentos apresentados, chegando-se ao seguinte resultado:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento fase de Habilitação
JOHANN CLAYTON RIBEIRO	05814126990	CATEGORIA 01	PROPONENTE HABILITADO
JOÃO DA ROSA	01649074913	CATEGORIA 02	PROPONENTE HABILITADO

Diante do resultado, conforme o edital a partir da presente data abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a fase de recursos, contra a decisão da fase de habilitação. Findando esse prazo, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.
Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº091/2024 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

Márcio Santos de Souza _____ Presidente

Alan Luiz Griebeler _____ Membro

Clecilde Fabiane _____ Membro

Tânia Cristina Alves Pinheiro _____ Membro

Edith DENCHER _____Membro

Proponentes presentes
Nome Assinatura

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CAC0C599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 107/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **FABIANA LETICIA RUFATTO**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 13.422.271-9 e do CPF sob o nº. 074.685.529-08, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16/09/2024, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 16/09/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CE65ACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: FORNECIMENTO DE PETISCOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMPRESA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ: 26.827.855/0001-84
VALOR: R$9.750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 13/09/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:81E1AFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3830/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.761, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA
Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 13.001 – Funda de Previdência Municipal
13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Elemento: 3.3.9.0.3.6.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 100 - Res de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento: 3.3.9.0.3.9.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 100 - Res de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da receita a seguir:
Elemento: 3.1.9.0.0.3.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 040 - Regime Próprio de Previdência Social
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80F5E135

GABINETE
DECRETO Nº 3.831/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo de Terra Boa – COMTURTEB e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.555/2019 de 16 de julho de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Turismo de Terra Boa - COMTURTEB**, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representante do Poder Executivo:
TITULAR – LUCINEY MOLINA MARQUES
SUPLENTE- VIVIANE CRISTINA BATISTA

II - Representante do Departamento de Meio Ambiente;
TITULAR – CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
SUPLENTE – ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI

III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
TITULAR – VANDERLEI PEREIRA DE MELO
SUPLENTE – VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR – ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
SUPLENTE – SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
V - Representante da Emater
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
SUPLENTE- JOSÉ CLOVIS ROSA

VI - Representante de Bares e Restaurantes;
TITULAR – MARIA LUIZA P. FERREIRA
SUPLENTE - SILVIO FERRARI

VII - Representante de Clubes de Serviços;
TITULAR – MARCIO KEIJI SATO
SUPLENTE - VALDOMIRO PERES JUNIOR

VIII - Representante da Associação Comercial;
TITULAR – ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBOM
SUPLENTE - SIRLEY APARECIDA PIVETA

IX - Representante de Agencia de Viagens e Turismo;
TITULAR – VALTER COLONELLO
SUPLENTE - WILIAN ELISEU SARTORI

X – Representante de Sindicato e/ou Associação Rural;
TITULAR – MATEUS BATISTA MOTA
SUPLENTE - JOSÉ JORGE LAVAGNOLLI

XI – Representante da Associação de Artesanato;
TITULAR – SIRLENE PAULA GONÇALVES
SUPLENTE- ELIZABETE FREIRE DE OLIVEIRA

XII – Representante de Universidades (presencial ou a distância).
TITULAR – MARA CRISTINA DE PAULA
SUPLENTE – ERICA PEREIRA MACHADO WILCZAK
XIII – Representante do Poder Legislativo;
TITULAR - WILSON VANDERLEI ESPOSTO
SUPLENTE - ARGEMIRO GARCIA JUNIOR

XIV – Representante de Instituições Financeiras;
TITULAR – MARCELO KUSDRA
SUPLENTE - GABRIEL DE FREITAS LOPES

XV – Representante de Cooperativas;
TITULAR – BRUNO ANTONIO SIQUEIRA
SUPLENTE – FREDY JUNIOR SOLER

XVI - Representante do Segmento Hoteleiro;
TITULAR – CAIO CARVALHO
SUPLENTE - EDUARDO MAGOM

XVII – Representante da Policia Militar;
TITULAR – ANDERSON SANTOS DE FRANÇA
SUPLENTE – SIDNEI DOS ANJOS RODRIGUES

XVIII – Representante do Transporte Coletivo;
TITULAR – ANTONIO NORBERTO
SUPLENTE - PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS NORBERTO

XIX – Representante de Instituições Eclesiásticas;
TITULAR – RAFAEL VIEIRA DA COSTA
SUPLENTE – CLOVISON PAWELSKI

Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:
I - formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – Estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com órgãos e entidades oficiais.
IV - apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando
incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, bem como assessorar a administração municipal no planejamento do turismo e acompanhar a execução de propostas;
V - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos
municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a
infraestrutura adequada à implantação do turismo;
VI - estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII - programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e
Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;
VIII - apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X - apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – Coordenar, incentivar, promover e executar ações pertinentes ao desenvolvimento do turismo dentro do município;
XII - propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XIII - propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIV - examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - elaborar o seu Regimento Interno. § 1º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Artigo 3º- Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.090/2022 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6217F858

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 427/2024

REF: Concorrência n° 7/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: COTTON STAR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.951.356/0001-24, com sede RODOVIA RD BR 470, 6065, Badenfurt, CEP 89070205, Blumenau - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSNI BUETTNER, CPF: 532.426.299-49, carteira de Identidade nº 1.630.813.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BENS PUBLICOS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16 de setembro de 2024, com vencimento até 16 de setembro de 2029, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:417EB7FF

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

A Sr.ª Agente de Contratação, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que após encerrado o prazo para apresentação de recurso referente a CONCORRÊNCIA sob n° 06/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de reforma para melhoria do Almoxarifado Municipal, e tendo sido as empresas participantes declaradas INABILITADAS, declara o processo por FRACASSADO.

Terra Boa – Pr., 16 de setembro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:57F19B84

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 90008-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90008/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Concorrência Publica tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma para melhoria do Almoxarifado Municipal.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 17.09.2024 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 23.10.2024, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone 0800-1157700, ramais 450, 451, Setor de Licitações ou 602, Departamento de Engenharia.

Em, 16/09/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:929F8A03

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa da Inscrição do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Os candidatos com pedidos indeferidos podem consultar o item no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **18 a 20 de setembro de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Terra Boa – PSS 001/2024i, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista - Manhã	VALTER LAURINDO AGOSTINHO	01550342242	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	01550342484	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Médico Veterinário - Manhã	KAROLINE DAYANE JACINTO	01550342347	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Manhã	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	01550342442	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Manhã	MARIA EDUARDA CANASSA	01550342304	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Médico Veterinário - Manhã	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	01550342293	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	01550342337	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	LUIZ FERNANDO MIRANDA DE GOES	01550342326	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSEMARY SOUZA SALES CATORE	01550342359	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F39CAD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **AILTON VALDIR GANCEDO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/07/2024** a **06/09/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:310602CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ALAINE JOANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/08/2024** a **04/10/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:543EFA83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **NELSON SALMAZO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **21/08/2024** a **19/10/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F3E9158

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/06/2024** a **13/06/2024**; **26/06/2024** a **12/07/2024; 12/08/2024** a **26/08/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AD2006B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/09/2024** a **09/03/2025.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A07BE4A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:93E71CC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 829/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao do período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/09/2024** a **16/12/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD9741A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Eduardo Magon	Agente Administrativo	E	31

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9BAC6DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Bruno Ricardo Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	B	17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FED06CC1

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2024

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal EDMILSON PEDRO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30/09/2024 às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2024.

Terra Boa, 12 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C11EFAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense)

HABILITADOS:

MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA
DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA

ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS AOS CREDENCIADOS:

MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA
DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA

Terra Rica, 16/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DF05CB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 20/2024

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região da AMUNPAR (Noroeste Paranaense)
Data: 16 de Setembro de 2024
Horário: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica
Participantes:

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior

Proponente Participante: DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão de julgamento da Inexigibilidade de Credenciamento n.º 20/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.
Estiveram presentes na sessão o Agente de Contratação, Sr. Julio Cesar Germano Júnior e sua equipe de apoio.
Após a verificação da documentação apresentada, constatou-se que as proponentes DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA. atendeu a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento. Sendo assim, a proponente foi declarada habilitada como única participante.
Dessa forma, a proponentes habilitada será credenciada, conforme os termos do edital e demais disposições legais pertinentes e adiciona na lista de credenciados como próxima na ordem de preferência estabelecida em 27 de Agosto de 2024.
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:CFFF1408

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **05.727.321/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1236 SALA 01 - CEP: 19010062 - BAIRRO: VILA NOVA, Presidente Prudente/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, radiológicos, laboratoriais, conservadoras de vacina e rede de oxigênio dos departamentos de saúde., Pregão N° 72/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **108.600,00 (Cento e Oito Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de setembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Paulo Sergio de Carvalho Ortopedicos EPP
PAULO SERGIO DE CARVALHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D6ABD528

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 447/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO RENATO SOARES,** matrícula Nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **16/09/2024 a 15/10/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B33592E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 448/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO,** matrícula Nº 11545, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, **referente ao período aquisitivo** de 02/06/2023 a 01/06/2024 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/09/2024 a 25/09/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9BB8E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 449/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCAS MIGUEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCAS MIGUEL MARTINS,** matrícula Nº 12538, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/09/2024 a 25/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:39A912AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 450/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIANO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIANO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12548, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023** a **16/03/2024**, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **16/09/2024 a 30/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4F25C1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 451/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO,** matrícula Nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 06/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/09/2024 a 26/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6F2F39D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.624.182/0001-19**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, 1577 - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR., do Processo inexigibilidade 20/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.724.987,70 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/08/2024(vinte e oito dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Medclinic - Centro de Diagnostico Por Imagem e Medicina de Segurança no Trabalho
RAFAEL VITTURI VIANA
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9A9E2D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 403/2024

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR EDUARDO SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** servidor o Sr. **EDUARDO SANTOS DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 16 de Setembro 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (16/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:298C8A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 352/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S A , CNPJ 90.180.605/0001-02** com endereço na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, neste ato representada por MARCELO WAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 632.005.380-15, com domicilio na RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 129/2022, objetivando a **Contratação de seguro do veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, PLACA SDQ-0I82.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses**, ou seja, até o dia 16/09/2025 (dezesseis dias de setembro de 2025).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em mais R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 352/2022 de 19/09/2022.

Terra Rica-Pr, 12/09/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S A
MARCELO WAIS

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:93034889

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PROCESSO 177/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 39/2024, O objeto dessa licitação consiste em Aquisição de móveis planejados para o Departamento de Recursos Humanos e a cozinha da Prefeitura Municipal de Terra Rica., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 20/09/2024 (vinte dias de setembro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 16/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DFFC1CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 402/2024

DECRETO N.º 402/2024

SÚMULA: CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA O COMITE GESTOR MUNICIPAL, DEFINE A COORDENAÇÃO E INDICA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO CONFORME ESTABELECE O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 085/2009 QUE INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E AO AGRICULTOR FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei ...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal conforme estabelece o que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte, produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar, cujas atribuições e responsabilidades encontram-se definidos nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 085/2009.

Art. 2º - Para constituição do referido Comitê, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Membro	Representação
Denize Aparecida Rodrigues	ACITRA
Mirian Senson Martinez	SICREDI
Jaqueline Aparecida Silva Santos de Araújo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suellen Poloni Ney Gaiotti	CRESOL
Mariângela Romeiro Marques Venciguera	SICOOB
Rosângela Saraiva da Silva	Secretária Municipal de Administração
Noemi Oliveira da Costa	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cássia Ruiz Guerra Pegoraro	Associação das Mulheres Empreendedoras
Fábio Locateli	Organização Alfatec Contabilidade

Art. 3º - fica designado, como Coordenadora do Comitê Gestor Municipal, a **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Santos de Araújo** - Diretora de Divisão de Indústria e Comércio.

Art. 4º - fica nomeada, como Agente de Desenvolvimento do Município de Terra Rica/PR, a **Sra. Jaqueline Aparecida Silva Santos de Araújo** - Diretora de Divisão de Indústria e Comércio**,** conforme estabelece a Lei Municipal 067/2015, em seu art. 3º, § 11º,

Art. 5º - Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho denominado como **Câmara Temática de Acesso aos Mercados** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO V - ACESSO AOS MERCADOS, da Lei Municipal 067/2015.

Art. 6º - Para constituição da Câmara Temática de Acesso aos Mercados, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Membro	Representação
Denize Aparecida Rodrigues	ACITRA
Jaqueline Aparecida Silva Santos de Araújo	Sala do Empreendedor
Jair Batista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Mariângela Romeiro Marques Venciguera	SICOOB
Julio Cesar Germano Junior	Setor de Licitação
Rosângela Saraiva da Silva	Secretária Municipal de Administração
Gessica de Oliveira	Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
Matheus Aporta Pessoa	Procuradoria Jurídica

Art. 7º - Fica criado junto ao Comitê Gestor Municipal, o grupo de trabalho denominado como **Câmara Temática de Inovação** para contribui especificamente na implantação das políticas e atividades previstas no CAPÍTULO VIII – ESTÍMULO A INOVAÇÃO, da Lei Municipal 067/2015.

Art. 8º - Para constituição da Câmara Temática de Inovação, ficam nomeados os componentes abaixo relacionados, a saber:

Membro	Representação
Denize Aparecida Rodrigues	ACITRA
Jaqueline Aparecida Silva Santos de Araújo	Sala do Empreendedor
Jair Batista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Mirian Senson Martinez	SICREDI
Suellen Poloni Ney Gaiotti	CRESOL
Matheus Aporta Pessoa	Procuradoria Jurídica

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (13/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F924136A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 406/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2335	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1787	27518-BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00
	SUBTOTAL	295.000,00
	TOTAL	295.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 295.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 45.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica: 2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024.....250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 27518 Setembro R$ 250.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 27518 Setembro R$ 250.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2024 (16/09/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:ED873483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A
CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de seguradora para cobertura de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme abaixo descrito:

Item	Produto / Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Seguro total de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para o veículo CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 Turbo 12V Flex Aut. - PLACA: RHL5B31 - Ano de fabricação/modelo: 2021/2022	Serv.	1	R$ 2.495,00	R$ 2.495,00

VALOR: O presente contrato possui como valor global R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar de sua assinatura.
DATA: Terra Roxa/PR, 13 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:AB8B8D67

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

Objeto: Contratação de concessionária para realização da revisão periódica do veículo CHEVROLET TRACKER PREMIER 1.2 Turbo 12V Flex Aut. - PLACA: RHL5B31 - Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 11/2024, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ N°: 77.310.928/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 1.657,47 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.30.00 e 01.001.001.031.0001.2002.3.3.90.39.00;
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços e após conferência, emissão de nota fiscal/fatura e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:5CEFC685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

Terra Roxa, 16 de setembro de 2024.

Errata referente ao processo licitatório nº 116/2024 / Pregão nº 054/2024, objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR**, tendo em vista a adequação do Edital quanto ao item 8.1.4.

Onde lê-se:
8. DESCRITIVO DA PROPOSTA
8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula

Leia-se:
8. DESCRITIVO DA PROPOSTA
8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula.

Atenciosamente,

CLEITON LOPES ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:459DDBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **EDUARDA NATAR SANTOS,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.118.889-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119421, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 4913, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:C1A95CA9

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ADRIANA TAVARES	200962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 17 de setembro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.

( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:80B6937A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua DECISÃO de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 063/2022, apresentado por **FERNANDO AUGUSTO KLEMBA** (CPF 047.277.029-24), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Campina, Município de Tijucas do Sul, contendo 456,04 m², conforme documentos que integram o processo administrativo.

Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:231FE635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2024
Licitação com lotes exclusivos para ME, EPP e MEI e lotes para Ampla Participação
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de lanches, bebidas e itens para "Coffee-break" para as Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 26/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$703.815,00 (setecentos e três mil e oitocentos e quinze reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **30/09/2024**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo

está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 16 de setembro de 2024.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A130CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Emídio Martins, utilizando estrutura metálica, com recursos provenientes da Lei nº 14.640 – FNDE – Escola Integral, por meio do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 277.258,09 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/10/2024.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:C963FF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14/2023

ORDEM CRONOLÓGICA: Dispensa Eletrônica Nº 04/2023 – Processo Nº 26/2023
OBJETO: Prestação de serviços por meio de locação de uma máquina fotocopiadora multifuncional.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J. E. Marques – Print Quality.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, IN 67, de 8 de julho de 2021 e Dispensa Eletrônica Nº 04/2023 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PREÇO POR CÓPIA TIRADA: R$ 0,80.
PREÇO TOTAL: Até R$ 23.529,60 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1AB86A15

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 49.588.211/0001-86

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	125	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	R$ 332,00	**R$ 41.500,00**
02	50	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	R$ 328,00	**R$ 16.400,00**
04	100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TERRACEADOR DE ARRASTO** COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 613,00	**R$ 61.300,00**
				TOTAL	**R$ 119.200,00**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	375	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	R$ 332,00	**R$ 124.500,00**
02	150	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	R$ 328,00	**R$ 49.200,00**
03	75	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG, **EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO**	R$ 379,00	**R$ 28.425,00**
04	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TERRACEADOR DE ARRASTO** COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 613,00	**R$ 183.900,00**
				TOTAL	**R$ 386.025,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 505.225,00 (Quinhentos e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ N° 02.104.558/0001-42

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG, **EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO**	R$ 690,00	**R$ 17.250,00**
				TOTAL	**R$ 17.250,00**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DDB1DCD7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo Adm: Nº 78/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR, TERRACEADOR DE ARRASTO E TRATOR DE ESTEIRA
Empresas vencedoras valor total: R$ 522.475,00(quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais):**PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA**(49588211000186) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 505.225,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME**(02104558000142) com os lotes: 3 no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:786C49A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Processo Adm: Nº 78/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR, TERRACEADOR DE ARRASTO E TRATOR DE ESTEIRA
Empresas vencedoras valor total: R$ 522.475,00(quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais):**PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA**(49588211000186) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 505.225,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME**(02104558000142) com os lotes: 3 no valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D1599AA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224 E Nº 225 DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR, TERRACEADOR DE ARRASTO E TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N° 49.588.211/0001-86

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	125	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	R$ 332,00	**R$ 41.500,00**
02	50	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	R$ 328,00	**R$ 16.400,00**
04	100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TERRACEADOR DE ARRASTO** COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 613,00	**R$ 61.300,00**
				TOTAL	**R$ 119.200,00**

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	375	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	R$ 332,00	**R$ 124.500,00**
02	150	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TRATOR DE ESTEIRA** COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG COM LÂMINA E GARFO	R$ 328,00	**R$ 49.200,00**
03	75	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG, **EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO**	R$ 379,00	**R$ 28.425,00**
04	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **TERRACEADOR DE ARRASTO** COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 613,00	**R$ 183.900,00**
				TOTAL	**R$ 386.025,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 505.225,00 (Quinhentos e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR, TERRACEADOR DE ARRASTO E TRATOR DE ESTEIRA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ N° 02.104.558/0001-42

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	25	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG, **EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO**	R$ 690,00	**R$ 17.250,00**
				TOTAL	**R$ 17.250,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 42/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FCBD3ED2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** marcada anteriormente para às 09h00 do dia 26 DE SETEMBRO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024, às 09h00, PARA RETIFICAÇÕES NO QUANITATIVO DOS ITENS DO EDITAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CE6CA45F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **C. J. LIOTTO SUPERMERCADO LTDA, – CNPJ N° 53.101.619/0001-59**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
113	UN	LEITE INTEGRAL FLUIDO, ESTERILIZADO UHT. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTER TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN-NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.	TERRA VIVA	5,50

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.
Data: 16/09/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:40A555F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6000/2024

DECRETO Nº6000/2024
Data 16.09.2024

Súmula. Exonera a pedido, Diretor de Departamento de Patrimônio Público (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **Andre Antonio Brandini Fongaro**, matrícula funcional nº 1216-5/1, do cargo de Diretor de Departamento de Patrimônio Público (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:02B95EB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Adm: Nº 73/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS: ESTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, EXAMES E ATENDIMENTOS DIVERSOS PARA CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA APA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2431/2023
Empresas vencedoras valor total: R$ 60.460,00(sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais):**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**(42753021000128) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F229F09B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 019/2024

DATA 16/09/2024

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 13 de setembro de 2024, conforme Ata nº 011/2024.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE/PR, Instruções nº 036/2009, 096/2014 e 175/2022;
Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, nos períodos de janeiro a agosto de 2024.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2024.

FERNANDO GUIMARÃES CEZIMBRA,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C849D489

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Adm: Nº 73/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS: ESTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, EXAMES E ATENDIMENTOS DIVERSOS PARA CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA APA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2431/2023
Empresas vencedoras valor total: R$ 60.460,00(sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais):**ANIMALIA CLINICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA**(42753021000128) com os lotes: 1 no valor total de R$ 60.460,00 (sessenta mil e quatrocentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BF6658B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos no ano exercício de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal de contratos, no ano exercício de 2024, de acordo com as áreas de atuação:

SECRETARIA DE SAÚDE: Rosa de Assis, portador (a) da CI/RG nº: 7.***.***-5, inscrito no CPF nº 022.***.***-98,

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL; Bruno Rafael Skora Santos, portador(a) da CI/RG nº. 10.***.***-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.***.***-18;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Gisele Pinto Da Cruz, portador (a) da CI/RG nº: 8.***.***-1 e inscrita no CPF nº 025.***.***-56;

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elaine Depetris, portador (a) da CI/RG nº nº.72.***.***-0, e inscrito no CPF nº 298.***.***-97;

DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR: Larissa Pamela Batista Vieira, portador (a) da CI/RG nº: 12.***.***-9, e inscrito no CPF nº 088.***.***-95;

SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

DIVISÃO DE OBRAS: Jean Ribeiro Neres, portador (a) da CI/RG nº RG: 13.***.***-0, e inscrito no CPF nº 124.***.***-88;

DIVISÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS: Bruna Cesar Oliveira, portadora da CI/RG 8.***.***-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.***.***-89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: Bruno Rafael Skora Santos, portador(a) da CI/RG nº. 10.***.***-1 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 087.***.***-18

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA: Enez José Barbosa, portador do RG nº 7***.***-5 e portador do CPF nº 028.***.***-00;

SECRETARIA DO ESPORTE: Murillo Henrique Amaral Batista de Paula, portador da CI/RG 13.xxx.xxx-5 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71.

Art. 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art.3º. Como **GESTOR DE CONTRATOS** fica nomeada **Raquel Skora Santos**, portador (a) da CI/RG 4.***.***-4 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 705.***.***-72.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de setembro de 2024.

Art. 5º - Fica Revogada a Portaria nº 35, de 02 de julho de 2024.

Tunas do Paraná, 13 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:494BBACB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024.

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **CREDENCIAMENTO DE CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, RATIFICO, em favor da **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA LTDA - CNPJ: 36.488.133/0001-04**, no valor de R$ 36.768,60 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E27BFDD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03-2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA CNPJ: 36.488.133/0001-04.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **Prestação de Serviços de acolhimento, em assistência social, de 1 (uma) criança,** conforme detalhamento do Contrato Administrativo Nº 25-2024.
VALOR:R$ 36.768,60 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.003.08.243.0008.6.004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
252	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, por ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E306FC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 94/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Guilherme Honório
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professor (a) de Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2,696,22 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 16 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 15 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 12 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9B00A6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 129/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 129/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias

para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Educação Especial– 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elis Regina da Luz Bagio	10º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:20DCDDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 130/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 130/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariussa Carneiro Campos do Nascimento	27°
Keli Chaiane Mereth Gonçalves	28°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8CB6E13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO Nº 59/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 55/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa da área de saúde,para prestação de serviços de Profissional com capacidade Técnica Operacional na área de Enfermagem para analisar e verificar (in loco) se as faturas cobradas do IMAS, estão em conformidade com os valores previstos nos contratos de credenciamento e se os quantitativos referentes ao uso de materiais,medicamentos e equipamentos hospitalares estão corretos e compatíveis com os procedimentos realizados
CONTRATADO: ECOMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-CNPJ 39.705.590/0001-93.
DO PRAZO DE VIGENCIA:O prazo de vigencia/execução do Termo de Contrato nº 59/2022 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, **a iniciar em 02/09/2024 a a terminar em 02/092025.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 59/2022 o valor total de R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 59/2022 e artigo 57º, Inciso II da Lei Fedral nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória,02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:A5A963EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 590/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 589/2023, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 122012/2024**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D36E799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 611/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **MARCELO PACEVICZ SCHLENERT**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para tratar de interesses particulares, nos dias 16 de setembro a 04 de outubro de 2024.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:45E60D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 609/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/09/2024 A 25/09/2024
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2023/2024	ZELADOR	16/09/2024 A 25/09/2024
ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	991504995	2023/2024	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	16/09/2024 A 05/10/2024
JACKSON BORGES	991504506	2023/2024	COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA	16/09/2024 A 05/10/2024
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	991504404	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	16/09/2024 A 25/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:30FEE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 605/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	518	2021/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 A 03/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ABFE0526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 606/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVANDRO PIOVESAN	1512524	2023/2024	SERVENTE	25/09/2024 A 04/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F9E29E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 607/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMIR DOS SANTOS	991504432	2022/2023	COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	06/09/2024 A 05/10/2024
ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	1512623	2022/2023	SERVENTE	06/09/2024 A 25/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F7D836B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 608/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CORREA	1341201	2023/2024	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2024 A 29/09/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:647350BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 440/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CEILA JACINTA DENIZ PINTO**
CPF:	**017.892.469-54**
RG:	**4.403.789-0 SSP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**05-E**
MATRÍCULA:	**871/0**
INVESTIDURA:	**10/05/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.024,43 (três mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FE0066A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 596/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SÔNIA MARIA ROBERTO DE BARROS	2013/2018	90	249/2019	207/2024	717-2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:430F6F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 597/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de **DEZEMBRO** de 2023, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512623	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 %	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B5730C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 598/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512599	EDILENIA GERMANO SCHRECZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/05/2015

Art. 2º Fica revogada PORTARIA 402/2024;

Art. 3º a Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:06FDE263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 599/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1512290	ERONITA SIEMIATKOSKI	MERENDEIRA	02/06/2014

Art. 2º Fica revogada a Portaria 423/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA8FFEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 589/2024

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 186/2017, as pessoas identificadas abaixo:

MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Harielli Tomasi (titular)
Vilmar Bayer (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Angelita Marta Nogueira (titular)
Adriana Aparecida Dihl Adacheski (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Daniel Alves Ozório (titular)
Angela Tavares Martins (suplente)

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 246/2022 e 571/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B0AD9BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 610/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **FÁBIO AMARAL NOGUEIRA**, ocupante do cargo **CONSULTOR JURÍDICO,** da Secretaria Municipal de Administração, para tratar de interesses particulares, nos dias 12 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A792B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 448/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8D8F2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 604/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2017/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/10/2024 A 14/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D94B45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 603/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS	2015 A 2020	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	17/09/2024 A 01/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:01AC2B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 600/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE ALINE VASKO	2012 A 2017	PROFESSOR	16/09/2024 A 15/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B53FE31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 602/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
EZENI DE FATIMA CATAPAN	1489001	179	MERENDEIRA	05/09/2024 A 03/03/2025

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A27A65A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 601/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	1512513	6	PROFESSOR	26/08/2024 A 01/09/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7FB445FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 594/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504986	ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS	05/09/2022 A 05/09/2024	PROFESSORA
991504985	JOEL JOSÉ DE LIMA	05/09/2022 A 05/09/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
991504988	PATRICIA MARCENIUK	05/09/2022 A 05/09/2024	PROFESSORA
991505989	SIMONE ZAVIRACZ	05/09/2022 A 05/09/2024	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:126603D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 593/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504982	DULCE CASAGRANDE	01/09/2022 A 01/09/2024	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DB9E1072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO Nº 79/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 06/09/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2024, cujo objeto é o ***Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2022, REREME 2023 e RENAME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;*** em favor das empresas **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com o Valor Global de R$ 49.247,20 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com o Valor Global de R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o Valor Global de R$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais); **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, com o Valor Global de R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com o Valor Global de R$ 68.960,00 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o Valor Global de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, com o Valor Global de R$ 5.679,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais).

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2022, REREME 2023 e RENAME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATADA(S): CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32, Ata de Registro de Preços nº 135/2024, Valor Global R$ 49.247,20 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), Itens nº 01, nº 05 e nº 07;
SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, Ata de Registro de Preços nº 136/2024, Valor Global R$ 24.650,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), Item nº 02;
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 137/2024, Valor Global R$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais), Itens nº 04, nº 09 e nº 11;
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, Ata de Registro de Preços nº 138/2024, Valor Global R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), Item nº 08;
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, Ata de Registro de Preços nº 139/2024, Valor Global R$ 68.960,00 (Sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais), Item nº 12;
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Ata de Registro de Preços nº 140/2024, Valor Global R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) Item nº 13;
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82, Ata de Registro de Preços nº 141/2024, Valor Global de R$ 5.679,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e nove reais), Itens nº 15, nº 16 e nº 17.
ITENS DESERTOS: Item nº 03, nº 06, nº 10 e nº 14.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 189 00000 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00 - Suporte Profilático e Terapêutico, 189 00303 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00 - Suporte Profilático e Terapêutico, 189 00510 08.001.10.303.0024.2086.3.3.90.32.00 - Suporte Profilático e Terapêutico.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DDDE4AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 6/2024 AO CONTRATO N.º 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 – PROCESSO Nº 155/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Praça Coronel Amazonas, nº 26, salas nº 03, 04 e 05, Centro, União da Vitória – PR, com área de 221 m², e locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, nº 245, Casa, Centro, União da Vitória – PR, com área de 184 m².*
CONTRATADO: DAL BO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 46.792.574/0001-40.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 114/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 12/09/2024 e a terminar em 11/10/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 114/2022, para a prorrogação de 30 (trinta) dias, o valor total de R$ 10.150,73 (Dez mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EBCB85F4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EDITAL N.º 32/2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, IV do Estatuto desta Fundação,

C O N V O C A

Pelo presente ficam todos os membros titulares do Conselho Universitário (CONSUN), para reunião extraordinária a realizar-se às 15h do dia 20 de setembro de 2024, na sala de reuniões da instituição, localizada no edifício sede, à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória, PR.

Itens da pauta:

1. Posse de novos conselheiros;
2. Homologação dos encaminhamentos do CEPE;
3. Atualização de valores monetários de mensalidades e taxas;
4. Apresentação, discussão e aprovação da contraproposta de incorporação do UNIUV pela UNESPAR;
5. Outros assuntos;

União da Vitória, 16 de setembro de 2024.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7F3D4011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 178/2024

Extrato Contrato 178/2024 - inexigibilidade nº 011/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ –02144891000185– objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem para serviços de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de peças e serviços para manutenção de veículos. Valor. R$ 14.962,86 Dotação Orçamentária-39 - Data 13/09/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A16EE647

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATTO 174/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 174/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GUARDA E PIMENTEL LTDA-ME situada à Rua AVENIDA TUPI, 2221, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 08983236000105, neste ato representada por SEDINEI SERGIO GUARDA, inscrito no CPF/MF sob nº 02659029911, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante protocolo 2866/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - O Contrato Original fica acrescido o valor total de R$ 28.788,00, divididos em 12 parcelas iguais de R$ 2399,00.

Cláusula Segunda: Da vigência – passa sua vigência para 27/09/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 16/09/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

SEDINEI SERGIO GUARDA
Contratada
Guarda e Pimentel LTDA-ME

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:700E3F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 176/2022

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº. 176/2022

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, têm justo e firmado este **Termo de Rescisão Contratual**, com a empresa ANZZO DIGITAL LTDA situada à Rua AV SETE DE SETEMBRO, 2775, ********, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 45381638000158, representado por ANDERSON DE SOUZA BARNABE, inscrito no CPF/MF sob nº 07692515794, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com os artigos 58, 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, mediante o protocolo 2268/2022, parecer jurídico e notificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 176/2022 que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DAS ESCOLA MUNICIPAIS JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E MENINO JESUS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, com base no art.58, II da Lei Federal 8666/93, a parte dá por rescindido unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 16/09/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal
Vitorino

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F9030A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 273, de 16 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 153/2024, protocolo 5875/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de setembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5232EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 274, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 274, de 16 de setembro de 2024
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdemar dos Santos – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n. º 155/2024, protocolo nº. 5907/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 16 de setembro de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1992625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 275, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria 275, de 16 de setembro de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 154/2024, protocolo 5907/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 16 de setembro de 2024;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1A0B2D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2024

DECRETO N.º 048/2024, de 01 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888 de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 885.849,33 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme descrito abaixo:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2003	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	35.000,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	12.500,00
03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
45 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	30.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
28.846.0308.2065	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1219 | 01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	39.899,33
03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
28.846.0308.2065	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1219 | 01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.650,00
04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
63 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	25.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1060 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	9.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
85 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
90 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
93 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	134.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
307 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	35.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0509.2064	SAUDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
144 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	6.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
130 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	200,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
132 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.100,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1011 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
168 | 00102	Fundeb 40%	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
168 | 00102	Fundeb 40%	33.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
189 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
192 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	129.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1042 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	11.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

1046 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	11.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1049 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
236 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	277.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
239 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.000,00
07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0705.1201	Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
253 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
271 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	11.500,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	
1214 | 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II	16.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários - Livres, o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
II – Fonte de Recurso 1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019), o valor de R$ 39.899,33 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); e
III – Fonte de Recurso 1018 – Emendas Individuais Impositivas – transferências com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166), o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
§2º - Excesso de arrecadação nas fontes e receitas descritas abaixo:
I – Na Receita 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Na Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal:
Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); e
Fonte 1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019), o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
III – Na Receita 1.6.1.1.02.0.1.00.00.00 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal, o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
IV – Na Receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA - Principal:
Fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais); e
Fonte na fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
V – Na Receita 1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 – Restituição de Convênios – Primárias - Principal, na fonte 102 – Fundeb 40%, o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
83 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.500,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
99 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	35.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
115 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	134.000,00
05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1064 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	1.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1016 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
164 | 00102	Fundeb 40%	12.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
176 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
178 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
181 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2037	MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
193 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	11.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
222 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
318 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
11079 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	11.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1038 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:41C52AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3° BIMETRE DE 2024- ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	4.940.000,00	2.336.594,92	2.336.594,92	2.336.594,92
Aposentadorias	3.900.000,00	1.856.101,95	1.856.101,95	1.856.101,95
Pensões por Morte	1.040.000,00	480.492,97	480.492,97	480.492,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.940.000,00**	**2.336.594,92**	**2.336.594,92**	**2.336.594,92**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(4.940.000,00)**	**(2.336.594,92)**	**(2.336.594,92)**	**(2.336.594,92)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	4.940.000,00	2.336.594,92	2.336.594,92	2.336.594,92
Pessoal e Encargos Sociais	4.940.000,00	2.336.594,92	2.336.594,92	2.336.594,92
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.940.000,00**	**2.336.594,92**	**2.336.594,92**	**2.336.594,92**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:09BE7781

CONTABILIADE
RREO 3° BIMETRE DE 2024- ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
REO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	
	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
OTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
OTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	18.857.819,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:4F242DE7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Agosto
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	115.410,83
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.227,90
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.182,93
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.392,80
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.072,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.320,21
DEFICIT	124.803,63		
TOTAL	124.803,63	TOTAL	124.803,63
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	124.803,63
DEFICIT	124.803,63		
TOTAL	124.803,63	TOTAL	124.803,63
	Resumo		
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	124.803,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	124.803,63		
TOTAL	124.803,63	TOTAL	124.803,63
Notas:			
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3558DC32

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 08/2024

Exercício de 2024				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Agosto
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			124.803,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			112.300,49
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.227,90	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	95.451,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	34.611,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	34.611,04		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,83		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,66		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.072,59	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.072,59		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	4.072,59		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.503,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.182,93	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,70		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.023,92		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.023,92		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	212,78		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.055,38		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	690,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90,77		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	90,77		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.293,55		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.890,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	745,48		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		5.320,21	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.320,21		
		Total da Unidade:		124.803,63
			Total do Órgão:	124.803,63
		Total da Entidade:		124.803,63
			TOTAL GERAL:	124.803,63
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
Adrianópolis, 12/09/2024				
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***		
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B5712085

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2024
				Período: Agosto
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00
Notas:				
O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	*DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:66FD5917

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08/2024

Exercício de 2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Agosto	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			124.803,63	124.803,63
01.031	Ação Legislativa			124.803,63	124.803,63
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			124.803,63	124.803,63
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			124.803,63	124.803,63
Total:				124.803,63	124.803,63
Total da Entidade:				124.803,63	124.803,63
TOTAL GERAL:				124.803,63	124.803,63
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	*DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:477E764F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Agosto	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	997.081,26	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	997.081,26	-1.654.548,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	995.631,26	995.631,26	995.631,26	1.244.839,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	856.082,01	856.082,01	856.082,01	782.981,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	139.549,25	139.549,25	139.549,25	461.857,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	1.450,00	1.450,00	1.450,00	409.709,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	1.450,00	1.450,00	1.450,00	409.709,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	997.081,26	997.081,26	997.081,26	1.654.548,86
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	997.081,26	997.081,26	997.081,26	1.654.548,86
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	997.081,26	997.081,26	997.081,26	1.654.548,86
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3BAD6EBB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				EXERCÍCIO:2024	
				PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Agosto	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				DATA DE EMISSÃO:12/09/2024	
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	997.081,26	985.327,48
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	997.081,26	985.327,48
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	RECURSOS DESCENTRALIZADOS	997.081,26	985.327,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.742.852,64	1.568.565,95	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	985.327,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.742.852,64	1.568.565,95	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	985.327,48
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	985.327,48
			Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00			
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00			
			Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	224.583,32	211.555,69			
			Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
			Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
			Pagamentos Extraorçamentários (X)	374.573,32	211.555,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	224.583,32	211.555,69			
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	0,00			
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	224.583,32	211.555,69
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	149.990,00	0,00			
			Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	745.771,38	583.238,47
			Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	745.771,38	583.238,47
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.117.425,96	1.780.121,64			
			TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.117.425,96	1.780.121,64

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AD63CFC7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2024		
Período: Janeiro à Agosto					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	750.276,90	583.238,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	745.771,38	583.238,47	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	420.441,01	316.421,01	RESULTADOS ACUMULADOS	726.576,36	455.517,93
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	420.441,01	316.421,01	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	747.221,38	583.238,47
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	-127.720,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.170.717,91	899.659,48
TOTAL	1.170.717,91	899.659,48	TOTAL	1.170.717,91	899.659,48
ATIVO FINANCEIRO	750.276,90	583.238,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	420.441,01	316.421,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.170.717,91	899.659,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei		
Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F5E447D0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2024	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Agosto	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.742.852,64	1.568.565,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.742.852,64	1.568.565,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.742.852,64	1.568.565,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	724.798,61	685.711,32
PESSOAL E ENCARGOS	267.359,64	227.382,67
ENCARGOS PATRONAIS	132.291,34	119.117,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	135.068,30	108.264,94
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27.626,43	30.769,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.626,43	30.769,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	429.812,54	427.559,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	429.812,54	427.559,40
Resultado Patrimonial do Período	1.018.054,03	882.854,63
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
Adrianópolis, 12/09/2024		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F27205A2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 08/2024

Exercício de 2024			
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Agosto	
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16			
Administração Direta			
Autorizações	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício	Saldo para Exercício Seguinte

Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:32E20B6A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 08/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2024	
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Agosto	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	224.583,32	224.583,32	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	101.025,63	101.025,63	0,00
I.N.S.S.	0,00	49.155,92	49.155,92	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	48.208,50	48.208,50	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	216,20	216,20	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	25.977,07	25.977,07	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 12/09/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:18E9CAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 140/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	058/2024	3201	NERIANE PRUCHAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	16/09/2024	16/09/2025

Agudos do Sul, em 16 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:60F5B32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 700/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2023-03/03/2024	05/10/2024-21/10/2024
9393	ANDERSON JOSE RIBEIRO	14/04/2023-11/04/2024	03/09/2024-02/10/2024
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	02/01/2023-01/01/2024	16/09/2024-15/10/2024
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	22/05/2021-21/05/2022	03/09/2024-02/10/2024
9807	ARISTIDES GUSTAVO MACHADO	01/09/2023- 31/08/2024	10/09/2024-09/10/2024
9632	AUREA MARIA MARODIN	02/06/2022-01/06/2023	16/09/2024-05/10/2024
9424	CARLA ADRIELE SANTA BARBARA	12/04/2023-11/04/2024	19/09/2024-18/10/2024
8693	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	02/06/2022-01/06/2023	10/09/2024-09/10/2024
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2022-09/05/2023	23/09/2024-07/10/2024
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	18/05/2023-17/05/2024	16/09/2024-15/10/2024
7851	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	19/04/2022-18/04/2023	03/09/2024-02/10/2024
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	22/03/2022-21/03/2023	05/09/2024-04/10/2024
9357	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	12/04/2023-11/04/2024	14/10/2024-28/10/2024
8557	DANILO HENRIQUE RIBEIRO CORDEIRO	02/06/2023-01/06/2024	19/09/2024-18/10/2024
8554	DAVID RODRIGUES GALVÃO	02/06/2022-01/06/2023	10/09/2024-09/10/2024
8564	DEBORA PEREIRA DE ARAUJO	02/06/2022-01/06/2023	30/08/2024-28/09/2024
8564	DEBORA PEREIRA DE ARAUJO	02/06/2023-01/06/2024	23/09/2024-19/10/2024
9428	EDUARDO DE ANDRADE CARDOSO	12/04/2023-11/04/2024	01/09/2024-30/09/2024
9693	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	10/07/2023-09/07/2024	05/09/2024-04/10/2024
8555	ELIANA ZANETTI DUNAISKI	02/06/2023-01/06/2024	02/09/2024-01/10/2024
9462	ELIANE PAIXÃO RODRIGUES	03/04/2023-02/04/2024	09/09/2024-08/10/2024
8670	ELIEZER DA SILVA FRANCO	02/06/2023-01/06/2024	09/09/2024-08/10/2024
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	12/07/2022-11/07/2023	04/09/2024-03/10/2024
8676	ELIZEU SANTANA	02/06/2022-01/06/2023	19/09/2024-19/10/2024
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	03/03/2023-02/03/2024	05/09/2024-06/10/2024
8661	EMERSON DE SOUZA CARVALHO	02/06/2023-01/06/2024	05/09/2024/05/10/2024
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2023-13/08/2024	19/09/2024-18/10/2024
8679	EZEQUIEL TADEU BORGES	02/06/2022-01/06/2023	09/09/2024-08/10/2024
6819	FÁBIO HOFFMANN	03/05/2022-02/05/2023	09/09/2024-08/10/2024
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	10/06/2023-09/06/2024	09/09/2024-09/10/2024
9363	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	12/04/2023-11/04/2024	09/09/2024-23/09/2024
9313	JAIR RODOLFO CASTRO	01/03/2023-29/02/2024	05/09/2024-04/10/2024
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/2023-07/02/2024	15/09/2024-05/10/2024
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	08/08/2022-07/08/2023	02/09/2024-02/10/2024
8573	JGOR JOHNSON BOMFIM CLAUSEN	02/06/2022-01/06/2023	11/09/2024-11/10/2024
6188	JOELMA GHIRALDELLI	07/03/2023-06/03/2024	09/09/2024-23/09/2024
8587	JOELMA SILVA BARBOSA BRANDÃO	02/06/2023-01/06/2024	02/09/2024-01/10/2024
9468	JOSE LUIZ AFORNALLI	03/04/2023-02/04/2024	16/09/2024-05/10/2024
9498	JOSE LUIZ TAVARES	02/05/2023-01/05/2024	05/09/2024-04/10/2024
8997	JUCIMAR ESTEVAM ROSA	01/02/2023-31/01/2024	02/09/2024-01/10/2024
8595	JUNIOR FELICISSIMO PEREIRA GUEDES	02/06/2023-01/06/2024	10/09/2024-09/10/2024
8743	KETLIN CRISTINA DE FATIMA	02/06/2023-01/06/2024	09/09/2024-08/10/2024
8589	KLEBER APARECIDO COSTA	02/06/2023-01/06/2024	10/09/2024-09/10/2024
8719	LUCAS VINICIUS STOCCO	02/06/2022-01/06/2023	02/09/2024-21/09/2024
3320	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	18/09/2023-17/09/2024	18/09/2024-07/10/2024
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	10/02/2022-09/02/2023	01/09/2024-30/09/2024
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	07/03/2023-06/03/2024	25/09/2024-04/10/2024
8732	MARINS DE OLIVEIRA LUIZ	02/06/2022-01/06/2023	16/09/2024-15/10/2024
7108	MAURO ROGERIO PERUSSI	20/08/2023-19/08/2024	05/09/2024-04/10/2024
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2023-31/05/2024	09/09/2024-08/10/2024
8815	PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS STRAPASSON	01/08/2023-31/07/2024	01/09/2024-30/09/2024
9683	PAULO CESAR DE OLIVIERA	10/07/2023-09/07/2024	01/09/2024-30/09/2024
8549	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	02/06/2022-01/06/2023	09/09/2024-08/10/2024
7116	PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA	08/10/2022-07/10/2023	01/09/2024-30/09/2024
5006	RAFAEL DE GODOI	02/08/2023-01/08/2024	02/09/2024-01/10/2024
9571	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	01/06/2023-31/05/2024	16/09/2024-15/10/2024
7844	SANDRO MIGUEL MENDES	01/03/2022-31/03/2023	06/09/2024-05/10/2024
6988	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	17/08/2023-16/08/2024	02/09/2024-20/09/2024
9438	SUSIDARLEN LARA RIBEIRO	12/04/2023-11/04/2024	02/09/2024-01/10/2024
9547	THAIS JULIANA DE PAULA ALMEIDA	01/09/2023-31/05/2024	02/09/2024-01/10/2024
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	04/02/2021-03/02/2022	10/09/2024-10/10/2024
9366	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	12/04/2023-11/04/2024	09/09/2024-23/09/2024
1419	WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO	26/04/2023-25/04/2024	05/06/2024-04/10/2024
9315	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	09/03/2023-08/03/2024	23/09/2024-12/10/2024
8667	WILLIAN MENDES DA SILVA	02/06/2023-01/06/2024	09/09/2024-08/10/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:BC521888

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 533/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	11/06/2023-10/06/2024	18/06/2024-17/07/2024
1056	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2020-30/06/2021	01/06/2024-30/06/2024
8618	AMANDA MILLECK PURKOTE	02/06/2022-01/06/2023	01/06/2024-20/06/2024
6180	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	07/03/2022-06/03/2023	03/06/2024-02/07/2024
8690	BRUNA JUNGLES PACHECO	02/06/2023-01/04/2024	13/06/2024-17/07/2024
9351	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	12/04/2023-11/04/2024	04/06/2024-23/06/2024
2466	CLAUDIA DE FÁTIMA DE LIMA DUARTE	14/06/2023 -13/06/2024	14/06/2024-13/07/2024
9426	CRISTOF ALEXANDRE BRANDÃO CAMARGO	12/04/2023-11/04/2024	17/06/2024-01/07/2024
9063	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	02/02/2023-01/02/2024	03/06/2024-02/07/2024
8966	DIOGO ABNER MARTINS	02/02/2023-01/02/2024	16/06/2024-15/07/2024
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	25/06/2021-24/06/2020	16/06/2024-05/07/2024
8969	FERNANDO BORGES DA SILVA	02/02/2023-01/02/2024	16/06/2024-05/07/2024
9592	FLAVIA CAVASSIN SILVA TELLES	01/06/2023-31/05/2024	12/06/2024-26/06/2024
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2023-03/02/2024	16/06/2024-05/07/2024
9363	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	12/04/2023-11/04/2024	03/06/2024-17/06/2024
9573	GÉSSICA SANTOS MOREIRA	01/06/2023-31/05/2024	04/06/2024-03/07/2024
7848	GILZELI RODRIGUES	19/04/2023-18/04/2024	27/06/2024-11/07/2024
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	07/03/2023-06/03/2024	01/06/2024-20/06/2024
9553	JÉSSICA DE LUCENA AMARAL	01/06/2023-31/05/2024	16/06/2024-05/07/2024
6188	JOELMA GHIRALDELLI	07/03/2023-06/03/2024	03/06/2024-17/06/2024
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	10/06/2023-09/06/2024	20/06/2024-09/07/2024
7256	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	21/05/2023-20/05/2024	16/06/2024-15/07/2024
9346	JOSINEI SOARES DE LIMA FRANÇA	12/04/2023-11/04/2024	10/06/2024-09/07/2024
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/2023-03/02/2024	16/06/2024-05/07/2024
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/2022-31/01/2023	16/06/2024-15/07/2024
7794	KELLY CRISTINA BERGOZZA	12/03/2022-11/03/2023	03/06/2024-02/07/2024
6448	LUANA PEREIRA LOPES	20/06/2023-16/06/2024	03/06/2024-02/07/2024
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2023-19/03/2024	16/06/2024-15/07/2024
9550	MAILON DO NASCIMENTO	01/06/2023-31/05/2024	03/06/2024-02/07/2024
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/2023-30/06/2024	16/06/2024-05/07/2024
9433	MARIANA DE OLIVEIRA	12/04/2023-11/04/2024	03/06/2024-22/06/2024
8956	MATHEUS MATIAS RAMOS	02/02/2023-01/02/2024	16/06/2024-05/07/2024
8617	MELISSA BELO DO ESPIRITO SANTO	02/06/2022-01/06/2023	20/06/2024-09/07/2024
9434	MICHELE APARECIDA ROSA	12/04/2023-11/04/2024	03/06/2024-17/06/2024
2727	MILTON JOSE DA SILVA	10/06/2023-09/06/2024	16/06/2024-05/07/2024
9365	PATRICK ZIPPERER JANCKOWSKI	12/04/2023-11/04/2024	24/06/2024-23/07/2024
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	07/03/2023-06/03/2024	17/06/2024-01/07/2024
8955	REGINALDO FERREIRA LEITE	02/02/2023-01/02/2024	16/06/2024-15/07/2024
9422	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	12/04/2023-11/04/2024	10/06/2024-29/06/2024
8658	SANDRA DO ROCIO DE BARROS	02/06/2023-01/04/2024	01/06/2024-30/06/2024
8703	SELMA ANGELITA ZEFERINO	02/06/2023-01/06/2024	20/06/2024-09/07/2024
8565	SERGIO WILLIAM MACHADO	02/06/2022-01/06/2023	17/06/2024-01/07/2024
6158	SOLANGE LARA	22/03/2023-21/02/2024	03/06/2024-02/07/2024
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2023-14/06/2024	20/06/2024-09/07/2024
6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	06/06/2023-05/06/2024	10/06/2024-09/07/2024
6168	VANESSA PONTS WASTER PALKOWSKI	07/03/2022-06/03/2023	15/07/2024-29/07/2024
9366	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	12/06/2023-11/04/2024	03/06/2024-17/06/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de julho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:45CD98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 054/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 054/2024 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2024, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 050/2024 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 050/2024– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 050/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 001/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 050/2024 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS 2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	DEUZIANA MARQUES DA SILVA	15.351.945-5	72	21/10/1978
2	LINDALVA FERREIRA DOS REIS	6.182.035-3	59	28/12/1972
3	SANDRA CAMPOLIN FELISBERTO E SILVA	9.096.215-9	51	08/09/1984
4	MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.959.679-5	50	22/01/1983
5	BRUNA BARBOSA LIMA	12.955.387-1	47	29/08/1995
6	JOANA ELIZA SQUENINE RIBEIRO	59.144.709-5/SP	46	26/05/2004
7	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.613.079-2	45	22/03/1964
8	DANILO FONTANA ORTIZ	5.711.56-1	45	23/02/1973
9	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	6.051.104-7	45	07/05/1975
10	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	15.629.595-7	45	04/04/1979
11	EDGAR LUIS FELINTO DA SILVA JUNIOR	8.185.764-4	45	11/09/1983
12	FRANCIELLY ALVES DOS ANJOS	10.248.745-1	45	22/09/1986
13	ROSIVANE DIAS LEIRIA	10.001.268-5	45	19/09/1989
14	DANIEL LEITE PAIVA	10.866.559-9	45	11/10/1989
15	HELLEN CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA	14.299.323-6	45	05/07/2000
16	AMANDA PAULIN	15.682.208-6	45	09/08/2002
17	AGDA GIOVANA DO ROCIO COSTA	15.063.583-7	45	21/07/2003
18	MARIA RITA DE CAMPOS	15.179.706-7	45	05/01/2004
19	CLAUDINEIA DE LIMA MACHADO	10.126.570-6	16	30/05/1985
20	GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	6.163.116-0	15	28/08/1979
21	JOELMA DO BELEM MELO STOCO	8.843.693-8	15	16/08/1980
22	ELIZEU COUTINHO	10.949.229-5	15	02/11/1996

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
1	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	6.051.104-7	45	07/05/1975
2	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	15.629.595-7	45	04/04/1979
3	DANIEL LEITE PAIVA	10.866.559-9	45	11/10/1989

VIVIANE CRISTINA MACHADO	6.883.116-4	INDEFERIDO	04/08/1977
MICHELE FERREIRA DE FARIAS MILINOFRE	9.219.266-0	INDEFERIDO	20/04/1984
DANIELE MATTOS SALLES	10.941.202-3	INDEFERIDO	05/12/1993

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS 2024

CLASSIFICAÇÂO GERAL

CLASS	**NOME**	**R.G**	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
1	DEUZIANA MARQUES DA SILVA	15.351.945-5	72	21/10/1978
2	LINDALVA FERREIRA DOS REIS	6.182.035-3	59	28/12/1972
3	SANDRA CAMPOLIN FELISBERTO E SILVA	9.096.215-9	51	08/09/1984
4	MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.959.679-5	50	22/01/1983
5	BRUNA BARBOSA LIMA	12.955.387-1	47	29/08/1995
6	JOANA ELIZA SQUENINE RIBEIRO	59.144.709-5/SP	46	26/05/2004
7	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.613.079-2	45	22/03/1964
8	DANILO FONTANA ORTIZ	5.711.56-1	45	23/02/1973
9	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	6.051.104-7	45	07/05/1975
10	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	15.629.595-7	45	04/04/1979

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	R.G	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
3	DANIEL LEITE PAIVA	10.866.559-9	45	11/10/1989

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:983FBE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 037/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/09/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bombas submersas para poço artesiano para atendimento no abastecimento de água nas comunidades rurais do município, para atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1504
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 43.860,35 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 19/09/2024 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bombas submersas para poço artesiano para atendimento no abastecimento de água nas comunidades rurais do município, para atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	BOMBA 5 CV 18 ESTÁGIOS MONO 254	Und	4669-9/01	03	6.500,00	19.500,00
02	BOMBA 4 CV 27 ESTÁGIOS 254	Und	4669-9/01	02	6.000,00	12.000,00
03	CONTATORA 3210	Und	4673-7/00	15	171,99	2.579,85
04	RELE TÉRMICO 25/32	Und	4673-7/00	15	201,50	3.022,50
05	RELE TÉRMICO 32/50	Und	4673-7/00	05	391,00	1.955,00
06	CAPACITOR 40 UF	Und	4673-7/00	10	32,90	329,00
07	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	Und	4673-7/00	10	41,90	419,00
08	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	Und	4673-7/00	10	55,90	559,00
09	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF	Und	4673-7/00	10	58,00	580,00
10	CAPACITOR 270/324	Und	4673-7/00	20	71,50	1.430,00
11	CAPACITOR 88/108 UF	Und	4673-7/00	20	60,50	1.210,00
12	PAINEL DE COMANDO 300x300x200	Und	4673-7/00	02	138,00	276,00

Valor total: **R$ 43.860,35** (quarenta e três mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10/2024, de 11 de janeiro de 2024.
Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
A presente aquisição tem fundamento no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 e se justifica considerando o fato de que algumas bombas presentes nas comunidades encontram-se danificadas e pela necessidade de manutenção do fornecimento de água para as comunidades rurais do município, haja vista a dependência das mesmas de poços artesianos para obtenção de água potável para o consumo humano.
SECRETARIA REQUISITANTE
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante
receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre quaisquer imperfeiçoes falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja reparado ou substituído;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deverá ser entregue conforme especificações, prazo e local solicitado, de acordo com comunicação prévia do setor solicitante e acompanhado da respectiva nota fiscal.
Os objetos deverão ser entregues em até 10 (dez dias) após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
O objeto será recebido no prazo de 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser reparado/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) DELVAIR DE ALMEIDA matrícula nº 508839, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.091.539-07 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) MARTA AMARO BITENCOURT LINZ matrícula nº 508816**,** inscrito(a) no CPF sob o nº 026.276.459-86 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, cotações diretas com fornecedores e contratações similares sendo que o(a) servidor(a) responsável foram os(a) Sr(a): Marta Amaro Bitencourt Linz, Delvair de Almeida e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.17.511.0029.1100 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1504

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12 / 08 / 2024.
Aprovado em: 12 / 08 / 2024.

DELVAIR DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

MARTA AMARO BITENCOURT LINZ
Coordenadora Geral

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 037/2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Und	CNAE	Qntd	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	BOMBA 5 CV 18 ESTÁGIOS MONO 254	Und	4669-9/01	03		
02	BOMBA 4 CV 27 ESTÁGIOS 254	Und	4669-9/01	02		
03	CONTATORA 3210	Und	4673-7/00	15		
04	RELE TÉRMICO 25/32	Und	4673-7/00	15		
05	RELE TÉRMICO 32/50	Und	4673-7/00	05		
06	CAPACITOR 40 UF	Und	4673-7/00	10		
07	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	Und	4673-7/00	10		
08	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF	Und	4673-7/00	10		
09	CAPACITOR PERMANENTE 60 UF	Und	4673-7/00	10		
10	CAPACITOR 270/324	Und	4673-7/00	20		
11	CAPACITOR 88/108 UF	Und	4673-7/00	20		
12	PAINEL DE COMANDO 300x300x200	Und	4673-7/00	02		
Valor total máximo de R$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:FB6F82EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024 ID 3232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 5.158.580/0001-88**.**

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	BICHINHOS DE BANHO EM VINIL ISENTO DE FTALATOS, LEVEMENTE PERFUMADO, BRINQUEDO EM VINIL E ATÓXICO. CONTÉM: 5 BICHINHOS DE 8 CM CADA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 MESES. SELO INMETRO: CE-BRI/IQB 006268 NM 300/2002 - OCP 006	25	UND	R$ 35,90	R$ 897,50
2	BRINQUEDO DE APRENDIZAGEM COM CONTROLE DE VIDEOGAME PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS, COM 2 MODOS DE REPRODUÇÃO MUSICAL, OS BOTÕES DE FORMATO ABCD E O TECLADO NUMÉRICO PODEM SER PRESSIONADOS, OU O JOYSTICK PODE SER MOVIDO, PARA ATIVAR AS LUZES E A MÚSICA	55	UND	R$ 75,90	R$ 4.174,50
3	BOLA DE VOLEI E.V.A TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA COM APROXIMADAMENTE 65CM. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	325	UND	R$ 11,70	R$ 3.802,50
4	BRINQUEDO PARA AREIA COLORIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPOSTO POR 1 RASTELO, 1 PÁ E 3 MOLDES SORTIDOS. TAMANHO APROXIMADO 11X7X21 CM.COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	20	UND	R$ 7,40	R$ 148,00
5	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 5 TEM UM DIÂMETRO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 22 CENTÍMETROS E UM PERÍMETRO DE CERCA DE 68 CENTÍMETROS. A BOLA É COMPOSTA POR VÁRIOS PAINÉIS COSTURADOS JUNTOS, CRIANDO UM PADRÃO CARACTERÍSTICO HEXAGONAL, CALIBRAGEM RECOMENDADA: 6-8 LBS ,COMPOSIÇÃO: PVC PESO: 300 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 BOLA TAMANHO 5. ELA É USADA EM JOGOS INFORMAIS E RECREATIVOS, PROJETADA PARA SER RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADA PARA JOGOS EM DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E TIPOS DE SUPERFÍCIE, COMO GRAMADOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS. ELA POSSUI UMA CÂMARA DE AR INTERNA QUE É INFLADA PARA MANTER A FORMA E A PRESSÃO ADEQUADAS. APROVADO PELO INMETRO E COM SELO.	325	UND	R$ 12,30	R$ 3.997,50
VALOR TOTAL:				R$ 13.020,00	

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

304 - 08001123610013204333903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

364 - 08003123650013204833903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:69222105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2024 ID 3233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L F B LOPES NATAL ARTES, CNPJ nº 27.984.741/0001-00**.**

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2024, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE AMAPORÃ-PR.

PREFEITURA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
1	Locação de um conjunto: **2 anjos** – 2,35x1,80m, **2 colunas romanas** – 1,15x0,35x0,35m **1 José** – 1,70x1,20m, **1 Maria** – 1,30x0,85m, **1 Jesus** – 1,00x0,80m, **1 estábulo** – 2,90x3,10m, **3 reis magos montados em camelos** – 2,55x2,50m, **1 cacto** – 2,65x0,60m, **1 coqueiro** – 3,50x1,60m, **1 burro** – 1,35x1,40m, **1 vaca** – 1,15x1,55m, **1 ovelha** – 0,85x1,00m, **8 cascatas de pisca LED** blindado, 220W, branco quente ou frio, 10m. **5 ramos com 5 estrelas** – 2,00x2,50m, **1 ramo com estrela dupla 2,30x1,30m, 30 pingentes bola** com cordão e pisca (cores diversas) – 0,50x0,50m, **1 árvore sextavada estrelada** – 3,00x1,50m, **20 refletores** - LED VERDE 100W. Sistema GREEN sem alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W , ângulo de Iluminação: 90º-120º, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco. Produzidos em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa incandescente ou led com 36 lâmpadas por metro. Estrutura metálica robusta de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, na tensão de 127v - 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w de potência, na tensão de 127v- 220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	37.850,55

RODOVIÁRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
2	Locação de um conjunto: **2 colunas de 5 estrelas** – 3,30x0,50m, **1 estrela dupla M** – 0,55x0,55m, 1 trenó com duas renas – 1,80x8,00m, **2 ramos com 5 estrelas** – 2,00x2,50m. Produzidos em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa incandescente ou led com 36 lâmpadas por metro. Estrutura metálica robusta de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, na tensão de 127v - 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w de potência, na tensão de 127v- 220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	5.030,23
PRAÇA PRINCIPAL		
ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
3	Locação de conjunto para **16 postes com 2 estrelas duplas por poste** – 1,10x0,55m**, 1 arranjo de velas** – 1,90x0,95m e **1 refletor** – LED VERDE 100W. Sistema GREEN sem alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W, ângulo de Iluminação: 90º-120º, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco. Produzidos em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa incandescente ou led com 36 lâmpadas por metro. Estrutura metálica robusta de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, na tensão de 127v - 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w de potência, na tensão de 127v- 220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	6.529,10
ROTATÓRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
4	Locação, instalação, manutenção e retirada de **1 pinheiro M** – 3,60x1,50m, **2 pinheiros P com arabescos** – 1,60x0,75m. Produzidos em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa incandescente ou led com 36 lâmpadas por metro. Estrutura metálica robusta de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, na tensão de 127v - 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w de potência, na tensão de 127v- 220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	1.580,10
HOSPITAL		
ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
5	Locação, instalação, manutenção e retirada de **2 ramos com 5 estrelas** – 2,00x2,50m, **2 pinheiros P com arabescos** – 1,60x0,75m e **6 cascatas de pisca LED 100W** – LED VERDE 100W. Sistema GREEN sem alternância das cores, potência do LED 100 watts, voltagem AC85V-265V, frequência: 50Hz-60Hz, voltagem de saída: DC30-36V, Tipo de LED: 1chip tecnologia C.O.B, eficiência luminosa 70-80LM/W , ângulo de Iluminação: 90º-120º, IP65, Vida Útil: 50.000Horas, cor do corpo: preto fosco. Produzidos em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa incandescente ou led com 36 lâmpadas por metro. Estrutura metálica robusta de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, na tensão de 127v - 220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2 x 0,5mm², consumo médio de 10w de potência, na tensão de 127v- 220v, com pontos de fixação no chão chumbados e/ou estaiados.	3.390,02
CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENÓ		

ITEM	DESCRIÇÃO/ MATERIAL USADO NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL R$
6	Chegada do papai Noel, no dia 05/12/2024, conforme disponibilidade, em trenó gigante (com assento estofado em captunê e camurça para mínimo 02 adultos) com 02 renas, todo conjunto iluminado, caixa de som com entrada de USB e microfone (para o papai noel interagir com público em quanto toca músicas natalinas), um sistema que lança bolhas de sabão (nada que traga agressão ao público e ao meio ambiente), para o alto e em grande quantidade para tornar o momento mágico e especial, um automóvel (caminhonete) para transporte do trenó que será em cima da carretinha plataforma decorada com espaços para mais 4 ajudantes do papai Noel e um motorista. A intenção da carretinha oferecer maior segurança e visibilidade aos personagens que estarão interagindo com público estando seguros com piso antiderrapante e corrimão para apoio.	4.990,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ $ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)**.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08004133920011205533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 10 (dez) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7D21C94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024 ID 3233

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

DAS PARTES:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAPORA, inscrito no CNPJ sob nº 11.839.030/0001-02.
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 03.541.088/0009-02**.**

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAS OS CURSOS DE: DOCES FINOS E PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADOS, conforme abaixo:

Item	Cursos/Pré-requisitos	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	**DOCES FINOS** 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	01	15 (quinze)	15 horas	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
02	**PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS** 16 anos 5º ano do Ensino Fundamental	01	15 (quinze)	15 horas	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL						**R$ 12.500,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 16 de setembro de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C721A556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023 VINCULADO AO PREGÃO Nº 037/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alagoas, 305**,** Centro Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000 inscrita no **CNPJ nº. 34.503.311/0001-95,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo o Sr. **WESLEY FERNANDO DE GODOY**, portador da cédula de RG: 10.973.448-9 e CPF nº. 074.292.639-76. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 7:00 (sete) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra. Os feriados para fins do objeto do presente edital são os considerados no âmbito do território do município de Anahy. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Integram o Plantão para fins deste Edital, os serviços médico-ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico com observação até 24 (vinte e quatro) horas, que venham ser prestados aos Munícipes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Anahy, em casos urgentes e emergenciais, estabelecido pela medicina legal. Estão inclusos ainda os serviços de emissão de Declaração de Óbito de causas naturais domiciliar. **PARÁGRAFO TERCEIRO -** As emissões de Declaração de Óbito, terão que ser realizadas in loco no Município das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 7:00 (sete) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas. **PARÁGRAFO QUARTO -** Não integram o Plantão de Urgência e Emergência, para fins deste Edital, os atendimentos eletivos de internamento hospitalar e os serviços médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico correspondente a este internamento, e nos demais casos eletivos que serão prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde por força de credenciamento direto com o Ministério da Saúde. **PARÁGRAFO QUINTO -** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo do Pregão Eletrônico nº. 037/2023 e todas as disposições, especificações e requisitos descritos no seu Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 092/2023 firmado em 18 de setembro de 2023. A prorrogação compreende o período entre 19/09/2024 à 19/09/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato aplicando-se o percentual correspondente de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) acumulado dos entre o mês 09/2023 (início da vigência atual) até o mês 08/2024 (último mês com índice cadastrado). Assim, o valor pactuado anteriormente em R$ 263.989,44 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE e passará a ser de R$ 275.235,39 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais trinta e nove centavos).

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição**	**Qt.**	**Valor unitário**	**Valor Unitário Atualizado**	**Valor Total**	**Valor Total Atualizado**
1	Plantao Simples	202	R$ 499,98	R$ 521,28	R$ 100.995,96	R$ 105.298,39
2	Plantao Extra	163	R$ 999,96	R$ 1.042,56	R$ 162.993,48	R$ 169.937,00
VALOR TOTAL					**R$ 263.989,44**	**R$ 275.235,39**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico e solicitação do Departamento de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 16 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2E2964B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 118/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 175 – ITEM 01 – "**CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC - AMPLA CONCORRÊNCIA."

A empresa **SCA DISTRIBUIDORA LTDA** solicitou a desistência do referido lote.
Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 489/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no LOTE 175, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar oslotes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
175	1	CAFÉ TORRADO E MOIDOEXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS DEVERÁ CONTER SELO DE PUREZA ABIC - AMPLA CONCORRÊNCIA."	COOPERATO INTEGRADA	PCT	4.972	R$ 11,30	R$ 56.183,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 16 de setembro de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:11EEE50D

GABINETE DA PREFEITA
2° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 3.103,89** (três mil cento e três reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	146	MAÇÃ FUGI - IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. .	Kg	R$ 4,69	R$ 12,70	R$ 8,01

*Obs: Considerado caixa com 18 quilos

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16 de Setembro de 2024.

Pregão Eletrônico n° 118/2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E9A89066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 059/2024. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2024. - RATIFICAÇÃO: 09/09/2024. - (LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

OBJETO: Registro de preços cujo objeto consiste em Aquisição de Manilhas de Concreto, as quais serão utilizadas na manutenção de esgotos e novas instalações no Município, conforme solicitação da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência, parte integrante do Edital., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Antonina -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro n°150 - Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor José Paulo Vieira Azim.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº PMA 073/2024 ID 3975
RAZÃO SOCIAL: Empresa **BPC - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.573.493/0001-91, com sede a RUA ABEL SCUSSIATO, nº 2931 – ATUBA, CEP: 83.408-280 – CURITIBA-PR, e-mail: bpcindustria@gmail.com, telefone (41) 3037-0759, representada neste ato Pela Senhora FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ,

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do Produto	Unid.	QUANT.	MEDIA	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,30 PA-1	UND	400	R$ 88,00	R$ 35.200,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 PA-1	UND	400	R$ 111,00	R$ 44.400,00
3	MICRO-EMPRESA | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 PA-1	UND	125	R$ 194,00	R$ 24.250,00
4	AMPLA-CONCORRÊNCIA | TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 PA-1	UND	375	R$ 194,00	R$ 72.750,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 PA-1	UND	100	R$ 312,00	R$ 31.200,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 PA-1	UND	100	R$ 455,00	R$ 45.500,00
7	TUBO DE CONRETO SIMPLES 0,30	UND	400	R$ 48,00	R$ 19.200,00
8	TUBO DE CONRETO SIMPLES 0,40	UND	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00
9	TUBO DE CONRETO SIMPLES0,60	UND	150	R$ 116,00	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 024/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação na data de 09/07/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DATA: 10/09/2024

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal pela Contratante, E Pela Senhora Representante Legal Da Contratada, FABIA CRISTINA KUPCZYK DA CRUZ.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9BF09C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

DO OBJETO - Aditivo de Valor 25% (vinte e cinco por cento), nos contratos abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 012/2023, que tem por objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DA JUSTIFICATIVA - Considerando que tais serviços são necessários em relação ao perfeito funcionamento desta secretaria e seus departamentos, sem os quais haveria comprometimento e paralização dos mesmos, tendo esta secretaria tomada todas às providencias para regularização da situação.

CREDENCIADOS

ANO	CONTR.	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	HORAS DO CONTRATO	VLR DA HORA	VALOR DO CONTRATO	ADITIVO QTDADE 25%	VALOR ADITIVO (25%)
2024	156	3782	ANDRIELLE PINTO FERNANDES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	157	3783	MARCELO CARDOZO MAIA RICARDO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	158	3784	DÉBORA MARCINIAK PÉRES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	159	3785	ALINE MICHELE VIEIRA CARVALHO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	160	3786	JESSICA DO CARMO MIRANDA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	161	3787	EVELYN DE CÁSSIA RAMOS VIEIRA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	162	3788	ROBERTA MARQUES CORREA LUBAVE	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	163	3789	ANA JULIA CALDERON DOS SANTOS	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	164	3790	PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25

2024	165	3791	ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	166	3792	PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	368	3794	LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	169	3795	JAINE LOPES PEDRO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	170	3796	FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	172	3798	SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	173	3799	JULIANA GABRIELLE GOULART CRUZ	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	174	3800	NICOLY RHAYANE CUNHA DA VEIGA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	175	3801	DAYANE DA CRUZ CUNHA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	176	3802	GUSTAVO ALVES DE SOUZA CECCON	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	177	3803	RENATA VELLOSO PEREIRA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	178	3804	JOÃO VICTOR PINTO GONÇALVES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	179	3805	GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DÉRIO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	180	3806	ANANDA KRSNA ALVES SANTOS	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	181	3807	MARIA EDUARDA FIDELIS PEDROSO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	182	3807	MANUELA DIAS SANTOS	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	183	3809	JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	248	3874	DANIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	184	3810	ALCIELE DA COSTA FREIRE	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	185	3811	VANESSA BÁRBARA IVANFI	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	186	3812	TAISE DE OLIVEIRA ARMSTRONG FELIX	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	187	3813	HENRIQUE OTÁVIO DA SILVA DA VEIGA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	188	3814	DJAILTON SAMPAIO	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	189	3815	HELENA PRACHTHAUSER SHTORACHE	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	190	3816	NATALY CARVALHO DOS SANTOS	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	191	3817	ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	192	3818	THAYSSA DIAS CRUZ	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	193	3819	LAUREN FRANCINE TORRES SILVA	04/12/2024	295	R$15,00	R$4.425,00	73,75	R$1.106,25
2024	200	3826	MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS	04/12/2024	530	R$25,00	R$13.250,00	132,5	R$3.312,50
2024	202	3828	MARCIA NUNES	04/12/2024	530	R$25,00	R$13.250,00	132,5	R$3.312,50
2024	211	3837	JESSICA CAMILA RAIMUNDO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	212	3838	LISVANIA PEREIRA DA CRUZ	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	213	3839	CARLOS UMBERTO MARTINS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	214	3840	HILLARI STEFFANI FERNANDES TOLEDO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	215	3841	MAURÍCIO FERRAZ SOBRINHO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	216	3842	MARIA VITORIA CORREIA SERVOLO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	217	3843	DENIZE APARECIDA DE SOUZA MAYER	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	218	3844	MARIELE FELISBINO LAMEU	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	219	3845	LETICIA NAWHANI RAYMUNDO KRUK	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	220	3846	PAULO CEZAR PINHEIRO RIBEIRO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	222	3848	GIOVANI DUARTE PAULINO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	223	3849	JOÃO VITOR RICARDO VIEIRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	225	3851	ANTONIO VITOR DA SILVA DIAS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	226	3852	WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	227	3853	LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES MONTEIRO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	228	3854	PATRICIA DA VEIGA PEREIRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	229	3855	PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	230	3856	JOSELENE MAURÍCIO MEIRE DE OLIVEIRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	231	3857	MARITZA CARRIEL DA SILVA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	232	3858	RHYAN DE SOUZA CANDIDO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	233	3859	PATRICIA DE FRANÇA MANOEL	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	234	3860	JONATHAN FELIPE FERNANDES MACHADO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	235	3861	MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	237	3863	ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	239	3865	AMANDA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	240	3866	FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	241	3867	TAIS FERREIRA DUTRA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	252	3878	JAQUELINE KEYLA DEMICIANO GONÇALVES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	253	3879	ROBERT GABRIEL PIRES ARMSTRONG DOS SANTOS SOUZA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	254	3880	LARISSA DUTRA DA SILVA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	255	3881	CARLOS HENRIQUE TRAMUJAS SBRISSIA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	256	3882	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	257	3883	JHONNY VINICIUS DÉRIO CHAGAS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	258	3884	MICHELE PAVANELI TRAIN	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	259	3885	GIULLIANA MARTINS PINHEIRO GABRIEL	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	260	3886	LOGAN UDSON CABRAL MENDES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	261	3887	GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	262	3888	GABRIEL DE ALMEIDA SLAVOV	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	263	3889	ADRYAN SCHAEFER CARDOSO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	264	3890	MARIA EDUARDA FLORENCIO ALVES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	265	3891	TARIK MACHADO PASSOS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	266	3892	SUELEN CARDOSO ALVES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	267	3893	JAGANNATHA DASA ALVES DA CRUZ SANTOS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	268	3894	ACIEL DOS SANTOS XAVIER GOUVEIA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	269	3895	VITOR FENIX BARBOSA LIMA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	270	3896	INGRYD SOFIA CABRAL BERNARDO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	271	3897	KARINA CRUZ DE SOUZA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	272	3898	RODRIGO CADENA	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	273	3899	SOFIA DE OLIVEIRA POLICARPO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	274	3900	ALINE BASTOS DERES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	275	3901	JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	277	3903	LUCIANO FRAGA BATISTA JUNIOR	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	278	3904	ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILI	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	279	3905	GENILDO DE SOUZA NETO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	280	3906	ALINE VITORIA PONTES REDE	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	282	3908	CELIO NUNES	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	283	3909	CINTHIA APARECIDA SANTOS	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	284	3910	WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS FREIRE	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	285	3911	LUCAS BOLIVAR SANTOS TRANCOSO	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00

2024	286	3912	BRENDA STEFANY GOUVEA TOMASINI	04/12/2024	400	R$12,00	R$4.800,00	100	R$1.200,00
2024	304	3930	JULIANI DA SILVA CASSILHA	04/12/2024	1000	R$12,00	R$12.000,00	250	R$3.000,00
2024	308	3934	CLEBEA APARECIDA DE PAULA	04/12/204	1000	R$10,00	R$10.000,00	250	R$2.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes correrão das seguintes dotações orçamentárias:
10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.36.00.00 – FONTE 01000

DA BASE LEGAL - Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Valor nos Contratos Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2023.

Antonina, 16 de Setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:5F218636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço declarando-se como vencedoras as empresas SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 04.611.754/0001-39, AV. ALBINO ZANCHIM, 479, Sarandi-PR, CEP 87112-221, LAGUNA ESPORTE LTDA CNPJ 52.307.066/0001-22, RUA MARCOS JOSE DE LEÃO, 550, Feliz-RS, CEP 95770-000, FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, CNPJ 39.790.770/0001-10, AV IGUAÇU, Curitiba-PR, CEP 80240-074, GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.526.560/0001-72, AVENIDA ALBINO DE ALMEIDA, 146, A Resende-RJ, CEP 27542-070, SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA – EPP, CNPJ 01.589.358/0001-64, AVENIDA SANTA TEREZINHA, 85, Colombo-PR, CEP 83408-740, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS – EPP, CNPJ 00.492.065/0001-00, RUA PARANÁ, Nº 861, Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI – ME, CNPJ 22.382.705/0001-53, AV RIO BRANCO, 762, Maringá-PR, CEP 87015-380, 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA, CNPJ 54.192.226/0001-60, RUA SETE DE SETEMBRO, 75, Figueira-PR, CEP 84285-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI, CNPJ 05.700.700/0001-02, AVENIDA DAS INDUSTRIAS - S/N - KM 16 Floraí-PR, CEP 87185-000, AMARILDO KRAMER, CNPJ 49.597.630/0001-84, RUA ASTORGA, 119 Campo Mourão-PR
CEP 87308-028, VIEIRA E FRANCZAK LTDA, CNPJ 13.860.527/0001-38, RUA SANTOS THOMAS, 209, Irati-PR, CEP 84500-350, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$80.643,28 (Oitenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CAMISA TÉRMICA MASCULINA Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (se ajusta perfeitamente ao corpo).Confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B.Perfeito para: Ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: Para garantir melhor durabilidade de seu produto: - Deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - Dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: Pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - Devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos: P M G GG EX	HM Termica		UN	30,00	47,89	1.436,70
11	1	CAPACETE PARA CICLISMO MATERIAL - EPS BRANCO E CASCO EM PLÁSTICO UNISSEX	Atrio		UN	30,00	59,00	1.770,00
15	1	CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO-MATERIAL: POLYESTER,LYCRA,SPANDEX MANGA: MANGA CURTA PROTEÇÃO ANTI-UV: SIM	Gpx hunter		UN	5,00	179,89	899,45
16	1	GARRAFA SQUEEZ - TÉRMICA PARA BICICLETA 700 ML COM SUPORTE DE NYLON	PTK		UN	15,00	48,69	730,35
23	1	LANTERNA DE BIKE COM SIRENE LUZ 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO 250LM	F. Vitoria		UN	10,00	54,89	548,90
24	1	LUVA PARA CICLISMO LUVA DEDO CURTO; GEL DE SILICONE PARA AMORTECER O IMPACTO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ÓTIMA ADERÊNCIA; PREVINE CONTRA LESÕES E FERIMENTOS; NÃO PRESSIONA AS MÃOS DURANTE O USO; ÁREA PARA SECAGEM DE SUOR; COSTURA REFORÇADA; DESIGN ESTILOSO E MODERNO;	Moke		UN	5,00	44,00	220,00
26	1	MARCADOR DE TRUCO CARACTERÍSTICAS: - MARCADOR PRODUZIDO EM MADEIRA; - PINOS PARA MARCAR TENTO, - IDEAL PARA MARCAR JOGO DE TRUCO; DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 15 CM - LARGURA: 8,5 CM - ALTURA: 1 CM	Casa bar		UN	10,00	25,00	250,00
28	1	MOCHILA ESPORTIVA MDIMENSÕES DO PRODUTO; 30 X 15 X 5 CM; 300 G MOCHILA DURÁVEL, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS, VÁRIOS BOLSOS COM ZÍPER	Synmior		UN	3,00	260,00	780,00

29	1	MOCHILA HIDRATAÇÃO 2 LITROS IDEAL PARA ESPORTES DE LONGOS PERCURSOS, BOLSA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DE ARMAZENAMENTO, COM FECHAMENTO EM ROSCA.	Fks		UN	10,00	89,00	890,00
31	1	Par de Luva De Boxe Muay Thai Kickboxing Treino Box Infantil Rhino	American figth Box		UN	4,00	94,00	376,00
TOTAL								7.901,40

AMARILDO KRAMER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	PULA PULA CAMA ELASTICA MEDINDO 4,27M 6 PES CANGURI, 12 HASTES, MULTI COLORIDA, DIÂMETRO: 4,27 M, MATERIAL DO PRODUTO: AÇO ZINCADO, ESPESSURA DO CANO: 1,55 MM OU CHAPA 16, PROTETOR DE MOLA COLORIDO COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA, ALTURA TOTAL DA CAMA ELÁSTICA: 2,12 M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 84 CM QUANTIDADE DE MOLAS: 72 TAMANHO DA MOLA: 18 CM	CENTRAL REF 0427		UN	1,00	2.633,33	2.633,33
42	1	Step Eva 60x28x14cm - Varias Cores Academia/Fitness S005	EVAMAX REF 0014		UN	4,00	99,66	398,64
TOTAL								3.031,97

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - 4 ELÁSTICOS - EXTRA FORTE	NP SPORTS		UN	5,00	147,30	736,50
13	1	COLETES ESPORTIVOS ADULTO FUTEBOL CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	26,10	130,50
14	1	COLETES ESPORTIVOS INFANTIL FUTEBOL CADA UNIFORME POSSUI 15 CAMISAS DO MESMO MODELO	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	26,60	133,00
22	1	KIT TREINO DE FUTEBOL AGILIDADE FUNCIONAL ESCADA CHAPEU CONE CINTO DE TRAÇÃO E CORDA	SALUS FITNESS		UN	1,00	220,94	220,94
30	1	MONTAM BIKE / SENDO 1 VERMELHA E 1 AZUL ARO 29 PNEU 2.10 NO MÍNIMO QUADRO 17 ALUMÍNIO CAMBIO TRASEIRO 9 V CAMBIO DIANTEIRO 2 V FREIOS HIDRÁULICOS SUSPENSÃO COM TRAVA NO GUIDÃO 100 MM CASSETE 9 V PEDIVELA 2 V 22/36 AROS 25 MD	KSW		UN	2,00	3.817,00	7.634,00
37	1	PISCA DIANTEIRO E TRASEIRO PAR BIKE MODELO: JY-267-6 MATERIAL: SILICONE PESO APROXIMADO: 55 G UTILIZAÇÃO: MTB, SPEED/ROAD E PASSEIO FUNÇÕES: PISCA LENTO, PISCA RÁPIDO E INTERMITENTE COMPATÍVEL: GUIDÃO DE 22MM E 31,8 MM	ABSOLUTE		UN	50,00	35,90	1.795,00
TOTAL								10.649,94

FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO SEM COSTURA, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA:68,5-69-5CM, GOMOS:8, TERMOTEC, MATERIAL PU PRO, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL,DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	TOPPER SAMBA		UN	50,00	109,00	5.450,00
TOTAL								5.450,00

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PU SEM COSTURA, TERMOTEC, MATERIAL PU OU POLIURETANO, PESO 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5-69,5CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, NIKE OU ADIDAS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	PENALTY BRAVO		UN	50,00	75,99	3.799,50
7	1	BOLAS OFICIAL DE FUTSAL LAMINADO: PU, GOMOS: 8, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	PENALTY BOLA 8		UN	50,00	149,99	7.499,50
TOTAL								11.299,00

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Bola de Vôlei Câmara 6D Sistema de Forro Termofixo Material laminado PU com alta performance maciez e conforto Camada Evacel Miolo Cápsula SIS	mikasa		UN	30,00	54,90	1.647,00
20	1	KIT 22 UNIFORMES FUTEBOL DRY FIT PROFISSIONAL COM ELASTANO,COM ESCUDO EM APLIQUE BORDADO, CAMISETA, SHORTS E MEIAS, PERSONALIZADOS CONFORME ARTE SOLICITADA PELO CLIENTE	marca própria		UN	4,00	1.299,00	5.196,00
27	1	MEDALHAS (OURO, PRATA E BRONZE) MEDALHA ESPORTIVA EM METAL (OURO, PRATA E BRONZE), DIÂMETRO DE 3,5 A 4,0 CM, COM ESPESSURA DE 2 A 4 MM, COM GRAVAÇÃO DA COMPETIÇÃO EM UM LADO DA MEDALHA COM PAPEL ADESIVO, FOTOGRÁFICO OU SIMILAR, FITA SIMPLES NA COR AZUL.	sm troféus		UN	500,00	2,89	1.445,00
32	1	PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL CONFECCIONADA EM FIO 10MM SEDA E MALHA 10X10, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	pangué		UN	3,00	389,90	1.169,70
34	1	PAR DE REDE (2 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL SOCIETY CONFECCIONADA EM FIO 06MM SEDA, MEDIDAS DE 5,00 METROS DE LARGURA X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	pangué		UN	3,00	388,49	1.165,47
45	1	TROFEU EM MDF 50CM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 50CM	estflex		UN	25,00	39,98	999,50
47	1	TROFÉU PERSONALIZADO MEDIDAS APROXIMADAS ALTURALARGURA ESPESSURA 20CM 9CM 5CM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: - BASE MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO	estflex		UN	300,00	18,98	5.694,00

		CLIENTE.						
TOTAL								17.316,67
LAGUNA ESPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Bola de Basquete Penalty Playoff IX Laranja+Preto Ref.:D23-4150-206-01	NEDEL NEDEL		UN	10,00	49,59	495,90
18	1	Kit 100 Bolas Bolinhas Tênis De Mesa Ping Pong Profissional	IDEA IDEA		UN	1,00	100,39	100,39
21	1	KIT APITO TIPO FOX 40 TIPO FOX 40 + CARTÃO ÁRBITRO + MOEDA + CRONÔMETRO - PISTA E CAMPO	NEDEL NEDEL		UN	5,00	92,99	464,95
33	1	PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.	NEDEL NEDEL		UN	3,00	369,79	1.109,37
39	1	Raquete de ping pong Vollo Impact 1000 preta/vermelha ST (Reto)	VOLLO VOLLO		UN	4,00	34,99	139,96
40	1	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL – MEDINDO 2MM 10 METROS MALHA 10x10	NEDEL NEDEL		UN	3,00	119,09	357,27
TOTAL								2.667,84
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	PAR DE TRAVES PARA GOL CAMPO	MAGNUM PAR DE TRAVES		UN	1,00	5.740,00	5.740,00
36	1	PAR DE TRAVES PARA GOL SOCIETY TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY EM TUBO DE AÇO CARBONO 3', REQUADRO DE 1', DE 4,00 X 2,20 M, COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	MAGNUM PAR DE TRAVES PARA GOL SOCIETY		UN	2,00	4.250,00	8.500,00
TOTAL								14.240,00
RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BOMBA DE INFLAR BOLA E BIKE DUPLA AÇÃO	LIVE BOMBA		UN	20,00	16,99	339,80
25	1	MANGUITO CICLISMO Manguito Proteção Lets Slim Manga Braço Ciclista Motoqueiro Uva Uvb - Par Desenvolvido para proteger os braços durante os treinos para evitar queimaduras de sol. Possui elásticos nas extremidades, evitando assim escorregamento. Refrigeração corporal quando em contato com a pele. Ideal para motoqueiros, ciclistas e esportistas em geral.	TRBESP MANGUITO		UN	50,00	27,94	1.397,00
TOTAL								1.736,80
SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Bola de iniciação nº10	Própria B10		UN	10,00	16,49	164,90
8	1	Bolinha Frescobol Betes Bets Borracha fisioterapia pets Jogo Rua Bola	Própria B03.		UN	20,00	3,49	69,80
19	1	Kit 2 Tacos Com Bola Esporte Brinquedo Educativo Jogo Bete Tacos Cor Bege	Própria Taco + Bola 03.		UN	4,00	28,74	114,96
TOTAL								349,66
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARALHO QUANTIDADE DE CARTAS: 55 CARTAS (54 CARTAS PARA JOGAR E 1 CARTA GARANTIA) TIPO DA CARTA: COUCHÉ 290GR TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89MM TAMANHO DO NAIPE: CONVENCIONAL OU GRANDE, PRODUZIDO EM EXCLUSIVO CARTÃO COUCHÉ 290GR, NÃO TRANSPARENTES, ATÓXICAS E RECICLÁVEIS.	COPAG BARALHO		UN	50,00	13,50	675,00
TOTAL								675,00
VIEIRA E FRANCZAK LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	TROFEU EM MDF 30CM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 30CM	AnaJu		UN	25,00	64,50	1.612,50
44	1	TROFEU EM MDF 40CM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 40CM	AnaJu		UN	25,00	52,00	1.300,00
46	1	TROFEU EM MDF 60CM ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO, APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO TROFEU DE 60CM	AnaJu		UN	25,00	96,50	2.412,50
TOTAL								5.325,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0314476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MARIA DE FATIMA F GIMENES LTDA CNPJ 17.440.086/0001-76, RUA RUI BARBOSA, 798, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 124.905,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MARIA DE FATIMA F GIMENES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LEVES, LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR)	próprio		UN	270,00	65,00	17.550,00
2	1	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	próprio		UN	80,00	97,00	7.760,00
3	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PÉQUENO COMPLETO (COM MOTOR)	próprio		UN	30,00	87,00	2.610,00
4	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO LEVE PEQUENO MEIA LAVAGEM	próprio		UN	30,00	50,00	1.500,00
5	1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA COM MOTOR DE AUTO MEDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS	próprio		UN	45,00	135,00	6.075,00
6	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOCICLETA CG 125	próprio		UN	20,00	24,00	480,00
7	1	SERVIÇO DE MEIA LAVADA DE AUTO MEDIO. TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS	próprio		UN	40,00	78,00	3.120,00
8	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHOES, ONIBUS. INTERNA E EXTERNA COM MOTOR	próprio		UN	50,00	375,00	18.750,00
9	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHOES, ONIBUS. EXTERNA, SEM MOTOR	próprio		UN	50,00	300,00	15.000,00
10	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS INTERNA E EXTERNA COM MOTOR	próprio		UN	20,00	310,00	6.200,00
11	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS COMO: MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA	próprio		UN	50,00	412,00	20.600,00
12	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS, TRATOR PEQUENO E MEDIO	próprio		UN	30,00	280,00	8.400,00
13	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS	próprio		UN	30,00	100,00	3.000,00
14	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MICRO ONIBUS EXTERNA SEM MOTOR	próprio		UN	60,00	231,00	13.860,00
TOTAL								124.905,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52C3BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA, CNPJ 16.804.051/0001-06, RUA BOM SUCESSO, Apucarana-PR, CEP 86800-480; ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ 49.573.352/0001-25, RUA BERNARDINO DE CAMPOS 32-67, São Paulo-SP, CEP 17055-025; COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.574.064/0001-08, AV. STA CRUZ, 1054, Santa Rosa-RS, CEP 98780-750; RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 14.350.929/0001-55, R SERRA DOS PIRINEUS, 358, Londrina-PR, CEP 86065-610; JUAR BRINDES LTDA, CNPJ 50.750.151/0001-35, RIO FORMOSO, 165, Apucarana-PR, CEP 86801-150; GRAFICA PRODATA EIRELI, CNPJ 28.141.384/0001-81, RUA PAULO D.ASSUNCAO, Contagem-MG, CEP 32215-270; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 53.846.401/0001-23, ESCD ALVINO HENRIQUE LUSTOZA CABELLINO Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29308-295; GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA, CNPJ 47.006.801/0001-28, RUA DR. ZOILO MEIRA SIMÕES, 362 Figueira-PR, CEP 84285-000; GASP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.642.409/0001-13, RUA CARNEIRO LOBO, 468, Curitiba-PR, CEP 82530-040; FABIO VIEIRA -EIRELI-EPP, CNPJ 11.699.260/0001-13, RUA LUIZ RODRIGUES ,349 Monte Santo de Minas-MG, CEP 37968-000; BARAOSEG LTDA, CNPJ 53.763.552/0001-18, RUA CONEGO POLLON, 70 Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 276.826,88 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

BARAOSEG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	TÊNIS PROFISSIONAL ANTIDERRAPANTE SOFT WORKS BRANCO COM FAIXA COLORIDA. SAPATÊNIS ANTIDERRAPANTE SOFT WORKS, MODELO MUITO ESTILOSO, COM A LEVEZA DO EVA E AGORA COM PALMILHA REMOVÍVEL! SE DESTACA PELO ESTILO E POR SUAS QUALIDADES TÉCNICAS. MODELO TOTALMENTE FECHADO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA ÁREA DA SAÚDE) E TAMBÉM PROTEGE OS PÉS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM ÁGUA. É TODO FEITO DE EVA, MATERIAL MUITO LEVE E QUE DEIXARÁ OS SEUS PÉS CONFORTÁVEIS.O MODELO AINDA CONTA COM UM SOLADO ANTIDERRAPANTE, QUE FUNCIONA MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS, OU MESMO COM RESTOS DE ALIMENTO. E AGORA ESTE MODELO POSSUI PALMILHA REMOVIVÉL	SOFT WORKS CA 37212		UN	112,00	84,29	9.440,48
TOTAL								9.440,48
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AVENTAL TEMA FESTA JUNINA FRANZIDO COM 3 CAMADAS DE BABADOS, COM DETALHE EM RENDINHA NA BEIRINHA DOS BABADOS. TAMANHO APROXIMADO DO PEITORAL 25X25 CM. COMPRIMENTO DA SAIA TOTAL APROXIMADAMENTE 50 A 60CM. CADA BABADO TEM 22 CM E SE SOBREPÕE. A LARGURA DA SAIA TEM APROXIMADAMENTE 70 A 90 CM. AMARRAÇÃO DO AVENTAL A MEDIDA A DEFINIR. O AVENTAL É FRENTE ÚNICA. COR A DEFINIR (LISO, ESTAMPADO OU XADREZ) SEMPRE USANDO 2 CORES, EM TECIDO TRICOLINE.	CLL CLL		UN	105,00	39,48	4.145,40
6	1	BLUSA DE MOLETOM UNISSEX TAMANHO 02 AO 16. FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADA NA PARTE DA COSTA DA BLUSA. COR AZUL ROYAL BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ.	CLL CLL		UN	150,00	46,80	7.020,00
32	1	KIMONO TRANÇADO ADULTO JUDÔ E JUI-JITSU – TAMANHOS A1, A2, A3 E A4 Blusa em tecido Impacto (Trançado Médio - 364g/m²) – 100% algodão; • Calça em tecido Brim Pesado – 100% Algodão; • Costuras na parte lateral, costas e peito; • Gola em material interno EVA e 6 costuras alinhadas; • Reforço até o joelho e duas costuras na barra que garantem maior conforto ao atleta e resistência ao kimono; cores e tamanhos conforme solicitação do gestor do contrato.	CLL CLL		UN	25,00	247,50	6.187,50
33	1	KIMONO TRANÇADO INFANTIL JUDÔ E JUI-JITSU – TAMANHOS M1, M2, M3 E M4 - Blusa em tecido Impacto (Trançado Médio - 364g/m²) – 100% algodão; • Calça em tecido Brim Pesado – 100% Algodão; • Costuras na parte lateral, costas e peito; • Gola em material interno EVA e 6 costuras alinhadas; • Reforço até o joelho e duas costuras na barra que garantem maior conforto ao atleta e resistência ao kimono; cores e tamanhos conforme solicitação do gestor do contrato.	CLL CLL		UN	50,00	123,70	6.185,00

45	1	MEIA CALÇA CONVERSÍVEL SUPPLEX TAMANHO PP AO GG. COM ABERTURA NA SOLA DO PÉ - ROSA/ PRETO/ BEGE.	CLL CLL		UN	20,00	29,80	596,00
55	1	SAIA TUTU DE TULE TAMANHO 6 AO 16. COM 9 CAMADAS, CÓS ELANCA, COM FITINHAS FINAS NA BERADINHA DO TULE (COR A DEFINIR).	CLL CLL		UN	90,00	32,65	2.938,50
56	1	SAIA TUTU DE TULE TAMANHO P AO GG. COM 9 CAMADAS, CÓS ELANCA, COM FITINHAS FINAS NA BERADINHA DO TULE (COR A DEFINIR).	CLL CLL		UN	90,00	37,58	3.382,20
TOTAL								30.454,60

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CALÇA ALFAIATARIA FEMININA / TAMANHO 34 AO 46 COR A DEFINIR- TECIDO GABARDINI, 50% POLIESTER, 48% VISCOSE E 2 % ELASTANO, COM PASSADORES, CORTE RETO, BOLSO FACA NA LATERAL, CINTURA ALTA, BOLSO INISIVEL ATRÁS.	DILMA CONFECÇÃO		UN	20,00	86,60	1.732,00
11	1	CALÇÃO DE FUTEBOL LISO TAMANHO P E M GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: POLIÉSTER, COM SUNGA INTERNA E NUMERAÇÃO.	DILMA CONFECÇÃO		UN	15,00	21,35	320,25
12	1	CAMISA DE GOLEIRO P AO GG GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: POLIÉSTER, MANGA LONGA, COM NÚMERO 1. EMBLEMA: PERMITE PERSONALIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DILMA CONFECÇÃO		UN	6,00	35,80	214,80
14	1	CAMISA NUMERADA PARA JOGOS UNISSEX TAMANHO P AO GG MATERIAL: POLIÉSTER, MANGA: MANGA CURTA, COM NUMERAÇÃO, EMBLEMA PERSONALIZÁVEL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DILMA CONFECÇÃO		UN	15,00	35,34	530,10
34	1	KIT CONJUNTO DE GARI TAMANHO G, G1 E G2 CAMISA MANGA LONGA COM GOLA ITALIANA, EM TECIDO DE BRIM LEVE, COM BOLSO FRONTAL COM PROTEÇÃO UV, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA COM DETALHES EM FITA REFLEXIVA NO CORPO E MANGAS DA CAMISA, COM LOGOTIPO A SER DEFINIDO PELO SETOR SOLICITANTE. CALÇA EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA COM DETALHES EM FITA RELEXIVA NAS PERNAS, DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO COM ELÁSTICO NA CINTURA, SEM BARRA.	DILMA CONFECÇÃO		UN	69,00	129,90	8.963,10
43	1	MACAQUINHO ADULTO CURTO SUPLEX, TAMANHO P AO G. MEIA MANGA, GOLA REDONDA. DECOTE REDONTO. COR A DEFINIR	DILMA CONFECÇÃO		UN	65,00	129,94	8.446,10
44	1	MACAQUINHO INFANTIL CURTO SUPLEX TAMANHO 6 AO 16. MEIA MANGA, GOLA REDONDA. DECOTE REDONTO. COR A DEFINIR	DILMA CONFECÇÃO		UN	100,00	73,89	7.389,00
47	1	MEIA SOQUETE CANO BAIXO MASCULINO - TAMANHO 30 AO 45 - COR A DEFINIR	BESTSOCKS		UN	20,00	11,29	225,80
48	1	MEIÃO TREINO POLIÉSTER PRODUZIDOS COM FIOS ESPECIAIS E FIOS DE POLIÉSTER ELASTICO.	THE MOON		UN	130,00	13,49	1.753,70
51	1	SAIA CREPE TRANSPASSAR CURTA FRENTE LONGA ATRAS - TAMANHO PP AO GG COR A DEFINIR	DILMA CONFECÇÃO		UN	20,00	41,15	823,00
52	1	SAIA GODÊ TAMANHO 04 AO 16 RODADA ACIMA DO JOELHO MALHA 100% POLIÉSTER ELÁSTICO DE 5CM NA CINTURA COR A DENIFIR	DILMA CONFECÇÃO		UN	29,00	27,74	804,46
53	1	SAIA GODÊ TAMANHO P AO GG RODADA ACIMA DO JOELHO MALHA 100% POLIÉSTER ELÁSTICO DE 5CM NA CINTURA COR A DENIFIR	DILMA CONFECÇÃO		UN	55,00	79,88	4.393,40
54	1	SAIA SECRETÁRIA ALFAIATARIA FEMININA – TAMANHO 34 AO 46 COR A DEFINIR- TECIDO GABARDINI, 50% POLIESTER, 48% VISCOSE E 2 % ELASTANO, COM ABERTUTA ATRÀS, CINTURA ALTA COM CÓS.	DILMA CONFECÇÃO		UN	6,00	48,69	292,14
63	1	TÊNIS INFANTIL / ADULTO TAMANHO 28 A 36 GÊNERO:UNISSEX MATERIAL:SINTÉTICO; COMPOSIÇÃO: CABEDAL: EM MATERIAL SINTÉTICO E TECIDO DUPLO FRONTURA.FORRO EM POLIÉSTER COM ESPUMA.PALMILHA INTERNA ANATÔMICA E COPOSTA POR POLIÉSTER E EVA, SOLADO: O EVAMOVE INJETADO GARANTE MAIOR FLEXILIDADE E MACIEZ NAS PISADAS.TECOLOGIA:ABSORVE MELHOR O IMPACTO E PRPORCIONA CONFORTO E FLEXILIDADE AOS PÉS, MANTENDO A ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE.GARANTIA DO BABRICANE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	IMPACTO		UN	40,00	83,65	3.346,00
65	1	TÊNIS UNISSEX 37 AO 44 MATERIAL SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO:CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO E TECIDO DUPLO FRONTURA, FORRO EM POLIÉSTER COM ESPUMA, PALMILHA INTERNA ANATÔMICA E COMPOSTA POR POLIÉSTER E EVA SOLADO: O EVAMOVE INJETADO GARANTE MAIOR FLEXILIDADE E MACIEZ NAS PISADAS. TECOLOGIA:ABSORVE MELHOR O IMPACTO E PRPORCIONA CONFORTO E FLEXILIDADE AOS PÉS, MANTENDO A ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. GARANTIA DO BABRICANE:CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	IMPACTO		UN	20,00	89,99	1.799,80
66	1	TÊNIS UNISSEXTÊNIS UNISSEX 33 AO 39 MATERIAL:SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO E TECIDO DUPLO FRONTURA FORRO EM POLIÉSTER COM ESPUMA PALMILHA INTERNA ANATÔMICA E COPOSTA POR POLIÉSTER E EVA SOLADO: O EVAMOVE INJETADO GARANTE MAIOR FLEXILIDADE E MACIEZ NAS PISADASTECOLOGIA: ABSORVE MELHOR O IMPACTO E PROPORCIONA CONFORTO E FLEXILIDADE AOS PÉS, MANTENDO A ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE GARANTIA DO FABRICANE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	IMPACTO		UN	40,00	76,78	3.071,20
TOTAL								44.104,85

DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL BATA JALÉCO FEMININO TAMANHO P AO GG. FRENTE E COSTA C/ AMARRA LATERAL, PERSONALIZADA LOGO, COM BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COR A DEFINIR, TECISO EM OXFORD.	Própria Avental		UN	76,00	19,00	1.444,00
50	1	POLO MASCULINA TAMANHO P AO GG COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	Própria Camiseta Polo		UN	136,00	28,80	3.916,80
TOTAL								5.360,80

ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AVENTAL DE TECIDO OXFORD - TAMANHO ÚNICO COM BOLSO CENTRAL, POSSUI REGULAGEM NO PESCOÇO. PERSONALIZADA COM LOGO, COM BOLSOS NA PARTE FRONTAL, COR A DEFINIR.	PROPIO		UN	112,00	14,42	1.615,04
TOTAL								1.615,04

FABIO VIEIRA -EIRELI-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CAMISETA INFANTIL TAMANHO 02 AO 16 (PROERD) GOLA REDONDA, COR PRETA, ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE (PROERD), TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE.	PROPRIA CAMISETA		UN	80,00	16,50	1.320,00
16	1	CAMISETA TAMANHO 02 AO 16 COR A DEFINIR, GOLA REDONDA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA CAMISETA		UN	390,00	15,60	6.084,00
35	1	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ESCOLA MUN. PIO XII – 02 AO 16 MASCULINO 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADA NA PARTE DA COSTA DA BLUSA. COR AZUL ROYAL BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHO 02 AO 16. 1 UN - CALÇA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - SHORTS INFANTIL TAMANHO 01 AO 16. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - CAMISETA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16 , GOLA REDONDA, COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, COR BRANCO, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA INFANTIL MANGA LONGA UNISEX , TAMANHO 01 AO 16, COR BRANCA E GOLA REDONDA NA COR AZUL ROYAL , COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA KITS DE UNIFORME		UN	200,00	127,00	25.400,00
36	1	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ESCOLA MUN. PIO XII – P AO GG FEMININO 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADA NA PARTE DA COSTA DA BLUSA. COR AZUL ROYAL BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHO P AO GG. 1 UN - CALÇA TAMANHO P AO GG. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - SHORT SAIA CONFECCIONADA NO TECIDO HELANCA COLEGIAL (100% POLIAMIDA), ANTI-PILLING. O ANTI-PILLING DEIXA O PRODUTO COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, AO ATRITO E COM MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE DEMONSTRAR RESULTADOS EXTREMAMENTE SATISFATÓRIOS EM TESTES DE USO EXAUSTIVO QUANDO SE REFERE	PROPRIA KITS DE UNIFORME		UN	30,00	129,00	3.870,00

		AO RETARDO DO APARECIMENTO DE BOLINHAS NA MALHA. NA COR AZUL ROYAL. TAMANHO P AO GG. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG, GOLA REDONDA, COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO P AO GG, GOLA REDONDA, COR AZUL ROYAL, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA MANGA LONGA UNISEX TAMANHO P AO GG, COR BRANCA E GOLA REDONDA NA COR AZUL ROYAL , COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.						
37	1	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ESCOLA MUN. PIO XII – P AO GG MASCULINO 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADA NA PARTE DA COSTA DA BLUSA. COR AZUL ROYAL BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHO P AO GG. 1 UN - CALÇA TAMANHO P AO GG. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - SHORTS TAMANHO P AO GG. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG, GOLA REDONDA, COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA , ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO P AO GG, GOLA REDONDA, COR AZUL ROYAL, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA MANGA LONGA UNISEX TAMANHO P AO GG, COR BRANCA E GOLA REDONDA NA COR AZUL ROYAL, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA , TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA KITS DE UNIFORME		UN	30,00	129,00	3.870,00
38	1	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES ESCOLA MUNICIPAL PIO XII 02 AO 16 FEMININO 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADA NA PARTE DA COSTA DA BLUSA. COR AZUL ROYAL BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHO 02 AO 16. 1 UN - CALÇA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280 GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL. 1 UN - SHORT SAIA CONFECCIONADA NO TECIDO HELANCA COLEGIAL (100% POLIAMIDA), ANTI-PILLING. O ANTI-PILLING DEIXA O PRODUTO COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, AO ATRITO E COM MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE DEMONSTRAR RESULTADOS EXTREMAMENTE SATISFATÓRIOS EM TESTES DE USO EXAUSTIVO QUANDO SE REFERE AO RETARDO DO APARECIMENTO DE BOLINHAS NA MALHA. NA COR AZUL ROYAL TAMANHO 01 AO 16. 1 UN - CAMISETA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL DIFERENTE NA GOLA, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA INFANTIL TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, COR BRANCA, COM DETALHES NA COR AZUL ROYAL DIFERENE NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE, TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA INFANTIL MANGA LONGA UNISEX ,T AMANHO 01 AO 16, COR BRANCA E GOLA REDONDA NA COR AZUL ROYAL , COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA , TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA KITS DE UNIFORME		UN	200,00	129,00	25.800,00
39	1	KITS FEMININO DO 01 AO 16 DE UNIF. ESCOLARES DO CMEI CRIANÇA FELIZ 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. COR A DEFINIR BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHAO 01 AO 16. 1 UN - CALÇA TAMANHO 01 AO 16 ELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - SHORTS TAMANHO 01 AO 16 HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - SHORT SAIA CONFECCIONADA NO TECIDO HELANCA COLEGIAL (100% POLIAMIDA), ANTI-PILLING. O ANTI-PILLING DEIXA O PRODUTO COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, AO ATRITO E COM MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE DEMONSTRAR RESULTADOS EXTREMAMENTE SATISFATÓRIOS EM TESTES DE USO EXAUSTIVO QUANDO SE REFERE AO RETARDO DO APARECIMENTO DE BOLINHAS NA MALHA. TAMANHO 01 AO 16. 1 UN - CAMISETA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, MANGA LONGA,COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, MANGA CURTA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, SEM MANGA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA KITS FEMININO		UN	100,00	129,00	12.900,00
TOTAL								79.244,00

GASP INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CAMISA NUMERADA PARA JOGOS UNISSEX TAMANHO 10 AO 16 MATERIAL: POLIÉSTER, MANGA: MANGA CURTA, COM NUMERAÇÃO, EMBLEMA PERSONALIZÁVEL,COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	MC CONFORME TR		UN	15,00	25,88	388,20
TOTAL								388,20

GRAFICA PRODATA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BONÉ PERSONALIZADO COM ESTAMPA ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTE COR A DEFINIR	PROPRIA CONFORME O EDITAL		UN	580,00	11,35	6.583,00
23	1	CHAPÉU PESCADOR COM TECIDO LONGO ATRÁS PARA PROTEÇÃO DO SE SOL NO PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO PARA FIXAR NO QUEIXO, COM COSTURAS NAS ABAS MEDIDAS 59/59 NA CIRCUNFERÊNCIA, 8 CM DE ALTURA, ABA PROTETORA COM 25 CM D COMPRIMENTO, TECIDO 100% POLIÉSTER. CORES A COMBINAR	PROPRIA CONFORME O EDITAL		UN	87,00	18,90	1.644,30
TOTAL								8.227,30

GUILHERME HENRIQUE BECKIS PEREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CALÇÃO DE FUTEBOL LISO TAMANHO 6 AO 16 GÊNERO: UNISSEX, MATERIAL: POLIÉSTER, COM SUNGA INTERNA E NUMERAÇÃO.	Layke		UN	15,00	20,70	310,50
22	1	CANELEIRA DE FUTEBOL TIRAS AJUSTÁVEIS - 1 PARCOMPOSIÇÃO: PLACA EXTERNA DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE EVA	VKG ESPORTES		UN	15,00	15,55	233,25
24	1	CHUTEIRA CAMPO SOCIETY UNISSEX INFANTIL/ADULTO DO 28 AO 44: MATERIAL: SINTÉTICO, TRAVA, CABEDAL: SINTÉTICO COM COSTURAS QUE OFERECEM ADERÊNCIA COM A BOLA, SOLADO: TRAVAS FIXAS DE PVC	Rebalt		UN	15,00	68,79	1.031,85
25	1	CHUTEIRA DE FUTSAL UNISSEX 28 AO 43 SEM TRAVA MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA, CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	Adlshoes		UN	15,00	68,79	1.031,85
TOTAL								2.607,45

JUAR BRINDES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BABY LOOK POLO FEMININA TAMANHO PP AO G COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA BABY LOOK		UN	365,00	21,98	8.022,70
TOTAL								8.022,70

RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CALÇA TAMANHO 02 AO 16. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA	PROPRIO		UN	50,00	21,50	1.075,00

		CINTURA, COR AZUL ROYAL	PROPRIA					
17	1	CAMISETA TAMANHO P AO GG (PROERD) GOLA REDONDA, COR PRETA, ESTAMPADO O LOGO NAS DUAS MANGAS, NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME, ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE (PROERD), TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE.	PROPRIA PROPRIO		UN	40,00	19,75	790,00
18	1	CAMISETA UNISEX TAMANHO GG AO G3 COR A DEFINIR, GOLA REDONDA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA PROPRIO		UN	280,00	19,00	5.320,00
19	1	CAMISETA UNISEX TAMANHO P AO G COR A DEFINIR, GOLA REDONDA COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA PROPRIO		UN	652,00	18,00	11.736,00
20	1	CAMISETE FEMININA TAMANHO GG AO G3 COR A DEFINIR, COM DETALHES DE COR DIFERENTE NA GOLA E NAS MANGAS COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NO BOLSO FRONTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO TECIDO COM 37% DE STRECH ALGODÃO	PROPRIA PROPRIO		UN	187,00	55,00	10.285,00
21	1	CAMISETE FEMININA TAMANHO PP AO G COR A DEFINIR, COM DETALHES DE COR DIFERENTE NA GOLA E NAS MANGAS COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NO BOLSO FRONTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO TECIDO COM 37% DE STRECH ALGODÃO	PROPRIA PROPRIO		UN	313,00	51,50	16.119,50
26	1	JALECO CAVADO TAMANHO GG AO G3 TECIDO GABARDINI 100% POLIESTER COR A DEFINIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL BORDADO COM A LOGO ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTE	PROPRIA PROPRIO		UN	60,00	40,40	2.424,00
27	1	JALECO CAVADO TAMANHO PP AO G TECIDO GABARDINI 100% POLIESTER COR A DEFINIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL BORDADO COM A LOGO ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTE	PROPRIA PROPRIO		UN	60,00	39,94	2.396,40
28	1	JALECO EM LESE PARA DOCENTES TAMANHO GG AO G3 100% POLIESTER, EMBLEMA BORDADO NA FRENTE CONFORME ENCAMINHADO PELO SETOR SOLICITANTE DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE	PORPRIA PROPRIO		UN	80,00	47,50	3.800,00
29	1	JALECO EM LESE PARA DOCENTES TAMANHO PP AO G EMBLEMA BORDADO NA FRENTE CONFORME ENCAMINHADO PELO SETOR SOLICITANTE DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE	PROPRIA PROPRIO		UN	80,00	49,50	3.960,00
30	1	JALECO LONGO TAMANHO GG AO G3 MANGA LONGA COM PUNHOS TECIDO GABARDINI 100% POLIESTER COR A DENIFIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL BORDADO COM A LOGO ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTES	PROPRIA PROPRIO		UN	10,00	48,44	484,40
31	1	JALECO LONGO TAMANHO PP AO G MANGA LONGA COM PUNHOS TECIDO GABARDINI 100% POLIESTER COR A DENIFIR DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL BORDADO COM A LOGO ENCAMINHADA PELO SETOR SOLICITANTE	PROPRIA PROPRIO		UN	8,00	50,00	400,00
40	1	KITS FEMININO DO P AO GG DE UNIFORMES ESCOLARES DO CMEI CRIANÇA FELIZ 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. COR A DEFINIR BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHAO P AO GG DE BEBÊ. 1 UN - CALÇA TAMANHO P AO GG DE BEBÊ ELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - SHORTS TAMANHO P AO GG DE BEBÊ HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - SHORT SAIA CONFECCIONADA NO TECIDO HELANCA COLEGIAL (100% POLIAMIDA), ANTI-PILLING. O ANTI-PILLING DEIXA O PRODUTO COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, AO ATRITO E COM MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE DEMONSTRAR RESULTADOS EXTREMAMENTE SATISFATÓRIOS EM TESTES DE USO EXAUSTIVO QUANDO SE REFERE AO RETARDO DO APARECIMENTO DE BOLINHAS NA MALHA. TAMANHO P AO G DE BEBÊ. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG DE BEBÊ, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG DE BB (BEBÊ), GOLA REDONDA, MANGA CURTA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS,ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO P AO GG DE BB (BEBÊ), GOLA REDONDA, SEM MANGA, COR A DEFINIR, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGASESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA PRORPIO		UN	15,00	138,00	2.070,00
41	1	KITS MASCULINO DO 01 AO 16 DE UNIF. ESCOLARES DO CMEI CRIANÇA FELIZ 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. COR A DEFINIR BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHAO 01 AO 16. 1 UN - CALÇA TAMANHO 01 AO 16 ELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 2 UN - SHORTS TAMANHO 01 AO 16 HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - CAMISETA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, MANGA LONGA,COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, MANGA CURTA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS,ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO 01 AO 16, GOLA REDONDA, SEM MANGA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA PROPRIO		UN	100,00	144,00	14.400,00
42	1	KITS MASCULINO DO P AO GG DE UNIFORMES ESCOLARES DO CMEI CRIANÇA FELIZ 1 UN - BLUSA DE MOLETOM UNISSEX, FEITA EM MALHA MOLETOM DE ALTA QUALIDADE. TRAMA: DUPLA FACE FLANELADO COMPOSIÇÃO DE: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, NÃO JUNTA BOLINHA E NÃO DESBOTA, COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA BLUSA. COR A DEFINIR BLUSA FECHADA COM ZIPER NA FRENTE, COM BOLSO CANGURU E CAPUZ, TAMANHAO P AO GG DE BEBÊ. 1 UN - CALÇA TAMANHO P AO GG DE BEBÊ ELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 2 UN - SHORTS TAMANHO P AO GG DE BEBÊ HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR A DEFINIR. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG DE BEBÊ, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA TAMANHO P AO GG DE BB (BEBÊ), GOLA REDONDA, MANGA CURTA; COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. 1 UN - CAMISETA REGATA TAMANHO P AO GG DE BB (BEBÊ), GOLA REDONDA, SEM MANGA;COR BRANCA, COM DETALHES DE COR AMARELA NA GOLA E NAS MANGAS, ESTAMPADO O LOGO CONFORME ENCAMINHADO PELO SOLICITANTE TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. OBSERVAÇÃO: Os produtos que compõe o kit de uniformes deveram ser entregues separados por tamanho, inseridos em uma embalagem plástica transparente com a numeração aparente.	PROPRIA PROPRIO		UN	15,00	150,00	2.250,00
49	1	POLO MASCULINA TAMANHO G1 AO G3 COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	PROPRIA PROPRIO		UN	84,00	31,89	2.678,76
61	1	SHORT SAIA TAMANHO 02 AO 16. CONFECCIONADA NO TECIDO HELANCA COLEGIAL (100% POLIAMIDA), ANTI-PILLING. O ANTI-PILLING DEIXA O PRODUTO COM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS, AO ATRITO E COM MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE DEMONSTRAR RESULTADOS EXTREMAMENTE SATISFATÓRIOS EM TESTES DE USO EXAUSTIVO QUANDO SE REFERE AO RETARDO DO APARECIMENTO DE BOLINHAS NA MALHA. NA COR AZUL ROYAL.	PROPRIA PROPRIO		UN	60,00	20,00	1.200,00
62	1	SHORTS TAMANHO 02 AO 16. HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER GRAMATURA 280GR/M², COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AZUL ROYAL	PORPRIA PORPRIO		UN	50,00	15,00	750,00
TOTAL								82.139,06

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BABY LOOK POLO FEMININA TAMANHO GG E G3 COR A DEFINIR COM LOGO A DEFINIR PELA SECRETARIA QUE REALIZARÁ O PEDIDO, BORDADO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE	própria conforme o edital		UN	192,00	27,20	5.222,40
TOTAL								5.222,40

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94E8AB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 146/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$7.041,25
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	7.041,25
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30,00
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	30,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.562,95
00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - FIA ATENÇÃO CCA	1.562,95
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$28.704,34
00949.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação	28.704,34

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$28.704,34
00949.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA - Pavimentação	28.704,34
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30,00
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	30,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$7.041,25
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	7.041,25
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$1.562,95
00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - FIA ATENÇÃO CCA	1.562,95

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:4E12533F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COMERCIAL XAGU LIMITADA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COMERCIAL XAGU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.503.816/0001-03, sita na RUA EDUARDO DRABECKI, 264 LOTEAMENTO DRABECKI - CEP: 85340000 - BAIRRO:

VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CLODOALDO JOSE CALLEGARI, portador (a) do Cpf sob nº022.910.569-64, domiciliada na RUA EDUARDO DRABECKI, 264 - CEP: 85340000 - BAIRRO: VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 16.831,07 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos) sendo este o valor de referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Total Aditivado
1	1	9344	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FEITURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (3.714,48 M²) NAS RUAS GETÚLIO SILVÉRIO DE ALMEIDA E ANTENOR JOSÉ PEREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. Aditivo: drenagem, piso, tubos drenagem nova, boca de lobo e reassentamento de pedras	SERV	1	16.831,07
TOTAL						16.831,07

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	08.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLODOALDO JOSE CALLEGARI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:35E46C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,59
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,44
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,22

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,28	11,00%	R$ 5,58
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,00	10,00%	R$ 5,40
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,83	12,50%	R$ 5,10

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:22BF210B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2024 - GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 04/2024

Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de gabarito preliminar das provas objetivas nº 04/2024, aplicadas no dia **15 de setembro de 2024**, referente ao Processo Seletivo nº 02/2024.

I – DA CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- **COMUNICAR** os candidatos que o gabarito preliminar está publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

- **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia **17 de setembro de 2024 e encerrando no dia 18 de setembro de 2024**. Os recursos devem ser interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** www.portal.alphaselecoes.com.br, na área do candidato – **RECURSOS.** Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

- **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site https://portal.alphaselecoes.com.br/, dentro da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, clicando em **"RECURSOS"**. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bocaiúva do Sul, 16 de setembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR

MEDICO VETERINÁRIO - ENSINO SUPERIOR									
PROVA 1									
01: D	02: C	03: D	04: C	05: A	06: C	07: D	08: D	09: A	10: B
11: B	12: C	13: A	14: B	15: A	16: B	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: D					

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:58093BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024 - ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 01.001/2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas no período de **24/09/2024 a 24/10/2024**, as inscrições do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 - Edital n˚ 01.001/2024, para provimento de vagas em Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nos termos e normas estabelecidas neste Edital.
O Processo de Seleção de Pessoal/Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, relativos aos cargos constantes no item 3, obedecidas a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	**Evento**	**Data**
1.1	Período de inscrição	**24/09/2024 a 24/10/2024**

1.2	Último dia para pagamento do valor da taxa de inscrição.	**25/10/2024**
1.3	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	**24/09 a 27/09/2024**
1.4	Edital de Deferimento das Isenções das Taxas de Inscrição.	**02/10/2024**
1.5	Prazo para recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	**03 e 04/10/2024**
1.6	Resposta recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	**09/10/2024**
1.7	Prazo final para entrega do laudo médico e das solicitações de condições especiais para candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, inclusive candidata lactante e prazo final da solicitação de inscrição como afrodescendente e candidato com deficiência	**24/10/2024**
1.8	Edital de Deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	**30/10/2024**
1.9	Edital de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes.	**30/10/2024**
1.10	Edital de deferimento das Inscrições.	**30/10/2024**
1.11	Prazo para recurso contra o indeferimento de candidato portador de deficiência e das condições especiais para realização da prova.	**31/10 e 01/11/2024**
1.12	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos como afrodescendentes.	**31/10 e 01/11/2024**
1.13	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.	**31/10 e 01/11/2024**
1.14	Resposta dos recursos dos indeferimentos das inscrições.	**05/11/2024**
1.15	Divulgação dos locais de prova e ensalamento dos candidatos.	**06/11/2024**
1.16	**Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Discursivas.**	**10/11/2024**
1.17	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	**11/11/2024**
1.18	Prazo para recurso contra gabaritos preliminares e questões das provas objetivas.	**12/11 e 13/11/2024**
1.19	Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	**19/11/2024**
1.20	Resposta dos recursos dos Gabaritos Preliminares.	**19/11/2024**
1.21	Divulgação do resultado das provas objetivas.	**20/11/2024**
1.22	Prazo para recurso contra resultado das provas objetivas.	**21/11 e 22/11/2024**
1.23	Resposta recurso contra resultado das provas objetivas.	**25/11/2024**
1.24	Convocação provas práticas para todos cargos com exceção de Professor.	**20/11/2024**
1.25	Divulgação do resultado da prova discursiva e convocação prova prática Professor.	**25/11/2024**
1.26	Prazo para recurso contra o resultado da prova discursiva.	**26/11 e 27/11/2024**
1.27	Resposta recurso contra o resultado da prova discursiva.	**28/11/2024**
1.28	**Aplicação das Provas Práticas.**	**01/12/2024**
1.29	Divulgação do resultado da prova prática.	**03/12/2024**
1.30	Prazo para recurso contra o resultado da prova prática.	**04 e 05/12/2024**
1.31	Resposta recurso contra o resultado da prova prática.	**06/12/2024**
1.32	Convocação avaliação de títulos.	**06/12/2024**
1.33	**Aplicação da Avaliação de Títulos (on line).**	**10 e 11/12/2024**
1.34	Divulgação do resultado da avaliação de títulos e classificação final.	**13/12/2024**
1.35	Prazo para recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	**16 e 17/12/2024**
1.36	Resposta recurso contra o resultado da avaliação dos títulos e classificação final.	**19/12/2024**
1.37	Homologação final.	**20/12/2024**

1.38. O cronograma acima é sugestivo e poderá sofrer alterações no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.

2. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1. Código dos Cargos, Nome dos Cargos, Vencimento Básico Inicial, Vagas para ampla concorrência, Vagas reservadas para PcD e Afrodescendente e Vagas Totais, Carga Horária Semanal, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição, encontram-se estabelecidos no item 3 deste Edital.

2.2. O Processo de Seleção de Pessoal será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 09.054.507/0001-00, sediado na Avenida Virgílio Manilia, nº 22260 -sala A, Jardim Ouro Cola, CEP 87070-170, na cidade de Maringá – Paraná, vinculado a UNIFAMMA, contratada pelo Município através de Procedimento Licitatório e será supervisionado, fiscalizado e orientado dentre outros atos pela Comissão Organizadora do Concurso.

3. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Código dos Cargos	Cargo	Vencimento Básico Inicial Em R$	Carga Horária Semanal	Vagas para ampla concorrência	Vagas Reservadas para PcD (**)	Vagas Reservadas para Afrobrasileiros (**)	Vagas Totais	Requisitos (*)	Valor da Taxa de Inscrição Em R$
01.01	**Advogado**	3.708,55	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.02	**Agente de Coleta de Resíduos, de Limpeza e de Conservação de Áreas Públicas**	1.600,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.03	**Agente de Combate de Endemias**	2.824,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática e Curso de Formação Inicial	80,00
01.04	**Arquiteto**	4.000,00	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.05	**Assistente Social**	5.310,62	30	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.06	**Atendente de Saúde**	1.074,01	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.07	**Auxiliar Administrativo**	2.435,62	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática	80,00
01.08	**Auxiliar de Contabilidade**	2.373,45	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.09	**Auxiliar de Enfermagem**	2.375,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	80,00
01.10	**Auxliar de Renda**	3.009,42	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.11	**Contador**	5.191,97	30	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.12	**Coordenador de Atividades Culturais**	1.850,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.13	**Coordenador do Serviço Viário**	2.850,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.14	**Coveiro**	1.631,75	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.15	**Cozinheira**	1.074,01	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.16	**Dentista**	5.718,59	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo Odontologia	120,00

								e Registro no Órgão da Classe	
01.17	**Digitador**	3.400,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.18	**Eletricista**	1.483,42	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Específico na Área de Atuação	50,00
01.19	**Encarregado de Recursos Humanos**	6.600,63	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática e Noções em Administração	80,00
01.20	**Enfermeiro**	4.750,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.21	**Engenheiro Ambiental**	4.000,00	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.22	**Engenheiro Civil**	3708,55	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.23	**Farmacêutico**	4.153,57	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.24	**Fiscal Geral**	3.708,55	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.25	**Fisioterapeuta**	1.943,27	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.26	**Fonoaudiólogo**	1.799,39	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.27	**Médico**	10.383,94	30	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.28	**Motorista Basculante**	2.408,85	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C" ou Superior	50,00
01.29	**Motorista Coletivo**	2.500,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D" ou Superior	50,00
01.30	**Motorista de Ambulância**	3.000,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C" ou Superior	50,00
01.31	**Nutricionista**	2.121,28	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.32	**Operador de Máquinas Pesadas**	1.631,75	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C" ou Superior	50,00
01.33	**Padeiro**	1.780,09	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.34	**Pedreiro**	1.631,75	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento Específico na Área de Atuação	50,00
01.35	**Professor**	2.290,28	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio com habilitação em magistério ou Curso Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino Fundamental	80,00
01.36	**Psicólogo**	3.589,88	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.37	**Recepcionista**	2.410,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	80,00
01.38	**Serviços Gerais**	1.074,01	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.39	**Técnico em Compras, Licitações e Contratos**	2.753,12	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática e Conhecimento da Legislação Pertinente	80,00
01.40	**Técnico em Raio X**	1.074,01	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática, Curso de Técnico em Radiologia e Registro no Órgão da Classe	80,00
01.41	**Telefonista**	1.074,01	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	50,00
01.42	**Veterinário**	2.121,28	20	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Superior Completo Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe	120,00
01.43	**Vigilante de Unidades Escolares**	3.000,00	40	01 + CR	-	-	01 + CR	Ensino Médio Completo, Noções de Informática e Curso de Formação de Vigilantes	80,00

Legenda:
PcD – Pessoa com deficiência
CR – Cadastro de Reserva
3.1. (*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 4.7 deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da Posse.
3.2. (**) Das vagas totais de cada cargo, 5% (cinco por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência – PcD e 10% (dez por cento) para os afro-brasileiros, conforme especificado nos itens 6 e 8 deste Edital.
3.3. (***) Nos termos da Constituição Federal não haverá salário menor que um salário mínimo nacional, sendo os mesmos complementados.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no site www.institutounivida.org.br no período de 09 horas do dia **24 de setembro de 2024 a** 23hs59min do dia **24 de outubro de 2024.**
4.2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
4.2.1. Acessar o site www.institutounivida.org.br e localizar o "link" correlato ao Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001 – Edital n° 01.001/2024.
4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição pelo site www.institutounivida.org.br, optando pelo cargo pretendido.
4.2.3. Clicar no campo enviar os dados da inscrição.
4.2.4. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em favor do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em qualquer instituição financeira. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente através de boleto e deverá ser pago até o dia **25 de outubro de 2024**.
4.3. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.
4.3.1. Não haverá em hipótese alguma devolução do pagamento da taxa de inscrição.
4.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará um computador com acesso gratuito à internet em sua sede, nos horários das 08h30min às 11h00 min e das 14h00min às 16h30min, exceto sábado, domingo e feriados.

4.5. O comprovante de inscrição será disponibilizado na área do candidato, junto com à divulgação do ensalamento.
4.6. Será de total responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
4.7. O candidato ao se inscrever, se compromete em satisfazer as seguintes condições:
I - a nacionalidade brasileira ou naturalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
VII - idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
VIII - não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal;
IX - não constar condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos;
X - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
4.7.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
4.8. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no item 3 do presente Edital, e das exigências contidas no subitem 4.7 deste Edital. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sendo revogada a sua nomeação.
4.9. A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumento reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:
I – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
II – constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; ou
III – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS; ou
IV – constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, em dois eventos eleitorais.
5.2. O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **09 horas do dia 24 de setembro de 2024 até as 23h59min do dia 27 de setembro de 2024,** diretamente no site www.institutounivida.org.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site www.institutounivida.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
5.3 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda:
i) Cadúnico: a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo; b) anexar declaração do cadastro único (dataprev.gov.br); ou
ii) Doadores de Medula Óssea: a) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato cadastrado como Doador de Medula Óssea, no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. No comprovante deverá conter nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação; ou
iii) Doadores de Sangue: a) anexar declaração expedida pelo Hemocentro de seu respectivo Estado, ou outro banco de doação da rede hospitalar de outro Estado, onde deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu CPF, número de cadastro, e data(s) da(s) doação(ções), que comprove sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses. Para fazer jus a isenção, o doador terá que ter realizado no mínimo duas doações nos últimos doze (12) meses da publicação deste Edital; ou
iv) Eleitor convocado e nomeado: a) anexar cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral do Estado em que for eleitor, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como o número do documento oficial de identificação, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo o último nos últimos dois anteriores ao término da inscrição.
5.3.1. Os documentos exigidos deverão ser enviados através do formulário disponível na área do candidato em arquivo único em formato PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição.
5.4. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que solicitar isenção da taxa de inscrição e que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva deverá, no ato do pedido de isenção da taxa, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, conforme citado no subitem 6.4.2.1, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no *link* **área do candidato**.
5.5. O www.institutounivida.org.br, analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
5.6.1. A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
5.7. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo de Seleção de Pessoal e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
5.8. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 5;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por via diferente da estabelecida neste Edital.
5.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **02 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br
5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, por meio do link RECURSOS, no período das 08h00min **do dia 03 de outubro de 2024 às 23h59min do dia 04 de outubro de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.12.1. Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutounivida.org.br até as 23h59min do dia **24 de outubro de 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até **25 de outubro de 2024** para poder participar do certame.
5.12.2. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
5.13. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1. ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2. enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;
6.4.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br a partir da data provável de **30 de outubro de 2024**.
6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, www.institutounivida.org.br, no link **área do candidato**. no período das 08h00min do dia **31 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 01 de novembro de 2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇAO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DE CANDIDATAS LACTANTES
7.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.1. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.2. Para solicitar condição especial o candidato deverá:
7.1.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
7.1.2.2. caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidatos@institutounivida.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 7.4.
7.1.2.3. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital;
7.1.2.4. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.
7.2. Da candidata lactante:
7.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
7.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);
7.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 11.17 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
7.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 6.4.2, 7.1.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.2.1.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviados eletronicamente para www.institutounivida.org.br, através de link disponível.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES
8.1. Nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).
8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.
8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
8.3. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:
8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.
8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendentes estará disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **30 de outubro de 2024.**
8.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 08h00min do dia **31 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 01 de novembro de 2024,** observado horário oficial de Brasília/DF.
8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9.1. O Edital com a relação dos candidatos com as inscrições deferidas será publicado no órgão oficial do município e divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, a partir da data provável de **30 de outubro de 2024**.

9.2. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para afrodescendentes.
9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no período das 08h00min do dia **31 de outubro de 2024 até as 23h59min do dia 01 de novembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.4. O INSTITUTO UNIVIDA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de resposta na área do candidato, link recursos, do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br.
9.5. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
10.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem ou forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso será nomeado em caráter efetivo e estará vinculado ao regime jurídico estatutário.
10.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou cargo em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;
h) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do item 3 deste Edital;
i) atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Concurso Público;
j) apresentar declaração de bens e valores;
k) apresentar demais documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ato da convocação.
10.3. O candidato para ser contratado, deverá providenciar a correção de seus dados pessoais juntos aos Órgãos federais se constar divergências na verificação no site www.institutounivida.org.br, "Consulta Qualificação Cadastral" permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no e social.
10.4. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 10.2, perderá o direito à investidura no referido cargo.

11. DAS PROVAS
11.1. As provas de múltipla escolha e discursiva serão aplicadas em Bom Sucesso, Estado do Paraná no dia **10 de novembro de 2024**, em local a ser divulgado através de edital publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, no dia **06 de novembro de 2024.**
11.1.1. Caso o Município de Bom Sucesso não apresente estrutura física para aplicação das provas, as mesmas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos.
11.2. O tempo de duração das provas objetiva e discursiva (quando houver) será de 4 horas (quatro horas), incluindo-se o preenchimento da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva e versão definitiva da discursiva (quando houver).
11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade original, caneta esferográfica azul ou preta.
11.4. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
11.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
11.6. Nenhum candidato poderá entregar as provas antes de decorridos 01 (uma) hora do seu início.
11.7. Por ocasião da realização das provas serão entregues ao candidato o caderno de questões e a folha de respostas (gabarito), para a prova objetiva e versão definitiva da discursiva (quando houver).
11.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta de tinta preta ou azul e transcrever para versão definitiva da discursiva (quando houver) também com caneta de tinta preta ou azul.
11.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
11.10. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
11.11. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original.
11.12. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.
11.13. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
11.14. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de nº de registro de Boletim de Ocorrência Policial.
11.15. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original), que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.16. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 11.10 a 11.15, e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.17. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto.
11.17.1. Com observância do disposto no subitem 11.21 deste Edital, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 11.17), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los, neste momento, receberá da equipe de fiscalização, um envelope plástico, para guardar seus pertences, que deverá ser lacrado e acondicionado em local designado pelos fiscais. Bolsas e sacolas também deverão permanecer em local designado pelos fiscais e, na hipótese de o candidato não respeitar as determinações, o material poderá ser recolhido, podendo o candidato, inclusive, ser desclassificado, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
11.17.2. O candidato que estiver portando, mesmo que desligados, telefone celular ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 11.17 ou similares, durante a realização de sua prova, ou for flagrado em tentativa de cola, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, etc.
11.19. Como forma de garantir a lisura do Concurso Público, é reservado ao INSTITUTO UNIVIDA, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
11.20. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, o INSTITUTO UNIVIDA não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
11.22. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas (Gabarito), versão definitiva da discursiva (quando houver) e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). Somente poderá deixar o prédio depois de decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
11.23. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 01 (uma) hora. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, devendo ao final da prova devolver o mesmo ao fiscal de sala juntamente com a Folha de Respostas (Gabarito) e versão definitiva da discursiva (quando houver).
11.24. O candidato poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.
11.25. Em cada sala, os dois últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
11.26. Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito) e versão definitiva da discursiva (quando houver), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
11.27. Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, de conformidade com o prazo estabelecido no item 1 deste edital.

12. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO
12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:
a) prova escrita objetiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** de múltipla escolha para todos os candidatos inscritos no concurso;
b) prova discursiva de caráter **eliminatório** e **classificatório** com questão discursiva, para os candidatos inscritos nos cargos de Advogado, Assistente Social, Auxiliar de Rendas, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Veterinário e aprovados na prova objetiva até a 80ª classificação e empatados para o cargo de Professor e até 30ª classificação e empatados para os demais cargos;
c) prova prática de caráter **eliminatório e classificatório**, para os candidatos inscritos para os cargos de Arquiteto, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Professor, Técnico em Compras, Licitações e Contratos e Técnico em Raio X e aprovados na prova objetiva até a 30ª classificação prova objetiva e empatados, com exceção de Professor que deverá ter a aprovação na prova discursiva além da prova objetiva até a 50ª classificação e empatados; e
d) de avaliação de títulos de caráter **classificatório,** para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva, prova discursiva (quando houver) e prova prática (quando houver).

13. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS
13.1. A prova escrita objetiva será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
13.1.1. A prova escrita objetiva para os cargos de Advogado, Assistente Social, Auxiliar de Rendas, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Veterinário, será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Descrição	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Quantidade Questões	5	5	5	15	30
Valor por questão	2,0	1,0	1,0	4,0	
Total de Pontos	10,00	5,00	5,00	60,00	80,00

13.1.2. A prova escrita objetiva para os demais cargos elencados neste edital, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que o valor de cada questão será obtido conforme quadro abaixo, composta de questões de conhecimento básico e de conhecimento específico.

Descrição	Questões de Conhecimento Básico			Questões de Conhecimento Específico	Total de Questões Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais		
Quantidade Questões	5	5	5	15	30
Valor por questão	3,0	3,0	2,0	4,0	
Total de Pontos	15,00	15,00	10,00	60,00	100,00

13.2. As questões da prova escrita objetiva conterão (5) cinco alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas

13.3. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que atingirem nota igual a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima possível, de acordo com a pontuação atribuída no item 13.1.
13.4. Os candidatos não aprovados na prova escrita objetiva serão eliminados do concurso púbico.

14. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
14.1. A prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos **Advogado, Assistente Social, Auxiliar de Rendas, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Veterinário** composta de 1 (uma) questão discursiva, cujo tema para elaboração das questões, será extraído do conteúdo específico de acordo com o cargo concorrente, (anexo I – conteúdo programático), deste edital.
14.2. A avaliação da prova discursiva conforme demonstrado no subitem 14.4 será na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
14.3. A prova escrita discursiva será aplicada juntamente com a prova escrita objetiva e somente será avaliada dos candidatos habilitados na prova objetiva, na forma do subitem 13.3, deste Edital e aprovados na prova objetiva até a 80ª classificação e empatados para o cargo de Professor e até 30ª classificação e empatados para os demais cargos.
14.4. Os critérios gerais a serem utilizados para avaliação da questão da prova discursiva são os constantes do Anexo III do presente Edital e os seguintes:
a) fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura dos textos usados nos enunciados;
b) organização global e coerência do texto;
c) uso adequado de recursos coesivos;
d) domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
e) domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
f) legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
14.5. Os candidatos deverão produzir um texto dissertativo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, no qual deverá abordar o tema proposto.
14.6. Durante a realização da prova discursiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
14.7. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.
14.8. Não será corrigido questão que apresentar número de linhas inferior ou maior que o estabelecido neste edital.
14.9. Será considerado aprovado na prova escrita discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
14.10. Os candidatos não aprovados na prova escrita discursiva serão eliminados do concurso público.

15. DOS TÍTULOS
15.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, 14.9 e 17.5, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.
15.2. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
15.3. Os títulos, estabelecidos no quadro do subitem 16.2, não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso Público.
15.4. O envio dos títulos deverá ser realizado por meio digital (upload), no período estabelecido no edital de convocação para entrega dos títulos;
15.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de avaliação de títulos deverão:
a) digitalizar os documentos originais que enviará como comprovante de títulos, salvá-los em arquivo no formato “pdf” com até 8MB de tamanho.
a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
b) conferir a qualidade da digitalização dos documentos;
c) verificar se a digitalização está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
15.6. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
a) acessar o site www.institutounivida.org.br;
b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
c) acessar o link “Envio de Títulos” – anexar e enviar os documentos digitalizados em um único arquivo de até 8MB de tamanho;
d) o envio do documento deverá ser enviado uma única vez.
15.7. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
a) encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital;
b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado no Edital de Convocação para entrega dos títulos;
c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
e) que não pertencem ao candidato(a);
f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
15.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
15.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
15.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
15.11. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste item, serão analisados pela banca examinadora do INSTITUTO UNIVIDA/UNIFAMMA e terão publicação específica no site www.institutounivida.org.br, informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
15.12. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato declara estar ciente que, além de ser excluído do Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de sua contratação (caso tenha sido contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.
15.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
15.14. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes.

15.14.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
15.14.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
15.14.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
15.15. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
15.16. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
15.17. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
15.18. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.
15.19. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições.
15.20. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

16. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova prática e discursiva quando houver.
16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

16.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

17. DAS PROVAS PRÁTICAS
17.1. As provas práticas têm por objetivo auferir a Capacidade Técnica-Científica e a Habilidade por meio de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função de cada cargo e os candidatos serão chamados em ordem alfabética para realização da mesma. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo. A capacidade técnica-científica se traduz na capacidade prática e teórica de manuseio adequado de instrumentos, documentos, equipamentos, implementos e utensílios (quando houver) empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, além do conhecimento técnico específico do cargo. A Habilidade associada a atitudes na execução de tarefas será avaliada no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do rol de atribuições inerentes a cada cargo conforme a descrição das atribuições dos cargos, anexo IV deste Edital.
As provas práticas serão preparadas e corrigidas por profissionais capacitados nas respectivas áreas. Poderá haver gravação em áudio e vídeo da execução da prova prática pela Instituição responsável pela realização do concurso.
17.2. A prova prática de caráter eliminatória e classificatória será aplicada aos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a 50ª classificação e empatados nessa na prova objetiva e aprovados na prova discursiva para o cargo de **Professor** e classificados até a 30ª classificação e empatados para os cargos de **Arquiteto, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Técnico em Compras, Licitações e Contratos e Técnico em Raio X.**
17.2.1 Os candidatos que não se submeterem à Prova Prática, na forma dos subitens 17.1 e 17.2 e seguintes, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.
17.3. A Prova Prática será realizada no Município de Bom Sucesso/PR.
17.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
17.5. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática, serão eliminados do concurso.
17.6. O edital de convocação será divulgado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, conforme consta no item 1 do presente Edital.
17.7. Para realização da prova prática os candidatos deverão estar portando documento de identificação conforme estabelecido no edital de abertura, e para os cargos de **Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas**, deverá apresentar a CNH exigida para ingresso no cargo.
17.8 Para os cargos de **Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância** a prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.
17.8.1. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze)minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
17.8.2. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do veículo/equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores, sendo observadas as faltas estabelecidas no sistema de avaliação do DETRAN/PR com pontuação de acordo com este edital: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos).
17.9 Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** a prova prática será realizada em equipamento destinado ao cargo. A prova consistirá inicialmente na avaliação prática teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática.
17.9.1. Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas; II) Verificação das condições da máquina/equipamento); III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento; IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento; V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento; VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço; VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento; VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

Critério	**Pontos**				
	Atingiu Máximo 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não Atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
V	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0

17.9.2. Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame: a) provocar acidente durante a realização da prova; b) tombar o equipamento/máquina; c) permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar o equipamento/máquina; d) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do equipamento/máquina.
17.10. Para os cargos de **Cozinheira, Eletricista, Padeiro e Pedreiro,** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:
I) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas; II) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas; III) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas; IV) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada; V) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador; VI) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

Critério	**Pontos**				
	Atingiu Máximo 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não Atingiu 0%**
I	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
II	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	40,0	30,0	20,0	10,0	0,0
V	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
VI	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0

17.11. Para os cargos de **Arquiteto, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Técnico em Compras, Licitações e Contratos e Técnico em Raio X** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:
i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta); ii) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; iii) Habilidade/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato demonstrou clareza, coerência e objetividade na forma da resolução do problema proposto); iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

Critério	**Pontos**				
	Atingiu Máximo 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não Atingiu 0%**
I	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
II	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
III	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
IV	40,0	30,0	20,0	10,0	0,0

17.12. Para o cargo de **Professor** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério	**Descrição**	**Pontos**
I	Entrega do Plano de Aula que será entregue em 2 (duas vias para a Banca Examinadora	0,00 a 10,00
II	Desenvolvimento do Plano de Aula	0,00 a 10,00
III	Domínio do conteúdo	0,00 a 40,00
IV	Habilidade/competência na transmissão do conhecimento técnico e pedagógico	0,00 a 30,00
V	Utilização do tempo de aula	0,00 a 10,00

17.12.1. O candidato deve previamente elaborar e imprimir em 2 (duas) vias de igual teor um Plano de Aula com o tema a ser informado no Edital de Convocação para realização da prova prática, a ser entregue aos examinadores no momento de sua apresentação.
17.12.2. Será imediatamente eliminado da prova prática o candidato que não trouxer impresso, na forma deste Edital, o referido Plano de Aula.
17.12.3. Após a entrega do Plano de Aula à comissão examinadora, o candidato deverá fazer breve exposição verbal de seu conteúdo em no máximo 10 (dez) minutos, dentro da concepção que vincula educar e cuidar, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
17.12.4. Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.
17.12.5. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
17.12.6. Não será admitida a saída do recinto de integrantes da plateia até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade.
17.12.7. Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da plateia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
17.12.8. Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o Instituto Univida ou Município ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
17.13. Caso o candidato não demonstre condições de realizar a prova prática por motivo de

alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para o(s) avaliador(es) e para os materiais, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.
17.14. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros para todos os cargos.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
18.1. A nota final para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo e Veterinário**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita discursiva, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação, podendo ultrapassar 100,00 (cem pontos).
18.2. A nota final para o cargo de **Auxiliar de Rendas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova escrita discursiva, para efeito de classificação.
18.3. A nota final para o cargo de **Professor**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva acrescidos da nota obtida na prova discursiva mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por dois, acrescendo-se os pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação, podendo ultrapassar 100,00 (cem pontos).
18.4. A nota final para os cargos de **Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Cozinheira, Eletricista, Motorista Basculante, Motorista Coletivo, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Técnico em Compras, Licitações e Contratos e Técnico em Raio X**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por dois, para efeito de classificação.
18.5. A nota final para os cargos de **Arquiteto, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Farmacêutico,** será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por dois, acrescendo-se os pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação, podendo ultrapassar 100,00 (cem pontos).
15.6. A nota final para os demais cargos deste edital, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
18.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada cargo.
18.8. Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como portadores de deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
18.9. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
18.10. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
a) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
b) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
c) maior nota obtida na prova de matemática;
d) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
e) mais idoso;
f) sorteio.

19. DOS RECURSOS
19.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao INSTITUTO UNIVIDA, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua publicação e de 2 (dois) dias úteis da publicação dos demais resultados, assim entendidos:
19.1.1. contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
19.1.2. contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afrodescendente;
19.1.3. contra o indeferimento de homologação da inscrição;
19.1.4. contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
19.1.5. contra o resultado da prova objetiva;
19.1.6. contra o resultado da prova discursiva;
19.1.7. contra o resultado da prova prática;
19.1.8. contra o resultado da avaliação de títulos;
19.1.9. contra a nota final e classificação dos candidatos.
19.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico, na área do candidato, sob pena de perda do prazo recursal.
19.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br, na área do candidato.
19.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.4 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
19.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
19.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.
19.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
19.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
19.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
19.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
19.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
19.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
19.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
19.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
19.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br. Os resultados dos recursos indeferidos, deverão ser verificados pelos candidatos na área do candidato, onde constará a justificativa para o indeferimento.
19.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área do candidato do endereço eletrônico www.institutounivida.org.br do instituto por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
19.18 A Banca Examinadora do instituto, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
20.1. A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no item 18.
20.2. O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bom Sucesso e publicado no órgão oficial do município.

21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
21.1. O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
21.2. A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de Bom Sucesso e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal – www.bomsucesso.pr.gov.br, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
21.3. O Poder Executivo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
21.4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção de Pessoal, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.
21.5. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
21.6. Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Processo de Seleção de Pessoal, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
21.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;
b) recusar a contratação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
22.2. O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
22.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01 – Edital nº 01.001/2024.
22.4. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
22.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdo Programático.
b) Anexo II – Declaração como Afrodescendente.
c) Anexo III – Critério para avaliação da Prova Discursiva.
d) Anexo IV - Atribuições dos cargos a serem providos.

Bom Sucesso/PR., 16 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C2F4FDA4

RECURSOS HUMANOS
ANEXO EDITAL CONCURSO

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO e VETERINÁRIO.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas,
televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ADVOGADO
DIREITO ADMINISTRATIVO - Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção , revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado ; Procedimento Administrativo: devido processo legal; Licitação: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas correlatas, conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inexigibilidade, adjudicação, homologação e anulação. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão , autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito , competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil , penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei n.º 8.429/1992. DIREITO CONSTITUCIONAL - Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, Controle Interno e controle externo – Tribunal de Contas. DIREITO TRIBUTÁRIO - Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais n.º 6.830/1980; Código Tributário do Município - Lei n.º 529/83 e suas alterações. DIREITO CIVIL - Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito. Da responsabilidade Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão o de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Do Cumprimento de Sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ARQUITETO
Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei n° 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

CONTADOR

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobra das. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controlador Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações. Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso.

DENTISTA

1. Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. 6. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 7. Biogênese das dentições. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 10. Materiais protetores do complexo dentinho - pulpar. 11. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. 13. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 14. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei n° 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei n° 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Enfermagem: conceito, objetivos, fundamentos, categorias e atribuições. Noções de anatomia e fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Técnicas e procedimentos: aferição de altura e peso, lavagem das mãos, curativos, sondagem nasogástrica, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença dechagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde da criança. Saúde da mulher. Saúde do Adulto. Saúde do idoso. Aleitamento materno. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde, saúde pública e coletiva. Doenças de notificação compulsória.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Recursos naturais: Utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental. Desenvolvimento sustentável. 2. Impactos ambientais: conceituação. Fatores ambientais. Metodologias de análise de impacto ambiental. Significado da adoção de medidas mitigadoras. 3. Saneamento e Planejamento urbano. 4. Gestão dos recursos hídricos. 5. Meio ambiente e energia. 6. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais. 7. Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação. Minimização, Acondicionamento, Reciclagem, Tratamento e Disposição. 8. Poluição atmosférica: Poluição local e global. Principais poluentes. Índices de qualidade do ar. Controle de poluição. 9. Recuperação de áreas degradadas: bases teóricas e manejo de ecossistemas. Recuperação de áreas degradas: urbanas e agrícolas. 10. Gerenciamento ambiental: sistemas de gestão, controle de poluição, aspectos legais e institucionais.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço, Madeira, Materiais cerâmicos, vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos descolamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água, esgoto e drenagens. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). 14. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº. 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislações e normas Federais, Estaduais, Municipais, Código Sanitário e Plano Diretor, laudos de avaliação. Licitações e Contratos da Administração Pública (lei nº 14.133/21). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; programa Brasileiro da qualidade e produtividade na construção habitacional.

FARMACÊUTICO

1. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; 2. Dimensionamento e controle de estoques. 2.1) Padronização de medicamentos. 2.2) Classificação e codificação de materiais. 2.3) Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial; 3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 3.1) Importância, Aspectos econômicos e financeiros. 3.2) Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacionais padrão; 4. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção; 4.1) A prescrição médica; 4.2) Esquemas de manutenção de soro; 4.3) Diluição de medicamentos; 4.4) Estabilidade dos medicamentos; 5. Preparação de misturas parenterais. 5.1) Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; 5.2) Terapia Antineoplásica-Quimioterapia; 6. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos; 7. Diluição de Germicidas e Correlatos 7.1) A importância do controle microbiano; 7.2) Desinfecção e esterilização; 7.3) Detergentes; 7.4) Desinfetantes; 8. Uso racional de antibióticos. 8.1) Comissão de Controle de Infecções; 8.2) A farmácia e o controle de infecções; 9. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. 9.1) Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia - BPMF; 9.2) Manipulação de sólidos; 9.3) Manipulação de líquidos e semi-sólidos; 10. Portaria 344 de 12 de maio de 1990. 10.1) Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 11. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM; 12. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde; 13. Princípios Gerais da Farmacologia. 13.1) Quimioterapia das Doenças Microbianas/ Neoplásicas e Parasitárias 13.2) Classe Terapêutica dos Medicamentos. 13.3) Vias de administração de Formas Farmacêuticas. 13.4) Farmacocinética e biodisponibilidade. 13.5) Reações Adversas a Medicamentos. 13.6) Interações e Incompatibilidades Medicamentosas; 14. Dicionário Terapêutico Guanabara - Edição 2006/07; 15. OGA's Fundamentos Toxicologia. São Paulo: Atheneu; Farmacodependência, Toxicocinética; 16. Manual de Medicina - Harrison - 15ª Edição: Intoxicação e Overdose de Medicamentos; 17. Portaria nº. 3916 de 30 de setembro de 1998; 18. Ministério da Saúde - Assistência Farmacêutica na atenção básica - 2ª. Edição/2006; 19. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90.

FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de Fisioterapia, 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 3. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 4. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de teVrmoterapia, 5. crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 5. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 6. Fisioterapia em neurologia; 7. Fisioterapia em ginecologia e obstétricia; 8. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; 9. Fisioterapia cardiovascular; 10. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; 11. mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; 13. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; 15. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. 16. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. 17. Sistema de Planejamento do SUS.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalotopias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas:

Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.

MÉDICO

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica e aplicada; Nutrição materno infantil; Nutrição da criança e do adolescente; Nutrição do adulto e do idoso; Nutrição oral, enteral e parenteral; Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis; Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório; Terapia Nutricional nas doenças neurológicas; Técnica Dietética; Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição; Avaliação nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Higiene e Microbiologia de Alimentos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Atuação do nutricionista no NASF-AB; Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; Programa Saúde na Escola; Programa Bolsa Família na Saúde; Programa Nacional de Micronutrientes; Nutrisus; Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Vigilância em saúde.Perfil de consumo alimentar da população brasileira atual. PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

PSICÓLOGO

Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clinica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional - Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papeis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal.

VETERINÁRIO

Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, Schistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi conservado. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Deontologia Veterinária. Código de ética. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

CARGOS: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE RENDAS, COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, DIGITADOR, ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, FISCAL GERAL, PROFESSOR, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, TÉCNICO EM RAIO-X e VIGILANTE DAS UNIDADES ESCOLARES.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos de organização discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.
Matemática: Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas,
televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Contratos administrativos. Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Princípios básicos de informática (Windows 7 e superiores e Aplicativos Office – versão 2012 e superiores). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft, Windows XP e Windows 10. Aplicativos do Microsoft Office 2016. Navegador Internet Explorer e Google Chrome. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES: Lei orgânica do Município. Regimento interno. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras; Estatuto dos Servidores públicos da Administração Direta, Autarquia e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação; bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação; orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário; créditos adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; ingressos e dispêndios extraorçamentários, variações patrimoniais quantitativas e qualitativas; avaliação e mensuração de ativos e passivos; plano de contas e subsistemas contábeis; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa. Escrituração contábil. Despesas e receitas orçamentárias. Classificação institucional, funcional e programática da despesa orçamentária. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei 4320/64. Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE – Provimento 29/94.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antissepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Técnico de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: Calendário vacinal 2019, conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/ de 21/09/2017. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de precaução padrão. Lei Federal nº 8.142/90 e suas atualizações. Noções de Vigilância à Saúde Fundamentos de enfermagem: procedimentos técnicos; cálculo e dosagem de medicações. Aleitamento materno. Ações educativas e ações intersetoriais. Noções de sistema de informação. Tratamento de feridas e Instrução Normativa referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2023.

AUXILIAR DE RENDA
Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e

modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Código Tributário do Município.

COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Atividades culturais e linguagens artísticas. Etapas de pré-produção, produção e pós- produção de eventos e projetos culturais. Estrutura e elaboração do projeto cultural e documentos técnicos. Projeto cultural: objetivo, justificativa, público-alvo, produto cultural, orçamento, cronograma e desdobramentos. Gestão de espaços e projetos culturais. Pontos de cultura. Organização do trabalho em equipe. Cadeia produtiva da cultura e economia criativa. Acessibilidade. Estratégias de acesso, divulgação, plano de comunicação, marketing cultural e mídias sociais. Políticas Culturais. Conceito de arte e cultura, modalidades artísticas: teatro, dança, música, artes plásticas, cinema e TV, fotografia, literatura (definição, semelhanças e diferenças), expressão vocal e corporal, manifestações e festejos populares (local, regional, estadual e nacional). Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

DIGITADOR
Conhecimentos básicos de Informática: Hardware, Software, memórias, sistemas de armazenamento de dados (organização, pastas, lixeiras, backup), fundamentos de sistemas operacionais (Windows/Linux); Produção de documentos – Textos, planilhas, apresentações – Conhecimentos básicos do pacote Microsoft Office – Word, Excel e PowerPoint – edição de textos e planilhas, atalhos e barra de ferramentas, formatação de dados, tabelas, fórmulas e expressões matemáticas, impressão, gráficos e mala direta (mailing); Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS
1. Noções sobre gestão de pessoas. 1.1. Legislação Trabalhista; Elaboração Folha de Pagamento e recolhimento de Encargos Sociais; 1.2. Incorporação, integração, movimentação; desligamento de pessoal; Organização e atualização de cadastro dos empregados; Controle e registro de benefícios aos empregados. 2. Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. 3. Relações Humanas: 3.1. Sigilo e ética profissional. 3.2. Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. 3.3. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Estatuto do Servidor Público Municipal ou Legislação Congênere. 4. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo. 5. Noções básicas de informática.

FISCAL GERAL
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de fiscal geral.

PROFESSOR
A educação na Constituição Federal de 1988. A educação no Estatuto da Criança e do Adolescente. O direito à educação como fundamento maior destas diretrizes educacionais. O currículo: base nacional comum e parte diversificada; A entrada de crianças de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental. As múltiplas linguagens. Ciências da natureza. Conhecimento matemático; Cuidar e educar: ações indissociáveis. Concepção e princípios da educação infantil. Organização de espaços, tempos e materiais. Práticas pedagógicas. A proposta pedagógica no ensino fundamental. Avaliação no ensino fundamental. Concepção, princípios e finalidades educacionais A construção coletiva do regimento escolar. Instâncias colegiadas (Conselho Escolar, Associação de Pais Mestres e Funcionários e Conselho de Classe). Regimento escolar e Proposta Pedagógica. Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Gestão Democrática. Gestão Financeira das escolas públicas. Trajetória Histórica da Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Documentos Oficiais que norteiam o ensino fundamental no Brasil. Direitos de aprendizagem para o ensino fundamental. Legislação na Educação: (Normas Constitucionais, Resoluções e pareceres dos órgãos do Ministério da Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Leis Federais, Lei de Diretrizes e Bases.). Psicologia na Educação: Desenvolvimento humano – teorias psicogenéticas (As contribuições de Piaget e Vigotsky). Aspectos éticos filosóficos e sociológicos da Educação. Didática no ensino fundamental. O ensino fundamental no contexto da educação básica: A área de Linguagens (BNCC). Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas e Diretrizes nacionais para a Educação Especial de Educação Inclusiva; A garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva para a Educação Especial: pessoas com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), dentre eles Transtornos do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação.

RECEPCIONISTA
Comunicação escrita: recados e anotações. Percepção interpessoal. Capacidade de empatia. compreensão mútua. Relacionamento interpessoal: colegas e superiores. Imagem da recepcionista: linguagem, apresentação pessoal e comportamento profissional. Recepção e encaminhamento de pessoas. Formas de atendimento: atendimento diferenciado, atendimento em lugares específicos. Procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Dicção, calma, cortesia, interesse, agilidade, assiduidade e pontualidade, raciocínio lógico, iniciativa, decisão, atenção concentrada e o sigilo das comunicações. Ética profissional. Sigilo profissional. Postura profissional. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Correio eletrônico. O papel do atendimento nas organizações. Deveres e responsabilidades. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. Atendimento telefônico. Habilidades de transmissão e recepção da informação. Etiqueta no trabalho. Comunicação: conceitos, importância. Comunicação assertiva, comunicação passiva e comunicação agressiva. Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho e ergonomia. Noções básicas de informática.

TÉCNICO EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Lei de Licitações nº 14.133/21.

TÉCNICO EM RAIO-X

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Noções de Anatomia e Fisiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Formação de imagem. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento.

VIGILANTE DAS UNIDADES ESCOLARES
Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios; atendimento e orientação ao público; registro de ocorrências e comunicação à chefia; controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais; rondas diurnas e noturnas; noções de proteção e segurança no trabalho; noções de prevenção e combate a incêndios; relacionamento no ambiente de trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral; noções de ética e cidadania. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

CARGOS: AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, ATENDENTE DE SAÚDE, COORDENADOR DO SERVIÇO VIÁRIO, COVEIRO, COZINHEIRA, ELETRICISTA, MOTORISTA BASCULANTE, MOTORISTA COLETIVO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PADEIRO, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS e TELEFONISTA.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto;
Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
Conhecimentos Gerais: História, turismo e geografia em nível municipal e nacional. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações históricas e geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações cientificas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea em nível mundial. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas,
televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução, cultura turismo e geografia do Município e do País, sua subdivisão e/ou fronteiras História, Cultura, Turismo e Geografia em nível nacional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de agente de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas.

ATENDENTE DE SAÚDE
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

COORDENADOR DO SERVIÇO VIÁRIO
Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coordenador do serviço viário.

COVEIRO
EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

COZINHEIRA
Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitaria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual. Higiene da cozinha, despensa e refeitório: limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

ELETRICISTA
Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

MOTORISTA BASCULANTE
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução dos veículos. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

MOTORISTA COLETIVO
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução dos veículos. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução dos veículos. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Noções básicas de condução dos veículos. Noções gerais de acordo com as atribuições do cargo.

PADEIRO
Conceitos de higiene pessoal e ambiental para manipulação de alimentos. Limpeza e conservação das instalações de trabalho. Cálculo de porcentagem e balanceamento de receitas. Conceitos sobre grão de trigo, tipos de farinhas, qualidade da farinha e glúten. Conceitos, funções e variações de excesso e falta de ovos, gorduras, açúcar, sal, leite, aditivos. O armazenamento das matérias primas. Noções básicas de panificação. Boas Práticas na Panificação e na Confeitaria. Manipulação das massas (ponto de véu, divisão, boleamento, modelagem, fermentação e forneamento). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

PEDREIRO
EPI's- Equipamentos de proteção individual. EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva. Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Normas de higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Noções de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética profissional. Questões relativas às atividades inerentes a função.

SERVIÇOS GERAIS
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de prédios públicos, de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

TELEFONISTA
Conhecimentos básicos sobre a estrutura dos serviços públicos do Município. Comunicação e atendimento ao público. Elementos e tipos de comunicação. Comunicação interpessoal, empatia, comportamentos na comunicação, barreiras e regras. Tipos de atendimento, atendimento diferenciado, estímulos motivadores e princípios básicos de qualidade do atendimento. Organização do ambiente de trabalho. Conhecimentos básicos sobre telefone e telefonia. Funcionamento da telefonia (dispositivos, transmissão, centrais, sistemas de discagem). Telefonia móvel celular. Telefonia pela Internet. Glossário de termos. Orientações básicas para os serviços de telefonia. Noções básicas de acordo com as atribuições do cargo.

ANEXO II
DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

À
Comissão Organizadora do Concurso Público
Edital de Concurso Público nº 001/2024
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – Estado do Paraná

Eu,_, (nome completo, sem abreviações*)* portador da Cédula de Identidade nº_, órgão expedidor , UF , e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas Afrodescendentes no CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná – Edital nº 001/2024, para o Cargo de_____.
Declaro ainda, estar ciente de que:
– as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas ou indígenas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
– nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Estadual n° 14.274/2003, a presente declaração por mim apresentada será analisada pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
– declaro estar ciente que se restar provado falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

, de de 2024.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

N O T A S	Critérios específicos para definição da nota	Critérios Gerais					
		Clareza, organização global e coerência	Vocabulário	Recursos coesivos	Síntese	Concordância e regência	Pontuação e ortografia.
20,00	Texto que atende a todos os comandos, apresenta uma excelente leitura e interpretação dos dados, articula e relaciona com propriedade as informações.	Excelente.	Variado, preciso, adequado.	Variados e adequados.	Sintaticamente bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, sem erros ortográficos.
17,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma leitura e interpretação dos dados escolhidos.	Muito Bom.	Variado, preciso, adequado.	Variados, adequados.	Sintaticamente bem estruturado.	Bom domínio.	Pontuação correta, pouquíssimos erros ortográficos.
13,00	Texto que atende exigências do gênero e apresenta uma enumeração dos dados selecionados como relevantes. Limita-se a reprodução de informações, sem estabelecer correlação entre elas.	Boa.	Simples, adequado.	Adequado.	Erros mínimos de estruturação.	Ocorrência moderada de erros.	Poucos erros de ortografia e pontuação.
10,00	O texto atende as exigências do gênero solicitado.	Regular.	Simples, adequado.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos.
7,00	O texto não respeita o gênero solicitado. Apresenta menção vaga ao assunto ou aos dados.	Com inadequações.	Simples, com inadequações.	Algumas inadequações.	Estruturas simples, com alguns problemas.	Vários erros.	Pontuação inadequada, erros ortográficos graves.
5,00	O texto não atende a exigência do gênero solicitado.	Inadequado.	Simples, com inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.
0,00	Questão em branco. Fuga do tema e/ou ao comando da questão.	Com muitos problemas.	Com muitas inadequações.	Ausentes ou inadequados.	Problemas graves de estrutura.	Vários erros	Pontuação ausente ou inadequada, erros ortográficos graves.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

ADVOGADO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias Cód. 2412 - 25.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade; - Representar a entidade em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral ou em todas as estâncias; - Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolva a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade; - Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração pessoal, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; - Informar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; - Assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; - Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; - Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e procedimentos administrativos por determinação superior; - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS DE RESÍDUOS, DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Realizar a coleta de resíduos sólidos urbanos, limpeza de vias públicas e conservação de áreas públicas, contribuindo para a manutenção da limpeza e saneamento do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Realizar a coleta diária de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, utilizando equipamentos e veículos apropriados.
2. Manusear e operar equipamentos como compactadores de lixo, vassouras mecânicas e carrinhos coletores.
3. Efetuar a limpeza e varrição de vias públicas, praças, parques e demais áreas de uso comum.
4. Recolher e acondicionar adequadamente os resíduos coletados nos recipientes apropriados.
5. Realizar a separação de materiais recicláveis durante o processo de coleta, seguindo as diretrizes de coleta seletiva, quando necessário.
6. Limpar bocas de lobo e galerias pluviais para prevenir obstruções e alagamentos.
7. Executar serviços de poda de árvores e remoção de vegetação em vias públicas, quando necessário.
8. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados, comunicando eventuais problemas à supervisão.
9. Seguir as normas de segurança no trabalho e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos.
10. Colaborar com campanhas educativas e de conscientização ambiental promovidas pela prefeitura.
11. Reportar irregularidades encontradas durante o trabalho, como descarte inadequado de resíduos ou pontos críticos de sujeira.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Realizar as ações complementares e compartilhadas com as equipes de saúde da atenção primária, tendo como base o território.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Identificar fontes de dados e informações relativas a população e área geográfica, tendo como como referência território; Coletar dados e informações que subsidiem as equipes da UBS`s no diagnóstico de situação e condições sanitária do território de referência; Desenvolver em conjunto com a equipe ações de planejamento e de organização de trabalho da vigilância em saúde na atenção primária; Atual no monitoramento e avaliação das ações, tendo como base o programa de trabalho integrado da equipe de atenção primária; Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes relacionada a saúde da população; Orientar medidas de manejos ambientais para o controle de vetores e zoonoses, em conformidade com o protocolo estabelecidos pelas instâncias de âmbito nacional, estadual e municipal; Vistoriar imóveis para identificar situações de risco ambiental e de saúde; Identificar agravos e situações de risco sanitário, Ocupacional, ambiental e de calamidade e proceder ao encaminhamento em conformidade com os protocolos da UBS; Realizar ações de controle químico e ou biológico de vetores e outros animais nocivos a saúde, observando normas técnicas e protocolos de segurança sanitária, ambiental e Ocupacional; Executar ações de vigilância

ambiental referente a situações de risco identificada, em conformidade com a legislação vigente; Realizar busca ativa das doenças transmitidas por vetores/zoonoses; Proceder a coleta de amostras de material biológico em animais conforme normalização vigente; Identificar focos e criadores de vetores e outros animais nocivos a saúde; Realizar captura, coleta, acondicionamento e transporte de animais nocivos a saúde, desde que capacitadas; Identificar risco relacionados a produtos, serviços, ambientes e aos processos de trabalho. Ações educativas.

ARQUITETO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Planejar, projetar e coordenar a execução de obras de arquitetura e urbanismo. Desenvolver estudos e intervenções na área de preservação do patrimônio histórico e cultural. Prestar consultoria técnica em projetos relacionados à construção civil e desenvolvimento urbano.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Elaborar e coordenar projetos arquitetônicos, contemplando desenhos técnicos, especificações e orçamentos para construções civis, residenciais e comerciais.
2. Realizar estudos de viabilidade técnica e ambiental para empreendimentos imobiliários.
3. Orientar e fiscalizar obras, garantindo o cumprimento das normas técnicas e regulamentos urbanísticos.
4. Desenvolver projetos de reabilitação e revitalização de áreas urbanas e edifícios Municipais.
5. Participar de processos de licenciamento e aprovação de projetos junto aos órgãos públicos competentes.
6. Realizar vistorias técnicas em imóveis e terrenos, emitindo pareceres e laudos técnicos.
7. Pesquisar e aplicar novas tecnologias construtivas sustentáveis.
8. Colaborar em estudos de impacto ambiental e planos diretores municipais.
9. Elaborar relatórios técnicos, memórias descritivas e demais documentações pertinentes.
10. Trabalhar em equipe multidisciplinar, incluindo engenheiros, urbanistas e paisagistas.
11. Elaborar maquetes e representações gráficas para visualização de projetos.
12. Desenvolver soluções de acessibilidade e design inclusivo em espaços públicos e privados.
13. Realizar análises de conforto ambiental e eficiência energética em edificações.

ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social, coordenar e executar as tarefas pertinente à política de benefício dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; - Participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados à área social; - Propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico: - Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; - Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; - Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; - Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; - Contactar e conhecer suas atividades, buscando evitar duplicidade de atuação; - Facilitar a utilização das mesmas quando do encaminhamento da clientela; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; - Conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; - Priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potencial a serem desenvolvidos; - Manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, reiná-las, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; - Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, boias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); - Implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; - Fazer com que a assistência seja instrumento de promoção da população atendida, observando que a unidade não assuma posturas paternalistas; - Organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; - Implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; - Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; - Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; - Implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; - Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; - Participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; - Prestar assistência social ao educando e a família; - Orientar e acompanhar associações de pais e mestres; - Colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; - Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; - Restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; - Promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; - Criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; - Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; - Estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; - Orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; - Colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

ATENDENTE DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Realizar tarefas na área da saúde.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Atendimento na portaria do posto de saúde e hospital; - Fechamento de relatório diário e mensal e anual de consultas e atendimentos primários e outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.
DESCRIÇÃO DETALHADA

Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; - Digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos, a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; - Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; - Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; - Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; - Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; - Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; - Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; - Protocolar despacho, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; - Auxiliar na elaboração de prestação de contas; - Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; - Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; - Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar serviços auxiliares, classificar despesas, analisar e reconciliar contas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Classificar despesas; - Analisar e reconciliar contas; - Preparar relatórios e planilhas; - Auxiliar na elaboração do balancete mensal, orçamentos e financeiros da despesa e da receita; - Auxiliar no relatório mensal dos pagamentos efetuados. - Auxiliar na emissão de notas de empenho e liquidação. - Auxiliar na efetivação de ordens de pagamento - Auxiliar na manutenção do controle da receita e da despesa orçamentária e extra - orçamentária; - Auxiliar na elaboração da prestação anual de contas ao tribunal de contas, compreendendo o balanço financeiro da receita e da despesa, o balanço orçamentário, a demonstração da dívida flutuante, a relação de restos a pagar, a execução financeira e orçamentária e o controle patrimonial; - Auxiliar na manutenção do registro atualizado das contas bancárias; - Auxiliar no procedimento da conciliação bancária mensal; - Auxiliar nas sugestões relativas à transferência das dotações orçamentárias e suplementações, sempre que necessárias, durante o exercício financeiro; - Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a ministrar medicação, fazer curativos, colocar e remover sondas e drenos, dentre outras.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Prestar atendimento de enfermagem, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem; - Ministrar medicação, por via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica; - Controlar o início e término do soro de acordo com a prescrição médica; - Fazer curativos, observando os cuidados necessários para não contaminar o ferimento: - Retirar pontos de incisões cirúrgicas; - Colocar e remover sondas e drenos; - Preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; - Colocar parturientes em posição de litotomia, e auxiliá-las durante o parto; - Recepcionar recém-nascidos e levá-los até o berçário; - Fazer exame do pezinho nos bebês; - Circular o centro cirúrgico e instrumentar cirurgias; - Desinfetar o centro cirúrgico; - Preparar e esterilizar roupas do centro cirúrgico; - Atender pacientes no pronto-socorro e prestar cuidados de enfermagem necessários (curativo, injeção, inalação, drenagem, extração de unhas, lavagem de ouvido, colocação de tala gessada, tamponamento de olho, etc.); - Preparar, acondicionar e esterilizar materiais; - Fazer controle de gastos e pedido de materiais e medicamentos; - Registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito das condições do paciente; - Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

AUXILIAR DE RENDA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Fiscalizar o recolhimento de taxas e contribuições de melhorias, impostos imobiliários e demais tributos de âmbito municipal; Fazer cumprir a Legislação que trata da prestação de serviços, comércio e indústria de bens de consumo, regulamentando o funcionamento destes. Realizar o lançamento de créditos tributários do Município, incluindo o ITR, por convênio com a Receita Federal, bem como a fiscalização tributária, autuação de procedimento fiscal e constituição de dívida ativa.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Orientar os contribuintes sobre o correto procedimento referente ao recolhimento dos respectivos tributos; - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Código Tributário Municipal, conforme a lei; - Efetuar vistorias necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões e demais atos pelo município; - Emitir relatório de contribuintes do ISS; - Atualizar os dados no sistema a respeito das questões tributárias; - Revisar possíveis contribuintes isentos; - Manter a integridade dos dados em arquivos físicos, preenchidos a caneta e devidamente assinados pelo técnico em cadastro econômico e pelo responsável pela área que executou o levantamento em campo; - Manter a integridade dos dados cadastrais e/ou dos contribuintes no sistema; - Recepcionar os requerimentos encaminhados das áreas de ISS (fixo, homologado, arbitrado ou estimado); - Acompanhar mensalmente as informações econômicas dos contribuintes; - Proceder ao lançamento do crédito tributário, incluindo o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, por convênio firmado com a Receita Federal do Brasil; - Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; - Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; - Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; - Instruir processos tributários, inclusive em suporte eletrônicos, efetuando levantamentos físicos e diligências; - Proceder à constituição de dívida ativa; - Realizar outras atividades inerentes ao setor tributário do Município.

CONTADOR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar serviços contábeis e interpretar e estar atualizado sobre legislação referente à contabilidade pública.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; - Organizar boletins de receita e despesas; - Elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; - Levantar balancetes patrimoniais e financeiros; - Conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; - Examinar e Elaborar processos de prestação de contas; - Conferir guias de juros de apólices da dívida pública; - Operar com máquinas de contabilidade em geral, inclusive computadores com softwares próprios da área de contabilidade pública; - Examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; - Informar processos relativos à despesa; - Interpretar legislação referente à contabilidade pública; - Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; - Organizar relatórios relativo à atividades, transcrevendo dados; - Acompanhar a

contabilização financeira e execução orçamentária, bem como elaborar a proposta orçamentária anualmente; - Juntamente com a equipe administrativa elaborar o PPA - Plano Plurianual no último ano de exercício de que cada gestão; - Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei de Orçamento Anual; - Elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado o SIM-AM, SIM- PCA, SIM - Atos de Pessoal, e outros exigidos por força da legislação pertinente a contabilidade pública; - Manter-se atualizado e em contato com as normas, acórdão e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com as leis que regem a contabilidade pública; - Elaborar, analisar e controlar Decretos e Projetos de Leis que disponham sobre as contratações de operações créditos, abertura de crédito especiais e suplementares, bem como, aqueles de autorizem subvenções sociais a entidades devidamente credenciada, por lei específica; - Elaborar a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal; - Distribuir e supervisionar as tarefas dos auxiliares; - Elaborar e encaminhar os balancetes mensais ao Legislativo Municipal, conforme a Lei Orgânica Municipal; - Manter-se sempre atualizado com as seguintes leis: 4320/64, 101/2000, bem como, com a Constituição Federal; - Executar tarefas afins, observando sempre o Código de Ética da profissão.

COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Planejar, coordenar e promover atividades culturais e artísticas no âmbito municipal. Gerenciar e supervisionar projetos e eventos culturais, incluindo a coordenação de grupos culturais, como a fanfarra municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Elaborar e executar planos estratégicos para o desenvolvimento cultural do município.
2. Coordenar a programação de eventos e atividades culturais, como festivais, exposições, concertos, peças teatrais, entre outros.
3. Supervisionar e apoiar artistas locais e grupos culturais, proporcionando recursos e infraestrutura necessários.
4. Gerenciar o funcionamento da fanfarra municipal, incluindo ensaios, apresentações e participações em eventos cívicos e culturais.
5. Promover a educação cultural por meio de oficinas, cursos e palestras.
6. Estabelecer parcerias com instituições culturais, escolas e entidades comunitárias para ampliar o acesso à cultura.
7. Elaborar e gerenciar projetos de captação de recursos para a área cultural.
8. Elaborar relatórios de atividades e indicadores de desempenho da área cultural.
9. Zelar pelo patrimônio cultural do município e promover a valorização da identidade local.
10. Representar o município em eventos e redes culturais regionais e nacionais.

COORDENADOR DO SERVIÇO VIÁRIO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
- Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de limpeza urbana e conservação viária no município, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
- 1. Coordenar e monitorar a execução dos serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, limpeza de bocas de lobo, podas de árvores, roçagem de áreas públicas e demais atividades relacionadas à limpeza e conservação viária. - 2. Elaborar e implementar planos de trabalho para otimizar a operação dos serviços, considerando a distribuição de equipes e recursos necessários. - 3. Supervisionar equipes de agentes de limpeza pública, orientando quanto aos procedimentos técnicos e normas de segurança. - 4. Garantir o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública durante a execução dos serviços. - 5. Controlar e fiscalizar a manutenção de equipamentos utilizados nos serviços de limpeza viária. - 6. Realizar vistorias periódicas nas vias públicas, identificando necessidades de intervenção e manutenção. - 7. Estabelecer parcerias com outras entidades e órgãos públicos para a gestão integrada de resíduos sólidos e saneamento básico. - 8. Elaborar relatórios de desempenho e indicadores de qualidade dos serviços prestados. - 9. Promover a conscientização ambiental e a participação da comunidade em ações de preservação e limpeza urbana. - 10. Representar o município em reuniões e eventos relacionados à gestão de serviços viários e limpeza urbana.

COVEIRO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades que se destinam a cuidar da limpeza do cemitério, bem como cavar sepulturas e realizar sepultamento e exumação de cadáveres
DESCRIÇÃO DETALHADA
Proceder à capina e limpeza das áreas do cemitério; - Efetuar sepultamento e exumação de cadáveres; - Informar as pessoas quanto à localização de sepulturas; - Colocar areia nova nos vasos; - Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela Chefia imediata.

COZINHEIRA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Exercer atividade na área de cozinha.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Exercer atividade na área de cozinha envolvendo preparo de refeições e alimentos, separação, controle e estoque de ingredientes, preparação de molhos, - Ornamentação de pratos e supervisão das tarefas executadas pelos auxiliares, para atendimento das exigências do cardápio e manutenção do padrão de qualidade do serviço; - Zelar pela conservação dos alimentos prontos e pelo estoque dos produtos alimentícios; - Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

DENTISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; - Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; - Efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; - Efetuar o tratamento dos tecidos periopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; - Fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; - Infiltrar medicamentos antissépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; - Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; - Aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fiuoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries Controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; - Tirar radiografias dentárias e da região

craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; - Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; - Analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; - Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; - Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; - Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; - Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; - Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; - Receitar e fornecer atestados, quando necessário; - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidades da entidade.

DIGITADOR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades de execução de serviços de digitação em computador, classificação de manuscritos e outras tarefas rotineiras de apoio administrativo e grau de complexidade média.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Digitar expedientes sumários, tais como cartas, ofícios, memorandos, relatórios, decretos, portarias, projetos de leis, leis, formulários, fichas e outros expedientes em geral; - Organizar pastas e arquivar documentos; - Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados. - Digitar projetos, planos, posições de análise econômico-financeiras, gráficas e outros expedientes em geral.

ELETRICISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, em prédios, praças, feiras, exposições, ruas, festas, desfiles e outras solenidades, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; - Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; - Executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos, bem como a instalação de cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; - Instalação e reparação de equipamento e aparelhos eletrônicos e de telecomunicações; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as funções administrativas do Departamento Pessoal que envolvam maior grau de complexidade e requer certa autonomia, compatível com a de Chefe de Departamento Pessoal
DESCRIÇÃO DETALHADA
Elaborar as folhas de pagamento dos servidores; - Proceder à conferência das folhas de pagamento; - Proceder o preenchimento de certidões e relação de salários para a aposentadoria; - Proceder ao preenchimento de requerimento, de fichas de formulários e de outros documentos funcionais; - Relacionar os serviços segurados para o envio à empresa seguradora; - Elaborar e digitar portarias, decretos, ofícios, declarações, rescisões contratuais e demais documentos pertinentes a pessoal; - Fazer entrevistas com candidatos a cargos públicos; - Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária aos recolhimentos dos encargos sociais da Prefeitura; - Elaborar tabelas salariais; - Proceder o cadastramento dos servidores admitidos no PIS/PASEP; - Proceder levantamento do tempo de serviço dos servidores para fins de aposentadoria; - Participar da organização e execução de concursos públicos; - Proceder ao preenchimento de documentos para fins de aposentadoria; - Proceder à emissão da RAIS; - Proceder à emissão da DIRF; - Manter o controle e o registro dos períodos de férias dos servidores; - Imprimir a folha de pagamento, os holerites, as relações para empenho e a relação bancária para pagamento dos servidores; Prestar atendimento à assessoria jurídica no que se refere a levantamento de dados dos servidores, testemunhas, etc, - Expedir carta de advertência a servidor que tenha má conduta; - Fazer adiantamento salarial, se liberado pelo Prefeito Municipal; - Fazer relatórios das atividades desenvolvidas pela Divisão de Pessoal; - Fornecer dados sobre questões de pessoal, a fim de subsidiar respostas a pedidos de informações da Câmara Municipal; - Emitir comprovantes de rendimento anual de pessoal (I.R.); - Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós - consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; - Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica visitas a pacientes; - Participar de equipes multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestados ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbilidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação da saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; - Elaborar e normas téc. de enfermagem, em consonância com as demais áreas; - Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; - Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; - Atendimento ao Programa Saúde da Família; - Realizar supervisão e treinamento do pessoal de enfermagem; - Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; - Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando pelo permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Desenvolver projetos de Engenharia ambiental, planejar, orçar e executar, coordenando a operação e a manutenção das mesmas; emitir licenças ambientais. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica.
DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Elaborar, coordenar, dirigir, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos de Engenharia Ambiental;
2. Fiscalizar estudos, obras e serviços na área ambiental. Auditar, elaborar, manter e acompanhar programas e processos de meio ambiente.
3. Pesquisar novas tecnologias e avaliar as tecnologias disponíveis.
4. Trabalhar, segundo normas técnicas, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
5. Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia Ambiental, emitir pareceres, laudos e informações técnicas e demais documentações.
6. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores.
7. Trabalhar em equipe multidisciplinar, em laboratórios e escritórios e também a céu aberto, ou no campo.
8. Elaborar projetos de redução de impactos ambientais no estado, de gestão ambiental, de preservação e proteção ambiental, de restauração e recuperação ambiental, de Geoprocessamento, de Bioprocessos e Biotecnologia, procurando sempre minimizar a degradação ambiental.
9. Emitir licenças.
10. Desenvolver tarefas afins, a critério da Unidade de Recursos Humanos.
11. Elaboração de mapas temáticos, utilizando-se base de dados secundária para o desenvolvimento de Estudos Ambientais.
12. Elaborar Projeto e execução de obras sanitárias e planejamento para saneamento e drenagem.
13. Desenvolver planejamentos, ações, monitoramento e avaliações de sistemas, visando uma melhor qualidade ambiental, como: estudos, auditoria e investigação de passivos ambientais; planejamento e licenciamento de obras de engenharia;

ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Desempenho de atividades referentes a edificação, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; - estudo, planejamento, projeto e especificação; - estudo de viabilidade técnico-econômica; - direção e execução de serviço técnico; - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; - responsabilidade técnica pela execução de obras do Município; - fiscalização de obra e serviço técnico; - condução de equipe de Instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; - operação e manutenção de equipamento e instalação; - execução de desenho técnico; - executar outras tarefas compatíveis com a função.

FARMACÊUTICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Programar, orientar e supervisionar atividades Farmacêutica.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Realizar tarefas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos, domissanitarios e insumos correlatos; - Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; - Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; - Orientar sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos.

FISCAL GERAL
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Coordenar e supervisionar a organização, distribuição e inspeção dos trabalhos.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Orientar e distribuir serviços de limpezas pública e rodoviário municipal; - Ajudar e colaborar na fiscalização nas obras publica o quer for da competência; - Orientar e coordenar a execução das tarefas; - Distribuição dos serviços setor e local; - Distribuir, orientar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos funcionários; - Promover a guarda e conservação do instrumental utilizado no trabalho.

FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação de pacientes; - Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o como clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; - Exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; - participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.

FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- A fonoaudiologia tem como objetivo o restabelecimento das funções de respiração, mastigação, deglutição e fala visando o equilíbrio destas funções e da musculatura da face.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Avaliação fonoaudiológica; - Elaboração de laudo fonoaudiológico; - Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; - Orientação familiar; - Reunião de pais, se necessário; - Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; - Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; - Acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; - Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; - Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela chefia imediata.

MÉDICO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidades a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexibilidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividade clínica, cirúrgica, ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; - Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; - Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados; - Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas; - Emitir quando necessário atestados médico para fins de dispensa de trabalho; - Atendimento ao Programa Saúde da Família; - Realizar exames pré- admissionais, avaliando as condições gerais de saúde do candidato em relação ao cargo a que se destina; - Assessorar a comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, proferindo palestras e debates, analisando ocorrências de acidentes de trabalho, auxiliando na convenção de seus objetivos; - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

MOTORISTA BASCULANTE
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se previamente de suas condições de funcionamento; - Examinar as ordens de serviços para dar cumprimento à programação estabelecida; - Transportar documentos e servidores quando em trabalhos de assunto do Município, quando autorizado pelo chefe imediato; Zelar pela manutenção do veículo comunicando ao setor competente e solicitando reparos; - Recolher o veículo após a jornada de trabalho até local próprio; - Dirigir veículos de passageiros e de carga, conduzindo-o conforme suas necessidades, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo - Testar os freios e a parte elétrica. - Dirigir o veículo, observando as normas de trânsito; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários. - Efetuar reparos de emergência no veículo. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA COLETIVO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Conduzem e vistoriam veículos de passageiros e ônibus de transporte público coletivo de passageiros.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo; - Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros; - Efetuam o transporte escolar do município; - Efetuam o transporte de atletas do município; - Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades que se destinam a dirigir ambulância, no transporte de pacientes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Dirigir ambulâncias, realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros Municípios; Transporte de materiais de pequeno porte; - Entregar correspondências oficiais; - Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; - Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria etc, e providenciar serviços de manutenção quando necessário; - Cuidar da limpeza e conservação do veículo; - Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; - Auxiliar na colocação e remoção de pacientes das ambulâncias; - Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento de combustível; - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Planejamento, organização, direção, supervisão, avaliação de serviços de alimentação e nutrição. Assistência e educação nutricional a coletividade ou individual, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; - Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; - Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; - Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; - Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; - Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; - Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; - Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; - Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; - Realizar vigilância alimentar e nutricional; - Integrar os órgãos colegiados de controle social; - Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; - Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; - Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; - Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; - Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; - Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; - Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; - Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; - Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá - carregadeira, moto niveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Operar máquinas motrizes na execução de serviços de terraplanagem, construção de pontes e bueiros, colocação de cascalhos, guincho, abertura de esgotos, derrubada de árvores, pavimentação asfáltica, limpeza de ruas, nivelamento de solo e abertura e conservação de estradas e carreadores

dentre outros; - Verificar, diariamente, as condições de uso da máquina: freios pneus e nível de óleo, combustível e água do radiador; - Providenciar serviços de manutenção, quando necessário: - Responsabilizar pelo uso e conservação do maquinário; - Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

PADEIRO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Coordena todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Separa os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa; - Dá tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento;
Cilindra, corta ou enrola a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; - Cozinha a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de permanência, para obter os pães na consistência desejada; - Comunica irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; - Pode calcular o rendimento do pão, seu volume específico, sua qualidade organolética e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos; - Controla o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; - Zela pelo bom funcionamento do estabelecimento; - Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; - Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende os trabalhos de alvenaria e de revestimento em geral.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Nivelar o terreno onde será erguida a obra; - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; - Rebocar paredes; - Fazer alicerces de obras e erguer muros, assentando os tijolos; - Preparar massa de concreto, de acordo com as características da obra; - Executar serviços de reforma de próprios municipais; - Selecionar e contar árvores, utilizando-se de moto-serra, foice, cunha, marreta e machado; - Guinchar e colocar árvores no caminhão, para serem transportadas até a serraria; - Carregar pranchões até o caminhão; - Executar serviços referentes à construção de pontes; - Realizar serviços de construção de bueiros, fazendo a fundação e as cabeceiras, assentando e aterrando os tubos; - outras tarefas afins, quando solicitado pela Chefia imediata.

PROFESSOR
1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. 2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. 3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. 4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. 5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo - pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. 6. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 7. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. 8. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. 9. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. 10. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.
11. Participa do planejamento geral da escola. 12. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. 13. Participa da escolha do livro didático.
14. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. 15. Acompanha e orienta estagiários.
16. Acompanha e orienta auxiliares de docência no cumprimento de suas respectivas atribuições. 17. Zela pela integridade física e moral do aluno.
18. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares.
19. Participa na elaboração de projetos pedagógicos. 20. Participa de reuniões interdisciplinares. 21. Confecciona material didático. 22. Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.
23. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. 24. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. 25. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. 26. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. 27. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. 28. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. 29. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. 30. Participa do conselho de classe. 31. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. 32. Incentiva o gosto pela leitura. 33. Desenvolve a autoestima do aluno. 34. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. 35. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. 36. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. 37. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. 38. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. 39. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos. 40. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. 41. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. 42. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. 43. Exercer atividade de auxiliar de docência em casos específicos. 44. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. 45. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. 46. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. 47. Participa da gestão democrática da unidade escolar.
48. Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Identificar problemas de aprendizagem entre menores, através de testes, entrevistas e observações; - Proceder a aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; - Fazer aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins de seleção de pessoal; - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

RECEPCIONISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Realização de serviços nos diversos órgãos conveniados com a Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Recepção e atendimento do público interno ou externo, buscando identificá-los e encaminhá-los aos setores competentes; - Atendimento a ligações telefônicas; - Agendamento de serviços; - Controle de fluxo de papéis, observando regras de protocolo; - Organização de manutenção de fichários de arquivos; - Coleta e entrega de documentos, expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos; - Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao setor, quando solicitado pela chefia Imediata.

SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende também as atividades que se destinam a lavar, desinfetar e passar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Ensino: Executar serviços de limpeza do pátio, salas de aula e demais dependências de estabelecimentos escolares; Limpar carteiras e móveis de estabelecimentos escolares; Responsabilizar-se pela manutenção de água e giz nas salas de aula; Proceder a limpeza do Ginásio de Esportes, Quadras Esportivas; Abrir as portas do Ginásio de Esportes e cuidar da portaria; Preparar e servir mamadeira e lanche às crianças da creche; Cuidar da higienização das crianças da creche; Lavar e passar roupas da creche; Limpar as dependências da creche. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Patrimônio e Manutenção; Cuidar da limpeza das áreas interna e externa da Prefeitura e de prédios Municipais. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Saúde: Limpar e desinfetar as dependências do Departamento; Separar, na lavanderia, as roupas de uso sujas com sangue e contaminadas; - Efetuar a lavagem e desinfecção das roupas; - Recolher, dobrar, passar e guardar roupas; - Separar as roupas que necessitam de reparos - Atribuições Gerais: Preparar e servir café; Lavar utensílios e limpar móveis de cozinha; informar à chefe imediata a necessidade de aquisição de produtos de consumo e de limpeza; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Serviços Urbanos: - Capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas; - Auxiliar na lavagem de ruas; Retirar da rua, galhos de árvores e restos de materiais de construção; - Proceder à limpeza e conservação de caneleta, riachos, valetas e bueiros de águas pluviais. - Proceder a limpeza das praças e ruas. - Auxiliar na coleta do lixo urbano. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Esporte e Lazer: - Aparar a grama, e demarcar campos de futebol. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Meio Ambiente: - Proceder à arborização de áreas públicas; - Podar e cortar árvores, quando necessário. - Atribuições Típicas referentes ao Departamento Rodoviário: Executar serviços de servente de pedreiro; Auxiliar nos serviços de carpintaria e pintura; Auxiliar nos serviços de conservação, reparo, reforma e construção de próprios municipais; Auxiliar na construção e conservação de pontes, lombadas e calçadas, meio-fios e galerias pluviais; Auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica. - Atribuições Gerais; Efetuar serviços de carga e descarga de materiais; Zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas e dos materiais utilizados; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela Chefia imediata.

TÉCNICO EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Compreende funções que tem como atribuição a responsabilização pelas contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, subordinado ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pelas Leis nº s 8.883/94, 9.648/98, 10520/02 e todas as demais normas que as alteram. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, onde é processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos
DESCRIÇÃO DETALHADA
Atribuições Típicas referentes à Licitação:
planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas; utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta; III - processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do Chefe do Poder Executivo Municipais ou entidade promotora do certame; aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993; disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem; converter os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal; definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos; emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do Prefeito Municipal ou entidade adquirente; aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações do município, inclusive editando normas complementares para tanto, se necessárias; constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal; garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração, sejam elas precedidas ou não de licitação; controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços; organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município; diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; comunicar ao Chefe do Poder Executivo, ao órgão de Controle Interno da Administração Municipal e à Procuradoria Geral do Município - PGM todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência. Registrar e acompanhar as informações das licitações, visando o cumprimento da prestação de conta junto ao TCE, por intermédio do SIM-AM; Elaborar contratos e atas de registro de preço, com base no regulamento vigente. Encaminhar o contrato a gerência de gestão de contratos, convênios, parcerias e atas de registro de preços; Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

TÉCNICO EM RAIO-X
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Manejar os aparelhos de Raios-X
DESCRIÇÃO DETALHADA
Manejar os aparelhos de Raios-X, com a finalidade: de obter radiografias para diagnóstico, ou de realizar tratamento terapêutico; Preparar os pacientes para exposição aos Raio-X, colocando, se necessário, placas de chumbo para proteger as partes do corpo que não devam ficar expostas a

radiações; - Segurar a placa radiográfica, ou aplicar o tratamento de Raios-X sob a orientação do radiologista; - Revelar, fixar, lavar e secar a radiografia; - Consertar pequenas imperfeições dos aparelhos; - Manter arquivos e registros dos trabalhos executados; - Executar outras atribuições afins que lhes foram atribuídas.

TELEFONISTA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Operar mesa telefônica, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para atender e/ou completar ligações locais ou interurbanas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender as ligações telefônicas; - Operar mesa telefônica, acionando teclas e/ou chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana; - Prestar informações, segundo instruções predeterminadas, atendendo o usuário adequadamente e transferindo as ligações ao ramal correspondente; - Registrar a duração das ligações interurbanas, no caso de chamadas particulares, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou controle das mesmas; - Registrar ligações solicitadas diariamente anotando no registro geral o nome do solicitante, nome do destinatário e o número a ser chamado, a fim de manter controle; - Realizar ligações interurbanas sob condição de estarem autorizadas por escrito, a fim de atender as determinações preestabelecidas; - Operar o equipamento de ampliação de som, acionando controlando seus comandos, a fim de transmitir informações e músicas nas dependências internas do órgão: - Zelar pelos equipamentos, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção ao setor competente, para assegurar-lhe perfeita condição de uso; - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Programar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; - Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico- higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos; - Participar de Investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando redução da mortalidade causada por estas doenças; - Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; - Promover educação sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; - Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; - Proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; - Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

VIGILANTE DAS UNIDADES ESCOLARES
DESCRIÇÃO SINTÉTICA
- Responsável por zelar pela segurança e integridade física dos alunos, funcionários e patrimônio nas unidades escolares do município.
DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Monitorar e controlar o acesso de pessoas às dependências da unidade escolar, garantindo a entrada apenas de indivíduos autorizados.
2. Realizar rondas periódicas nas instalações da escola, identificando e relatando quaisquer situações de risco ou atividades suspeitas.
3. Manter a ordem e disciplina entre os alunos, intervindo quando necessário para resolver conflitos ou comportamentos inadequados.
4. Atuar preventivamente para evitar vandalismo, furtos ou danos ao patrimônio da escola.
5. Colaborar com a equipe pedagógica e administrativa em questões relacionadas à segurança e bem-estar dos estudantes.
6. Prestar primeiros socorros básicos em caso de emergências, até a chegada dos profissionais de saúde.
7. Operar equipamentos de segurança, como sistemas de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV).
8. Manter registros precisos de ocorrências e atividades diárias.
9. Participar de treinamentos e capacitações relacionadas à segurança escolar.
10. Orientar e acompanhar a saída dos alunos no final do expediente escolar, garantindo que todos deixem o local de forma segura.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E2C089BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2024

DECRETO Nº 108/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 de 22 de dezembro de 2023 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 1.199.059,68 (Um milhão cento e noventa e nove mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1028		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3591	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	53.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5000	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	184.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5730	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6200	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	105.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6210	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo	47.800,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1942	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Excesso	170.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2112	383	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	Excesso	2.998,20

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2362	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Excesso	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3983	148	Escola Em Tempo Integral	Excesso	13.734,73

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4624	149	Manutenção Educaçao Infantil	Excesso	55.872,60

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5442	971	Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	Excesso	5.489,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5742	955	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Excesso	1.528,19

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6210	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	289.636,96

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	237.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6550	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Anulação	47.800,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	105.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
171499010200 - TRANSF. DO FNDE - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	148	13.734,73
171499010100 - TRANSF. DO FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	149	55.872,60
171957010000 - TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO	383	2.998,20
171350211100 - INCREMENTO TEMP. SER. ATENÇÃO PRIMÁRIA	494	200.000,00
245101010100 - TRANSF. DE OUTRAS INST. PÚBLICAS	214	289.636,96
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	955	1.528,19
172951010200 - TRANSF. ESTADUAL - FUNDO DA MULHER	971	5.489,00
TOTAL		**569.259,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE DE SETEMBRO 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:16501397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 123/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social.**
Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.187.334/0001-08

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Descrição e Quantidade

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	1.800	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC	R$ 107,90	R$ 194.220,00

LOTE EXCLUSIVO ME/EPP

Descrição e Quantidade

Item	Quant	Unid.	Descrição	Unitário R$	Total R$
01	400	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA:	R$ 107,90	R$ 43.160,00

			COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC		

Valor Total do Pregão: R$ 237.380,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)

Califórnia, 16/09/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4151D50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 123/2024
Nº Licitação: 042/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.187.334/0001-08

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário R$**	**Total R$**
01	1.800	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada,	R$ 107,90	R$ 194.220,00

			intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC		

LOTE EXCLUSIVO ME/EPP					
Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário R$**	**Total R$**
01	400	Unid.	CESTA BÁSICA, CONTENDO: - 01 Pacote – Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: DOURO - 01 Pacote – Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, branco descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5 kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PURO CAMPO - 01 Pacote – Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: PRODASA - 02 Pacotes – Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SANTORINI - 01 Unidade – Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pala ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: FREEDENT - 02 Pacotes – Feijão, tipo 1, classe branco, novo. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SAFRA NOVA - 01 Pacote – Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: SINHÁ - 01 Unidade – Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: COCAMAR - 03 Unidades – Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: CLISS - 01 Pacote – Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1 kg: informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total. MARCA: GARÇA - 01 Pacote – Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm. MARCA: DELICATE - 01 Pacote – Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipos espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; contém glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 1 kg. MARCA: YARA. - 02 Unidades – Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem de 340g. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais. MARCA: A PETITOSA - 01 Unidade – Leite em pó integral. Instantâneo, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, alumizada, intacta, bem vedada, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais, livre de parasitas e substâncias nocivas. MARCA: MULAC	R$ 107,90	R$ 43.160,00

Valor Total do Pregão: R$ 237.380,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais)

Califórnia, 16 de setembro de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C5C4DBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 1.006, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos aprovado em Assembleia Extraordinária em 30 de Abril de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 23 de Maio de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

CONSOLIDAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Considerando a necessidade de providências comuns e compartilhadas, visando os princípios norteadores da Administração Pública, principalmente o da economicidade e o interesse comum dos signatários na universalização do direito ao meio ambiente equilibrado, por intermédio da implantação de sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e o amparo da legislação vigente, os Municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandirituba, Quatro Barras, Quitandinha, Piên, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná, todos do Estado do Paraná, representados pelos Prefeitos Municipais infra-assinados, alteram a natureza jurídica do Consórcio e firmam o presente protocolo de intenções a fim de adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007 e nas seguintes condições:

1. DO OBJETIVO

Organizar e proceder ações e atividades para a gestão do sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

1.1. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO terá como atribuições, ficando autorizado à:

a. Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em matéria referente a sua finalidade, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

b. Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, gerir, controlar e avaliar as ações e atividades do CONSÓRCIO;

c. Prestar, quer através de contratação, quer através de concessão ou parcerias público privadas, serviços públicos inerentes ao tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos municípios integrantes do CONSÓRCIO, observada a legislação vigente e aplicável;

d. Cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, bem como qualquer outra legislação correlata, relacionada com o gerenciamento do tratamento e da destinação final dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO;

e. Celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios, e contratos inerentes ou compatíveis com a finalidade e os objetivos do CONSÓRCIO, com a administração pública, a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente e aplicável;

f. Definir preços e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais, quantidade de resíduos gerada em cada município, e legislação vigente;

g. Celebrar parcerias e ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras, ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, visando à melhoria da qualidade do serviço prestado, sua expansão e modicidade.

2. DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.1. Fica autorizada aos municípios consorciados a gestão associada por meio do CONSÓRCIO, de serviços públicos correlatos ao objetivo e finalidades da instituição.

2.2. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se consorciarem.

2.3. Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferirão ao CONSÓRCIO, nos termos de decisão em Assembleia Geral, as competências relativas ao planejamento, regulação, fiscalização ou o modelo de prestação, inclusive contratação, dos serviços públicos.

3. DA PERSONALIDADE JURÍDICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, rege-se sob a forma jurídica de Associação Pública, sem fins lucrativos, de acordo com as normas da Lei Federal nº 11.107/2005, pela Lei Federal nº 11.445/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como demais legislações pertinentes e pelo seu Estatuto.

4. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

O CONSÓRCIO será denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com nome fantasia de CONRESOL, e terá sede no Município de Curitiba – Estado do Paraná.

4.1. A sede e foro do CONSÓRCIO poderão ser transferidos para outro Município, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

4.2. Para efeitos desse Protocolo de Intenções, as expressões CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, CONSÓRCIO e CONRESOL são equivalentes à CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

5. DA ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO

Fazem parte do Consórcio os Municípios abaixo relacionados:

Município de Adrianópolis
Município de Agudos do Sul

Município de Almirante Tamandaré
Município de Araucária
Município de Balsa Nova
Município de Bocaiúva do Sul
Município de Campina Grande do Sul
Município de Campo Largo
Município de Campo Magro
Município de Cerro Azul
Município de Colombo
Município de Contenda
Município de Curitiba
Município de Doutor Ulysses
Município de Fazenda Rio Grande
Município de Itaperuçu
Município de Mandirituba
Município de Quatro Barras
Município de Quitandinha
Município de Piên
Município de Pinhais
Município de Piraquara
Município de Rio Branco do Sul
Município de São José dos Pinhais
Município de Tijucas do Sul e
Município de Tunas do Paraná

5.1. Os demais Municípios da Região Metropolitana de Curitiba poderão integrar o Consórcio Intermunicipal desde que ratifiquem por lei os termos deste protocolo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação, ou a qualquer tempo nos termos do item 5.5.

5.2. A área de atuação do CONSÓRCIO será constituída pelos territórios dos Municípios que o integram, entendendo-se como única unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe, respeitada a autonomia administrativa, financeira e legal dos Municípios que o integram.

5.3. Os entes consorciados participarão do consórcio conforme previsão expressa através do contrato de rateio e de programa, obrigações contratuais assumidas e demais obrigações definidas em lei.

5.4. Ao ente consorciado adimplente com suas obrigações é assegurado o direito de exigir junto à administração do consórcio, o pleno cumprimento das cláusulas contratuais e demais instrumentos pertinentes, bem como a aplicação de sanções.

5.5. É facultado o ingresso de novo (s) integrante (s) no CONSÓRCIO a qualquer momento, por decisão em Assembleia Geral por 2/3 de seus membros, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo (s) Representante (s) Legal (is) do (s) ente (s) que deseja (rem) consorciar-se, do qual constará a lei autorizadora.

5.6. O CONSÓRCIO terá prazo de duração indeterminado.

6. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O CONSÓRCIO terá a seguinte estrutura básica:

I – Assembleia Geral;
II – Presidente e Vice-Presidente;
III – Conselho Fiscal;
IV - Conselho Técnico;
V – Câmaras Técnicas, e
VI – Secretaria Executiva.

7. DA ASSEMBLEIA GERAL

7.1. Funcionamento:

a. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Consórcio Intermunicipal, constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, com direito a 1 (um) voto cada, de forma pessoal e intransferível, sendo atribuído o Voto de Qualidade ao seu Presidente;

b. O representante legal do CONSÓRCIO, nos seus impedimentos ou na vacância será substituído ou sucedido por aquele que, nas mesmas hipóteses, o substituir ou suceder na chefia do poder executivo;

c. O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é de no mínimo 2/3 dos entes consorciados. Caso não se realize em primeira convocação considerar-se-á automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará 30 (trinta) minutos depois com o mínimo de 1/3 dos consorciados, sendo deliberado pela maioria dos presentes, quando não houver disposição expressa em contrário;

d. A Assembleia Geral ocorrerá ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente, por convocação formal de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação ou quando convocada, por ao menos, 1/3 (um terço) de seus membros;

f. A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do CONSÓRCIO, ou pelo Vice-Presidente na sua falta;

g. As Assembleias Gerais serão de livre acesso ao público, salvo aquelas em que serão tratados assuntos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão;

h. Ressalvadas as exceções expressamente previstas neste Protocolo e no Estatuto, todas as demais deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes;

i. Havendo consenso entre seus membros, as eleições e demais deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação;

j. O Estatuto do CONSÓRCIO somente poderá ser alterado através de decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do CONSÓRCIO, regularmente convocados para Assembleia extraordinária para esta finalidade.

7.2. Compete à Assembleia Geral:

Eleger o representante legal do CONSÓRCIO;

b. Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do CONSÓRCIO;

c. Aprovar e modificar o Estatuto do CONSÓRCIO, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

d. Deliberar sobre as contratações de serviços de terceiros, outorga de concessão dos serviços inerentes ao CONSÓRCIO, bem como sobre a celebração de quaisquer instrumentos de parceria, acordos e convênios com órgãos públicos e privados;

e. Deliberar sobre o referendo da indicação do Secretário Executivo;

f. Dar posse ao Conselho Fiscal, ao Conselho Técnico e ao Secretário Executivo;

g. Deliberar sobre a solicitação de servidores públicos e contratação de empregados públicos para o CONSÓRCIO;

h. Deliberar sobre a inclusão e exclusão de consorciados;

i. Deliberar sobre reajuste das tarifas, taxas e custos, conforme parecer do Conselho Técnico, de acordo com os critérios técnicos definidos neste instrumento;

j. Aprovar anualmente os termos do contrato de rateio;

k. Deliberar sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral.

8. DO PRESIDENTE E VICE- PRESIDENTE

8.1. Da Nomeação:

a. O Consórcio Intermunicipal será presidido pelo Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, o qual será o seu representante legal, eleito em escrutínio secreto, por maioria absoluta, para o mandato de 02 (dois) anos;

b. Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á segundo escrutínio, por maioria simples, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação;

c. Na mesma ocasião e condições dos itens anteriores, será escolhido um Vice-Presidente, também Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

8.2. Das Competências:

8.2.1. Compete ao Presidente:

a. Presidir as reuniões da Assembleia Geral e dar voto de qualidade;

b. Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar acordos, contratos, parcerias, convênios e outros instrumentos, bem como constituir procuradores com poderes “ad judicia”;

c. Superintender a arrecadação e ordenar as despesas do CONSÓRCIO;

d. Dar encaminhamento às deliberações da Assembleia Geral;

e. Indicar o Secretário Executivo e nomeá-lo após referendo da Assembleia Geral.

8.2.2. Compete ao Vice-Presidente:

a. Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos.

9. DO CONSELHO FISCAL

9.1. Funcionamento:

a. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, constituído de 01 (um) representante e 01 (um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos Chefes do Poder Executivo de cada Município;

b. O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito, em escrutínio secreto, para um mandato de 02 (dois) anos, após apreciação das contas do mandato anterior;

c. Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho;

d. O Conselho se reunirá no mínimo uma vez por semestre no exercício ou por convocação de seu presidente quando necessário.

9.2. Competências:

a. Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;

b. Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas ou financeiras do consórcio;

c. Exercer o controle de gestão e de finalidade do CONSÓRCIO;

d. Emitir parecer sobre proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos à Assembleia Geral, para efetiva prestação de contas;

e. Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

f. Elaborar estudos e pareceres relativos aos assuntos de sua competência;

g. Solicitar ao Presidente do CONSÓRCIO a convocação de Assembleia, bem como a inclusão de assuntos na pauta;

h. O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente e poderá ser convocado extraordinariamente, por qualquer dos seus membros.

10. DO CONSELHO TÉCNICO

10.1. Funcionamento

a. O Conselho Técnico é órgão de planejamento, acompanhamento e controle da operacionalização das atividades do CONSÓRCIO, constituído de 01 (um) representante e 01 (um) suplente, de cada consorciado, indicados pelos respectivos Chefes do Poder Executivo;

b. O Conselho Técnico será presidido por um de seus membros, eleito, em escrutínio secreto, para um mandato de 02 (dois) anos;

c. Na mesma ocasião e condições do item anterior serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho;

d. O Conselho Técnico se reunirá semestralmente e poderá ser convocado extraordinariamente, por qualquer dos seus membros.

10.2. Competências:

a. Planejar, acompanhar e fiscalizar permanentemente as atividades do CONSÓRCIO; inclusive os serviços contratados ou concedidos;

b. Emitir parecer sobre as contratações de serviços de terceiros, outorga de concessão dos serviços inerentes ao CONSÓRCIO, bem como sobre a celebração de quaisquer instrumentos de parceria, acordos e convênios com órgãos públicos e privados;

c. Emitir parecer sobre reajuste das tarifas, taxas e custos, conforme análise preliminar realizada pela(s) Câmara(s) Técnica(s), de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento;

d. Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamentos;

e. Emitir parecer sobre a proposta de alterações do Estatuto;

f. Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

g. Elaborar estudos e pareceres sobre os assuntos de sua competência;

h. Constituir Câmaras Técnicas sempre que necessário;

i. Solicitar ao Presidente do CONSÓRCIO a convocação de Assembleia, bem como a inclusão de assuntos na pauta;

j. Emitir parecer acerca do ingresso e retirada de entes no CONSÓRCIO.

11. DAS CÂMARAS TÉCNICAS

11.1. A(s) Câmara(s) Técnica(s) poderá (ão) ser constituída (s), sempre que necessário, e será(ão) composta(s) por representantes técnicos dos Municípios, indicados pelos Chefes do Poder Executivo; podendo ser incluída a participação de outros profissionais com notório saber, desde que referendada pelo Presidente do CONSÓRCIO.

11.2. No mesmo ato de indicação de representantes, será estabelecida a finalidade da câmara técnica, suas competências e atribuições bem como o seu prazo de duração.

12. DA SECRETARIA EXECUTIVA

12.1. A Secretaria Executiva é o órgão executivo do CONSÓRCIO, constituída por um Secretário Executivo e pelo corpo técnico e administrativo.

a. O Secretário Executivo a ser nomeado pelo Presidente, será por ele indicado e referendado pela Assembleia Geral.

13. DO CONTRATO DE PROGRAMA

13.1. Os contratos de programa, tendo por objetivo alguma das finalidades do CONSÓRCIO dispostas no item 1 deste Protocolo de Intenções, serão firmados entre o CONSÓRCIO e cada ente consorciado.

§ 1º O contrato de programa deverá:
I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II – promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2º O CONSÓRCIO poderá celebrar contrato de programa com a administração direta dos municípios consorciados, ou com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos.

14.2. O CONSÓRCIO poderá:

a. realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;

b. manter sistema de registro de preços;

c. caso não possua empregado público permanente para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;

d. aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram.

15. DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E PESSOAL

15.1. O Patrimônio do CONSÓRCIO será constituído:

Pelos bens que vier a adquirir a qualquer título;

Pelos bens que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares;

Pelos bens transferidos por ente consorciado através de contrato de programa, instrumento de transferência ou de alienação.

15.2. Constituem recursos financeiros do CONSÓRCIO:

Contribuição periódica dos consorciados, mediante contrato de rateio;

a.1. Anualmente será determinada em Assembleia Geral, para o ano subsequente, o valor da contribuição de cada ente consorciado para custeio das despesas gerais do CONSÓRCIO que constará no contrato de rateio.

a.2. As despesas gerais de administração do CONSÓRCIO serão rateadas em função da quantidade de resíduos gerados por cada ente consorciado.

b. A tarifa prevista no contrato de rateio e arrecadada em razão da prestação do serviço público objeto do consórcio, será estabelecida em função da quantidade de resíduos gerada em cada município e destinada para tratamento no sistema gerenciado pelo Consórcio; tendo por base o exercício anterior ao exercício de aprovação do orçamento, sucessivamente;

c. Auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas e particulares;

d. As rendas de seu patrimônio;

e. As doações e legados;

f. O produto da alienação de seus bens;

g. Outros decorrentes da realização de seu objetivo.

15.3. Imposto de Renda

a. O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do CONRESOL, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar a participação da cada município se dará por rateio proporcional;

b. O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao CONRESOL;

c. os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

15.4. DO PESSOAL

a. O quadro de pessoal do CONSÓRCIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e será formado por empregos em comissão e por empregos públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, carga horária, remuneração pelo exercício de funções previstos no anexo, parte integrante deste Protocolo;

b. Os servidores e ou empregados públicos serão cedidos pelos entes consorciados, na forma da legislação vigente de cada Município;

c. Em qualquer situação os servidores e/ou empregados públicos cedidos para o CONSÓRCIO permanecerão vinculados às entidades de origem, não se estabelecendo qualquer tipo de vínculo empregatício bem como equiparação salarial;

d. Ficam instituídas, no âmbito do CONSÓRCIO, as funções gratificadas para servidores e/ou empregados públicos cedidos, e respectivas remunerações, conforme disposto no anexo, parte integrante deste protocolo;

e. Fica autorizado o CONSÓRCIO a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público em hipóteses nas quais seja evidenciada a possibilidade ou conveniência do provimento do emprego público, em consonância com a Consolidação das Leis do Trabalho;

f. A contratação por tempo determinado, sem prejuízo das disposições anteriores, somente poderá ocorrer mediante justificativa expressa do Secretário Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral, desde que o projeto e/ou programa ao qual o empregado público será destinado, tenha tido suas metas previamente aprovadas pela Assembleia Geral;

g. O Presidente do CONSÓRCIO poderá conceder revisão geral anual de remuneração aos empregados públicos do CONSÓRCIO no mês de outubro de cada ano, com recomposição a partir de novembro, nos termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, utilizando como teto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE;

h. Além do salário, poderá ser pago ao empregado público do CONSÓRCIO ou servidor e/ou empregado público cedido ou em exercício de representação do Consórcio, auxílio alimentação para ressarcimento de despesas com alimentação do próprio empregado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Fica assegurado aos consorciados o direito de se retirar a qualquer momento do CONSÓRCIO, desde que denuncie sua intenção formalmente junto a Assembleia Geral, em prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, observando o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 11, sem prejuízo das penalidades previstas no §2°, do artigo 12, da Lei Federal n°11.107/2005.

16.1. Deverá ser estabelecida cláusula penal no contrato de rateio e de programa, a qual terá caráter indenizatório na proporção ao prejuízo causado ao CONSÓRCIO, nas hipóteses de atraso ou inadimplência e retirada ou exclusão do ente.

16.2. O CONSÓRCIO será extinto por decisão de 2/3 dos seus entes integrantes, através da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados e de acordo com a legislação federal.

16.3. Em caso de extinção será obedecido o disposto no artigo 29, § 1º do Decreto Federal nº 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis.

16.4. O mandato dos membros eleitos e indicados findar-se-á, de imediato, no caso de haver alteração na Chefia do Poder Executivo do ente da federação consorciado, a não ser que novo Chefe do Executivo referende a indicação anterior.

16.5. Os Municípios que subscrevem este protocolo, deverão ratificá-lo mediante Lei, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão da Assembleia Geral que aprovou os seus termos.

16.6. Para dirimir as controvérsias decorrentes da aplicação do presente instrumento, que não sejam suficientemente sanadas pela Assembleia Geral, elegem os signatários o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

E POR ASSIM ESTAREM DE PLENO ACORDO COM TUDO O QUE AQUI SE CONVENCIONOU, AS PARTES CELEBRAM E ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E NECESSÁRIOS EFEITOS DE DIREITO.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Adrianópolis

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito do Município de Agudos do Sul

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito do Município de Almirante Tamandaré

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito do Município de Balsa Nova

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito do Município de Campina Grande do Sul

MAURICIO RIVABEM
Prefeito do Município de Campo Largo

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito do Município de Campo Magro

PATRIK MAGARI
Prefeito do Município de Cerro Azul

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito do Município de Colombo

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito do Município de Contenda

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito do Município de Curitiba

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito do Município de Doutor Ulysses

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito do Município de Itaperuçu

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito do Município de Mandirituba

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita do Município de Pinhais

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito do Município de Piraquara

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito do Município de Quatro Barras

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Quitandinha

KARIME FAYAD
Prefeita do Município de Rio Branco do Sul

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita do Município de São José dos Pinhais

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito do Município de Tunas do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Fica estabelecida a estrutura organizacional do Consórcio, seus cargos, funções, provimento e carga horária, como segue:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ANEXO II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Fica estabelecida a estrutura organizacional do Consórcio, seus cargos, funções, provimento e carga horária, conforme segue:

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Tipo de Provimento	Grau de Escolaridade	Vencimento
Secretário Executivo	1	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 21.882,29
Gerente Jurídico	1	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 14.004,57
Gerente Administrativo	1	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 14.004,57
Gerente Financeiro	1	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 14.004,57
Gerente Técnico	1	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 14.004,57
Assessor Técnico - Administrativo	2	40 horas Interna, remota e externa	Comissão	Superior	R$ 4.933,08

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Tipo de Provimento	Grau de Escolaridade	Vencimento
Controle Interno	1	40 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Superior	R$ 7.616,88
Contador	1	20 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Superior	R$ 4.000,00
Engenheiro	1	40 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Superior	R$ 11.296,00
Advogado	1	20 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Superior	R$ 4.000,00
Fiscal	9	40 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Técnico	R$ 3.231,60
Técnico em TI	1	30 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Técnico	R$ 2.400,00
Assistente Administrativo	2	40 horas Interna, remota e externa	Concurso Público	Médio	R$ 2.800,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

ANEXO III - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Ficam estabelecidas as funções gratificadas do Consórcio, conforme segue:

Funções Gratificadas	Valor	Vagas	Cargos
FG I	R$ 1.229,89	09	Fiscal
		02	Assistente
FG II	R$ 2.459,66	01	Pregoeiro
		01	Agente de Contratação
		01	Técnico em TI
FG III	R$ 2.750,29	01	Controle Interno
		01	Engenheiro

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:BBE93FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 169/2024

Concede férias aos Servidores Municipais.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data servidor iniciar o período de descanso.

Campo do Tenente, 12 de Agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 169/2024

31 - DILMA DE LIMA				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	13/04/2023	12/04/2024	01/09/2024	30/09/2024
3362 - CLEONICE KOMARCHEWSKI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	20/08/2023	19/08/2024	16/09/2024	25/09/2024
			14/01/2025	23/01/2025
5201 - AROLDO DA SILVA				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	02/02/2019	01/02/2020	02/09/2024	01/10/2024
8451 - CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	12/07/2023	11/07/2024	01/09/2024	30/09/2024
9171 - EZILDA DE FATIMA NUNES				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	15/10/2022	14/10/2023	05/08/2024	03/09/2024
10321 - DANIELE DE JESUS KASEKER				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	18/09/2022	17/09/2023	01/10/2024	10/10/2024 (10 dias)
11921 - JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	01/10/2021	30/09/2022	02/08/2024	31/08/2024
12981 - TARCISIO CARLOS PEREIRA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	04/01/2022	03/01/2023	01/09/2024	20/09/2024
13581 - WUELYNTOM JONAS DAS SILVA				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	04/03/2022	03/03/2023	01/04/2024	30/04/2024
14671 - ROSEMARI PEREIRA RIBAS				
	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo	Início	Final
	02/03/2023	01/03/2024	18/09/2024	07/10/2024
1299-1 ELCIO VICHINIESKI NOVAKI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	04/01/2022	03/01/2023	05/08/2024	04/09/2024
1306-1 DENISE BRUN RIBAS PINTO				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	04/01/2023	03/01/2024	07/09/2024	06/10/2024
1188-1 CAROLINE SCHAFAUSER SENA				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	03/05/2023	02/05/2024	02/09/2024 06/01/2025	16/09/2024 20/01/2025
916-1 EDGAR JOAO BARANCELLI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	01/10/2021	30/09/2022	02/09/2024	01/10/2024
883-1-CAROLINE BONAMIGO				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	10/04/2023	09/04/2024	03/09/2024	13/09/2024
1299-1 ELCIO VICHINIESKI NOVAKI				
	Período Aquisitivo		Início	Final
	04/01/2023	03/01/2024	10/09/2024	09/10/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66675F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 481/2024

DECRETO Nº 481/2024
DATA: 16/09/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 230.247,40 (duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.247,40 (duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	144,38
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.144,38
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1010	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	77.800,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1605	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	6.700,00
	SUBTOTAL	84.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	20.100,00
	SUBTOTAL	20.100,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livre)	93.400,00
3799	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	7.103,02
	SUBTOTAL	100.503,02
	TOTAL	**230.247,40**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livre)	39,44
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	104,94
	SUBTOTAL	144,38
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	**3.144,38**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	7.103,02
	TOTAL	**42.103,02**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	107.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	77.800,00
	TOTAL	**185.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 16 de setembro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFBF8CE1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 293/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 293/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.919/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais gráficos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 057/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 19.978,73** (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede social na Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SILVANEY BEREZOVSKI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 620.590.419-53, portador da cédula de identidade RG n° 4.396.166-7 SSP-PR, com residência e domicílio na Rua Padre Honorino João Muraro, nº 35, Bairro Vila Carli, Kit 2, CEP 85.040-180, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: licitacao@impreart.com.br.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Apostila do PROERD 2022. Tamanho A4, capa couche 180g impressão 4 x 0, miolo sulfite 75g impressão 4 x 4, contendo 52 páginas internas e capa com aba flyer, com brasão BEPC, logo marca do PROERD, logo da pmp, conforme modelo da polícia militar do Paraná.	UN	250,00	5,51	1.377,50
29	Cartão de agendamento de fisioterapia, tamanho 17 x 14cm, papel 150g, impressão 1 x 1, bloco 50 x 1	BL	1.000,00	0,99	990,00
34	Cartaz tamanho 32 x 46cm em papel couchê 180g, impressão 4 x 0, para campanhas institucionais e eventos culturais e campanhas educativas	UN	1.010,00	1,29	1.302,90
35	Cartaz tamanho 44 x 64cm em papel couchê 180g, impressão 4 x 0, para campanhas institucionais e eventos culturais	UN	1.010,00	2,26	2.282,60
36	Carteirinha de estudante/funcional/ônibus. Tamanho 10 x 6 cm, impresso em papel 250g, plastificada.	UN	300,00	0,99	297,00
38	Certificado do PROERD, tamanho A4, papel sulfite 150g, impressão 4 x 0, conforme modelo da Polícia Militar do Paraná	UN	250,00	0,89	222,50
41	Encadernação de folhas 30 x 21.5cm, com colocação de capa dura, escrita na capa em letras douradas, com quantidade de folhas a definir	UN	132,00	46,99	6.202,68
42	Envelope timbrado 11 x 23cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	UN	1.300,00	0,38	494,00
43	Envelope timbrado 18.5 x 24cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	UN	1.930,00	0,56	1.080,80
44	Envelope timbrado 26 x 36cm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 1	UN	1.950,00	1,10	2.145,00
45	Etiqueta adesiva para kit escolar. Com recorte eletrônico e modelo a ser definido pela secretaria solicitante.	UN	3.100,00	0,41	1.271,00
46	Etiqueta autoadesiva em folha A4, impressão digital.	UN	300,00	0,72	216,00
48	Ficha de resumo semanal do serviço antivetorial, tamanho 20 x 30cm, impressão 1 x 0, bloco 50 x 1	BL	25,00	4,99	124,75
66	Pedido de Exames, tamanho 10x15cm, impressão 1x0, blocos 50x1	BL	1.000,00	0,99	990,00
71	Revista informativa com 36 páginas coloridas 4 x 4 Impressão de alta definição tamanho mínimo 21 x 29,7 com uma dobra, dois grampos, colche 115g brilho, capa e contra capa com aplicação de verniz artes a definir	UN	200,00	4,91	982,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Assistência Social
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
9	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
10	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	140	02.002.04.124.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	250	02.003.03.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	730	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	810	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	930	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1255	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1260	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1560	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1875	07.003.13.392.0006.2023	2	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2320	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2403	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3340	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4340	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4410	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Silvaney Berezovski**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CDFF4222

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 303/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.473/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.137.731,00** (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ACQUE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.706.890/0001-05, com sede social na Rua Antônio Jasper, nº 622, Porta B, Bairro Porto Grande, CEP 89.245-000, Araquari-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. WILSON SILVA GOMES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 018.992.898-01, com residência e domicílio na Rua Guilherme Krueger, nº 284, Bairro Floresta, CEP 89.212-240, Joinville-SC, endereço eletrônico: vendas@acque.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 1500mm.	BR LOC	M	100,00	1.379,26	137.926,00
14	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 400mm.	BR LOC	M	400,00	120,35	48.140,00
15	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 800mm.	BR LOC	M	800,00	393,91	315.128,00
16	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 1000mm.	BR LOC	M	200,00	665,20	133.040,00
17	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 2000mm.	BR LOC	M	100,00	2.394,14	239.414,00
18	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 600mm.	BR LOC	M	800,00	227,17	181.736,00
19	Tubo estruturado helicoidal de pvc, com luva de acoplamento e adesivo barras com comprimento útil de no maximo 12 metros, normas referências séria DIN 16961, 1200mm.	BR LOC	M	100,00	823,47	82.347,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Wilson Silva Gomes**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D601329E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.473/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 064/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.288.554,00** (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.054.551/0001-76, com sede social na Rodovia PR 281 KM 16, s/n, Bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ETSIO NIENDIEKER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 758.908.445-04, com residência e domicílio na Rodovia PR 281 KM 16, s/n, Bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: milleniumpremoldados@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	Tubo de concreto PA1 DN1000 MF JR	UN	300,00	440,00	132.000,00
8	Tubo de concreto PA1 DN1500 MF JR	UN	113,00	875,00	98.875,00
9	Tubo de concreto PA1 DN800 MF JR	UN	825,00	259,00	213.675,00
10	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR	UN	117,00	1.599,00	187.083,00
11	Tubo de concreto PS1 DN 400 MF JR	UN	460,00	59,90	27.554,00
12	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR	UN	3.292,00	110,00	362.120,00
24	Tubo de concreto PA1 DN1000 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	100,00	440,00	44.000,00
25	Tubo de concreto PA1 DN1500 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	37,00	875,00	32.375,00
26	Tubo de concreto PA1 DN800 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	275,00	259,00	71.225,00
27	Tubo de concreto PA2 DN2000 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	33,00	1.599,00	52.767,00
28	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	608,00	110,00	66.880,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
2	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4260	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4480	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de setembro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Etsio Niendieker**, como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B2FD6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 319/2024, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, GESTÃO 2024 A 2026, DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, gestão 2024 a 2026, nas seguintes representatividades:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÉLISTER LÍLIAN BRUM BALESTRIN FANIN	PAULA DE BORBA JULIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ANDRÉ LUIZ PIVA	ROSMERI PRAUSE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	GRACIELI FARINA ZENIEWICZ	ELIANA MARIA MAGNABOSCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	FÁTIMA AURORA GOUVEIA MARTA MIYAHIRA	SORAYA BUENOS AIRES
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	SUELLEN RENATA CARRARO DELLANI	MARCIA RAULINO BAREA
PASTORAL DA CRIANÇA	MARINES MENGUES DA SILVA	FLAUSINA MARIA RODRIGUES
PASTORAL DO IDOSO	SEBASTIANA MACIEL DA COSTA	ELISETE TERESINHA BELLEI
Associação de NUTRICIONISTAS DO OESTE DO PARANÁ - ANUOP	IVANE DALLABRIDA	MARIANA GRISA SIMONETTI
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ORGÂNICOS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	IDONEZ MARIA GUGEL	JANAIR CASTRO COSTA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	CLAUDIO ZENI	VILSON KONRAD
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	TATIANA GRASIELA THOMAZI	DIANA MOREIRA ANTUNES
CONSELHO DO TRABALHO	RENATA ADELIA DA SILVA	*Angélica Maria Cândido*VILLA

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:F6AB7944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO: 26305/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Objeto: Reequilíbrio de valores, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital e conforme segue:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Especificação	Unid.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
36	41381	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose	COSMED	3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, ampola 10ml, infusão EV	Ampola	R$ 7,75	R$ 9,09

Local e data de emissão: 13 de setembro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E4CF3486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024
DATA: 26/08/24 ABERTURA: 09/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,98	158,40
2	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,98	447,00
3	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	1.485,00
4	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,88	3.854,00
5	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,40	4.840,00
6	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,58	1.467,80
7	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,99	119,70
8	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,19	797,50
9	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	994,00
10	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	10,19	1.222,80
11	ALDECIR PAN & CIA LTDA	2,73	682,50
12	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,29	847,30
13	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,99	151,81
14	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	10,95	164,25
15	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	121,88	609,40
16	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	11,98	239,60
17	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,59	179,50
18	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,54	778,80
19	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,98	119,40
20	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	45,00	180,00
21	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	112,50
22	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,00	110,00
23	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,80	109,00
24	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,00	110,00
25	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	204,00
26	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	102,00
27	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	408,00
28	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,60	456,00
29	ALDECIR PAN & CIA LTDA	8,68	1.128,40
30	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,90	58,00
31	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,30	73,00
32	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,90	285,00
33	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,58	1.453,60
34	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,74	5.343,00
35	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,74	609,00

36	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,57	1.256,00
37	ALDECIR PAN & CIA LTDA	7,29	3.280,50
38	ALDECIR PAN & CIA LTDA	5,63	1.126,00
39	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	8.700,00
40	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	9,49	664,30
41	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1,10	3.850,00
42	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,95	519,35
43	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	249,50
44	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	499,00
45	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	499,00
46	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,95	323,75
47	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,22	88,80
48	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	3,30	99,00
49	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	1.347,50
50	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	2.082,50
51	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,50	140,00
52	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,00	625,00
53	ALDECIR PAN & CIA LTDA	1,68	336,00
54	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	0,54	1.350,00
55	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,66	838,80
56	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,50	450,00
57	ALDECIR PAN & CIA LTDA	4,96	248,00
58	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,91	1.547,10
59	ALDECIR PAN & CIA LTDA	13,62	5.448,00
60	ALDECIR PAN & CIA LTDA	13,97	5.588,00
61	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,25	5.700,00
62	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,10	5.640,00
63	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,05	5.620,00
64	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	1.871,10
65	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	6.088,50
66	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	3.267,00
67	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,57	4.135,50
68	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,97	1.818,05
69	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,97	5.034,60
70	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,60	3.354,00
71	ALDECIR PAN & CIA LTDA	52,18	6.261,60
72	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,99	3.564,90
73	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,61	947,10
74	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,88	1.185,60
75	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,68	1.508,80
76	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,25	67,50
77	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,20	66,00
78	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27,00	2.133,00
79	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2,60	78,00
80	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	235,20	470,40
81	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	900,00
82	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	42,58	1.916,10
83	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,89	28,90
84	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	149,70
85	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	83,65
86	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	131,45
87	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	83,65
88	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,00	625,00
89	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	141,00	282,00
90	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	294,00
91	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,75	165,00
92	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,88	3.116,40
93	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,86	2.430,00
94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,86	2.332,80
95	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,75	2.970,00
96	THA DISTRIBUIDORA LTDA	31,00	7.750,00
97	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,00	7.050,00
98	THA DISTRIBUIDORA LTDA	49,90	40.169,50
99	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,88	776,00
100	THA DISTRIBUIDORA LTDA	2,70	1.161,00
101	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,00	750,00
102	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,50	70,00
103	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,50	110,00
104	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,50	25,00
105	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2,25	22,50
106	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	38,50	19.827,50
107	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	28,40	568,00
108	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,90	747,00
109	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,95	1.311,75
110	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,50	1.200,00
111	ALDECIR PAN & CIA LTDA	11,63	3.198,25
112	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,95	1.529,00
113	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	11,74	1.232,70
114	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	5,50	1.375,00
115	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,24	2.544,00
116	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	6,80	4.760,00
117	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21,25	2.550,00
118	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1,15	230,00
119	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,95	395,00
120	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	7,97	6.376,00
121	ALDECIR PAN & CIA LTDA	6,94	4.164,00
122	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	2.240,00
123	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	3.200,00
124	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	7.600,00

125	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	4.000,00
126	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,78	3.336,00
127	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,68	1.152,00
128	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,99	2.097,00
129	THA DISTRIBUIDORA LTDA	7,50	16.125,00
130	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,08	1.911,60
131	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	13.725,00
132	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,50	715,00
133	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,90	1.449,00
134	ALDECIR PAN & CIA LTDA	78,16	3.908,00
135	ALDECIR PAN & CIA LTDA	78,16	3.908,00
136	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	10,50	1.050,00
137	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13,10	2.620,00
138	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11,00	2.200,00
139	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,00	6,00
140	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,50	112,50
141	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,20	344,00
142	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	37,49	749,80
143	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	55,10	1.102,00
144	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	85,30	1.279,50
145	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	350,00
146	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	54,80	1.096,00
147	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	75,00	150,00
148	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	72,00	144,00
149	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	85,00	170,00
150	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	94,00	188,00
151	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	240,00	480,00
152	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	73,60	1.104,00
153	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	44,50	667,50
154	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	52,45	786,75
155	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	98,40	1.968,00
156	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	215,10	860,40
157	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	139,70	419,10
158	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	179,00
159	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,90	495,00
160	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	68,00	136,00
161	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	98,00	196,00
162	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,10	177,50
163	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	80,00
164	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	17,90
165	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	122,50
166	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	175,00
167	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	68,00	816,00
168	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,69	9.225,00
169	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,66	1.328,00
170	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,42	385,20
171	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,14	357,00
172	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	31,90	159,50
173	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	278,77	1.393,85
174	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	112,50
175	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,50	145,00
176	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,70	194,00
177	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	65,00	130,00
178	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	60,00	180,00
179	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	20,00	40,00
180	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	19,00	38,00
181	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	34,00	68,00
182	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	32,00	64,00
183	ALDECIR PAN & CIA LTDA	2,78	166,80
185	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,00	78,00
186	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,59	229,50
187	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	44,50	1.780,00
188	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	58,77	3.173,58
189	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	78,00	312,00
190	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	88,00	176,00
191	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,95	199,75
192	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	9,50	47,50
193	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	65,00	130,00
194	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	89,00	178,00
195	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	271,10	542,20
196	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,58	687,00
197	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,17	317,00
198	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	9,50	19,00
199	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,00	24,00
200	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,10	42,20
201	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,70	501,00
202	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,40	2.354,00
203	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,50	250,00
204	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,95	99,00
205	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	119,80
206	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,10	155,00
207	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,10	155,00
208	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,20	160,00
209	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	49,65	99,30
210	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	55,00	110,00
211	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	49,00	98,00
212	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	48,50	97,00
213	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	37,00	74,00
214	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	70,00

215	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,00	30,00
216	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	44,00	1.760,00
217	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,40	370,00
218	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	32,50	162,50
219	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	34,60	173,00
220	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	55,00	275,00
221	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,79	358,00
222	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,00	40,00
223	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,59	2.147,50
224	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,95	1.794,00
225	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	4,91	4.419,00
226	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,10	252,00
227	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,00	250,00
228	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	18,44	922,00
229	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,50	130,00
230	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,95	598,00
231	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,28	1.092,00
232	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,77	490,45
233	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	115,00	575,00
234	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,60	5.200,00
235	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,29	658,00
236	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,44	976,80
237	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	38,78	3.955,56
238	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	47,00	7.050,00
239	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	54,50	8.175,00
240	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	58,00	1.160,00
241	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	85,98	4.299,00
242	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	84,98	1.699,60
243	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	48,98	1.224,50
244	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	64,75	1.618,75
245	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	135,00	3.375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	50.432,20
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	133.172,01
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-94	55.022,75
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	23.481,50
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	17.597,89
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	21.983,40
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	55.478,00
THA DISTRIBUIDORA LTDA	48.904.616/0001-13	65.205,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 422.373,25 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

O item nº 184 foi considerado FRACASSADO, pois o item solicita na descrição caixa com 240 palitos e o vencedor cotou caixa com 200 palitos, bem como o segundo e último classificado não enviou a proposta do item, o qual havia cotado com a mesma marca que possui 200 palitos.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024
DATA: 26/08/24 ABERTURA: 09/09/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 57/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,98	158,40
2	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,98	447,00
3	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	1.485,00
4	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,88	3.854,00
5	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	4,40	4.840,00
6	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,58	1.467,80
7	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,99	119,70
8	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,19	797,50
9	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,94	994,00
10	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	10,19	1.222,80
11	ALDECIR PAN & CIA LTDA	2,73	682,50

12	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,29	847,30
13	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,99	151,81
14	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	10,95	164,25
15	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	121,88	609,40
16	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	11,98	239,60
17	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,59	179,50
18	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,54	778,80
19	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,98	119,40
20	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	45,00	180,00
21	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	112,50
22	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,00	110,00
23	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,80	109,00
24	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,00	110,00
25	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	204,00
26	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	102,00
27	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	20,40	408,00
28	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,60	456,00
29	ALDECIR PAN & CIA LTDA	8,68	1.128,40
30	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,90	58,00
31	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,30	73,00
32	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,90	285,00
33	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,58	1.453,60
34	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,74	5.343,00
35	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,74	609,00
36	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	1,57	1.256,00
37	ALDECIR PAN & CIA LTDA	7,29	3.280,50
38	ALDECIR PAN & CIA LTDA	5,63	1.126,00
39	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,25	8.700,00
40	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	9,49	664,30
41	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1,10	3.850,00
42	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,95	519,35
43	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	249,50
44	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	499,00
45	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,95	499,00
46	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,95	323,75
47	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,22	88,80
48	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	3,30	99,00
49	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	1.347,50
50	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	2.082,50
51	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,50	140,00
52	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,00	625,00
53	ALDECIR PAN & CIA LTDA	1,68	336,00
54	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	0,54	1.350,00
55	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,66	838,80
56	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,50	450,00
57	ALDECIR PAN & CIA LTDA	4,96	248,00
58	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,91	1.547,10
59	ALDECIR PAN & CIA LTDA	13,62	5.448,00
60	ALDECIR PAN & CIA LTDA	13,97	5.588,00
61	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,25	5.700,00
62	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,10	5.640,00
63	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,05	5.620,00
64	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	1.871,10
65	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	6.088,50
66	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	29,70	3.267,00
67	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,57	4.135,50
68	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,97	1.818,05
69	ALDECIR PAN & CIA LTDA	27,97	5.034,60
70	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,60	3.354,00
71	ALDECIR PAN & CIA LTDA	52,18	6.261,60
72	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,99	3.564,90
73	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,61	947,10
74	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	9,88	1.185,60
75	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	3,68	1.508,80
76	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,25	67,50
77	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,20	66,00
78	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27,00	2.133,00
79	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2,60	78,00
80	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	235,20	470,40
81	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	900,00
82	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	42,58	1.916,10
83	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	2,89	28,90
84	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,99	149,70
85	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	83,65
86	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	131,45
87	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,39	83,65
88	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,00	625,00
89	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	141,00	282,00
90	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,00	294,00
91	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,75	165,00
92	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,88	3.116,40
93	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,86	2.430,00
94	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,86	2.332,80
95	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,75	2.970,00
96	THA DISTRIBUIDORA LTDA	31,00	7.750,00
97	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,00	7.050,00
98	THA DISTRIBUIDORA LTDA	49,90	40.169,50
99	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	3,88	776,00
100	THA DISTRIBUIDORA LTDA	2,70	1.161,00

101	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	1,00	750,00
102	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,50	70,00
103	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,50	110,00
104	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,50	25,00
105	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2,25	22,50
106	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	38,50	19.827,50
107	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	28,40	568,00
108	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	24,90	747,00
109	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,95	1.311,75
110	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,50	1.200,00
111	ALDECIR PAN & CIA LTDA	11,63	3.198,25
112	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,95	1.529,00
113	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	11,74	1.232,70
114	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	5,50	1.375,00
115	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,24	2.544,00
116	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	6,80	4.760,00
117	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21,25	2.550,00
118	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	1,15	230,00
119	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,95	395,00
120	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	7,97	6.376,00
121	ALDECIR PAN & CIA LTDA	6,94	4.164,00
122	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	2.240,00
123	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	3.200,00
124	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	7.600,00
125	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8,00	4.000,00
126	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,78	3.336,00
127	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,68	1.152,00
128	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,99	2.097,00
129	THA DISTRIBUIDORA LTDA	7,50	16.125,00
130	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,08	1.911,60
131	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	22,50	13.725,00
132	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,50	715,00
133	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6,90	1.449,00
134	ALDECIR PAN & CIA LTDA	78,16	3.908,00
135	ALDECIR PAN & CIA LTDA	78,16	3.908,00
136	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	10,50	1.050,00
137	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	13,10	2.620,00
138	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	11,00	2.200,00
139	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,00	6,00
140	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	7,50	112,50
141	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	17,20	344,00
142	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	37,49	749,80
143	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	55,10	1.102,00
144	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	85,30	1.279,50
145	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	350,00
146	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	54,80	1.096,00
147	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	75,00	150,00
148	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	72,00	144,00
149	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	85,00	170,00
150	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	94,00	188,00
151	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	240,00	480,00
152	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	73,60	1.104,00
153	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	44,50	667,50
154	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	52,45	786,75
155	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	98,40	1.968,00
156	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	215,10	860,40
157	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	139,70	419,10
158	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	179,00
159	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,90	495,00
160	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	68,00	136,00
161	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	98,00	196,00
162	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,10	177,50
163	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	8,00	80,00
164	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,95	17,90
165	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,45	122,50
166	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	175,00
167	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	68,00	816,00
168	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	3,69	9.225,00
169	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	1,66	1.328,00
170	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	6,42	385,20
171	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	7,14	357,00
172	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	31,90	159,50
173	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	278,77	1.393,85
174	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,50	112,50
175	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	14,50	145,00
176	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	9,70	194,00
177	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	65,00	130,00
178	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	60,00	180,00
179	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	20,00	40,00
180	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	19,00	38,00
181	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	34,00	68,00
182	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	32,00	64,00
183	ALDECIR PAN & CIA LTDA	2,78	166,80
185	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,00	78,00
186	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,59	229,50
187	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	44,50	1.780,00
188	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	58,77	3.173,58
189	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	78,00	312,00
190	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	88,00	176,00

191	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	39,95	199,75
192	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	9,50	47,50
193	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	65,00	130,00
194	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	89,00	178,00
195	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	271,10	542,20
196	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,58	687,00
197	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,17	317,00
198	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	9,50	19,00
199	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	12,00	24,00
200	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,10	42,20
201	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	16,70	501,00
202	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	21,40	2.354,00
203	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,50	250,00
204	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	4,95	99,00
205	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	5,99	119,80
206	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,10	155,00
207	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,10	155,00
208	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	3,20	160,00
209	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	49,65	99,30
210	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	55,00	110,00
211	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	49,00	98,00
212	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	48,50	97,00
213	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	37,00	74,00
214	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	35,00	70,00
215	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	15,00	30,00
216	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	44,00	1.760,00
217	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	7,40	370,00
218	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	32,50	162,50
219	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	34,60	173,00
220	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	55,00	275,00
221	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	1,79	358,00
222	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	2,00	40,00
223	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	8,59	2.147,50
224	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,95	1.794,00
225	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	4,91	4.419,00
226	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,10	252,00
227	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	25,00	250,00
228	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	18,44	922,00
229	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	6,50	130,00
230	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	14,95	598,00
231	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7,28	1.092,00
232	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5,77	490,45
233	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	115,00	575,00
234	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	2,60	5.200,00
235	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,29	658,00
236	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,44	976,80
237	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	38,78	3.955,56
238	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	47,00	7.050,00
239	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	54,50	8.175,00
240	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	58,00	1.160,00
241	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	85,98	4.299,00
242	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	84,98	1.699,60
243	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	48,98	1.224,50
244	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	64,75	1.618,75
245	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	135,00	3.375,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ALDECIR PAN & CIA LTDA	81.485.336/0001-93	50.432,20
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	133.172,01
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.926.117/0001-94	55.022,75
IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	23.481,50
OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	17.597,89
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	05.340.608/0001-89	21.983,40
SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	55.478,00
THA DISTRIBUIDORA LTDA	48.904.616/0001-13	65.205,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 422.373,25 (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

O item nº 184 foi considerado FRACASSADO, pois o item solicita na descrição caixa com 240 palitos e o vencedor cotou caixa com 200 palitos, bem como o segundo e último classificado não enviou a proposta do item, o qual havia cotado com a mesma marca que possui 200 palitos.
Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos itens.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:84A8BCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 16/2024

RELATÓRIO º 16/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/08/2024 a 31/08/2024.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 13 de Setembro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/08/2024 até 31/08/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/08/2024									37,00
6526/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	83259-6	KERRY WIELEWSKI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº785/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/08/2024 E DATA DO RETORNO: 15/08/2024).									
19/08/2024									1.237,00
6576/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA COLORADO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº786/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 20/08/2024).									
6577/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº787/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/08/2024 E DATA DO RETORNO: 15/08/2024).									
6578/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº788/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/08/2024 E DATA DO RETORNO: 16/08/2024).									
6579/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº789/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/08/2024 E DATA DO RETORNO: 19/08/2024).									
6580/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº790/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/08/2024 E DATA DO RETORNO: 18/08/2024).									
6581/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº791/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/08/2024 E DATA DO RETORNO: 19/08/2024).									
6582/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº792/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/08/2024 E DATA DO RETORNO: 17/08/2024).									
6583/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº793/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/08/2024 E DATA DO RETORNO: 16/08/2024).									
6584/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº794/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/08/2024 E DATA DO RETORNO: 15/08/2024).									
20/08/2024									3.346,00
6619/2024	O	4830	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	77544-4	MAURIVAM LASTA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE EUMA SEM PARA CURITIBA-PR PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS- SIM/SUSA/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 795/2024 COM SAÍDA DIA 20/08/2024 E RETORNO DIA 22/08/2024.									
6620/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01	8940-1	ITAMARA PRESA HILARIO	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº796/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024.									
6621/2024	O	580	00000	04.001	04.123.0002.2011	3.3.90.14.14.03	80283-2	CAMILA SANTA CATARINA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº797/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6622/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, LEVAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DE CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº798/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024									
23/08/2024									1.747,00
6675/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO DE FOZ DO JORDÃO PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTEBOL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº802/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/08/2024 E DATA DO RETORNO: 04/08/2024).									
6676/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO DE FOZ DO JORDÃO PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTEBOL NO DIA 18/08/2024, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº801/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/08/2024 E									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
DATA DO RETORNO: 18/08/2024).									
6677/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO DE FOZ DO JORDÃO PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTEBOL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº800/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/08/2024 E DATA DO RETORNO: 25/08/2024).									
6678/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº804/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6679/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº799/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 23/08/2024).									
6680/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83398-3	LUANA APARECIDA ANTUNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº803/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6681/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PINHÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº805/2024 (COM DATA DE SAÍDA:									

22/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6682/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PINHÃO-PR, LEVAR ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº806/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6683/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº807/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/08/2024 E DATA DO RETORNO: 21/08/2024).									
6684/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº808/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6685/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº809/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 20/08/2024).									
6686/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº810/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 20/08/2024).									
6687/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº811/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 20/08/2024 E DATA DO RETORNO: 20/08/2024).									
6688/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº812/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 23/08/2024).									
6689/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº813/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 23/08/2024).									
6690/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº814/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
6691/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PINHÃO-PR, LEVAR ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº815/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 23/08/2024).									
26/08/2024									920,00
6725/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MARINGA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº816/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/08/2024 E DATA DO RETORNO: 25/08/2024).									
6726/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº817/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/08/2024 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
6727/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº819/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 24/08/2024).									
6728/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIEMENTO EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº818/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/08/2024 E DATA DO RETORNO: 26/08/2024).									
6729/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº820/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/08/2024 E DATA DO RETORNO: 24/08/2024).									
6730/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº821/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
27/08/2024									280,00
6755/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº820/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/08/2024 E DATA DO RETORNO: 24/08/2024).									
6756/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº821/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/08/2024 E DATA DO RETORNO: 24/06/2024).									
28/08/2024									1.044,00
6775/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº822/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/08/2023 E DATA DO RETORNO: 27/08/2024).									
6776/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº823/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/08/2023 E DATA DO RETORNO: 28/08/2024).									
6777/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº824/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/08/2023 E DATA DO RETORNO: 28/08/2024).									
6778/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº825/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/08/2023 E DATA DO RETORNO: 28/08/2024).									
6779/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79776-6	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA BOA VENTURA DO SÃO ROQUE-PR, LEVAR SECRETÁRIA DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DE EVENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº826/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/08/2023 E DATA DO RETORNO: 29/08/2024).									
6780/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA BOA VENTURA DO SÃO ROQUE-PR, PARTICIPAR DA 10ª EDIÇÃO DO PROJETO "CAMINHOS DO CRESEMS", CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº827/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/08/2023 E DATA DO RETORNO: 29/08/2024).									
6781/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 828/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/08/2023 E DATA DO RETORNO: 24/08/2024).									
6782/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO MANGUEIRINHA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº829/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/08/2023 E DATA DO RETORNO: 22/08/2024).									
29/08/2024									180,00
7021/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº830/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/08/2023 E DATA DO RETORNO: 29/08/2024).									
30/08/2024									2.268,00
7077/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	8664-9	EDILSON LUIS DOS SANTOS	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO Á LIGA PARANAENSE DE BANDAS E FANFARAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº831/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/09/2024 E DATA DO RETORNO: 03/09/2024).									
7078/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	78251-3	VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO RELATIVO A LIGA PARANAENSE DE BANDAS E FANFARAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº832/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/09/2024 E DATA DO RETORNO: 03/09/2024).									

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
7079/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	56219-0	NATA CELESTE MALAGGI	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO RELATIVO A LIGA PARANAENSE DE BANDAS E FANFARAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº833/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/09/2024 E DATA DO RETORNO: 03/09/2024).									
Total:									**11.059,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
26/08/2024											280,00
567	99	6729/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
568	99	6730/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
28/08/2024											100,00
574	99	6678/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
Total:											**380,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:F219114F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MR GARBIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2023 – inexigibilidade nº 77/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.189/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de outubro de 2025, conforme especificado a baixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total a ser acrescido ao contrato R$
1	90065	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	Hora	1.080,00	116,31	125.614,80
2	90066	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	Hora	648,00	146,10	94.672,80
3	90067	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	Hora	144,00	165,92	23.892,48
Valor total a ser acrescido ao contrato						R$ 244.180,08

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C9230C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GRACIANE BARBOZA DA SILVA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1047/2022 – Inexigibilidade nº 92/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de plano terapêutico no método da terapia ABA - Análise do Comportamento Aplicada, ciência da aprendizagem para atendimento de pacientes com transtorno do espectro do autismo, em nível de suporte alto e grau severo.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 25.484/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 28 de outubro de 2025.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	84073	PSICÓLOGA ABA	Hora	200,00	130,00	26.000,00
2	84074	FONOAUDIÓLOGA ABA/PECS	Hora	200,00	120,00	24.000,00
3	84075	TERAPEUTA ABA	Hora	380,00	120,00	45.600,00
4	84076	ASSISTENTE TERAPÊUTICA ABA	Hora	1.440,00	20,00	28.800,00
5	84077	SUPERVISÃO MENSAL ABA	SERVIÇO	24,00	200,00	4.800,00

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC3B89EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA PELLEGRINO MARIA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 44/2020.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.178/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de outubro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
4	75078	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA	HORA	2.760,00	116,31	321.015,60
5	75079	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA	HORA	432,00	146,10	63.115,20
6	75080	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLÍNICA PELLEGRINO MARIA LTDA	HORA	144,00	165,92	23.892,48
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 408.023,28						

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6045335C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 02 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 252/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.187/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 02 de abril de 2025, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	34632	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Tiago Santos de Carvalho / CRM/PR: 55445.	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6BA3B38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESSANDRA BERTUOL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 312/2024 – Inexigibilidade nº 23/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.177/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo ao contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2025, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	34670	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alessandra Nunes Bertuol - CRM/PR: 51859	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E8664AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº5;
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MIYAGUSUKU SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.182/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 13 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	87083	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6,00	16.672,65	100.035,90

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DC5B2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.998/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 449.701,49 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos e um reais e quarenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$2.517,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.517,11
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$250.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$96.984,38
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.984,38
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2172-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.100,00
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.100,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$96.984,38
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.984,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.843.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$284.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	284.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$2.517,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.517,11
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2203-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$1.100,00
00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.100,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$30.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 16 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:507F0BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO QUILOMETRO (SENDO UM CARROCERIA ABERTA E UM CARROCERIA FECHADA), ATRAVÉS DO CONVENIO N° 175/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEABE) E O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO 2.641/2023, QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES – PPMC III, CONFORME DESCRITIVOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **BARIGUI FRANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **07.764.255/0009-27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo Furgão Compacto (de pequeno porte), com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, OU SUPERIOR, Completo. **CONFORME CARACTERISTICAS MÍNIMAS A SEGUIR:** Motor bicombustível Flex (álcool /gasolina), com injeção eletrônica, 1.4 litros ou maior, com potência de no mínimo 85 cv; transmissão manual com no mínimo cinco (5) marchas à frente e uma (1) à ré, capacidade para 2 ocupantes, Carroceria: 02 portas dianteiras, 2 portas no compartimento de carga traseiro, caçamba com capacidade mínima de 3.100L e de 640 kg de carga ou maior. Ar-condicionado de fábrica, freios ABS; Air bag duplo (para o motorista e passageiro); direção hidráulica ou elétrica, Alarme, Chave com Telecomando, Vidros Elétricos, Travamento Automático das Portas; bancos com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança de 03 pontos, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de carter, pneus 175/14 R14, computador de bordo e faróis de neblina. Garantia mínima de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV) E EMPLACADO A FAVOR DO MUNICIPIO e deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, regulamentações de trânsito e normas ambientais.	PEUGEOT PARTNER	01	UNID.	111.400,00	**111.400,00**

VALOR: **R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2024.**
VIGÊNCIA**: 13/09/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:64D2DA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO QUILOMETRO (SENDO UM CARROCERIA ABERTA E UM CARROCERIA FECHADA), ATRAVÉS DO CONVENIO N° 175/2024, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEABE) E O MUNICÍPIO DE GUARACI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO 2.641/2023, QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES – PPMC III, CONFORME DESCRITIVOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONTRATADO: **MEDZI SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **40.119.916/0001-80**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNI.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	**Veículo automotor zero km, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples com as seguintes características técnicas mínimas: cor branca, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, OU SUPERIOR, conforme resolução SESA número: 1432/2023.** **CONFORME CARACTERISTICAS MÍNIMAS A SEGUIR:** Motor bicombustível com injeção eletrônica, 04 cilindros, 1.3 litros ou maior, com potência máxima de no mínimo 95 cv; transmissão mecânica com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; Ar-condicionado de fábrica, freios ABS com EDB; Air bag para o motorista e passageiro; direção hidráulica ou elétrica; Bancos com capas em material impermeável com apoios de cabeça e regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 03 pontos com regulagem de altura. Carroceria: 02 portas, caçamba com capacidade mínima de 664 kgs ou maior, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de carter, grade protetora do vidro traseiro; Para-choque traseiro com estribos antiderrapante; ganchos para amarração de carga na caçamba. Garantia mínima de 12 meses ou 100.000 km. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Guaraci/PR, COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV) E EMPLACADO A FAVOR DO MUNICIPIO e deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN, regulamentações de trânsito e normas ambientais.	FIAT STRADA	01	UNID.	102.199,00	**102.199,00**

VALOR: **R$ 102.199,00 (cento e dois mil e cento e noventa e nove reais)**
DATA DA ASSINATURA: **13/09/2024.**
VIGÊNCIA**: 13/09/2025.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:54E7D3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 128/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976
CNPJ: 44.361.605/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - PEÇAS	ORIGINAL ORIGINAL	Pç	58%	1	20.000,00	20.000,00
24	1	TODA LINHA DE VANS – FUNILARIA - PEÇAS	ORIGINAL ORIGINAL	Pç	72%	1	20.000,00	20.000,00
25	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – FUNILARIA - PEÇAS	ORIGINAL ORIGINAL	Pç	77%	1	30.000,00	30.000,00
26	1	TODA LINHA VEICULOS LINHA PESADA - FUNILARIA - PEÇAS	ORIGINAL ORIGINAL	UNI	77%	1	30.000,00	30.000,00
36	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS DE FUNILARIA	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	51%	1	15.000,00	15.000,00
37	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS DE FUNILARIA	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	52%	1	10.000,00	10.000,00
38	1	TODA LINHA DE VANS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	51%	1	15.000,00	15.000,00
48	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	53%	1	15.000,00	15.000,00
49	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	55%	1	15.000,00	15.000,00
50	1	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	48%	1	15.000,00	15.000,00
61	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	SERVIÇO SERVIÇO	UNI	78%	1	30.000,00	30.000,00

VALOR: **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:2DAF6CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: CAEL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 45.258.170/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	original original	Pç	64,10%	1	20.000,00	20.000,00
12	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS	original original	Pç	23,10%	1	15.000,00	15.000,00
20	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	original original	Pç	45,20%	1	10.000,00	10.000,00
21	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	original original	Pç	37,30%	1	10.000,00	10.000,00

VALOR: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BD28CDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 130/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: GILSON DE SOUZA MOREIRA
CNPJ: 14.909.462/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	TODA LINHA DE MOTOS – PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	78 %	1	2.000,00	2.000,00
11	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	62 %	1	20.000,00	20.000,00
13	1	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	59 %	1	15.000,00	15.000,00
22	1	TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	39 %	1	10.000,00	10.000,00
23	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO – PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	86 %	1	30.000,00	30.000,00
27	1	TODA LINHA DE VEICULOS LEVES – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	89 %	1	5.000,00	5.000,00
28	1	TODA LINHA DE VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	Pç	87 %	1	10.000,00	10.000,00
29	1	TODA LINHA DE VEICULOS LINHA PESADA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	PROPRIA PEÇAS	UNI	83 %	1	5.000,00	5.000,00
30	1	VEÍCULO LINHA LEVE – SERVIÇOS MECÂNICOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	89 %	1	15.000,00	15.000,00
42	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	23 %	1	15.000,00	15.000,00
43	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	22 %	1	15.000,00	15.000,00
44	1	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	21 %	1	15.000,00	15.000,00
51	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	21 %	1	8.000,00	8.000,00
52	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	21 %	1	10.000,00	10.000,00
53	1	TODA LINHA VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	21 %	1	10.000,00	10.000,00
55	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	76 %	1	8.000,00	8.000,00
56	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	70 %	1	7.000,00	7.000,00
57	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	PROPRIA SERVIÇOS	UNI	64 %	1	5.000,00	5.000,00

VALOR: **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5C1B5204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 131/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: JORGE DAS DORES ME
CNPJ: 22.894.251/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	VEÍCULO LINHA PESADA – SERVIÇOS MECÂNICOS	serviço serviço	UNI	89,99 %	1	20.000,00	20.000,00
46	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	serviço serviço	UNI	89,50 %	1	10.000,00	10.000,00

54	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS	serviço serviço	UNI	90 %	1	20.000,00	20.000,00

VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:05185787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 132/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996
CNPJ: 42.511.507/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO LINHA LEVE – PEÇAS	PROPRIA	Pç	78 %	1	60.000,00	60.000,00
3	1	TODA LINHA DE VANS- PEÇAS	PROPRIA	Pç	86 %	1	40.000,00	40.000,00
5	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	PROPRIA	Pç	91 %	1	30.000,00	30.000,00
7	1	TODA LINHA DE VANS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	PROPRIA	Pç	88 %	1	20.000,00	20.000,00
8	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	PROPRIA	Pç	89 %	1	20.000,00	20.000,00
14	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	PROPRIA	Pç	70 %	1	15.000,00	15.000,00
16	1	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	PROPRIA	Pç	78 %	1	15.000,00	15.000,00
32	1	TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS	PROPRIA	UNI	59 %	1	10.000,00	10.000,00
33	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS ELÉTRICOS	PROPRIA	UNI	51 %	1	20.000,00	20.000,00
35	1	TODA LINHA DE VANS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	PROPRIA	UNI	54 %	1	15.000,00	15.000,00
39	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – INJEÇÃO ELETRÔNICA	PROPRIA	UNI	61 %	1	15.000,00	15.000,00
40	1	TODA LINHA VEÍCULOS VANS – INJEÇÃO ELETRÔNICA	PROPRIA	UNI	66 %	1	15.000,00	15.000,00
45	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	PROPRIA	UNI	55 %	1	10.000,00	10.000,00
47	1	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	PROPRIA	UNI	53 %	1	10.000,00	10.000,00
58	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	PROPRIA	UNI	27 %	1	30.000,00	30.000,00
59	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	PROPRIA	UNI	27 %	1	30.000,00	30.000,00
63	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	PROPRIA	UNI	24 %	1	20.000,00	20.000,00

VALOR: **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8B3060E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 133/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: MOTORMEC RETIFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 26.918.410/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto (%)	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	original/genuino	Pç	89,50	1	20.000,00	20.000,00
10	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	original/genuino	Pç	87 %	1	20.000,00	20.000,00
18	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – AR CONDICIONADO - PEÇAS	original/genuino	Pç	75,50 %	1	20.000,00	20.000,00
19	1	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - PEÇAS	original/genuino	Pç	75,50 %	1	25.000,00	25.000,00
60	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	original/genuino	UNI	77 %	1	40.000,00	40.000,00
62	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	original/genuino	UNI	75 %	1	20.000,00	20.000,00

VALOR: **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6D344AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 134/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

FORNECEDOR: TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 80.052.277/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Desconto	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	VEÍCULO LINHA PESADA – PEÇAS	DIVERSOS DIVERSOS	Pç	87,50 %	1	170.000,00	170.000,00
15	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	DIVERSOS DIVERSOS	Pç	76 %	1	15.000,00	15.000,00
34	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	DIVERSOS DIVERSOS	UNI	82 %	1	20.000,00	20.000,00
41	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – INJEÇÃO ELETRÔNICA	DIVERSOS DIVERSOS	UNI	75 %	1	15.000,00	15.000,00

VALOR: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 026/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
VIGÊNCIA: 16/09/2025.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E584B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE A0UTUAÇÃO, PENALIDADE E ADVERTENCIA DE01/09/2024 A 15/09/2024.

276070 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARW6C61	116100T002114115	26/08/2024	56222
AZF7322	116100T000858079	25/08/2024	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCZ8G03	276070NIC0003139	08/06/2024	50020	R$ 390.46
RYD2G52	276070NIC0003138	08/06/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV9J94	276070I000015628	16/08/2024	55412
AHG0911	276070I000015784	28/08/2024	51851
AHQ0D49	276070I000015534	16/08/2024	55412
AHQ0D49	276070I000015530	13/08/2024	55412
AIE1D39	276070I000015865	14/08/2024	55412
AJT6F38	276070I000015776	13/08/2024	55412
AKO8A63	276070I000015905	14/08/2024	55412
AKP0A14	276070I000015781	15/08/2024	55412
ALH1J40	276070I000015790	31/08/2024	51851
AQG0I30	276070I000015348	13/08/2024	55412
AQT8J37	276070I000015347	12/08/2024	55412
AQT8J37	276070I000015675	13/08/2024	55412
ARE4I98	276070I000015864	12/08/2024	55412
ARL1849	276070I000015525	15/08/2024	55412
ASZ1A90	276070I000015914	13/08/2024	55412
ATB7148	276070I000015907	14/08/2024	55412
ATY2156	276070I000015778	13/08/2024	55412
AUI9D59	276070I000015791	31/08/2024	51851
AUS2013	276070I000015624	12/08/2024	55412
AVT3340	276070I000015862	12/08/2024	55412
AWT8970	276070I000015782	15/08/2024	55412
AXQ8C71	276070I000015626	14/08/2024	55412
AXR0I69	276070I000015786	28/08/2024	51930
AXR0I69	276070I000015785	28/08/2024	51851
AXT0D36	276070I000015629	16/08/2024	55412
AYS7B57	276070I000015915	13/08/2024	55412
AZG1470	116100T001697090	27/08/2024	54522
AZK4317	276070I000015918	16/08/2024	55412
AZO2I75	276070I000015535	17/08/2024	55412
BAF1467	276070I000015783	15/08/2024	55412
BAP1504	276070I000015908	14/08/2024	55412
BAP1504	276070I000015922	16/08/2024	55412
BAR1C48	276070I000015911	13/08/2024	55412
BAW4J54	276070I000015923	16/08/2024	55412
BCA0F53	276070I000015532	15/08/2024	55412
BCX5I30	276070I000015349	13/08/2024	55412
BDA2506	276070I000015677	14/08/2024	55412
BEJ1D40	276070I000015917	14/08/2024	55412
BEN0G82	276070I000015860	12/08/2024	55412
BEN0G82	276070I000015779	15/08/2024	55412
BEW7E87	276070I000015912	13/08/2024	55412
CIA5682	276070I000015623	12/08/2024	55412
CZI5158	276070I000015920	16/08/2024	55412
CZI5158	276070I000015780	15/08/2024	55412
CZI5158	276070I000015350	14/08/2024	55412
DLL7630	276070I000015676	14/08/2024	55412
DLL7630	276070I000015627	16/08/2024	55412
EMG9E94	276070I000015863	12/08/2024	55412
EUE9F76	276070I000015910	13/08/2024	55412
FCG9H97	276070NIC0003213	13/08/2024	50020
FKJ4H04	276070I000015909	13/08/2024	55412
FMD0G57	276070I000015906	14/08/2024	55412
FMD0G57	276070I000015346	12/08/2024	55412
FVH3J50	276070I000015625	14/08/2024	55412
GIZ8G75	276070I000015925	17/08/2024	55412
ILG3J32	276070I000015787	29/08/2024	51851
ING3F74	276070NIC0003212	13/08/2024	50020
IOL0F93	276070I000015679	14/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015926	17/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015533	15/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015913	13/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015866	14/08/2024	55412
LZH6B74	276070I000015921	16/08/2024	55412
MGN6I76	276070I000015531	13/08/2024	55412

MGV9600	276070I000015777	13/08/2024	55412
MHH1E15	276070I000015536	17/08/2024	55412
MIS4H89	276070I000015792	31/08/2024	60175
QHD0F32	276070I000015861	12/08/2024	55412
QHH9J58	276070I000015345	12/08/2024	55412
QUV1G88	276070I000015678	14/08/2024	55412
QXU7I39	276070I000015680	14/08/2024	55412
RHH6B51	276070I000015788	29/08/2024	58433
RHH6B51	276070I000015789	29/08/2024	56221
RHW8H59	276070I000015673	13/08/2024	55412
SFH2H68	276070I000015919	16/08/2024	55412
SVT5B86	276070I000015924	16/08/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN9H94	276070I000015171	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ACM1816	276070T000007526	27/06/2024	56650	R$ 130.16
ACS4H18	116100T001346110	21/06/2024	56143	R$ 195.23
ADQ8J35	276070T000007365	27/06/2024	55411	R$ 195.23
AFE9569	276070I000015176	15/06/2024	55412	R$ 195.23
AGE7364	116100T001261893	23/06/2024	54521	R$ 195.23
AGR4183	116100T001778577	23/06/2024	55250	R$ 130.16
AMM9451	276070T000007363	27/06/2024	76332	R$ 293.47
ANF8078	276070T000007524	27/06/2024	51851	R$ 195.23
AOW0E60	116100T001261892	23/06/2024	54521	R$ 195.23
AOX6D53	276070I000015174	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AQF9F44	276070I000015172	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AQJ7F28	116100T001778578	23/06/2024	54521	R$ 195.23
AQX5966	276070T000007369	27/06/2024	51851	R$ 195.23
ASI9E44	116100T001261895	23/06/2024	54521	R$ 195.23
ASJ9658	276070T000007520	27/06/2024	54870	R$ 195.23
ASN8181	276070I000015170	13/06/2024	55412	R$ 195.23
ATU6H87	276070T000007518	27/06/2024	76251	R$ 293.47
AVA1661	276070I000015395	12/06/2024	55412	R$ 195.23
AVI5A67	276070T000007188	27/06/2024	55920	R$ 130.16
AVN4J07	276070T000007183	26/06/2024	55920	R$ 130.16
AWI7H56	276070I000015398	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AXM5120	276070T000007186	27/06/2024	76252	R$ 293.47
AXS7C87	276070I000015175	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AYB3B60	276070T000007185	27/06/2024	55920	R$ 130.16
AYB7D21	276070T000007147	27/06/2024	55411	R$ 195.23
AZF8027	276070NIC0003140	11/06/2024	50020	R$ 390.46
BAW1C89	276070I000015397	12/06/2024	55412	R$ 195.23
BBE4D30	276070T000007370	27/06/2024	76331	R$ 293.47
BCA3J37	276070T000007368	27/06/2024	76331	R$ 293.47
BDB3A60	276070I000015396	12/06/2024	55412	R$ 195.23
BDX9H69	276070T000007187	27/06/2024	76331	R$ 293.47
BEM2C70	276070T000007527	27/06/2024	51851	R$ 195.23
BQT7G90	116100T001778576	23/06/2024	55250	R$ 130.16
DSQ4E78	276070T000007364	27/06/2024	51851	R$ 195.23
ERW6459	276070I000015177	15/06/2024	55412	R$ 195.23
EYP1679	116100T001778579	23/06/2024	55250	R$ 130.16
EYW8G61	116100T001261891	23/06/2024	54521	R$ 195.23
IGE1954	116100T001261894	23/06/2024	54521	R$ 195.23
IPW2088	276070I000015173	14/06/2024	55412	R$ 195.23
MLW2C47	276070T000005852	26/06/2024	76331	R$ 293.47
MVK5A31	276070T000007182	26/06/2024	51851	R$ 195.23
NUC7C15	276070T000007189	27/06/2024	51852	R$ 195.23
RHA0I48	276070T000007371	27/06/2024	76331	R$ 293.47
RHA1C99	276070T000007190	27/06/2024	51851	R$ 195.23
SEG1C69	276070T000007362	27/06/2024	76332	R$ 293.47
SFL3C61	276070T000007519	27/06/2024	55414	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABJ2I35	276070T000007184	26/06/2024	55920	
ACM0733	276070T000007366	27/06/2024	54600	
AVW8I61	276070T000007525	27/06/2024	55920	
AYW4I49	116100T001681573	23/06/2024	56650	7880601545
EUP2C87	116100T001011742	25/06/2024	54600	
IMJ9696	276070T000007181	26/06/2024	55920	
MBK9934	276070T000007522	27/06/2024	56060	
OWA5651	116100T001135841	25/06/2024	54600	
SFD4D13	276070T000007521	27/06/2024	53980	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 24/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVT6703	276070NIC0003225	16/08/2024	50020
AWA9899	276070NIC0003230	16/08/2024	50020
AZB9648	276070NIC0003226	16/08/2024	50020
BBQ1B33	276070NIC0003219	16/08/2024	50020
BBY2632	276070NIC0003221	16/08/2024	50020
BEF5A94	276070NIC0003217	16/08/2024	50020
DDB5D82	276070NIC0003214	16/08/2024	50020
EAG4B90	276070NIC0003223	16/08/2024	50020
MHI1G61	276070NIC0003218	16/08/2024	50020
RFG1D35	276070NIC0003222	16/08/2024	50020
RHA0B83	276070NIC0003227	16/08/2024	50020
RHX5J25	276070NIC0003220	16/08/2024	50020
SEN2F98	276070NIC0003228	16/08/2024	50020
SET8E55	276070NIC0003224	16/08/2024	50020
SEZ5A55	276070NIC0003229	16/08/2024	50020
SFF9H62	276070NIC0003216	16/08/2024	50020
SFF9H62	276070NIC0003215	16/08/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 25/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8I40	276070T000008138	02/09/2024	55414
ABK6435	276070T000008549	27/08/2024	55411
ADH7A04	276070T000008548	27/08/2024	57463
AFQ3687	276070T000008550	27/08/2024	76252
AGM7H74	276070T000004474	03/09/2024	76332
AGY8I62	276070T000007574	03/09/2024	76251
AHL0A83	276070T000008361	28/08/2024	51851
AID0554	276070T000008641	04/09/2024	60681
AIJ0435	276070T000008760	27/08/2024	57463
AIN5H00	276070T000004638	03/09/2024	51930
AJC8F36	276070T000008792	03/09/2024	51851
AJZ1D86	276070T000008637	03/09/2024	51851
AKE7A06	276070T000008144	04/09/2024	57380
AKQ1274	276070T000008133	28/08/2024	51851
AKX9493	276070T000008617	30/08/2024	60501
ALF7E17	276070T000008951	03/09/2024	55920
ALR5957	276070T000008123	27/08/2024	55412
ALW4243	276070T000008636	03/09/2024	51851
AMF8H26	276070T000008581	05/09/2024	51851
AMG3D01	276070T000008638	03/09/2024	51851
AMK7923	276070T000008797	03/09/2024	51851
AMK7923	276070T000008796	03/09/2024	76331
AMO7679	276070T000008369	31/08/2024	60501
AMR5882	276070T000008624	30/08/2024	51851
AMT1E99	276070T000008774	28/08/2024	60412
ANI1C65	276070T000008630	02/09/2024	76331
ANI3633	276070T000008147	04/09/2024	55412
ANJ1D34	276070T000008769	28/08/2024	76331
AOD0D88	276070T000008778	29/08/2024	51851
AOI3C63	276070T000008373	02/09/2024	56731
AOT5F35	276070T000008963	04/09/2024	55412
AOW1H71	276070T000008788	03/09/2024	76332
APB4454	276070T000007578	04/09/2024	57380
APG9584	276070T000008378	04/09/2024	51930
APK1J08	276070T000008132	28/08/2024	51851
AQB7D19	276070T000002438	03/09/2024	51851
AQB7D19	276070T000008620	30/08/2024	76331
AQJ4G83	276070T000008570	29/08/2024	51851
AQS3605	276070T000008768	28/08/2024	76331
ARA3I51	276070T000007569	28/08/2024	57380
ARD2F57	276070T000008137	02/09/2024	55414
ARF4B86	276070T000008379	04/09/2024	55920
ARO5073	276070T000008758	27/08/2024	51851
ARR6E03	276070T000008960	04/09/2024	76251
ARZ8360	276070T000008786	02/09/2024	51851
ARZ8360	276070T000008785	02/09/2024	76331
ASB0I90	276070T000008614	30/08/2024	76332
ASI4J97	276070T000008544	27/08/2024	57463
ASI5331	276070T000005273	03/09/2024	57380
ASK0956	276070T000004469	03/09/2024	51851
ASP9A51	276070T000008367	31/08/2024	51851
ASS4G94	276070T000008763	27/08/2024	57463
ASU4B38	276070T000004473	03/09/2024	51851
ASW8906	276070T000008964	04/09/2024	55412
ASW9853	276070T000008579	03/09/2024	51851
ATB1I76	276070T000008359	28/08/2024	58191
ATB2J83	276070T000008609	27/08/2024	51851
ATI4A42	276070T000008547	27/08/2024	51851
ATI7I98	276070T000008621	30/08/2024	51851
ATL8990	276070T000008771	28/08/2024	51851
ATO6593	276070T000008757	27/08/2024	57463
ATR1115	276070T000008783	02/09/2024	55417
ATT9A65	276070T000007571	28/08/2024	76252

ATY2156	276070T000008635	03/09/2024	51851
ATZ2380	276070T000008767	28/08/2024	55417
AUN1464	276070T000008366	31/08/2024	51851
AUR2692	276070T000008634	03/09/2024	55411
AUU2227	276070T000008142	04/09/2024	51851
AUX7705	276070T000008775	28/08/2024	66371
AUX7705	276070T000008798	03/09/2024	66371
AVE7491	276070T000008955	03/09/2024	55412
AVG9F56	276070T000008128	28/08/2024	76252
AVG9F56	276070T000008781	02/09/2024	76252
AVP2D78	276070T000008381	04/09/2024	58431
AVQ9B83	276070T000008615	30/08/2024	55920
AVS2I47	276070T000007573	31/08/2024	55920
AVS7D03	276070T000008583	05/09/2024	55411
AVT0854	276070T000008380	04/09/2024	61220
AVW5806	276070T000008791	03/09/2024	55760
AWE3A27	276070T000008631	02/09/2024	51851
AWG6741	276070T000008124	27/08/2024	54522
AWR1E51	276070T000008363	29/08/2024	51851
AWU6652	276070T000008639	03/09/2024	76331
AXB6A53	276070T000008568	29/08/2024	76332
AXC9E54	276070T000008383	04/09/2024	76251
AXE9441	276070T000007577	04/09/2024	76331
AXF6929	276070T000008371	02/09/2024	51851
AXI2G12	276070T000004639	03/09/2024	51930
AXM6682	276070T000007576	03/09/2024	60681
AXS3H06	276070T000008777	28/08/2024	76331
AXW8B20	276070T000008629	02/09/2024	55920
AXY2618	276070T000008574	02/09/2024	73232
AYA2688	276070T000008956	04/09/2024	57463
AYH9712	276070T000008370	02/09/2024	76252
AYJ7G09	276070T000004472	03/09/2024	51851
AYO9187	276070T000008647	05/09/2024	51851
AYQ6J96	276070T000008766	28/08/2024	55414
AYS6057	276070T000008382	04/09/2024	51852
AYX6538	276070T000008125	27/08/2024	76252
AZD1755	276070T000008130	28/08/2024	51851
AZE1A81	276070T000008967	05/09/2024	58195
AZF7H88	276070T000008572	29/08/2024	55920
AZW2971	276070T000008375	03/09/2024	76332
BAB2J55	276070T000008790	03/09/2024	76332
BAD1G49	276070T000008611	28/08/2024	55411
BAD1G49	276070T000008126	27/08/2024	55411
BAE1979	276070T000008575	03/09/2024	51851
BAH8J93	276070T000008139	03/09/2024	76332
BAL1608	276070T000008365	30/08/2024	51851
BAS1905	276070T000008622	30/08/2024	76331
BBA2C34	276070T000008952	03/09/2024	57463
BBA6F45	276070T000008573	30/08/2024	76251
BBX0H68	276070T000008761	27/08/2024	76332
BBX7947	276070T000008626	30/08/2024	76332
BCC6F96	276070T000008795	03/09/2024	76331
BCF5988	276070T000008358	28/08/2024	51851
BCF9H67	276070T000008141	04/09/2024	55412
BCI1F67	276070T000008764	27/08/2024	55920
BCI2921	276070T000008772	28/08/2024	76332
BCL0C85	276070T000008632	03/09/2024	76331
BCL1C22	276070T000004471	03/09/2024	65300
BCL1C22	276070T000008578	03/09/2024	76332
BCL7E13	276070T000008362	28/08/2024	76331
BCN5F56	276070T000007572	28/08/2024	76331
BCQ8B38	276070T000008962	04/09/2024	55417
BCV3D31	276070T000008577	03/09/2024	51851
BCY1E65	276070T000008770	28/08/2024	76331
BCY8C71	276070T000008608	27/08/2024	76332
BDE4E25	276070T000008360	28/08/2024	55920
BDF6C47	276070T000008779	29/08/2024	56731
BDI3H51	276070T000008776	28/08/2024	76252
BDO4G82	276070T000008610	27/08/2024	76251
BDQ7B23	276070T000008643	04/09/2024	55920
BDY4C34	276070T000008580	05/09/2024	55920
BDY9D43	276070T000008961	04/09/2024	76252
BEA1918	276070T000008143	04/09/2024	55417
BEA4I36	276070T000002439	03/09/2024	51851
BEC0I63	276070T000008619	30/08/2024	51851
BED4C80	276070T000008787	03/09/2024	56731
BEI7I13	276070T000008613	28/08/2024	76332
BEL7202	276070T000008618	30/08/2024	51851
BEN4A67	276070T000000570	02/09/2024	73662
BEP5A29	276070T000008968	05/09/2024	55500
BEQ9C06	276070T000008121	27/08/2024	55411
BER2I52	276070T000008965	05/09/2024	76251
BET4J95	276070T000008569	29/08/2024	55920
BIE0645	276070T000008364	29/08/2024	51851
BZV3B65	276070T000008633	03/09/2024	76251
CXN1H97	276070T000008959	04/09/2024	55920
CYR6G53	276070T000008640	03/09/2024	60681
DLL7630	276070T000008753	27/08/2024	69800
DLL7630	276070T000008751	27/08/2024	76251

DLL7630	276070T000008754	27/08/2024	69710
DLL7630	276070T000008752	27/08/2024	58350
DLL7630	276070T000008755	27/08/2024	51851
DQA8B03	276070T000008129	28/08/2024	76332
DWR8F38	276070T000008374	03/09/2024	76332
FDC9E00	276070T000008582	05/09/2024	76331
FLE0585	276070T000008762	27/08/2024	76331
FXU8G34	276070T000008146	04/09/2024	65640
GBA7F37	276070T000008957	04/09/2024	55920
GCI1H16	276070T000007658	27/08/2024	76331
GEM1D31	276070T000008136	02/09/2024	51851
HIP6332	276070T000008122	27/08/2024	76252
HKI1783	276070T000008377	03/09/2024	61220
HTA7474	276070T000008765	28/08/2024	55414
ILI7815	276070T000004470	03/09/2024	51851
IMI3881	276070T000000778	02/09/2024	51930
IWT3900	276070T000008546	27/08/2024	76331
KIH4A01	276070T000004162	27/08/2024	55411
KYT2C05	276070T000008372	02/09/2024	55414
LAG9F39	276070T000008140	04/09/2024	51851
LXM0E02	276070T000008571	29/08/2024	51851
MDK2D78	276070T000008567	27/08/2024	51851
MFN5F60	276070T000008958	03/09/2024	57463
MGD3I15	276070T000008627	30/08/2024	76332
MHJ9J60	276070T000008645	04/09/2024	76332
MJE6D91	276070T000008625	30/08/2024	51851
MJR2028	276070T000008793	03/09/2024	55417
MMA8338	276070T000008127	28/08/2024	76251
NCW3G32	276070T000008782	02/09/2024	76331
NOT6G83	276070T000008131	28/08/2024	51851
PQL0G24	276070T000008628	02/09/2024	76331
QER6A66	276070T000008646	04/09/2024	76251
QIK0J71	276070T000008576	03/09/2024	51851
QIL0H24	276070T000007575	03/09/2024	57380
QJC5137	276070T000008756	27/08/2024	57463
QJD6830	276070T000008969	05/09/2024	76332
QMW6E00	276070T000008759	27/08/2024	55417
RFE6E00	276070T000008799	03/09/2024	76331
RFX4G47	276070T000008607	27/08/2024	76332
RFY1D38	276070T000008368	31/08/2024	61220
RHA2D54	276070T000008784	02/09/2024	60501
RHD4B48	276070T000008543	27/08/2024	57463
RHG0H98	276070T000008623	30/08/2024	51851
RHI6H01	276070T000008954	03/09/2024	54600
RHM6I57	276070T000008135	02/09/2024	76251
RHY8J68	276070T000008966	05/09/2024	55411
RYL4B24	276070T000008953	03/09/2024	57463
SDY4J27	276070T000008773	28/08/2024	76332
SED9C30	276070T000008545	27/08/2024	57463
SEG7A23	276070T000008145	04/09/2024	55412
SEL4C24	276070T000008134	02/09/2024	76331
SEO6B92	276070T000008642	04/09/2024	76331
SEO6E37	276070T000008789	03/09/2024	60501
SEP1D75	276070T000008616	30/08/2024	76331
SES5B35	276070T000008780	02/09/2024	76251
SEZ4C03	276070T000000571	04/09/2024	76331
SEZ5D62	276070T000007570	28/08/2024	76251
SFM8A39	276070T000008800	03/09/2024	76252
TAI8B27	276070T000008794	03/09/2024	76331
UAI2B36	276070T000008376	03/09/2024	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASE8D06	116100T002158511	30/08/2024	54521
IKX3003	116100T002158510	30/08/2024	55250
TAJ3B24	116100T002158509	30/08/2024	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHQ0D49	276070I000015681	21/08/2024	55412
AKM2690	276070I000015809	21/08/2024	55412
ALF5585	276070I000015867	21/08/2024	55412
ARG5G55	276070I000015683	21/08/2024	55412
ARU0D23	276070I000015934	19/08/2024	55412
ASR1998	116100T002158508	30/08/2024	55250
AWO7J19	276070I000015932	21/08/2024	55412
AXR2G72	276070I000015951	14/08/2024	55412
AYM5F80	276070I000015930	21/08/2024	55412
BDK2I84	116100T000858080	02/09/2024	55411
DQH3F80	276070I000015952	19/08/2024	55412

DQO4J67	276070I000015928	19/08/2024	55412
ERL0A38	276070I000015868	21/08/2024	55412
HLX0083	276070I000015769	20/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015811	21/08/2024	55412
MGE0E47	276070I000015931	21/08/2024	55412
MHX3I02	276070I000015810	21/08/2024	55412
MJZ2531	116100T002098864	02/09/2024	56144
SYK4A50	276070I000015929	19/08/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOB3B91	276070NIC0003141	15/06/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4H18	276070NIC0003233	20/08/2024	50020
AVA1661	276070NIC0003232	20/08/2024	50020
AXM5120	276070NIC0003234	20/08/2024	50020
AXS7C87	276070NIC0003231	20/08/2024	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA0E25	276070T000004462	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AAK0654	276070T000007601	01/07/2024	51851	R$ 195.23
AAN9H94	276070T000005853	29/06/2024	51930	R$ 293.47
ABY0C76	276070I000015400	02/07/2024	51851	R$ 195.23
ABY5542	276070T000007543	03/07/2024	55920	R$ 130.16
ADK3031	276070T000005858	02/07/2024	51851	R$ 195.23
ADQ8J35	276070T000003097	01/07/2024	55411	R$ 195.23
ADY0B61	276070I000015463	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AEO2153	276070T000005859	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AEQ5886	116100T001261897	28/06/2024	55250	R$ 130.16
AER1D37	276070I000015469	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AFH0897	276070T000003100	01/07/2024	55411	R$ 195.23
AFQ3687	276070I000015552	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AFW2E20	276070T000006916	04/07/2024	51851	R$ 195.23
AGC5779	276070I000015298	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AGX9387	276070T000005864	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AGX9387	276070I000015553	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AHL0A83	276070I000015299	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	276070I000015462	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	276070I000015468	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AHQ0D49	276070I000015288	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AHR4D28	276070T000007530	01/07/2024	76251	R$ 293.47
AID0554	276070T000007387	03/07/2024	60501	R$ 293.47
AIP4H40	276070T000002430	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AJP2D17	276070T000000563	02/07/2024	76331	R$ 293.47
AJQ4A19	276070T000002433	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AKO4200	276070T000002429	05/07/2024	54600	R$ 130.16
AKO4200	276070T000004461	05/07/2024	55250	R$ 130.16
AKV3706	276070T000003191	03/07/2024	76331	R$ 293.47
ALF5585	276070I000015308	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AMH2288	276070I000015555	14/06/2024	55412	R$ 195.23
AMK2G91	276070I000015558	17/06/2024	55412	R$ 195.23
AND7596	276070T000007390	04/07/2024	51851	R$ 195.23
ANF8078	276070I000015470	20/06/2024	55412	R$ 195.23
ANF8078	276070T000005861	02/07/2024	51851	R$ 195.23
ANL7436	276070T000003184	28/06/2024	51930	R$ 293.47
ANW7H01	276070T000007194	28/06/2024	51851	R$ 195.23
AOG0444	276070T000002432	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AOH9A09	276070T000007195	28/06/2024	51851	R$ 195.23
AOP6611	276070T000007384	02/07/2024	55411	R$ 195.23
AOS9A56	276070T000004459	05/07/2024	55411	R$ 195.23
APP5G17	276070T000007377	01/07/2024	55920	R$ 130.16
APR7A26	276070I000015293	11/06/2024	55412	R$ 195.23
APS1955	276070I000015180	21/06/2024	55412	R$ 195.23
APT3233	276070T000003188	02/07/2024	51930	R$ 293.47
APT7E11	276070T000005863	02/07/2024	51851	R$ 195.23
APW8890	276070T000003190	03/07/2024	51930	R$ 293.47
AQJ7G05	276070I000015291	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AQL5022	276070T000007604	03/07/2024	51851	R$ 195.23
AQQ9J19	276070I000015049	18/06/2024	55412	R$ 195.23
ARC1467	276070T000007380	01/07/2024	55411	R$ 195.23
ARI4I42	276070I000015303	18/06/2024	55412	R$ 195.23
ARL3E43	276070I000015050	21/06/2024	55412	R$ 195.23
ARQ6J70	276070I000015473	20/06/2024	55412	R$ 195.23

ARX7G64	276070T000007374	29/06/2024	60501	R$ 293.47
ARX9J73	276070I000015302	18/06/2024	55412	R$ 195.23
ASA0862	276070T000005855	02/07/2024	51851	R$ 195.23
ASN2946	276070T000007197	01/07/2024	76251	R$ 293.47
ASS9935	276070I000015048	17/06/2024	55412	R$ 195.23
ATA1G59	276070T000000560	02/07/2024	73662	R$ 130.16
ATD0317	276070I000015464	14/06/2024	55412	R$ 195.23
ATL0G18	276070T000007385	02/07/2024	51851	R$ 195.23
ATY4713	276070I000015556	17/06/2024	55412	R$ 195.23
ATZ2D49	276070I000015471	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AUD3C07	276070T000007532	01/07/2024	55920	R$ 130.16
AUH2C80	276070T000005860	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AUI3993	276070T000003187	02/07/2024	51930	R$ 293.47
AUK4G75	276070I000015307	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AVA8805	276070T000007603	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AVF0I34	276070T000007254	02/07/2024	76332	R$ 293.47
AVL1B05	276070I000015290	10/06/2024	55412	R$ 195.23
AVQ1I74	276070T000004460	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AVR8A99	276070NIC0003147	18/06/2024	50020	R$ 390.46
AVS8H65	276070T000005003	02/07/2024	55411	R$ 195.23
AVY4661	276070T000006879	04/07/2024	55411	R$ 195.23
AWF2J13	276070I000015297	13/06/2024	55412	R$ 195.23
AWF7211	276070T000006874	03/07/2024	76251	R$ 293.47
AWI0F96	276070T000007251	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AWN3575	276070I000015306	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AWP2386	276070T000007373	29/06/2024	55414	R$ 195.23
AWT6E70	276070T000007193	28/06/2024	51851	R$ 195.23
AXB3128	276070T000007256	04/07/2024	51851	R$ 195.23
AXF0B85	276070I000015294	11/06/2024	55412	R$ 195.23
AXJ4193	276070T000007528	28/06/2024	76331	R$ 293.47
AXK9H76	276070T000007192	28/06/2024	51852	R$ 195.23
AXL2G16	276070T000006913	02/07/2024	76331	R$ 293.47
AXN5F63	276070T000006875	04/07/2024	76252	R$ 293.47
AXX3E77	276070I000015311	22/06/2024	55412	R$ 195.23
AXY3931	276070T000003096	01/07/2024	55411	R$ 195.23
AXZ1414	276070T000005862	02/07/2024	51851	R$ 195.23
AYA9845	276070T000007379	01/07/2024	57380	R$ 293.47
AYA9845	276070T000007372	28/06/2024	57380	R$ 293.47
AYH2D59	276070T000007605	03/07/2024	61220	R$ 293.47
AYI2C40	276070T000007542	03/07/2024	51930	R$ 293.47
AZM2G46	276070T000007191	28/06/2024	51851	R$ 195.23
AZW5E01	276070T000007392	04/07/2024	55417	R$ 195.23
AZY3J31	276070T000007382	01/07/2024	76331	R$ 293.47
BAE3I48	276070T000007541	03/07/2024	55412	R$ 195.23
BAK6049	276070I000015465	15/06/2024	55412	R$ 195.23
BAO2D89	276070T000007381	01/07/2024	76331	R$ 293.47
BAZ9489	276070T000007608	03/07/2024	51851	R$ 195.23
BBC3C97	276070T000007199	01/07/2024	51851	R$ 195.23
BBF7E57	276070I000015551	14/06/2024	55412	R$ 195.23
BBK2237	276070I000015472	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BBN1J01	276070T000007386	02/07/2024	51851	R$ 195.23
BBX7E52	276070I000015399	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BBY1356	276070T000000562	02/07/2024	73662	R$ 130.16
BCB5797	276070T000007546	03/07/2024	76332	R$ 293.47
BCG5G97	276070T000007549	04/07/2024	76332	R$ 293.47
BCI4711	276070T000007378	01/07/2024	55417	R$ 195.23
BCN4899	276070I000015305	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BCO4D23	276070T000005854	29/06/2024	51930	R$ 293.47
BCP8G55	276070T000006914	02/07/2024	76331	R$ 293.47
BCT5J55	276070NIC0003142	18/06/2024	50020	R$ 586.94
BCT5J55	276070NIC0003143	18/06/2024	50020	R$ 390.46
BCX7A51	276070I000015501	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BDA0124	276070T000005857	02/07/2024	51851	R$ 195.23
BDC5I51	276070T000003189	03/07/2024	76331	R$ 293.47
BDJ7H44	276070T000005271	28/06/2024	56731	R$ 130.16
BDR5D53	276070T000003098	01/07/2024	55411	R$ 195.23
BDR9J12	276070T000002434	05/07/2024	73662	R$ 130.16
BDR9J12	276070T000007701	04/07/2024	59670	R$ 1467.35
BDX1G08	276070I000015292	10/06/2024	55412	R$ 195.23
BEG0169	276070T000007540	02/07/2024	55417	R$ 195.23
BEK0218	276070T000007545	03/07/2024	60502	R$ 293.47
BEK0447	276070T000007537	02/07/2024	55414	R$ 195.23
BEL0F66	276070I000015466	15/06/2024	55412	R$ 195.23
BEO1040	276070I000015300	14/06/2024	55412	R$ 195.23
BEO4C21	276070T000007547	04/07/2024	51851	R$ 195.23
BER8F58	276070T000004466	05/07/2024	51851	R$ 195.23
CBC0920	276070T000004465	05/07/2024	51851	R$ 195.23
CIP8H70	276070T000003099	01/07/2024	55411	R$ 195.23
CZX3510	276070I000015289	10/06/2024	55412	R$ 195.23
EAD5A80	276070T000007255	04/07/2024	76251	R$ 293.47
EBU2B25	276070T000006877	04/07/2024	76332	R$ 293.47
EBU2B25	276070T000006876	04/07/2024	51851	R$ 195.23
EDG2D43	276070T000007606	03/07/2024	51851	R$ 195.23
EIL0H53	276070T000007388	03/07/2024	51851	R$ 195.23
EKY4116	276070I000015310	22/06/2024	55412	R$ 195.23
ERB3G55	116100T001314603	30/06/2024	54010	R$ 195.23
EUB6397	276070I000015178	17/06/2024	55412	R$ 195.23
EZJ6C80	116100T000802069	28/06/2024	55411	R$ 195.23
FAQ0F48	276070T000007607	03/07/2024	61220	R$ 293.47

FDZ6C39	276070I000015559	17/06/2024	55412	R$ 195.23
FGO4A41	116100T001346119	02/07/2024	56222	R$ 88.38
IFL4I76	276070T000007534	02/07/2024	51930	R$ 293.47
IFL4I76	276070T000007149	02/07/2024	51930	R$ 293.47
IFL4I76	276070T000000561	02/07/2024	51930	R$ 293.47
IFL4I76	276070T000007150	02/07/2024	51851	R$ 195.23
IOW6469	276070I000015554	14/06/2024	55412	R$ 195.23
IOW6469	276070I000015502	22/06/2024	55412	R$ 195.23
ITU7H16	276070T000007376	29/06/2024	59161	R$ 1467.35
ITU7H16	276070T000007375	29/06/2024	76331	R$ 293.47
IWK1A92	276070I000015296	11/06/2024	55412	R$ 195.23
JSF9B60	276070T000007252	02/07/2024	51851	R$ 195.23
KYT2C05	276070T000006910	01/07/2024	76331	R$ 293.47
LAE7496	276070T000007196	28/06/2024	51851	R$ 195.23
LYR7G62	276070I000015304	19/06/2024	55412	R$ 195.23
MAE3110	276070T000002435	05/07/2024	51851	R$ 195.23
MBN1G33	276070T000007538	02/07/2024	55412	R$ 195.23
MCA6479	276070T000007548	04/07/2024	55417	R$ 195.23
MCB3A47	276070T000004464	05/07/2024	51851	R$ 195.23
MCQ2J31	276070T000006878	04/07/2024	76332	R$ 293.47
MFB8J67	276070T000007550	04/07/2024	57200	R$ 195.23
MFT8G13	276070I000015309	21/06/2024	55412	R$ 195.23
MGJ0633	276070I000015295	12/06/2024	55412	R$ 195.23
MGY8I49	276070T000006882	05/07/2024	57380	R$ 293.47
MHE5776	276070I000015181	21/06/2024	55412	R$ 195.23
MIO9D15	276070T000006880	04/07/2024	76332	R$ 293.47
MJK6A21	276070I000014194	12/06/2024	55412	R$ 195.23
MKM0I71	276070T000005002	02/07/2024	55411	R$ 195.23
MLF2I37	116100T000450861	29/06/2024	54600	R$ 130.16
NDI2151	276070I000015179	17/06/2024	55412	R$ 195.23
ORJ8I17	276070T000007200	01/07/2024	61220	R$ 293.47
PVW8H33	276070T000007536	02/07/2024	51851	R$ 195.23
QAL0G24	276070I000015557	17/06/2024	55412	R$ 195.23
QIM7F56	276070I000015467	15/06/2024	55412	R$ 195.23
QMS6B78	276070T000006911	01/07/2024	55920	R$ 130.16
RHH5C16	276070T000007544	03/07/2024	76331	R$ 293.47
RHI2A49	276070T000007389	04/07/2024	76331	R$ 293.47
RKY5C00	276070T000003185	28/06/2024	55411	R$ 195.23
SDU4E90	116100T000802068	28/06/2024	55411	R$ 195.23
SEG1C69	276070T000006915	04/07/2024	57200	R$ 195.23
SER0D47	276070T000007602	02/07/2024	76331	R$ 293.47
SER1B64	276070T000005856	02/07/2024	73662	R$ 130.16
SER7I48	276070I000015401	21/06/2024	55412	R$ 195.23
SET8H55	276070NIC0003144	18/06/2024	50020	R$ 390.46
SET9B08	276070T000007391	04/07/2024	55920	R$ 130.16
SEY4J70	276070NIC0003145	18/06/2024	50020	R$ 390.46
SFC4I37	276070T000007539	02/07/2024	66371	R$ 195.23
SIJ0F17	276070NIC0003146	18/06/2024	50020	R$ 390.46

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADG6H78	276070T000003095	30/06/2024	55250	
ARV9B78	276070T000003186	02/07/2024	73662	
AWH8808	276070T000007148	02/07/2024	55920	
BAT6J94	276070T000005001	01/07/2024	54600	
BAZ3E84	276070T000000133	03/07/2024	58780	
CTZ3A43	276070T000007533	02/07/2024	55920	
DWC7A60	276070T000006881	05/07/2024	55920	
MDC7F25	276070T000000559	28/06/2024	73662	5456124584
QND1I10	276070T000006912	02/07/2024	55920	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 31/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWC1C23	116100T002114118	04/09/2024	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK0B33	276070T000006920	08/07/2024	55411	R$ 195.23
ADQ8J35	276070T000007755	08/07/2024	55411	R$ 195.23
AEL6C00	276070T000007613	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AEU9J22	276070T000005004	06/07/2024	54521	R$ 195.23
AHS3207	276070T000007751	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AKX5243	276070I000015405	08/07/2024	58194	R$ 880.41
ALE0567	276070T000005006	06/07/2024	54521	R$ 195.23
ALQ5517	276070I000015402	08/07/2024	58191	R$ 880.41
ALV2219	276070T000006900	08/07/2024	55413	R$ 195.23

AMN4326	276070T000007754	08/07/2024	55411	R$ 195.23
AMP0815	276070T000007706	08/07/2024	54600	R$ 130.16
AMP2907	276070T000007258	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AOB5816	276070T000006888	05/07/2024	55411	R$ 195.23
APA9E14	276070T000007610	05/07/2024	51851	R$ 195.23
APF0H80	276070T000007710	08/07/2024	54527	R$ 195.23
AQK0960	276070T000007399	05/07/2024	51851	R$ 195.23
ARC5070	276070T000007615	08/07/2024	76252	R$ 293.47
ARW2233	276070T000006883	05/07/2024	76332	R$ 293.47
ARY9D12	276070T000005009	06/07/2024	76251	R$ 293.47
ASE3273	276070T000006889	05/07/2024	76332	R$ 293.47
ASE6597	276070T000006891	05/07/2024	55411	R$ 195.23
ASF8C12	276070T000007705	08/07/2024	76251	R$ 293.47
AST2D12	276070T000007398	05/07/2024	76332	R$ 293.47
ATE4J25	276070T000007614	06/07/2024	51852	R$ 195.23
ATX1F37	276070T000007393	05/07/2024	55411	R$ 195.23
AWN1C49	276070T000006898	08/07/2024	54521	R$ 195.23
AWZ7640	276070T000006886	05/07/2024	55411	R$ 195.23
AXB3128	276070T000007752	05/07/2024	76332	R$ 293.47
AXM5C27	276070T000006885	05/07/2024	76251	R$ 293.47
AXQ6H50	276070T000007397	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AXV8390	276070T000005007	06/07/2024	76252	R$ 293.47
AYO4C38	276070T000006890	05/07/2024	55414	R$ 195.23
AZA3811	276070T000006897	08/07/2024	55680	R$ 195.23
AZA6C03	276070T000007394	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AZI7H22	276070T000006918	05/07/2024	55417	R$ 195.23
BCB3G43	276070T000006887	05/07/2024	76332	R$ 293.47
BCN2J34	276070T000007711	08/07/2024	55411	R$ 195.23
BDB1G94	276070T000007401	06/07/2024	76252	R$ 293.47
BEN9G85	276070T000007703	05/07/2024	54870	R$ 195.23
CPN2I09	276070T000006917	05/07/2024	55920	R$ 130.16
CVE9893	276070T000006919	05/07/2024	61220	R$ 293.47
CVI3G09	276070T000005008	06/07/2024	76251	R$ 293.47
CXV3B47	276070T000007257	05/07/2024	51851	R$ 195.23
DRB6818	276070T000005005	06/07/2024	54521	R$ 195.23
EAF5924	276070T000007702	05/07/2024	76252	R$ 293.47
EQX8C95	276070T000007611	05/07/2024	51851	R$ 195.23
GGF7B55	276070T000007753	08/07/2024	55411	R$ 195.23
IVD3J52	276070T000006892	05/07/2024	55417	R$ 195.23
JBP5G54	276070T000007395	05/07/2024	60501	R$ 293.47
MFS1C85	276070T000007396	05/07/2024	51851	R$ 195.23
MHZ7G06	276070T000006884	05/07/2024	76252	R$ 293.47
MKF5520	276070T000003192	07/07/2024	51930	R$ 293.47
MKT5J15	276070T000006899	08/07/2024	55411	R$ 195.23
OLV0D49	276070T000007259	05/07/2024	51851	R$ 195.23
OOS0C10	276070T000007708	08/07/2024	55411	R$ 195.23
QPU3C46	276070T000006895	08/07/2024	57380	R$ 293.47
QQJ4D64	276070T000007616	08/07/2024	54521	R$ 195.23
RMW7C52	276070I000015403	08/07/2024	56144	R$ 195.23
SEC9B52	276070T000006894	05/07/2024	51930	R$ 293.47
SEY1H54	276070T000007400	05/07/2024	76331	R$ 293.47
SFA8D66	276070T000007707	08/07/2024	54870	R$ 195.23
TAJ0H95	276070T000000567	26/07/2024	70301	R$ 293.47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 01/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVZ3E00	276070T000007704	05/07/2024	55920	3422720535
AYN7F40	276070T000006893	05/07/2024	55920	
BEY3D60	276070T000007260	05/07/2024	55920	1156351605

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 01/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACP3222	276070I000015817	29/08/2024	55412
AGB8108	276070I000015813	26/08/2024	55412
AKM2690	276070I000016003	29/08/2024	55412
ALF5585	276070I000015957	28/08/2024	55412
ALN9860	276070I000015796	09/09/2024	76331
ALU5A78	276070I000015795	09/09/2024	51851
ALU5A78	276070I000015793	09/09/2024	58431
AMT3787	276070I000015956	27/08/2024	55412
ANC0B05	276070I000015961	10/09/2024	76252
ANX4J35	276070I000015960	10/09/2024	54600
AOA4J58	276070I000016011	11/09/2024	76331
ARG0F82	276070I000015537	27/08/2024	55412
ASJ4G21	276070I000015814	27/08/2024	55412
ASW6A18	276070I000015959	29/08/2024	55412
ATY2156	276070I000016001	29/08/2024	55412
AUP8015	276070I000016008	11/09/2024	51851
AUZ3947	276070I000015816	29/08/2024	55412
AWE5292	276070I000015819	30/08/2024	55412
AZQ7843	276070I000015818	29/08/2024	55412

BAJ6I58	276070I000015798	27/08/2024	55412
BBO0D74	276070I000015541	30/08/2024	55412
BBR2F51	276070I000016009	11/09/2024	51851
BBU7401	276070I000016006	30/08/2024	55412
CZG2638	116100T002101612	05/09/2024	54600
CZI5158	276070I000015958	29/08/2024	55412
DJN7845	276070I000015812	26/08/2024	55412
EJK4633	276070I000015815	27/08/2024	55412
EMG9E94	276070I000015955	27/08/2024	55412
EXX6I88	276070I000015954	27/08/2024	55412
FGP2A09	276070I000015800	27/08/2024	55412
FVS5B27	276070I000015770	26/08/2024	55412
ILG3J32	276070I000016002	29/08/2024	55412
IOL0F93	276070I000015953	27/08/2024	55412
MJN4H62	276070I000016007	30/08/2024	55412
RAG1836	276070I000015797	27/08/2024	55412
RDT5B57	276070I000015540	30/08/2024	55412
RHF9I02	276070I000015538	27/08/2024	55412
SFF2B28	276070I000016004	29/08/2024	55412
SXA3C43	276070I000015539	30/08/2024	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 04/11/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2E80	276070T000008995	12/09/2024	76332
ABY8G03	276070T000008901	06/09/2024	51851
ACD0999	276070T000008804	13/09/2024	51851
ADH9H97	276070T000008918	13/09/2024	51851
ADI4726	276070T000004475	10/09/2024	51851
AFO2239	276070T000008594	12/09/2024	51851
AGC5779	276070I000015637	29/08/2024	55412
AGK3H07	276070T000004163	07/09/2024	55411
AGP5G02	276070T000008820	13/09/2024	51851
AGR7I93	276070T000005026	06/09/2024	51851
AGY1948	276070T000008926	13/09/2024	51851
AGY1948	276070T000008803	13/09/2024	76332
AHF1221	276070T000008391	09/09/2024	51851
AHK4750	276070T000008654	13/09/2024	51851
AHR7689	276070T000004479	10/09/2024	51851
AIK4099	276070T000007579	06/09/2024	60681
AIT9F59	276070I000015542	21/08/2024	55412
AJD0I99	276070T000008979	09/09/2024	57463
AJE0838	276070T000008598	13/09/2024	76332
AJS6A00	276070T000000087	11/09/2024	51851
AKN1G13	276070I000015638	29/08/2024	55412
ALF5585	276070I000015630	27/08/2024	55412
ALG7927	276070T000008394	12/09/2024	51852
ALK0A41	276070T000005275	09/09/2024	55500
ALM1886	276070T000004478	10/09/2024	51851
ALN4E48	276070T000000578	09/09/2024	51180
AMB8I19	276070T000007582	11/09/2024	54600
AMG3D01	276070T000000089	11/09/2024	51851
AMG4C19	276070T000008981	10/09/2024	60172
AMJ4C28	276070T000008816	13/09/2024	51851
AMX0713	276070T000005031	07/09/2024	55411
ANN1025	276070T000005028	06/09/2024	51851
ANY2J28	276070I000015634	28/08/2024	55412
AOA0H38	276070T000004167	13/09/2024	55411
AOC7B71	276070T000004477	10/09/2024	51851
AOU5809	276070T000008649	06/09/2024	60681
APA5095	276070T000005032	07/09/2024	55411
APB8H91	276070T000008809	13/09/2024	51851
APM9I97	276070T000008655	13/09/2024	51851
APW4B31	276070T000008805	13/09/2024	51851
APZ8379	276070T000008813	13/09/2024	51851
AQI8C13	276070T000008989	11/09/2024	55412
AQL1003	276070T000008597	13/09/2024	76332
AQP3D44	276070T000008906	11/09/2024	55417
AQX6F96	276070T000005024	06/09/2024	73662
ARL5B51	276070T000008815	13/09/2024	51851
ARN3B97	276070T000008982	10/09/2024	76331
ARN3B97	276070T000008909	13/09/2024	51851
ARN3B97	276070T000008908	13/09/2024	76332
ARO1528	276070T000005029	06/09/2024	51851
ARO6578	276070T000008592	06/09/2024	51851
ARP4E63	276070T000008802	13/09/2024	51851
ARU6F81	276070T000008921	13/09/2024	51851
ARU6F81	276070T000008997	13/09/2024	55414
ARV6801	276070T000008904	10/09/2024	56731
ARW5C02	276070T000008903	10/09/2024	55920
ARZ5842	276070T000008810	13/09/2024	51851
ASK0H32	276070T000008806	13/09/2024	73400
ASL3753	276070T000008923	13/09/2024	51930
AST2D12	276070T000008987	11/09/2024	55250
ASV9C31	276070T000000575	08/09/2024	65992

ASV9C31	276070T000000574	08/09/2024	51691
ASV9C31	276070T000000573	08/09/2024	51180
ASV9C31	276070T000000572	08/09/2024	50100
ATB6A41	276070T000008990	12/09/2024	55412
ATU8450	276070T000008586	06/09/2024	51851
ATX8D53	276070T000008932	13/09/2024	51851
ATY2156	276070I000015936	27/08/2024	55412
AUB6265	276070T000008913	13/09/2024	51851
AUD3C07	276070T000008927	13/09/2024	51851
AUE6B72	276070T000008922	13/09/2024	51851
AUG5C95	276070T000008993	12/09/2024	76331
AUK0737	276070T000005025	06/09/2024	51851
AUM1I41	276070T000008974	06/09/2024	52070
AUM5730	276070T000008648	06/09/2024	51851
AUY2480	276070T000004476	10/09/2024	51851
AVA1377	276070T000008397	13/09/2024	51852
AVB1B46	276070T000008915	13/09/2024	76332
AVD7840	276070T000008998	13/09/2024	76251
AVO2B91	276070T000008920	13/09/2024	51851
AVX4231	276070T000008651	12/09/2024	55412
AWN2578	276070T000008390	09/09/2024	51851
AWR5321	276070T000000088	11/09/2024	51851
AXA6C68	276070T000004643	08/09/2024	73232
AXB8B44	276070T000008910	13/09/2024	51851
AXG2B50	276070T000008807	13/09/2024	51851
AXJ6895	276070T000008931	13/09/2024	51851
AXK5986	276070T000008985	10/09/2024	57463
AXK7C42	276070T000008148	05/09/2024	57380
AXM9J08	276070T000008996	12/09/2024	76331
AXT0D36	276070I000015941	31/08/2024	55412
AXV9174	276070T000008916	13/09/2024	51851
AYF2C55	276070T000008653	12/09/2024	58194
AYK2938	276070T000000085	06/09/2024	51851
AYL9A20	276070I000015543	31/08/2024	55412
AYR7A33	276070T000008975	09/09/2024	76252
AYR8076	276070T000008972	06/09/2024	57463
AZB0099	276070T000008585	06/09/2024	76332
AZG3A09	276070T000008980	09/09/2024	76331
AZK7I81	276070T000005027	06/09/2024	51851
AZN7J53	276070T000008986	10/09/2024	57463
AZR4086	276070T000008385	06/09/2024	51851
BAD1G49	276070T000005274	06/09/2024	55411
BAG6827	276070T000008978	09/09/2024	76251
BAH9042	276070T000008905	11/09/2024	76252
BAO2017	276070T000008821	13/09/2024	55920
BAO2D89	276070T000008393	12/09/2024	51851
BAX2048	276070T000008971	06/09/2024	53980
BBA4080	276070T000008929	13/09/2024	51851
BBD4902	276070T000008912	13/09/2024	51851
BBM5055	276070T000004164	07/09/2024	55411
BBQ6F91	276070T000001509	10/09/2024	76331
BBW5E10	276070T000008984	10/09/2024	57463
BCH3B52	276070T000009002	13/09/2024	73662
BCM6A18	276070T000008988	11/09/2024	76251
BCP4133	276070T000008388	09/09/2024	51851
BCP4133	276070T000008389	09/09/2024	76332
BCT8A07	276070T000000779	08/09/2024	52070
BCW9D50	276070T000008657	13/09/2024	51851
BCY7J03	276070T000008801	13/09/2024	51851
BDA2E97	276070T000008999	13/09/2024	55412
BDJ2907	276070T000008650	06/09/2024	51851
BDS1707	276070T000008386	06/09/2024	58431
BDT5G85	276070T000008977	09/09/2024	54600
BDX5F37	276070T000008914	13/09/2024	51851
BEL7E16	276070T000007583	11/09/2024	55414
BEM1D32	276070T000008811	13/09/2024	51851
BEM6J45	276070T000008591	06/09/2024	51851
BER4B01	276070T000005035	13/09/2024	76251
BER5I06	276070I000015641	30/08/2024	55412
BER8A34	276070T000008150	12/09/2024	51851
BFB5J01	276070T000008590	06/09/2024	51851
BPK0H94	276070T000008587	06/09/2024	51851
CXM5341	276070T000005036	13/09/2024	55411
CZI5158	276070I000015935	26/08/2024	55412
CZI5158	276070I000015939	28/08/2024	55412
DBE6491	276070T000008595	12/09/2024	51851
DKG3B80	276070I000015636	29/08/2024	55412
DUF7H30	276070T000004640	07/09/2024	54527
DWF3786	276070T000008596	12/09/2024	51851
EAR8A02	276070T000008925	13/09/2024	51851
EFS8E11	276070T000004166	07/09/2024	55411
EGF6463	276070T000004642	07/09/2024	51851
EGF6463	276070T000004641	07/09/2024	51930
EOF4408	276070T000009005	13/09/2024	57463
EVZ6C75	276070T000008970	06/09/2024	76252
FDC8G10	276070I000015635	29/08/2024	55412
FET0H55	276070T000005034	13/09/2024	76252
FRK7J06	276070T000008976	09/09/2024	55417
GBK9E67	276070T000009003	13/09/2024	76331

HEE3C36	**276070T000008600**	**13/09/2024**	**76332**
HZN8I53	**276070T000008589**	**06/09/2024**	**51851**
IOL0F93	**276070I000015633**	**28/08/2024**	**55412**
ISV8602	**276070I000015940**	**28/08/2024**	**55412**
ISX2G13	**276070T000004168**	**13/09/2024**	**55411**
JNU9094	**276070T000008812**	**13/09/2024**	**51851**
KPZ0G58	**276070T000005033**	**07/09/2024**	**55411**
KZQ0216	**276070T000008384**	**06/09/2024**	**51851**
LRW0125	**276070T000008817**	**13/09/2024**	**51851**
LXJ9H62	**276070T000007580**	**09/09/2024**	**54010**
LYV7389	**276070T000000577**	**09/09/2024**	**73662**
MBA5A53	**276070T000008814**	**13/09/2024**	**51851**
MBC2D65	**276070I000015937**	**27/08/2024**	**55412**
MEG0177	**276070T000009004**	**13/09/2024**	**57463**
MFQ0J06	**276070T000008928**	**13/09/2024**	**51851**
MFS7356	**276070T000008149**	**05/09/2024**	**55411**
MGV9600	**276070I000015632**	**28/08/2024**	**55412**
MIC7E55	**276070T000008656**	**13/09/2024**	**51851**
MIK2C01	**276070T000008919**	**13/09/2024**	**51851**
MIU2B45	**276070T000008398**	**13/09/2024**	**76332**
MIW4D90	**276070T000000090**	**13/09/2024**	**76332**
MLK9G65	**276070T000000576**	**09/09/2024**	**76331**
NBD8487	**276070T000009001**	**13/09/2024**	**61220**
NJT6J30	**276070T000008924**	**13/09/2024**	**51851**
OOL2G43	**276070T000004165**	**07/09/2024**	**55411**
OPN9A63	**276070T000000086**	**06/09/2024**	**51851**
OVL8G74	**276070T000008973**	**06/09/2024**	**57463**
PDN6B19	**276070I000015631**	**27/08/2024**	**55412**
QHH9J58	**276070I000015938**	**27/08/2024**	**55412**
QIP5I70	**276070T000008983**	**10/09/2024**	**57463**
QIY1G83	**276070T000008387**	**09/09/2024**	**76332**
RHF6H10	**276070T000008930**	**13/09/2024**	**51851**
RHJ0E26	**276070T000008808**	**13/09/2024**	**76331**
RMS2J09	**276070T000005030**	**06/09/2024**	**51851**
SDS0H84	**276070T000009000**	**13/09/2024**	**57380**
SDX9A19	**276070T000008917**	**13/09/2024**	**51851**
SEC2J54	**276070T000008911**	**13/09/2024**	**51851**
SED1J70	**276070T000008395**	**12/09/2024**	**51851**
SEP0G47	**276070T000008588**	**06/09/2024**	**51851**
SEP3D83	**276070T000007581**	**11/09/2024**	**76252**
SEP3D83	**276070T000008818**	**13/09/2024**	**51851**
SEU3B49	**276070T000008392**	**12/09/2024**	**51851**
SEU5A69	**276070T000008593**	**10/09/2024**	**55411**
SEZ5A55	**276070T000008992**	**12/09/2024**	**69710**
SEZ5A55	**276070T000008991**	**12/09/2024**	**55680**
SFF8D74	**276070T000008902**	**09/09/2024**	**76252**
SFI6C40	**276070T000008994**	**12/09/2024**	**70561**
SYY3F73	**276070T000008652**	**12/09/2024**	**54522**

Publicado por:
Andrelli Crsitina de Andrade
Código Identificador:0D692163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 122/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Celia Regina da Rosa Romero	*Coordenadora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*18/09/2024*	*Participação no Seminário de Praticas com foco na Alfabetização*	*R$ 72,50*
Tatiane Elias da Silva Pereira	*Assessora Pedagógica*	*Cornélio Procópio*	*18/09/2024*	*Participação no Seminário de Praticas com foco na Alfabetização*	*R$ 145,00*
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	*Diretora*	*Cornélio Procópio*	*18/09/2024*	*Participação no Seminário de Praticas com foco na Alfabetização*	*R$ 72,50*
Lucia Maria Alves	*Professora*	*Santa Mariana*	*17/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Flavia Karine Munhoz	*Professora*	*Santa Mariana*	*18/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Sílvia Renata Munhoz	*Professora*	*Santa Mariana*	*18/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Adriana Aparecida Soares dos Santos	*Professora*	*Santa Mariana*	*18/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Angélica Mendes	*Professora*	*Santa Mariana*	*18/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Elisabete do Nascimento Cardoso	*Professora*	*Santa Mariana*	*18/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Josiane Cristina Rosim	*Professora*	*Santa Mariana*	*17/09/2024*	*Participação no Curso de Formação de Leitura e Escrita na Educação Infantil*	*R$ 72,50*
Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	*Agente Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*18/09/2024*	*Participação no Seminário de Praticas com foco na Alfabetização*	*R$ 72,50*
Jorge Henrique Kopp Fuzeto	*Secretário de Educação*	*Cornélio Procópio*	*18/09/2024*	*Participação no Seminário de Praticas com foco na*	*R$ 205,00*

				Alfabetização	
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*05/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*16/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*20/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*10/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*11/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*18/09/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Odair José de Souza	*Motorista*	*Santa Mariana*	*17/09/2024*	*Levar professores para Capacitação*	*R$ 60,00*
Gislaine Cristina de Souza da Fonseca	*Farmacêutica*	*Cornélio Procópio*	*11/09/2024*	*Oficina de Atualização em Assistência Farmacêutica*	*R$ 72,50*
Eula Rosa Souza	*Assistente Social*	*Cornélio Procópio*	*10/09/2024*	*Acompanhar paciente em consulta*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3F683C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
7.1. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001.2024 - GABARITO PRELIMINAR

6422 - SERVENTE									
01: D	02: C	03: C	04: A	05: D	06: C	07: C	08: B	09: B	10: C
11: A	12: D	13: D	14: B	15: C	16: B	17: A	18: D	19: D	20: B
21: C	22: D	23: A	24: A	25: B	26: B	27: D	28: B	29: B	30: D
6423 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: D	02: C	03: C	04: A	05: D	06: D	07: D	08: B	09: A	10: D
11: A	12: A	13: B	14: D	15: B	16: B	17: A	18: D	19: B	20: A
21: D	22: C	23: D	24: B	25: D	26: D	27: A	28: B	29: D	30: A
6424 - CONTADOR									
01: C	02: B	03: A	04: C	05: D	06: C	07: C	08: B	09: A	10: C
11: D	12: A	13: A	14: D	15: B	16: D	17: C	18: C	19: D	20: A
21: C	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: B	28: B	29: A	30: D

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:7FA8AECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°184/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 184 /2024 – De 05/09/2024 à 11/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Suzano, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho	05/09/2024,06/09/2024, 08/09/2024 à 11/09/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames, Hemodiálise e Alta Médica.	R$ 450,00
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Carlópolis	09/09/2024	Levar Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 80,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina, Suzano, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho e Guapirama	05/09/2024,06/09/2024, 09/09/2024 e 10/09/2024	Levar Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 320,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Suzano, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho, Curitiba, Arapongas e São Jerônimo	05/09/2024,06/09/2024, 09/09/2024 à 11/09/2024	Levar Pacientes para Consultas e Exames.	R$ 470,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Arapongas e Jacarezinho	05/09/2024,06/09/2024, 09/09/2024 à 11/09/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica.	R$ 420,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Londrina, Ribeirão do Pinhal e Jacarezinho	05/09/2024,06/09/2024, 07/09/2024 à 11/09/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames, Hemodiálise e Alta Médica.	R$ 440,00
Donizeti Aparecido de Carvalho	Motorista	Santo Antônio da Platinal e Jacarezinho	09/09/2024 e 10/09/2024	Levar Pacientes para Consultas, Exames.	R$ 80,00
Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Santo Antônio da Platina	10/09/2024	Levar Paciente Gestante para Internamento.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AF5999F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 347-2024

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 347/2024

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **AGOSTO de 2024,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Décio Machado	Médico veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de treinamento psicotrópicos.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	20:30
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínicas em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:15
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:45
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente na rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RH-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	20:55
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames na clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário	05:30	20:00
Retorno		
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/07/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	03:15
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/08/2024	01/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta médica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024q
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer exames em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	21:45
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar familiares para visitar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:00
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:30
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e clínica.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/08/2024	02/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:18	17:48
Número do Requerimento	**19**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/08/2024	03/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/08/2024	03/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/8/2024	04/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/08/2024	04/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital são Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão de transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de veículo da secretária de transporte.	
Número Diárias/valor	1	129,00
Veículo/Placa		BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:00
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão de transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de veículo da secretária de transporte.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	07:35
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AY2-1524
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente A.K.F do Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga no cis e no hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:23

Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência para o Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	11:20
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel	para procedimento médico.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital das clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	00:50	16:40
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	17:20	21:00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:50
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:15
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:27
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/08/2024	05/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes “AK” de Alta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	03:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Transporte	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão transporte
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024/	06/08/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de veículo da secretaria de transporte.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava no Hospital regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31

Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:20
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	22:40
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	20:00
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no OUPPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta em Cascavel.	

Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	17:45
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:45
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e nas clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:10
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/08/2024	06/08/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	15:30
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente A.M.S para o Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:40	19:00
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:50
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/8/2024	07/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar	consulta.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:50
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:40	19:10
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:15
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente “A.S” para consulta no AME e paciente “J.G” para exames na Diagmax.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:40
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e um outro paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:04
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta em Pitanga no Hospital São Vicente e fazer transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava do hospital são Vicente para santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	00:20	05:00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que estavam de alta no Hospital são Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:30
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (J.L) para Pitanga no Hospital e fazer transferência acidente paciente (P.C.G.P) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Téc. Agrícola
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar de evento sobre cultivo sustentável de araucária e erva- mate.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	ATO-6671
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:20
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:50
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião na regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de rotina e CRIE.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:35
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:40
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente E.L.S para internamento no hospital do rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	12:00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente no ambulatório integrado em Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/08/2024	08/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:20
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Campo Mourão-Pr	
Objetivo	Levar paciente A.B para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:00
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e cínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:50
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:50
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Medianeira-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	04:00	16:30
Horário Saída/ Horário Retorno	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:47
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar	cirurgia.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:40
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/8/2024	10/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	15:00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/08/2024	10/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:06
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/08/2024	09/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/08/2024	11/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:03	00:20
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/08/2024	11/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar gestante de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	12:10	17:50
Número do Requerimento	**82**	

Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer a retirada dos REGS que se encontram prontos para entregas das pessoas desse município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação no são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	16:40
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:15
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.S.S) para o Hospital são Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:13
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	14:13
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente “E.F” para consulta no hospital de clínicas. Levar paciente “E.M” para consulta no hospital Pequeno Principe e levar paciente “T.R.P” para consulta no Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital regional de Ivaiporã.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:32
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/08/2024	12/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião PRO GESTÃO.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:30
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:57
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava no Hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:30
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente em Curitiba para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:50
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente “Z.A” para consulta no Hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente “J.A” para consulta no Hospital Madalena Sofia.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária de saúde para reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:30
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para fazer consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:20
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/08/2024	13/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:00
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Aula para capacitação nova lei de licitação em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:00
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário de planejamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Retirar veículo de doação e resolver assuntos sobre aterro.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F3
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente “Z.A” para consulta no hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno	CEONC em Cascavel.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:10
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:10
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente W.A.L para fazer exames no Hospital Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar alta de paciente “L.M” no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	00:45	18:49
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/08/2024	14/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:50
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que estavam de alta no hospital são Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	13:20	17:30
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:30
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:13
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6147
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:10
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na clínica Zatter em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	19:47
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/08/2024	15/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilson Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:00
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta no hospital são Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	17:00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga e transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava e levar paciente para Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08//2024	16/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	18:10
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno no hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar ônibus para revisão.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o hospital de santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	17:00
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/08/2024	16/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/08/2024	07/08/2024
Destino	Pitanga-PR / Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para hospital São Vicente em Pitanga e transferido paciente M.L para Instituto Virmond em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:30
Número do Requerimento	127	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	17/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:50
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	17/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	00:50
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	17/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	22:20
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	17/08/202
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente do Hospital de Pitanga para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:45	13:30
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	17/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (G.M.V.V) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	07:10
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:30
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/08/2024	18/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	07:10
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente no Hospital são Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	14:00
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente “J.S” e buscar alta “M.L.S” para o hospital santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBUALNCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:00
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Lear paciente para consulta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	22:00
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Secretaria Responsável	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	18/08/204
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	00:15
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Adão Guilherme Bomfim	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar de evento sobre capacitação sobre a nova lei de licitações.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar de evento de capacitações sobre a nova lei de licitações.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:00
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Participar de vento de capacitação sobre a nova lei de licitações.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:00
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar para paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	13:30
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência do paciente (A.P.M) do hospital são Vicente de Paula Pitanga para o hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:50
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente V.S até o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:25	13:20
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina e levar sangue (amostra).	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:13
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar consultas.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:20	17:10
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Troca de acompanhante em Pitanga hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	20:00
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/08/2024	19/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (F.G.B.O) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	19:10	00:10
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	23/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de reunião, Cresems, VIR Estadual, retirada de tables na sesa.	
Número Diárias/Valor	3	2.160,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	17:00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava, do Hospital São Vicente de Pitanga para o Hospital Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	20:30
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer revisão de exames no hospital rocio e paciente no hospital Erasto.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00

Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente na clínica HB tomografia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária de saúde em reunião.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:24
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente “N.S” para fazer tomografia no HB Diagnostico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:30
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,0
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	01:50
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	03:50	14:30
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/08/2024	19/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas e levar exames na 5º Regional de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, Clínica Genesis, Clínica Tomo Center.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente (V.S) do Hospital São Vicente de Paula Pitanga para Hospital São Vicente de Paula Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:30
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	20:20
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoa até a secretária de assistência social de Campina da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Josiane da Silva Moreira	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao psiquiatra.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:45
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Orseni de Oliveira	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao psiquiatra.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:45
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia dos Reiz Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente ao psiquiatra	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	BDD-3D92
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:45
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Décio Machado	Médico veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	23/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do I encontro de médico veterinário SIM/ SUSAF/PR.	
Número Diárias/Valor	1	1.210,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa		BES-5F96
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Veículo/Placa	06:00	16:30
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência extra- hospitalar da paciente “C.A” para o Hospital São Vicente de Paula Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:20	22:41
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/08/2024	20/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	20:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP2944
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:50
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (O.M) para exames no Gastro Centro e paciente (N.G) para consulta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:20
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, Cis e Clínica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel no hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	21/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Guarapuava no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	03:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/08/2024	22/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente “M.P” para avaliação médica no Hospital São Vicent de Paula em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	03:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no HB tomografia Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:56
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames no AMR, clínica Genesis e hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	09:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	186	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência pra o hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-890
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar acompanhante.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:50
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para consulta e trazer paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	23:20
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/08/2024	22/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente “S.O.B” para consulta no Hospital dos olhos do Paraná e levar paciente “C.D.S” para consulta no Hospital do Rocio da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:40
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Terezinha Ribeiro	Conselheiro tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Buscar criança em situação de risco.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:30
Veículo/Placa		BDD-3D92
Número do Requerimento	195	

Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima Mariglod	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Nova Laranjeiras-PR	
Objetivo	Buscar criança em situação de risco.	
Número Diárias/Valor	1	129,00

Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	21:30
Veículo/Placa		BDD-3D92

Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para o hospital das clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	17:10
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47

Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital são Vicente e na clínica sectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	02:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Pitanga-PR/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga e levar amostra de sangue em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	LOGAN	BBP-2944
Veículo/Placa	09:30	17:00

Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/08/2024	23/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar dona (A) na rodoviária.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	05:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2024	24/08/2024
Destino	Turvo-PR	
Objetivo	Buscar alta no hospital bom pastor.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2024	24/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171

Número do Requerimento	**204**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2024	24/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta Guarapuava no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:40	01:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/08/2024	24/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47

Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/08/2024	25/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:10
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:20	15:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente “P.C.C” gestante de Laranjal ao hospital são Vicente de Paula pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	15:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:44
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47

Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do rocio e hospital das clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31

Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	103,00

Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:20	21:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente “AF” para consulta no hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/08/2024	26/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis e clínicas Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Téc. Agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/8/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de evento Inovação Agro no centro de ventos cidade dos lagos.	
Número Diárias/Valor	2	452,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	ATO-6671

Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação em Guarapuava fazer a retirada dos RGS que se encontram prontos para entrega das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Cilson da Luz Taborda	Agente de endemias
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião MC 5º Regional de saúde sobre a nova atualização do sistema de programação do (SISPYCD) programa nacional contra a dengue.	
Número Diárias/Valor	2	129,000
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944

Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-R	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava no Hospital São Vicente de Paula para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171

Número do Requerimento	**221**
Secretaria Responsável	Saúde

Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.R) para hospital São Vicente Pitanga, e (P.G.P) para hospital santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:20	18:20
Veículo/Placa		SDY-8G90

Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Agusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.V.B) para consulta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar consultas.	
Números Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31

Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com fratura no dedo no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:20	18:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar “C” para reunião na 5º Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:50
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944

Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.L) para consulta no Rocio, e paciente (J.S) para consulta no CARON e levar paciente (N.P) para consulta no Ernesto Gaertner.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy de Lima	Secretária da cultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	30/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	II encontro de gestores municipais de cultura da Macrorregião Centro-Sul. Programação 29/08 reuniões com gestores (editais da PNAB do estado) 30/08 I Encontro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.	
Número Diárias/Valor	2	520,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	16:30
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	

Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Ervison José Kriguer Ferreira	Secretário agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de evento sobre tendencias, inovações e empreendedorismo no agronegócio.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BCY-7D67

Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente "S.A.A" de alta no Hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	
Veículo/Placa	AMBULANCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Paula em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:10
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944

Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta (A.A) no Hospital são Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:15	23:50
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar insulinas e medicamentos do CEAF na farmácia da 5º Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente 'M.R.R" para consulta no Hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	14:40
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	20:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/204	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento no hospital são Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	12:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.C) de Laranjal para hospital são Vicente pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	12:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/08/2024	28/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consultas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Morteira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	11:00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar consultas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	VAN	BCF-6I47
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta de paciente (A.M) no hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer consulta e exames em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30

Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente "W.A.L" para consulta no Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar gestor de contrato na Guavibel.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/08/2024	27/08/2024
Destino	Campo Mourão - PR	
Objetivo	Requisitar peças na empresa Guavibel	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Motorista	Evaldo Caldas Cruz
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2024	29/08/2024
Destino	Boa Ventura de São Roque – PR	
Objetivo	Participar de reunião cresems, CIR regional	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e para exame de tomografia	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:56
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em hospital e clinicas	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:30
Veículo/Placa	ONIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames na clínica Diagmax	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/08/2024	30/08/2024
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar servidor para realizar	pericia
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	16:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que receberam alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento cirúrgico no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	23:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	20:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2024	31/08/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação médica no hospital são Vicente	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:50	18:20
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:A64F282E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.99/2024

DECRETO Nº99/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos ordinários livres	10.000,00
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos ordinários livres	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00000	Recursos ordinários livres	20.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.000.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000	Recursos ordinários livres	80.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
004	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.2123	**Programa de Assistência a Pessoa Idosa**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos ordinários livres	16.231.33
00979	F.E.D.I – Fundo Est. Direitos do idoso – incentivo Centro de Convivência	
00979	F.E.D.I – Fundo Est. Direitos do idoso – incentivo Centro de Convivência	968,67
00998	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº1131/2011	10.166,55
00998	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº1131/2011	633,45
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**200.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00979	**(1.3.2.1.01.0.1.09.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – OUTROS RECURSOS VINCULADOS**	**968,67**
00998	**(1.3.2.1.01.0.1.09.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – OUTROS RECURSOS VINCULADOS**	**633,45**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.602,12**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o Superávit Financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00979	**F.E.D.I – Fundo Est. Direitos do idoso – incentivo Centro de Convivência**	**16.231,33**
00998	**Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº1131/2011**	**10.166,55**
TOTAL DE SUPERAVIT		**26.397,88**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00000	Recursos ordinários livres	10.000,00
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
00000	Recursos ordinários livres	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
02494	Emenda Parlamentar Individual - Saúde	6.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos ordinários livres	30.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0079	**Amortização do Principal e Encargos de Emprestimos**	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	

00000	Recursos ordinários livres	26.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	Administração Geral da Prefeitura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos ordinários livres	80.000,00
TOTAL CANCELADO		**172.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:0293CCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2024 referente à **Aquisição de material elétrico para manutenção e recuperação de prédios e bens públicos e iluminação pública.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CELSO DACHERI ELETRICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
14	1	Braço para ip 1,8 galvanizado	PROPIA	UN	50,00	224,00	11.200,00
24	1	Cabo multiplex 3 x 16 alumínio	NEOCABLE	M	1.000,00	5,49	5.490,00
30	1	Cabo PP 2x10,0mm cobre	AMPEX	M	200,00	22,48	4.496,00
31	1	Cabo PP 2x16,0mm cobre	AMPEX	M	100,00	69,19	6.919,00
45	1	Caixa padrão AN	JORDÃO	UNID	5,00	119,00	595,00
46	1	Caixa padrão CB	JORDÃO	UNID	5,00	527,00	2.635,00
47	1	Caixa padrão CGN	JORDÃO	UNID	3,00	315,00	945,00
48	1	Caixa padrão CN1	JORDÃO	UN	15,00	95,00	1.425,00
49	1	Caixa padrão GNE	JORDÃO	UNID	3,00	610,00	1.830,00
108	1	Eletroduto flexível corrugado PEAD antichama 50mm	TECNOPRADO	M	300,00	13,72	4.116,00
147	1	Luminária led 100 watts pétalas com selo INMETRO	BRISA	UNID	50,00	99,50	4.975,00
148	1	Luminária led com 150 watts pétalas com selo INMETRO	BRISA	UN	50,00	140,00	7.000,00
149	1	Luminária led com 200 watts pétalas com selo INMETRO	BRISA	UN	50,00	175,00	8.750,00
168	1	Plafon led 30 watts	AVANT	UN	50,00	79,50	3.975,00
170	1	Plafon led 60 watts	AVANT	UN	20,00	313,00	6.260,00
179	1	Poste 100 dan	BERTOLINE	UN	10,00	360,00	3.600,00
180	1	Poste 200 dan	BERTOLINE	UN	6,00	450,00	2.700,00
181	1	Poste 300 dan	BERTOLINE	UNID	3,00	605,00	1.815,00
182	1	Poste 75 dan	BERTOLINE	UN	10,00	320,00	3.200,00
TOTAL							81.926,00
DOUGLAS POSSAN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
39	1	Caixa circular de passagem, embutir no piso, com tampa, 200x200mm	Betel	UNID	20,00	13,00	260,00
40	1	Caixa circular de passagem, embutir no piso, plástica, com tampa, 300x300mm	Betel	UNID	10,00	24,00	240,00
42	1	Caixa de Luz, PVC, 4x4"	Betel	UNID	15,00	1,50	22,50
43	1	Caixa de Luz, PVC, Octogonal 4x4"	Betel	UNID	60,00	3,00	180,00
50	1	Canaletas I-20 com fita	Enerbras	UN	500,00	6,90	3.450,00
72	1	Curva 90° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 40mm	Betel	UNID	10,00	6,90	69,00
73	1	Curva 90° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 50mm	Betel	UNID	10,00	9,00	90,00
104	1	Disjuntor NEMA 3 x 63A	Soprano	UNID	8,00	128,00	1.024,00
112	1	Eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 20mm	Betel	M	50,00	4,90	245,00
113	1	Eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 25mm	Betel	M	50,00	6,00	300,00
114	1	Eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 32mm	Betel	M	100,00	8,80	880,00
115	1	Eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 40mm	Betel	M	100,00	11,90	1.190,00
116	1	Eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 50mm	Betel	M	50,00	13,50	675,00
142	1	Lâmpada led. 35 watts E27	Lumanti	UN	300,00	26,40	7.920,00
152	1	Luva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 25mm	Betel	UNID	20,00	10,30	206,00
153	1	Luva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 32mm	Betel	UNID	20,00	10,50	210,00
154	1	Luva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 40mm	Betel	UNID	20,00	10,50	210,00
155	1	Luva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 50mm	Betel	UNID	20,00	10,60	212,00
156	1	Luva para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 20mm	Betel	UNID	20,00	10,00	200,00
187	1	Quadro de distribuição de embutir em PVC, com barramento, 04 disjuntores	Enerbras	UNID	5,00	146,00	730,00
188	1	Quadro de distribuição de embutir em PVC, com barramento, 16 disjuntores	Enerbras	UNID	10,00	434,40	4.344,00
189	1	Quadro de distribuição de embutir em PVC, com barramento, 24 disjuntores	Enerbras	UNID	5,00	166,00	830,00
191	1	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC, com barramento, 16 disjuntores	Enerbras	UNID	10,00	458,00	4.580,00
192	1	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC, com barramento, 24 disjuntores	Enerbras	UNID	5,00	573,00	2.865,00
209	1	Suporte universal 4x4" com Placa 6 posições (embutir)	Tramontina	UNID	50,00	7,60	380,00
TOTAL							31.312,50
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1	MONTEC	UNID	20,00	2,55	51,00
3	1	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1.1/4	MONTEC	UNID	40,00	1,99	79,60
4	1	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1/2	MONTEC	UNID	50,00	2,89	144,50
5	1	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 3/4	MONTEC	UNID	50,00	2,89	144,50
6	1	Abraçadeira para caixa padrão	NATIVA	UN	40,00	26,99	1.079,60
7	1	Alça preformada para cabos de 10-16mm	HELICA	UNID	50,00	3,99	199,50
8	1	Alça preformada para cabos de 120mm	PREFORMAX	UNID	10,00	33,99	339,90
9	1	Alça preformada para cabos de 25mm	HELICA	UNID	10,00	5,99	59,90
10	1	Alça preformada para cabos de 70mm	PREFORMAX	UNID	10,00	21,99	219,90
12	1	Armação rex metálico mono, para roldana 76x76	GALFOGO	UNID	20,00	11,99	239,80
15	1	Cabo de cobre 25mm	CONNECT CABOS	M	50,00	19,79	989,50
17	1	Cabo flexível 1,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	1.000,00	1,07	1.070,00
18	1	Cabo flexível 10 mm cobre	CONNECT CABOS	M	1.000,00	5,89	5.890,00
19	1	Cabo flexível 16 mm cobre	CONNECT CABOS	M	300,00	12,89	3.867,00
20	1	Cabo flexível 2,5 mm cobre	CONNECT CABOS	M	1.500,00	1,59	2.385,00
21	1	Cabo flexível 4 mm cobre	CONNECT CABOS	M	750,00	2,63	1.972,50
22	1	Cabo flexível 6 mm cobre	CONNECT CABOS	M	500,00	3,98	1.990,00
23	1	Cabo multiplex 2 x 16 alumínio	CONNECT CABOS	M	1.000,00	3,98	3.980,00
26	1	Cabo paralelo 2x1,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	500,00	1,95	975,00
27	1	Cabo paralelo 2x2,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	1.000,00	3,13	3.130,00
28	1	Cabo paralelo 2x4,0mm cobre	CONNECT CABOS	M	500,00	4,64	2.320,00
29	1	Cabo PP 2x1,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	200,00	3,49	698,00
32	1	Cabo PP 2x2,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	400,00	4,86	1.944,00
34	1	Cabo PP 2x6,0mm cobre	CONNECT CABOS	M	200,00	11,14	2.228,00
35	1	Cabo PP 3x1,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	100,00	4,39	439,00
37	1	Cabo PP 3x2,5mm cobre	CONNECT CABOS	M	100,00	6,66	666,00
44	1	Caixa de passagem em concreto, 30x30, com tampa	A2M TANQUES	UNID	15,00	84,16	1.262,40
52	1	Chuveiro 220V, 6300W	ENERBRAS	UNID	30,00	88,99	2.669,70
54	1	Conector cerâmico isolado, duplo, para 30A	ROHDINA	UNID	50,00	3,24	162,00
55	1	Conector cerâmico isolado, duplo, para 50A	ROHDINA	UNID	50,00	4,69	234,50
56	1	Conector cerâmico isolado, triplo, para 30A	ROHDINA	UNID	25,00	3,79	94,75
57	1	Conector cerâmico isolado, triplo, para 50A	ROHDINA	UNID	25,00	7,74	193,50
59	1	Conector derivação perfurante, 10-70x1,5-10	MCI	UNID	80,00	9,99	799,20
60	1	Conector derivação perfurante, 16-120x16-120	MCI	UNID	30,00	31,77	953,10
62	1	Conector paralelo de um parafuso (TAPIT), em alumínio, 10mm	MCI	UNID	80,00	4,57	365,60
66	1	Curva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 40mm	PETTUBOS	UNID	10,00	8,55	85,50
67	1	Curva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 50mm	PETTUBOS	UNID	10,00	53,03	530,30
68	1	Curva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 32mm	PETTUBOS	UNID	10,00	13,49	134,90
75	1	Disjuntor din 1 x 10A	TRAMONTINA	UNID	30,00	6,99	209,70
76	1	Disjuntor din 1 x 15A	TRAMONTINA	UNID	30,00	7,11	213,30
77	1	Disjuntor din 1 x 20A	TRAMONTINA	UNID	30,00	6,99	209,70
78	1	Disjuntor din 1 x 25A	TRAMONTINA	UNID	30,00	7,57	227,10
79	1	Disjuntor din 1 x 30A	TRAMONTINA	UNID	30,00	7,99	239,70
86	1	Disjuntor din 2 x 50A	TRAMONTINA	UN	30,00	24,99	749,70
88	1	Disjuntor din 3 x 100A	LUKMA	UN	2,00	108,99	217,98
94	1	Disjuntor NEMA 1 x 100A	SOPRANO	UNID	2,00	107,38	214,76
99	1	Disjuntor NEMA 2 x 63A	SOPRANO	UNID	20,00	72,30	1.446,00
107	1	Eletroduto flexível corrugado PEAD antichama 40mm	PETTUBOS	M	300,00	19,77	5.931,00
109	1	Eletroduto flexível corrugado PVC antichama 20mm	PETTUBOS	M	500,00	1,09	545,00
111	1	Eletroduto flexível corrugado PVC antichama 32mm	PETTUBOS	M	300,00	4,49	1.347,00
122	1	Fita isolante 19mm x 20m, conforme normativa, Classe A, resistente U.V	G20	UNID	100,00	4,64	464,00
129	1	Interruptor de sobrepor, completo, simples	TRAMONTINA	UNID	40,00	9,19	367,60
133	1	Interruptor simples + tomada 20A, sobrepor, completo	TRAMONTINA	UNID	30,00	15,84	475,20
135	1	Isolador tipo roldana, cerâmico, isolante, com prego ou parafuso, 76 x 76	GERMER	UNID	20,00	13,33	266,60
136	1	Isolador tipo roldana, plástico, isolante, com prego ou parafuso, 30mm	REUE	UNID	300,00	0,17	51,00
151	1	Luminária tub para lâmpada 2x9	LUMANT	UN	10,00	31,67	316,70
158	1	Modulo interruptor (embutir)	TRAMONTINA	UN	150,00	4,59	688,50
159	1	Modulo interruptor paralelo (embutir)	TRAMONTINA	UNID	150,00	6,36	954,00
160	1	Modulo tomada 10 amperes (embutir)	TRAMONTINA	UNID	200,00	6,39	1.278,00
161	1	Modulo tomada 20 amperes (embutir)	TRAMONTINA	UN	200,00	5,19	1.038,00
162	1	Parafuso com porca para rex 5/8, mínimo 20cm	GALFOGO	UNID	60,00	15,74	944,40
163	1	Placa cega pronta ou com suporte, 4x2" (embutir)	MARGIRUS	UNID	30,00	2,21	66,30
166	1	Plafon led 18 watts	OPL	UN	50,00	15,49	774,50
167	1	Plafon led 24 watts	OPL	UN	50,00	18,99	949,50
183	1	Quadro de comando de embutir, PVC, 400x400mm	MORATORI	UNID	5,00	394,00	1.970,00
190	1	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC, com barramento, 04 disjuntores	STECK	UNID	5,00	154,99	774,95
193	1	Quadro de distribuição de sobrepor, metálico, com barramento, 24 disjuntores	MORATORI	UNID	5,00	626,67	3.133,35
202	1	Soquete cerâmico para lâmpada E27	FOXLUX	UNID	50,00	2,97	148,50
205	1	Soquete plástico pendente para lâmpada E27	FOXLUX	UNID	30,00	2,77	83,10
208	1	Suporte universal 4x2" com Placa 3 posições (embutir)	B3	UNID	100,00	6,99	699,00
TOTAL							71.581,79

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Abraçadeira galvanizada tipo D com cunha 1.1/2	JANGRIGUES	UNID	40,00	1,30	52,00
11	1	Armação rex metálico mono, para roldana 56x56	MS	UNID	50,00	10,00	500,00
13	1	BASE PARA FOTO CELULA	QUALITRONIX	UN	120,00	7,00	840,00
16	1	Cabo de cobre 50mm	BLUCABOS	M	50,00	32,00	1.600,00
25	1	Cabo multiplex 3 x 25 alumínio	BLUCABOS	M	200,00	10,00	2.000,00
33	1	Cabo PP 2x4,0mm cobre	BLUCABOS	M	400,00	7,63	3.052,00
36	1	Cabo PP 3x10,0mm cobre	BLUCABOS	M	100,00	30,00	3.000,00
38	1	Cabo PP 3x4,0mm cobre	BLUCABOS	M	100,00	10,90	1.090,00
41	1	Caixa de Luz, PVC, 4x2"	TRAMONTINA	UNID	80,00	0,90	72,00
51	1	Chuveiro 127v, 5500W	ZAGONEL	UN	30,00	41,00	1.230,00
53	1	Cinta regulável para poste (CRP) 1/2"	KYODAI	M	150,00	75,00	11.250,00
58	1	Conector de derivação tipo cunha simétrico, 16mm	JOFORT	UNID	40,00	12,00	480,00
61	1	Conector paralelo de um parafuso (TAPIT), bi metálico, 10mm	FC	UNID	20,00	4,00	80,00
63	1	Conector tipo U (GAR) para aterramento 5/8	BETEL	UNID	40,00	4,95	198,00
64	1	Curva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 20mm	IMPOL	UNID	10,00	15,00	150,00

65	1	Curva 180° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 25mm	IMPOL	UNID	10,00	2,30	23,00
69	1	Curva 90° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 20mm	PVC	UNID	10,00	1,30	13,00
70	1	Curva 90° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 25mm	PVC	UNID	10,00	2,00	20,00
71	1	Curva 90° para eletroduto rígido, liso, de roscar, PVC antichama, 32mm	PVC	UNID	10,00	2,30	23,00
74	1	Disjuntor 3 x 200A, para caixa padrão COPEL	FOCO	UNID	4,00	350,00	1.400,00
80	1	Disjuntor din 1 x 40A	FOCO	UNID	30,00	8,00	240,00
81	1	Disjuntor din 1 x 50A	SOPRANO	UNID	30,00	8,00	240,00
82	1	Disjuntor din 2 x 10A	FOCO	UNID	30,00	20,00	600,00
83	1	Disjuntor din 2 x 20A	FOCO	UNID	30,00	22,00	660,00
84	1	Disjuntor din 2 x 30A	FOCO	UNID	30,00	22,00	660,00
85	1	Disjuntor din 2 x 40A	FOCO	UNID	30,00	20,00	600,00
87	1	Disjuntor din 2 x 70A	LUKMA	UN	20,00	26,50	530,00
89	1	Disjuntor din 3 x 40A	SOPRANO	UNID	10,00	37,00	370,00
90	1	Disjuntor din 3 x 50A	SOPRANO	UNID	20,00	40,00	800,00
91	1	Disjuntor din 3 x 63A	SOPRANO	UNID	10,00	38,00	380,00
92	1	Disjuntor din 3 x 70A	LUKMA	UNID	2,00	41,50	83,00
93	1	Disjuntor din 3 x 80A	SOPRANO	UNID	2,00	110,00	220,00
95	1	Disjuntor NEMA 1 x 50A	SOPRANO	UNID	30,00	19,00	570,00
96	1	Disjuntor NEMA 1 x 70A	SOPRANO	UNID	5,00	35,80	179,00
97	1	Disjuntor NEMA 2 x 100A	SOPRANO	UNID	10,00	69,00	690,00
98	1	Disjuntor NEMA 2 x 50A	SOPRANO	UNID	40,00	70,00	2.800,00
100	1	Disjuntor NEMA 2 x 70A	SOPRANO	UNID	30,00	80,00	2.400,00
101	1	Disjuntor NEMA 2 x 80A	SOPRANO	UNID	5,00	70,00	350,00
102	1	Disjuntor NEMA 3 x 100A	SOPRANO	UNID	2,00	100,00	200,00
103	1	Disjuntor NEMA 3 x 50A	SOPRANO	UNID	15,00	66,00	990,00
105	1	Disjuntor NEMA 3 x 70A	SOPRANO	UNID	3,00	100,00	300,00
106	1	Disjuntor NEMA 3 x 80A	SOPRANO	UNID	5,00	98,00	490,00
110	1	Eletroduto flexível corrugado PVC antichama 25mm	CIMFLEX	M	500,00	1,50	750,00
117	1	Emenda para eletroduto flexível corrugado 20mm	SS	UNID	100,00	0,35	35,00
118	1	Emenda para eletroduto flexível corrugado 25mm	SS	UNID	100,00	1,00	100,00
119	1	Emenda para eletroduto flexível corrugado 32mm	SS	UNID	100,00	1,00	100,00
120	1	Emenda para eletroduto flexível corrugado 40m	SS	UNID	50,00	5,00	250,00
121	1	Emenda para eletroduto flexível corrugado 50mm	SS	UNID	50,00	6,00	300,00
123	1	FLANGE 1POL	BETEL	UN	100,00	1,80	180,00
124	1	Grampo de aterramento tipo olhal 5/8	BETEL	UNID	20,00	4,60	92,00
125	1	Haste de aterramento em aço, cobreada, 5/8” x 3,00m	BETEL	UNID	40,00	28,70	1.148,00
126	1	Interruptor de sobrepor duplo, completo, paralelo	ILUMI	UNID	10,00	9,19	91,90
127	1	Interruptor de sobrepor duplo, completo, simples	ILUMI	UNID	20,00	7,50	150,00
128	1	Interruptor de sobrepor, completo, paralelo	MEC TRONIC	UNID	20,00	9,20	184,00
130	1	Interruptor paralelo + tomada 10, sobrepor, completo	ILUMI	UNID	15,00	15,00	225,00
131	1	Interruptor paralelo + tomada 20, sobrepor, completo	ILUMI	UNID	15,00	14,00	210,00
132	1	Interruptor simples + tomada 10A, sobrepor, completo	MEC TRONIC	UNID	30,00	11,50	345,00
134	1	Isolador tipo roldana, cerâmico, isolante, com prego ou parafuso, 56 x 56	MANPLEX	UNID	50,00	9,00	450,00
137	1	Lâmpada led 10 watts E27	EMPALUX	UN	300,00	3,60	1.080,00
138	1	Lâmpada led 12 watts E27	EMPALUX	UN	300,00	3,20	960,00
139	1	Lâmpada led 15 watts E27	EMPALUX	UN	300,00	4,24	1.272,00
140	1	Lâmpada led 20 watts E27	EMPALUX	UN	300,00	5,39	1.617,00
141	1	Lâmpada led 9 watts E27	LUMANTI	UN	300,00	2,50	750,00
143	1	Lâmpada led. 50 watts E27	EMPALUX	UN	300,00	20,00	6.000,00
144	1	Lâmpada led. 50 watts E40	EMPALUX	UNID	300,00	21,00	6.300,00
145	1	Lâmpada tubo led 18 watts 120cm	MX LED	UN	300,00	7,59	2.277,00
146	1	Lâmpada tubo led 9 watts 120cm	MX LED	UN	300,00	6,20	1.860,00
150	1	Luminária tub para lâmpada 2x18	AVANT	UN	10,00	15,00	150,00
157	1	Módulo Cego (embutir)	LIZ	UNID	50,00	0,60	30,00
164	1	Placa cega pronta ou com suporte, 4x4” (embutir)	LIZ	UNID	20,00	6,70	134,00
165	1	Plafon led 12 watts	MX	UN	20,00	15,00	300,00
169	1	Plafon led 6 watts	AVANT	UN	30,00	12,50	375,00
171	1	Plafon plástico duplo para lâmpada E27	MEC TRONIC	UNID	20,00	8,87	177,40
172	1	Plafon plástico para lâmpada E27	OPL	UNID	80,00	2,28	182,40
173	1	Plugue fêmea 10A, 3P	PERLEX	UNID	35,00	5,00	175,00
174	1	Plugue fêmea 20A, 3P	PERLEX	UNID	35,00	4,90	171,50
175	1	Plugue macho 10A, 2P	PERLEX	UNID	35,00	2,29	80,15
176	1	Plugue macho 10A, 3P	PERLEX	UNID	35,00	4,70	164,50
177	1	Plugue macho 20A, 2P	PERLEX	UNID	35,00	4,85	169,75
178	1	Plugue macho 20A, 3P	PERLEX	UNID	35,00	5,00	175,00
184	1	Quadro de comando de sobrepor, metálico, 200x200mm	LUKBOX	UNID	5,00	77,60	388,00
185	1	Quadro de comando de sobrepor, metálico, 300x400mm	LUKBOX	UNID	5,00	200,00	1.000,00
186	1	Quadro de comando de sobrepor, metálico, 400x600mm	LUKBOX	UNID	3,00	250,00	750,00
194	1	Quadro telefônico de embutir, 200x200m	FJ	UNID	10,00	56,00	560,00
195	1	Refletor led 100 watts, IP66 ou superior	Y F C T	UN	50,00	22,00	1.100,00
196	1	Refletor led 150 watts, IP66 ou superior	MX LED	UNID	50,00	39,00	1.950,00
197	1	Refletor led 200 watts, IP66 ou superior	Y F C T	UNID	50,00	40,00	2.000,00
198	1	Refletor led 300 watts, IP66 ou superior	Y F C T	UN	50,00	120,00	6.000,00
199	1	Refletor led 400 watts, IP66 ou superior	Y F C T	UN	50,00	120,00	6.000,00
200	1	Régua extensora (tipo “filtro de linha”), 5 tomadas	SANTOS	UNID	50,00	25,00	1.250,00
201	1	Rele foto-célula bivolts, IP66 ou superior	QUALITRONIX	UN	120,00	17,00	2.040,00
203	1	Soquete cerâmico para lâmpada E40	FOXLUX	UNID	30,00	11,50	345,00
204	1	Soquete plástico de fixar para lâmpada E27	FOXLUX	UNID	40,00	2,30	92,00
206	1	Suporte universal 4x2” com Placa 1 posição (embutir)	LIZ	UNID	50,00	3,50	175,00
207	1	Suporte universal 4x2” com Placa 3 posições (embutir)	LIZ	UNID	50,00	3,40	170,00
210	1	Tê, triplo, três pinos	ILUMI	UNID	60,00	8,00	480,00
211	1	Terminal de pressão tipo sapata	PIMMEL	UNID	30,00	5,30	159,00
212	1	Tomada de sobrepor dupla, completo, 10A	ILUMI	UNID	40,00	11,00	440,00
213	1	Tomada de sobrepor dupla, completo, 20A	ILUMI	UNID	40,00	11,00	440,00
214	1	Tomada de sobrepor, completo, 10A	ILUMI	UNID	40,00	5,30	212,00
215	1	Tomada de sobrepor, completo, 20A	ILUMI	UNID	40,00	8,00	320,00
216	1	Tomada de sobrepor, em cerâmica, 20A	G20	UNID	30,00	9,15	274,50
217	1	Torneira Elétrica 127V, 4800W	ENERBRAS	UNID	15,00	115,00	1.725,00
218	1	Torneira Elétrica 220V, 5500W	ENERBRAS	UNID	15,00	115,00	1.725,00

219	1	Trilho DIN	TCN	M	20,00	10,00	200,00
TOTAL							100.232,10

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2024 datada de 10/09/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C9FCE74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 130/2023.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, com sede administrativa na Rua Dante Pasqualeto, 855, Centro, em Marilena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, com sede em Avenida Paraná nº 831, Município de Marilena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr **Tania Kiyoko Yamada**, inscrito no CPF sob nº 604.418.361-00 e RG sob nº 3.727.374-0, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, a seguir denominada CONTRATADA, **RESOLVEM REAJUSTAR o valor unitário**, do presente contrato nº 130/2023.

OBJETO: Aquisição de mudas de hortaliças, materiais, maquinas e utensílios a serem utilizados para implantação de uma horta comunitária, destinadas a população de vulnerabilidade social, do Município de Marilena, mediante CONVENIO Nº 226/2022, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE, conforme consta no Termo de recomendação e parecer emitido pelo técnico Municipal sobre o pó de rocha, no qual foi solicitado análise de quantidade de toneladas, sendo reduzida para 48,00 (quarenta e oito) toneladas, sendo 11,00 toneladas para o início de implantação da horta, e o restante para suprir as necessidades de manutenção dos canteiros para replantio das mudas, ficando reduzido a quantidade em toneladas de 100 (cem) para 48 (quarenta e oito) e consequentemente o valor do item que passará de R$ 23.527,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais) para R$ 11.292,96 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Conforme o seguinte:

ÍTEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT. REDUZ	QUANT. AJUSTADA	V. UNIT	V. TOTAL
15	Tonel	Pó de rocha textura fina - toneladas	100	52	48	235,27	11.292,96

O valor do contrato passará de R$ 71.946,58 (Setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 60.653,62 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo terá validade a partir da data da publicação do seu extrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, por estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Marilena-PR, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9462FF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 608/2024

PREGÃO N. 38/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de máquinas rodoviárias do departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	0r7197 Turbina – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2.500,00	2.500,00	JRONE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	2	1029372 Vidro – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	990,00	990,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	3	1051568Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	80,00	80,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	4	1067131 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4.100,00	4.100,00	ENROLEIXOS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	5	1077787Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	100,00	100,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	6	1077832 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	220,00	220,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	8	115024 Polia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	280,00	280,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	14	1240395 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	100,00	100,00	WILTE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	15	1262728 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	150,00	150,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	17	1303595 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	250,00	250,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	18	1313737 Soquete – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	130,00	130,00	FORT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	19	1345276 Eixo Coman – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	890,00	890,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	20	1360819 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	150,00	150,00	GINASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	21	1554652 Solenoide – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	3.800,00	3.800,00	GTS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	25	1672186 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	10,00	10,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	27	1672195 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	16,00	16,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	32	1861525 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	550,00	550,00	HENNO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	33	1h7339Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,00	2,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	36	1p2636 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	62,50	62,50	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	37	1p2662 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	28,00	28,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	38	1s3184 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	120,00	120,00	GBR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	40	1u3202 Ponta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	22,00	22,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	41	2165586 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	50,00	50,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	42	2192434Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	78,00	78,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	43	2223910 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	70,00	70,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	44	2268202 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	20,00	20,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	45	2299382 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	15,00	15,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	46	2313539 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	25,00	25,00	CAT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	47	2360737 Cilindro – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	190,00	190,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	48	2457339 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	70,00	70,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	50	2824351 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	336,00	336,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	51	2d9454 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	192,00	192,00	DRD	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	58	2j8163Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	7,00	7,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	62	2w7566 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	48,00	48,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	64	2w8087 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	499,00	499,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	65	2w8090 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	410,00	410,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	66	300060 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	130,00	130,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	67	300061 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	256,00	256,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	69	3e7855 Induzido – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	823,00	823,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	70	3f5108 Parafuso – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	100	UND	3,00	300,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	71	3g0361 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	6,00	6,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	72	3j1907Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	7,00	7,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	74	4h9105Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,99	2,99	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	75	4j5477 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,99	2,99	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	78	4j9225Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,00	4,00	APC	Tratormax Com De Peças

								P/Tratores Ltda
1	80	4k1388Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	3,20	3,20	APCO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	82	4k8659 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	410,00	410,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	83	4l9822 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	40,00	40,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	86	4w7592 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	20,00	20,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	87	Lamina 3/4 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	600,00	600,00	METISA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	88	5h8848Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,50	2,50	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	90	5k2595 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	44,00	44,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	91	5k5288 Vedação – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	150,00	150,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	92	5l2030 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	265,00	265,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	93	5l2031 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	228,00	228,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	95	5p8842 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	10,00	10,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	97	5t0735 Corrente – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	890,00	890,00	SKF	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	98	5t2925 Tira – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	122,00	122,00	BRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	100	6f2956 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	220,00	220,00	GBR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	101	6g4524 Tira – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	50,00	250,00	BRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	105	6k8329 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	260,00	260,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	106	6t0840Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	290,00	290,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	108	6y5230 Dente – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	10	UND	49,00	490,00	ECOPLAN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	109	6y7955 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	220,00	220,00	MIBA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	111	7c1152 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	70,00	70,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	112	7c1160 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	35,00	35,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	113	7c3693 Silencioso – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	695,00	695,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	114	7c4273 Mola – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	48,00	48,00	ENGEPARTS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	115	7c5232Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	88,00	88,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	116	7c6208 Camisa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	189,00	189,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	117	7c7431 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	70,00	70,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	118	7d8436Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	22,00	22,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	120	7d8637 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	230,00	230,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	121	7e5786Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	130,00	130,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	122	7e8925 Polia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	235,00	235,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	123	7e8926 Reparo – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	430,00	430,00	FG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	124	7e9506 Tubo – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	265,00	265,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	126	7j6833 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	18,00	18,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	127	7n0718 Interrupt – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	199,00	199,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	129	7w2398 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,50	4,50	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	130	7w6552 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	110,00	110,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	131	7w9415 Bronzina – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	199,00	199,00	METALEVE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	132	7w9930 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	228,00	228,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	133	8c3091Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	12,00	12,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	134	8d8795Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	15,00	15,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	137	8d9909 Rolamento – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	899,00	899,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	141	8t4750 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	56,00	56,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	146	8x2228 Vidro – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	890,00	890,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	150	9h6454 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	9,50	9,50	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	151	9l2526 Correia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	135,00	270,00	GATTES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	152	9m2092Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	3,80	3,80	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	153	9n4158 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.682,00	1.682,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	155	9n4162 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.880,00	1.880,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	157	9w7209 Vedação – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	99,00	99,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda

1	159	9x1439 Farol – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	99,00	99,00	FORTLUZ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	161	9x4284 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	210,00	210,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	164	9y8848 Guia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	52,00	52,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	165	Anel 5p-8356 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,50	2,50	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	166	Arruela 5p-8245 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,50	2,50	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	167	Arruela 7k-6128 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	3,54	3,54	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	169	Bucha DeAço 2g-8631 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	95,00	475,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	170	Bucha DeAço 5k-0984 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	195,00	975,00	FORT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	173	Calço 2g-3221 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,50	4,50	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	174	Calço 5d-6644 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,00	4,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	175	Colar 2g-4011 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	227,00	227,00	ECOPLAN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	176	Cotovelo 4p-4456 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	157,00	157,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	177	Dente 8j-5299 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	10	UND	199,00	1.990,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	178	Espaçador 8d-9688 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	115,00	115,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	179	Jogo De Calço 6k-4187 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	95,00	95,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	181	Rolamento C/ Capa 8d-9909 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	890,00	890,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	182	Luva 6k-4185 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	780,00	780,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	183	Mancal 8w-751 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2.450,00	2.450,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	184	Or8682 Injetor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.340,00	1.340,00	DISA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	189	Pino 1243240 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	400,00	400,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	190	Pino 2g-6157 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	399,00	399,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	193	Reparo Do Cilindro Deslocamento Da Lamina – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	280,00	280,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	194	Reparo Do Cilindro Do Pistão Da Lâmina – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	232,00	232,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	195	Retentor 4k-7663 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	18,00	36,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	196	Retentor 5p-8843 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	10,00	20,00	USA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	197	Retentor 6k-4186 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	45,00	90,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	198	Retentor 7k-9204 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	10,00	10,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	199	Retentor 6e-3414 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	35,00	35,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	200	Saída Do Silencioso 7d-9506 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	447,00	447,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	201	Suporte 8w-1750 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.990,00	1.990,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	202	Tira De Bronze 5t-8366 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	99,00	495,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	203	Tira De Bronze 5t-8367 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	99,00	495,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	204	Tira 178-1685 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	180,00	900,00	BEJOL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	205	Barras De Direção – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	775,00	775,00	CG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	206	Fechadura De Capô – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	785,00	785,00	HG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	207	RolamentoArticulação – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.100,00	1.100,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	208	Pino InferiorArticulação – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	828,00	828,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	209	Pino SuperiorArticulação – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	1.100,00	1.100,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	210	Bucha Bronze – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	368,00	1.840,00	LUFER	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	211	Colar12 G – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	334,00	334,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	212	Retentor 76.20 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	99,00	198,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	213	Espaçador Articulação Central 930 – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	184,00	184,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	214	Retentor 85.72 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	93,00	186,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	215	Espaçador 120g – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	245,00	245,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	216	Capa D4e D6d 12e – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	390,00	390,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	217	ConeArticulação Central – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	395,00	395,00	PATROPEÇAS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	218	1473309 Ponta Do Eixo Do Tandem – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	4.108,00	4.108,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	219	Rolamento Ponta De Eixo 0300061 – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	966,00	966,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	221	Engrenagem Da Corrente Do Tandem – Motoniveladora Caterpillar 120k, Ano 2012	1	UND	2.403,00	2.403,00	JRONE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	222	0r7197 Turbina – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	5.646,00	5.646,00	DMP	Tratormax Com De Peças

								P/Tratores Ltda
1	223	1029372 Vidro – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	349,00	349,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	224	1051568Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	64,00	64,00	ENROLEIXOS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	225	1067131 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3.935,00	3.935,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	226	1077787Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	59,00	59,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	227	1077832 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	146,00	146,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	228	1136200 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	35,00	35,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	229	115024 Polia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	322,00	322,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	230	1154202 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	103,00	103,00	BIZA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	231	1188118 Fixador – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	69,00	69,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	232	1192940 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	22,00	22,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	233	1193036Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	59,00	59,00	LUFER	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	234	1193061 Luva – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	60,00	60,00	12M	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	235	1240395 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	600,00	600,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	236	1262728 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	580,00	580,00	CTS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	237	1265869 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	165,00	165,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	238	1303595 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	590,00	590,00	FORT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	240	1345276 Eixo Coman – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.990,00	1.990,00	GINASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	241	1360819 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	164,00	164,00	CTS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	242	1554652 Solenoide – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3.990,00	3.990,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	243	1561871 Rolamento – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	57,00	57,00	CAT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	244	1593141 Bomba – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.200,00	2.200,00	HENNO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	245	1614280 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	154,00	154,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	246	1672186 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	12,00	12,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	247	1672190 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	37,00	37,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	248	1672195 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	15,00	15,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	249	1672294 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	24,00	24,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	250	1672300 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	25,00	25,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	251	1672304 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	31,00	31,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	252	1803833 Voltímetro – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.608,00	1.608,00	CAT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	253	1861525 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.293,00	2.293,00	HENNO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	254	1h7339Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1,50	1,50	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	256	1p2636 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	180,00	180,00	IRE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	257	1m3780 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	204,00	204,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	258	1p2662 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	242,00	242,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	259	1s3184 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	660,00	660,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	260	1s7057 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	5,50	5,50	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	262	2165586 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	80,00	80,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	264	2223910 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	258,00	258,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	265	2268202 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	30,00	30,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	266	2299382 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	24,00	24,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	267	2313539 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	110,00	110,00	AGEL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	268	2360737 Cilindro – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.200,00	1.200,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	269	2457339 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	110,00	110,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	270	2674743 Colmeia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	9.345,00	9.345,00	ZAGO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	271	2824351 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	390,00	390,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	272	2d9454 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	342,00	342,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	276	2g8741Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	51,00	51,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	282	2w7212 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	5,00	5,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	283	2w7566 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	162,00	162,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda

1	284	2w8085 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	740,00	740,00	NAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	285	2w8087 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	962,00	962,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	286	2w8090 Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	382,00	382,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	287	300060 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	285,00	285,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	288	300061 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	392,00	392,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	289	366775 Correia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.200,00	1.200,00	GATTES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	290	3e7855 Induzido – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.550,00	1.550,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	292	3g0361 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	6,00	6,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	299	4j9225Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	6,00	6,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	300	4k0367 Porca – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2,20	2,20	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	303	4k8659 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	530,00	530,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	307	4w7592 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	38,00	38,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	308	Lamina 3/4 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	600,00	600,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	311	5k2595 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	46,00	46,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	312	5k5288 Vedação – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	199,00	199,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	313	5l2030 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	495,00	495,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	314	5l2031 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.095,00	1.095,00	SKF	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	318	5t0735 Corrente – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.100,00	1.100,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	319	5t2925 Tira – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	110,00	110,00	MIBA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	321	6f2956 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	290,00	290,00	ELAST	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	322	6g4524 Tira – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	75,00	375,00	GBR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	325	6k4191 Suporte – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	6.600,00	6.600,00	ECOPLAN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	326	6k8329 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	510,00	510,00	MIBA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	327	6t0840Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	258,00	258,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	328	6v8082 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	525,00	525,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	330	6y7955 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	217,00	217,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	331	6y9960Amortecedor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	530,00	530,00	ENGEPARTS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	333	7c1160 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	60,00	60,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	335	7c4273 Mola – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	73,00	73,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	336	7c5232Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	382,00	382,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	337	7c6208 Camisa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	245,00	245,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	338	7c7431 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	62,00	62,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	339	7d8436Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	12,00	12,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	342	7e5786Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	332,00	332,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	343	7e8925 Polia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	485,00	485,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	344	7e8926 Reparo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.250,00	2.250,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	345	7e9506 Tubo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	465,00	465,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	346	7e9817 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	37,00	37,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	347	7j6833 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	35,00	35,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	348	7n0718 Interrupt – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	354,00	354,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	350	7w2398 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	5,00	5,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	351	7w6552 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	150,00	150,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	352	7w9415 Bronzina – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	180,00	180,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	353	7w9930 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	245,00	245,00	METALEVE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	357	8d9738 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	6.950,00	6.950,00	MIBA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	358	8d9909 Rolamento – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.550,00	1.550,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	362	8t4750 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	50,00	50,00	CEP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	366	8w8289 Roda – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.300,00	2.300,00	RODOMAIS	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	367	8x2228 Vidro – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	800,00	800,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	370	9g7641 Chave – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	99,00	99,00	ITR	Tratormax Com De Peças

								P/Tratores Ltda
1	371	9h6454 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	20,00	20,00	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	372	9l2526 Correia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	265,00	265,00	GATTES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	374	9n4158 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.750,00	1.750,00	NAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	375	9n4161 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.300,00	2.300,00	NAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	376	9n4162 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.100,00	2.100,00	NAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	377	9p0356 Cruzeta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	372,00	372,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	378	9w7209 Vedação – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	145,00	145,00	SABO	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	381	9x4282 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.450,00	1.450,00	12M	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	382	9x4284 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	290,00	290,00	12M	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	383	9x4825 Escovas Jg. – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	450,00	450,00	SULCARBON	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	384	9y0081 Vareta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	750,00	750,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	385	9y8848 Guia – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	60,00	60,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	386	Anel 5p-8356 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,50	3,50	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	391	Bucha DeAço 5k-0984 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	199,00	995,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	395	Calço 5d-6644 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,80	3,80	MV	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	396	Colar 2g-4011 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	199,00	199,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	397	Cotovelo 4p-4456 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	276,00	276,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	399	Espaçador 8d-9688 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	120,00	120,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	400	Jogo De Calço 6k-4187 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	169,00	169,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	401	Jogo De Calço 8d-9689 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	610,00	610,00	CTP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	402	Rolamento C/ Capa 8d-9909 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac, Ano 2013	1	UND	1.035,00	1.035,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	403	Luva 6k-4185 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.900,00	1.900,00	KFB	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	405	Or8682 Injetor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.375,00	1.375,00	DISA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	407	Parafuso 9x-8881 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	100	UND	17,00	1.700,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	408	Parafuso 9x-8883 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	100	UND	13,00	1.300,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	409	Parafuso 5p-2566 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	100	UND	4,50	450,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	410	Pino 1243240 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	650,00	650,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	413	Ponteira 4p-4445 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	345,00	345,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	414	Reparo Do Cilindro Deslocamento Da Lamina – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	290,00	290,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	415	Reparo Do Cilindro Do Pistão Da Lâmina – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	298,00	298,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	416	Retentor 4k-7663 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	2	UND	18,50	37,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	420	Retentor 6e-3414 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	54,00	54,00	USASEAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	421	Saída Do Silencioso 7d-9506 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac, Ano 2013	1	UND	705,00	705,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	422	Suporte 8w-1750 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.560,00	2.560,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	423	Tira De Bronze 5t-8366 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	79,00	395,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	425	Tira 178-1685 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	139,00	695,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	426	Barras De Direção – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.000,00	1.000,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	427	Fechadura De Capô – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.025,00	1.025,00	BEJOL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	428	Rolamento Articulação 120g – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac, Ano 2013	1	UND	1.315,00	1.315,00	CG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	429	Pino InferiorArticulação – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.100,00	1.100,00	JG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	430	Pino SuperiorArticulação – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	1.400,00	1.400,00	FORT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	431	Bucha De Bronze – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	550,00	2.750,00	FORT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	432	Colar12g – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	430,00	430,00	BRBRONZE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	433	Retentor 76.20 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	225,00	225,00	LUFER	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	434	Espaçador Articulação Central 930 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac, Ano 2013	1	UND	250,00	250,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	435	Retentor 85.72 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	220,00	220,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	436	Espaçador 120g – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	2	UND	350,00	700,00	REPASE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	438	ConeArticulação Central – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	567,00	567,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	441	Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	870,00	870,00	AES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda

1	1093	Filtro Óleo Motor – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	48,00	48,00	TECFIL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1096	FiltroAr Ext – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	180,00	180,00	XANFIL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1099	Saída De Escapamento – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	150,00	150,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1100	Silencioso – Pá Carregadeira Komatsu Wa200, Ano 2011	1	UND	1.200,00	1.200,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1101	Filtro Hidráulico – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	490,00	490,00	TECFIL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1102	Turbina – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.400,00	1.400,00	JRONE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1103	Rolamento Cubos Grande – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	800,00	800,00	GBR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1104	Rolamento Cubos Pequeno Ext – Pá Carregadeira Komatsu Wa200, Ano 2011	1	UND	590,00	590,00	GBR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1105	Cruzeta Diant – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	200,00	200,00	JOINT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1106	Cruzeta P/ Tras – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	200,00	200,00	JOINT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1108	Engrenagem Cambio – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.070,00	1.070,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1109	Engrenagem – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	60,00	120,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1110	Pino – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	4	UND	80,00	320,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1111	Arruela – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	130,00	260,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1112	Retentor Freio – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	374,00	374,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1113	Cilindro Mestre – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	365,00	365,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1114	Reparo Pistão Concha – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	269,00	269,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1117	Filtro Transmissão – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.083,00	2.083,00	TECFIL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1118	Reparo Pistão Braço Concha – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	422,00	422,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1119	Reparo Cilindro Concha – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	290,00	290,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1120	Camisa Pistão Hidráulico – Pá Carregadeira Komatsu Wa200, Ano 2011	1	UND	8.244,00	8.244,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1121	Haste Do Pistão Hidráulico – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.137,00	1.137,00	PARKERT	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1122	Pastilhas De Freio – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	632,00	632,00	FRASLE	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1123	Oleo Motor – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.011,00	1.011,00	IPIRANGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1124	Oleo Hidráulico – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.000,00	1.000,00	IPIRANGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1125	Aditivo Radiador – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	212,00	424,00	ETANIZ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1126	CorreiasAlternador Bb'agua – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	546,00	546,00	GATTES	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1127	Reparo 7079842150 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.950,00	1.950,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1128	Reparo 7079842540 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	990,00	990,00	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1129	Coxim 4185433110 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	445,00	890,00	ELIOFLEX	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1134	Vidro 7179263880 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.135,00	2.135,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1135	Vidro 4169263370 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200, Ano 2011	1	UND	2.177,00	2.177,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1136	Vidro 4189253540 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	899,00	899,00	DMP	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1140	Pino 4174611151 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	300,00	300,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1141	Cabo 4182236122 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	390,00	390,00	BIZA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1142	Pino 4174611240 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	250,00	250,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1143	Acoplamento 4182034850 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	590,00	590,00	PIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1144	Hélice 4190333211 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	2.590,00	5.180,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1145	Coxim 418011112 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	406,00	812,00	ELIOFLEX	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1148	Rolamento 4182212850 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	300,00	300,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1152	Engrenagem 4182232541 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	13.883,00	13.883,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1153	Eixo 41822322421 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	15.524,00	15.524,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1154	Parafuso 143802000 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	10	UND	105,00	1.050,00	FEY	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1156	Calço 4182221460 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	8	UND	50,00	400,00	BIZA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1159	Eixo 4182332960 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	28.000,00	28.000,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1160	Fechadura De Capô – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.700,00	1.700,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1161	Bomba Hidráulica Principal – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	18.550,00	18.550,00	SCHADEK	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1162	Coroa E Pinhão Dianteira – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	9.660,00	9.660,00	ENAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1163	Coroa E Pinhão Traseira – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	28.000,00	28.000,00	ENAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1168	6738312030 Jogo DeAnéis – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano	4	UND	238,00	952,00	SABO	Tratormax Com De Peças

		2011						P/Tratores Ltda
1	1169	0k016630230 Rolamento – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	437,00	437,00	KG	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1170	0k1314243420 Válvula – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.596,00	1.596,00	ORIGINAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1171	0k1311168420 Suporte – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	791,00	791,00	BIZA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1172	4171831101 Bomba – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	735,00	735,00	SCHADEK	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1173	0700501010 Bomba – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	661,00	661,00	SCHADEK	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1174	6738711170 Bomba Injetora – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	780,00	780,00	SCHADEK	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1175	6738115542 Silencioso – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.575,00	1.575,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1176	1240661540 Bateria – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	575,00	575,00	HELIAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1177	4171733212 Engrenagem – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.130,00	1.130,00	ENAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1178	4181732611 Engrenagem – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.568,00	1.568,00	ENAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1179	417173231 Engrenagem – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.970,00	1.970,00	ENAR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1180	4171732120 Haste – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.796,00	2.796,00	SILENMAQ	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1182	4182032150 Eixo – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.096,00	2.096,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1183	4171831140 Bomba – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	23.065,00	23.065,00	SCHADEK	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1185	4171831203 Motor Tração D. – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	17.115,00	17.115,00	ORIGINAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1186	4171831304 Motor Tração T – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	19.005,00	19.005,00	ORIGINAL	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1188	4182231410 Cruzeta – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	308,00	616,00	ITR	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1189	4182331211 Coroa E Pinhão – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	4.515,00	4.515,00	IAGA	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1190	4182231162 Carrier – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	5.072,00	5.072,00	SUZIN	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	1560	Bomba Da Transmissão Zgaq02856 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	47.478,92	47.478,92	APC	Tratormax Com De Peças P/Tratores Ltda
1	10	1188118 Fixador – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	70,00	70,00	EGM	Js Laminas Ltda
1	79	4k0367 Porca – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,00	2,00	CISER	Js Laminas Ltda
1	191	Placa 8w-1749 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	12,00	12,00	EGM	Js Laminas Ltda
1	261	1u3202 Ponta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	100,00	100,00	STARKEA	Js Laminas Ltda
1	329	6y5230 Dente – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	10	UND	60,00	600,00	STARKEA	Js Laminas Ltda
1	398	Dente 8j-5299 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	10	UND	250,00	2.500,00	COLINA	Js Laminas Ltda
1	404	Mancal 8w-751 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.500,00	2.500,00	YCT	Js Laminas Ltda
1	735	Coxim 6129902 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	900,00	18.000,00	ELIOFLEX	Js Laminas Ltda
1	750	Elem.Filtrante,Óleo Hidr. 7993014 – RoloCompactador Bomag Bw212,Ano	1	UND	350,00	350,00	MC FILTRO	Js Laminas Ltda
		2015						
1	769	Filtro De Óleo65055105032a– Escavadeira HidráulicaDoosan,Dx180l,Ano 2013	1	UND	250,00	250,00	JAPANPARTS	Js Laminas Ltda
1	771	Filtro Ar Interno 47400039 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	85,00	85,00	XANFIL	Js Laminas Ltda
1	772	Filtro Ar Externo 47400040 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	130,00	130,00	XANFIL	Js Laminas Ltda
1	774	Filtro Do Tanque 47400055 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	250,00	250,00	MC FILTRO	Js Laminas Ltda
1	775	Filtro Do Ar Condicionado K1002210 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	450,00	450,00	IDELMAX	Js Laminas Ltda
1	784	Unha K1000344 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	10	UND	500,00	5.000,00	STARKEA	Js Laminas Ltda
1	786	Trava 21141848a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	5	UND	100,00	500,00	EGM	Js Laminas Ltda
1	787	Dente 27131218 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	10	UND	400,00	4.000,00	STARKEA	Js Laminas Ltda
1	788	Reparo Cilindro K9002308 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	2.000,00	2.000,00	AGEL	Js Laminas Ltda
1	789	Reparo Cilindro K9004402 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	2	UND	1.500,00	3.000,00	AGEL	Js Laminas Ltda
1	790	Reparo Cilindro Caçamba K9002306 – Escavadeira Hidráulica Doosan,	2	UND	1.500,00	3.000,00	AGEL	Js Laminas Ltda
		Dx180l,Ano 2013						
1	791	Reparo Cilindro K9002307 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	2	UND	1.500,00	3.000,00	AGEL	Js Laminas Ltda
1	795	Filtro 24711154 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	500,00	500,00	MC FILTRO	Js Laminas Ltda
1	798	Bucha K1000733 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	535,00	535,00	GM	Js Laminas Ltda
1	800	Pino 21232441 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.513,00	1.513,00	GM	Js Laminas Ltda
1	810	Cortador Lado Dir. 2713-1228a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	2.000,00	2.000,00	FENIX	Js Laminas Ltda
1	811	Cortador Lado Esq. 2713-1229a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	2.000,00	2.000,00	FENIX	Js Laminas Ltda
1	934	D103626 Jogo De Reparo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	175,00	350,00	AGEL	Js Laminas Ltda
1	943	D48212 Suporte – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	65,00	130,00	COLINA	Js Laminas Ltda
1	948	E15728 Dente – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	120,00	1.200,00	COLINA	Js Laminas Ltda
1	986	Pino 118901-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	325,00	325,00	GM	Js Laminas Ltda
1	988	Pino D-123865 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	210,00	210,00	GM	Js Laminas Ltda
1	989	Pino D-150155 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	210,00	210,00	GM	Js Laminas Ltda
1	1038	Filtro Óleo Hidráulico 84248499 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	400,00	400,00	JAPANPARTS	Js Laminas Ltda
1	1039	Filtro DeAr 82981152 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	150,00	150,00	XANFIL	Js Laminas Ltda
1	1041	Filtro Ar Condicionado 360260a2 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	250,00	250,00	IDELMAX	Js Laminas Ltda
1	1042	Filtro Óleo Motor 4897898 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	100,00	100,00	JAPANPARTS	Js Laminas Ltda

1	1097	FiltroAr Int – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	2	UND	55,00	110,00	XANFIL	Js Laminas Ltda
1	1201	Filtro Nº 2065234 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	150,00	150,00	XANFIL	Js Laminas Ltda
1	1204	Filtro Hidráulico Nº 1803813 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	USAPARTS	Js Laminas Ltda
1	1298	Filtro De Óleo Nº 348-1861 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	380,00	380,00	JAPANPARTS	Js Laminas Ltda
1	1315	Lamina Da Concha Traseira 2199493 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	600,00	600,00	METISA	Js Laminas Ltda
1	444	Dreno Do Óleo 31782341 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	90,00	90,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	445	Vedação,DrenoDoÓleo31782342–RoloCompactadorBomagBw212,Ano 2015	1	UND	5,00	5,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	446	Parafuso 31782343 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	100	UND	10,00	1.000,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	447	Parafuso Sextavado 31780418 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	100	UND	10,00	1.000,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	448	Tubo Sucção Do Óleo Lubrificante 31782344 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	530,00	530,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	449	Adaptador 31782345 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	140,00	140,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	450	Junta De Vedação 31782346 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	55,00	55,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	451	Flange De Vedação 31782347 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	350,00	350,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	452	Placa De Fixação 31782354 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	350,00	350,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	453	Parafuso Sextavado 31782355 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	100	UND	10,00	1.000,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	454	Polia Da Correia 31782356 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	600,00	600,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	455	Cabeçote 31782357 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	5.600,00	5.600,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	457	Vedação Da Haste Da Válvula 31782359 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	70,00	280,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	458	Mola Da Válvula 31782360 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	320,00	320,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	459	Placa Da Mola Da Válvula 31782361 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	900,00	1.800,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	460	Kit Do Cabeçote 31782362 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.180,00	1.180,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	461	Assento Da Válvula Padrão 31782363 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	55,00	110,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	462	Assento Da Válvula Padrão 31782364 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	40,00	80,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	463	Plug 31782365 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.100,00	1.100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	464	Plug 31782366 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.200,00	1.200,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	465	Plug 31781413 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.300,00	1.300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	466	Plug 31782367 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.300,00	1.300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	467	Parafuso 31782368 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	20,00	400,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	468	Junta De Vedação Do Cabeçote 31782369 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	930,00	930,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	469	Tampa Bocal Ench. Do Óleo 31782370 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	790,00	790,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	470	Anel De Vedação 31782372 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	5,00	5,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	471	JuntaVed.Fecham.Válvulas31782373–Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	1	UND	530,00	530,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	472	Porca Sextavada 31782374 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	11,00	44,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	473	Coxim 31782375 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	10	UND	930,00	9.300,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	474	Parafuso Prisioneiro 31782376 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	20	UND	50,00	1.000,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	475	Parafuso Sextavado 31781017 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	20	UND	35,00	700,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	476	Junta De Vedação 31782381 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	110,00	110,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	477	Luva Espaçador 31782382 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	320,00	320,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	478	Parafuso Sextavado 31780404 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	20	UND	33,00	660,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	479	Parafuso Sextavado 31780405 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	20	UND	40,00	800,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	480	Bomba De Óleo Lubrificante 31782383 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.399,00	1.399,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	481	Filtro Do Óleo Lubrificante 31782384 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	167,00	167,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	482	Parafuso Oco 31781089 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	20	UND	63,00	1.260,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	483	Conduíte De Combustível 31782385 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	11,00	11,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	484	Arruela De Vedação 31701234 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	4	UND	11,00	44,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	485	Chicote Elétrico 31782386 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.600,00	2.600,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	486	Filtro De Combustível 31782387 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	95,00	95,00	VOX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	487	Adaptador 31782388 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	170,00	170,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	488	Junta De Vedação 31782389 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	325,00	325,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	489	Cabeçote Do Filtro 31782390 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	540,00	540,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	490	Junta De Vedação 31782391 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	115,00	115,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	491	Parafuso Sextavado 31780788 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	100	UND	12,00	1.200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	492	Parafuso Sextavado 31781339 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	100	UND	11,00	1.100,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	493	Filtro Do Combustível 31782392 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	95,00	95,00	VOX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	494	Plug 31781330 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	330,00	330,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	495	Anel 31781331 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	10,00	10,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	496	Conector 31782393 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	497	Adaptador 31782394 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	65,00	65,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	499	Conduíte De Combustível 31782406 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	95,00	95,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	500	Conduíte De Combustível 31782407 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	95,00	95,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	501	Coletor De Escape 31782430 – Rolo Compactador BomagBw212,Ano2015	1	UND	930,00	930,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	502	Mangueira DeAr 31782432 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	290,00	290,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	503	Abraçadeira 31782433 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	45,00	45,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	504	Anel 31782434 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	9,00	9,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	505	Abraçadeira 31782435 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	220,00	220,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	506	TuboDeAspiração31782436–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	1	UND	330,00	330,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	507	Anel 31782437 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	35,00	35,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	508	Kit, Turbo Compressor 31782438 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	5.000,00	5.000,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	509	Junta DeVed.,Turbo Compr. 31782442– Rolo Compactador BomagBw212, Ano 2015	1	UND	109,00	109,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	511	Polia 31781946 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	499,00	499,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	512	Motor De Partida 12v – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.800,00	3.800,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	513	Parafuso 31701474 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	20,00	400,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	523	Parafuso Sextavado 31780518 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	100	UND	10,00	1.000,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	525	Junta De Vedação 30100004 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	527	Porca Sextavada 31780397 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	10,00	20,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	528	Junta De Vedação 31701078 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	90,00	90,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	531	Conexão 31782492 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	75,00	300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	532	Arruela De Vedação 31782418 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	4	UND	10,00	40,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	533	Termostato 31782478 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	175,00	175,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	535	Anel De Vedação 31781041 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	4,00	4,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	536	Correia Da Bomba D'água – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	273,00	273,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	537	Tensor Da Correia 31782482 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	700,00	700,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	538	Rolamento De Esferas 31782480 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	180,00	180,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	539	Eixo Do Motor 31782481 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.800,00	1.800,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	540	Suporte Do Rotor 31780825 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	699,00	699,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	541	Polia 31780826 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	699,00	699,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	542	BuchaEspaçadora31782483–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	1	UND	250,00	250,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	543	Suporte Do Motor 58180578 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	855,00	855,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	544	Suporte Do Motor 58180579 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	855,00	855,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	545	Chapa Do Piso 58180752 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	699,00	699,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	546	Cantoneira 58180333 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	300,00	300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	547	Abraçadeira Para Tubo 5551931 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	95,00	95,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	548	PorcaAutoTravante8130813–RoloCompactadorBomagBw212,Ano2015	2	UND	7,00	14,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	549	Rotor 5576241 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	314,00	314,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	550	Mangueira Wn311/ 5555567 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.064,00	1.064,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	551	Haste Comando De Válvula 31782378 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	844,00	844,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	553	Flange De Nylon Do Motor – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.300,00	1.300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	554	Parafuso C/ CabeçaCilíndrica7231045– Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	20	UND	85,00	1.700,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	555	Porca Sextavada 8110813 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	20,00	80,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	556	Anel De Vedação 5546009 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	4,00	4,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções –

								Eireli – Epp
1	557	Anel De Vedação 9331198 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	6,00	6,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	558	Mangueira Aspiração 5011774 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.060,00	1.060,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	559	AbraçadeiraP/Mangueira5552431–RoloCompactadorBomagBw212,Ano 2015	2	UND	55,00	110,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	560	ParafusoSextavado7131256–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	22,00	440,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	561	Conexão Extensão 5542387 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	114,00	114,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	563	ParafusoSextavado7141030–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	27,00	540,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	564	Conexão Flange 5548306 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	85,00	85,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	565	União "T" 5542195 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	134,00	268,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	566	Conexão De Teste 5544035 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	137,00	137,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	567	Conexão Flange 5548308 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	223,00	223,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	568	ConexãoAngular 5542126 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	161,00	161,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	569	Abraçadeira Para Tubo 5551911 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	39,00	39,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	570	Válvula 3/2 Vias 5877044 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	274,00	274,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	571	Parafuso C/ CabeçaCilíndrica7230657– Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	100	UND	7,00	700,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	572	Conexão 5548011 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	87,00	174,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	573	ConexãoAngular 5542124 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	91,00	91,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	574	Bujão 5546102 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	128,00	128,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	575	Suporte 58180145 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	104,00	104,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	576	Abraçadeira Para Tubo 5551909 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	49,00	49,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	577	Arruela De Pressão 8751064 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	5,00	5,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	578	Bujão 5546105 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	75,00	75,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	579	Filtro 7993051 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	184,00	184,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	580	Conexão 5540090 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	105,00	105,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	581	Conexão 5540041 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	51,00	51,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	582	ConexãoAngular 5542127 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	45,00	45,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	583	Arruela De Pressão 8752106 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	5,00	20,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	584	Porca Sextavada 8111016 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	6,00	12,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	585	Haste 58180424 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	800,00	800,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	586	Grampo 5990100 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	90,00	90,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	587	Olhal 5920008 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.200,00	1.200,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	588	Mont.Mangueira 5011705 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	750,00	750,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	589	Anel De Vedação 9331108 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	9,00	36,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	590	Conexão 5011659 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	780,00	780,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	591	Mangueira 5011650 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	300,00	300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	592	Mangueira 5011653 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	270,00	270,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	593	Abraçadeira Para Mangueira 5552404 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	40,00	80,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	594	Filtro DeAr 5011282 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	149,00	149,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	595	Mangueira 5011551 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	282,00	564,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	596	Suporte 83211683 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	375,00	375,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	597	Coxim 5011291 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	10	UND	819,00	8.190,00	ELIOLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	598	Suporte 83211680 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	329,00	329,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	599	Suporte 83211682 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	334,00	334,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	600	Mangueira 5011660 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	380,00	380,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	601	Mangueira 5011552 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	444,00	444,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	602	Abraçadeira 5010292 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	60,00	240,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	603	Abraçadeira 5011564 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	51,00	204,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	604	Mangueira 5011275 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	375,00	375,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	605	Tubo 5011582 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	72,00	72,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	606	Indicador 5011577 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	225,00	225,00	12M	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	607	Mangueira 5011651 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	324,00	324,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	608	Arruela De Travamento 292683 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	4	UND	109,00	436,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	609	Mangueira 5011409 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	383,00	383,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	610	Silenciador 5011279 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.999,00	1.999,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	611	Coxim 5011279 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	799,00	15.980,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	612	Abraçadeira 932287 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	75,00	75,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	613	Conexão 5011584 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	119,00	119,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	614	Conexão 5011599 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	99,00	99,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	616	ParafusoSextavado7141243–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	29,00	580,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	617	Arruela 8511324 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	4,00	8,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	618	Chapa Dobrada 17110203 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	780,00	780,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	619	ParafusoSextavado7140834–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	100	UND	10,00	1.000,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	621	Soquete Cônico 9280215 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	59,00	236,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	622	Arruela Esférica 9280113 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	65,00	260,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	623	Conexão Flange Sae 5543115 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	119,00	238,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	624	Flange Bi-Partido Sae 5814104 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	4	UND	110,00	440,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	625	Conexão "T" 5557315 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	220,00	220,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	626	ConexãoAngular 5542123 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	105,00	105,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	627	Conexão De Teste 5544019 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	95,00	190,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	629	ParafusoSextavado7141242–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	10,00	200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	630	Flange Da Bomba 5614805 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	109,00	109,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	631	ParafusoSextavado7141038–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	15,00	300,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	632	ParafusoSextavado7141035–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	15,00	300,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	633	Parafuso 221499 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	12,00	240,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	634	Anel 6220946 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	5,00	5,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	635	Cubo Grampo 5615078 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	715,00	715,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	636	Acoplamento 5615209 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.080,00	1.080,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	637	Alavanca 58090116 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.100,00	1.100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	638	PorcaAutoTravante8130611–RoloCompactadorBomagBw212,Ano2015	2	UND	10,00	20,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	641	Coxim 6116081 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	820,00	16.400,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	642	Proteção Da Borda 65212 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	820,00	820,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	643	Borracha Expandida 652072 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	530,00	530,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	644	TanqueDeCompensação6550084–RoloCompactadorBomagBw212,Ano 2015	1	UND	1.987,00	1.987,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	645	Tampa Do Radiador 6550045 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	330,00	330,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	646	Indicador De Nível 6550086 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	300,00	300,00	12M	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	647	Suporte 58190401 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	550,00	550,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	648	Coxim 6126011 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	800,00	16.000,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	649	Conexão 5540013 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	80,00	160,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	650	ConexãoAngular 5542128 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	651	Mangueira 5554427 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	360,00	360,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	652	Plug Roscado 7636004 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	750,00	750,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	653	Junta De Vedação 6810346 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	654	PorcaAutoTravante8131016–RoloCompactadorBomagBw212,Ano2015	2	UND	6,00	12,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	655	Mangueira 58190446 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	370,00	370,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	656	Abraçadeira Para Mangueira 5552405 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	60,00	120,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	657	Mangueira 5011661 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	930,00	930,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	658	Conexão 5011652 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	110,00	110,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	660	Parafuso C/ CabeçaCilíndrica7230613– Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	20	UND	17,00	340,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	661	Chapa 5756840 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	590,00	590,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	662	Parafuso C/ CabeçaCilíndrica7230521– Rolo CompactadorBomagBw212,	20	UND	10,00	200,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções –

		Ano 2015						Eireli – Epp
1	663	Parede Duto 5756818 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	180,00	180,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	664	Plug 5756845 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	830,00	830,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	665	Plug 5756844 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	840,00	840,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	667	ParafusoSextavado7141648–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	10,00	200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	668	Conexão 5540057 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	120,00	240,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	669	Parafuso C/ CabeçaCilíndrica7231217– Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	20	UND	9,00	180,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	670	Conexão Flangeada Sae 5543115 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	2	UND	160,00	320,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	671	União "T" 5542193 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	180,00	180,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	672	Porca Da Roda 5586104 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	15,00	300,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	674	Borracha 58240215 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	315,00	315,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	675	Fechamento 5586417 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	690,00	690,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	676	Anel 5585780 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	9,00	36,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	678	Anel De Vedação 5585884 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	10,00	20,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	679	Bujão 7641815 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	179,00	358,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	680	Respiro 5585770 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	324,00	324,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	681	Plug 5585745 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	960,00	960,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	682	Anel De Retenção, Interno 9225250 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	49,00	49,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	683	Parafuso 32010057 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	10,00	200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	684	Porca Do Eixo 32010089 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	10,00	20,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	685	Rolamento De Rolos Cônicos 32010023–RoloCompactadorBomagBw212, Ano 2015	2	UND	3.300,00	6.600,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	687	Parafuso 32010058 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	10	UND	260,00	2.600,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	690	Porca Do Eixo 32010087 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.400,00	1.400,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	692	Rolamento 32010028 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	700,00	700,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	693	Anel Espaçador 32010088 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	694	Rolamento 32010027 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	600,00	600,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	695	Anel De Vedação 32010011 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	60,00	120,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	696	Rolamento 32010024 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	530,00	530,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	697	Chapa De Proteção 32010069 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	279,00	279,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	698	Alojamento Do Planetário 32010121 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	690,00	690,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	699	Parafuso Prisioneiro 5586422–RoloCompactadorBomagBw212,Ano2015	20	UND	60,00	1.200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	701	Disco De Controle 5566529 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	300,00	300,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	702	Disco De Pressão 5568329 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	330,00	330,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	704	Bucha 58040110 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	143,00	286,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	705	Rolamento Liso Esférico 5276111 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.000,00	1.000,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	706	Parafuso Sextavado 7131750–Rolo CompactadorBomagBw212,Ano2015	10	UND	83,00	830,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	707	Porca Sextavada 8111620 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	20,00	40,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	708	Travessa 58203631 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	100,00	100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	709	ConexãoAngular 5542656 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	170,00	170,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	710	Mangueira Wn311 5550662 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	410,00	410,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	711	Junta De Vedação 58040163 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	6	UND	110,00	660,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	713	Conexão 5540010 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	4	UND	79,00	316,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	714	Rolamento Liso Esférico 5272011 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.000,00	1.000,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	715	Amortecedor 6143136 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.100,00	2.100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	716	Coxim 6180314 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	900,00	18.000,00	ELIOLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	717	Borracha 58050396 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	460,00	920,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	718	Dobradiça 58050646 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	60,00	120,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	719	Guia 58050318 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	283,00	283,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	721	Trilho DoAssento 5570177 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.000,00	1.000,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	722	Apoio De Braço 5570119 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	860,00	860,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	723	Apoio De Braço 5570124 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	900,00	900,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	725	Conexão Angular 5553459 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	147,00	147,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	726	Mangueira 5571618 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	299,00	299,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	727	Indicador Nível Combustível 5973124 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	417,00	417,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	728	Coxim 6115815 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	920,00	18.400,00	ELIOLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	729	Conexão Angular 5542129 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	83,00	166,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	730	Cabeçote Do Filtro 5824203 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.800,00	1.800,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	731	Filtro Do Óleo 5725051 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	550,00	550,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	732	Indicador Do Nível De Óleo 5973103 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	360,00	360,00	12M	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	734	Coxim 6180100 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	20	UND	300,00	6.000,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	736	Disco De Acionamento 58130114 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.400,00	1.400,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	737	Conexão 5548034 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	2	UND	65,00	130,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	738	Arruela De Pressão 8752210 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	4,00	16,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	739	Porca Sextavada 8112025 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	4	UND	9,00	36,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	740	Roda Completa 6704463 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	390,00	390,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	741	Alerta Sonoro 58260380 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	7.000,00	7.000,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	742	Mont. Mangueira Wn3111 5554715 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	700,00	700,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	743	Mont. Mangueira Wn3111 5554763 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	590,00	590,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	744	Mont. Mangueira Wn3111 5554764 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	700,00	700,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	745	Mont. Mangueira Wn3111 5551649 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	720,00	720,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	746	Mangueira 5554585 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	779,00	779,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	747	Mont. Mangueira Wn3111 5551066 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	750,00	750,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	748	Mont. Mangueira Wn3111 5551398 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	750,00	750,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	749	Mont. Mangueira Wn3111 5551166 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	740,00	740,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	751	Indicador De Pressão Diferencial. 7993996 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	690,00	690,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	752	Conjunto De Peças Do Balancim – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.100,00	1.100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	753	Cubo 1565078 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.100,00	1.100,00	BOMAG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	826	1000552a1Anel O – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	21,00	84,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	827	100555a1 Retentor – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	74,00	74,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	828	100556a1 Prisioneiro – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	69,00	69,00	FIBAM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	829	100561a1 Coroa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.439,00	1.439,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	831	112946a1 Lamina – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.299,00	1.299,00	METISA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	832	114295a1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	583,00	583,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	833	116425a1 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	4,00	80,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	834	116426a1 Bucha – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	43,00	43,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	836	123842a2 Bomba Trans, 4x2 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.999,00	2.999,00	HYBEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	837	123843a2 Bomba Trans. 4x4 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.999,00	2.999,00	HYBEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	838	131750a1 Reparo Cil. Da Caçamba – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	115,00	115,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	840	1346107c2 Reparo Do Braço – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	149,00	149,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	842	1349058c1 Espaçador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	47,30	189,20	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	843	138616a1 Pino – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	206,00	824,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	844	140953a1 Calço – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	32,00	128,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	845	140954a1 Calço – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	35,00	140,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	846	141512a1 Mangueira – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	75,00	150,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	847	141513a1 Mangueira – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	100,00	200,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	848	142930a2 Coluna Direção – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.754,00	2.754,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	849	144278a1 Cruzeta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	280,00	280,00	ZM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	850	144279a1 Flange – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	759,00	759,00	ZM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	851	1444461a1 Cardã – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.169,00	2.169,00	COOPCARDAN	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	852	1444464a1 Corpo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.400,00	1.400,00	COOPCARDAN	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções –

								Eireli – Epp
1	853	144460a1 Coroa E Pinhão – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	4.000,00	4.000,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	862	181151a1 Calço – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	29,69	118,76	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	863	181157a1Anel – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	27,00	108,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	864	181158a1 Separador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	33,00	330,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	866	181173a1 Posicionador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	452,00	452,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	868	181187a1 Engrenagem – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.774,19	2.774,19	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	870	181203a1 Garfo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.100,00	2.100,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	871	181227a2 Engrenagem – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	3.200,00	3.200,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	872	181245a1 Trilho – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	3.500,00	3.500,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	874	182445a1 Cilindro Mestre – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	678,00	678,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	894	292740a1 Interruptor – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	566,00	566,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	895	295112a1 Verruma L.D – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	315,00	315,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	897	298203a1 Eixo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.100,00	1.100,00	CARRARO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	917	AbraçadeiraA170467 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	70,00	700,00	SUPRENS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	935	D137626 Retentor – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	30,00	60,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	939	D150781 Reparo Da Lança – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	280,00	280,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	949	Espaçador D-72731 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	70,00	280,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	950	G110045 Reparo Cil. Direção – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	60,00	120,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	952	Graxeira 219-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	9,00	90,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	953	Graxeira D-1989 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	9,00	90,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	954	J283336 Junta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	60,00	120,00	SPALL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	959	J910739 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	140,00	280,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	962	J914385 Junta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	40,00	80,00	SPALL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	964	J916131 Junta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	20,00	40,00	SPALL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	966	J923044 Retentor – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	35,00	70,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	967	J925195 Suporte – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	550,00	550,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	970	J931602 Junta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	90,00	180,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	976	Kt0049 Kit De Embuchamento Diant. – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	3.900,00	3.900,00	MAIOCHI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	977	Kt0050 Kit Embuchamento Traseiro – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	8.000,00	8.000,00	MAIOCHI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	978	L129963Adaptador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.300,00	1.300,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	999	Verruma L.E – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	300,00	300,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1000	Mangueira Grande 87454379 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	400,00	400,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1001	Mangueira Grande 87615799 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	400,00	400,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1003	Tubo 2852510 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	900,00	900,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1004	Junta Do Coletor 2852509 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	500,00	500,00	SPALL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1005	Tubo De Escape 87309656 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	580,00	580,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1012	Termostato 84383461 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	200,00	200,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1018	Retentor 4890732 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	100,00	100,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1029	Vidro 84244606 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.200,00	2.200,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1030	Vidro 84246307 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.000,00	2.000,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1034	Trinco 87344859 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	250,00	250,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1035	Janela Da Cabina 352210a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.000,00	1.000,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1043	Barras De Direção – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	900,00	900,00	TANAKA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1044	Fechadura De Capô – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	500,00	500,00	RC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1045	Junta Cabeçote – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	900,00	900,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1046	Gramalheira Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	2.000,00	2.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1047	Retentor Dianteiro Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1048	Coxim Dianteiro Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1049	Parafuso Dianteiro Do Suporte Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat, Ano 2014	10	UND	40,00	400,00	FIBAM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1051	Junta Do Carter – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1052	Correia Da Bomba D'água – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	500,00	500,00	GATES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1053	Junta Tampa De Válvula – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	900,00	900,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1054	Tampa Enchimento De Óleo Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	90,00	90,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1055	Bomba D`Água – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	3.800,00	3.800,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1057	Junta Da BombaAgua – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	190,00	190,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1059	Protetor Da Hélice Do Radiador – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1061	Mangueira Filtro DeAr – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	500,00	500,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1062	Silencioso Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	2.000,00	2.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1063	Cotovelo Do Escape – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	600,00	600,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1064	Abraçadeira Escape – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	170,00	170,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1065	Tampa Do Tanque – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	800,00	800,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1066	Bomba De Transferencia De Combustivel – Minicarregadeira Bob Cat, Ano 2014	1	UND	1.500,00	1.500,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1067	Alternador 12v – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	3.000,00	3.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1068	VelaAquecedora – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1069	Sensor Do Corte De Combustível – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	4.000,00	4.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1070	Motor De Partida 12v – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	3.900,00	3.900,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1071	Corrente De Tração Dianteira – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.087,00	1.087,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1072	Corrente Da Tração Traseira – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.087,00	1.087,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1073	Engrenagem 35 Dentes Traseira – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	2.000,00	2.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1074	Engrenagem 12 Dentes Dianteira – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.400,00	1.400,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1075	Mangueira Do Esfriador De Óleo – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.400,00	1.400,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1076	Motor De Pistão Hidrostatico – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	23.519,00	23.519,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1077	Flange De Nylon Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	3.500,00	3.500,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1078	Placa DoAdaptador – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	19.399,00	19.399,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1079	Pistão Da Concha Esquerda – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1080	Pistao Da Concha Direito – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	7.000,00	7.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1081	Valvula Celenoide – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	4.954,00	4.954,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1082	Valvula Piloto – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.400,00	1.400,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1083	PistaoDeTravamento DaConchaDianteira– MinicarregadeiraBobCat,Ano 2014	1	UND	4.400,00	4.400,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1084	Motor De Limpador De Parabrisa – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	3.400,00	3.400,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1085	AlavancaAcelerador De Mão – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.200,00	1.200,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1086	Cabo Do Pedal Governor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	5.700,00	5.700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1087	Assento Do Operador – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	8.900,00	8.900,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1088	Vidro Porta Frontal – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	5.000,00	5.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1089	Cerdas De Nylon Para Vassoura – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	10	UND	200,00	2.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1090	Cerdas DeAço Para Vassoura – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	10	UND	400,00	4.000,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1091	SelenoideAcopladoABomba Injetora – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	6.700,00	6.700,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1092	Fechadura De Capô – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	1.978,00	1.978,00	BOBCAT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1192	Alternador Nº 2253146 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.200,00	1.200,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1194	Bomba D'água Nº 2258016 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	918,00	918,00	URBA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1195	Bomba Óleo Nº 2258329 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.407,60	1.407,60	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1196	Cabeçote Nº 2327515 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	5.780,00	5.780,00	MARINGA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1197	CapaDoRolamentoNº2s0480– RoloCompactador CaterpillarCs 54b,Ano 2014	2	UND	204,00	408,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1198	Comando Nº 2255967 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.092,25	1.092,25	SUZIM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1199	Coxim Nº 227-0172 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	10	UND	300,00	3.000,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1200	Engrenagem Nº 337687 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	563,00	563,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1203	Filtro Combustivel Nº 1r1804 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	74,00	74,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1207	Flange Nº 1021733 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.307,00	1.307,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções

								– Eireli – Epp
1	1208	Junta Do Tubo De Escape Nº 6i4039 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	4	UND	22,40	89,60	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1209	Polia Nº 6i0502 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.190,00	1.190,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1211	Parafuso Nº 6i0593 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	10	UND	28,00	280,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1212	Tampa Do Tanque Nº 164-4858 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	272,00	272,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1213	Turbo Nº 2339534 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	2.975,00	2.975,00	JRONE	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1215	ArHidráulicoNº374-9741–RoloCompactadorCaterpillarCs54b,Ano2014	1	UND	302,60	302,60	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1216	Ar Hidráulico Auxiliar Nº 374-9751 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	302,60	302,60	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1217	Ar Trem De Potência Nº 374-9762 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	552,50	552,50	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1219	Correia Serpentina Nº 277-8724 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	180,00	180,00	GATES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1220	CorreiaDoTensorNº377-9082– RoloCompactador CaterpillarCs54b,Ano 2014	1	UND	800,00	800,00	GATES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1221	Correia Serpentina Nº 298-5863 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	300,00	300,00	GATES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1222	EixoDeComandoNº 394-1399– RoloCompactador CaterpillarCs 54b,Ano 2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	SUZIM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1223	Tampa Válvula Da Base Nº 298-4550 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	20,00	20,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1225	Mecanismo Da Válvula Da Tampa Nº 304-8766 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.000,00	1.000,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1226	Junta Nº 298-4552 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	150,00	150,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1227	Tubo Nº 225-6041 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1228	Junta Da Cabeça Do Cilindro Nº 310-8520 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1229	Cabeça Do Cilindro Nº 298-4526 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	8.000,00	8.000,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1230	Polia Nº 261-0428 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	500,00	500,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1231	Polia Nº 284-1026 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	220,00	220,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1232	Parafuso Nº 307-2242 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	10	UND	28,00	280,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1233	Suporte Nº 288-2354 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	680,00	680,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1234	Ventilador Da Habitação Nº 326-1876 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.190,00	1.190,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1235	Volante Nº 165-6689 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.900,00	1.900,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1236	Eixo De Comando Da Embreagem Nº 216-8634 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	870,00	870,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1237	Engrenagem Do Centro Nº 235-1391 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	580,00	580,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1238	Tubo Nº 232-2551 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	130,00	260,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1239	Junta Nº 225-6005 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	35,00	70,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1240	Pistão Nº 310-9269 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	750,00	750,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1241	Plug DoTubo Nº 2b-0858 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	4	UND	15,00	60,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1242	Polia Nº 274-1931 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	260,00	260,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1243	Polia Do Cilindro Nº 359-0750 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	530,00	530,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1244	Parafuso Nº 102-9945 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	10	UND	20,00	200,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1245	Parafuso Nº 334-9334 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	10	UND	30,00	300,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1246	Mangueira Nº 5p-0743 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	250,00	250,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1247	Válvula Enchimento Do Motor Nº 130-9888 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	30,00	60,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1248	Filtro Óleo Do Motor Nº 7w-2326 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	520,00	520,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1249	Bomba Óleo Do Motor Nº 225-8329 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	1.400,00	1.400,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1250	Conexão Nº 367-1817 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1251	Junta Regulagem D'água Nº 281-8744 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	55,00	110,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1252	Mangueira Do Radiador Nº 377-5174 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	350,00	350,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1253	Mangueira Do Radiador Nº 377-5176 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	260,00	260,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1254	Kit Bomba De Água Nº 354-4754 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	1.400,00	1.400,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1255	Radiador (Óleo) Nº 381-7228 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	2.100,00	2.100,00	PIMENTA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1256	Mangueira Nº 6u-8523 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	100,00	200,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1257	Purificador DeAr Nº 386-2098 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	690,00	690,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1258	Filtro ElementoAr Nº 222-9020 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	90,00	90,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1259	Mangueira Nº 6v-8523 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	106,00	212,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1260	Tanque De Refrigeração Nº 345-1237 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	900,00	900,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1261	Cobertura De Limpeza De Ar Nº 361-3524 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	620,00	620,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1262	Tubo Nº 385-8502 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1263	Silencioso Nº 381-7156 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	380,00	380,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1264	Filtro De Combustível Nº 384-8512 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	2	UND	110,00	220,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1265	Filtro De Combustível Nº 343-7104 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	330,00	330,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1266	Sensor De Pressão Nº 313-1663 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1267	Kit Sensor Nº 378-5273 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	180,00	180,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1268	Carga Do Alternador Nº 346-9827 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	380,00	380,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1269	Polia Do Alternador Nº 390-7340 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	550,00	550,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1270	MonitorEletrônicoNº388-7412– RoloCompactador CaterpillarCs54b,Ano 2014	1	UND	7.500,00	7.500,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1271	Resistência Nº 6t-3610 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	300,00	300,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1272	Mangueira Nº 203-9001 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	100,00	200,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1273	Conversor De Potência Nº 340-7160 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1274	SensorDeÂnguloNº334-1658– RoloCompactador CaterpillarCs 54b,Ano 2014	1	UND	1.000,00	1.000,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1275	Sensor De Temperatura Nº 256-6453 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1276	Disjuntor Do Painel Nº 379-8291 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	2	UND	170,00	340,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1277	Cabo Da Correia Nº 35-2093 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	2	UND	90,00	180,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1278	Sensor De Compactação Nº 390-1735 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	370,00	370,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1279	Tubo Nº 5p-9799 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	180,00	360,00	SILENMAK	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1280	Eixo De Direção Nº 325-3644 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	250,00	250,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1281	Flange Da Roda Nº 216-1609 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	390,00	390,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1282	Cubo Nº 226-4364 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.000,00	1.000,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1283	Pistão De Freio Nº 371-1921 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	2	UND	80,00	160,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1284	Tambor Nº 361-3469 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	80,00	160,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1285	Tambor Acolchoado Nº 361-3471 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	380,00	380,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1286	Rolamento Nº 209-4232 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	150,00	300,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1287	Cilindro De Freio Nº 219-8834 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	300,00	300,00	GENAU	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1288	Cilindro De Freio Nº 219-8835 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	300,00	300,00	GENAU	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1289	Sensor De Velocidade Nº 319-6491 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	400,00	400,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1290	Pistão Do Motor Nº 353-5927 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	200,00	200,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1291	Transmissor Nº 216-1601 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	30,00	60,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1292	Flange De Nylon Nº 102-1733 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	2	UND	20,00	40,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1293	Capô Nº 355-3180 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.000,00	1.000,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1294	Tela Nº 355-3181 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	270,00	270,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1295	Tela Nº 355-3183 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	250,00	250,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1296	Tela Nº 355-3184 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	250,00	250,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1297	Degrau Nº 357-4843 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	120,00	240,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1299	InterruptorDePressãoNº349-6097 –RoloCompactadorCaterpillarCs54b, Ano 2014	1	UND	500,00	500,00	HENVO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1300	Válvula De Alívio Nº 204-1458 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	250,00	250,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1301	Vidro Nº 373-3164 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1302	Vidro Nº 384-5892 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.300,00	1.300,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1303	Espelho Nº 185-3874 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	400,00	400,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1304	Espelho-Externo Nº 220-4050 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	320,00	320,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1305	Suporte Nº 378-8004 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1306	Suporte Nº 378-8006 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1307	Vidro Nº 384-5891 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	650,00	650,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1308	Vidro Traseiro Nº 373-3157 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	2.100,00	2.100,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1309	VidroFrontalNº373-3158–RoloCompactadorCaterpillarCs54b,Ano2014	1	UND	500,00	500,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1310	Vidro Frontal Nº 373-3159 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	1.220,00	1.220,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1311	VidroFrontalNº373-3160–RoloCompactadorCaterpillarCs54b,Ano2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções

								– Eireli – Epp
1	1312	VidroFrontalNº373-3161–RoloCompactadorCaterpillarCs54b,Ano2014	1	UND	1.100,00	1.100,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1313	Vidro Lateral Nº 375-2676 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	500,00	500,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1314	VidroLateralNº375-2677–RoloCompactadorCaterpillarCs54b,Ano2014	1	UND	750,00	750,00	DM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1316	Lamina Da Concha Dianteira 9r4672 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	1.300,00	1.300,00	SUNWEAP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1317	Dente De Canto Le 3004161 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	300,00	300,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1319	PinoDas Caçambas1680444– Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1320	Arruela De Calço 9r158 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	190,00	760,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1321	Pino Trava 2011238 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	19,00	76,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1322	Dente De Canto Ld 3004161 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	500,00	1.000,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1323	Pino Da Concha Dianteira 3611110 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	410,00	410,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1324	Bucha Do Chassi 1361122 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1325	Pino 2096850 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	200,00	800,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1326	Mang. Filtro DeAr Mbb 100x80x410mm – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	150,00	300,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1327	Vedador 6v4364 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	6	UND	40,00	240,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1328	Bucha 2785454 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	110,00	220,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1329	Vedador 5p4251 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	420,00	420,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1330	Bucha De Bronze 2370944 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	300,00	300,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1331	Pino 3693473 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	610,00	610,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1332	Pino 3602822 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	450,00	450,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1333	Vedador 6v3213 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	6	UND	7,00	42,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1334	Bucha 9r0411 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	120,00	480,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1335	Caixa Da Planetária 2295080 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	440,00	440,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1336	Engrenagem Planetária 2105934 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1337	Rolamento De Gaiola 2198783 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	6	UND	50,00	300,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1338	Engrenagem Planetária 2161608 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	5.800,00	5.800,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1339	Espaçador 210397 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	50,00	100,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1340	CoroaAnelar 2264364 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	7.000,00	7.000,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1341	Retentor 2103098 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	25,00	50,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1342	Rolamento 1367808 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	900,00	900,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1343	Flange Da Cruzeta 2164464 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	3.500,00	3.500,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1344	Retentor Da Flange 2088240 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	690,00	690,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1345	Bomba Da Transmissão – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	11.000,00	11.000,00	HYBEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1346	Eixo Da Bomba De Transmissão 3837974 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	4.900,00	4.900,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1347	Rolamento Do Eixo 4259213 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1348	Anel Trava Do Eixo 1h8128 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	10,00	40,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1349	Correia Do Motor 3900536 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	GATES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1350	Hélice Do Motor 3602827 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	5.000,00	10.000,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1351	Coxim Do Motor 4608764 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	1.200,00	2.400,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1352	Retentor Do Virabrequim 2880422 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	300,00	600,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1354	Resfriador De Óleo 2256817 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	3.500,00	3.500,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1355	Bomba Da Transferência 2289139 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	1.700,00	1.700,00	ENGINE	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1357	Filtro Separador De Água 3619554 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1360	Rolamento Do Cubo 2164458 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1362	Rolamento Da Flange 2105932 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	1.700,00	1.700,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1363	Retentor Da Flange 2295292 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1365	Rolamento Do Eixo Dianteiro 2074263 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	600,00	600,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1366	Rolamento Do Cubo Dianteiro 2074267 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	700,00	700,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1367	Terminal De Direção 2099886 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	1.700,00	1.700,00	TANAKA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1368	Disco De Fricção 2385291 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	300,00	600,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1369	Separador Do Disco 1990786 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	600,00	1.200,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1370	Cruzeta Do Cardã 1179887 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	200,00	800,00	ZM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1371	Conjunto Do Cardã Dianteiro 2495276 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	5.000,00	5.000,00	COOPCARDAN	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1372	Disco De Fricção Da Transmissão 2744553 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	80,00	320,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1373	Separador Do Disco Da Transmissão 6y7957 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	20	UND	110,00	2.200,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1374	Filtro Da Transmissão 1194740 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	1.100,00	1.100,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1375	Anel Trava Do Tambor 2103100 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	4	UND	130,00	520,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1376	Encosto De Mola 2780218 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	65,00	260,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1380	Cabeçote Do Motor 2474868 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	40.300,00	40.300,00	MARINGASOLDA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1381	Tampa Do Tanque De Combustível – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	250,00	250,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1382	Filtro Primario, N° 2277448 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	310,00	310,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1383	Vela Aquecedora, N° 2326662 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	4	UND	120,00	480,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1386	Porca Do Eixo, N°2097454 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	70,00	140,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1387	Arruela Do Diferencial, N°2097462 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	50,00	100,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1389	Acoplamento Do Eixo, N° 2164464 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	200,00	200,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1390	Pinhão Do Diferencial, N°2172868 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1391	Tampa Do Diferencial, N°2168687- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	200,00	200,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1392	Pino Do Diferencial, N°2097455 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	130,00	130,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1393	Bucha Do Diferencial, N°190673 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	75,00	150,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1394	Colar Do Diferencial, N°1990756 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1395	Tampa Do Diferencial, N°1990784 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	250,00	250,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1396	Pino Do Diferencial, N°1990807 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	4	UND	100,00	400,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1397	Pino Do Diferencial, N° 1990808 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	90,00	180,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1398	Eixo Do Diferencial, N°2310670 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	210,00	210,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1399	Eixo Do Diferencial, N°2310696 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	110,00	220,00	ENAR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1400	Retentor Diferencial, N°2310697 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	110,00	110,00	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1403	Rolamento Da Roda, N°2105932 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	140,00	280,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1406	Bucha Da Transmissão, N°2097460 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	40,00	40,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1409	PorcaDaTransmissão,N°2264366 – Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	1	UND	150,00	150,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1410	Engrenagem Da Transmissão, N°2172879 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	1.600,00	1.600,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1411	Rolamento Da Transmissão, N°1990656 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	130,00	260,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1412	Pino Da Transmissão, N°1987811- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	70,00	140,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1414	Retentor Da Transmissão, N°1990858 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	50,00	100,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1415	Rolamento Da Transmissão, N°0951041- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	110,00	110,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1416	Rolamento Da Transmissão, N°0938828- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	140,00	140,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1417	Cilindro De Freio, N°2161612- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	290,00	290,00	GENAU	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1418	Cilindro De Freio, N°2161613- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	290,00	290,00	GENAU	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1419	Cabo Da Transmissão, N°7k1181- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	100,00	100,00	FANEA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1420	Pistão Do Freio, N°1990752- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	280,00	280,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1421	Bucha Do Freio, N°2125712- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	6	UND	80,00	480,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1422	Cilindro De Freio, N°2198835- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	270,00	270,00	GENAU	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1423	Reparo Do Cilindro Freio, N°2172347 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	190,00	380,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1424	Reparo Do Cilindro Freio, N°2172349- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	190,00	380,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1425	Terminal Direção, N°2074272- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	290,00	290,00	TANAKA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1427	Pino Da Direção, N°1987838- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	80,00	320,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1428	TampaDaDireção,N°2074271-RetroescavadeiraCaterpillar416f,Ano2018	1	UND	200,00	200,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1429	Flange Da Direção, N°2310683- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	320,00	320,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1431	Cilindro Da Direção, N°2145097- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	790,00	790,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1433	Capa Do Rolamento Da Direção, N° 6d1734- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	50,00	200,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1434	Mangueira Da Direção, N°2153882- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	120,00	120,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções

								– Eireli – Epp
1	1435	Mangueira Da Direção, N°2153883- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1436	Mangueira Da Direção, N°2178199- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1437	Mangueira Da Direção, N°2178200- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	140,00	140,00	MANNES	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1438	Cotovelo Da Direção, N°1488369- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	65,00	65,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1439	Cotovelo Da Direção, N°1488373- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	55,00	55,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1440	Cotovelo Da Direção, N°6v8723- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	65,00	65,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1441	Retentor Bomba Da Direção, N°7x9866- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	85,00	85,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1442	Reparo Da Direção, N°2147469- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	220,00	220,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1443	Pino Da Direção, N°1322558- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	200,00	200,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1444	Coxin Do Chassi, N°2525522- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	10	UND	80,00	800,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1445	Coxin Do Chassi, N°2525523- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	10	UND	55,00	550,00	ELIOFLEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1446	Arruela Do Chassi, N°9r0366- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	20,00	80,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1447	Bucha Do Chassi, N°2136702- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	40,00	160,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1448	Bucha Do Chassi, N°2370944- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	60,00	240,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1449	Bucha Do Chassi, N°2627043- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	70,00	140,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1450	Anel Nº5j1086- – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	20,00	40,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1451	Bucha Do Chassi, N°2785454- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	30,00	60,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1453	Bucha Do Chassi, N°9r4110 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	40,00	160,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1454	Anel Nº5m6200- – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	20,00	40,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1455	Bucha Do Chassi, N°9r0431- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	30,00	120,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1456	Bucha Do Chassi, N°2627044- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	50,00	100,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1458	Parafuso Do Chassi, N°1146099- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	20	UND	15,00	300,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1459	Anel Nº5v1086-- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	30,00	60,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1460	Amortecedor Do Capo Do Motor, N°2505881- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	200,00	200,00	COFAP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1461	Amortecedor Do Capo Do Motor, N°2549301- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	200,00	200,00	COFAP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1462	Haste Da Direção, N°214850- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	390,00	390,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1464	Pistão Do Cilindro De Direção, N°2284136- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	380,00	380,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1465	Reparo Da Direção, N°5j4986- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	140,00	140,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1466	Reparo Do Cilindro De Elevação, N°2332628- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	75,00	75,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1468	Reapro Estabilizadora, N°2332623- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	100,00	200,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1470	Reparo Cilindro Giro, N°2332622- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	90,00	90,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1471	Haste Cilindro Inclinação, N°9t3948- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	620,00	620,00	CTS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1473	Bucha Cilindro Inclinação, N°9t0766- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	50,00	100,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1474	Haste Do Braço, N°8t5063- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	180,00	180,00	CTS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1475	Placa Do Braço, N°1307952- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	55,00	110,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1476	Haste Do Braço, N°1067301- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	350,00	350,00	CTS	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1477	Valvula Do Comando, N°2596758- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	230,00	230,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1478	Cilindro Da Caçamba, N°9r4677- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	110,00	220,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1480	Valvula, N°2826941- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	450,00	450,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1481	Bomba Do Pistão, N°2477867- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	310,00	310,00	CTP	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1482	Reparo, N°2603150 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	100,00	100,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1483	Pino Da Caçamba, N°9r3182- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	65,00	130,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1484	Pino Da Caçamba, N°9r9373- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	60,00	120,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1485	Eixo Da Caçamba, N°1285010- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	420,00	420,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1486	PinoDa Caçamba,N°1305451- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	90,00	180,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1487	PinoDa Caçamba,N°1326496- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	55,00	110,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1488	BuchaDaCaçamba,N°9r6690- RetroescavadeiraCaterpillar416f,Ano2018	4	UND	40,00	160,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1489	PinoDa Caçamba,N°2136726- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	140,00	280,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1490	Bucha Da Caçamba, N°2096181- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	60,00	120,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1491	PinoDa Caçamba,N°1545278- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	120,00	240,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1492	PinoDa Caçamba,N°1545279- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	130,00	260,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1493	PinoDa Caçamba,N°1545280- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	150,00	300,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1495	BuchaDaCaçamba,N°9r0170- RetroescavadeiraCaterpillar416f,Ano2018	6	UND	50,00	300,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1497	Bucha Da Caçamba, N°2136687- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	25,00	50,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1498	Anel Nº6l1650- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	15,00	30,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1499	PinoDa Caçamba,N°2136698- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	2	UND	100,00	200,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1500	Bucha Da Caçamba, N°2136703- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	35,00	70,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1501	BuchaDa Caçamba, N°9r1107- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano2018	2	UND	60,00	120,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1502	BuchaDaCaçamba,N°9r5828- RetroescavadeiraCaterpillar416f,Ano2018	2	UND	50,00	100,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1503	Pino Da Caçamba, N°9r4494- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	90,00	360,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1504	Bucha Da Caçamba, N° 9r1104- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	4	UND	50,00	200,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1505	Pino Da Caçamba, N°9r3933- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	90,00	180,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp

1	1506	Cabo, N°1340143- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	110,00	110,00	FANEA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1509	Canto Ld, N°9r5205- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	250,00	500,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1510	Canto Le, N°9r5206- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	250,00	500,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1511	Unha, N° 2085235- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	10	UND	65,00	650,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1512	BuchaDa Concha,N°1680480- Retroescavadeira Caterpillar416f,Ano 2018	10	UND	40,00	400,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1515	Barra De Direção- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	900,00	900,00	TANAKA	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1516	Prisioneiro Da Roda- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	20,00	80,00	REX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1518	Reservatório, N°2143763- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	800,00	800,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1520	Anel Nº6y1115-- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	30,00	60,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1521	Reparo, N°2152023- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	700,00	700,00	APC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1522	Anel Nº7c5232-- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	70,00	140,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1524	Anel Nº7d8225- – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	190,00	380,00	AGEL	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1525	Indicador, N°3664622- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	800,00	800,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1527	Indicador, N°2513231- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	800,00	800,00	FORTRACTOR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1529	Dente, N°1358203- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	20	UND	70,00	1.400,00	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1530	Lamina Da Concha Traseira 2199493 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	2.500,00	2.500,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1531	LaminaDa Concha Dianteira 61ld00360gg–Pá Carregadeira HyndaiHl 757- 9sb,Ano 2018	1	UND	650,03	650,03	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1534	Dente Da Lamina 61l30169gg – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	10	UND	363,45	3.634,50	YCT	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1535	Pino Das Caçambas 61l 15350 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	4	UND	39,38	157,52	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1536	Arruelas De Calco – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	262,66	262,66	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1537	Pino Trava – 108 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	777,39	777,39	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1538	Pino Da Concha Dianteira 3611110 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	788,12	788,12	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1539	Bucha Do Chassi – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.046,00	1.046,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1540	Pino – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.256,54	1.256,54	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1541	Bucha De Bronze 61ld10110 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	4	UND	95,56	382,24	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1542	Vedador Y02007511 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.246,00	1.246,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1543	Bucha 61ld10100 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	4	UND	100,33	401,32	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1546	Pino 61lm15360 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	901,66	901,66	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1547	Pino 61lm15320 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	315,65	315,65	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1548	Vedador Y020110211 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	900,00	900,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1549	Bucha 61ld10120 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.200,00	1.200,00	LUFEX	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1552	Rolamento De GaiolaZgaq04248 – PáCarregadeiraHyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.400,00	1.400,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1561	Eixo Da Bomba De Transmissão Zgaq00771 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	4.500,00	4.500,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1562	Rolamento Do Eixo Zgaq00769 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	2	UND	33,00	66,00	GBR	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1566	CoximDo Motor 11n610445 –Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	2	UND	750,00	1.500,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1567	Retentor Do Virabrequim 3973745 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-	1	UND	5.700,00	5.700,00	WG	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções –

		9sb, Ano 2018						Eireli – Epp
1	1570	Bomba Da Transferência 4990848 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	4.000,00	4.000,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1571	Filtro Separador De Água 11lg70010 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	2	UND	200,00	400,00	DONALDSON	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1572	Arruelas De Ajuste Zgq04249 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	900,00	900,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1577	Retentor Da Flange Zgaq02548 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	340,52	340,52	SABO	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1583	Disco De Fricção Zgaq02692 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	2.600,00	2.600,00	UNITEC	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1584	Cruzeta Do Cardã 1007c2 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	6.000,00	6.000,00	ZM	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1588	Anel Trava Do Trambor 120m27 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	2	UND	200,00	400,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1589	Encosto Da Mola Zgaq00849 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	600,00	600,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	1590	MolaDaTransmissãoZgaq00832–PáCarregadeiraHyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	800,00	800,00	HYNDAI	C.E Lazarotto – Vendas E Manutenções – Eireli – Epp
1	7	1136200 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	64,99	64,99	MV GASKET	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	11	1192940 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	49,89	49,89	MV GASKET	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	13	1193061 Luva – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	119,99	119,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	22	1561871 Rolamento – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	99,99	99,99	ZWZ	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	59	2m9780Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,79	2,79	TOPCO	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	76	4j7533Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	7,39	7,39	TOPCO	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	102	6i8912 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	447,11	447,11	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	103	6j5731Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	7,99	7,99	TOPCO	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	125	7e9817 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	55,99	55,99	MV GASKET	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	145	8w8289 Roda – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4.573,37	4.573,37	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	154	9n4161 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4.558,35	4.558,35	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	156	9p0356 Cruzeta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	698,87	698,87	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	160	9x4282 Indicador – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2.896,61	2.896,61	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	172	Bucha De Ferro 4k-8659 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	799,99	3.999,95	MAIOCHI	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	192	Ponteira 4p-4445 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	599,99	599,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	324	6j5731Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	11,40	11,40	TOPCO	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	332	7c1152 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	124,29	124,29	MV GASKET	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	363	8w5293 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	475,31	475,31	MAIOCHI	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	437	Capa D4e D6d 12e – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	583,99	583,99	TOPCO	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	440	Rolamento Ponta De Eixo – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2.780,92	2.780,92	ZWZ	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	442	EngrenagemDaCorrenteDoTandem–MotoniveladoraCaterpillar120kPac, Ano 2013	1	UND	5.899,99	5.899,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	639	Radiador 5011295 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.799,99	3.799,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	825	Turbina Valvulada – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	5.999,99	5.999,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1107	Garfo Cambio – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	6.381,08	6.381,08	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1155	Fixador 4182232810 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	7.099,99	7.099,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1157	Carrier 4182232611 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	12.899,99	12.899,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1158	Rolamento 4182212840 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.299,99	1.299,99	ZWZ	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1164	Caixa Satelite – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	7.999,99	7.999,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1165	Engrenagem Satelite – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.499,99	2.499,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1166	Cruzeta Cardã – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	799,99	799,99	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1167	Cardan Dinateiro – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	2.649,73	2.649,73	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	1187	4182212460 Retentor- Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	4	UND	157,99	631,96	NORTRACK	J. Marangoni Comercial, Importação E Exportação Ltda – Epp
1	443	Cárter Do Óleo 31782340 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.500,00	3.500,00	ATOS	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	456	Kit Do Cabeçote 31782358 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.250,00	2.250,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	498	Radiador Óleo Lubrificante 31782398 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	2.600,00	2.600,00	VISCONDE	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	510	Alternador 12v – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.195,00	3.195,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	514	Sensor 31782459 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.680,00	1.680,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	515	Módulo De Controle 31782462 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	6.500,00	6.500,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	516	Sensor De Pressão 31782464 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	932,00	932,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	517	Interruptor De Pres. Do Óleo 31701287 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	477,00	477,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	518	Sensor De Temperatura 31782466 – Rolo Compactador Bomag	1	UND	650,00	650,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

		Bw212,Ano 2015						
1	519	IndicadorDoNível De Comb.31782471–Rolo CompactadorBomagBw212, Ano 2015	1	UND	407,00	407,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	520	Software 31782469 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.276,00	2.276,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	521	Software 31782470 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.391,00	1.391,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	522	Chicote Elétrico 31782454 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.925,00	2.925,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	524	Chicote Elétrico 31782455 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.164,00	3.164,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	526	Engrenagem 31782486 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.658,00	1.658,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	529	Bomba De Combustível 31782487 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.700,00	1.700,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	530	Acionador 31782488 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	939,00	939,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	534	Bomba D' Água 31782476 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.137,00	1.137,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	552	Balancim 31782379 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.000,00	3.000,00	KMP	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	562	Bomba Da Direção 5010847 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.559,00	2.559,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	615	Chicote Elétrico 5011655 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.500,00	1.500,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	620	Bomba De Tração 5817050 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.379,00	2.379,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	628	Bomba De Vibração 5817054 – Rolo Compactador BomagBw212,Ano 2015	1	UND	9.500,00	9.500,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	640	Caixa DeAr 83212590 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	745,00	745,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	659	Joystick 5561251 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.953,00	3.953,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	666	Motor De Tração 5817095 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	8.162,00	8.162,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	673	Eixo Diferencial 5586500 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.040,00	2.040,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	677	Alojamento Do Diferencial 32010084 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.165,00	1.165,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	686	Alojamento Do Diferencial 55866420 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	1.000,00	1.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	688	Alojamento Do Diferencial 32010091 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	2.850,00	2.850,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	689	Diferencial "No Spin" 32010066 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	5.500,00	5.500,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	691	Coroa E Pinhão 32010090 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.868,00	2.868,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	700	Semi Eixo 5586425 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.206,00	1.206,00	CINPAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	703	Articulação, Montada 58040214 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	780,00	780,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	712	Eixo 58050284 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.600,00	1.600,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	720	Assento Do Operador 5570176 – Rolo Compactador Bomag Bw212, Ano 2015	1	UND	6.000,00	6.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	724	Tanque De Combustível 58060218 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	4.000,00	4.000,00	CLICK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	733	Porca Cega 5545028 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	75,00	75,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	754	Acoplamento 1565209 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.715,00	1.715,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	755	Fechadura De Capô – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	1.030,00	1.030,00	CENTAURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	756	Motor De Vibração 5817004 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	15.000,00	15.000,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	757	Fechamento 58011225 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	5.000,00	5.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	758	Acoplamento 5615052 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	4.500,00	4.500,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	759	Rolamento 5224375- Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	12.500,00	12.500,00	LNG	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	760	Cubo 58010504- Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	27.500,00	27.500,00	FRUM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	761	Retentor 9313318 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	382,00	382,00	SABBO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	762	Chapa Lateral 58612717 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	11.500,00	11.500,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	763	Rolamento 5113032 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	8.500,00	8.500,00	LNG	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	764	Anel Separador 58011287 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	2.469,00	2.469,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	765	Anel Elastico 9216100- Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	205,00	205,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	766	Vedação 6235360- Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	188,16	188,16	3M	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	767	Anel Oring 6224705 – Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	382,00	382,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	768	Selo Vedação 6260025- Rolo Compactador Bomag Bw212,Ano 2015	1	UND	3.000,00	3.000,00	NAC	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	773	Filtro De Sucção 24749016a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	342,80	342,80	TECFIL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	776	Correia Ar Condicionado 21061019d25 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	782,33	782,33	GATES	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	777	Correia Do Alternador 65968010194 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	364,15	364,15	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	778	Helice 65066015076 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	5.000,00	10.000,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	779	Junta Da Tubagem 65089020030a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	782,00	782,00	WAS	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	780	Mangueira Do Radiador K1009161a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	594,00	1.188,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	781	Mangueira Do Radiador K1009160a – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	597,00	1.194,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	782	Mangueira Do Tanque Hidráulico D52054223 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	181,00	362,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	783	Mangueira Do Tanque Hidráulico D52046029 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	283,00	566,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	785	Pino 27051020 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	2	UND	924,00	1.848,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	792	Parafuso S0574661 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	10	UND	98,00	980,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	793	Porca S4013333 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	25	UND	36,00	900,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	794	Valvula Do Controle 42000258 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	3.000,00	3.000,00	KNORR	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	796	Pino Da Concha 21232192c – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	1.129,00	1.129,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	797	Bucha K1012381 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	395,30	395,30	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	799	Bucha 11000243 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	563,00	563,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	801	Pino K1012388 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.800,00	1.800,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	802	Pino K1012389 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.700,00	1.700,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda

1	803	Pino Braço K1014301 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.129,00	1.129,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	804	Pino Braço K1015265 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.650,00	1.650,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	805	BuchaBraçoK1008572– EscavadeiraHidráulicaDoosan, Dx180l,Ano2013	1	UND	550,00	550,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	806	Bucha Braço 11000247 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	460,96	460,96	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	807	Pino Braço 21232012g – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.206,00	1.206,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	808	Interruptor Válvula Dir. K1006227 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	3.420,00	3.420,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	809	Interruptor Válvula Esq. K1006228 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	3.420,00	3.420,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	812	Mangueira 3/8 Ds2093216 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	1.400,00	1.400,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	813	Mangueira Ds2093045 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.461,00	1.461,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	814	Selo K9000998 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	6.000,00	6.000,00	NAC	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	815	Mola De Arruela S5110603 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	10	UND	25,55	255,50	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	816	Joystick 410113-00043 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	12.000,00	12.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	817	Joystick 410113-00044 – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	12.000,00	12.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	818	Fechadura De Capô – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	1.458,25	1.458,25	CENTAURO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	819	Bomba Hidráulica Principal – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l, Ano 2013	1	UND	27.500,00	27.500,00	SCHADEK	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	820	Motor De Translação – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	26.500,00	26.500,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	821	Redutor De Translação – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	8.666,00	8.666,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	822	Motor De Giro – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	27.500,00	27.500,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	823	Conjunto Engranagem Redução De Giro – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	25.000,00	25.000,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	824	Rolamento De Giro – Escavadeira Hidráulica Doosan, Dx180l,Ano 2013	1	UND	20.000,00	20.000,00	LNG	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	867	181184a1 Eixo Primário – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	4.300,00	4.300,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	875	190428a3Alavanca – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.505,00	1.505,00	NET	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	889	243893a1 Jogo De Freio – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.185,00	1.185,00	LONAFLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	891	248071a1 Jogo De Bucha – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	760,00	760,00	REI	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	979	N14408 Satélite – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	750,00	750,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1002	Coletor De Escape – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.532,00	1.532,00	INDISA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1006	Cárter Do Óleo 2852011 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	3.000,00	3.000,00	ATOS	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1014	Placa De Fixação 87446082 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.073,00	1.073,00	TP	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1017	Cubo 4892426 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.512,00	1.512,00	FRUM	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1021	Articulação De Direção 429231a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	874,00	874,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1022	CilindroDeDireção 401055a1 – Retroescavadeira 4x4Case580n,Ano2016	1	UND	3.524,00	3.524,00	VARGA	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1028	Articulação 87606502 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.165,00	1.165,00	PATRAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1050	Porca Do Parafuso Coxim Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	156,00	156,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1056	Mangueira Inferior Da BombaAgua – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	248,00	248,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1058	Trocador De Calor Do Óleo Do Motor – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	5.000,00	5.000,00	GENUINO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1060	Radiador Óleo – Minicarregadeira Bob Cat,Ano 2014	1	UND	7.970,00	7.970,00	VISCONDE	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1210	Radiador Nº 2174113 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	4.500,00	4.500,00	VISCONDE	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1224	Chicote Do Motor Nº 285-1973 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	600,00	600,00	BOSCH	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1550	Caixa Da Planetária Zgaq04246 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	15.000,00	15.000,00	CINPAL	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1551	Engrenagem Planetária Zgaq04247 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1555	CoroaAnelar Zgaq04239 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	2.000,00	2.000,00	REX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1558	Flange Da Cruzeta 2107c863l – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	LNG	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1565	Hélice Do Motor 11l30331 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	4	UND	414,00	1.656,00	VDO	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	1569	Resfriador De Óleo 3975818 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.984,00	1.984,00	FLEX	Rodrize Mecânica De Caminhões Ltda
1	9	1154202 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	89,00	89,00	USASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	23	1593141 Bomba – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4.290,00	4.290,00	GS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	24	1614280 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	159,00	159,00	EUROASIA	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	31	1803833 Voltímetro – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	700,00	700,00	12M	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	34	1m3003 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	69,00	69,00	WORLD GASKET	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	35	1m3780 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	39,00	39,00	EUROASIA	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	39	1s7057 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2,90	2,90	USASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	49	2674743 Colmeia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	2.890,00	2.890,00	BLUMAQ	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	54	2g8631 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	84,90	84,90	LUFER	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	55	2g8741Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	46,50	46,50	CHOMIUM	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	56	2g8777 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	89,90	89,90	USASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	57	2h4145Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,90	4,90	USASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	61	2w7212 Junta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	4,90	4,90	GS TRACTOR	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	63	2w8085 Engrenagem – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	229,50	229,50	DAS TRAKTOR	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	68	366775 Correia – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	55,00	55,00	PRO BELTS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	77	4j9224Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	30,00	30,00	GS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	104	6k4191 Suporte – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	779,00	779,00	GS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	107	6v8082 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	198,90	198,90	VEDASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	110	6y9960Amortecedor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	260,00	260,00	SURPLUS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	119	7d8636 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	218,00	218,00	GS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda

1	136	8d9738 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	130,00	130,00	USASEAL	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	162	9x4825 Escovas Jg. – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	129,00	129,00	DAS TRAKTOR	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	163	9y0081 Vareta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	180,00	180,00	CTP USA	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	180	Jogo De Calço 8d-9689 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	80,00	80,00	GS	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	185	Parafuso 6h-1717 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	100	UND	2,90	290,00	BOLT	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	186	Parafuso 9x-8881 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	100	UND	6,00	600,00	BOLT	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	187	Parafuso 9x-8883 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	100	UND	4,90	490,00	BOLT	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	188	Parafuso 5p-2566 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	100	UND	2,40	240,00	BOLT	Hidrocomp Peças E Serviços Ltda
1	12	1193036Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	9,90	9,90	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	16	1265869 Válvula – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	49,00	49,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	26	1672190 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	30,00	30,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	28	1672294 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	16,00	16,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	29	1672300 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	17,00	17,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	30	1672304 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	29,00	29,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	52	2g7387 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	85,00	85,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	53	2g7388 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	68,00	68,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	60	2n2138 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	97,00	97,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	73	4f7391Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	5,00	5,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	81	4k7463 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	69,00	69,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	84	4w1203 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	24,00	24,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	85	4w1204 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	41,00	41,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	89	5j1086Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	21,00	21,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	94	5p2545 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	14,00	14,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	96	5p8890 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	20,00	20,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	99	5y0767 Cruzeta – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	175,00	175,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	128	7s4571Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	25,00	25,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	135	8d9718 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	55,00	55,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	138	8e5742Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	34,00	34,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	139	8e6208 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	2	UND	17,00	34,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	140	8e6209 Fixador – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	14,00	14,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	142	8w5293 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	275,00	275,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	143	8w6473 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	179,00	179,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	144	8w6476 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	85,00	85,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	147	8x4741 Inserto – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	85,00	85,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	148	9f1399Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	7,90	7,90	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	149	9g7641 Chave – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	112,00	112,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	158	9w9920Amortecedor – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	98,00	98,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	168	Arruela 8t-4223 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	3,53	3,53	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	171	Bucha DeAço 8w-6473 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	5	UND	179,00	895,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	220	Capa 0300060 – Motoniveladora Caterpillar 120k,Ano 2012	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	239	1313737 Soquete – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	300,00	300,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	255	1m3003 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	65,00	65,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	263	2192434Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	175,00	175,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	273	2g7387 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	190,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	274	2g7388 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	164,00	164,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	275	2g8631 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	85,00	85,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	277	2g8777 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	100,00	100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	278	2h4145Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	6,00	6,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	279	2j8163Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	7,50	7,50	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	280	2m9780Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2,10	2,10	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	281	2n2138 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	280,00	280,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	291	3f5108 Parafuso – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	100	UND	6,70	670,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	293	3j1907Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,40	3,40	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda

1	294	4f7391Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	4,30	4,30	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	295	4h9105Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,90	3,90	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	296	4j5477 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,40	3,40	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	297	4j7533Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,90	3,90	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	298	4j9224Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	45,00	45,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	301	4k1388Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,40	3,40	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	302	4k7463 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	55,00	55,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	304	4l9822 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	65,00	65,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	305	4w1203 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	30,00	30,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	306	4w1204 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	85,00	85,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	309	5h8848Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	3,40	3,40	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	310	5j1086Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	32,00	32,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	315	5p2545 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	69,00	69,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	316	5p8842 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	11,90	11,90	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	317	5p8890 Retentor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	34,00	34,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	320	5y0767 Cruzeta – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	195,00	195,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	323	6i8912 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	164,00	164,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	334	7c3693 Silencioso – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	880,00	880,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	340	7d8636 Cone – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	285,00	285,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	341	7d8637 Capa – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	160,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	349	7s4571Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	60,00	60,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	354	8c3091Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	90,00	90,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	355	8d8795Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	70,00	70,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	356	8d9718 Disco – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	300,00	300,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	359	8e5742Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	74,00	74,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	360	8e6208 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	2	UND	10,00	20,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	361	8e6209 Fixador – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	15,00	15,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	364	8w6473 Mancal – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	120,00	120,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	365	8w6476 Pino – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	120,00	120,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	368	8x4741 Inserto – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	100,00	100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	369	9f1399Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	15,00	15,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	373	9m2092Anel – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	9,00	9,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	379	9w9920Amortecedor – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	135,00	135,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	380	9x1439 Farol – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	144,00	144,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	387	Arruela 5p-8245 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	2,60	2,60	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	388	Arruela 7k-6128 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	10,00	10,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	389	Arruela 8t-4223 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	4,00	4,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	390	Bucha DeAço 2g-8631 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	60,00	300,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	392	Bucha DeAço 8w-6473 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	150,00	750,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	393	Bucha De Ferro 4k-8659 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	195,00	975,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	394	Calço 2g-3221 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	4,99	4,99	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	406	Parafuso 6h-1717 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	100	UND	5,20	520,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	411	Pino 2g-6157 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	412	Placa 8w-1749 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	30,00	30,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	417	Retentor 5p-8843 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	2	UND	17,00	34,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	418	Retentor 6k-4186 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	2	UND	50,00	100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	419	Retentor 7k-9204 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	12,00	12,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	424	Tira De Bronze 5t-8367 – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	5	UND	50,00	250,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	439	1473309 Ponta Do Eixo Do Tandem Caterpillar – Motoniveladora Caterpillar 120k Pac,Ano 2013	1	UND	5.500,00	5.500,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	770	Filtro De Combustivel 65125035026 – Escavadeira Hidráulica Doosan,	1	UND	160,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De

		Dx180l,Ano 2013						Peças Ltda
1	830	100562a1 Planetária – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	300,00	300,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	835	116427a1 Suporte – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	500,00	500,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	839	1346105c2 Reparo Da Caçamba – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	50,00	50,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	841	1346108c2ReparoDaVálvula–Retroescavadeira4x4Case580n,Ano2016	1	UND	150,00	150,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	854	144463a1 Eixo Roda – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	700,00	700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	855	1543267c1 Reparo De Levantamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	2	UND	100,00	200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	856	1543269c1 Reparo Cil. Estabilizador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	2	UND	100,00	200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	857	175251a1 Reparo Pistão Caçamba – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	130,00	260,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	858	181108a1 Pino – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	100,00	400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	859	181126a1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	180,00	720,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	860	181128a1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	190,00	760,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	861	181132a1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	200,00	200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	865	181159a1 Placa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	200,00	200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	869	181188a1 Engrenagem – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.000,00	2.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	873	182218a1 Reparo Cil. Da Lança – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	160,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	876	190432a1 Solenoide – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	3.800,00	3.800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	877	190682a1Arruela – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	40,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	878	190684a1Arruela – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	40,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	879	191747a1Reparo Cil.DoGiro– Retroescavadeira4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	153,00	612,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	880	192928a1 Silencioso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	590,00	590,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	881	1966169c1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	882	1967581c1 Protetor De Pó – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	900,00	900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	883	1967585c1 PinoAlavanca – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	100,00	400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	884	1984938c1 Vedador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	75,00	300,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	885	2021232 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	20,00	200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	886	219-10 Graxeira – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	9,00	90,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	887	234844a1ReparoCil.Profundidade– Retroescavadeira4x4Case580n,Ano 2016	1	UND	240,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	888	238-5341Anel – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	17,00	34,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	890	245466a1 Pino – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	145,00	580,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	892	257953a1 Bomba Hidráulico – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	3.100,00	3.100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	893	275967a1 Tubo Escape – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	250,00	250,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	896	296824a1 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	600,00	600,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	898	358644a1 Pistão – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	5.000,00	5.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	899	360663a1 Braçadeira – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	55,00	110,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	900	425-1918 Porca – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	38,00	76,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	901	4291012 Porca – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	29,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	902	614-10025 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	54,00	540,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	903	619387r1 Capa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	115,00	460,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	904	625743c1 Capa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	110,00	440,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	905	800-1134Anel Trava – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	36	UND	22,00	792,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	906	896-11010Arruela – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	24,00	480,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	907	905876r1 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	58,00	580,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	908	A170241 Tampa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	55,00	110,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	909	A171099 Braçadeira – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	65,00	130,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	910	A178706 Placa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	365,00	730,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	911	A48041Anel – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	24,00	96,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	912	A48041 Trava – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	19,00	76,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	913	A61447 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	450,00	450,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	914	A61448 Vedador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	49,00	196,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda

1	915	A61449 Vedador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	49,00	196,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	916	Abraçadeira 149560-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	49,00	490,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda

1	918	Anel 100-21237 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	10	UND	24,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	919	Anel 2385139 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	34,00	340,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	920	Anel 80044040 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	34,00	340,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	921	Arruela 49211050 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	19,00	380,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	922	Arruela 49581282 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	34,00	340,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	923	Arruela 89611020 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	25	UND	19,00	475,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	924	Arruela D-61297 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	15	UND	39,00	585,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	925	Braço Conjunto 144457-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	2.700,00	2.700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	926	Bucha 100696-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	79,00	316,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	927	Bucha 109268-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	99,00	396,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	928	Bucha D-127507 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	99,00	396,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	929	Bucha D-127542 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	89,00	356,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	930	Bucha D-129264 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	99,00	396,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	931	Bucha D132076 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	130,00	520,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	932	Bucha D-151034 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	105,00	420,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	933	Bucha G-108512 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	115,00	460,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	936	D137627 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	60,00	1.200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	937	D138157 Suporte – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	700,00	700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	938	D149739 Reparo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	270,00	540,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	940	D27748 Suporte De Dente – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	99,00	198,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	941	D39093 Ponta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	99,00	396,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	942	D40243 Tampa – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	69,00	276,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	944	D51750 Ponta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	240,00	480,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	945	D52276 Isolador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	39,00	156,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	946	D74949Arruela – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	39,00	156,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	947	D75103 Cubo De Roda – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	951	G15215 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	4	UND	129,99	519,96	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	955	J802358 Bomba Dágua – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	540,00	540,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	956	J900227 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	19,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	957	J902666 Vedador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	8	UND	29,00	232,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	958	J907049 Parafuso – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	10	UND	17,00	170,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	960	J911924 Cubo – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	890,00	890,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	961	J912220 Junta – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	34,00	68,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	963	J914462 Polia – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	700,00	700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	965	J918944 Tensionador – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	700,00	1.400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	968	J925953 Correia – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	969	J928406Anel – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	48,00	96,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	971	JogoDeReparo Cilindro De Direção D-149739–Retroescavadeira4x4Case 580n,Ano 2016	2	UND	99,99	199,98	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	972	Junta Esférica 112509-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	270,00	270,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	973	K395027 Rolamento – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	499,00	499,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	974	K395086 Pino Guia – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	60,00	120,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	975	K395091Arruela – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	12	UND	35,00	420,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	980	N14410Anel Trava – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	19,00	38,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	981	N14784 Reparo Cil. Mestre – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	570,00	570,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	982	Parafuso 82720190 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	39,00	780,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	983	ParafusoA-38208 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	39,00	780,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	984	Parafuso D-57486 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	19,00	380,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças

								Ltda
1	985	Pino 116339-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	190,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	987	Pino 119129-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	190,00	380,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	990	Pino Ld 113629-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	290,00	580,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	991	Pino Le 118900-A1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	280,00	280,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	992	Ponteira 275967-A2 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	190,00	380,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	993	Porca 25-118 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	8,00	160,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	994	Porca 8291420 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	20	UND	19,00	380,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	995	RolamentoA-27602 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	99,00	198,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	996	RolamentoA-28230 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	2	UND	120,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	997	Silencioso 192483-A1 (392295-A1) – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	660,00	660,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	998	Vbd328 Bomba D'agua – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	460,00	460,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1007	Conj. De Juntas Do Cárter 2852012 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1008	Tensor De Correia 2852161 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	490,00	490,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1009	Polia 2852162 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	390,00	390,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1010	Correia 87548076 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	190,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1011	Bomba De Água 2856893 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	690,00	690,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1013	Sensor 2852157 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.800,00	1.800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1015	Ventoinha 185377a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.030,00	1.030,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1016	Correia 84278184 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	190,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1019	Vidro 352208a 1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.400,00	1.400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1020	Vidro 352209a 1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.400,00	1.400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1023	Conjunto De Direção 401052a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	1.900,00	1.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1024	Cubo 401065a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.500,00	1.500,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1025	Semi Eixo Articulado 144461a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n, Ano 2016	1	UND	4.000,00	4.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1026	Cruzeta Do Cardã 144465a1 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	270,00	270,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1027	Cabo 144908a2 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1031	Vidro 84246308 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.900,00	1.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1032	Vidro 84224342 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.900,00	1.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1033	Vidro Porta Frontal – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.900,00	1.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1036	Vidro 84261870 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.850,00	1.850,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1037	Vidro 84224343 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	1.850,00	1.850,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1040	Filtro Combustível 84403847 – Retroescavadeira 4x4 Case 580n,Ano 2016	1	UND	70,00	70,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1094	Filtro Diesel – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	40,00	40,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1095	Filtro Separador – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	65,00	65,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1098	FiltroAr Condicionado – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	130,00	130,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1115	Dente Concha – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	4	UND	79,00	316,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1116	Lamina Concha – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	1.680,00	1.680,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1130	Suporte 4188471120 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	480,00	480,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1131	Trava 20x7014170 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	98,00	98,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1132	Correia 412021744 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	80,00	80,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1133	Vidro 4179263870 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	800,00	800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1137	Vidro 4179263520 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	680,00	680,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1138	Vidro 4179263530 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	680,00	680,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1139	Vidro 4169263571 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	880,00	880,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1146	Tampa 4230411362 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	240,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1147	Tensor 6736614150 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	290,00	290,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1149	Canto 4188471170 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	240,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1150	Canto 4188471160 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	240,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1151	Retentor 4182212460 – Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	499,00	499,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda

1	1181	4181739710 Disco- Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	340,00	340,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1184	7055626081 Bomba- Pá Carregadeira Komatsu Wa200,Ano 2011	1	UND	19.000,00	19.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1191	Alojamento Nº 2327449 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	190,00	190,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1202	Filtro Nº 2065235 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	111,00	111,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1205	Filtro Hidráulico Nº 1g8878 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	275,00	275,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1206	Filtro Lubrificante Nº 7w2326 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b, Ano 2014	1	UND	65,00	65,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1214	Hélice Nº 142-3391 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	2	UND	500,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1218	Correia Do Tensor Nº 377-9087 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	1	UND	700,00	700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1318	Dente Da Lamina 2085245 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	10	UND	90,00	900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1353	Junta Do Coletor 2258536 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	140,00	280,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1356	Filtro De Óleo 1561200 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	145,00	145,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1358	Arruelas DeAjuste 2097473 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	60,00	240,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1359	Arruelas DeAjuste 2198751 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	69,00	276,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1361	Rolamento Do Pinhão 2164461 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	310,00	310,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1364	Retentor Do Cubo Dianteiro 2310688 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	220,00	220,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1377	Mola Da Transmissão 1470238 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	1.100,00	1.100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1378	Bomba D'água 3541672 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	4.100,00	4.100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1379	Bomba De Óleo Do Motor 2258329 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano2018	1	UND	4.900,00	4.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1384	Rolamento Diferencial, N°1367808 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	119,00	119,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1385	Rolamento Diferencial, N°2164461 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	139,00	139,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1388	Luva Do Cubo, N°2097463 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	299,00	299,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1401	Placa Do Conversor, N°1179713 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	245,00	245,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1402	Placa Do Conversor, N°1117906 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	245,00	245,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1404	Flange Da Roda, N°2161602 – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	245,00	245,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1405	Retentor Da Roda, N°87415728 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	135,00	135,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1407	Retentor Da Transmissão, N°2097465 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	100,00	100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1408	Retentor Da Transmissão, N°2295092 – Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	135,00	135,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1413	Anel Nº 4h6520- – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	14,50	29,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1426	Retentor Da Direção, N°1987825- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	49,00	98,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1430	Rolamento Da Direção, N°1545404- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	265,00	265,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1432	Rolamento Da Direção, N°1987823- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	89,00	178,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1452	Anel Nº5k5129-- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	14,50	29,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1457	Bucha Do Chassi, N°2787695- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	4	UND	139,00	556,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1463	Bucha Da Direção, N°9r2700- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	239,00	239,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1467	Bucha Do Cilindro De Elevação, N°9t4007- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	34,00	68,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1469	Bucha Cilindro Giro, N°9t2883- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	49,00	98,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1472	Bucha Do Cilindro Inclinação, N°9r0320- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	29,99	59,98	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1479	Pino Caçamba, N°9r4678- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	109,00	218,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1494	BuchaDaCaçamba,N°9r0162- RetroescavadeiraCaterpillar416f,Ano2018	8	UND	59,00	472,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1496	Anel N°6g3206- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	119,00	238,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1507	Lâmina, N°9r4672- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	999,99	999,99	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1508	Bucha Da Caçamba, N°9r0111- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	8	UND	39,99	319,92	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1513	Lâmina Reto Traseira, N°2199488- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	1	UND	775,00	775,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1514	Dente, N°2011235- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	20	UND	64,00	1.280,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1517	Arruela, N°8t5439- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	15	UND	19,00	285,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1519	Haste, N°2385254- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	1	UND	1.099,00	1.099,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1523	Pastilha Freio Estacionario, N°1271665- Retroescavadeira Caterpillar 416f, Ano 2018	2	UND	299,00	598,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1526	Anel N°7g4822- – Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	99,00	198,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1528	Anel N°7s4571-- Retroescavadeira Caterpillar 416f,Ano 2018	2	UND	39,00	78,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1532	Dente De Canto Le 61l30170gg – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano	2	UND	649,00	1.298,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças

		2018						Ltda
1	1533	Dente De Canto Ld 61l30171gg – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	2	UND	740,00	1.480,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1544	Vedador Y020080011 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	800,00	800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1545	Bucha De Bronze X112802087 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.850,00	1.850,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1553	Engrenagem Planetária Zgaq02495 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.590,00	1.590,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1554	Espaçador Zfaq02554 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	3.900,00	3.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1556	Retentor Zgaq03906 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	590,00	590,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1557	Rolamento Zgaq03907 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.200,00	1.200,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1559	Retentor Da Flange Zgaq00778 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.900,00	1.900,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1563	Anel Trava Do Eixo Zgaq00768 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	340,00	340,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1564	CorreiaDo Motor(3290051)–PáCarregadeiraHyndaiHl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1568	Junta Do Coletor 4890832 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	199,00	199,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1573	Arruelas De Ajuste Zgaq02554 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.100,00	1.100,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1574	Rolamento Do Cubo Zgaq02580 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1575	RolamentoDoPinhãoZgaq03906–PáCarregadeiraHyndaiHl757-9sb,Ano 2018	1	UND	500,00	500,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1576	RolamentoDaFlangeZgaq03907–PáCarregadeiraHyndaiHl757-9sb,Ano 2018	1	UND	400,00	400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1578	RetentorDoCunoDianteiroZgaq0244–PáCarregadeiraHyndaiHl757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1579	Rolamento Do Eixo Dianteiro Zgaq02625 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.800,00	1.800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1580	Rolamento Do Cubo Dianteiro Zgq02530 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1581	Terminal De Direção Zgaq03564 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.400,00	1.400,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1582	Separador Do Disco Zgaq02698 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb, Ano 2018	1	UND	1.000,00	1.000,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1585	Disco De Fricção Da Transmissão Zgaq01507 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.800,00	1.800,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1586	Separador Do Disco Da Transmissão Zgaq00821 – Pá Carregadeira Hyndai Hl 757-9sb,Ano 2018	1	UND	700,00	700,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1587	FiltroDaTransmissãoZgaq02400–PáCarregadeiraHyndaiHl757-9sb,Ano 2018	1	UND	1.500,00	1.500,00	IMP	Lmorais Maquinas Serviços E Comercio De Peças Ltda
1	1193	Bico Injetor Nº 2308999 – Rolo Compactador Caterpillar Cs 54b,Ano 2014	4	UND	1.199,00	4.796,00	DAP	Agrofilter Importadora E Distribuidora De Peças Ltda

TOTAL POR FORNECEDOR:		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**TOTAL FORNECEDOR**
TRATORMAX COM DE PEÇAS P/TRATORES LTDA	04.983.112/0001-60	468.148,44
JS LAMINAS LTDA	15.608.150/0001-50	57.612,00
C.E LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI – EPP	20.088.291/0001-29	747.726,45
J. Marangoni Comercial, Importação e Exportação Ltda – EPP	20.649.395/0001-65	80.121,86
Rodrize Mecânica de Caminhões Ltda	04.325.195/0001-09	463.401,45
Hidrocomp Peças e Serviços Ltda	07.653.540/0001-13	12.379,40
LMORAIS MAQUINAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	39.914.987/0001-95	181.318,95
AGROFILTER IMPORTADORAE DISTRIBUIDORADE PEÇAS LTDA	47.981.187/0001-15	4.796,00
TOTAL HOMOLOGADO:2.015.504,55		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:27BAF395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 661/2024 PREGÃO N. 39/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças roçadeiras, sopradores, lavadoras e afins e mão de obra para manutenção dos mesmos. DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	Anel Centralizador – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	13,00	26,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	2	Anel O Ring – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	11,00	22,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	3	Cabeçote Da Bomba – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	119,00	238,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	4	Caixa Do Interruptor Inferior – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	19,00	38,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	5	Caixa Do Interruptor Superior – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	19,00	38,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	6	Capacitor – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	89,00	178,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	7	Carcaça Direita – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	169,00	338,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	8	Carcaça Do Painel – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	33,00	66,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	9	Conjunto Da Roda – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	100,00	200,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	10	Corpo Da Bomba – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	100,00	200,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	11	Duto Do Manômetro – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	35,00	70,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	12	Enrolador De Mangueira – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	240,00	480,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	13	Entrada De Água – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	12,00	24,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	14	Excêntrico Mod Novo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	UND	32,00	64,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	15	Filtro De Entrada De Água – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	16,00	32,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	16	Interruptor – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	UND	31,00	62,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	17	Kit Auto Stop – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	60,00	120,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	18	Kit By Pass – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	38,00	76,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	19	Kit Entrada De Detergente – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	70,00	140,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	20	Kit Pistão – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	116,00	232,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	21	Lança – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	62,00	124,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	22	Lança Bico Rotojato P/O Modelo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	UND	78,00	156,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	23	Mangueira Para Saída Ap – Enrolador – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	55,00	110,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	24	Manômetro – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	122,00	244,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	25	Motor Elétrico – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	1.250,00	2.500,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	26	Parte Frontal Inferior Do Manipulo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	35,00	70,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	27	Parte Superior Do Manipulo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	33,00	66,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	28	Parte Traseira Inferior Do Manipulo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	36,00	72,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	29	Pistola – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	138,00	276,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	30	Pistola Completa – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	164,00	328,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	31	Placa Para Suporte De Lanças – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	9,00	18,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	32	Rolamento Axial – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	55,00	110,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	33	Saída De Alta Pressão – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	18,00	36,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	34	Tampa Da Direita Do Motor – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	35,00	70,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	35	Tampa De Entrada E Saída De Água – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	60,00	120,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	36	Tampa De Válvula Com Furo – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	9,00	18,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	37	Tampa De Válvula – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	UND	9,00	18,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	38	Tampa Do Tanque De Detergente – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	12,00	24,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	39	Tampa Esquerda Do Motor – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	44,00	88,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	40	Tampa Superior Da Lavadora – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	55,00	110,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	41	Tanque De Detergente – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	44,00	88,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	42	Ventoinha – Lavadora Electrolux, Ultra Pro 2200 Psi, Upr 11, 127 V, 10mpa	2	PÇ	48,00	96,00	Electrolux	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	43	Anel Centralizador – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	17,00	34,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	44	Cabeçote Da Bomba – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	100,00	200,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	45	Capacitor – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	76,00	152,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	46	Conjunto Da Roda – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	104,00	208,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	47	Corpo Da Bomba – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	120,00	240,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	48	Filtro De Entrada De Água – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	17,00	34,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	49	Interruptor – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	32,00	64,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	50	Kit Auto Stop – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	50,00	100,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	51	Kit By Pass – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	30,00	60,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	52	Kit Pistão – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	96,00	192,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	53	Lança – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	65,00	130,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	54	Lança Bico Rotojato P/O Modelo – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	80,00	160,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	55	Pistola Completa – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	170,00	340,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	56	Rolamento Axial – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	59,00	118,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	57	Saída De Alta Pressão – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	18,00	36,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	58	Tanque De Detergente – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600 W	2	UND	37,00	74,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	59	Ventoinha – Lavadora Lavor Lmx Eague, 14 Mpa, 220 V, 2600	2	UND	39,00	78,00	Lavor	Lugomaq – Comércio de Máquinas

		W						Agrícolas
1	60	Anel Centralizador – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	6	UND	14,00	84,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	61	Cabeçote Da Bomba – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	6	UND	104,00	624,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	62	Capacitor – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	6	UND	79,00	474,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	63	Conjunto Da Roda – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	86,00	172,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	64	Corpo Da Bomba – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	100,00	200,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	65	Entrada De Água – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	9,00	18,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	66	Filtro De Entrada De Água – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	14,00	28,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	67	Interruptor – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	26,00	52,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	68	Kit Auto Stop – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	52,00	104,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	69	Kit By Pass – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	32,00	64,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	70	Kit Pistão – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	98,00	196,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	71	Lança – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	66,00	132,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	72	Lança Bico Rotojato P/O Modelo – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	83,00	166,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	73	Manômetro – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	131,00	262,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	74	Motor Elétrico – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	1.339,00	2.678,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	75	Pistola Completa – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	176,00	352,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	76	Rolamento Axial – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	60,00	120,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	77	Saída De Alta Pressão – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	19,00	38,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	78	Tanque De Detergente – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	38,00	76,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	79	Ventoinha – Lavadora Stihl Re109, 220 V, 10 Mpa, 1.7kw	2	UND	41,00	82,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	80	Anel Centralizador – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	13,00	26,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	81	Cabeçote Da Bomba – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	99,00	198,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	82	Capacitor – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	76,00	152,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	83	Conjunto Da Roda – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	82,00	164,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	84	Corpo Da Bomba – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	96,00	192,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	85	Filtro De Entrada De Água – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	13,00	26,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	86	Interruptor – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	25,00	50,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	87	Kit Auto Stop – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	49,00	98,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	88	Kit By Pass – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	31,00	62,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	89	Kit Pistão – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	94,00	188,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	90	Lança – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	63,00	126,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	91	Lança Bico Rotojato P/O Modelo – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	79,00	158,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	92	Manômetro – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	125,00	250,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	93	Motor Elétrico – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	1.279,00	2.558,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	94	Pistola Completa – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	167,00	334,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	95	Rolamento Axial – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	80,00	160,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	96	Ventoinha – Lavadora Eletroplas, El 1800i, 127 V, 1900 W, Ipxs, 8.9 Mpa, 2200 Psi	2	UND	39,00	78,00	Eletroplas	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	97	Anel Centralizador – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	14,00	28,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	98	Cabeçote Da Bomba – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	107,00	214,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	99	Capacitor – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	81,00	162,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	100	Conjunto Da Roda – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	88,00	176,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	101	Corpo Da Bomba – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	100,00	200,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	102	Filtro De Entrada De Água – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	14,00	28,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	103	Interruptor – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	27,00	54,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	104	Kit Auto Stop – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	53,00	106,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	105	Kit By Pass – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	33,00	66,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	106	Kit Pistão – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	101,00	202,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	107	Lança – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	68,00	136,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	108	Lança Bico Rotojato P/O Modelo – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	85,00	170,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	109	Manômetro – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	134,00	268,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	110	Motor Elétrico – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	1.360,00	2.720,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	111	Pistola Completa – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	179,00	358,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	112	Rolamento Axial – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	61,00	122,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	113	Saída De Alta Pressão – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	19,00	38,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	114	Tanque De Detergente – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	38,00	76,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	115	Ventoinha – Lavadora Stihl Fj380	2	UND	41,00	82,00	Stihl	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	116	Afogador (61/268/72/81/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	UND	15,00	30,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	117	Agulha Carb.(61/68/72/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	34,00	68,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	118	Agulha Carb.61/136/235r/240rbd – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	28,00	56,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	119	Agulha Reg.“H”(Ms.61) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	120	Agulha Reg.“H”(Ms.61/268k) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	93,00	186,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	121	Agulha Reg.“L”(61/268/72/81/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	67,00	134,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	122	Agulha Reg.“L”(Ms.61) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	123	Alavanca Freio (Ms.61/268/72) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	95,00	190,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	124	Alca (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	117,00	234,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	125	Amortecedor Grande 61 268 72 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	126	Amortecedor Pq 61 136 268 72 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	127	Anel (Ms.61/268/72/81/8/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	128	Anel Segmento (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	46,00	92,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	129	Anel Segmento (Ms.61/365) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	46,00	92,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	130	Anel Trava (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	UND	0,90	1,80	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	131	Anel Trava (Ms.61/390/394/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	132	Anel Trava (Ms/Sopr.356btx) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	133	Arrastador (Ms.61/281/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	134	Arruela (61/268/72/81/8/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	135	Arruela (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	136	Arruela (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	3,50	7,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	137	Arruela (Ms.61/268/272/132r) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	7,50	15,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	138	Arruela (Ms.61/268/72/81/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	3,50	7,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	139	Arruela (Ms.61/268k) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	140	Arruela (Ms.61/68/88/72) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	9,50	19,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	151	Bucha (Ms.61/268 Antigas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	152	Bucha (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	153	Bucha (Ms.61/268/272/281/288) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	154	Bucha (Ms.61/268/K/254/394) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	155	Bucha (Ms.61/281/8/272/268/K) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	156	Bucha (Ms.61/288 Antigas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	28,00	56,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	157	Bucha 45 61 268 72 281 8 394 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,50	29,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	158	Bujão Carb 61 268 272 281 8 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	159	Bujão Carb.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	160	C C T 3 8 X7 Ms 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	137,00	274,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	161	Carburador (Ms.61/272/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	398,00	796,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	162	Carcaça Cpl.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	642,00	1.284,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	163	Chapa Escap.(Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	164	Chapa Guia (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	165	Chapa Prot.(Ms.61/68/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	11,00	22,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	166	Chaveta (Ms.61/268/81/88/394) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	167	Cilindro Cpl.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	498,00	996,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	168	Cinta.Freio 61 268 72 281 8 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	169	Cinta.Freio Ms 61 268 281 88 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	170	Clip (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	171	Condutor Ar (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	22,00	44,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	172	Corda Arr (268/72/81/8/372/61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	173	Coroa 3/8"X7 (Ms.Todas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	43,00	86,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	174	Coroa 3/8"X8 (61/272/371/2/90) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	43,50	87,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	175	Diafragma 61/268/72/81/8/390/5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	27,50	55,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	176	Diafragma Ms 61 Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	107,00	214,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	177	Eixo Acelerador (Ms.61) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	80,00	160,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	178	Eixo Acelerador 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	149,00	298,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	179	Eixo Afog.(61/268/272/281/288) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	154,00	308,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	180	Eixo Afogador (Ms.61) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	48,00	96,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	181	Eixo B. Óleo (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	JOGO	17,00	34,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	182	Eixo Carb.61/268/72/81/8/390/5 – Motosserra Husqvarna 61	2	JOGO	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	183	Eletrônico (Ms.162se/61) – Motosserra Husqvarna 61	2	JOGO	851,00	1.702,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	184	Elo.3/8" S-49 058"1,5 Mm – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	185	Embolo B.Oleo (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	36,50	73,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	186	Embreagem Cpl Ms 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	247,00	494,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	187	Escapamento (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	104,00	208,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	188	Esfera Carb 61 272 268 K 390 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	189	Esfera Carb.(61/272/288/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	190	Esfera Carb.(Ms.61/390/4/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,50	37,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	191	Esticador Corr 61 268 72 281 8 – Motosserra Husqvarna 61	2	Kit	61,50	123,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	192	Filtro Carb 61 268 272 390 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,50	33,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	193	Filtro Feltro (Ms.61/81/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	62,00	124,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	194	Filtro Respiro (Ms.61/268/359) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	195	Fio Eletr. (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	33,50	67,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	196	Flange Intermediaria (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	197	Garra (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	198	Gatilho Acel. (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	199	Gicle Carb.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	91,00	182,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	200	Gicle Carb.(Ms.61/365/371/2) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	201	Guia (Ms.61/68/88/95) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	202	Guia Filtro Ar (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	203	Haste Acelerador (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,50	33,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	204	Injetor Carb. Walbr(Ms.61/371) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	205	Interruptor (Ms.Todas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	25,50	51,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	206	Jogo Juntas Carb Ms61 281 288 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	63,00	126,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	207	Jogo Juntas Carb Tillotson – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	100,00	200,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	208	Jogo Juntas Carc.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	209	Junta (Ms.61/268) 10 Un – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	210	Junta (Ms.61/268/81/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	211	Junta Carb Ms 61 390 394 395 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	212	Junta Carb 61 272 81 8 390 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	213	Junta Carb.(61/272/288/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	214	Junta Cilindro (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	5,50	11,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	215	Junta Cilindro (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	22,50	45,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	216	Junta Cilindro Ms 61 268	2	PÇ	22,50	45,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	217	Junta Escape (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	15,50	31,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	218	Junta Filtro Ar (Ms.61/281/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	219	Junta Flange (61/268/72/81/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	12,00	24,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	220	Junta Flange (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	221	Mancal Freio (Ms.Todas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	33,00	66,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	222	Mangueira – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,50	29,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	223	Mangueira O.(Ms.Todas) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	224	Membrana 61 268 72 81 8 390 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	225	Membrana 61 390 4 5 Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	34,00	68,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	226	Modulo Ignição 51 5 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	394,00	788,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	227	Mola (61/268/288/372/390/570) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	228	Mola (Ms.51/55/61/254/257/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	229	Mola (Ms.61/281/288) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	4,50	9,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	230	Mola (Ms.61/68/288/72) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	15,00	30,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	231	Mola Acel.(Ms.61/268/81/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	2,10	4,20	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	232	Mola Arr.(61/268/72/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	233	Mola B.Oleo (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	3,20	6,40	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	234	Mola Carb 136 55 225 32 5 40 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	235	Mola Carb Ms 61 Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,00	20,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	236	Mola Carb 61 268 72 81 8 390 5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	237	Mola Carb.(61/272/281/8/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	238	Mola Carb.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	239	Mola Carb.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	34,00	68,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	240	Mola Carb.(Ms.61/268/72/281/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	241	Mola Carb.(Ms.61/390/394/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	242	Mola Embr.(61/68/72/372) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	4,50	9,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	243	Mola Embr.(Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	244	Mola Freio (51/55/61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	5,00	10,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	245	Mola Freio 61/268/72/345/59/94 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	246	Mola Trava (61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	6,00	12,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	247	Niple Carb.(61/272/68/K/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,50	37,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	248	Niple Carb.(Ms.61/390/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	22,50	45,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	249	O Ring (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	2,00	4,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	250	O'ring (Ms.61/268/340) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	13,00	26,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	251	Parafuso (55/61/254/7/268/72) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	0,46	0,92	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	252	Parafuso (55/61/372/390/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	8,00	16,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	253	Parafuso (Ms.45/61/281/288) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	14,00	28,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	254	Parafuso (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	255	Parafuso (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	1,50	3,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	256	Parafuso (Ms.61/268/57) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	0,68	1,36	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	257	Parafuso (Ms.61/281/8/390/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,50	33,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	258	Parafuso (Ms.61/281/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	2,50	5,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	259	Parafuso (Ms.61/390/5) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	13,50	27,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	260	Parafuso (Ms.61/68/288) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	0,79	1,58	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	261	Parafuso (Ms.61/68/57) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	9,00	18,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	262	Parafuso (Ms.61ant) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	46,00	92,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	263	Parafuso Reg 61 268 272 390 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	43,00	86,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	264	Pinhão 3/8"X7 (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	202,00	404,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	265	Pino Freio Ms Todas – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	266	Pistão (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	230,00	460,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	267	Plug Carb. (Ms.61/394) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	268	Polia Arranque (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	62,00	124,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	269	Prato Mola (61/268/272/281/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	28,50	57,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	270	Proteção (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	271	Rebite.3/8“S49 – S42 058”1,5 Mm – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	272	Respiro Óleo (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	273	Retentor (61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	274	Rolamento (Ms/Roc) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	163,00	326,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	275	Rolamento Ag(Ms.359/61/356btx) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	23,00	46,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	276	Rolamento Ag. (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	68,00	136,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	277	Sem Fim (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	34,00	68,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	278	Suporte (61/254/7/68/72/81/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	279	Suporte Filtro Ar (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	49,00	98,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	280	Tampa Arr.Cpl.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	294,00	588,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	281	Tampa Arr.Som.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	175,00	350,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	282	Tampa Carb.(61/268/272/281/8) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	111,00	222,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	283	Tampa Carb.(61/272/88/390/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	284	Tampa Carb.(Ms.61/390/394/395) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	68,00	136,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	285	Tampa Carb.(Ms.61/394) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	145,00	290,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	286	Tampa Cobertura (Ms.61) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	122,00	244,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	287	Tampa Freio Cpl(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	578,00	1.156,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	288	Tampa Freio Ms.61 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	118,00	236,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	289	Tampa Óleo Cpl Ms 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	44,00	88,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	290	Tanque Gas.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	44,00	88,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	291	Tampa Tanque (61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	50,50	101,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	292	Tampão (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	48,00	96,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	293	Tampão (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,50	33,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	294	Trava Acel.(Ms.61/268/72) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	7,00	14,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	295	Virabrequim Cpl Ms 61 268 272 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	637,00	1.274,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	296	Volante Cpl.(Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	375,00	750,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	297	Amortecedor Do Filtro De Ar P/ Motoss. Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	17,00	34,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	298	Anel Do Pistão P/ Motosserra Vsl550 45x1,2mm – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	19,00	38,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	299	Bomba De Óleo P/ Motosserra Vsl450/550/Vs500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	41,00	82,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	300	Botão Do Fecho Do Filtro P/ Vsl450/550/500/560/620 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	20,50	41,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	301	Cabo Arqueado P/ Motosserra Vsl450/550/Vs500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	61,50	123,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	302	Carburador P/ Motosserra Vulcan Vs 45/50/500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	266,50	533,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	303	Cilindro P/ Motosserra Vsl550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	202,00	404,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	304	Cinta Do Freio P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	20,00	40,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	305	Cobertura Do Cilindro P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	40,00	80,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	306	Condutor De Ar P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	24,50	49,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	307	Conexão De Admissão P/ Vs500/560/Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	20,00	40,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	308	Cordão De Partida Rolo C/ 110 Mt 3,8 Mm – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	219,00	438,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	309	Coroa Da Corrente 3/8-7 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	20,00	40,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	310	Cotovelo Do Tubo De Vácuo P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	17,00	34,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	311	Embreagem Cpl P/ Motosserra Vsl450/550/Vs500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	44,00	88,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	312	Gaiola Do Pistão P/ Vsl450/550/500/560 11x15x12mm – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	23,00	46,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	313	Gaiola Do Tambor P/Vs500/560/450/550 12x15x4,5mm – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	23,00	46,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	314	Modulo De Ignição P/ Motoss. Vs500/560/Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	141,00	282,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	315	Mola De Tração Do Freio P/ Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	27,00	54,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	316	Mola Do Amortecedor P/ Vsl450/550/Vs500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	18,00	36,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	317	Pistão 45mm Cpl P/ Motosserra Vsl550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	115,00	230,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	318	Proteção De Mão P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	35,00	70,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	319	Rolamento 6202 Nsk Uc3 P/ Hq61/268/038/036/08/025 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	28,00	56,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	320	Silencioso P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	46,00	92,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	321	Tambor Da Embreagem P/ Vsl450/550/Vs500/560 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	44,00	88,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	322	Tampa De Partida Cpl P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	92,00	184,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	323	Tampa Do Filtro De Ar P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	35,50	71,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	324	Tampa Do Sabre Cpl P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	102,50	205,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	325	Tampa Do Sabre P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	43,50	87,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	326	Virabrequim P/ Motosserra Vs550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	106,50	213,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	327	Volante P/ Motosserra Vsl450/550 – Motosserra Vulcan 55cc	2	PÇ	80,00	160,00	Vulcan	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	328	Abraçadeira Punho/Ace 226rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	17,50	35,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	329	Acelerador Cpl (236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	163,00	326,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	330	Acoplamento Cpl. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	310,00	620,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	331	Agulha Carb.(226/236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	332	Amortecedor (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	333	Anel (Roc.226r/236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	30,50	61,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	334	Anel Segmento Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	335	Anel Vedac 226r 143rii 362m18 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	336	Arruela (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	337	Arruela Trans Roc Todas – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	338	Balancim (Roc.226/236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	339	Base Carburad 226 36r 362m18 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	172,00	344,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	340	Bolsa De Ferramentas – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	64,00	128,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	341	Bomba Manual Carbu Roc Atom – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	39,00	78,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	342	Abraçadeira (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	43,00	86,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	343	Cabo Acel Somente 226rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	M	45,00	90,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	344	Cabo Modulo Ignição (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	345	Cachimbo Vela (226/236/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	346	Caixa Trans Roc 226r 133r 1 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	467,00	934,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	347	Capa De Proteção Ao Fio – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	348	Capa Polia (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	41,00	82,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	349	Carburador Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	354,00	708,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	350	Carcaça Acel Esq 226 323 6r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	96,00	192,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	351	Carcaça Cpl (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	236,00	472,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	352	Carcaça Dir Acel 226 36 323 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	97,00	194,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	353	Chapa Escap.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	32,00	64,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	354	Chicote Cpl 226 36 143rii – Roçadeira Husqvarna 226	2	JOGO	121,00	242,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	355	Cilindro (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	JOGO	315,00	630,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	356	Colar Sist Arranque 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	JOGO	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	357	Conex Cabo Vela(226/36/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	JOGO	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	358	Conj.Sup. Guidão (Roç.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	118,00	236,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	359	Conjunto De Partida 226hd60s – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	260,00	520,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	360	Corda Arranque (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	6,20	12,40	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	361	Corpo Interm.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	549,00	1.098,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	362	Corpo Válvula (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	412,00	824,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	363	Diafragma (Roc.226r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	52,00	104,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	364	Diafragma Do Carburador 143rii – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	365	Eixo Cardã (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	135,00	270,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	366	Embreagem Cpl Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	67,00	134,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	367	Escapamento (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	157,00	314,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	368	Fecho Alca (Roc.Todas) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	369	Filtro Ar Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	370	Filtro Gas.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	30,00	60,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	371	Fio C/Terminais (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	46,00	92,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	372	Fio De Ligação 226rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	66,00	132,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	373	Flange Interm. Cpl (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	37,00	74,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	374	Flange Trans.(Roc.Todas) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	65,00	130,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	375	Gancho Cinto (226/236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	45,00	90,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	376	Guidão (Roç.226r/128r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	152,00	304,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	377	Guidão Dir (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	104,00	208,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	378	Guidão Esq.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	104,00	208,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	379	Isolador Carburador 226hd60 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	29,00	58,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	380	Junta (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	28,00	56,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	381	Junta Carb 226r 143rii 362m18 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	382	Kit 226r Derriçadeira De Cafe – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	483,00	966,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	383	Kit Pistão 226 Rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	207,00	414,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	384	Lamina Circular Grass 255-8 1" – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	187,00	374,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	385	Limitador Altura – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	386	Mangueira Gas. (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	387	Manipulo (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	43,00	86,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	388	Manopla (Roc/Sopr) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	56,00	112,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	389	Membrana 226r 143rii 362m18 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	50,00	100,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	390	Modulo Ignição (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	496,00	992,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	391	Mola Arr. (226r/236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	33,00	66,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	392	Mola Carb. (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	393	Mola Trava (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	394	Óleo Filtro Ar (226/36/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	268,00	536,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	395	O'ring (Roc.226r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	32,00	64,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	396	O'ring (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	17,00	34,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	397	Parafuso (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	39,00	78,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	398	Parafuso (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	40,00	80,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	399	Parafuso (Roc.226r/36r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	400	Pinhão Acionador Trans 226hs99 – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	101,00	202,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	401	Pino (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	402	Pino (Roc.226r/236r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	16,00	32,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	403	Pistão Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	139,00	278,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	404	Placa Acel 226 Rj (A) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	405	Polia Arr.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	25,00	50,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	406	Polia Do Cnj Partida 226hd60s – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	109,00	218,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	407	Proteção Da Lamina Circular – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	381,00	762,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	408	Proteção Trans Roc Todas – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	31,00	62,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	409	Proteção Trimmer 323 7 133r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	241,00	482,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	410	Proteção Universal (Roc.) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	173,00	346,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	411	Protetor Inf. Tanque(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	31,00	62,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	412	Protetor Lamina (Roc.Todas) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	35,00	70,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	413	Protetor Tubo (236r/143rii) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	414	Protetor Tubo (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	39,00	78,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	415	Punho Esq Acel 226 Rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	48,00	96,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	416	Punho/Acel Cpl 226 Rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	361,00	722,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	417	Retentor (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	21,00	42,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	418	Retentor Roc 226r	2	PÇ	38,00	76,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	419	Rolamento (Roc.226/323/5/133r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	144,00	288,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	420	Rolamento (Roc.226/323/7/133) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	109,00	218,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	421	Rolamento (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	110,00	220,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	422	Sapata Embr Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	67,00	134,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	423	Sup Filtro Ar Cpl (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	95,00	190,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	424	Sup. Da Alça Cpl (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PCL	28,00	56,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	425	Suporte Cabo Cpl (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	78,00	156,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	426	Suporte Cabo Inf. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	427	Suporte Cabo Sup. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	19,00	38,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	428	Suporte Cpl Filtro Ar 226hd60s – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	181,00	362,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	429	Suporte Inf. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	430	Suporte Roc Todas – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	57,00	114,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	431	Suporte Sup. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	27,00	54,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	432	Suporte Vedação (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	98,00	196,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	433	Tambor Embr Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	152,00	304,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	434	Tampa Arr.Cpl.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	214,00	428,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	435	Tampa Carb Roc 226r 236r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	20,00	40,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	436	Tampa Cobert. (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	213,00	426,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	437	Tampa Filtro (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	438	Tampa Gas Roc 226r – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	55,00	110,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	439	Tampa Punho/Acel 226rj – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	31,00	62,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	440	Tanque Gas.(Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	71,00	142,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	441	Tubo (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	358,00	716,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	442	Vedação Tampa (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	24,00	48,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	443	Vela Husq.(Ms./Roc.)10 Un – Bpmr7a – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	32,00	64,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	444	Virabrequim (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	366,00	732,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	445	Volante (Roc.226r) – Roçadeira Husqvarna 226	2	PÇ	184,00	368,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	446	Abraçadeira Respiro Tu26 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	447	Agulha Admissão Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	49,00	98,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	448	Anel O Gicle Carb.Tu26 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,00	64,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	449	Anel Retenção Externo 15mm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	1,00	2,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	450	Anel Retenção Interno 35 Mm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	10,50	21,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	451	Anel Retenção Interno D48 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,50	11,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	452	Anel Segm. Tb43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	17,00	34,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	453	Anel Vedac.Carcaça Fil.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	24,00	48,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	454	Arrastador Partida Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	44,00	88,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	455	Arruela 1/2 Lua Aperto Pont. Hd – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	456	Arruela 1/2 Lua Aperto Pont. Hd – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	457	Arruela 1/2 Lua Aperto Pont. Hd	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	458	Arruela Espac.Cobert.Cil.Tu26 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	17,00	34,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	459	Arruela Int.Sapata Emb.Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	20,00	40,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	460	Arruela Lisa 6x22x3 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	461	Arruela Permo Carb.Tl33/43/52 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	8,00	16,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	462	Arruela Sonf.Paraf.Embr.Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	7,50	15,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	463	Balancim Agulha Adm. Tu – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,00	64,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	464	Base Membr.Bba/Reg. Carb. Tu26/Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	84,00	168,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	465	Bolsa Ferramenta – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	8,00	16,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	466	Bucha Espaçador Hdm D20x15x14 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	28,50	57,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	467	Bulbo Primer Tu26/33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	11,00	22,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	468	Cabeçote Aspir. Comb. Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	24,00	48,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	469	Cabo Acelerador 845x997 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	20,00	40,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	470	Cabo Curto Circuito C/Capa Mit.(11) – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	43,00	86,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	471	Cachimbo Vela Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,50	43,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	472	Calco Protetor D28 Kawasaki – Roçadeira Nakashi L-431-M	1	PÇ	43,00	43,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	473	Carburador Fixo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	439,00	878,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	474	Carcaça Embreagem Komatsu Zenoah L4 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	189,00	378,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	475	Carcaça Filtro Ar Tu43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	79,00	158,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	476	Carcaça Punho Dir/Esq.C/Parafuso – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,00	64,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	477	Carcaça Transm.Hdm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	180,00	360,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	478	Carcaça Transmissão D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	126,00	252,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	479	Carcaça Transmissão Hdo.D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	155,00	310,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	480	Carcaça Transmissão Hdo.D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	155,00	310,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	481	Carcaça Ventilador Tb43/50	2	PÇ	128,00	256,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	482	Carcaça Virabr. Cpl Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	323,00	646,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	483	Carretel Arranque Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,00	64,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	484	Chave Allen M4 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,50	7,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	485	Chave Allen M5 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,50	13,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	486	Chave Combinada 17 X 19 Ph – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	18,00	36,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	487	Chave Fixa 10x13 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	20,00	40,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	488	Chaveta 3x13 1/2 Lua Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	17,00	34,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	489	Chicote Interruptor Tu43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	69,00	138,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	490	Cilindro Cpl.Tl43/Tb43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	482,00	964,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	491	Cinto Sustentação Duplo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	375,00	750,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	492	Cobertura Capa Primer.Tu26/33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	43,00	86,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	493	Cobertura Motor Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	99,00	198,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	494	Cordão Arranque 2 5 Mm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	56,50	113,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	495	Coroa D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	115,00	230,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	496	Coroa E Pinhão Trans. Hdm D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	209,00	418,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	497	Diafragma Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	34,00	68,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	498	Eixo Cardã 8mmx9x10 L36e/L43e – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	135,00	270,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	499	Eixo Faca Transmissão 43cc – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	126,00	252,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	500	Eixo Faca Transmissão D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	92,00	184,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	501	Eixo Faca Transmissão Longo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	76,50	153,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	502	Elemento Filtro Ar – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	26,00	52,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	503	Embreagem Cpl. Sinterizado Tu33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	85,00	170,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	504	Espaçador Aperto Tubo D26/8 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	14,50	29,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	505	Espaçador Eixo Hdo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	47,50	95,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	506	Espaçador Flange D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,50	65,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	507	Espaçador Ny – Tubo D25 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	1,80	3,60	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	508	Espaçador Sup.Cinto Tubo D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	8,60	17,20	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	509	Etiqueta Advertência Haste – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	9,30	18,60	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	510	Etiqueta Carc.Arran Kw31t Kawashima – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,50	43,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	511	Etiqueta Haste Nakashi – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	9,00	18,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	512	Etiqueta Motor Kw31t Kawashima – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,00	42,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	513	Fixador C/Vedação Tampa Tq.Comb.Tu2 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	45,00	90,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	514	Flange Ext.11e Nakashi D28 Hdo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	33,00	66,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	515	Flange Ext.6e Kw/Premium D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	62,00	124,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	516	Flange Ext.6e Nakashi D28 Hdm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	62,00	124,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	517	Flange Externa – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	84,00	168,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	518	Flange Int.11e Nakashi D28 Hdo H23 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	104,00	208,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	519	Flange Int.6e Kw43l/Premium D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	85,00	170,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	520	Flange Int.6e Nakashi Hdm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	57,00	114,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	521	Flange Intermediaria (Brida) Tu43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	78,00	156,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	522	Gaiola Agulha P/Pis.10x13x15 7 Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	91,00	182,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	523	Gatilho Acelerador – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	45,00	90,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	524	Gicle Alta Tb43/50 Nr 50 Longa – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	30,00	60,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	525	Guidão Inteiro C/Punho Nova 6063 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	152,00	304,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	526	Junta Base Silencioso Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	37,00	74,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	527	Junta Brida Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	22,00	44,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	528	Junta Carburador Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	22,00	44,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	529	Junta Cilindro Tl43/Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	29,00	58,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	530	Junta Diafragma Carb. Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	32,00	64,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	531	Junta Membrana Bba.Carb.Tu26/Tl33/4 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	36,00	72,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	532	Junta Silencioso Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	37,00	74,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	533	Junta Tubo Silencioso Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	28,00	56,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	534	Limitador Fio Nylon – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,00	12,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	535	Mangueira Comb. 3x5x20 Tu26 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	18,00	36,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	536	Mangueira Respiro Tu – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	10,00	20,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	537	Mangueira Retorno Comb.Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	11,00	22,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	538	Manipulo Arranque Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	33,00	66,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	539	Membrana Bba.Carb.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,00	42,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	540	Modulo Ignição Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	533,00	1.066,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	541	Mola Balancim Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	36,00	72,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	542	Mola Embreagem Tu33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	36,00	72,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	543	Mola Gatilho Acel. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	544	Mola Partida Fácil Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	13,00	26,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	545	Mola Trinq.Part.Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	29,00	58,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	546	Óculos Seg. Policarbonato P/ Rocadeira – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	11,00	22,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	547	Parafuso – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	548	Parafuso Allen 5x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	0,80	1,60	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	549	Parafuso Allen 5x30 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	0,90	1,80	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	550	Parafuso Allen 6x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	1,00	2,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	551	Parafuso Allen 6x30 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	552	Parafuso Allen M5x10 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,90	13,80	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	553	Parafuso Allen M5x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	554	Parafuso Allen M6x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	19,00	38,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	555	Parafuso Borboleta Supr.Cabo Manejo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	8,00	16,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	556	Parafuso M6x30 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	24,00	48,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	557	Parafuso Oco Passad.Cabo Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	24,00	48,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	558	Parafuso Ph 5x12 Partida Tl33/43	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	559	Parafuso Ph 5x12 Tampa Filtro Ar – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	560	Parafuso Ph 5x16 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	561	Parafuso Ph 5x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	562	Parafuso Ph 5x20 Partida Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	563	Parafuso Ph 5x30 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	1,80	3,60	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	564	Parafuso Ph 5x30 Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	565	Parafuso Ph M5x16 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	566	Parafuso Ph M5x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	567	Parafuso Ph M5x25 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,50	7,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	568	Parafuso Ph M5x50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,50	7,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	569	Parafuso Phillips – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	7,50	15,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	570	Parafuso Pino Balanc.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	7,50	15,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	571	Parafuso Polia Arranq.Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	7,50	15,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	572	Parafuso Pris.6x50 Escape Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	33,00	66,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	573	Parafuso Sapata Embreagem Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	55,00	110,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	574	Parafuso Sext.5x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	575	Parafuso Sext.5x25 C/Arruela – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	576	Parafuso Sext.M5x10x0 5 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	577	Parafuso Soberba 4x12 Faca C/Ny – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	0,15	0,30	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	578	Parafuso Soberba 4x20 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	1,00	2,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	579	Parafuso Suporte Acel.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	580	Parafuso Tampa Membrana Reg. Tu26/T – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	5,00	10,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	581	Passador 3xmang. Comb. Tu33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	14,00	28,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	582	Pedestal Motor Tb 33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	78,00	156,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	583	Pedestal Motor Tb 33/43	2	PÇ	78,00	156,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	584	Permo Cabo Acel.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	17,00	34,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	585	Pinhão D28 9x8 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	126,00	252,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	586	Pinhão/Coroa Transmissão Cj Hdo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	148,00	296,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	587	Pino Balancim Agulha Adm. Tu26/Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	12,00	24,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	588	Pino Guia Carcaça Ventil.Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	8,00	16,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	589	Pino Pistão 10mm. Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	18,00	36,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	590	Pistão Somt.Tb43 D40 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	85,00	170,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	591	Placa Espaçador Tampa Part. Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	30,00	60,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	592	Plugue Tampa Reg Tambor Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	9,00	18,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	593	Polia Arrastador C/Trinq. Tu – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	39,00	78,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	594	Porca Af. M10 X 1 25 Esquerda – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	23,00	46,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	595	Porca Faca M10 Esq. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,50	43,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	596	Porca Faca M10x1.25 Esq. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	22,00	44,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	597	Porca Flangeada M6 Escape Tu43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	598	Porca Flangeada M-8 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	599	Porca M5 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	0,05	0,10	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	600	Porca Passador C.Acel.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	601	Porca Quadrada M6 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,30	4,60	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	602	Porta Gancho P/Cinto Novo S/Espac. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	57,00	114,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	603	Presilha Capa Cabo Acel.D19 Manejo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,00	12,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	604	Presilha Chicote Acel.D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,00	12,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	605	Proteção Int. C536209-001011 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	21,00	42,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	606	Proteção Int. C536209-001015 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	20,00	40,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	607	Proteção Ponteira D28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	23,00	46,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	608	Proteção Porca D10 H=6 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	17,00	34,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	609	Proteção Porca Pont.Hdo – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	27,00	54,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	610	Proteção Porca Ponteira Costal – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	19,00	38,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	611	Protetor D28 Bordo Kawasaki – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	62,00	124,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	612	Punho Acel.Cpl.C/Cabo Nakashi – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	124,00	248,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	613	Respiro Tanque Comb. Tu – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	19,00	38,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	614	Retentor Óleo 15x30x7 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	25,00	50,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	615	Retentor Óleo 22x35x7 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	18,00	36,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	616	Rolamento 6001 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	58,00	116,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	617	Rolamento 6001-Z – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	36,00	72,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	618	Rolamento 6202-Zz – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	25,00	50,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	619	Rolamento Esf.6001 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	45,00	90,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	620	Rolamento Esf.6201-2rs Estic. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	99,00	198,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	621	Rolamento Esf.6202 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	38,00	76,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	622	Sapata Embreagem (Sinterizado) Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	45,00	90,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	623	Silencioso Cpl C/Tubo Pont.Tb43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	190,00	380,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	624	Suporte C/Amortecedor Tubo D28 Nova – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	74,00	148,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	625	Suporte Guidão Cpl.Mod Nov – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	124,00	248,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	626	Suporte Inferior 25/26/28 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	15,00	30,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	627	Suporte Superior L34/43e L33/43/52m – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	13,00	26,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	628	Suporte Tambor Acelerador Tu26/Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	108,00	216,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	629	Suporte Tanque Comb.Tb33/43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	76,00	152,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	630	Tambor Embreagem Eixo 15mm – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	109,00	218,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	631	Tampa Capa Prim/Membr.Reg.Tu26/Tl33 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	98,00	196,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	632	Tampa Filtro Ar – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	27,00	54,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	633	Tampa Partida Cpl.Tb 29 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	312,00	624,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	634	Tampa Partida Somente Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	174,00	348,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	635	Tampa Tanq. Comb. Cpl. Tu26/Tb33/43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	72,00	144,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	636	Tanque Comb. Cpl. Tb Tu43/50 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	240,00	480,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	637	Tela Filtro Carbur.Tu26/Tl33/43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	14,00	28,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	638	Transmissão Cpl.D28 8x9 Nakashi 33c – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	316,00	632,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	639	Trava Ext. 12 Pinhão – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	2,50	5,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	640	Trava Gatilho Acel. – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	14,00	28,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	641	Trava Int. 28 Rol. 6001 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	9,00	18,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	642	Trava Permo Carb.Tu26/Tl33/43/52 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	6,00	12,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	643	Trava Pino Pistão 10mm.Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	3,00	6,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	644	Trinquete Partida Tb – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	11,00	22,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	645	Tubo D28 C/Eixo 8mm.9x9 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	330,50	661,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	646	Tubo Ponteira Silencioso Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	63,00	126,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	647	Vela Ignição Bm6a Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	16,50	33,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	648	Virabrequim Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	560,00	1.120,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	649	Volante Magnético Tl43 – Roçadeira Nakashi L-431-M	2	PÇ	337,00	674,00	Nakashi	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	650	Anel Do Pistão Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	31,00	62,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	651	Arrastador Trinquete Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	15,00	30,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	652	Base Do Filtro De Ar Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	31,00	62,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	653	Bloco De Cilindros Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	230,00	460,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	654	Bobina De Ignição Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	270,00	540,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	655	Bulbo Do Carburador Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	34,00	68,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	656	Cabo Elétrico Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	13,50	27,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	657	Caixa Da Embreagem Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	132,00	264,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	658	Caixa Do Virabrequim Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	175,00	350,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	659	Carburador Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	347,00	694,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	660	Carretel De Arranque Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	38,00	76,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	661	Conj. Do Pistão Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	117,00	234,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	662	Conjunto De Trinquetes Pc50 E Rc26h – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	51,00	102,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	663	Diafragma Do Carburador Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50	2	PÇ	66,00	132,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas

		Tramontina						Agrícolas
1	664	Eixo De Transmissão Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	14,00	28,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	665	Elemento Filtro De Ar Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	42,00	84,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	666	Embreagem Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	56,00	112,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	667	Engrenagem Das Laminas Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	93,00	186,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	668	Interruptor Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	69,00	138,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	669	Junta Da Caixa Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	5,50	11,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	670	Junta Da Membrana Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	41,50	83,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	671	Junta Do Bloco Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	8,00	16,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	672	Junta Do Cilindro Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	8,50	17,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	673	Junta Do Diafragma Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	26,00	52,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	674	Lamina Inferior Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	313,00	626,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	675	Lamina Superior Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	214,00	428,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	676	Membrana Carburador Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	24,00	48,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	677	Mola Carretel/Arranque Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	26,50	53,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	678	Parafuso Maior Da Lamina Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	11,50	23,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	679	Pinhão Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	62,50	125,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	680	Tampa Do Filtro De Ar Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	33,00	66,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	681	Tampa Tanque Combustível Pc50	2	PÇ	36,00	72,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	682	Trava Do Pino Rc26h – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	5,00	10,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	683	Volante Pc50 – Podador Cerca Viva Pc50 Tramontina	2	PÇ	133,00	266,00	Tramontina	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	684	Abraçadeira D32-50 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	UND	14,00	28,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	685	Abraçadeira D46-70 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	UND	14,00	28,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	686	Acelerador Carcaça Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	24,00	48,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	687	Alavanca Acel.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	688	Almofada Costal Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	116,00	232,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	689	Anel Segm.Inf.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	690	Anel Segm.Sup.Kwb63 Cônico – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	18,00	36,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	691	Arruela Lisa D10 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	692	Arruela Lisa D5 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	7,00	14,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	693	Cabo Acel.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	24,00	48,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	694	Cachimbo Vela Kwb63/Kw8020 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	19,00	38,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	695	Carcaça Filtro Ar Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	139,00	278,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	696	Carcaça Virab.L.Part.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	120,50	241,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	697	Carcaça Virabr.Diant.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	181,00	362,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	698	Chaveta 3x5x13 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	14,00	28,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	699	Chicote Interruptor Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	28,00	56,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	700	Cilindro Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	293,00	586,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	701	Cinto Sustentação. Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	180,00	360,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	702	Conduíte – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	6,80	13,60	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	703	Filtro Pesc.Combs.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	21,00	42,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	704	Manopla Horiz.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	124,00	248,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	705	Modulo Ignic.Kwb63/Kw8020 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	198,00	396,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	706	Pistão Cpl. Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	145,00	290,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	707	Rolamento Ag.P/Pist.Kwb63 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	45,00	90,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	708	Rolamento Esfr.6302-C3 – Soprador De Folhas Kawashima Bwb63	2	PÇ	45,00	90,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	709	Virabrequim Kwb63	2	PÇ	345,00	690,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	710	Abraçadeira Mang Gas (Yth2042) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	26,00	52,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	711	Alavanca Aceler (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	328,00	656,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	712	Assento Yth2042/2754 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	JG	1.257,00	2.514,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas

1	713	Caixa Trans. K46cr – Yth2042td – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	9.849,00	19.698,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	714	Carenagem Deck (Yth2042) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	2.019,00	4.038,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	715	Chassi Yth2042 Td – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	312,00	624,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	716	Chicote Ignição (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	222,00	444,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	717	Clipe/Grampo Cobertura Yth2042 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	18,00	36,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	718	Conj.Corte Cpl. Yth2042 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	3.867,00	7.734,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	719	Correia Lamina Yth2042t – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	435,00	870,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	720	Correia Tração 18/20/27 Hp – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	348,00	696,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	721	Embreagem Eletr (Lth1842/2042) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	2.109,00	4.218,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	722	Espaçador Direção (Yth2042) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	524,00	1.048,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	723	Grade Frontal (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	527,00	1.054,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	724	Kit Antichama (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	1.077,00	2.154,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	725	Mangueira Gas.(Yth2042/2754)	2	PÇ	154,00	308,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	726	Suporte Base Direção (Yth2042) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	803,00	1.606,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	727	Tanque Gas. (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	904,00	1.808,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	728	Tubo Escape Dir (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	505,00	1.010,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	729	Tubo Escape Esq (Yth2042/2754) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	524,00	1.048,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	730	Anel Do Pistão Std 1.2mm Sv830 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	539,00	1.078,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	731	Base Filtro Ar Kt740 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	334,00	668,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	732	Bobina (Cv740) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	1.700,00	3.400,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	733	Bomba Combust. (Cv740) – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	851,00	1.702,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	734	Cabeçote (Kohler) Kt740 1 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	1.322,00	2.644,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	735	Carburador Kt740 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	903,00	1.806,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	736	Cárter Kt740 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	1.209,00	2.418,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	737	Conj. Biela Std – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	442,00	884,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	738	Distribuidor De Ar Sv830 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	733,00	1.466,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	739	Eixo Comando Kohler Kt740 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	707,00	1.414,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	740	Eixo Governador (Cv740 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	363,00	726,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	741	Modulo De Ignição Kt745-3011 – Trator Cortador De Grama Husqvarna Yth2042td	2	PÇ	706,00	1.412,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	742	Motor Partida Kt740	1	PÇ	2.019,00	2.019,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	743	Pistão Cpl (Kohler) Kt740 Std	2	PÇ	2.165,00	4.330,00	Husqvarna	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	744	Broca Para Perfuração 120 Mm Aço Especial	2	PÇ	487,00	974,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	745	Broca Para Perfuração 200 Mm Aço Especial	2	PÇ	533,00	1.066,00	Kawashima	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	746	Conjunto Polycut 40-3	2	PÇ	69,00	138,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	747	Conjunto Trimcut 40-2	2	PÇ	69,00	138,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	748	Corrente Cortada 30 Cm Picco Micro	2	PÇ	92,00	184,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	749	Corrente Cortada 40 Cm Passo 3/8 Rapid Super	2	PÇ	95,00	190,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	750	Corrente Cortada 40 Cm Picco Micro	2	PÇ	116,00	232,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	751	Corrente Cortada 43 Cm Passo 404 Rapid Standard	2	PÇ	104,00	208,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	752	Corrente Cortada 50 Cm Passo 3/8 Rapid Super	2	PÇ	150,00	300,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	753	Corrente Cortada 53 Cm Passo 404 Rapid Standard	2	PÇ	162,00	324,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	754	Corrente Cortada 63 Cm Passo 404 Rapid Micro	2	PÇ	185,00	370,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	755	Corrente Cortada 75 Cm Passo 404 Rapid Standard	2	PÇ	208,00	416,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	756	Fio De Corte 0,27 Mm X 215 Metros	4	PÇ	180,00	720,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	757	Fio De Corte 0,27 Mm X 512 Metros	2	PÇ	280,00	560,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	758	Fio De Corte 3,00 Mm X 312 Metros	2	PÇ	280,00	560,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	759	Jogo De Barras De Corte 420 Mm	2	PÇ	768,00	1.536,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	760	Kit Pinhão Corrente 3/8 7d	2	PÇ	180,00	360,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	761	Serra Circular 200 Mm Standard	2	PÇ	150,00	300,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	762	Lâmina 2 Facas 230 Mm	2	PÇ	58,00	116,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas

								Agrícolas
1	763	Lâmina 3 Facas 300 Mm	2	PÇ	81,00	162,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	764	Lâminas Para Roçadeira Costal	2	PÇ	81,00	162,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	765	Lima Para Motosserra	2	PÇ	13,00	26,00	Bahco	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	766	Lima 4,0 (5/32)X 200 Mm Picco Micro	2	PÇ	17,00	34,00	Bahco	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	767	Lima 5,2 (13/64)X 200 Mm 3/8 E 404	2	PÇ	13,00	26,00	Bahco	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	768	Lima 5,5 (7/32)X 200 Mm 404	2	PÇ	13,00	26,00	Bahco	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	769	Lima Chata	2	PÇ	23,00	46,00	Oregon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	770	Pinhão Passo 3/8 Picco 6d	2	PÇ	82,00	164,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	771	Pinhão Passo 404 7d	2	PÇ	54,00	108,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	772	Rolete Pinhão 3/8 – 7d	2	PÇ	46,00	92,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	773	Rolete Pinhão 404 – 7d	2	PÇ	58,00	116,00	Argon	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	774	Sabre 30 Cm 1,2 Mm Primeira Qualidade	2	PÇ	279,00	558,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	775	Sabre 40 Cm 1,3 Mm Primeira Qualidade	2	PÇ	296,00	592,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	776	Sabre 40 Cm 1,6 Primeira Qualidade	2	PÇ	301,00	602,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	777	Sabre 43 Mm 1,6 Mm Primeira Qualidade	2	PÇ	324,00	648,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	778	Sabre 50 Cm 1,6 Primeira Qualidade	2	PÇ	336,00	672,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	779	Sabre 53 Mm 1,6 Mm Primeira Qualidade	2	PÇ	336,00	672,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	780	Sabre 63 Cm 1,6 Primeira Qualidade	2	PÇ	406,00	812,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	781	Sabre 75 Cm 1,6 Mm Primeira Qualidade	2	PÇ	557,00	1.114,00	Gold	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	782	Serra Circular 200 Mm Especial	2	PÇ	127,00	254,00	Duraline	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	783	Horas Trabalhadas Na Manutenção Corretiva E Preventiva Completa Em Roçadeiras (Todos Os Modelos Existentes Na Administração	100	Hrs	72,00	7.200,00	Própria	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	784	Horas Trabalhadas Na Manutenção Corretiva E Preventiva Completa Em Perfuradores De Solo (Todos Os Modelos Existentes Na Administração	100	Hrs	72,00	7.200,00	Própria	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	785	Horas Trabalhadas Na Manutenção Corretiva E Preventiva Completa Em Sopradores (Todos Os Modelos Existentes Na Administração	100	Hrs	74,00	7.400,00	Própria	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	786	Horas Trabalhadas Na Manutenção Corretiva E Preventiva Completa Em Trator De Cortar Grama (Todos Os Modelos Existentes Na Administração	100	Hrs	74,00	7.400,00	Própria	Lugomaq – Comércio de Máquinas Agrícolas
1	141	Balancim (Ms.61/268) – Motosserra Husqvarna 61	2	UND	11,63	23,26	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	142	Balancim Ms 61 390 394 395 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	16,04	32,08	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	145	Borboleta Acel Ms 61 Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	24,68	49,36	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	146	Borboleta Acel.(61/268/88) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	3,71	7,42	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	147	Borboleta Afog. (61/390/4/5) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	13,65	27,30	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	148	Borboleta Afog.61/272/88/390/5 – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	18,63	37,26	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	149	Bucha (61/257/72/81/8/394/95) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,02	20,04	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	150	Bucha (Ms.61) Walbro – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	10,62	21,24	DIVERSOS	G Z MENEGUSSO LTDA
1	143	Bobina (Ms.162se/61) Antiga – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	312,99	625,98	IMPORTADA/ GENÉRICA	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO
1	144	Bomba Óleo (Ms.61/268/272) – Motosserra Husqvarna 61	2	PÇ	132,33	264,66	ROSSEL	37.507.762 GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
Lugomaq – Comércio De Máquinas Agrícolas	07.546.317/0001-77	231.218,46
G Z Menegusso Ltda	47.358.786/0001-87	217,96
37.507.762 Gustavo Luiz Porto Araujo	37.507.762/0001-99	890,64

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E7BF4E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTRIA 467/2024 - LICENÇA PREMIO DANIEL DIAS

PORTARIA Nº 467/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200562	**Daniel Dias**	2016 2021	45	13092024	27102024	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 16 de SETEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F5E8BE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 15

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº : 29 /2024						
b) Modalidade : Pregão						
c) Data Homologação : 16/09/2024						
d) Objeto Homologado : aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o município, com objetivo de atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil						
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	30,000	2.697,9900	80.939,70
3	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	21,000	3.799,9400	79.798,74
7	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	11,000	8.814,2200	96.956,42
8	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	4,000	8.957,7400	35.830,96
11	AR CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	MIDEA	Ud	2,000	13.199,9900	26.399,98
Total:						319.925,80
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	hilsense	Ud	24,000	5.548,9900	133.175,76
6	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	hilsense	Ud	9,000	5.549,9900	49.949,91
12	CORTINA DE AR, 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, 220V, COM	eos eos	Ud	20,000	850,0000	17.000,00
Total:						200.125,67
Fornecedor						
CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	AR CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTUS (FRIO), PISO TETO,	ELGIN	Ud	34,000	11.798,0000	401.132,00
Total:						401.132,00
Fornecedor						
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	PHILCO	Ud	10,000	2.648,7000	26.487,00
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS (FRIO), FUNÇÕES:	AGRATTO	Ud	11,000	4.816,8900	52.985,79
9	AR CONDICIONADO INVERTER 48.000 BTUS (FRIO), PISO TETO,	ELGIN	Ud	101,000	11.985,7600	1.210.561,76
Total:						1.290.034,55

Paiçandu, 16/09/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D1B54D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 120

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024

PROCESSO N. 31/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ sob nº 07.045.994/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo na modalidade de Registro de Preços – Pregão Eletrônico Uniformes inverno e verão para os/as criança e adolescentes do Serviço der Convivência e Fortalecimento de Vínculos, agasalhos, camisetas, shorts e bermudas para crianças e adolescentes da Casa Lar, agasalhos para pessoa em situação de rua, camisetas para campanhas a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro do idoso e camisetas de uniforme para a equipe, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	150	UNID.	Jaqueta- Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e do Adolescente. - Casa Lar Jaqueta tactel 100% em poliéster, modelagem tradicional, forrada, fechamento frontal com zíper e bolsos laterais. Nas cores Azul Marinho, Preto e Cinza claro sendo 5 peças de cada cor por tamanho. As peças não terão nenhuma estampa. Infantil:2,4,6,8, 10, 12, 14. 15 unidades de cada tamanho Total: 105 unidades Adultos: P, M, G 15 unidades de cada tamanho Total:45	PRÓPRIA	70,00	10.500,00
			TOTAL			R$ 10.500,00

VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 16 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:716F89BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19.2024 -DATAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº			488/2024			
Licitação nº			19/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			16/09/2024			
Objeto Homologação			Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para o exercício de 2024			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98907	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO 12.00 PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL E RPPS - SISTEMA COMPREV	UNID	12	R$600,00	R$7.200,00
					TOTAL	**R$7.200,00**

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).
Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 16 de setembro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:F1AEB8A4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 19.2024 -DATAPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			488/2024			
Licitação nº			19/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			16/09/2024			
Objeto Homologação			Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para o exercício de 2024			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98907	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO 12.00 PREVIDENCIÁRIA ENTRE O REGIME GERAL E RPPS - SISTEMA COMPREV	UNID	12	R$600,00	R$7.200,00
					TOTAL	**R$7.200,00**

Palmeira – PR, 16 de setembro de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:3686A338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº116/2024**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024** que tem por objeto **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS -CNPJ-09.436.050/0001-90						
Lote: 1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	14,69%	14,69%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,35	7,35%
Lote: 2 - MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**14,39%**	**14,39%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,20%	7,20%
Lote: 4 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2017 W130 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
Lote: 7 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR ANO 2014 PATRIMONIO 3						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**17,39%**	**17,39%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,70%	8,70%
Lote: 8 – MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	15,00%	15,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
A& L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ-07.+066.032/0001-09						
Lote: 3 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,20%**	**16,20%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,10	8,10%
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2014 PATRIMONIO 2935						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,59%**	**15,59%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,80%	7,80%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRATORES LTDA – CNPJ 79 183.919/0001-18						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,55%**	**16,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,28%	8,28%
Lote: 6 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,50%**	**16,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,25%	8,25%
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI CNPJ-22.087.311/0001-72						
Lote: 09 – MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
Lote: 11 - PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021- PATRIMONIO 13543						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%

Sendo as propostas apresentadas estão condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, apresentaram as propostas compatíveis com a referência integrante do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 13**/09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AF4D8142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO 43-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: 55874691DAMIAO ESPINDOLA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIETA TENORIO 518, 518 - CEP: 19063260 - Bairro: Jd Itaipu, Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº55.874.691/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DAMIAO ESPINDOLA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.078.278-64 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.658,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV ADV HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235, 3235 - CEP: 87045200 - Bairro: Vila Ipiranga, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.300.151/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAXIONILO ROBERTO DE LIMA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.333.029-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 352,11 (Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Onze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ARI ERICH GOHL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510, 3510 - CEP: 85801130 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.080.472/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ARI ERICH GOHL, portador do RG nº 34134367 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.220.039-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 37.570,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - Bairro: Pioneiros, Candói/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.175.345/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENA KAYK CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 12.308,60 (Doze Mil, Trezentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA RANCHO ALEGRE, N°207, 207 - CEP: 82400000 - BAIRRO: SAMAMBAIA,Campo Magro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.997.775/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NELSON LAZAROTTO CANTERI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.975.609-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.415,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE P. DA COSTA, S/N, 0 SALA 2 - CEP: 85180000 - Bairro: Faxinal Do Céu, Pinhão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.260.769/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ISAC COSTA FULMANN, portador do RG nº 130370187 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.267.469-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MANOEL MOREIRA MAIA, 80, 80 SALA1 - CEP: 88370442 - BAIRRO: ,Navegantes/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.402.061/0001-39, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.343.320-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 606,99 (Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Dr Maruri, 0 Nº 990 SALA 502 - CEP: 89700168 - Bairro: Centro, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.277.278/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELUAN FUNES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.738.909-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: F SANTOS DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA DR JOAO PESSOA, 0 - CEP: 86450000 - Bairro: Centro, Quatiguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.043.791/0001-68, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.259.749-58 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 13/09/2024 (treze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.098,95 (Três Mil e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TENENTE LAGOS, S/N, 0 QUADRA 33, LOTE 33A - CEP: 84043754 - Bairro: Cara-Cará ,Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob

nº15.318.347/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.937.229-14 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BICUIBA 46, 46 - CEP: 35181678 - Bairro: Distrito Industrial, Timóteo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.730.284/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) YURI DE CARVALHO DRUMOND, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.381.536-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PLANALTO, 2046, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL,Três de Maio/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº93.920.361/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIS CESAR REIS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.888.500-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 64.870,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PERFLEX MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.718.646/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.539-52 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 17.061,00 (Dezessete Mil e Sessenta e Um Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR FALCON, 0 - CEP: 99770000 - BAIRRO: UNIAO,Aratiba/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.449.927/0001-79, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO DE CONTO, portador do RG nº 1028911582 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.223.720-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.127,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RONAN PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ÂNGELO PAVAN, 0 25 - CEP: 99770000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, Aratiba/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.257.589/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN RONALDO TRENTIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.427.590-56 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão ELETRONICO Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Palmital-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R PEDRO MEES, 0 LOTE D - CEP: 89055440 - BAIRRO: TRIBESS Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob 46.344.050/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)CLEITO PITZ DOS SANTOS, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.992.229-54 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 43/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/09/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Pregão Nº 43/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	37764	CORTADOR DE GRAMA ROÇADEIRA	Garthen	UND	1,00	309,99	309,99

			MANUAL - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 280 MM 1500 W 127 V.					
LOTE: 025 - Lote 025	1	37743	FORNO MICROONDAS 32 LITROS - POTÊNCIA DE 900W, DISPLAY DIGITAL, DIMENSÕES: 53.8CM DE LARGURA, 30.1CM DE ALTURA, 43.1CM DE PROFUNDIDADE, POSSUIR BLOQUEIO DE SEGURANÇA, INCLUIR ACESSÓRIOS, COM DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO POR PESO, POSSUIR LUZ NO INTERIOR, COR BRANCO, TENSÃO 127 V.	AGRATTO	UND	1,00	559,99	559,99
LOTE: 037 - Lote 037	1	37766	LAVADORA ALTA PRESSÃO - EQUIPAMENTO COMPACTO, D DEVERÁ POSSUIR PORTA ACESSÓRIOS, RODA EMBORRACHADA, BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, PISTÕES EM AÇO INOX, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS E MANGUEIRA COM 7,5 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA NA PISTOLA DE PRESSÃO, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 2200W, PRESSÃO: 2000PSI, VAZÃO: 500 LITROS POR HORA, DIMENSÕES: 43X32X84CM.	Lavor	UND	2,00	1.989,99	3.979,98
LOTE: 041 - Lote 041	1	37767	MANGUEIRA DE JARDIM 25 METROS - MATERIAL: PVC, COR PREDOMINANTE: LARANJA, QUANTIDADE DE CAMADAS: 3, CAMADA INTERNA: PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA: FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA: PVC, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 25 METROS FLEXÍVEL: SIM, ROSCA: 1/2 POL, MODELO DO JATO: REGULÁVEL, ROSCA DO ADAPTADOR FÊMEA: 3/4 POL, ROSCA DA REDUÇÃO: 1/2 POL. DIMENSÕES: 19X28,5X28,5CM (AXLXC). PESO: 4,055 KG.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MANGUEIRA, 1 ESGUICHO, 2 ENGATES RÁPIDOS,1 ADAPTADOR FÊMEA, 1 REDUÇÃO.	Alumasa	UND	2,00	109,99	219,98
TOTAL								5.069,94

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$5.069,94 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 43/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital Pregão Eletrõnico Nº 43/2024 e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 43/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:
I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 43/2024 que deu origem ao presente instrumento.
VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.
VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 05(cinco) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos ou objetos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exegido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido e de acordo com a proposta apresentada.

V - Os equipamentos deverão ter garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
6860	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ 5.069,94 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE
11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021
§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 43/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 16/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sul Agua Equipamentos LTDA
CLEITO PITZ DOS SANTOS
CPF: 076.992.229-54
Contratado:

Testemunhas:

NOME:

JESSICA THAUELI BARBOSA	SUZIELEN SOARES KLABUNDE
11468903977	07212937940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R PEDRO MEES, 0 LOTE D - CEP: 89055440 - BAIRRO: TRIBESS,Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.344.050/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEITO PITZ DOS SANTOS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.992.229-54 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, INFORMATICA DE UM PARQUINHO (PLAYGROUD) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO OLIVEIRA JUNIOR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2024 (dezesseis dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 5.069,94 (Cinco Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A782FB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 46/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 117/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 46**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
262	1	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS TIPO FITA DESCARTAVEL	VACUPLAST		UND	50,00	4,00	200,00
TOTAL								200,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
153	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	VITALGOLD		UND	100,00	5,81	581,00
224	1	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 50	MEDIX		PCT	30,00	10,78	323,40
225	1	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	ACCUMED		UND	150,00	47,69	7.153,50
254	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 2.0	MEDIX		UND	100,00	2,40	240,00
TOTAL								8.297,90
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
90	1	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	WELDON		UND	10,00	25,02	250,20
91	1	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	WELODN		UND	10,00	25,05	250,50
258	1	ELETRODO ADESIVOS REDONDO TAM. 3,5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	9,76	2.928,00
259	1	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 9X5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	15,26	4.578,00
260	1	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 13X9 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	53,71	16.113,00
293	1	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (REUTILIZÁVEL)	ORTOFEX		UND	10,00	28,55	285,50
TOTAL								24.405,20
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	MISSNER		UND	500,00	3,40	1.700,00
2	1	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI		LT	480,00	4,63	2.222,40
3	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA		LT	200,00	4,31	862,00
4	1	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	ABC		UND	20,00	19,52	390,40
5	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	ESTILO		PCT	360,00	4,25	1.530,00
7	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA		LT	250,00	30,42	7.605,00
8	1	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA		LT	250,00	31,35	7.837,50
9	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	BIOBASE		UND	5.000,00	0,51	2.550,00
10	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLO FARMA		LT	100,00	1,99	199,00
11	1	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	MEDIX		UND	15.000,00	0,27	4.050,00
12	1	CATETER IV 20 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	60,97	1.829,10
13	1	CATETER IV 22 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	300,00	60,97	18.291,00
14	1	CATETER IV 24 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	300,00	56,00	16.800,00
15	1	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	SS PLUS		GALÃO	100,00	7,43	743,00
17	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	4.000,00	3,88	15.520,00
18	1	CATETER IV 14G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	59,99	1.799,70
19	1	CATETER IV 16G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	60,97	1.829,10
20	1	CATETER IV 18G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	59,99	1.799,70
21	1	SCALP N19	MEDIX		UND	1.000,00	0,18	180,00
22	1	SCALP N21	SOLIDOR		UND	1.000,00	0,19	190,00
23	1	SCALP N23	MEDIX		UND	1.000,00	0,18	180,00
24	1	SCALP N25	MEDIX		UND	1.000,00	0,20	200,00
25	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	3.600,00	3,15	11.340,00

26	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	2.000,00	5,92	11.840,00
27	1	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	JP FARMA		UND	500,00	6,93	3.465,00
29	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX		UND	300,00	1,88	564,00
30	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX		UND	600,00	1,55	930,00
31	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX		UND	600,00	1,97	1.182,00
32	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	MEDIX		UND	300,00	2,08	624,00
33	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	MEDIX		UND	300,00	1,99	597,00
34	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	MEDIX		UND	300,00	2,23	669,00
35	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOBASE		UND	1.000,00	0,55	550,00
36	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	BIOBASE		UND	1.000,00	0,61	610,00
37	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	BIOBASE		UND	600,00	0,64	384,00
38	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	BIOBASE		UND	600,00	0,80	480,00
39	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	BIOBASE		UND	300,00	1,19	357,00
40	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	11,69	584,50
41	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	11,79	589,50
42	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	10,99	549,50
43	1	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR E ORAL	G-TECH		UND	50,00	10,79	539,50
44	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
45	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
46	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE		UND	200,00	0,58	116,00
47	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE		UND	200,00	0,60	120,00
48	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE		UND	200,00	0,47	94,00
49	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE		UND	200,00	0,58	116,00
50	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE		UND	100,00	2,27	227,00
51	1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	HAOXI		UND	30,00	11,33	339,90
54	1	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	21,75	217,50
55	1	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	21,98	219,80
56	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	ABC		UND	10,00	9,69	96,90
57	1	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	21,49	214,90
58	1	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ROMBA	ABC		UND	10,00	25,80	258,00
59	1	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	21,50	215,00
60	1	FITA METRICA 150 CM ANTROPOMÉTRICAS, TIPO FITA, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, CERCA DE 1,5 M, BILATERAL	CARCI		UND	50,00	8,39	419,50
61	1	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	25,00	3,78	94,50
62	1	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	25,00	2,49	62,25
63	1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	120,00	2,42	290,40
64	1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	120,00	3,36	403,20
65	1	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLARFIX		UND	80,00	5,12	409,60
66	1	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	MEDIX		UND	1.000,00	0,91	910,00
68	1	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	RESGATE SP		UND	5,00	47,99	239,95
69	1	CLAMP UMBILICAL PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST		UND	100,00	0,53	53,00
70	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX		UND	500,00	2,67	1.335,00
71	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	500,00	3,58	1.790,00
72	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX		UND	200,00	1,89	378,00
73	1	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	TAYLOR		UND	10,00	25,80	258,00
74	1	CUBA RIM 26CM X 12CM	ABC		UND	10,00	40,29	402,90
75	1	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX		UND	15.000,00	0,50	7.500,00
76	1	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX		UND	2.000,00	0,52	1.040,00
77	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX		UND	10.000,00	0,57	5.700,00
78	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	1.500,00	1,19	1.785,00
79	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE		UND	50,00	3,38	169,00
80	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE		UND	50,00	10,05	502,50
81	1	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	700,00	1,26	882,00
82	1	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	600,00	1,09	654,00
83	1	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	CICLO FARMA		LT	300,00	3,99	1.197,00
84	1	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN TEST 24H		UND	1.000,00	1,33	1.330,00
85	1	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	HAOXI		UND	10,00	6,90	69,00
86	1	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	HAOXI		UND	10,00	6,99	69,90

88	1	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	ULSTAR		ROLO	15,00	40,89	613,35
89	1	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM AÇO IMOXIDAVÉL	ABC		UND	5,00	43,32	216,60
92	1	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA		UND	600,00	12,60	7.560,00
93	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L C/ 100UND C/ 100 PCT	TEKPLAST		UND	100,00	10,95	1.095,00
95	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	GOLGRAN		UND	2,00	49,46	98,92
96	1	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	MEDIX		CX	250,00	5,64	1.410,00
97	1	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	MEDIX		CX	280,00	5,00	1.400,00
98	1	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	MEDIX		CX	300,00	5,29	1.587,00
99	1	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	MEDIX		CX	200,00	5,00	1.000,00
100	1	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	MEDIX		CX	180,00	5,00	900,00
101	1	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	MEDIX		CX	300,00	5,45	1.635,00
103	1	ALGODÃO ROLO 500GR	MELHOR MED		ROLO	240,00	10,61	2.546,40
105	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	40,00	12,65	506,00
106	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	40,00	9,99	399,60
107	1	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	3,45	1.725,00
108	1	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	6,75	3.375,00
109	1	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	8,55	4.275,00
112	1	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	42,45	849,00
113	1	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	48,69	973,80
114	1	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	76,29	1.525,80
115	1	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	23,35	583,75
116	1	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM 20CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	61,56	1.846,80
117	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	41,29	1.238,70
118	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	76,81	2.304,30
119	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	89,92	2.697,60
120	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	MEDSONDA		PCT	100,00	4,34	434,00
121	1	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	BIOBASE		UND	2.500,00	0,77	1.925,00
123	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	DESCARBOX		UND	200,00	1,94	388,00
124	1	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	POLARFIX		UND	50,00	94,17	4.708,50
125	1	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAIS MED		PCT	2.500,00	12,05	30.125,00
126	1	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	ABC		UND	10,00	17,19	171,90
127	1	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	CICLO FARMA		LT	200,00	12,49	2.498,00
128	1	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X10 CM COM 4 UND	ARKTUS		PCT	50,00	16,81	840,50
129	1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	6,99	3.495,00
130	1	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC		UND	2,00	102,91	205,82
131	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	1.000,00	1,44	1.440,00
132	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	2.000,00	1,29	2.580,00
133	1	FILME PARA RAIO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM (DT2B) CX COM 100	IBF		CX	60,00	609,00	36.540,00
134	1	FILME PARA RAIO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B CAIXA COM 100 UND	IBF		CX	60,00	276,17	16.570,20
135	1	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON		CX	12,00	86,09	1.033,08
139	1	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	SHALON		CX	20,00	84,70	1.694,00
141	1	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	21,26	425,20
142	1	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,13	522,60
143	1	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,42	528,40
144	1	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,42	528,40
145	1	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,12	522,40
146	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE		UND	1.500,00	0,63	945,00
149	1	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GL 1KG	RMC		GL	20,00	9,99	199,80
150	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	DARU		KIT	100,00	7,38	738,00
151	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	VITALGOLD		KIT	25,00	7,37	184,25
152	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	DARU		UND	100,00	8,69	869,00
154	1	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	MEDIX		CX	30,00	20,62	618,60
155	1	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	MEDIX		CX	20,00	20,62	412,40
156	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
157	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
158	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MEDIX		PAR	200,00	0,97	194,00

159	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX		PAR	200,00	1,19	238,00
160	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO	MEDIX		CX	1.500,00	12,42	18.630,00
161	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX GRANDE	MEDIX		CX	500,00	12,99	6.495,00
162	1	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX MÉDIO	MEDIX		CX	1.500,00	11,92	17.880,00
163	1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX		CX	10.000,00	2,59	25.900,00
164	1	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	4,88	2.440,00
165	1	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	CIEX		UND	500,00	1,46	730,00
166	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC		UND	10,00	9,40	94,00
167	1	PINÇA DE HARTMANN 10CM COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	ABC		UND	5,00	141,76	708,80
168	1	PINÇA DE HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 14 CM	ABC		UND	10,00	92,06	920,60
169	1	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	ABC		UND	10,00	22,99	229,90
171	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	ABC		UND	10,00	18,02	180,20
172	1	PROTETOR SOLAR FATOR 60 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME 120 ML	SUNDAY		UND	200,00	9,79	1.958,00
173	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	14,28	1.428,00
174	1	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	MEDIX		UND	5.000,00	0,15	750,00
175	1	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,13	2.600,00
176	1	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,24	4.800,00
177	1	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,08	1.600,00
178	1	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,10	2.000,00
179	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	BIOBASE		UND	100,00	0,59	59,00
180	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOBASE		UND	100,00	0,60	60,00
181	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	BIOBASE		UND	100,00	0,62	62,00
182	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	BIOBASE		UND	100,00	0,78	78,00
183	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
184	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	BIOBASE		UND	200,00	0,57	114,00
185	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	300,00	4,33	1.299,00
186	1	SORO GLICOSADO 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	2.500,00	3,48	8.700,00
187	1	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	1.500,00	4,72	7.080,00
188	1	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 1000ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO	JP FARMA		UND	1.000,00	5,49	5.490,00
189	1	SORO GLICOSADO 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	2.500,00	3,61	9.025,00
191	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	MEDIX		UND	20,00	3,19	63,80
192	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	MEDIX		UND	10,00	3,07	30,70
193	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	MEDIX		UND	10,00	3,10	31,00
194	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
195	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
196	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
198	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	MEDIX		UND	10,00	3,01	30,10
199	1	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	MEDIX		UND	10,00	3,18	31,80
200	1	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N7	MEDSONDA		UND	50,00	2,72	136,00
201	1	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	800,00	1,38	1.104,00
202	1	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	600,00	1,15	690,00
204	1	TOUCA SANFONADA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	MEDIX		UND	5.000,00	0,06	300,00
205	1	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	POLARFIX		UND	500,00	3,92	1.960,00
206	1	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	SS PLUS		UND	50,00	3,87	193,50
209	1	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	MEDIX		CX	35,00	9,99	349,65
210	1	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	MEDIX		CX	30,00	13,47	404,10
211	1	LUVA PROCEDIMENTO PEQ. C/100 COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO - PP	MEDIX		CX	1.500,00	13,20	19.800,00
214	1	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	POLARFIX		UND	50,00	5,60	280,00
215	1	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA		UND	40,00	1,66	66,40
216	1	ESFIGMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	PREMIUM		UND	50,00	60,95	3.047,50
217	1	PINCA ROCHESTER RETA 12 CM	ABC		UND	10,00	43,39	433,90
218	1	TALA DE PAPELÃO 30X20	RESGATE SP		UND	50,00	0,84	42,00

219	1	TALA DE PAPELÃO 40X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,09	54,50
221	1	TESOURA IRIS 8CM	ABC		UND	5,00	26,31	131,55
222	1	ALCOOL GEL 500ML	TUPI		FRC	150,00	4,88	732,00
223	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	LIMPINHA		GL	100,00	28,25	2.825,00
226	1	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	PREMIUM		UND	100,00	9,01	901,00
227	1	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM		UND	50,00	10,90	545,00
228	1	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/ EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	NCS		UND	5,00	50,60	253,00
229	1	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	NCS		UND	5,00	50,60	253,00
230	1	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX		ROLO	100,00	6,14	614,00
231	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO G	MEDIX		CX	50,00	12,42	621,00
232	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	MEDIX		CX	100,00	13,58	1.358,00
233	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	MEDIX		CX	100,00	13,06	1.306,00
234	1	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)	MEDIX		UND	500,00	0,59	295,00
235	1	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO	STRA MEDICAL		UND	50,00	42,67	2.133,50
238	1	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	HNDESC		PCT	10,00	7,68	76,80
239	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
240	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	MEDIX		UND	10,00	2,35	23,50
241	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G GEL	HIPOLABOR		FR	700,00	7,15	5.005,00
242	1	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	CMOS DRAKE		UND	100,00	116,69	11.669,00
243	1	PÁS P/ DESFRIBILADOR ADULTO 8289/F7959W/CM	CMOS DRAKE		UND	100,00	554,40	55.440,00
244	1	PÁS P/ DESFRIBILADOS INFANTIL 8295/F7959P/CM	CMOS DRAKE		UND	100,00	553,59	55.359,00
245	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE		UND	250,00	0,91	227,50
246	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE		UND	250,00	0,97	242,50
247	1	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0	MEDIX		UND	250,00	2,88	720,00
248	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 4.0	FOYOMED		UND	100,00	2,16	216,00
249	1	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	SONI		UND	100,00	3,15	315,00
252	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 0.0	FOYOMED		UND	100,00	2,12	212,00
256	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 5.0	FOYOMED		UND	100,00	1,74	174,00
257	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	12,66	633,00
263	1	FITA INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP CLASSE CLASSE V		UND	200,00	2,29	458,00
264	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
265	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	16,11	805,50
266	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO G ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	25,53	1.276,50
267	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M INFANTIL(MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	18,81	940,50
268	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO 0 NEONATAL (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	11,97	598,50
269	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	ADVANTIVE		UND	5,00	102,99	514,95
270	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 500 ML INFANTIL	ADVANTIVE		UND	2,00	94,99	189,98

271	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 250 ML NEONATAL	ADVANTIVE		UND	1,00	94,99	94,99
272	1	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 2,5L REUTILIZAVEL	PROTEC		UND	20,00	70,84	1.416,80
273	1	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 1,0L REUTILIZAVEL	PROTEC		UND	10,00	68,84	688,40
274	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4	BIOBASE		UND	100,00	0,50	50,00
275	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
276	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
277	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	BIOBASE		UND	100,00	0,69	69,00
278	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	BIOBASE		UND	100,00	0,89	89,00
279	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	BIOBASE		UND	100,00	0,74	74,00
280	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	BIOBASE		UND	100,00	0,79	79,00
281	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE		UND	250,00	1,04	260,00
282	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE		UND	250,00	1,39	347,50
283	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	MEDIX		UND	10,00	3,49	34,90
285	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1,5	VITALGOLD		UND	2,00	15,57	31,14
286	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVE TAMANHO Nº2L	VITALGOLD		UND	2,00	29,98	59,96
287	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL lTAMANHO Nº2,5	VITALGOLD		UND	20,00	29,98	599,60
288	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº3	VITALGOLD		UND	2,00	29,98	59,96
289	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº4	VITALGOLD		UND	20,00	29,98	599,60
291	1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML SOLIDOR COLETOR DE URINA PARA ADULTOS OU INFANTIL COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA.USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	MEDIX		UND	500,00	2,60	1.300,00
292	1	CAPA PARA TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	CENTER COR		UND	20,00	54,93	1.098,60
295	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR 12, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	5,67	113,40
296	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR16, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	3,21	64,20
297	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR20, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	10,00	3,71	37,10
298	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR24, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	3,25	65,00
299	1	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HMEF TAMANHOS ADULTO E INFANTIL (USO DESCARTÁVEL)	MEDIX		UND	20,00	4,87	97,40
300	1	GUIA PARA SONDA FOLEY Nº16 (REUTILIZÁVEL)	RHOSSE		UND	20,00	264,97	5.299,40
301	1	PIKLUC APARELHO PARA ALÍVIO DA DOR DA INJEÇÃO O PIKLUC É UM APARELHO INOVADOR QUE ALIVIA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM TECNOLOGIA PATENTEADA, O PIKLUC AJUDA A VENCER O MEDO DE AGULHA E TRANQUILIZAR A CRIANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 × 10 × 12 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. NÃO CONTÉM LÁTEX. COR VERDE.	PIKLUC		UND	20,00	75,51	1.510,20
302	1	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO DO TIPO Y (REUTILIZÁVEL)	MS		UND	20,00	191,35	3.827,00
304	1	TALA PARA TRAÇÃO DE FÊMUR REGULAVEL TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILI	CENTER COR		UND	20,00	1.502,00	30.040,00
305	1	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA RESPIRADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	RESMED		UND	20,00	210,84	4.216,80
306	1	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICO (1000ML)	VIC PHARMA		UND	500,00	6,99	3.495,00
311	1	KIT/SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM FRASCO 2000ML (DESCARTÁVEL)	CPL		KIT	20,00	27,42	548,40
312	1	POTE COLETOR DE URINA OU FEZES ESTERIL. TAMANHO MÁXIMO 80ML; ACOMPANHA UMA PÁ; POSSUI MARCAÇÃO DE QUANTIDADE; ÓTIMA VEDAÇÃO; PRODUTO E USO ÚNICO; ALTURA DO PRODUTO (5,8cm); LARGURA DO PRODUTO (5,6cm); PROFUNDIDADE DO PRODUTO (5,6cm); PESO LÍQUIDO (0,009 kg); ALTURA DA EMBALAGEM (5,8cm); LARGURA DA EMBALAGEM (5,6cm); PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (5,6cm); PESO BRUTO COM EMBALAGEM (0,100kg);	J PROLAB		UND	1.000,00	0,41	410,00
313	1	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHO INFANTIL (REUTILIZÁ	ADVANTIVE COXIM		UND	25,00	136,40	3.410,00
314	1	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHOS ADULTO (REUTILIZÁV	ADVANTIVE COXIM		UND	25,00	120,99	3.024,75
TOTAL								669.957,70

KDN COMERCIO ATACADISTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
237	1	OXIMETRO DE PULSO OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSO	FINGERTIP		UND	25,00	35,00	875,00
TOTAL								875,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
147	1	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ERIMAX		ROLO	240,00	17,29	4.149,60
TOTAL								4.149,60

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
122	1	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	BIOSANI / BIOSANI IND E COM DE PROD		UND	1.000,00	0,85	850,00

			MÉD E ODONTO					
TOTAL								850,00
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP		UND	3.600,00	3,20	11.520,00
104	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	AMERICA		PCT	40,00	10,66	426,40
TOTAL								11.946,40
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
308	1	FITA HGT TIRAS REAGENTE PARA MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE.	MEDLEVENSOHN		UND	500,00	0,45	225,00
TOTAL								225,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
110	1	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	UNITEX		PCT	500,00	2,94	1.470,00
TOTAL								1.470,00
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	1	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	40,40	808,00
236	1	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE. CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	ROCHE		UND	30,00	10,68	320,40
TOTAL								1.128,40
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
253	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 1.0	ADVANTIVE		UND	100,00	2,25	225,00
255	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 3.0	ADVANTIVE		UND	100,00	2,24	224,00
284	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1	VITALGOLD		UND	20,00	29,99	599,80
TOTAL								1.048,80
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
137	1	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	12,00	99,89	1.198,68
138	1	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	12,00	99,11	1.189,32
140	1	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	36,00	85,53	3.079,08
TOTAL								5.467,08

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$730.021,08 (Setecentos e Trinta Mil e Vinte e Um Reais e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 117/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 46**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
262	1	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS TIPO FITA DESCARTAVEL	VACUPLAST		UND	50,00	4,00	200,00
TOTAL								200,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
153	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	VITALGOLD		UND	100,00	5,81	581,00
224	1	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL SÓLIDO,	MEDIX		PCT	30,00	10,78	323,40

		ADESIVO E CONDUTIVO COM 50						
225	1	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	ACCUMED		UND	150,00	47,69	7.153,50
254	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 2.0	MEDIX		UND	100,00	2,40	240,00
TOTAL								8.297,90
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
90	1	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	WELDON		UND	10,00	25,02	250,20
91	1	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	WELODN		UND	10,00	25,05	250,50
258	1	ELETRODO ADESIVOS REDONDO TAM. 3,5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	9,76	2.928,00
259	1	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 9X5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	15,26	4.578,00
260	1	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 13X9 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	ARKTUS		UND	300,00	53,71	16.113,00
293	1	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (REUTILIZÁVEL)	ORTOFEX		UND	10,00	28,55	285,50
TOTAL								24.405,20
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	MISSNER		UND	500,00	3,40	1.700,00
2	1	ALCOOL 70% 1000ML	TUPI		LT	480,00	4,63	2.222,40
3	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA		LT	200,00	4,31	862,00
4	1	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	ABC		UND	20,00	19,52	390,40
5	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	ESTILO		PCT	360,00	4,25	1.530,00
7	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA		LT	250,00	30,42	7.605,00
8	1	PVPI TOPICO 1000 ML	VIC PHARMA		LT	250,00	31,35	7.837,50
9	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	BIOBASE		UND	5.000,00	0,51	2.550,00
10	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLO FARMA		LT	100,00	1,99	199,00
11	1	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	MEDIX		UND	15.000,00	0,27	4.050,00
12	1	CATETER IV 20 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	60,97	1.829,10
13	1	CATETER IV 22 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	300,00	60,97	18.291,00
14	1	CATETER IV 24 G CX COM 100	SOLIDOR		UND	300,00	56,00	16.800,00
15	1	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	SS PLUS		GALÃO	100,00	7,43	743,00
17	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	4.000,00	3,88	15.520,00
18	1	CATETER IV 14G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	59,99	1.799,70
19	1	CATETER IV 16G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	60,97	1.829,10
20	1	CATETER IV 18G CX COM 100	SOLIDOR		UND	30,00	59,99	1.799,70
21	1	SCALP N19	MEDIX		UND	1.000,00	0,18	180,00
22	1	SCALP N21	SOLIDOR		UND	1.000,00	0,19	190,00
23	1	SCALP N23	MEDIX		UND	1.000,00	0,18	180,00
24	1	SCALP N25	MEDIX		UND	1.000,00	0,20	200,00
25	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	3.600,00	3,15	11.340,00
26	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP FARMA		UND	2.000,00	5,92	11.840,00
27	1	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	JP FARMA		UND	500,00	6,93	3.465,00
29	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX		UND	300,00	1,88	564,00
30	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX		UND	600,00	1,55	930,00
31	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX		UND	600,00	1,97	1.182,00
32	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	MEDIX		UND	300,00	2,08	624,00
33	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	MEDIX		UND	300,00	1,99	597,00
34	1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	MEDIX		UND	300,00	2,23	669,00
35	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	BIOBASE		UND	1.000,00	0,55	550,00
36	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	BIOBASE		UND	1.000,00	0,61	610,00
37	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	BIOBASE		UND	600,00	0,64	384,00
38	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	BIOBASE		UND	600,00	0,80	480,00
39	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	BIOBASE		UND	300,00	1,19	357,00
40	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	11,69	584,50
41	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	11,79	589,50
42	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	10,99	549,50
43	1	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR E ORAL	G-TECH		UND	50,00	10,79	539,50
44	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
45	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	BIOBASE		UND	200,00	0,50	100,00
46	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE		UND	200,00	0,58	116,00
47	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE		UND	200,00	0,60	120,00
48	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOBASE		UND	200,00	0,47	94,00
49	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE		UND	200,00	0,58	116,00
50	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE		UND	100,00	2,27	227,00
51	1	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	HAOXI		UND	30,00	11,33	339,90
54	1	PINÇA KELLY RETA 14 CM	ABC		UND	10,00	21,75	217,50
55	1	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC		UND	10,00	21,98	219,80
56	1	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	ABC		UND	10,00	9,69	96,90
57	1	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	21,49	214,90

58	1	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ROMBA	ABC		UND	10,00	25,80	258,00
59	1	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	ABC		UND	10,00	21,50	215,00
60	1	FITA METRICA 150 CM ANTROPOMÉTRICAS, TIPO FITA, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, CERCA DE 1,5 M, BILATERAL	CARCI		UND	50,00	8,39	419,50
61	1	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	25,00	3,78	94,50
62	1	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	25,00	2,49	62,25
63	1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	J PROLAB		UND	120,00	2,42	290,40
64	1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	J PROLAB		UND	120,00	3,36	403,20
65	1	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	POLARFIX		UND	80,00	5,12	409,60
66	1	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	MEDIX		UND	1.000,00	0,91	910,00
68	1	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	RESGATE SP		UND	5,00	47,99	239,95
69	1	CLAMP UMBILICAL PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST		UND	100,00	0,53	53,00
70	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	DESCARBOX		UND	500,00	2,67	1.335,00
71	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	DESCARBOX		UND	500,00	3,58	1.790,00
72	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	DESCARBOX		UND	200,00	1,89	378,00
73	1	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	TAYLOR		UND	10,00	25,80	258,00
74	1	CUBA RIM 26CM X 12CM	ABC		UND	10,00	40,29	402,90
75	1	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX		UND	15.000,00	0,50	7.500,00
76	1	EQUIPO MICROGOTAS	MEDIX		UND	2.000,00	0,52	1.040,00
77	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDIX		UND	10.000,00	0,57	5.700,00
78	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	VAGISPEC		UND	1.500,00	1,19	1.785,00
79	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE		UND	50,00	3,38	169,00
80	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE		UND	50,00	10,05	502,50
81	1	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	700,00	1,26	882,00
82	1	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	600,00	1,09	654,00
83	1	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	CICLO FARMA		LT	300,00	3,99	1.197,00
84	1	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN TEST 24H		UND	1.000,00	1,33	1.330,00
85	1	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	HAOXI		UND	10,00	6,90	69,00
86	1	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	HAOXI		UND	10,00	6,99	69,90
88	1	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	ULSTAR		ROLO	15,00	40,89	613,35
89	1	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM AÇO IMOXIDAVÉL	ABC		UND	5,00	43,32	216,60
92	1	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA		UND	600,00	12,60	7.560,00
93	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L C/ 100UND C/ 100 PCT	TEKPLAST		UND	100,00	10,95	1.095,00
95	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	GOLGRAN		UND	2,00	49,46	98,92
96	1	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	MEDIX		CX	250,00	5,64	1.410,00
97	1	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	MEDIX		CX	280,00	5,00	1.400,00
98	1	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	MEDIX		CX	300,00	5,29	1.587,00
99	1	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	MEDIX		CX	200,00	5,00	1.000,00
100	1	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	MEDIX		CX	180,00	5,00	900,00
101	1	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	MEDIX		CX	300,00	5,45	1.635,00
103	1	ALGODÃO ROLO 500GR	MELHOR MED		ROLO	240,00	10,61	2.546,40
105	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	40,00	12,65	506,00
106	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX		PCT	40,00	9,99	399,60
107	1	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	3,45	1.725,00
108	1	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	6,75	3.375,00
109	1	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	MAIS MED		PCT	500,00	8,55	4.275,00
112	1	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	42,45	849,00
113	1	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	48,69	973,80
114	1	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	76,29	1.525,80
115	1	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	POLARFIX		CX	25,00	23,35	583,75
116	1	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM 20CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	61,56	1.846,80
117	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	41,29	1.238,70
118	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	76,81	2.304,30
119	1	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	HOSPFLEX		ROLO	30,00	89,92	2.697,60
120	1	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO	MEDSONDA		PCT	100,00	4,34	434,00

		DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND						
121	1	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	BIOBASE		UND	2.500,00	0,77	1.925,00
123	1	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	DESCARBOX		UND	200,00	1,94	388,00
124	1	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	POLARFIX		UND	50,00	94,17	4.708,50
125	1	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	MAIS MED		PCT	2.500,00	12,05	30.125,00
126	1	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	ABC		UND	10,00	17,19	171,90
127	1	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	CICLO FARMA		LT	200,00	12,49	2.498,00
128	1	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X10 CM COM 4 UND	ARKTUS		PCT	50,00	16,81	840,50
129	1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	6,99	3.495,00
130	1	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC		UND	2,00	102,91	205,82
131	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	VAGISPEC		UND	1.000,00	1,44	1.440,00
132	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	VAGISPEC		UND	2.000,00	1,29	2.580,00
133	1	FILME PARA RAIO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM (DT2B) CX COM 100	IBF		CX	60,00	609,00	36.540,00
134	1	FILME PARA RAIO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B CAIXA COM 100 UND	IBF		CX	60,00	276,17	16.570,20
135	1	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	SHALON		CX	12,00	86,09	1.033,08
139	1	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	SHALON		CX	20,00	84,70	1.694,00
141	1	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	21,26	425,20
142	1	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,13	522,60
143	1	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,42	528,40
144	1	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,42	528,40
145	1	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	MEDIX		CX	20,00	26,12	522,40
146	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	BIOBASE		UND	1.500,00	0,63	945,00
149	1	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GL 1KG	RMC		GL	20,00	9,99	199,80
150	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	DARU		KIT	100,00	7,38	738,00
151	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	VITALGOLD		KIT	25,00	7,37	184,25
152	1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	DARU		UND	100,00	8,69	869,00
154	1	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	MEDIX		CX	30,00	20,62	618,60
155	1	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	MEDIX		CX	20,00	20,62	412,40
156	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
157	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
158	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MEDIX		PAR	200,00	0,97	194,00
159	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX		PAR	200,00	1,19	238,00
160	1	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO	MEDIX		CX	1.500,00	12,42	18.630,00
161	1	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX GRANDE	MEDIX		CX	500,00	12,99	6.495,00
162	1	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX MÉDIO	MEDIX		CX	1.500,00	11,92	17.880,00
163	1	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX		CX	10.000,00	2,59	25.900,00
164	1	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	MISSNER		UND	500,00	4,88	2.440,00
165	1	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	CIEX		UND	500,00	1,46	730,00
166	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	ABC		UND	10,00	9,40	94,00
167	1	PINÇA DE HARTMANN 10CM COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	ABC		UND	5,00	141,76	708,80
168	1	PINÇA DE HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 14 CM	ABC		UND	10,00	92,06	920,60
169	1	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	ABC		UND	10,00	22,99	229,90
171	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	ABC		UND	10,00	18,02	180,20
172	1	PROTETOR SOLAR FATOR 60 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME 120 ML	SUNDAY		UND	200,00	9,79	1.958,00
173	1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	TEKPLAST		PCT	100,00	14,28	1.428,00
174	1	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	MEDIX		UND	5.000,00	0,15	750,00
175	1	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,13	2.600,00
176	1	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,24	4.800,00
177	1	SERINGA 3ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,08	1.600,00
178	1	SERINGA 5ML SEM AGULHA	MEDIX		UND	20.000,00	0,10	2.000,00
179	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	BIOBASE		UND	100,00	0,59	59,00
180	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	BIOBASE		UND	100,00	0,60	60,00
181	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	BIOBASE		UND	100,00	0,62	62,00
182	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	BIOBASE		UND	100,00	0,78	78,00
183	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
184	1	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	BIOBASE		UND	200,00	0,57	114,00
185	1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA,	JP FARMA		UND	300,00	4,33	1.299,00

		CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.						
186	1	SORO GLICOSADO 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	2.500,00	3,48	8.700,00
187	1	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	1.500,00	4,72	7.080,00
188	1	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 1000ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO	JP FARMA		UND	1.000,00	5,49	5.490,00
189	1	SORO GLICOSADO 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	JP FARMA		UND	2.500,00	3,61	9.025,00
191	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	MEDIX		UND	20,00	3,19	63,80
192	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	MEDIX		UND	10,00	3,07	30,70
193	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	MEDIX		UND	10,00	3,10	31,00
194	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
195	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
196	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
198	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	MEDIX		UND	10,00	3,01	30,10
199	1	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	MEDIX		UND	10,00	3,18	31,80
200	1	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N7	MEDSONDA		UND	50,00	2,72	136,00
201	1	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	800,00	1,38	1.104,00
202	1	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	MAX CLEAN UNID		PCT	600,00	1,15	690,00
204	1	TOUCA SANFONADA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	MEDIX		UND	5.000,00	0,06	300,00
205	1	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	POLARFIX		UND	500,00	3,92	1.960,00
206	1	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	SS PLUS		UND	50,00	3,87	193,50
209	1	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	MEDIX		CX	35,00	9,99	349,65
210	1	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	MEDIX		CX	30,00	13,47	404,10
211	1	LUVA PROCEDIMENTO PEQ. C/100 COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO - PP	MEDIX		CX	1.500,00	13,20	19.800,00
214	1	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	POLARFIX		UND	50,00	5,60	280,00
215	1	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA		UND	40,00	1,66	66,40
216	1	ESFIGMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	PREMIUM		UND	50,00	60,95	3.047,50
217	1	PINCA ROCHESTER RETA 12 CM	ABC		UND	10,00	43,39	433,90
218	1	TALA DE PAPELÃO 30X20	RESGATE SP		UND	50,00	0,84	42,00
219	1	TALA DE PAPELÃO 40X20	RESGATE SP		UND	50,00	1,09	54,50
221	1	TESOURA IRIS 8CM	ABC		UND	5,00	26,31	131,55
222	1	ALCOOL GEL 500ML	TUPI		FRC	150,00	4,88	732,00
223	1	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	LIMPINHA		GL	100,00	28,25	2.825,00
226	1	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	PREMIUM		UND	100,00	9,01	901,00
227	1	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	PREMIUM		UND	50,00	10,90	545,00
228	1	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/ EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA	NCS		UND	5,00	50,60	253,00
229	1	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQÜÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	NCS		UND	5,00	50,60	253,00
230	1	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	DESCARBOX		ROLO	100,00	6,14	614,00
231	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO G	MEDIX		CX	50,00	12,42	621,00
232	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	MEDIX		CX	100,00	13,58	1.358,00
233	1	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	MEDIX		CX	100,00	13,06	1.306,00
234	1	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIPE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)	MEDIX		UND	500,00	0,59	295,00
235	1	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA	STRA MEDICAL		UND	50,00	42,67	2.133,50

		TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA. - ALARME SONORO E RELÓGIO - MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA - INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - MANUAL EXPLICATIVO - LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VISOR DIGITAL DE LCD MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO							
238	1	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	HNDESC		PCT	10,00	7,68	76,80
239	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	MEDIX		UND	10,00	3,19	31,90
240	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	MEDIX		UND	10,00	2,35	23,50
241	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G GEL	HIPOLABOR		FR	700,00	7,15	5.005,00
242	1	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	CMOS DRAKE		UND	100,00	116,69	11.669,00
243	1	PÁS P/ DESFRIBILADOR ADULTO 8289/F7959W/CM	CMOS DRAKE		UND	100,00	554,40	55.440,00
244	1	PÁS P/ DESFRIBILADOS INFANTIL 8295/F7959P/CM	CMOS DRAKE		UND	100,00	553,59	55.359,00
245	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIOBASE		UND	250,00	0,91	227,50
246	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	BIOBASE		UND	250,00	0,97	242,50
247	1	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0	MEDIX		UND	250,00	2,88	720,00
248	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 4.0	FOYOMED		UND	100,00	2,16	216,00
249	1	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	SONI		UND	100,00	3,15	315,00
252	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 0.0	FOYOMED		UND	100,00	2,12	212,00
256	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 5.0	FOYOMED		UND	100,00	1,74	174,00
257	1	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	RESGATE SP		UND	50,00	12,66	633,00
263	1	FITA INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP CLASSE CLASSE V		UND	200,00	2,29	458,00
264	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MEDIX		PAR	200,00	1,08	216,00
265	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	16,11	805,50
266	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO G ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	25,53	1.276,50
267	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M INFANTIL(MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	18,81	940,50
268	1	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO 0 NEONATAL (MASCARA PARA AMBU)	ADVANTIVE		UND	50,00	11,97	598,50
269	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	ADVANTIVE		UND	5,00	102,99	514,95
270	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 500 ML INFANTIL	ADVANTIVE		UND	2,00	94,99	189,98
271	1	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 250 ML NEONATAL	ADVANTIVE		UND	1,00	94,99	94,99
272	1	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 2,5L REUTILIZAVEL	PROTEC		UND	20,00	70,84	1.416,80
273	1	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 1,0L REUTILIZAVEL	PROTEC		UND	10,00	68,84	688,40
274	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4	BIOBASE		UND	100,00	0,50	50,00
275	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
276	1	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 8	BIOBASE		UND	100,00	0,55	55,00
277	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	BIOBASE		UND	100,00	0,69	69,00
278	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	BIOBASE		UND	100,00	0,89	89,00
279	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	BIOBASE		UND	100,00	0,74	74,00
280	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	BIOBASE		UND	100,00	0,79	79,00
281	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	BIOBASE		UND	250,00	1,04	260,00
282	1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	BIOBASE		UND	250,00	1,39	347,50
283	1	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	MEDIX		UND	10,00	3,49	34,90
285	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1,5	VITALGOLD		UND	2,00	15,57	31,14
286	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVE TAMANHO Nº2L	VITALGOLD		UND	2,00	29,98	59,96
287	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL l TAMANHO Nº2,5	VITALGOLD		UND	20,00	29,98	599,60
288	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº3	VITALGOLD		UND	2,00	29,98	59,96
289	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº4	VITALGOLD		UND	20,00	29,98	599,60
291	1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML SOLIDOR COLETOR DE URINA PARA ADULTOS OU INFANTIL COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA.USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	MEDIX		UND	500,00	2,60	1.300,00
292	1	CAPA PARA TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	CENTER COR		UND	20,00	54,93	1.098,60
295	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR 12, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	5,67	113,40
296	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR16, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	3,21	64,20
297	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR20, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	10,00	3,71	37,10

298	1	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR24, (DESCARTÁVEL)	LAC MEDICAL		UND	20,00	3,25	65,00
299	1	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HMEF TAMANHOS ADULTO E INFANTIL (USO DESCARTÁVEL)	MEDIX		UND	20,00	4,87	97,40
300	1	GUIA PARA SONDA FOLEY Nº16 (REUTILIZÁVEL)	RHOSSE		UND	20,00	264,97	5.299,40
301	1	PIKLUC APARELHO PARA ALÍVIO DA DOR DA INJEÇÃO O PIKLUC É UM APARELHO INOVADOR QUE ALIVIA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM TECNOLOGIA PATENTEADA, O PIKLUC AJUDA A VENCER O MEDO DE AGULHA E TRANQUILIZAR A CRIANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 × 10 × 12 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. NÃO CONTÉM LÁTEX. COR VERDE.	PIKLUC		UND	20,00	75,51	1.510,20
302	1	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO DO TIPO Y (REUTILIZÁVEL)	MS		UND	20,00	191,35	3.827,00
304	1	TALA PARA TRAÇÃO DE FÊMUR REGULAVEL TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILI	CENTER COR		UND	20,00	1.502,00	30.040,00
305	1	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA RESPIRADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	RESMED		UND	20,00	210,84	4.216,80
306	1	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICO (1000ML)	VIC PHARMA		UND	500,00	6,99	3.495,00
311	1	KIT/SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM FRASCO 2000ML (DESCARTÁVEL)	CPL		KIT	20,00	27,42	548,40
312	1	POTE COLETOR DE URINA OU FEZES ESTERIL. TAMANHO MÁXIMO 80ML; ACOMPANHA UMA PÁ; POSSUI MARCAÇÃO DE QUANTIDADE; ÓTIMA VEDAÇÃO; PRODUTO E USO ÚNICO; ALTURA DO PRODUTO (5,8cm); LARGURA DO PRODUTO (5,6cm); PROFUNDIDADE DO PRODUTO (5,6cm); PESO LÍQUIDO (0,009 kg); ALTURA DA EMBALAGEM (5,8cm); LARGURA DA EMBALAGEM (5,6cm); PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (5,6cm); PESO BRUTO COM EMBALAGEM (0,100kg);	J PROLAB		UND	1.000,00	0,41	410,00
313	1	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHO INFANTIL (REUTILIZÁ	ADVANTIVE COXIM		UND	25,00	136,40	3.410,00
314	1	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHOS ADULTO (REUTILIZÁV	ADVANTIVE COXIM		UND	25,00	120,99	3.024,75
TOTAL								669.957,70

KDN COMERCIO ATACADISTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
237	1	OXIMETRO DE PULSO OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSO	FINGERTIP		UND	25,00	35,00	875,00
TOTAL								875,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
147	1	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	ERIMAX		ROLO	240,00	17,29	4.149,60
TOTAL								4.149,60

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
122	1	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	BIOSANI / BIOSANI IND E COM DE PROD MÉD E ODONTO		UND	1.000,00	0,85	850,00
TOTAL								850,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	JP		UND	3.600,00	3,20	11.520,00
104	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	AMERICA		PCT	40,00	10,66	426,40
TOTAL								11.946,40

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
308	1	FITA HGT TIRAS REAGENTE PARA MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE.	MEDLEVENSOHN		UND	500,00	0,45	225,00
TOTAL								225,00

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
110	1	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	UNITEX		PCT	500,00	2,94	1.470,00
TOTAL								1.470,00

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
111	1	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	POLARFIX		CX	20,00	40,40	808,00
236	1	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE. CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO	ROCHE		UND	30,00	10,68	320,40
TOTAL								1.128,40

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
253	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 1.0	ADVANTIVE		UND	100,00	2,25	225,00
255	1	CANULAS DE GUEDEL Nº 3.0	ADVANTIVE		UND	100,00	2,24	224,00
284	1	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1	VITALGOLD		UND	20,00	29,99	599,80
TOTAL								1.048,80
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
137	1	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	12,00	99,89	1.198,68
138	1	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	TECHNOFIO		CX	12,00	99,11	1.189,32
140	1	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	TECHNOFIO		CX	36,00	85,53	3.079,08
TOTAL								5.467,08

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$730.021,08 (Setecentos e Trinta Mil e Vinte e Um Reais e Oito Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/09/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EE6C399E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃOP E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 44/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº116/2024**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024** que tem por objeto **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS -CNPJ-09.436.050/0001-90						
Lote: 1 – ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	14,69%	14,69%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,35	7,35%
Lote: 2 - MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**14,39%**	**14,39%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,20%	7,20%
Lote: 4 PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2017 W130 2017 PATRIMONIO 745						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
Lote: 7 – ROLO HAM 3307 COMPACTADOR ANO 2014 PATRIMONIO 3						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**17,39%**	**17,39%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,70%	8,70%
Lote: 8 – MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	15,00%	15,00%
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
A& L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ-07.+066.032/0001-09						
Lote: 3 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,20%**	**16,20%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,10	8,10%
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3CX ANO 2014 PATRIMONIO 2935						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,59%**	**15,59%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,80%	7,80%
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E TRATORES LTDA – CNPJ 79 183.919/0001-18						
Lote: 5 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,55%**	**16,55%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,28%	8,28%
Lote: 6 – ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**16,50%**	**16,50%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	8,25%	8,25%
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELLI CNPJ-22.087.311/0001-72						
Lote: 09 – MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%
Lote: 11 - PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021-PATRIMONIO 13543						
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	1,00	UND	30.000,00	30.000,00	**15,00%**	**15,00%**
MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	1,00	HORAS	20.000,00	20.000,00	7,50%	7,50%

Sendo as propostas apresentadas estão condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas, apresentaram as propostas compatíveis com a referência integrante do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 13/**09/2024**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7EFC4044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.620.960,00	91.722.405,73	15.849.010,60	17,28	58.903.908,86	64,22	32.818.496,87
RECEITAS CORRENTES	74.420.960,00	79.017.701,57	12.799.585,47	16,20	52.686.142,80	66,68	26.331.558,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.561.000,00	6.761.000,00	1.219.423,83	18,04	4.737.695,13	70,07	2.023.304,87
IMPOSTOS	6.073.000,00	6.273.000,00	1.156.885,23	18,44	4.365.145,18	69,59	1.907.854,82
TAXAS	488.000,00	488.000,00	62.538,60	12,82	372.549,95	76,34	115.450,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.127.100,00	3.127.100,00	485.467,26	15,52	1.755.505,99	56,14	1.371.594,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.573.000,00	2.573.000,00	384.185,82	14,93	1.348.557,52	52,41	1.224.442,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	554.100,00	554.100,00	101.281,44	18,28	406.948,47	73,44	147.151,53
RECEITA PATRIMONIAL	4.763.110,00	4.796.513,86	923.182,53	19,25	2.893.323,14	60,32	1.903.190,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	17.100,00	17.100,00	325,00	1,90	1.765,13	10,32	15.334,87
VALORES MOBILIÁRIOS	4.746.010,00	4.779.413,86	922.857,53	19,31	2.891.558,01	60,50	1.887.855,85
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	564,50	1,13	1.475,00	2,95	48.525,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	564,50	1,13	1.475,00	2,95	48.525,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.600,00	105.600,00	14.743,31	13,96	56.645,00	53,64	48.955,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	243,04	2,43	9.756,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	5.600,00	5.600,00	4.205,51	75,10	10.091,56	180,21	(4.491,56)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	90.000,00	90.000,00	10.537,80	11,71	46.310,40	51,46	43.689,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.541.150,00	63.836.587,71	10.109.075,73	15,84	42.968.640,90	67,31	20.867.946,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	31.474.150,00	34.561.459,30	5.446.280,41	15,76	23.289.715,94	67,39	11.271.743,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	18.263.000,00	19.471.128,41	2.960.035,96	15,20	12.458.577,13	63,98	7.012.551,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	9.744.000,00	9.744.000,00	1.702.303,75	17,47	7.216.230,76	74,06	2.527.769,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	455,61	4,56	4.117,07	41,17	5.882,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.000,00	339.900,00	47.128,31	13,87	272.857,64	80,28	67.042,36
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.313,53	13,14	8.686,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	102.000,00	126.900,00	31.780,27	25,04	113.496,73	89,44	13.403,27
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	203.000,00	15.348,04	7,56	158.047,38	77,86	44.952,62
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000,00	12.704.704,16	3.049.425,13	24,00	6.217.766,06	48,94	6.486.938,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.200.000,00	1.193.001,01	22,94	2.727.093,82	52,44	2.472.906,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000.000,00	5.200.000,00	1.193.001,01	22,94	2.727.093,82	52,44	2.472.906,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	236.000,00	0,00	0,00	436.600,00	185,00	(200.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	236.000,00	0,00	0,00	436.600,00	185,00	(200.600,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	7.268.704,16	1.856.424,12	25,54	3.054.072,24	42,02	4.214.631,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	100.000,00	2.511.065,00	429.472,85	17,10	1.063.470,85	42,35	1.447.594,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.757.639,16	1.426.951,27	29,99	1.990.601,39	41,84	2.767.037,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.527.000,00	7.527.000,00	1.201.238,41	15,96	4.377.948,81	58,16	3.149.051,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.147.960,00	99.249.405,73	17.050.249,01	17,18	63.281.857,67	63,76	35.967.548,06

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.147.960,00	99.249.405,73	17.050.249,01	17,18	63.281.857,67	63,76	35.967.548,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.147.960,00	99.249.405,73	17.050.249,01	17,18	63.281.857,67	63,76	35.967.548,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.839.926,59	0,00	0,00	6.839.926,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.839.926,59	0,00	0,00	6.839.926,59	100,00	0,00
ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***				***DEBORA REGINA COSTA***		
Contador	Prefeito Municipal				Controle Interno		
CRC: 024431/O-0							

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F122FD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	7.527.000,00	7.527.000,00	1.201.238,41	15,96	4.377.948,81	58,16	3.149.051,19
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO	3.914.000,00	3.914.000,00	627.796,83	16,04	2.370.902,95	60,57	1.543.097,05
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	3.914.000,00	3.914.000,00	627.796,83	16,04	2.370.902,95	60,57	1.543.097,05
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.613.000,00	3.613.000,00	573.441,58	15,87	2.007.045,86	55,55	1.605.954,14
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	3.613.000,00	3.613.000,00	573.441,58	15,87	2.007.045,86	55,55	1.605.954,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.527.000,00	7.527.000,00	1.201.238,41	15,96	4.377.948,81	58,16	3.149.051,19
DÉFICIT (IV)	19.400,00	38.665,51	14.506,04		433.769,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	16,07	4.811.717,81	63,60	3.149.051,19
ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***				***DEBORA REGINA COSTA***		
Contador	Prefeito Municipal				Controle Interno		
CRC: 024431/O-0							

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:00714CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.476.560,00	93.398.666,81	13.182.855,80	52.900.355,72	40.498.311,09	13.590.657,72	51.137.363,79	42.261.303,02	49.249.217,15
DESPESAS CORRENTES	64.764.560,00	72.379.941,18	12.242.428,31	46.969.903,70	25.410.037,48	12.355.603,91	46.845.340,42	25.534.600,76	45.088.358,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.097.230,00	38.561.230,00	6.239.114,18	24.062.293,35	14.498.936,65	6.239.114,18	24.062.293,35	14.498.936,65	23.992.307,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	950.000,00	1.090.000,00	154.222,59	605.467,09	484.532,91	154.222,59	605.467,09	484.532,91	605.467,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.717.330,00	32.728.711,18	5.849.091,54	22.302.143,26	10.426.567,92	5.962.267,14	22.177.579,98	10.551.131,20	20.490.583,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	20.998.725,63	940.427,49	5.930.452,02	15.068.273,61	1.235.053,81	4.292.023,37	16.706.702,26	4.160.859,03
INVESTIMENTOS	8.392.000,00	19.598.725,63	764.216,48	4.748.632,14	14.850.093,49	1.058.842,80	3.110.203,49	16.488.522,14	2.979.039,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.400.000,00	176.211,01	1.181.819,88	218.180,12	176.211,01	1.181.819,88	218.180,12	1.181.819,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	4.308.005,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.022.960,00	100.964.332,32	14.398.600,25	57.712.073,53	43.252.258,79	14.806.402,17	55.949.081,60	45.015.250,72	53.557.222,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.022.960,00	100.964.332,32	14.398.600,25	57.712.073,53	43.252.258,79	14.806.402,17	55.949.081,60	45.015.250,72	53.557.222,16
RESERVA DO RPPS	5.125.000,00	5.125.000,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	5.125.000,00	0,00	2.651.648,76	5.569.784,14	(5.569.784,14)	2.243.846,84	7.332.776,07	(7.332.776,07)	9.724.635,51
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.147.960,00	100.964.332,32	17.050.249,01	63.281.857,67	37.682.474,65	17.050.249,01	63.281.857,67	37.682.474,65	63.281.857,67
ANTONIO SIMIANO			***VALDENEI DE SOUZA***			***DEBORA REGINA COSTA***			
Contador			Prefeito Municipal			Controle Interno			
CRC: 024431/O-0									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5A654955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	6.466.400,00	6.485.665,51	1.039.232,05	4.120.502,17	2.365.163,34	1.039.232,05	4.120.502,17	2.365.163,34	3.616.789,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.924.400,00	2.880.400,00	465.790,37	1.826.735,37	1.053.664,63	465.790,37	1.826.735,37	1.053.664,63	1.609.743,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.542.000,00	3.605.265,51	573.441,68	2.293.766,80	1.311.498,71	573.441,68	2.293.766,80	1.311.498,71	2.007.045,86
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.080.000,00	1.080.000,00	176.512,40	691.215,64	388.784,36	176.512,40	691.215,64	388.784,36	691.215,64
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.080.000,00	1.080.000,00	176.512,40	691.215,64	388.784,36	176.512,40	691.215,64	388.784,36	691.215,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	4.308.005,01
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.943,80
TOTAL (V) = (III + IV)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	2.753.947,70	4.377.948,81

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:DB232698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.601.560,00	98.523.666,81	13.182.855,80	52.900.355,72	91,66	45.623.311,09	13.590.657,72	51.137.363,79	91,40	47.386.303,02
LEGISLATIVA	3.156.000,00	3.156.000,00	325.527,58	1.335.501,72	2,31	1.820.498,28	343.783,39	1.328.252,70	2,37	1.827.747,30
AÇÃO LEGISLATIVA	3.156.000,00	3.156.000,00	325.527,58	1.335.501,72	2,31	1.820.498,28	343.783,39	1.328.252,70	2,37	1.827.747,30
ADMINISTRAÇÃO	9.873.410,00	13.003.860,25	1.597.489,59	6.662.736,60	11,54	6.341.123,65	1.576.555,95	6.615.647,39	11,82	6.388.212,86
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	705.500,00	535.000,00	83.733,21	320.878,99	0,56	214.121,01	83.733,21	320.878,99	0,57	214.121,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	938.500,00	927.500,00	126.942,52	590.238,45	1,02	337.261,55	126.942,52	590.238,45	1,05	337.261,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.200.910,00	10.614.960,25	1.220.109,65	5.181.541,82	8,98	5.433.418,43	1.187.206,09	5.134.452,61	9,18	5.480.507,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	233.500,00	124.500,00	16.601,62	71.124,27	0,12	53.375,73	16.601,62	71.124,27	0,13	53.375,73
CONTROLE INTERNO	127.000,00	126.000,00	16.601,62	73.242,49	0,13	52.757,51	16.601,62	73.242,49	0,13	52.757,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	223.500,00	228.500,00	23.226,78	127.236,06	0,22	101.263,94	23.226,78	127.236,06	0,23	101.263,94
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	224.500,00	239.400,00	109.331,01	181.486,83	0,31	57.913,17	109.331,01	181.486,83	0,32	57.913,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	220.000,00	208.000,00	943,18	116.987,69	0,20	91.012,31	12.913,10	116.987,69	0,21	91.012,31
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	20.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	20.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	20.000,00	4.000,00	28.000,00	0,05	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.843.120,00	3.409.383,15	418.909,05	1.997.611,95	3,46	1.411.771,20	449.881,98	1.704.139,40	3,05	1.705.243,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	121.500,00	19.543,55	71.799,81	0,12	49.700,19	19.543,55	71.799,81	0,13	49.700,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	56.000,00	82.206,53	4.800,00	24.238,80	0,04	57.967,73	4.800,00	24.238,80	0,04	57.967,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.200,00	70.009,32	6.465,41	22.290,77	0,04	47.718,55	4.132,48	19.957,84	0,04	50.051,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	897.500,00	791.500,00	122.051,11	393.915,01	0,68	397.584,99	122.051,11	393.915,01	0,70	397.584,99
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.687.920,00	2.344.167,30	266.048,98	1.485.367,56	2,57	858.799,74	299.354,84	1.194.227,94	2,13	1.149.939,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.807.000,00	8.807.000,00	1.276.092,24	4.958.246,06	8,59	3.848.753,94	1.276.692,24	4.957.346,06	8,86	3.849.653,94
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.807.000,00	8.807.000,00	1.276.092,24	4.958.246,06	8,59	3.848.753,94	1.276.692,24	4.957.346,06	8,86	3.849.653,94
SAÚDE	12.405.580,00	17.566.975,47	3.175.361,42	11.029.774,88	19,11	6.537.200,59	2.871.474,36	10.571.634,93	18,90	6.995.340,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.300,00	247.300,00	25.458,31	95.556,56	0,17	151.743,44	25.458,31	95.556,56	0,17	151.743,44
ATENÇÃO BÁSICA	8.845.630,00	12.481.260,65	2.226.272,51	7.876.515,18	13,65	4.604.745,47	1.880.399,67	7.432.011,14	13,28	5.049.249,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.592.650,00	3.602.193,04	667.277,47	2.255.181,08	3,91	1.347.011,96	705.714,17	2.252.881,09	4,03	1.349.311,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.000,00	863.938,46	181.530,44	636.482,15	1,10	227.456,31	185.079,52	625.146,23	1,12	238.792,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.000,00	172.283,32	58.927,25	89.507,35	0,16	82.775,97	58.927,25	89.507,35	0,16	82.775,97

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	200.000,00	15.895,44	76.532,56	0,13	123.467,44	15.895,44	76.532,56	0,14	123.467,44
EDUCAÇÃO	16.399.250,00	19.385.520,74	3.484.860,68	11.994.978,97	20,78	7.390.541,77	3.544.097,42	11.971.685,71	21,40	7.413.835,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.300,00	349.300,00	57.573,71	182.809,25	0,32	166.490,75	57.573,71	182.809,25	0,33	166.490,75
ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.900,00	11.712.538,29	2.134.322,50	7.543.992,27	13,07	4.168.546,02	2.139.504,74	7.520.699,01	13,44	4.191.839,28
ENSINO MÉDIO	1.212.000,00	1.213.231,31	242.560,05	754.516,45	1,31	458.714,86	242.560,05	754.516,45	1,35	458.714,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.255.050,00	4.630.706,39	607.492,85	2.500.360,44	4,33	2.130.345,95	607.492,85	2.500.360,44	4,47	2.130.345,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000,00	41.000,00	5.700,00	37.620,13	0,07	3.379,87	5.700,00	37.620,13	0,07	3.379,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.536.000,00	1.438.744,75	437.211,57	975.680,43	1,69	463.064,32	491.266,07	975.680,43	1,74	463.064,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CULTURA	747.500,00	773.204,75	10.212,84	746.317,67	1,29	26.887,08	10.227,24	746.295,17	1,33	26.909,58
DIFUSÃO CULTURAL	747.500,00	773.204,75	10.212,84	746.317,67	1,29	26.887,08	10.227,24	746.295,17	1,33	26.909,58
URBANISMO	1.243.000,00	4.931.161,06	467.928,62	3.027.915,05	5,25	1.903.246,01	1.285.603,67	2.292.140,42	4,10	2.639.020,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000,00	3.337.161,06	85.250,00	1.767.860,84	3,06	1.569.300,22	902.925,05	1.032.086,21	1,84	2.305.074,85
SERVIÇOS URBANOS	1.042.000,00	1.594.000,00	382.678,62	1.260.054,21	2,18	333.945,79	382.678,62	1.260.054,21	2,25	333.945,79
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	858,50	59.110,01	0,10	40.889,99	858,50	59.110,01	0,11	40.889,99
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	858,50	59.110,01	0,10	40.889,99	858,50	59.110,01	0,11	40.889,99
GESTÃO AMBIENTAL	2.251.000,00	2.338.940,44	356.809,17	1.371.109,03	2,38	967.831,41	356.809,17	1.371.109,03	2,45	967.831,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	138.000,00	20.862,70	75.963,83	0,13	62.036,17	20.862,70	75.963,83	0,14	62.036,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.496.000,00	1.641.318,93	273.122,90	874.029,79	1,51	767.289,14	273.122,90	874.029,79	1,56	767.289,14
CONTROLE AMBIENTAL	557.000,00	559.621,51	62.823,57	421.115,41	0,73	138.506,10	62.823,57	421.115,41	0,75	138.506,10
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.694.400,00	5.077.070,50	391.806,14	1.184.469,30	2,05	3.892.601,20	211.361,18	1.002.630,01	1,79	4.074.440,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	140.000,00	19.845,76	80.229,14	0,14	59.770,86	19.845,76	80.229,14	0,14	59.770,86
EXTENSÃO RURAL	1.244.400,00	4.507.070,50	339.225,33	995.648,70	1,73	3.511.421,80	157.636,49	814.059,86	1,46	3.693.010,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	300.000,00	430.000,00	32.735,05	108.591,46	0,19	321.408,54	33.878,93	108.341,01	0,19	321.658,99
INDÚSTRIA	5.428.000,00	3.488.000,00	43.772,40	230.438,11	0,40	3.257.561,89	43.772,40	230.438,11	0,41	3.257.561,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	16.601,62	77.007,99	0,13	48.992,01	16.601,62	77.007,99	0,14	48.992,01
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.302.000,00	3.362.000,00	27.170,78	153.430,12	0,27	3.208.569,88	27.170,78	153.430,12	0,27	3.208.569,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	2.060,41	24.512,79	0,04	1.487,21	2.060,41	24.512,79	0,04	1.487,21
TURISMO	26.000,00	26.000,00	2.060,41	24.512,79	0,04	1.487,21	2.060,41	24.512,79	0,04	1.487,21
ENERGIA	719.100,00	1.069.940,86	70.658,46	428.724,54	0,74	641.216,32	70.512,42	428.578,50	0,77	641.362,36
ENERGIA ELÉTRICA	719.100,00	1.069.940,86	70.658,46	428.724,54	0,74	641.216,32	70.512,42	428.578,50	0,77	641.362,36
TRANSPORTE	5.091.000,00	6.486.809,59	985.715,51	4.932.973,53	8,55	1.553.836,06	977.004,85	4.924.055,18	8,80	1.562.754,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	144.000,00	134.000,00	18.270,76	71.709,39	0,12	62.290,61	18.270,76	71.709,39	0,13	62.290,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.947.000,00	6.352.809,59	967.444,75	4.861.264,14	8,42	1.491.545,45	958.734,09	4.852.345,79	8,67	1.500.463,80
DESPORTO E LAZER	1.054.200,00	1.040.700,00	194.599,75	838.353,13	1,45	202.346,87	189.769,10	832.206,00	1,49	208.494,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	138.000,00	18.095,78	77.458,79	0,13	60.541,21	18.095,78	77.458,79	0,14	60.541,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	906.200,00	902.700,00	176.503,97	760.894,34	1,32	141.805,66	171.673,32	754.747,21	1,35	147.952,79
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	2.650.100,00	376.193,44	2.049.582,38	3,55	600.517,62	376.193,44	2.049.582,38	3,66	600.517,62
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	240.355,26	929.811,18	1,61	470.188,82	240.355,26	929.811,18	1,66	470.188,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	650.000,00	650.100,00	135.838,18	546.878,78	0,95	103.221,22	135.838,18	546.878,78	0,98	103.221,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	600.000,00	0,00	572.892,42	0,99	27.107,58	0,00	572.892,42	1,02	27.107,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.145.000,00	5.145.000,00	0,00	0,00	0,00	5.145.000,00	0,00	0,00	0,00	5.145.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DO RPPS	5.125.000,00	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	8,34	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	8,60	2.753.947,70
TOTAL III = (I +	87.147.960,00	106.089.332,32	14.398.600,25	57.712.073,53	100,00	48.377.258,79	14.806.402,17	55.949.081,60	100,00	50.140.250,72

ANTONIO SIMIANO
Contador
CRC: 024431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEBORA REGINA COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F4127965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	8,34	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	8,60	2.753.947,70
LEGISLATIVA	158.000,00	158.000,00	21.528,07	84.946,95	0,15	73.053,05	21.528,07	84.946,95	0,15	73.053,05

AÇÃO LEGISLATIVA	158.000,00	158.000,00	21.528,07	84.946,95	0,15	73.053,05	21.528,07	84.946,95	0,15	73.053,05
ADMINISTRAÇÃO	486.400,00	479.400,00	74.856,13	287.944,57	0,50	191.455,43	74.856,13	287.944,57	0,51	191.455,43
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	94.000,00	94.000,00	14.406,94	56.225,35	0,10	37.774,65	14.406,94	56.225,35	0,10	37.774,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	94.000,00	87.000,00	13.284,26	52.359,16	0,09	34.640,84	13.284,26	52.359,16	0,09	34.640,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.400,00	251.400,00	40.114,81	151.616,01	0,26	99.783,99	40.114,81	151.616,01	0,27	99.783,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.000,00	12.000,00	1.601,10	6.404,40	0,01	5.595,60	1.601,10	6.404,40	0,01	5.595,60
CONTROLE INTERNO	7.000,00	7.000,00	885,94	4.261,87	0,01	2.738,13	885,94	4.261,87	0,01	2.738,13
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	13.000,00	2.281,54	8.538,89	0,01	4.461,11	2.281,54	8.538,89	0,02	4.461,11
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	15.000,00	2.281,54	8.538,89	0,01	6.461,11	2.281,54	8.538,89	0,02	6.461,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.000,00	89.000,00	12.427,72	47.497,82	0,08	41.502,18	12.427,72	47.497,82	0,08	41.502,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	13.000,00	1.763,58	7.054,32	0,01	5.945,68	1.763,58	7.054,32	0,01	5.945,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	4.212,12	16.553,16	0,03	13.446,84	4.212,12	16.553,16	0,03	13.446,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.000,00	46.000,00	6.452,02	23.890,34	0,04	22.109,66	6.452,02	23.890,34	0,04	22.109,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.609.000,00	3.672.265,51	582.482,98	2.329.333,11	4,04	1.342.932,40	582.482,98	2.329.333,11	4,16	1.342.932,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.609.000,00	3.672.265,51	582.482,98	2.329.333,11	4,04	1.342.932,40	582.482,98	2.329.333,11	4,16	1.342.932,40
SAÚDE	846.000,00	841.000,00	94.387,81	677.860,59	1,17	163.139,41	94.387,81	677.860,59	1,21	163.139,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.000,00	315.000,00	823,21	301.656,38	0,52	13.343,62	823,21	301.656,38	0,54	13.343,62
ATENÇÃO BÁSICA	381.000,00	376.000,00	62.872,08	244.458,91	0,42	131.541,09	62.872,08	244.458,91	0,44	131.541,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	150.000,00	30.692,52	131.745,30	0,23	18.254,70	30.692,52	131.745,30	0,24	18.254,70
EDUCAÇÃO	1.584.000,00	1.582.000,00	297.879,72	1.147.672,36	1,99	434.327,64	297.879,72	1.147.672,36	2,05	434.327,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	9.000,00	0,00	2.299,58	0,00	6.700,42	0,00	2.299,58	0,00	6.700,42
ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.000,00	1.135.000,00	228.528,04	864.091,05	1,50	270.908,95	228.528,04	864.091,05	1,54	270.908,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	346.000,00	346.000,00	58.034,78	230.589,83	0,40	115.410,17	58.034,78	230.589,83	0,41	115.410,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	4.464,41	0,01	2.535,59	0,00	4.464,41	0,01	2.535,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	85.000,00	11.316,90	46.227,49	0,08	38.772,51	11.316,90	46.227,49	0,08	38.772,51
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.000,00	15.000,00	1.211,72	6.606,05	0,01	8.393,95	1.211,72	6.606,05	0,01	8.393,95
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	15.000,00	1.211,72	6.606,05	0,01	8.393,95	1.211,72	6.606,05	0,01	8.393,95
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	56.000,00	10.259,62	33.044,61	0,06	22.955,39	10.259,62	33.044,61	0,06	22.955,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	56.000,00	10.259,62	33.044,61	0,06	22.955,39	10.259,62	33.044,61	0,06	22.955,39
AGRICULTURA	82.000,00	68.000,00	10.218,78	39.636,48	0,07	28.363,52	10.218,78	39.636,48	0,07	28.363,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	80.000,00	68.000,00	10.218,78	39.636,48	0,07	28.363,52	10.218,78	39.636,48	0,07	28.363,52
INDÚSTRIA	13.000,00	8.000,00	1.194,98	5.029,00	0,01	2.971,00	1.194,98	5.029,00	0,01	2.971,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.194,98	5.029,00	0,01	2.971,00	1.194,98	5.029,00	0,01	2.971,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	104.000,00	107.000,00	15.067,71	54.454,28	0,09	52.545,72	15.067,71	54.454,28	0,10	52.545,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	102.000,00	107.000,00	15.067,71	54.454,28	0,09	52.545,72	15.067,71	54.454,28	0,10	52.545,72
DESPORTO E LAZER	20.000,00	10.000,00	1.180,31	4.643,09	0,01	5.356,91	1.180,31	4.643,09	0,01	5.356,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	10.000,00	1.180,31	4.643,09	0,01	5.356,91	1.180,31	4.643,09	0,01	5.356,91
ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	480.000,00	93.048,90	93.048,90	0,16	386.951,10	93.048,90	93.048,90	0,17	386.951,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	480.000,00	480.000,00	93.048,90	93.048,90	0,16	386.951,10	93.048,90	93.048,90	0,17	386.951,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.546.400,00	7.565.665,51	1.215.744,45	4.811.717,81	100,00	2.753.947,70	1.215.744,45	4.811.717,81	100,00	2.753.947,70
ANTONIO SIMIANO			***VALDENEI DE SOUZA***			***DEBORA REGINA COSTA***				
Contador			Prefeito Municipal			Controle Interno				
CRC: 024431/O-0										

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0975CAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.273.000,00	4.365.145,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.135.000,00	919.848,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.828.000,00	1.064.765,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.160.000,00	894.382,70
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.150.000,00	1.486.148,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.490.000,00	34.128.394,04
2.1 - Cota-parte FPM	30.900.000,00	20.321.022,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.300.000,00	19.148.482,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	1.172.539,95
2.2 - Cota-parte ICMS	18.750.000,00	11.188.627,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	164.205,53
2.4 - Cota-parte ITR	1.000.000,00	151.297,54
2.5 - Cota-parte IPVA	2.700.000,00	2.303.241,16
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.763.000,00	38.493.539,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.178.000,00	6.591.170,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.762.750,00	3.032.213,99

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.733.000,00	7.218.159,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.733.000,00	7.218.159,66
6.1.1 - Principal	9.694.000,00	7.185.781,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	32.378,64
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.000,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(484.000,00)	594.610,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.970,61	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.970,61	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.273.130,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.781.970,65	7.078.876,98	7.078.876,98	6.986.959,98	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.743.000,00	6.281.514,05	6.281.514,05	6.196.122,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.915.000,00	1.492.576,13	1.492.576,13	1.472.349,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.100.000,00	4.387.584,14	4.387.584,14	4.328.078,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	728.000,00	401.353,78	401.353,78	395.695,33	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.038.970,65	797.362,93	797.362,93	790.837,08	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	367.970,65	352.503,56	352.503,56	350.322,04	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	371.000,00	244.859,37	244.859,37	240.515,04	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	300.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.023.906,33	7.023.906,33	6.931.989,33	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.023.906,33	7.023.906,33	6.931.989,33	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.281.514,05	6.281.514,05	6.196.122,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.052.711,76	6.281.514,05	6.281.514,05	87,02
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	721.815,97	194.253,33	194.253,33	0,00	2,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	865.262,79	1.628.721,59	54.970,65	0,00	1.573.750,	1.573.750,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	865.262,79	1.628.721,59	54.970,65	0,00	1.573.750,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.622.511,09	4.299.527,88	4.292.710,35	3.867.279,76	6.817,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.262.700,00	836.883,65	836.883,65	739.885,31	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.466.466,34	2.848.360,47	2.841.542,94	2.673.610,02	6.817,53
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.300,00	36.384,54	36.384,54	36.384,54	0,00
20.4 - Educação Especial	492.744,75	392.790,39	392.790,39	234.457,92	0,00
20.5 - Administração Geral	358.300,00	185.108,83	185.108,83	182.941,97	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.940.466,34	7.480.803,98	7.473.986,45	7.242.203,53	6.817,53
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.940.466,34	7.480.803,98	7.473.986,45	7.242.203,53	6.817,53

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.292.710,35
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.591.170,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.883.881,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.623.384,80	10.883.881,17	28,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.234,70	4.483,98	42.928,79	0,00	37.305,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.234,70	4.483,98	42.928,79	0,00	37.305,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.701.809,08	3.625.208,88
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.339.659,08	1.760.250,26
31.1.1 - Salário-Educação	673.000,00	482.840,39
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	184.850,00	141.128,36
31.1.4 - PNATE	179.400,00	161.862,50
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.302.409,08	974.419,01
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	8.299,81
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200.000,00	1.024.876,89
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.000,00	831.781,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.557.039,00	1.761.869,96	1.745.518,23	1.588.147,89	16.351,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.429.035,74	48.986,93	48.986,93	48.986,93	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.907.071,95	927.155,34	910.803,61	755.802,67	16.351,73
32.3 - ENSINO MÉDIO	1.213.231,31	754.516,45	754.516,45	754.516,45	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.330,60	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	25.511,24	25.511,24	23.511,24	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.967.520,74	13.140.274,82	13.117.105,56	12.442.387,63	23.169,26
33.1 - Despesas Correntes	18.197.358,66	12.685.187,53	12.681.323,80	12.039.346,82	3.863,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.005.000,00	8.315.476,34	8.315.476,34	8.193.744,93	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.856.358,66	4.148.711,19	4.144.847,46	3.624.601,89	3.863,73
33.2 - Despesas de Capital	2.770.162,08	455.087,29	435.781,76	403.040,81	19.305,53
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.770.162,08	455.087,29	435.781,76	403.040,81	19.305,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.970,65	33.416,14
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.218.159,66	482.840,39
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.986.959,98	516.209,06
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	286.170,33	47,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	286.170,33	47,47

ANTONIO SIMIANO	***VALDENEI DE SOUZA***	***DEBORA REGINA COSTA***
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D922A66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.073.000,00	6.273.000,00	4.365.145,18	69,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.135.000,00	1.135.000,00	919.848,06	81,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.828.000,00	1.828.000,00	1.064.765,83	58,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.160.000,00	1.160.000,00	894.382,70	77,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00	2.150.000,00	1.486.148,59	69,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.000,00	50.890.000,00	32.955.854,09	64,76
Cota-Parte FPM	28.300.000,00	28.300.000,00	19.148.482,76	67,66
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	151.297,54	15,13
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.303.241,16	85,31
Cota-Parte ICMS	18.100.000,00	18.750.000,00	11.188.627,10	59,67
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	164.205,53	117,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.313.000,00	57.163.000,00	37.320.999,27	65,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.568.000,0	5.426.809,7	2.900.756,19	53,45	2.868.858,76	52,86	2.802.668,37	51,64
Despesas Correntes	5.238.000,0	5.176.809,7	2.718.965,14	52,52	2.699.255,66	52,14	2.637.785,26	50,95
Despesas de Capital	330.000,00	250.000,00	181.791,05	72,72	169.603,10	67,84	164.883,11	65,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.742.650,0	2.792.750,0	2.135.274,17	76,46	2.132.974,18	76,38	2.117.531,45	75,82
Despesas Correntes	2.742.650,0	2.792.750,0	2.135.274,17	76,46	2.132.974,18	76,38	2.117.531,45	75,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	23.724,00	23,72	22.887,96	22,89	22.887,96	22,89
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	23.724,00	23,72	22.887,96	22,89	22.887,96	22,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	86.000,00	122.283,32	86.904,98	71,07	86.904,98	71,07	63.070,18	51,58
Despesas Correntes	86.000,00	122.283,32	86.904,98	71,07	86.904,98	71,07	63.070,18	51,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	560.300,00	560.300,00	397.212,94	70,89	397.212,94	70,89	395.147,89	70,52
Despesas Correntes	259.300,00	259.300,00	98.899,43	38,14	98.899,43	38,14	96.834,38	37,34
Despesas de Capital	301.000,00	301.000,00	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11	298.313,51	99,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.056.950,0	9.002.143,0	5.543.872,28	61,58	5.508.838,82	61,19	5.401.305,85	60,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.543.872,28	5.508.838,82	5.401.305,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.543.872,28	5.508.838,82	5.401.305,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.598.149,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(54.277,61)	(89.311,07)	(196.844,04)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(54.277,61)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,85	14,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	5.598.149,8	5.543.872,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.423,53	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	55.423,53	55.423,53	55.423,53	-55.423,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.799.450,00	7.560.082,49	6.050.484,09	80,03
Proveniente da União	3.545.450,00	6.501.754,08	5.077.501,40	78,09
Proveniente dos Estados	254.000,00	1.058.328,41	972.982,69	91,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.180,00	253.180,00	290.151,71	114,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.039.630,00	7.813.262,49	6.340.635,80	81,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.658.630,0	7.430.450,9	5.220.217,90	70,25	4.807.611,29	64,70	4.773.938,01	64,25
Despesas Correntes	3.556.630,0	5.891.163,7	4.125.805,06	70,03	4.075.542,84	69,18	4.044.088,96	68,65
Despesas de Capital	102.000,00	1.539.287,2	1.094.412,84	71,10	732.068,45	47,56	729.849,05	47,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	959.443,04	251.652,21	26,23	251.652,21	26,23	251.652,21	26,23
Despesas Correntes	0,00	959.443,04	251.652,21	26,23	251.652,21	26,23	251.652,21	26,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	362.336,52	1.509,74	357.524,34	1.489,68	357.524,34	1.489,68
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	362.336,52	1.509,74	357.524,34	1.489,68	357.524,34	1.489,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.932.630,0	8.663.893,9	5.910.739,19	68,22	5.493.320,40	63,40	5.459.647,12	63,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.226.630,0	12.857.260,	8.120.974,09	63,16	7.676.470,05	59,71	7.576.606,38	58,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.742.650,0	3.752.193,0	2.386.926,38	63,61	2.384.626,39	63,55	2.369.183,66	63,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.000,00	124.000,00	386.060,52	311,34	380.412,30	306,78	380.412,30	306,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	136.000,00	172.283,32	86.904,98	50,44	86.904,98	50,44	63.070,18	36,61

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	200.000,00	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27	76.532,56	38,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.300,00	560.300,00	397.212,94	70,89	397.212,94	70,89	395.147,89	70,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.989.580,	17.666.037,	11.454.611,47	64,84	11.002.159,22	62,28	10.860.952,97	61,48

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador	Prefeito Municipal	Controle Interno
CRC: 024431/O-0		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FA12CC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Palmital - 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2024 até 31/08/2024

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**640.000,00**	**640.000,00**	**464.564,65**	**72,59**	**464.564,65**	**72,59**	**464.564,65**	**72,59**
02280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		640.000,00	640.000,00	464.564,65	72,59	464.564,65	72,59	464.564,65	72,59
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**25.000,00**	**25.000,00**	**10.108,23**	**40,43**	**10.108,23**	**40,43**	**8.883,05**	**35,53**
02290 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00	25.000,00	10.108,23	40,43	10.108,23	40,43	8.883,05	35,53
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**105.000,00**	**105.000,00**	**54.003,33**	**51,43**	**54.003,33**	**51,43**	**47.394,50**	**45,14**
02300 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		105.000,00	105.000,00	54.003,33	51,43	54.003,33	51,43	47.394,50	45,14
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**11.000,00**	**11.000,00**	**7.630,92**	**69,37**	**7.630,92**	**69,37**	**7.630,92**	**69,37**
02310 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		11.000,00	11.000,00	7.630,92	69,37	7.630,92	69,37	7.630,92	69,37
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**6.000,00**	**6.000,00**	**5.190,00**	**86,50**	**5.190,00**	**86,50**	**5.190,00**	**86,50**
02320 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		6.000,00	6.000,00	5.190,00	86,50	5.190,00	86,50	5.190,00	86,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**245.700,00**	**245.700,00**	**181.413,94**	**73,84**	**181.413,94**	**73,84**	**106.806,45**	**43,47**
02330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		245.700,00	245.700,00	181.413,94	73,84	181.413,94	73,84	106.806,45	43,47
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**88.000,00**	**88.403,09**	**30.495,59**	**34,50**	**30.495,59**	**34,50**	**30.495,59**	**34,50**
02340 01042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao		88.000,00	88.403,09	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**15.000,00**	**35.282,65**	**18.491,33**	**52,41**	**18.491,33**	**52,41**	**18.491,33**	**52,41**
02350 01043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao		15.000,00	35.282,65	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**60.000,00**	**75.000,00**	**47.075,70**	**62,77**	**47.075,70**	**62,77**	**47.075,70**	**62,77**
02360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		60.000,00	75.000,00	47.075,70	62,77	47.075,70	62,77	47.075,70	62,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**100.000,00**	**100.000,00**	**52.909,88**	**52,91**	**52.909,88**	**52,91**	**48.081,04**	**48,08**
02370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00	100.000,00	52.909,88	52,91	52.909,88	52,91	48.081,04	48,08
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**25.000,00**	**25.000,00**	**6.500,00**	**26,00**	**6.500,00**	**26,00**	**3.250,00**	**13,00**
02380 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00	25.000,00	6.500,00	26,00	6.500,00	26,00	3.250,00	13,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**300.000,00**	**300.000,00**	**47.258,98**	**15,75**	**44.940,28**	**14,98**	**44.587,85**	**14,86**
03040 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		300.000,00	300.000,00	47.258,98	15,75	44.940,28	14,98	44.587,85	14,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**200.000,00**	**200.000,00**	**28.339,90**	**14,17**	**25.967,57**	**12,98**	**25.937,57**	**12,97**
03050 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00	200.000,00	28.339,90	14,17	25.967,57	12,98	25.937,57	12,97
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**1.700,00**	**8,50**	**1.700,00**	**8,50**	**1.700,00**	**8,50**
03060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		20.000,00	20.000,00	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.215.770,00**	**1.399.602,70**	**634.844,02**	**45,36**	**631.907,18**	**45,15**	**589.639,93**	**42,13**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**288.270,00**	**578.102,70**	**224.375,85**	**38,81**	**221.439,01**	**38,30**	**206.650,17**	**35,75**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**62.200,00**	**65.009,32**	**19.957,84**	**30,70**	**19.957,84**	**30,70**	**19.957,84**	**30,70**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03930 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**37.200,00**	**40.009,32**	**19.957,84**	**49,88**	**19.957,84**	**49,88**	**19.957,84**	**49,88**
03940 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		37.200,00	40.009,32	19.957,84	49,88	19.957,84	49,88	19.957,84	49,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03950 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.332,93**	**46,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**2.332,93**	**46,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03960 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média		5.000,00	5.000,00	2.332,93	46,66	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**141.850,00**	**339.635,46**	**163.655,60**	**48,19**	**163.051,69**	**48,01**	**148.262,85**	**43,65**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**80.000,00**	**212.785,46**	**112.117,86**	**52,69**	**111.513,95**	**52,41**	**100.436,66**	**47,20**
04000 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		80.000,00	106.557,79	60.370,90	56,66	59.766,99	56,09	59.766,99	56,09
06150 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	78.934,35	37.609,16	47,65	37.609,16	47,65	27.869,29	35,31
06180 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	23.479,56	14.137,80	60,21	14.137,80	60,21	12.800,38	54,52
06620 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		0,00	90,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06630 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		0,00	3.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.800,00**	**41.800,00**	**19.300,00**	**46,17**	**19.300,00**	**46,17**	**17.100,00**	**40,91**
04010 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06720 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	40.000,00	19.300,00	48,25	19.300,00	48,25	17.100,00	42,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**39.000,00**	**64.000,00**	**19.005,74**	**29,70**	**19.005,74**	**29,70**	**17.494,19**	**27,33**
04020 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		39.000,00	44.000,00	7.466,79	16,97	7.466,79	16,97	7.466,79	16,97
06160 00942 Transferência SUAS - Piso SIGTV Estruturação Custeio		0,00	10.000,00	5.956,43	59,56	5.956,43	59,56	5.956,43	59,56
06170 00944 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas de		0,00	10.000,00	5.582,52	55,83	5.582,52	55,83	4.070,97	40,71

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**20.000,00**	**20.000,00**	**13.232,00**	**66,16**	**13.232,00**	**66,16**	**13.232,00**	**66,16**
04030 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		20.000,00	20.000,00	13.232,00	66,16	13.232,00	66,16	13.232,00	66,16
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**1.050,00**	**1.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04040 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04050 00941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**79.220,00**	**168.457,92**	**38.429,48**	**22,81**	**38.429,48**	**22,81**	**38.429,48**	**22,81**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.220,00**	**3.925,59**	**658,94**	**16,79**	**658,94**	**16,79**	**658,94**	**16,79**
04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04100 00913 Transferencia Estado Fundo a Fundo - Crescer em Familia -		10,00	70,87	62,35	87,98	62,35	87,98	62,35	87,98
04110 00914 Transferencia Estado Serv. de Convivência e Fort. Vínculos -		40,00	334,46	301,65	90,19	301,65	90,19	301,65	90,19
04120 00916 Transferencia Estado Fundo a Fundo - AFAI - Menor Infrator		30,00	317,90	294,94	92,78	294,94	92,78	294,94	92,78
04130 00919 Transferencia Estado - SUAS - IDOSO		10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04150 00921 Transferencia Estado - Repasse Conselhos Tutelares - Delib		20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04160 00922 Incentivo Familia Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.		10,00	72,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04170 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04180 00924 FIA - Fundo a Fundo - Primeira Infância - Delib 96/2018 -		50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04190 00925 FIA - Fundo a Fundo - Criança Vulnerab e Risco Social - Delib		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04200 00926 FIA - Fundo a Fundo - Incentivo e Apoio CMDCA - Delib		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
04210 00927 FIPAR - Incent. Gar. Dir. Pessoa Idosa - CEDI 16/2021		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04220 00928 FIA - Fundo a Fundo - Inc. Crianças Adolesc. Impacto COVID		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04230 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**20.000,00**	**163.532,33**	**37.770,54**	**23,10**	**37.770,54**	**23,10**	**37.770,54**	**23,10**
04240 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		20.000,00	96,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06340 00929 FIA- Fundo a Fundo - Apoio e Fortalecimento 1ª Infancia -		0,00	83.130,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06610 00930 FIA - Fundo a Fundo - Prom. Dir. Criança Hig. Íntima - Delib.		0,00	10.305,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06800 01011 Transferencia Estado SUAS Fundo a Fundo - Piso Único de		0,00	70.000,00	37.770,54	53,96	37.770,54	53,96	37.770,54	53,96
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**56.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04250 00918 Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		56.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**727.500,00**	**721.500,00**	**406.299,97**	**56,31**	**406.299,97**	**56,31**	**378.821,56**	**52,50**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**411.000,00**	**410.000,00**	**235.644,61**	**57,47**	**235.644,61**	**57,47**	**211.681,43**	**51,63**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**176.000,00**	**176.000,00**	**112.914,66**	**64,16**	**112.914,66**	**64,16**	**112.914,66**	**64,16**
04260 00000 Recursos Ordinários (Livres)		176.000,00	176.000,00	112.914,66	64,16	112.914,66	64,16	112.914,66	64,16
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**29.000,00**	**29.000,00**	**16.553,16**	**57,08**	**16.553,16**	**57,08**	**14.447,10**	**49,82**
04270 00000 Recursos Ordinários (Livres)		29.000,00	29.000,00	16.553,16	57,08	16.553,16	57,08	14.447,10	49,82
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
04280 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**40.000,00**	**20.000,00**	**900,00**	**4,50**	**900,00**	**4,50**	**900,00**	**4,50**
04290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	20.000,00	900,00	4,50	900,00	4,50	900,00	4,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**100.000,00**	**20.000,00**	**12.075,12**	**60,38**	**12.075,12**	**60,38**	**0,00**	**0,00**
04300 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	20.000,00	12.075,12	60,38	12.075,12	60,38	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**9.892,85**	**98,93**	**9.892,85**	**98,93**	**9.892,85**	**98,93**
04310 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**50.000,00**	**150.000,00**	**81.908,82**	**54,61**	**81.908,82**	**54,61**	**72.126,82**	**48,08**
04320 00000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	150.000,00	81.908,82	54,61	81.908,82	54,61	72.126,82	48,08
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**1.400,00**	**28,00**	**1.400,00**	**28,00**	**1.400,00**	**28,00**
04330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**316.500,00**	**311.500,00**	**170.655,36**	**54,79**	**170.655,36**	**54,79**	**167.140,13**	**53,66**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**245.000,00**	**245.000,00**	**142.831,24**	**58,30**	**142.831,24**	**58,30**	**142.831,24**	**58,30**
04340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		245.000,00	245.000,00	142.831,24	58,30	142.831,24	58,30	142.831,24	58,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**46.000,00**	**41.000,00**	**24.086,22**	**58,75**	**24.086,22**	**58,75**	**20.570,99**	**50,17**
04350 00000 Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	41.000,00	24.086,22	58,75	24.086,22	58,75	20.570,99	50,17
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04360 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04370 00000 Recursos Ordinários (Livres)		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**3.000,00**	**3.000,00**	**90,00**	**3,00**	**90,00**	**3,00**	**90,00**	**3,00**
04380 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	90,00	3,00	90,00	3,00	90,00	3,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo** **(NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04390 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04400 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**1.000,00**	**1.000,00**	**692,87**	**69,29**	**692,87**	**69,29**	**692,87**	**69,29**
04410 00000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	692,87	69,29	692,87	69,29	692,87	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**5.000,00**	**5.000,00**	**2.955,03**	**59,10**	**2.955,03**	**59,10**	**2.955,03**	**59,10**
04420 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	2.955,03	59,10	2.955,03	59,10	2.955,03	59,10
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**100.000,00**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**100.000,00**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		**200.000,00**	**100.000,00**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**
04470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	100.000,00	4.168,20	4,17	4.168,20	4,17	4.168,20	4,17
TOTAL		**3.056.470,00**	**3.275.988,44**	**1.590.526,47**	**48,55**	**1.582.898,60**	**48,32**	**1.449.728,58**	**44,25**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:10333B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Palmital - 2024									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2024 até 31/08/2024									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo**	**Orçado**	**Atualizado**	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
	(NE) Não Exclusivo	**(a)**	**(b)**	**(c)**	**(c/b)**	**(d)**	**(d/b)**	**(e)**	**(e/b)**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
003 Departamento de Educação Infantil		**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
6046 Manutenção da Educação Infantil - Orçamento Criança	(E)	**1.320.700,00**	**1.356.385,74**	**878.383,57**	**64,76**	**878.383,57**	**64,76**	**787.863,23**	**58,09**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000,00	640.000,00	464.564,65	72,59	464.564,65	72,59	464.564,65	72,59
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		25.000,00	25.000,00	10.108,23	40,43	10.108,23	40,43	8.883,05	35,53
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		105.000,00	105.000,00	54.003,33	51,43	54.003,33	51,43	47.394,50	45,14
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		11.000,00	11.000,00	7.630,92	69,37	7.630,92	69,37	7.630,92	69,37
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		6.000,00	6.000,00	5.190,00	86,50	5.190,00	86,50	5.190,00	86,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		245.700,00	245.700,00	181.413,94	73,84	181.413,94	73,84	106.806,45	43,47
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		88.000,00	88.403,09	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50	30.495,59	34,50
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000,00	35.282,65	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41	18.491,33	52,41
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00	75.000,00	47.075,70	62,77	47.075,70	62,77	47.075,70	62,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	52.909,88	52,91	52.909,88	52,91	48.081,04	48,08
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		25.000,00	25.000,00	6.500,00	26,00	6.500,00	26,00	3.250,00	13,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
002 Fundo Municipal de Saúde		**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
6066 Atenção à Saúde - Orçamento Criança	(E)	**520.000,00**	**520.000,00**	**77.298,88**	**14,87**	**72.607,85**	**13,96**	**72.225,42**	**13,89**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		300.000,00	300.000,00	47.258,98	15,75	44.940,28	14,98	44.587,85	14,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	28.339,90	14,17	25.967,57	12,98	25.937,57	12,97
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50	1.700,00	8,50
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.215.770,00**	**1.399.602,70**	**634.844,02**	**45,36**	**631.907,18**	**45,15**	**589.639,93**	**42,13**
002 Fundo Municipal de Assistência Social		**288.270,00**	**578.102,70**	**224.375,85**	**38,81**	**221.439,01**	**38,30**	**206.650,17**	**35,75**
6080 Execução SUAS - Proteção Social Especial	(E)	**62.200,00**	**65.009,32**	**19.957,84**	**30,70**	**19.957,84**	**30,70**	**19.957,84**	**30,70**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		37.200,00	40.009,32	19.957,84	49,88	19.957,84	49,88	19.957,84	49,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6081 Execução SUAS - Proteção Social de Média Complexidade	(E)	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.332,93**	**46,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	2.332,93	46,66	0,00	0,00	0,00	0,00
6082 Execução SUAS - Proteção Social Básica	(E)	**141.850,00**	**339.635,46**	**163.655,60**	**48,19**	**163.051,69**	**48,01**	**148.262,85**	**43,65**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	212.785,46	112.117,86	52,69	111.513,95	52,41	100.436,66	47,20
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800,00	41.800,00	19.300,00	46,17	19.300,00	46,17	17.100,00	40,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.000,00	64.000,00	19.005,74	29,70	19.005,74	29,70	17.494,19	27,33
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		20.000,00	20.000,00	13.232,00	66,16	13.232,00	66,16	13.232,00	66,16
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6084 Assistência Social Estado - Fundo a Fundo SUAS	(E)	**79.220,00**	**168.457,92**	**38.429,48**	**22,81**	**38.429,48**	**22,81**	**38.429,48**	**22,81**
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.220,00	3.925,59	658,94	16,79	658,94	16,79	658,94	16,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	163.532,33	37.770,54	23,10	37.770,54	23,10	37.770,54	23,10
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		56.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**727.500,00**	**721.500,00**	**406.299,97**	**56,31**	**406.299,97**	**56,31**	**378.821,56**	**52,50**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6085 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do	(E)	**411.000,00**	**410.000,00**	**235.644,61**	**57,47**	**235.644,61**	**57,47**	**211.681,43**	**51,63**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.000,00	176.000,00	112.914,66	64,16	112.914,66	64,16	112.914,66	64,16
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		29.000,00	29.000,00	16.553,16	57,08	16.553,16	57,08	14.447,10	49,82
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		1.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	20.000,00	900,00	4,50	900,00	4,50	900,00	4,50
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	20.000,00	12.075,12	60,38	12.075,12	60,38	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	10.000,00	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93	9.892,85	98,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	150.000,00	81.908,82	54,61	81.908,82	54,61	72.126,82	48,08
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00	1.400,00	28,00
6086 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**316.500,00**	**311.500,00**	**170.655,36**	**54,79**	**170.655,36**	**54,79**	**167.140,13**	**53,66**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		245.000,00	245.000,00	142.831,24	58,30	142.831,24	58,30	142.831,24	58,30
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		46.000,00	41.000,00	24.086,22	58,75	24.086,22	58,75	20.570,99	50,17
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	90,00	3,00	90,00	3,00	90,00	3,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	1.000,00	692,87	69,29	692,87	69,29	692,87	69,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	5.000,00	2.955,03	59,10	2.955,03	59,10	2.955,03	59,10
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Departamento de Assistência Social		**200.000,00**	**100.000,00**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**
6090 Contrapartida Programa Nacional de Alimentação Escolar	(E)	**200.000,00**	**100.000,00**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**	**4.168,20**	**4,17**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		200.000,00	100.000,00	4.168,20	4,17	4.168,20	4,17	4.168,20	4,17
TOTAL		**3.056.470,00**	**3.275.988,44**	**1.590.526,47**	**48,55**	**1.582.898,60**	**48,32**	**1.449.728,58**	**44,25**
Critério de seleção:									
Entidades:									
38 - Município de Palmital									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:0816643F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

Previsão Inicial da Receita	87.147.960,00
Previsão Atualizada da Receita	99.249.405,73
Receitas Realizadas	63.281.857,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.839.926,59
Dotação Inicial	82.022.960,00
Créditos Adicionais	18.941.372,32
Dotação Atualizada	100.964.332,32
Despesas Empenhadas	57.712.073,53
Despesas Liquidadas	55.949.081,60
Despesas Pagas	53.557.222,16
Superávit Orçamentário	7.332.776,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.712.073,53
Despesas Liquidadas	55.949.081,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.963.693,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.556.100,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	71.315.439,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.937.294,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.937.294,96
Despesas Previdenciárias Pagas	4.937.294,96
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o % em**	**relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.472.699,89	0,00 %
Resultado Primário	1.953.400,00	1.514.018,26	78,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.041.948,77	37,26	482.711,07	559.200,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.438.985,08	1.267.124,00	3.985.038,11	1.186.822,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.480.933,85	1.267.161,26	4.467.749,18	1.746.023,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	10.883.881,17	25% / 18%	28,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	6.281.514,05	70%	87,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.727.093,82	2.472.906,18
Despesa de Capital Líquida	6.621.667,66	15.457.057,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	436.600,00	(200.600,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	345.659,37	101.725,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.508.838,82	15%	14,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ANTONIO SIMIANO	*VALDENEI DE SOUZA*	*DEBORA REGINA COSTA*
Contador CRC: 024431/O-0	Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8B7B8357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.557

DECRETO Nº 5.557

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 18.243.934,31 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 18.243.934,31 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.412.791,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 - Contrato de gestão	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.375.048,33
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 56.934,31
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 4.000.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 1.000.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 450.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 800.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 900.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 2.100.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 949.160,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 18.243.934,31		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1121500101 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal (F-510), 1122010102 - Taxa de coleta de lixo - principal (F-511), 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1511 - Taxas - Prestação de Serviços nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5001404D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAM9122	277490F000148563	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ABF3834	277490F000148648	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ACS2391	277490F000148661	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ADE0912	277490F000148529	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AEH2158	277490F000148303	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AEW0095	277490F000148321	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AFB0777	277490F000148533	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AFS1730	277490NIC0035288	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AFV6855	277490F000148669	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AFW0504	277490F000148433	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AFW0F51	277490F000148437	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AFX4594	277490F000148530	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AGI0061	277490F000148535	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AGP6401	277490F000148601	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AGQ1C43	277490F000148409	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AGY7G66	277490F000148350	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AHE6A96	277490F000148464	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AHE6J69	277490F000148534	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000148487	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AIM5150	277490F000148492	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AIP7774	277490NIC0035286	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AIT0C57	277490NIC0035316	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AIU0454	277490F000148405	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AIW8C00	277490NIC0035272	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AJA2326	277490F000148398	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000148333	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AJL3D14	277490F000148662	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AJP2758	277490F000148552	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AJX2442	277490F000148342	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AKN4C82	277490F000148281	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000148577	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AKZ8500	277490NIC0035263	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ALG2134	277490F000148312	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000148667	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ALV9839	277490F000148620	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ALY2A84	277490F000148324	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AME9B43	277490F000148450	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AML5C79	277490F000148453	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AMN0I86	277490F000148580	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0035299	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ANH2F07	277490F000148383	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ANK8512	277490F000148553	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ANU5557	277490F000148673	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ANU9843	277490F000148382	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000148361	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AOE2C20	277490F000148654	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AOF2151	277490F000148283	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AOS7A03	277490F000148328	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT3613	277490F000148291	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000148554	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AOY1840	277490F000148502	12/06/2024	60503	R$ 293,47
APE4730	277490F000148507	12/06/2024	60503	R$ 293,47
APF8585	277490NIC0035294	01/06/2024	50020	R$ 586,94
APR0257	277490F000148679	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AQA1293	277490F000148573	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000148334	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AQV1A39	277490F000148390	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AQZ1078	277490F000148448	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARA6735	277490F000148287	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ARA6735	277490F000148465	12/06/2024	60503	R$ 293,47

ARA6735	277490F000148415	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000148423	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARB1107	277490F000148439	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARO1676	277490F000148660	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ARP7161	277490F000148295	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ARQ5636	277490F000148401	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARS2482	277490F000148277	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ARS7208	277490F000148371	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ARW1J71	277490F000148332	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ARY7D42	277490F000148462	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ARZ2J80	277490F000148656	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ASA9G17	116100T001787632	13/06/2024	54600	R$ 130,16
ASF5H19	277490F000148426	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148625	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148473	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148599	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148524	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148592	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000148545	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ2838	277490F000148440	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000148368	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ASP9227	277490NIC0035312	01/06/2024	50020	R$ 586,94
ASU3B50	277490F000148498	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ATD1F92	277490F000148337	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ATE8E66	277490F000148419	11/06/2024	60503	R$ 293,47
ATG5535	277490NIC0035321	01/06/2024	50020	R$ 390,46
ATL7F81	277490F000148570	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ATN1A38	277490F000148634	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000148586	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000148670	13/06/2024	60503	R$ 293,47
ATZ7734	277490F000148384	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AUA1F02	277490F000148282	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AUB7746	277490F000148466	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AUC3D21	277490F000148304	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3378	277490F000148624	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AUO2B68	277490F000148684	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AUO4439	277490F000148511	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AUU0336	277490NIC0035285	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUV8J04	277490NIC0035259	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AVC4412	277490F000148581	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AVG8213	277490NIC0035255	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AVH2A10	277490F000148272	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AVN5515	277490F000148590	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AVP2C57	277490NIC0035306	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AVP7D41	277490F000148629	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AVP7D41	277490F000148613	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AVT0I97	277490F000148363	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AVT4E86	277490F000148411	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN4J44	277490F000148290	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AWS3B55	277490F000148378	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AWS7783	277490NIC0035295	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AWX3227	277490F000148604	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AXA6673	277490F000148547	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD0584	277490F000148633	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD7484	277490F000148369	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AXD7484	277490F000148279	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AXE5J08	277490F000148645	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000148388	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000148421	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AXI8H87	277490F000148292	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AXI9H54	277490NIC0035292	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AXN6F34	277490F000148478	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AXS8H34	277490F000148298	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AXU1J69	277490F000148609	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000148541	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000148325	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000148488	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000148664	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ1D67	116100T001453672	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AXZ2558	277490F000148642	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AYJ5107	277490F000148394	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AYO7355	277490F000148471	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP4167	277490F000148584	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148323	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148497	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148335	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148316	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148362	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148360	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148504	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AYP9C38	277490F000148543	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AYS9I44	277490NIC0035284	01/06/2024	50020	R$ 260,32
AYT7F15	277490NIC0035291	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AYZ4510	277490F000148499	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4510	277490F000148326	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AYZ4A01	277490F000148461	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AZB5B26	277490F000148546	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZB8E54	277490F000148678	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490NIC0035262	01/06/2024	50020	R$ 586,94

AZE8E29	277490A000205472	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AZI8659	277490F000148330	10/06/2024	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000148503	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000148508	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZI8659	277490F000148628	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AZJ6147	116100T001419321	13/06/2024	55411	R$ 195,23
AZM3J43	277490F000148444	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AZN0394	277490F000148468	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZO4I51	277490F000148622	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AZO7F44	277490F000148623	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AZP5B40	277490A000205475	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AZR3E44	277490F000148582	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AZT8H43	277490F000148522	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV2F58	277490F000148531	12/06/2024	60503	R$ 293,47
AZW8J62	277490F000148418	11/06/2024	60503	R$ 293,47
AZY3539	277490NIC0035269	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AZY9371	277490F000148536	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BAF8E88	277490A000205474	20/06/2024	76331	R$ 293,47
BAH5894	277490F000148443	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BAJ0679	277490F000148347	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BAN4422	277490F000148374	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BAP3169	277490F000148665	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BAS3769	277490F000148273	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BAT5171	277490F000148517	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BAU8F47	277490F000148655	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BAV3994	277490F000148519	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY8232	277490F000148481	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY8253	277490NIC0035256	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBA2515	277490NIC0035311	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBF3A99	277490NIC0035261	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBH0741	277490F000148551	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BBH3C07	277490F000148327	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BBI6914	277490NIC0035287	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBK7542	277490F000148434	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK8242	277490F000148644	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BBL3I08	277490F000148603	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR9C03	277490F000148420	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BBT8105	277490F000148562	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BBU4233	277490NIC0035300	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBV3012	277490NIC0035297	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BBX6393	277490F000148484	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BBX9849	277490F000148602	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BCC9I19	277490F000148621	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BCF1362	277490F000148631	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH7342	277490F000148345	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BCH8903	277490NIC0035271	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BCJ3985	277490F000148659	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BCM4953	277490F000148375	11/06/2024	56732	R$ 130,16
BCN8367	277490NIC0035270	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BCO8874	277490F000148354	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP7371	277490A000205479	20/06/2024	76331	R$ 293,47
BCT5E03	277490NIC0035318	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BCU2H22	277490F000148568	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX1D84	277490F000148346	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX2A85	277490F000148668	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX6H83	277490F000148329	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BCY9E87	277490F000148296	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BDA4J59	277490F000148380	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDB3B70	277490F000148399	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDB3C84	277490F000148495	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BDB7A78	277490F000148269	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BDE2702	277490F000148395	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDF4F07	277490NIC0035264	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BDH4D19	277490F000148683	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BDI4B01	277490F000148583	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ0G39	277490F000148617	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ4D18	277490F000148480	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BDK7J20	277490F000148377	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDM2H70	277490NIC0035314	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BDO3F49	277490F000148385	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDR8E34	277490NIC0035290	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BDU1B70	277490F000148561	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000148416	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BDX5C92	277490NIC0035298	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BDY7E31	277490F000148370	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BEB6J35	277490A000205477	20/06/2024	76331	R$ 293,47
BEB7D66	277490NIC0035283	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BEC1D19	277490F000148310	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BEC2I77	277490NIC0035307	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BEI8D76	277490F000148585	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BEI8I07	277490F000148392	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BEJ6J68	277490NIC0035267	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BEM9G37	277490NIC0035277	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BEM9J58	277490F000148367	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BEN9C14	277490F000145325	09/05/2024	56732	R$ 130,16
BEP1E99	277490NIC0035274	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BER5152	277490F000148391	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BER8C49	277490F000148494	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BER9F57	277490F000148649	18/06/2024	60503	R$ 293,47

BEV6B12	277490F000148626	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV8A36	277490F000148539	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BEW7J64	277490F000148619	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BEW8D79	277490F000148320	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BGR1F50	277490F000148308	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BNB3499	277490F000148294	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BOY5I59	277490F000148475	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BPF7A28	277490F000148651	13/06/2024	60503	R$ 293,47
BSC6524	277490F000148319	10/06/2024	60503	R$ 293,47
BSC6524	277490F000148455	11/06/2024	60503	R$ 293,47
BTJ4D90	277490F000148413	11/06/2024	56732	R$ 130,16
BZE7020	277490F000148566	12/06/2024	60503	R$ 293,47
BZG5I64	277490F000148671	13/06/2024	60503	R$ 293,47
CMP2205	277490NIC0035281	01/06/2024	50020	R$ 586,94
CNG6245	277490F000148397	11/06/2024	60503	R$ 293,47
CTJ7G37	277490F000148681	13/06/2024	60503	R$ 293,47
CYR0118	277490F000148309	10/06/2024	60503	R$ 293,47
CZZ8C52	277490F000148307	10/06/2024	60503	R$ 293,47
DFY0D45	277490F000148555	12/06/2024	60503	R$ 293,47
DHQ4H90	277490F000148356	10/06/2024	60503	R$ 293,47
DHS0806	277490F000148429	11/06/2024	60503	R$ 293,47
DIT8G86	277490F000148483	12/06/2024	60503	R$ 293,47
DMS1443	277490F000148653	13/06/2024	60503	R$ 293,47
DOT8450	277490F000148349	10/06/2024	56732	R$ 130,16
DTM9H83	277490F000148637	13/06/2024	60503	R$ 293,47
DVF4I11	277490F000148615	13/06/2024	60503	R$ 293,47
DWC2H65	277490F000148520	12/06/2024	60503	R$ 293,47
DWP5157	277490F000148510	12/06/2024	60503	R$ 293,47
DXO4513	277490F000148396	11/06/2024	60503	R$ 293,47
EAR6I66	277490F000148430	11/06/2024	60503	R$ 293,47
EBW9D19	277490F000148442	11/06/2024	60503	R$ 293,47
EIW1724	277490F000148358	10/06/2024	60503	R$ 293,47
EJT7B30	277490F000148351	10/06/2024	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000148574	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ELT1818	277490F000148313	10/06/2024	60503	R$ 293,47
EMH7009	277490F000148564	12/06/2024	60503	R$ 293,47
EPB6C43	277490F000148355	10/06/2024	60503	R$ 293,47
EPH8I49	277490F000148306	10/06/2024	60503	R$ 293,47
ERS0C23	277490F000148572	12/06/2024	60503	R$ 293,47
ETQ7J86	277490A000205476	20/06/2024	76331	R$ 293,47
ETQ7J86	277490F000148537	12/06/2024	60503	R$ 293,47
EVX8E47	277490F000148425	11/06/2024	60503	R$ 293,47
EYG0C10	277490F000148428	11/06/2024	60503	R$ 293,47
FAE1C76	277490F000148657	13/06/2024	60503	R$ 293,47
FCS3A58	277490NIC0035289	01/06/2024	50020	R$ 586,94
FEL7126	277490NIC0035304	01/06/2024	50020	R$ 586,94
FFS5G51	277490NIC0035303	01/06/2024	50020	R$ 586,94
FGG5D95	277490F000148432	11/06/2024	60503	R$ 293,47
FGT5F39	277490F000148301	10/06/2024	60503	R$ 293,47
FJD3E08	277490NIC0035282	01/06/2024	50020	R$ 586,94
FJT4G64	277490F000148364	10/06/2024	60503	R$ 293,47
FOI1560	277490F000148618	13/06/2024	60503	R$ 293,47
FSM2I79	277490F000148477	12/06/2024	60503	R$ 293,47
FYL5250	277490NIC0035273	01/06/2024	50020	R$ 586,94
GCW9E67	277490F000148643	13/06/2024	60503	R$ 293,47
GDH0J36	277490F000148438	11/06/2024	60503	R$ 293,47
GDT9H45	277490NIC0035322	01/06/2024	50020	R$ 586,94
GFV6D49	277490F000148422	11/06/2024	60503	R$ 293,47
GHB7C96	277490NIC0035315	01/06/2024	50020	R$ 586,94
GHR2B97	277490NIC0035266	01/06/2024	50020	R$ 586,94
GVS4001	277490F000148616	13/06/2024	60503	R$ 293,47
HAX2760	277490F000148274	10/06/2024	60503	R$ 293,47
HEJ6411	277490F000148675	13/06/2024	60503	R$ 293,47
HGC4F15	277490F000148359	10/06/2024	60503	R$ 293,47
HHD2F13	277490F000148460	11/06/2024	60503	R$ 293,47
HNK3666	277490F000148666	13/06/2024	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000148578	12/06/2024	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000148579	12/06/2024	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000148435	11/06/2024	60503	R$ 293,47
HRJ3D05	277490A000205471	19/06/2024	55413	R$ 195,23
HRM0348	277490F000148376	11/06/2024	60503	R$ 293,47
HRN4187	277490F000148608	13/06/2024	60503	R$ 293,47
HRR8A69	277490F000148449	11/06/2024	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000148339	10/06/2024	60503	R$ 293,47
IMX1J70	277490F000148458	11/06/2024	60503	R$ 293,47
IOO3C09	277490F000148280	10/06/2024	56732	R$ 130,16
IPO1511	277490F000148576	12/06/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000148270	10/06/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000148348	10/06/2024	60503	R$ 293,47
IRQ3E07	277490F000148289	10/06/2024	60503	R$ 293,47
IWN5H23	277490F000148482	12/06/2024	60503	R$ 293,47
JCC3G92	277490F000148278	10/06/2024	60503	R$ 293,47
JOV5685	277490F000148459	11/06/2024	60503	R$ 293,47
JWU8153	277490F000148513	12/06/2024	60503	R$ 293,47
KIW2A10	277490F000148544	12/06/2024	60503	R$ 293,47
KPT0580	277490F000148373	11/06/2024	60503	R$ 293,47
LCA6D23	277490NIC0035279	01/06/2024	50020	R$ 586,94
LRE5A74	277490F000148404	11/06/2024	60503	R$ 293,47
LRF3A05	277490NIC0035293	01/06/2024	50020	R$ 586,94

MBW5C06	277490F000148412	11/06/2024	60503	R$ 293,47
MDF5904	277490F000148331	10/06/2024	60503	R$ 293,47
MFE4256	277490F000148638	13/06/2024	60503	R$ 293,47
MGD9221	277490NIC0035265	01/06/2024	50020	R$ 586,94
MGE3D76	277490F000148557	12/06/2024	60503	R$ 293,47
MGU6B17	277490F000148454	11/06/2024	60503	R$ 293,47
MHC8072	277490F000148341	10/06/2024	60503	R$ 293,47
MIC9J62	277490F000148336	10/06/2024	56732	R$ 130,16
MKA5270	277490F000148490	12/06/2024	60503	R$ 293,47
MLF2I48	277490F000148353	10/06/2024	60503	R$ 293,47
MWC9A27	277490F000148343	10/06/2024	60503	R$ 293,47
MZT8G51	277490F000148389	11/06/2024	60503	R$ 293,47
NDX3I60	277490F000148470	12/06/2024	60503	R$ 293,47
NRM3I03	277490F000148271	10/06/2024	60503	R$ 293,47
OOJ4H32	277490F000148587	13/06/2024	60503	R$ 293,47
OXB7952	277490F000148527	12/06/2024	60503	R$ 293,47
PAQ4J14	277490A000205481	20/06/2024	76331	R$ 293,47
PBO4A09	277490F000148560	12/06/2024	60503	R$ 293,47
PQI0F86	277490NIC0035319	01/06/2024	50020	R$ 390,46
PWE2I54	277490F000148640	13/06/2024	60503	R$ 293,47
PYH9F41	277490F000148402	11/06/2024	60503	R$ 293,47
PYW5D05	277490F000148451	11/06/2024	60503	R$ 293,47
QAA4B33	277490NIC0035301	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QBO0F41	277490F000148441	11/06/2024	60503	R$ 293,47
QBR1F67	277490NIC0035268	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QEB1B73	277490F000148408	11/06/2024	60503	R$ 293,47
QHH2A08	277490F000148565	12/06/2024	60503	R$ 293,47
QOF8B34	277490F000148605	13/06/2024	56732	R$ 130,16
QOO3J86	277490NIC0035278	01/06/2024	50020	R$ 586,94
QQV8216	277490NIC0035257	01/06/2024	50020	R$ 390,46
QUD1G65	277490NIC0035305	01/06/2024	50020	R$ 586,94
REJ7B78	277490NIC0035310	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHD4J79	277490F000148493	12/06/2024	60503	R$ 293,47
RHE4J25	277490F000148424	11/06/2024	60503	R$ 293,47
RHN3B70	277490F000148532	12/06/2024	60503	R$ 293,47
RHN3G73	277490NIC0035275	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHP1G55	277490F000148284	10/06/2024	60503	R$ 293,47
RHR0B54	277490F000148632	13/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS3J21	277490F000148407	11/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV6B47	277490F000148300	10/06/2024	60503	R$ 293,47
RHW1B62	277490F000148549	12/06/2024	60503	R$ 293,47
RHX2J92	277490F000148352	10/06/2024	60503	R$ 293,47
RHZ4E05	277490NIC0035302	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHZ4F61	277490NIC0035308	01/06/2024	50020	R$ 586,94
RHZ7E70	277490F000148286	10/06/2024	56732	R$ 130,16
RSY1D04	277490F000148512	12/06/2024	60503	R$ 293,47
RWB2G00	277490F000148357	10/06/2024	60503	R$ 293,47
RWJ4C52	277490F000148674	13/06/2024	60503	R$ 293,47
RYK4F80	277490NIC0035309	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SDJ3I21	277490F000148569	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SDP2J43	277490F000148614	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SDP5A55	277490NIC0035317	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SDQ2D00	277490F000148447	11/06/2024	60503	R$ 293,47
SDS3A27	277490F000148288	10/06/2024	60503	R$ 293,47
SDX7H15	277490F000148403	11/06/2024	60503	R$ 293,47
SEB9E72	277490NIC0035276	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEE2F40	277490F000148600	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE2I40	277490F000148479	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE5A09	277490NIC0035296	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEE8J05	277490F000148340	10/06/2024	60503	R$ 293,47
SEG6I62	277490F000148452	11/06/2024	60503	R$ 293,47
SEG8H52	277490F000148588	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SEH7E43	277490NIC0035260	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SEK9I73	277490F000148366	10/06/2024	60503	R$ 293,47
SER0B45	277490F000148636	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SES5G90	277490F000148575	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SES5G90	277490F000148485	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SET3J11	277490F000148268	10/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000148472	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ5I66	277490F000148518	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ7A94	277490NIC0035313	01/06/2024	50020	R$ 586,94
SFA2I22	277490A000205478	20/06/2024	76331	R$ 293,47
SFD1I68	277490F000148302	10/06/2024	60503	R$ 293,47
SFE6H87	277490F000148635	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SFF3D07	277490F000148427	11/06/2024	60503	R$ 293,47
SFG3F50	277490F000148372	15/06/2024	60503	R$ 293,47
SFG4G58	277490F000148627	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH2F72	277490F000148647	13/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH7B13	277490F000148525	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4D60	277490F000148469	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SFK6E92	277490F000148550	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SFK6I84	277490F000148467	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL1G73	277490F000148489	12/06/2024	56732	R$ 130,16
SFL4E92	277490F000148558	12/06/2024	60503	R$ 293,47
SIR4J09	277490NIC0035258	01/06/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EA9090F2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até14/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB0H19	277490F000153094	10/08/2024	60503
AAE5026	277490F000153113	10/08/2024	60503
AAH3F74	277490F000153043	09/08/2024	60503
AAK6852	277490W000011107	08/08/2024	55412
AAK6852	277490W000010720	30/07/2024	55412
AAV2009	277490W000011032	07/08/2024	55412
ABB2149	277490F000153187	11/08/2024	60503
ABJ5140	277490W000010829	01/08/2024	55412
ABK9561	277490W000010788	01/08/2024	55412
ABL4848	277490F000152501	03/08/2024	60503
ABL6652	277490F000152781	06/08/2024	60503
ABM5I49	277490F000152629	04/08/2024	60503
ABN8395	277490W000010792	01/08/2024	55412
ABW2314	277490W000010840	01/08/2024	55412
ACY8764	277490W000011119	08/08/2024	55412
ACZ2I75	277490F000152902	09/08/2024	60503
ADA3390	277490W000010644	29/07/2024	55412
ADA4726	277490F000153032	09/08/2024	60503
ADC1C42	277490F000153020	09/08/2024	60503
ADS1896	277490W000010706	30/07/2024	55412
AEA9291	277490F000153190	11/08/2024	60503
AEJ9232	277490F000152596	04/08/2024	60503
AEK9282	277490F000152986	09/08/2024	60503
AEM1236	277490F000152652	04/08/2024	60503
AEM1236	277490F000152585	04/08/2024	60503
AEW2C45	277490F000153013	09/08/2024	60503
AFF1336	277490F000152977	09/08/2024	60503
AFK1G61	277490W000011115	08/08/2024	55412
AFM6G26	277490W000010645	29/07/2024	55412
AFO5111	277490F000153076	10/08/2024	60503
AFO5111	277490F000152810	07/08/2024	60503
AFV7102	277490F000153174	10/08/2024	60503
AFV7294	277490F000153029	09/08/2024	60503
AFX0B84	277490F000152981	09/08/2024	60503
AFX8839	277490W000010863	02/08/2024	55412
AGF5556	277490F000152927	08/08/2024	60503
AGG0J65	277490W000011051	07/08/2024	55412
AGL0E47	277490F000152669	05/08/2024	60503
AGY1724	277490W000011078	07/08/2024	55412
AHA8718	277490W000011058	07/08/2024	55412
AHB1H27	277490F000152670	05/08/2024	60503
AHD8D71	277490W000011118	08/08/2024	55412
AHG5267	277490F000153210	12/08/2024	60503
AHI3F92	277490W000010801	01/08/2024	55412
AHJ0484	277490F000152852	07/08/2024	60503
AHL5589	277490W000010815	01/08/2024	55412
AHN5G31	277490F000152837	07/08/2024	60503
AHP0370	277490F000152658	05/08/2024	60503
AHP0370	277490W000010844	02/08/2024	55412
AHR7294	277490W000010757	31/07/2024	55412
AHR7294	277490W000010718	30/07/2024	55412
AHS0437	277490F000152640	04/08/2024	60503
AHS5D35	277490W000011140	08/08/2024	55412
AHU6C64	277490W000011088	08/08/2024	55412
AHW7510	277490F000152912	08/08/2024	60503
AHZ2038	277490F000153063	10/08/2024	60503
AHZ2E55	277490F000152984	09/08/2024	60503
AHZ7546	277490F000152746	05/08/2024	60503
AIA8I87	277490W000010834	01/08/2024	55412
AIC0278	277490F000152820	07/08/2024	60503
AIC3F04	277490W000011007	06/08/2024	55412
AID8185	277490W000011073	07/08/2024	55412
AID8185	277490W000010860	02/08/2024	55412
AID8185	277490W000011059	07/08/2024	55412
AID8185	277490W000010755	31/07/2024	55412
AID8185	277490W000010892	02/08/2024	55412
AIF0B64	277490F000152512	03/08/2024	60503
AIH5763	277490F000152930	08/08/2024	60503
AII3F23	277490F000152606	04/08/2024	60503
AIJ5I55	277490F000152901	08/08/2024	60503
AIO8E84	277490F000152639	04/08/2024	60503
AIR1E77	277490F000153095	10/08/2024	60503
AIS5740	277490W000010749	31/07/2024	55412

AIU4456	277490W000010632	29/07/2024	55412
AIX8534	277490W000011105	08/08/2024	55412
AIY2E09	277490W000010913	03/08/2024	55412
AIZ0C73	277490F000152729	05/08/2024	60503
AIZ8D74	277490F000152724	05/08/2024	60503
AJA7481	277490F000152733	05/08/2024	60503
AJC4224	277490W000010697	30/07/2024	55412
AJC4B56	277490W000011120	08/08/2024	55412
AJC7E60	277490F000153157	10/08/2024	60503
AJD9517	277490F000153242	12/08/2024	60503
AJF2735	277490F000153231	12/08/2024	60503
AJG8B36	277490F000152765	06/08/2024	60503
AJH9243	277490W000010887	02/08/2024	55412
AJH9243	277490W000010871	02/08/2024	55412
AJN6E33	277490F000153160	11/08/2024	60503
AJN7B91	277490W000011021	07/08/2024	55412
AJN9E34	277490W000011086	08/08/2024	55412
AJO4G54	277490F000152771	06/08/2024	60503
AJO5062	277490W000010780	01/08/2024	55412
AJO5062	277490W000010643	29/07/2024	55412
AJP2518	277490W000010729	30/07/2024	55412
AJP2758	277490F000152554	03/08/2024	60503
AJQ7605	277490F000152876	07/08/2024	60503
AJR8789	277490W000011121	08/08/2024	55412
AJS6722	277490F000152824	07/08/2024	60503
AJS6722	277490F000152694	05/08/2024	60503
AJT6194	277490W000010835	01/08/2024	55412
AJT6194	277490W000010630	29/07/2024	55412
AJT6194	277490W000010803	01/08/2024	55412
AJW1H39	277490F000152595	04/08/2024	60503
AJW6677	277490F000153137	11/08/2024	60503
AJX0B14	277490W000010759	31/07/2024	55412
AJZ3848	277490F000153027	09/08/2024	60503
AJZ9E42	277490F000152825	07/08/2024	60503
AKA5J59	277490W000011027	07/08/2024	55412
AKB0985	277490F000152538	03/08/2024	60503
AKC0F57	277490F000152516	03/08/2024	60503
AKC1A88	277490W000011083	08/08/2024	55412
AKD8236	277490W000010869	02/08/2024	55412
AKE4152	277490F000152832	07/08/2024	60503
AKE4152	277490F000152655	04/08/2024	60503
AKE4152	277490F000152654	04/08/2024	60503
AKE4152	277490F000152961	08/08/2024	60503
AKE8D93	277490F000152511	03/08/2024	60503
AKL5537	277490W000010958	05/08/2024	55412
AKL5537	277490W000010884	02/08/2024	55412
AKL5537	277490W000010942	05/08/2024	55412
AKL5537	277490W000010856	02/08/2024	55412
AKL5537	277490W000010933	05/08/2024	55412
AKM7139	277490W000010627	29/07/2024	55412
AKM7139	277490F000152604	04/08/2024	60503
AKM7139	277490W000010934	05/08/2024	55412
AKN8684	277490W000010875	02/08/2024	55412
AKP2333	277490W000010807	01/08/2024	55412
AKQ5B00	277490F000153023	09/08/2024	60503
AKR0522	277490F000152769	06/08/2024	60503
AKS1G38	277490W000011103	08/08/2024	55412
AKS5911	277490F000152535	03/08/2024	60503
AKT9C86	277490W000010636	29/07/2024	55412
AKU1J34	277490W000010704	30/07/2024	55412
AKW2I97	277490A000206239	05/08/2024	76331
AKW8531	277490F000153133	11/08/2024	60503
AKY6928	277490F000153002	09/08/2024	60503
AKY8250	277490F000152735	05/08/2024	60503
AKY8F89	277490W000011011	06/08/2024	55412
ALA1610	277490W000010639	29/07/2024	55412
ALB8799	277490W000010833	01/08/2024	55412
ALC8164	277490F000152884	07/08/2024	60503
ALH5674	277490W000010976	06/08/2024	55412
ALI4B99	277490W000011034	07/08/2024	55412
ALJ8C56	277490W000010843	02/08/2024	55412
ALK5682	277490F000152520	03/08/2024	60503
ALM4479	277490F000153232	12/08/2024	60503
ALM4479	277490F000153148	11/08/2024	60503
ALM4479	277490F000152718	05/08/2024	60503
ALO5115	277490W000011137	08/08/2024	55412
ALP1197	277490F000152647	04/08/2024	60503
ALQ4395	277490W000010967	06/08/2024	55412
ALQ9607	277490F000153066	10/08/2024	60503
ALR7H16	277490W000010816	01/08/2024	55412
ALS4394	277490F000152744	05/08/2024	60503
ALU2J70	277490F000152680	05/08/2024	60503
ALU6802	277490F000153248	12/08/2024	60503
ALW7787	277490W000010926	05/08/2024	55412
ALZ5D87	277490F000153153	10/08/2024	60503
ALZ9020	277490F000153262	14/08/2024	60503
AMB9I14	277490A000206234	05/08/2024	73232
AMC7D61	277490F000152830	07/08/2024	60503
AME5503	277490W000010984	06/08/2024	55412

AMJ6299	277490F000152521	03/08/2024	60503
AMJ6299	277490W000011017	07/08/2024	55412
AMK0805	277490F000153212	12/08/2024	60503
AMK0805	277490F000152965	09/08/2024	60503
AMN2J61	277490W000010775	31/07/2024	55412
AMN3865	277490F000152497	02/08/2024	60503
AMQ6050	277490F000152775	06/08/2024	60503
AMS1868	277490F000152840	07/08/2024	60503
AMS3546	277490F000153030	09/08/2024	56732
AMU6249	277490W000011014	06/08/2024	55412
AMW1C28	277490F000153240	12/08/2024	60503
AMW8170	277490F000152545	03/08/2024	60503
AMY6I86	277490W000010912	03/08/2024	55412
AMY8J68	277490F000153000	09/08/2024	60503
AMZ6132	277490W000010651	29/07/2024	55412
ANA8572	277490W000011114	08/08/2024	55412
ANB7062	277490F000152648	04/08/2024	60503
ANB7062	277490F000153069	11/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152633	04/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152659	05/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152630	04/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152628	04/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152531	03/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152969	09/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152553	03/08/2024	60503
ANB7062	277490F000152601	04/08/2024	60503
ANC0772	277490W000010786	01/08/2024	55412
ANC7004	277490W000010638	29/07/2024	55412
ANC7627	277490W000011053	07/08/2024	55412
AND4964	277490F000152900	08/08/2024	60503
AND6558	277490F000152885	07/08/2024	60503
ANF1721	277490F000152976	09/08/2024	60503
ANH6033	277490F000152675	05/08/2024	60503
ANI1702	277490W000010698	30/07/2024	55412
ANI3231	277490F000152631	04/08/2024	60503
ANI7651	277490F000152519	03/08/2024	60503
ANM3D51	277490W000011016	06/08/2024	55412
ANN3133	277490W000010790	01/08/2024	55412
ANP2C04	277490F000152660	05/08/2024	60503
ANP4219	277490W000010916	03/08/2024	55412
ANQ7250	277490W000010709	30/07/2024	55412
ANR6412	277490W000010769	31/07/2024	55412
ANS5809	277490F000152800	06/08/2024	60503
ANS5809	277490F000152813	07/08/2024	60503
ANS5809	277490F000153257	12/08/2024	60503
ANS5809	277490F000152564	03/08/2024	60503
ANS5809	277490F000152566	03/08/2024	60503
ANU0J84	277490F000153097	11/08/2024	60503
ANV1C14	277490W000010891	02/08/2024	55412
ANV1C14	277490W000010857	02/08/2024	55412
ANW3793	277490F000152715	05/08/2024	60503
ANZ6708	277490F000153008	09/08/2024	60503
AOA7336	277490F000152725	05/08/2024	60503
AOA7780	277490F000153188	11/08/2024	60503
AOB0G63	277490F000153235	12/08/2024	60503
AOC0F55	277490F000153102	10/08/2024	60503
AOC8503	277490F000152726	05/08/2024	60503
AOF9532	277490W000011129	08/08/2024	55412
AOF9532	277490F000152799	06/08/2024	60503
AOG1I59	277490F000152561	03/08/2024	60503
AOH4493	277490W000010943	05/08/2024	55412
AOI3275	277490W000010952	05/08/2024	55412
AOK1566	277490W000010744	31/07/2024	55412
AOK1566	277490W000010864	02/08/2024	55412
AOK2E23	277490W000010712	30/07/2024	55412
AON4384	277490W000010691	30/07/2024	55412
AOO5406	277490F000153039	09/08/2024	60503
AOR6A66	277490F000153107	10/08/2024	60503
AOT2804	277490W000010962	05/08/2024	55412
AOT3613	277490F000153115	11/08/2024	60503
AOT5947	277490F000152623	04/08/2024	60503
AOT5947	277490F000152621	04/08/2024	60503
AOT5947	277490W000010908	03/08/2024	55412
AOT5947	277490F000152626	04/08/2024	60503
AOU5530	277490W000010890	02/08/2024	55412
AOU5F41	277490W000011123	08/08/2024	55412
AOU8C00	277490A000206236	03/08/2024	55680
AOV5D00	277490F000152575	04/08/2024	60503
AOW1B35	277490F000153005	09/08/2024	60503
AOY6C24	277490W000010761	31/07/2024	55412
AOZ7A54	277490F000152967	09/08/2024	60503
AOZ7A54	277490F000152997	09/08/2024	60503
AOZ9146	277490F000153087	10/08/2024	60503
APA1774	277490F000152882	07/08/2024	60503
APA1926	277490F000152968	09/08/2024	60503
APC5748	277490F000152717	05/08/2024	60503
APC5748	277490F000153123	10/08/2024	60503
APC9B98	277490F000152841	07/08/2024	60503
APF6A48	277490F000152676	05/08/2024	60503

APG3I25	277490W000010878	02/08/2024	55412
API0C59	277490F000152844	07/08/2024	60503
API1F49	277490F000153071	10/08/2024	60503
API1F49	277490W000011063	07/08/2024	55412
APJ9980	277490W000010902	03/08/2024	55412
APK1E00	277490F000152493	02/08/2024	60503
APL5286	277490F000153131	11/08/2024	60503
APM7413	277490F000152687	05/08/2024	60503
APO8438	277490F000153223	12/08/2024	60503
APO8944	277490W000010966	06/08/2024	55412
APP1C38	277490F000153065	10/08/2024	60503
APP3740	277490F000153253	12/08/2024	60503
APQ2487	277490F000153127	11/08/2024	60503
APQ5083	277490W000011038	07/08/2024	55412
APQ5083	277490W000010702	30/07/2024	55412
APQ5828	277490W000010778	01/08/2024	55412
APS3311	277490W000010804	01/08/2024	55412
APS6729	277490W000010830	01/08/2024	55412
APT4275	277490F000152959	08/08/2024	60503
APV5395	277490F000152617	04/08/2024	60503
APW9526	277490W000010783	01/08/2024	55412
APY1C20	277490F000153261	14/08/2024	60503
APY6B40	277490F000153090	10/08/2024	60503
APZ2E38	277490W000010874	02/08/2024	55412
AQA4A71	277490F000152741	05/08/2024	60503
AQB4802	277490F000152731	05/08/2024	60503
AQB6271	277490W000010909	03/08/2024	55412
AQB6271	277490W000010655	29/07/2024	55412
AQE6G06	277490F000152508	03/08/2024	60503
AQF0E71	277490W000010758	31/07/2024	55412
AQG8934	277490F000152792	06/08/2024	60503
AQH0374	277490W000010671	29/07/2024	55412
AQI3F19	277490F000152740	05/08/2024	60503
AQJ3214	277490W000010641	29/07/2024	55412
AQO6386	277490W000010882	02/08/2024	55412
AQO6386	277490F000152739	05/08/2024	60503
AQO6386	277490F000152745	05/08/2024	60503
AQO6386	277490F000153217	12/08/2024	60503
AQP2793	277490F000153265	13/08/2024	60503
AQQ0B82	277490F000152850	07/08/2024	60503
AQR0104	277490W000010700	30/07/2024	55412
AQR2746	277490W000010738	31/07/2024	55412
AQS3G33	277490F000152723	05/08/2024	60503
AQS9031	277490F000152620	04/08/2024	60503
AQS9866	277490W000010945	05/08/2024	55412
AQS9866	277490F000152698	05/08/2024	60503
AQT0923	277490F000153052	11/08/2024	60503
AQT0I25	277490F000152978	09/08/2024	60503
AQT4G64	277490F000152975	09/08/2024	60503
AQW8E91	277490F000153199	12/08/2024	60503
AQX0458	277490W000010730	30/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010664	29/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010773	31/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010708	30/07/2024	55412
AQX0458	277490W000011012	06/08/2024	55412
AQX0458	277490W000010650	29/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010628	29/07/2024	55412
AQX0458	277490W000010689	30/07/2024	55412
AQZ6A54	277490F000152583	04/08/2024	60503
ARA6129	277490W000010793	01/08/2024	55412
ARA6D91	277490F000153216	12/08/2024	60503
ARA8021	277490W000011030	07/08/2024	55412
ARB1238	277490F000153040	09/08/2024	60503
ARC2011	277490F000152624	04/08/2024	60503
ARC4943	277490F000152871	07/08/2024	60503
ARD0I91	277490F000152644	04/08/2024	60503
ARF0J93	277490W000010964	05/08/2024	55412
ARG9209	277490F000153072	10/08/2024	60503
ARH7068	277490F000153084	11/08/2024	60503
ARI0345	277490F000153191	11/08/2024	60503
ARI1D96	277490F000153184	11/08/2024	60503
ARJ2653	277490W000011095	08/08/2024	55412
ARJ2653	277490W000011133	08/08/2024	55412
ARJ5659	277490W000010888	02/08/2024	55412
ARJ5659	277490W000010901	02/08/2024	55412
ARL6505	277490F000153193	11/08/2024	60503
ARL6579	277490F000152920	08/08/2024	56732
ARL6B24	277490W000010969	06/08/2024	55412
ARN2849	277490F000153105	11/08/2024	60503
ARN4G22	277490F000152757	06/08/2024	60503
ARO4118	277490W000010746	31/07/2024	55412
ARQ0759	277490F000152525	03/08/2024	60503
ART4943	277490W000011077	07/08/2024	55412
ART4943	277490W000010931	05/08/2024	55412
ART9E23	277490W000010872	02/08/2024	55412
ART9E23	277490W000011111	08/08/2024	55412
ARU1I56	277490W000011018	07/08/2024	55412
ARV8625	277490W000010663	29/07/2024	55412
ARW2G35	277490F000153225	12/08/2024	60503

ARW8E55	277490F000152759	06/08/2024	56732
ARY6273	277490F000152924	08/08/2024	60503
ASA8863	277490F000152551	03/08/2024	60503
ASC4A62	277490F000153045	10/08/2024	60503
ASD1H76	277490F000152737	05/08/2024	60503
ASF5H19	277490F000153055	10/08/2024	60503
ASF5H19	277490F000153101	10/08/2024	60503
ASH3162	277490A000206242	07/08/2024	57380
ASI8E16	277490W000010814	01/08/2024	55412
ASI9317	277490F000152552	03/08/2024	60503
ASK8580	277490W000010851	02/08/2024	55412
ASM7310	277490F000153171	10/08/2024	60503
ASM8I53	277490F000153250	12/08/2024	56732
ASN6C18	277490F000152768	06/08/2024	60503
ASN8G98	277490F000153239	12/08/2024	60503
ASO4F67	277490F000152649	04/08/2024	60503
ASP2814	277490F000153180	11/08/2024	60503
AST2649	277490W000010941	05/08/2024	55412
ASU1J49	277490F000152826	07/08/2024	60503
ASU5970	277490W000010955	05/08/2024	55412
ASV8804	277490F000152526	03/08/2024	60503
ASW5702	277490W000010649	29/07/2024	55412
ATB2F08	277490W000011037	07/08/2024	55412
ATB2H92	277490F000152565	03/08/2024	60503
ATB8248	277490W000010722	30/07/2024	55412
ATB8248	277490W000010999	06/08/2024	55412
ATD0307	277490W000010652	29/07/2024	55412
ATE2399	277490F000153007	09/08/2024	60503
ATE9J11	277490F000152728	05/08/2024	60503
ATG2F16	277490W000010705	30/07/2024	55412
ATH1743	277490F000152956	08/08/2024	60503
ATI0527	277490W000010946	05/08/2024	55412
ATI0527	277490W000011074	07/08/2024	55412
ATI0527	277490W000010859	02/08/2024	55412
ATI0527	277490W000011061	07/08/2024	55412
ATI6C77	277490F000152692	05/08/2024	60503
ATI9I02	277490F000152866	07/08/2024	60503
ATK7964	277490F000152985	09/08/2024	60503
ATL1232	277490W000010973	06/08/2024	55412
ATM5D28	277490F000153241	12/08/2024	60503
ATO0I31	277490W000010683	29/07/2024	55412
ATO4338	277490F000152872	07/08/2024	60503
ATQ5324	277490F000152582	04/08/2024	60503
ATR5503	277490W000011066	07/08/2024	55412
ATR6143	277490W000010662	29/07/2024	55412
ATU1289	277490F000153119	10/08/2024	60503
ATV2886	277490W000011080	07/08/2024	55412
ATV2923	277490W000010988	06/08/2024	55412
ATX1C05	277490W000011117	08/08/2024	55412
ATY3520	277490W000010764	31/07/2024	55412
ATY3520	277490W000011067	07/08/2024	55412
ATY3520	277490W000010817	01/08/2024	55412
ATY3520	277490W000010688	30/07/2024	55412
ATY3520	277490W000010798	01/08/2024	55412
ATY3520	277490W000011132	08/08/2024	55412
ATY3798	277490W000010695	30/07/2024	55412
AUA9071	277490F000152513	03/08/2024	60503
AUD6537	277490W000010715	30/07/2024	55412
AUF2223	277490W000011048	07/08/2024	55412
AUI1F70	277490F000152849	07/08/2024	60503
AUI5657	277490F000152853	07/08/2024	60503
AUI5657	277490F000152528	03/08/2024	60503
AUP1857	277490W000010716	30/07/2024	55412
AUQ7853	277490F000152818	07/08/2024	60503
AUS7J41	277490F000152787	06/08/2024	60503
AUT1A80	277490W000010802	01/08/2024	55412
AUV0266	277490F000153111	10/08/2024	60503
AUY5142	277490W000011013	06/08/2024	55412
AUY6854	277490F000152935	08/08/2024	60503
AUY6854	277490F000152794	06/08/2024	60503
AUY6854	277490F000152634	04/08/2024	60503
AUY6854	277490F000152791	06/08/2024	60503
AUZ0893	277490F000153011	09/08/2024	60503
AUZ9B08	277490F000152995	09/08/2024	60503
AVA9375	277490W000011099	08/08/2024	55412
AVA9I51	277490W000011085	08/08/2024	55412
AVB1336	277490F000153237	12/08/2024	60503
AVB3578	277490F000152610	04/08/2024	60503
AVD0I82	277490W000011136	08/08/2024	55412
AVD8623	277490F000152786	06/08/2024	60503
AVE8H07	277490W000010920	05/08/2024	55412
AVF4G61	277490W000010768	31/07/2024	55412
AVF7406	277490F000152641	04/08/2024	60503
AVH8D85	277490F000152963	08/08/2024	60503
AVI1I85	277490W000010724	30/07/2024	55412
AVK4H10	277490A000206235	03/08/2024	76331
AVQ0018	277490W000011104	08/08/2024	55412
AVQ2966	277490W000010734	31/07/2024	55412
AVQ2966	277490W000010694	30/07/2024	55412

AVQ2966	277490W000010777	01/08/2024	55412
AVQ2G95	277490F000152709	05/08/2024	60503
AVS6B75	277490W000010924	05/08/2024	55412
AVV7734	277490W000010970	06/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011025	07/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010633	29/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010956	05/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010784	01/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010646	29/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010846	02/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010742	31/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010726	30/07/2024	55412
AVW9785	277490W000010669	29/07/2024	55412
AVW9785	277490W000011068	07/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010922	05/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011091	08/08/2024	55412
AVW9785	277490W000011109	08/08/2024	55412
AVW9785	277490W000010690	30/07/2024	55412
AVY1H72	277490W000011029	07/08/2024	55412
AVZ2A13	277490F000153061	10/08/2024	60503
AWB0664	277490W000010809	01/08/2024	55412
AWB0664	277490W000010707	30/07/2024	55412
AWB0664	277490W000010990	06/08/2024	55412
AWB5D69	277490F000152843	07/08/2024	56732
AWC1444	277490W000010820	01/08/2024	55412
AWC1C06	277490F000152785	06/08/2024	60503
AWC3471	277490F000152491	02/08/2024	60503
AWC4B91	277490W000011000	06/08/2024	55412
AWC5263	277490F000153010	09/08/2024	60503
AWD5H79	277490W000010881	02/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011126	08/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011071	07/08/2024	55412
AWE6128	277490W000010928	05/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011090	08/08/2024	55412
AWE6128	277490W000010961	05/08/2024	55412
AWE6128	277490W000011036	07/08/2024	55412
AWE6128	277490W000010675	29/07/2024	55412
AWE6128	277490W000010832	01/08/2024	55412
AWE6128	277490W000010791	01/08/2024	55412
AWE6128	277490W000010989	06/08/2024	55412
AWG1D21	277490W000010779	01/08/2024	55412
AWJ2088	277490W000010914	03/08/2024	55412
AWJ6320	277490W000010727	30/07/2024	55412
AWK9B95	277490F000153024	09/08/2024	60503
AWL0D06	277490W000010927	05/08/2024	55412
AWL7B31	277490F000153083	10/08/2024	60503
AWN4J44	277490F000153213	12/08/2024	60503
AWN4J44	277490F000152857	07/08/2024	60503
AWN7J12	277490F000152798	06/08/2024	60503
AWO8E31	277490F000152883	07/08/2024	56732
AWO9391	277490F000153004	09/08/2024	60503
AWS3905	277490F000152770	06/08/2024	60503
AWX4H71	277490F000153018	09/08/2024	60503
AWX8E17	277490F000153245	12/08/2024	60503
AWZ5G72	277490F000152815	07/08/2024	60503
AXA5H14	277490F000152992	09/08/2024	60503
AXA5H14	277490F000152914	08/08/2024	60503
AXC2256	277490W000011026	07/08/2024	55412
AXD4C27	277490W000010987	06/08/2024	55412
AXG8460	277490F000152931	08/08/2024	60503
AXG9679	277490F000152742	05/08/2024	60503
AXJ1102	277490F000152586	04/08/2024	60503
AXJ5C28	277490F000152580	04/08/2024	60503
AXN8B25	277490F000152678	05/08/2024	60503
AXO1I75	277490F000152691	05/08/2024	60503
AXP1B87	277490W000011047	07/08/2024	55412
AXQ7A12	277490F000152499	02/08/2024	60503
AXS0D25	277490F000153124	10/08/2024	60503
AXT4D95	277490W000011060	07/08/2024	55412
AXU4C42	277490F000153138	11/08/2024	60503
AXV5F28	277490F000152492	02/08/2024	60503
AXW5218	277490F000152911	08/08/2024	60503
AXX1E06	277490W000010686	29/07/2024	55412
AXX3H91	277490W000010907	03/08/2024	55412
AXY6166	277490F000152594	04/08/2024	60503
AXZ0726	277490F000152867	07/08/2024	60503
AXZ0726	277490W000010629	29/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000010659	29/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000010770	31/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000010750	31/07/2024	55412
AXZ0726	277490F000152543	03/08/2024	60503
AXZ0726	277490W000010725	30/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000010685	29/07/2024	55412
AXZ0726	277490W000011072	07/08/2024	55412
AXZ0726	277490W000010889	02/08/2024	55412
AXZ0726	277490W000010950	05/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010654	29/07/2024	55412
AXZ2559	277490W000011022	07/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011108	08/08/2024	55412

AXZ2559	277490W000011087	08/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010635	29/07/2024	55412
AXZ2559	277490W000011056	07/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010818	01/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010676	29/07/2024	55412
AXZ2559	277490W000010845	02/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000011001	06/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010692	30/07/2024	55412
AXZ2559	277490W000010839	01/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010733	31/07/2024	55412
AXZ2559	277490W000010954	05/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010925	05/08/2024	55412
AXZ2559	277490W000010983	06/08/2024	55412
AXZ7B42	277490F000153088	11/08/2024	60503
AYB1C04	277490W000010977	06/08/2024	55412
AYB8I13	277490F000152681	05/08/2024	60503
AYD5296	277490W000011092	08/08/2024	55412
AYF5C42	277490F000153140	11/08/2024	60503
AYI7E35	277490W000010745	31/07/2024	55412
AYK6F04	277490W000010992	06/08/2024	55412
AYM9I51	277490F000153222	12/08/2024	60503
AYO2271	277490F000152560	03/08/2024	60503
AYQ9758	277490F000153036	09/08/2024	60503
AYR6B82	277490F000153200	12/08/2024	60503
AYR8819	277490F000152936	08/08/2024	60503
AYS1E40	277490F000152879	10/08/2024	60503
AYT0E92	277490W000010865	02/08/2024	55412
AYU9444	277490F000152862	07/08/2024	60503
AYV1932	277490W000011141	08/08/2024	55412
AYV5940	277490F000152865	07/08/2024	60503
AYW1B67	277490F000153091	10/08/2024	60503
AYW9D37	277490F000152859	07/08/2024	60503
AYY3013	277490F000152973	09/08/2024	60503
AZA2176	277490F000153037	09/08/2024	60503
AZB5B26	277490F000152747	06/08/2024	60503
AZC6438	277490F000152555	03/08/2024	60503
AZC6F65	277490W000010679	29/07/2024	55412
AZD5E20	277490F000152797	06/08/2024	60503
AZD7B67	277490W000010760	31/07/2024	55412
AZD7I91	277490F000152671	05/08/2024	60503
AZD8B52	277490F000152988	09/08/2024	60503
AZE2C16	277490W000010728	30/07/2024	55412
AZF1255	277490F000152974	09/08/2024	60503
AZF4768	277490W000011054	07/08/2024	55412
AZG4678	277490F000152875	10/08/2024	60503
AZK8579	277490F000153194	12/08/2024	60503
AZL0I09	277490F000152532	03/08/2024	60503
AZL1879	277490F000153126	11/08/2024	60503
AZM7521	277490F000152909	08/08/2024	60503
AZO1846	277490W000010723	30/07/2024	55412
AZP5781	277490F000153177	11/08/2024	60503
AZP6748	277490F000153165	11/08/2024	60503
AZP6748	277490F000153181	11/08/2024	60503
AZR3946	277490F000152898	08/08/2024	60503
AZT2I16	277490W000010985	06/08/2024	55412
AZT2I16	277490W000010789	01/08/2024	55412
AZT2I16	277490W000011040	07/08/2024	55412
AZT2I16	277490W000010826	01/08/2024	55412
AZU4B80	277490F000153047	11/08/2024	60503
AZV2D93	277490F000152863	07/08/2024	60503
AZV8170	277490W000011069	07/08/2024	55412
AZW1740	277490W000010998	06/08/2024	55412
AZW1740	277490F000153067	10/08/2024	60503
AZX3D49	277490W000011010	06/08/2024	55412
AZX6H72	277490W000010841	01/08/2024	55412
AZZ1295	277490F000152903	09/08/2024	60503
AZZ1F65	277490F000152672	05/08/2024	60503
AZZ5891	277490F000153116	11/08/2024	60503
BAA4I34	277490F000152714	05/08/2024	60503
BAB0H55	277490W000010986	06/08/2024	55412
BAB1G99	277490F000152948	08/08/2024	60503
BAB9A92	277490F000153182	11/08/2024	60503
BAD3441	277490F000153078	10/08/2024	60503
BAD5534	277490F000152699	05/08/2024	60503
BAE5961	277490W000011015	06/08/2024	55412
BAE7419	277490F000152662	05/08/2024	56732
BAF2A43	277490F000153254	12/08/2024	60503
BAF7421	277490W000010963	05/08/2024	55412
BAF8856	277490F000152842	07/08/2024	56732
BAG5084	277490W000011116	08/08/2024	55412
BAG5085	277490F000152600	04/08/2024	60503
BAH2946	277490F000152498	02/08/2024	60503
BAI7798	277490F000152858	07/08/2024	60503
BAJ3357	277490F000152944	08/08/2024	60503
BAK4092	277490F000152929	08/08/2024	60503
BAK4092	277490F000153230	12/08/2024	60503
BAK8985	277490F000153015	09/08/2024	60503
BAL0114	277490F000152514	03/08/2024	60503
BAL6689	277490W000010766	31/07/2024	55412

BAL6A88	277490W000011050	07/08/2024	55412
BAL6A88	277490W000011003	06/08/2024	55412
BAS9H47	277490F000152570	03/08/2024	60503
BAT7F79	277490F000152891	07/08/2024	60503
BAU5659	277490W000011035	07/08/2024	55412
BAX4E87	277490F000152899	08/08/2024	60503
BAX7656	277490F000152892	08/08/2024	60503
BAY7627	277490W000011081	07/08/2024	55412
BAY7C18	277490F000153136	11/08/2024	60503
BAZ5156	277490F000153167	10/08/2024	60503
BBB5C11	277490F000152750	06/08/2024	60503
BBC6C17	277490F000152688	05/08/2024	60503
BBC8F88	277490F000153263	14/08/2024	60503
BBD9I80	277490F000153058	10/08/2024	56732
BBF3C64	277490F000153252	12/08/2024	60503
BBF8269	277490F000152788	06/08/2024	60503
BBG9124	277490F000153098	11/08/2024	56732
BBG9842	277490F000152846	07/08/2024	56732
BBI3956	277490F000153149	11/08/2024	60503
BBK0H74	277490F000152910	08/08/2024	60503
BBK7466	277490F000153267	13/08/2024	60503
BBM5G63	277490F000152539	03/08/2024	60503
BBM9F95	277490F000153118	10/08/2024	60503
BBP9009	277490W000011020	07/08/2024	55412
BBP9009	277490W000011084	08/08/2024	55412
BBP9B62	277490F000153244	12/08/2024	60503
BBR5239	277490W000010771	31/07/2024	55412
BBS5675	277490W000010732	31/07/2024	55412
BBT6616	277490F000152938	08/08/2024	60503
BBV3C84	277490F000153031	09/08/2024	60503
BBW7856	277490F000152779	06/08/2024	60503
BBX1173	277490W000010944	05/08/2024	55412
BBZ7A57	277490W000010930	05/08/2024	55412
BBZ9653	277490F000152665	05/08/2024	60503
BCA9B77	277490F000152529	03/08/2024	60503
BCB7B49	277490F000152509	03/08/2024	60503
BCE7758	277490W000011049	07/08/2024	55412
BCE7938	277490F000153189	11/08/2024	60503
BCF7128	277490F000152890	07/08/2024	60503
BCH7H86	277490A000206237	05/08/2024	60501
BCI6143	277490F000152668	05/08/2024	60503
BCJ1359	277490W000010960	05/08/2024	55412
BCJ3B77	277490W000010896	02/08/2024	55412
BCK7791	277490F000152822	07/08/2024	60503
BCL4625	277490W000010748	31/07/2024	55412
BCO4192	277490F000152922	08/08/2024	60503
BCP7371	277490W000010980	06/08/2024	55412
BCP7371	277490W000011128	08/08/2024	55412
BCP7371	277490F000152987	09/08/2024	60503
BCQ1H74	277490F000152518	03/08/2024	60503
BCS3E79	277490W000010717	30/07/2024	55412
BCT2F28	277490F000152540	03/08/2024	60503
BCT9608	277490W000010819	01/08/2024	55412
BCU6B94	277490F000152704	05/08/2024	60503
BCU7F26	277490W000010799	01/08/2024	55412
BCW0A17	277490F000152807	06/08/2024	60503
BCX6D85	277490F000152507	03/08/2024	60503
BCY3C88	277490F000152548	03/08/2024	60503
BCY4F17	277490W000010991	06/08/2024	55412
BCY8J83	277490F000152632	04/08/2024	60503
BDA2G28	277490W000010919	05/08/2024	55412
BDA5B51	277490W000011100	08/08/2024	55412
BDC3E67	277490F000152645	04/08/2024	60503
BDC9C45	277490F000152854	07/08/2024	60503
BDD0C48	277490F000152752	06/08/2024	60503
BDD4J12	277490F000153064	10/08/2024	60503
BDF0G24	277490W000010898	02/08/2024	55412
BDF5I93	277490W000010886	02/08/2024	55412
BDI4I28	277490F000152541	03/08/2024	60503
BDJ0H81	277490F000152667	05/08/2024	60503
BDJ6C82	277490F000152990	09/08/2024	60503
BDL6G95	277490F000152950	08/08/2024	60503
BDM0J24	277490F000152638	04/08/2024	60503
BDM7H40	277490F000153201	12/08/2024	60503
BDN5B93	277490W000010974	06/08/2024	55412
BDN8E44	277490F000153202	12/08/2024	60503
BDP5G28	277490W000010656	29/07/2024	55412
BDT0D64	277490F000153142	11/08/2024	60503
BDT2G14	277490F000152835	07/08/2024	60503
BDT5C92	277490F000153048	11/08/2024	60503
BDU7D26	277490F000152917	08/08/2024	60503
BDW3E92	277490F000153144	11/08/2024	60503
BDX6H56	277490W000011097	08/08/2024	55412
BDX7A35	277490W000011079	07/08/2024	55412
BDX8G25	277490F000152886	07/08/2024	56732
BDY7E31	277490F000152755	06/08/2024	60503
BEB1H82	277490W000010838	01/08/2024	55412
BEB4H10	277490F000152605	04/08/2024	60503
BED0D83	277490F000153164	11/08/2024	60503

BED8E81	277490F000152661	05/08/2024	60503
BEF3I94	277490W000010670	29/07/2024	55412
BEF3I94	277490W000010740	31/07/2024	55412
BEG0H36	277490W000010904	03/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000011065	07/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000010918	05/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000010938	05/08/2024	55412
BEG0H36	277490W000010951	05/08/2024	55412
BEG6J96	277490W000010660	29/07/2024	55412
BEH3A45	277490F000152738	05/08/2024	60503
BEH7J22	277490F000152942	08/08/2024	60503
BEI5J41	277490F000152838	07/08/2024	60503
BEI8D76	277490F000152653	04/08/2024	60503
BEK8E68	277490W000010810	01/08/2024	55412
BEM4740	277490F000152925	08/08/2024	60503
BEN4F82	277490W000010822	01/08/2024	55412
BEO7F11	277490F000152971	09/08/2024	60503
BEP7C26	277490W000010858	02/08/2024	55412
BEQ2I90	277490W000010978	06/08/2024	55412
BEQ9E64	277490W000010993	06/08/2024	55412
BEQ9F45	277490F000152811	07/08/2024	60503
BER3C26	277490W000010684	29/07/2024	55412
BEU2A82	277490A000206241	07/08/2024	57380
BEV1E92	277490F000152921	08/08/2024	60503
BEV9B13	277490W000011055	07/08/2024	55412
BEW2A34	277490F000152905	09/08/2024	60503
BEW7E83	277490W000010842	01/08/2024	55412
BEX3J39	277490F000152523	03/08/2024	60503
BIM1274	277490F000153057	10/08/2024	56732
BJN6513	277490W000010797	01/08/2024	55412
BJN6513	277490W000010883	02/08/2024	55412
BJW2059	277490W000010696	30/07/2024	55412
BKA2577	277490W000011130	08/08/2024	55412
BKI3I27	277490F000152593	04/08/2024	60503
BLN9C68	277490W000011064	07/08/2024	55412
BLN9C68	277490W000011046	07/08/2024	55412
BPB2048	277490F000152609	04/08/2024	60503
BRP6426	277490W000010667	29/07/2024	55412
BSH9021	277490F000152802	06/08/2024	60503
BTF3A44	277490W000010947	05/08/2024	55412
BWL4367	277490F000153085	10/08/2024	60503
BZE7020	277490F000153150	11/08/2024	60503
CBA7I16	277490F000152940	08/08/2024	60503
CBB5722	277490F000152964	08/08/2024	60503
CDG6H92	277490W000010653	29/07/2024	55412
CDG8725	277490F000152619	04/08/2024	60503
CEE4387	277490F000152603	04/08/2024	60503
CFF2F06	277490W000010795	01/08/2024	55412
CFH5293	277490F000153139	11/08/2024	60503
CGV8933	277490F000152496	02/08/2024	60503
CIC1F12	277490F000152642	04/08/2024	60503
CIH3J39	277490W000010861	02/08/2024	55412
CKB7515	277490F000152748	06/08/2024	60503
CKZ2637	277490W000010982	06/08/2024	55412
CLH3479	277490F000153175	10/08/2024	60503
CLH3479	277490F000153176	10/08/2024	60503
CML3450	277490W000010855	02/08/2024	55412
CPR5E68	277490W000010849	02/08/2024	55412
CQX2666	277490F000153243	12/08/2024	60503
CQX2666	277490F000152577	04/08/2024	60503
CRN6B19	277490F000152674	05/08/2024	60503
CRY9921	277490F000152821	07/08/2024	60503
CRY9921	277490W000011002	06/08/2024	55412
CRY9921	277490W000010880	02/08/2024	55412
CSL7B42	277490F000152720	05/08/2024	60503
CSL8A42	277490W000010981	06/08/2024	55412
CUI1C15	277490F000153114	10/08/2024	60503
CVJ3314	277490F000152933	08/08/2024	60503
CVP4A90	277490F000152602	04/08/2024	60503
CVQ5D32	277490W000010782	01/08/2024	55412
CWA0D66	277490W000011043	07/08/2024	55412
CYB9559	277490F000153093	10/08/2024	60503
CYU0300	277490W000010747	31/07/2024	55412
CZX2122	277490F000152991	09/08/2024	60503
DAT6346	277490W000011004	06/08/2024	55412
DBH5G05	277490F000153092	10/08/2024	60503
DCV0B98	277490W000010721	30/07/2024	55412
DCZ6498	277490W000011005	06/08/2024	55412
DDP7060	277490F000153075	10/08/2024	60503
DEZ4817	277490W000010741	31/07/2024	55412
DFH5C10	277490F000152970	09/08/2024	56732
DFK3283	277490F000152696	05/08/2024	60503
DGE5770	277490W000011006	06/08/2024	55412
DGU8A71	277490W000010674	29/07/2024	55412
DHQ6822	277490W000010868	02/08/2024	55412
DIT2G13	277490F000152764	06/08/2024	60503
DKA5E39	277490W000011093	08/08/2024	55412
DKA5E39	277490W000010813	01/08/2024	55412
DKV0737	277490F000152780	06/08/2024	60503

DKV3876	277490F000152515	03/08/2024	60503
DLX7459	277490F000152907	08/08/2024	60503
DMA0382	277490F000152550	03/08/2024	60503
DMB9C46	277490W000010997	06/08/2024	55412
DMQ3699	277490F000153077	10/08/2024	56732
DMR2F30	277490F000153003	09/08/2024	60503
DNG0840	277490W000011131	08/08/2024	55412
DNP2598	277490W000010932	05/08/2024	55412
DQK2165	277490F000152559	03/08/2024	60503
DQM5C42	277490F000153125	11/08/2024	60503
DQW5I73	277490F000152625	04/08/2024	60503
DQW5I73	277490F000152622	04/08/2024	60503
DRW9074	277490W000010812	01/08/2024	55412
DRW9074	277490W000010794	01/08/2024	55412
DSC9C75	277490F000152789	06/08/2024	60503
DSK0544	277490W000010948	05/08/2024	55412
DSK0544	277490W000011044	07/08/2024	55412
DSK0544	277490W000011062	07/08/2024	55412
DSK0544	277490W000010737	31/07/2024	55412
DSU2819	277490W000010854	02/08/2024	55412
DSZ5063	277490F000152943	08/08/2024	60503
DTA6H70	277490W000010719	30/07/2024	55412
DTR8A56	277490W000010940	05/08/2024	55412
DTZ9D88	277490F000152793	06/08/2024	60503
DUJ4066	277490W000010714	30/07/2024	55412
DUK2108	277490W000010680	29/07/2024	55412
DWP5157	277490F000153247	12/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153096	10/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000153214	12/08/2024	60503
DWZ9398	277490F000152571	03/08/2024	60503
DXD2E52	277490F000152506	03/08/2024	60503
DXT2B68	277490F000153255	12/08/2024	60503
DYA1922	277490W000010693	30/07/2024	55412
DZA9E44	277490W000010640	29/07/2024	55412
EAI0A92	277490F000152834	07/08/2024	60503
EBL1977	277490W000011009	06/08/2024	55412
EDC8499	277490F000153258	13/08/2024	60503
EDP0C64	277490F000152809	07/08/2024	60503
EEG8B15	277490F000153215	12/08/2024	60503
EEM5H65	277490W000010678	29/07/2024	55412
EER8D92	277490F000152873	07/08/2024	60503
EEU4H96	277490F000153001	09/08/2024	60503
EEX3H22	277490F000152881	07/08/2024	60503
EFM2C05	277490F000153207	12/08/2024	60503
EHV9A21	277490F000153208	12/08/2024	60503
EJA7178	277490F000152685	05/08/2024	60503
ELA1E73	277490F000153198	12/08/2024	60503
ELH6G58	277490F000153183	11/08/2024	60503
ELH6G58	277490F000153041	09/08/2024	60503
ENY3543	277490F000153110	11/08/2024	60503
EOW0429	277490F000152568	03/08/2024	60503
EPN2I62	277490F000153100	10/08/2024	60503
EPV3H30	277490F000152758	06/08/2024	60503
EPV3H30	277490F000152776	06/08/2024	60503
EPX0F04	277490W000010824	01/08/2024	55412
EQT6I13	277490W000010939	05/08/2024	55412
ERT8I20	277490W000011139	08/08/2024	55412
ERW3I78	277490W000011113	08/08/2024	55412
ESS8B53	277490F000152994	09/08/2024	60503
ETR6H93	277490F000152557	03/08/2024	60503
EUH7F91	277490F000152983	09/08/2024	60503
EVG8F47	277490F000152635	04/08/2024	60503
EVO3C26	277490F000152589	04/08/2024	56732
EVO3C26	277490F000153266	13/08/2024	60503
EWQ9H88	277490F000152894	08/08/2024	60503
EYZ2E78	277490F000153025	09/08/2024	60503
EZV0E68	277490W000010965	05/08/2024	55412
FAE0G87	277490F000152932	08/08/2024	60503
FCZ0F19	277490F000152999	09/08/2024	60503
FDM1141	277490F000153143	10/08/2024	60503
FFO5J54	277490F000152762	06/08/2024	60503
FFW7A65	277490F000152569	03/08/2024	60503
FFW7A65	277490F000152588	04/08/2024	60503
FMD5I04	277490F000153162	11/08/2024	60503
FNT0551	277490F000152727	05/08/2024	60503
FOG7F04	277490F000153080	10/08/2024	60503
FPH1E67	277490F000152989	09/08/2024	60503
FQX5612	277490F000153106	10/08/2024	60503
FUK2D12	277490W000010899	02/08/2024	55412
FWB0H37	277490F000153034	09/08/2024	60503
FWK3C65	277490F000152860	07/08/2024	60503
FZZ7715	277490F000152572	03/08/2024	60503
GBP4B24	277490F000153221	12/08/2024	60503
GCM4D69	277490F000152578	04/08/2024	60503
GCM4D69	277490F000152663	05/08/2024	60503
GDM0F10	277490F000153147	11/08/2024	60503
GED5A82	277490F000152664	05/08/2024	60503
GEQ6940	277490F000152721	05/08/2024	60503
GFZ2J37	277490F000153051	11/08/2024	60503

GHZ1B59	277490F000153028	09/08/2024	60503
GIM2D69	277490W000010668	29/07/2024	55412
GJB7D46	277490F000152761	06/08/2024	60503
GJB7D46	277490F000152972	09/08/2024	60503
GRK5A73	277490W000010836	01/08/2024	55412
GTD9D99	277490F000153211	12/08/2024	60503
GTE1634	277490F000152918	08/08/2024	60503
GTE1634	277490F000152906	08/08/2024	60503
HAM4F80	277490W000010935	05/08/2024	55412
HEL0A75	277490F000153056	11/08/2024	60503
HHD2F13	277490F000152527	03/08/2024	60503
HJP1I39	277490W000010828	01/08/2024	55412
HNE1167	277490W000011122	08/08/2024	55412
HNS4C08	277490W000010894	02/08/2024	55412
HPL2521	277490F000153021	09/08/2024	60503
HPV8752	277490W000011112	08/08/2024	55412
HPV8752	277490F000152915	08/08/2024	60503
HPX3J12	277490W000010787	01/08/2024	55412
HPX3J12	277490W000010862	02/08/2024	55412
HRE3066	277490W000011031	07/08/2024	55412
HRI0D17	277490F000152893	07/08/2024	60503
HRJ3D05	277490F000153256	12/08/2024	60503
HRJ4999	277490F000153172	10/08/2024	60503
HRO3F30	277490W000010776	31/07/2024	55412
HRR7624	277490F000152819	07/08/2024	60503
HSA0782	277490W000010701	30/07/2024	55412
HSK9174	277490W000011042	07/08/2024	55412
HSL3874	277490F000152947	08/08/2024	60503
HTE6F64	277490F000153146	11/08/2024	60503
HZZ0C90	277490F000153268	13/08/2024	60503
IBE9E05	277490F000153104	11/08/2024	60503
IEE9968	277490F000152579	04/08/2024	60503
IOI9584	277490W000010711	30/07/2024	55412
IPH2786	277490W000010681	29/07/2024	55412
IPO1511	277490F000152537	03/08/2024	60503
IPO1511	277490F000152878	07/08/2024	60503
IPO1511	277490F000153155	10/08/2024	60503
ITT6257	277490W000010915	03/08/2024	55412
IWD6D59	277490F000153186	11/08/2024	60503
JHF4B86	277490W000010673	29/07/2024	55412
JHS5467	277490W000011052	07/08/2024	55412
JIJ5E10	277490F000152524	03/08/2024	60503
JKB7A49	277490W000010808	01/08/2024	55412
JKB7A49	277490W000010825	01/08/2024	55412
JKL7E96	277490W000010906	03/08/2024	55412
JOM9441	277490F000153166	10/08/2024	60503
JOV6770	277490F000153197	12/08/2024	60503
JQS5J56	277490F000152805	06/08/2024	60503
JVW2813	277490F000153033	09/08/2024	60503
JZW1J89	277490F000153026	09/08/2024	60503
KBK4156	277490W000010837	01/08/2024	55412
KOT2J30	277490F000152598	04/08/2024	60503
KXQ0217	277490F000152615	04/08/2024	60503
LIQ6850	277490F000152495	02/08/2024	60503
LVV5D03	277490A000206233	03/08/2024	76331
LWR4B59	277490F000152851	07/08/2024	60503
LXI9492	277490W000010682	29/07/2024	55412
LYF7G61	277490W000011070	07/08/2024	55412
LYP4648	277490W000010631	29/07/2024	55412
LYQ6G20	277490F000153112	10/08/2024	60503
LYU4275	277490F000153234	12/08/2024	60503
MBC8002	277490W000010850	02/08/2024	55412
MBV8824	277490F000152697	05/08/2024	60503
MBV9645	277490W000011142	08/08/2024	55412
MBZ0622	277490W000010781	01/08/2024	55412
MBZ0622	277490W000010847	02/08/2024	55412
MBZ0622	277490W000010703	30/07/2024	55412
MBZ0622	277490W000010806	01/08/2024	55412
MCH0B93	277490F000153173	10/08/2024	60503
MCP9F78	277490F000152607	04/08/2024	60503
MDF5904	277490F000152949	08/08/2024	60503
MDV3C76	277490F000153228	12/08/2024	60503
MFQ0718	277490W000010821	01/08/2024	55412
MFR5049	277490W000010903	03/08/2024	55412
MGS6H11	277490F000152502	03/08/2024	60503
MIA7B03	277490F000152637	04/08/2024	60503
MII0C04	277490F000153017	09/08/2024	60503
MJT0H08	277490W000011045	07/08/2024	55412
MKT7F13	277490F000152803	06/08/2024	60503
MLC6114	277490W000010900	02/08/2024	55412
MMK2I68	277490W000010785	01/08/2024	55412
MPH7430	277490F000152934	08/08/2024	60503
MPH7430	277490F000152874	10/08/2024	60503
MWN8180	277490F000152650	04/08/2024	60503
MWZ1268	277490W000010972	06/08/2024	55412
NCI9113	277490W000010665	29/07/2024	55412
NDX3I60	277490F000152530	03/08/2024	60503
NFJ5A33	277490F000152784	06/08/2024	60503
NJV9F08	277490F000152612	04/08/2024	60503

NOP2E60	277490F000152544	03/08/2024	60503
NPB5J45	277490F000152573	02/08/2024	60503
NPD9A07	277490F000152693	05/08/2024	60503
NRQ5769	277490F000152889	07/08/2024	60503
NRQ7043	277490W000010968	06/08/2024	55412
NSH4F73	277490W000011125	08/08/2024	55412
OAS2B24	277490F000152599	04/08/2024	60503
OAW0F05	277490F000153134	11/08/2024	60503
OGU7435	277490W000010866	02/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011096	08/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011134	08/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010885	02/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010796	01/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010827	01/08/2024	55412
OGU7435	277490W000011082	08/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010905	03/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010923	05/08/2024	55412
OGU7435	277490W000010774	31/07/2024	55412
OGU7435	277490W000010672	29/07/2024	55412
OGZ3D75	277490W000010996	06/08/2024	55412
OHA8B50	277490F000152913	08/08/2024	60503
OHR7A12	277490W000011127	08/08/2024	55412
OLJ5646	277490W000010879	02/08/2024	55412
OLT2I49	277490W000010811	01/08/2024	55412
OOK4G74	277490W000010929	05/08/2024	55412
OOS2G28	277490F000153130	11/08/2024	60503
OOU4F98	277490W000011057	07/08/2024	55412
OUI6C92	277490F000153132	11/08/2024	60503
OWN1A28	277490F000152546	03/08/2024	60503
OWN1A28	277490F000152643	04/08/2024	60503
PAY6I44	277490F000152689	05/08/2024	60503
PBR7C18	277490F000152536	03/08/2024	60503
PKW6A66	277490W000010911	03/08/2024	55412
POR8D11	277490F000152591	04/08/2024	60503
PQN6D11	277490F000153108	10/08/2024	60503
PQS7741	277490F000152839	07/08/2024	60503
PQS7G41	277490F000153154	10/08/2024	60503
PQT2H40	277490W000010657	29/07/2024	55412
PVF5B11	277490W000010957	05/08/2024	55412
PVF5B11	277490W000011024	07/08/2024	55412
PVF5B11	277490W000010995	06/08/2024	55412
PWQ5J96	277490W000010756	31/07/2024	55412
PYC7G49	277490F000152895	08/08/2024	60503
PYC7G49	277490F000152760	06/08/2024	60503
PYN1J41	277490F000153233	12/08/2024	60503
PZJ0452	277490F000152716	05/08/2024	60503
QAS6C30	277490F000153016	09/08/2024	60503
QBL2D98	277490F000152941	08/08/2024	60503
QBQ1D41	277490F000152563	03/08/2024	60503
QCC7948	277490F000152880	07/08/2024	60503
QCR3G60	277490W000010805	01/08/2024	55412
QHE5785	277490W000010876	02/08/2024	55412
QHN1I74	277490F000152749	06/08/2024	60503
QOA7H00	277490W000010853	02/08/2024	55412
QOK8F41	277490W000011041	07/08/2024	55412
QQM1F72	277490F000152730	05/08/2024	60503
QQO0018	277490F000153271	13/08/2024	60503
QUJ6G23	277490F000152657	05/08/2024	60503
QVC8F84	277490F000152869	07/08/2024	60503
QWX8G55	277490F000152868	07/08/2024	60503
QXE3I28	277490F000153068	10/08/2024	60503
RHA1C35	277490W000011028	07/08/2024	55412
RHA1I94	277490F000153269	13/08/2024	60503
RHB0G61	277490W000011033	07/08/2024	55412
RHC2B65	277490F000152702	05/08/2024	60503
RHC2B65	277490F000153229	12/08/2024	60503
RHC7A63	277490W000011008	06/08/2024	55412
RHC9C83	277490W000010953	05/08/2024	55412
RHC9C83	277490F000152817	07/08/2024	60503
RHG6G46	277490F000153012	09/08/2024	60503
RHH7C63	277490F000152705	05/08/2024	60503
RHH9F63	277490F000152804	06/08/2024	60503
RHL1B27	277490F000152939	08/08/2024	60503
RHL8F67	277490W000010753	31/07/2024	55412
RHN4H13	277490F000152808	06/08/2024	60503
RHO4A25	277490F000153185	11/08/2024	60503
RHP6H12	277490W000010754	31/07/2024	55412
RHR2C07	277490F000152953	08/08/2024	60503
RHU6F91	277490F000153195	12/08/2024	60503
RHU7A62	277490F000152782	06/08/2024	60503
RHW1E31	277490F000152558	03/08/2024	60503
RHW9D05	277490F000153170	10/08/2024	60503
RHX4D03	277490F000152576	04/08/2024	60503
RHX4G81	277490F000152870	07/08/2024	60503
RHZ6A28	277490W000010959	05/08/2024	55412
RME5C85	277490A000206240	05/08/2024	56225
RMP9I47	277490W000010917	03/08/2024	55412
RMW6F42	277490F000152998	09/08/2024	56732
RNS3E03	277490F000153089	11/08/2024	60503

RRP9F19	277490F000153264	14/08/2024	60503
RTN7G73	277490F000153206	12/08/2024	60503
RVD8E79	277490W000010731	30/07/2024	55412
RXK4F66	277490F000152673	05/08/2024	60503
RXO2F71	277490F000152618	04/08/2024	60503
SDQ4G45	277490F000152756	06/08/2024	60503
SDR4C88	277490W000011094	08/08/2024	55412
SDR8F33	277490F000152587	04/08/2024	60503
SDU7I88	277490F000152656	05/08/2024	60503
SDV5F94	277490F000152908	08/08/2024	60503
SDX3D77	277490F000152954	08/08/2024	60503
SDZ6G65	277490F000152827	07/08/2024	60503
SDZ9C75	277490W000011110	08/08/2024	55412
SEA1B45	277490F000152855	07/08/2024	60503
SEB1B17	277490F000153079	10/08/2024	60503
SEB2E91	277490F000153121	10/08/2024	60503
SEC2J66	277490F000153081	10/08/2024	60503
SEC4C80	277490F000153141	11/08/2024	60503
SED0I06	277490F000152980	09/08/2024	60503
SEF5E17	277490W000010848	02/08/2024	55412
SEF6J66	277490F000152710	05/08/2024	60503
SEH7E43	277490F000152774	06/08/2024	60503
SEJ2J19	277490F000153259	14/08/2024	60503
SEJ9F78	277490F000152982	09/08/2024	56732
SEK4D08	277490F000153220	12/08/2024	60503
SEL9E19	277490W000010877	02/08/2024	55412
SEO7G49	277490F000152517	03/08/2024	60503
SEP4I87	277490W000010647	29/07/2024	55412
SEP4I87	277490W000010661	29/07/2024	55412
SEP4I87	277490W000010634	29/07/2024	55412
SEQ6H96	277490F000153103	11/08/2024	60503
SES7C15	277490F000153219	12/08/2024	60503
SES7E25	277490F000152993	09/08/2024	60503
SET5H55	277490F000153060	10/08/2024	56732
SEU0C62	277490W000010975	06/08/2024	55412
SEU2B72	277490F000152945	08/08/2024	60503
SEV0I75	277490F000152754	06/08/2024	60503
SEV1C13	277490F000152611	04/08/2024	60503
SEX3H36	277490F000152958	08/08/2024	60503
SEX3H36	277490F000152887	07/08/2024	56732
SEZ1E83	277490F000152679	05/08/2024	60503
SEZ4J94	277490F000152845	07/08/2024	60503
SEZ4J94	277490F000153053	11/08/2024	60503
SEZ4J94	277490F000153163	11/08/2024	60503
SEZ4J94	277490F000152766	06/08/2024	60503
SEZ4J94	277490F000153209	12/08/2024	60503
SEZ6C90	277490F000152597	04/08/2024	60503
SFA2I22	277490W000010767	31/07/2024	55412
SFB1H89	277490W000010971	06/08/2024	55412
SFB1H89	277490F000152736	05/08/2024	60503
SFB3G55	277490F000152928	08/08/2024	60503
SFC9D44	277490F000152856	07/08/2024	60503
SFE4G80	277490W000010763	31/07/2024	55412
SFE4H84	277490F000152503	03/08/2024	60503
SFE5D76	277490F000152712	05/08/2024	60503
SFG1H76	277490F000152772	06/08/2024	60503
SFG6G38	277490F000153169	10/08/2024	60503
SFH5D74	277490F000152937	08/08/2024	60503
SFH5I20	277490F000153226	12/08/2024	60503
SFI2G12	277490F000152646	04/08/2024	60503
SFI4D61	277490W000011106	08/08/2024	55412
SFI5H54	277490W000011019	07/08/2024	55412
SFJ4D60	277490F000153205	12/08/2024	60503
SFN8G37	277490F000152823	07/08/2024	60503
SPM0I26	277490F000152836	07/08/2024	60503
STF4I35	277490A000206238	05/08/2024	60501
TAI1H98	277490F000152897	08/08/2024	60503
TAI3C67	277490W000010772	31/07/2024	55412
TAI9F15	277490F000152616	04/08/2024	60503
TAJ7B12	277490F000153260	14/08/2024	60503
TAJ7F82	277490F000152753	06/08/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A0D5C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPELCIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ REAJUSTE DE VALORES E ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO) - REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

5º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 078/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO/ REAJUSTE DE VALORES E ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020 que entre si celebram o**MUNICÍPIO DEPARANAVAÍ**e a empresa**L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº**76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo.Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr.**MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo.Secretário Municipal de Agricultura o Sr.**TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr.**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra.**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77;pelo Ilmo. Secretário Interino Municipal de Educação**Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr.**GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr.**WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr.**AIRTON DE MELO GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 031.858.563-5 (Ministério da Defesa – Exército Brasileiro) e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Sr.**AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 21.871/2020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr.**BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilma. Chefe de Gabinete Sra.**THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade nº 10.525.967-0 SSP e inscrita no C.P.F. sob nº 064.598.519-80; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr.**CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr.**MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04;Ilmo. Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr.**RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; Ilmo.Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr.**RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91;Ilmo. Controlador Geral do Município, Sr.**CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.337.225-2 e inscrito no CPF. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra.**MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 143.931.319-9; e pela Ilma. Diretora de Compras**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente edomiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ. sob nº**17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr.**LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,**brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF. sob nº 027.181.071-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município**,conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020, no valor global firmado entre as partes através do**Contrato nº 078/2020**,**1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços)**,**2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)**,**3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)**e**4º Termo aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)**de:**R$ 47.194,99 (quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**nas especificações a seguir relacionadas:
domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ. sob nº**17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr.**LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,**brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF. sob nº 027.181.071-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município**,conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020, no valor global firmado entre as partes através do**Contrato nº 078/2020**,**1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços)**,**2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)**,**3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)**e**4º Termo aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)**de:**R$ 47.194,99 (quarenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR.**PLANO PLUS**	R$ 47.194,99	R$ 47.194,99

§ 1º -A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente à Diretoria de Frotas do Município.
§ 2º -Ficam como parte integrante do presente, Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020 e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para**15 de Setembro de 2025**,nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2020,tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 062/2024 (Controladoria Geral/Diretoria de Frotas)e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula quarta, especificamente no item 4.1 §3º – "Do Prazo de Fornecimento E Vigência Contratual" - do Contrato Original N° 078/2020, as partes resolvemreajustar o valor do aluguel, a partir de 15 de Setembro de 2024, no percentual de 4,060953% referente à variação do INPC/IBGE no período de setembro/2023 a agosto/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de R$ 49.111,56 (quarenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e cinquenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR.**PLANO PLUS.**	R$ 49.111,56	R$ 49.111,56

2º -O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
- 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40.06 – Sec. de Saúde;
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40.06 – Sec. de Educação;
- 07.001.08.244.0002.2.570.3.3.90.40 06 - Sec. de Assistência Social;
- 08.001.15.451.0011.2.091.3.3.90.40.06 – Sec. Desenvolvimento Urbano;
- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40.06 – Sec. de Meio Ambiente;
- 10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40.06 – Sec. de Agricultura;
- 11.001.04.122.0002.2.070.3.3.90.40.06 - Sec. de Fazenda;
- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40.06 – Sec. de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito;
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40.06 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.40.06 – Sec. de Esporte e Lazer;

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

O presente termo aditivo, formalizaainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2022 por parte da Secretaria Municipal deEducação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino**Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078.2020), datado de 15 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação Interino

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis
Fiscal do Contrato

L. Ricardo Magalhães EIRELI
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:6AF89739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI4601	277510L000031402	09/09/2024	74550
ABI4601	277510L000031386	09/09/2024	74550
ACZ4I84	277510L000031325	08/09/2024	74550
AED0J38	277510Z000023852	28/08/2024	55412
AER6I98	277510L000031275	08/09/2024	74630
AEY2E79	277510L000031330	08/09/2024	74550
AGE4712	277510L000031463	10/09/2024	74550
AGE4712	277510L000031496	10/09/2024	74550
AGH2952	277510Z000023839	28/08/2024	55412
AGH2952	277510Z000023851	28/08/2024	55412
AHG6A11	277510L000031486	10/09/2024	74550
AHU6E99	277510L000031310	08/09/2024	74550
AJF9387	277510L000031312	08/09/2024	74630
AJH4J78	277510L000031418	09/09/2024	74550
AJK0717	277510L000031491	10/09/2024	74630
AJL7I75	277510L000031497	10/09/2024	74550
AKE4433	277510L000031423	10/09/2024	74630
AKR4611	277510L000031395	09/09/2024	74550
AKS1C43	277510L000031464	10/09/2024	74550

AKZ8984	277510L000031427	10/09/2024	74550
ALA4670	277510L000031328	08/09/2024	74550
ALL6852	277510L000031318	08/09/2024	74550
ALQ0B13	277510Z000023860	28/08/2024	55412
ALU3361	277510Z000023835	28/08/2024	55412
ALX0B18	277510L000031302	08/09/2024	74550
AMC0782	277510L000031353	09/09/2024	74550
AMH1C06	277510L000031336	09/09/2024	74550
AMU9474	277510L000031452	10/09/2024	74550
AMV6F35	277510L000031355	09/09/2024	74550
AMZ7625	277510L000031342	09/09/2024	74550
ANF7592	277510L000031410	09/09/2024	74550
ANM1604	277510T000099195	11/09/2024	76331
AOA3E42	277510L000031405	09/09/2024	74550
AOL8J01	277510L000031482	10/09/2024	74550
AOY5679	277510L000031479	10/09/2024	74550
AOY5679	277510L000031446	10/09/2024	74550
APH0930	277510L000031468	10/09/2024	74550
APK3F82	277510L000031346	09/09/2024	74550
APO2980	277510L000031467	10/09/2024	74550
APQ3A42	277510L000031420	09/09/2024	74550
APQ3A42	277510L000031422	09/09/2024	74550
APQ8671	277510L000031443	10/09/2024	74630
APT0784	277510L000031431	10/09/2024	74550
APW7J38	277510L000031347	09/09/2024	74550
APX5G89	277510L000031470	10/09/2024	74550
AQK5254	277510T000102364	11/09/2024	60412
AQN9A31	277510Z000023850	28/08/2024	55412
AQR2B66	277510L000031343	09/09/2024	74550
AQU0B58	277510T000096130	11/09/2024	60412
AQZ8343	277510L000031366	09/09/2024	74630
ARF2B02	277510Z000023838	28/08/2024	55412
ARN6E83	277510L000031278	08/09/2024	74550
ARY7740	277510Z000023842	28/08/2024	55412
ASC5482	277510L000031465	10/09/2024	74550
ASD5D60	277510Z000023846	28/08/2024	55412
ASE2C60	277510Z000023829	28/08/2024	55412
ASG2212	277510L000031288	08/09/2024	74550
ASL9657	277510Z000023830	28/08/2024	55412
ASR6I99	277510L000031412	09/09/2024	74550
ASZ0712	277510Z000023849	28/08/2024	55412
ASZ3D36	277510L000031445	10/09/2024	74550
ATI4376	277510L000031373	09/09/2024	74630
ATI4376	277510L000031372	09/09/2024	74710
ATK0878	277510Z000023848	28/08/2024	55412
ATK0878	116100T002226351	06/09/2024	54600
ATU1I49	277510L000031461	10/09/2024	74550
ATU1I49	277510L000031457	10/09/2024	74550
ATV7D90	277510L000031282	08/09/2024	74630
AUR8530	277510L000031381	09/09/2024	74550
AUR8530	277510L000031385	09/09/2024	74550
AUX5886	277510L000031319	08/09/2024	74550
AUZ8G20	277510T000096131	11/09/2024	76332
AVN4F38	277510L000031349	09/09/2024	74550
AVZ3619	277510L000031338	09/09/2024	74550
AWC0548	277510L000031348	09/09/2024	74550
AWE0752	277510L000031391	09/09/2024	74550
AWI5D68	277510T000074122	11/09/2024	76331
AWT8J14	277510L000031378	09/09/2024	74550
AWU0E44	277510T000102366	11/09/2024	76332
AWX2759	277510Z000023845	28/08/2024	55412
AXI7416	277510L000031382	09/09/2024	74550
AXJ9240	277510T000106207	11/09/2024	76252
AXL9J62	277510L000031316	08/09/2024	74550
AXO1C81	277510L000031277	08/09/2024	74550
AXO8740	277510L000031433	10/09/2024	74550
AXP6691	277510T000082374	11/09/2024	76331
AYG0E91	277510T000099196	11/09/2024	76331
AYG3H35	277510T000096128	11/09/2024	76331
AYH7B28	116100T002112703	06/09/2024	56141
AYJ5B25	277510L000031334	08/09/2024	74550
AYL5H88	277510L000031389	09/09/2024	74550
AYN7E92	277510L000031313	08/09/2024	74550
AYX3B86	277510Z000023826	28/08/2024	55412
AZA3A17	277510Z000023821	28/08/2024	55412
AZB4049	277510L000031454	10/09/2024	74550
AZE2423	277510L000031426	10/09/2024	74550
AZJ3J85	277510L000031398	09/09/2024	74550
AZL4303	277510L000031306	08/09/2024	74550
AZW3728	277510L000031421	09/09/2024	74630
BAB7D15	277510L000031408	09/09/2024	74550
BAN3159	277510L000031388	09/09/2024	74550
BAR4945	277510L000031449	10/09/2024	74630
BAR8E49	277510L000031451	10/09/2024	74550
BAW8A59	277510L000031371	09/09/2024	74550
BBD6880	277510Z000023841	28/08/2024	55412
BBD9G66	277510T000082371	11/09/2024	76331
BBG1116	277510L000031432	10/09/2024	74550
BBK3I83	277510L000031308	08/09/2024	74550

BBN8D11	277510L000031345	09/09/2024	74550
BBQ6702	277510T000079571	11/09/2024	54526
BBZ7858	277510L000031485	10/09/2024	74550
BCF0098	277510L000031438	10/09/2024	74550
BCF8F55	277510L000031411	09/09/2024	74550
BCQ4424	277510L000031320	08/09/2024	74550
BCU2F56	277510L000031392	09/09/2024	74550
BCU8C67	277510L000031274	08/09/2024	74630
BCU9H68	277510L000031435	10/09/2024	74550
BCY1H97	277510L000031458	10/09/2024	74550
BDB2911	277510L000031430	10/09/2024	74550
BDC9C30	277510L000031396	09/09/2024	74550
BDE5I66	277510L000031369	09/09/2024	74550
BDF3I01	116100T001483593	06/09/2024	56222
BDL3B49	277510L000031351	09/09/2024	74550
BDQ2C14	277510T000079572	11/09/2024	76332
BDT2H44	277510L000031307	08/09/2024	74550
BDT8H49	277510L000031370	09/09/2024	74550
BDW7B88	277510T000071808	11/09/2024	76331
BDY5B02	277510L000031453	10/09/2024	74550
BEC7A66	277510T000096127	11/09/2024	76331
BEJ9I06	277510L000031487	10/09/2024	74550
BEM7B87	277510T000082373	11/09/2024	76331
BEO4E96	277510L000031331	08/09/2024	74550
BEU2F22	277510T000096129	11/09/2024	76331
BIO4B47	277510Z000023854	28/08/2024	55412
CCP5A08	277510L000031459	10/09/2024	74550
CRE6607	277510L000031285	08/09/2024	74630
CRO1H74	277510L000031283	08/09/2024	74550
CTZ6385	277510Z000023859	28/08/2024	55412
DGX2F18	277510L000031361	09/09/2024	74550
DHM6599	277510L000031317	08/09/2024	74550
DHM6599	277510L000031295	08/09/2024	74710
DHM6599	277510L000031297	08/09/2024	74550
DJQ6G77	277510L000031469	10/09/2024	74550
DRK5018	277510Z000023844	28/08/2024	55412
EJZ1E08	277510L000031329	08/09/2024	74550
EOD5H35	277510L000031471	10/09/2024	74550
FHQ0B18	277510L000031425	10/09/2024	74550
FIC4C91	277510Z000023847	28/08/2024	55412
FYT2F61	277510L000031401	09/09/2024	74550
GCF3H38	277510L000031473	10/09/2024	74550
HBH7D10	277510L000031428	10/09/2024	74550
HGR9343	277510Z000023856	28/08/2024	55412
HGR9343	277510Z000023834	28/08/2024	55412
HNU0F91	277510Z000023822	28/08/2024	55412
IAN9J72	277510L000031324	08/09/2024	74630
ICB1C78	277510Z000023837	28/08/2024	55412
IIJ8957	277510T000040468	11/09/2024	54870
IJQ2764	277510L000031440	10/09/2024	74550
IPG7D48	277510L000031439	10/09/2024	74550
IRE4E37	277510L000031362	09/09/2024	74550
IRN4882	277510L000031492	10/09/2024	74550
ISD0F88	277510CND0000256	19/07/2024	50450
ISQ2F87	277510T000079569	11/09/2024	76332
IYV7H01	277510Z000023824	28/08/2024	55412
JLW2D06	277510L000031280	08/09/2024	74550
KWH2759	277510Z000023828	28/08/2024	55412
LQZ9757	277510L000031442	10/09/2024	74550
LXO9821	277510L000031434	10/09/2024	74550
LXS2I47	277510L000031417	09/09/2024	74550
MAO0861	277510L000031294	08/09/2024	74550
MAU9I04	277510L000031289	08/09/2024	74550
MCA4B02	277510L000031304	08/09/2024	74630
MDO1G74	277510L000031303	08/09/2024	74550
MDZ9492	277510L000031383	09/09/2024	74550
MEI4A32	277510L000031456	10/09/2024	74630
MFP8D08	277510L000031332	08/09/2024	74630
MFP8D08	277510L000031472	10/09/2024	74550
MFV7C49	277510L000031415	09/09/2024	74630
MHE4A32	277510Z000023820	28/08/2024	55412
MHH7H37	277510L000031424	10/09/2024	74550
MHL0J66	277510L000031484	10/09/2024	74630
MHZ3B19	277510L000031340	09/09/2024	74630
MIM5I63	277510T000036723	11/09/2024	73400
MIX0651	277510L000031404	09/09/2024	74630
MKH0C59	277510L000031413	09/09/2024	74550
MKN2H37	277510L000031481	10/09/2024	74630
MKW3399	277510L000031322	08/09/2024	74550
MLA0C24	116100T001483592	06/09/2024	56222
MLC0258	277510T000099194	11/09/2024	76251
MLK2685	277510L000031311	08/09/2024	74550
MLX6B16	277510L000031375	09/09/2024	74550
MMC6D21	277510Z000023863	28/08/2024	55412
NCY1G06	277510L000031314	08/09/2024	74630
NLY6D93	277510Z000023843	28/08/2024	55412
OGX2671	277510L000031354	09/09/2024	74630
OZG2C07	277510L000031291	08/09/2024	74550
PCC1D06	277510L000031397	09/09/2024	74550

PIR8J55	277510L000031490	10/09/2024	74550
PIR8J55	277510L000031406	09/09/2024	74550
QBP6705	277510L000031363	09/09/2024	74550
QEX3D67	277510T000102362	11/09/2024	76332
QIJ8B50	277510T000106203	11/09/2024	76332
QJE2C18	277510Z000023825	28/08/2024	55412
QJE2C18	277510Z000023858	28/08/2024	55412
QOM1I88	277510T000082375	11/09/2024	76331
QPF0G26	277510L000031380	09/09/2024	74550
QPU2J56	277510L000031284	08/09/2024	74550
QWZ0G90	277510L000031365	09/09/2024	74550
RAD0I21	277510T000054885	11/09/2024	66372
RAR3J80	277510L000031483	10/09/2024	74550
RHA8I70	277510L000031290	08/09/2024	74550
RHL8J53	277510L000031414	09/09/2024	74550
RHY7B75	277510L000031450	10/09/2024	74630
RVL2H67	277510L000031488	10/09/2024	74550
RXT9I65	277510T000102365	11/09/2024	60412
RYB8C23	277510T000102357	11/09/2024	76332
SDR4B05	277510L000031447	10/09/2024	74550
SDU6F21	277510L000031301	08/09/2024	74630
SDZ2H17	277510T000102360	11/09/2024	76332
SEC9G98	277510T000079570	11/09/2024	54526
SEG2J81	277510T000106206	11/09/2024	60501
SEM5E83	277510T000102367	11/09/2024	60501
SEO4I11	277510L000031315	08/09/2024	74550
SEW2G06	277510L000031480	10/09/2024	74550
SEW3F60	277510L000031394	09/09/2024	74550
SFA9G21	277510L000031367	09/09/2024	74550
SFH8J69	277510L000031376	09/09/2024	74550
SFI0J79	277510L000031399	09/09/2024	74550
SFI6H21	277510L000031364	09/09/2024	74550
SFL0C19	277510L000031476	10/09/2024	74550
SFM2A85	277510L000031326	08/09/2024	74550
SFM9J37	277510L000031321	08/09/2024	74550
SFO7E08	277510L000031298	08/09/2024	74550
SUT4H89	277510L000031299	08/09/2024	74550
SWQ0G61	277510L000031462	10/09/2024	74550
SXE4I92	277510Z000023855	28/08/2024	55412
SXH4G46	277510L000031357	09/09/2024	74630
TAJ4F05	277510L000031495	10/09/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C19453CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/11/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM8D03	277510T000040330	04/07/2024	51851	R$ 195.23
ACE0A42	277510T000038265	05/07/2024	55680	R$ 195.23
ADC5B51	277510T000082203	05/07/2024	76331	R$ 293.47
ADH4546	277510Z000022522	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022555	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AFF5052	277510T000071688	06/07/2024	51930	R$ 293.47
AFL7D37	277510T000038257	04/07/2024	55411	R$ 195.23
AHV9C08	277510Z000022573	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AIB4167	277510T000038256	04/07/2024	76252	R$ 293.47
AIC2J32	277510Z000022544	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AIX0314	277510T000041865	06/07/2024	76251	R$ 293.47
AKI6449	277510T000081946	04/07/2024	66371	R$ 195.23
AKR0J03	277510Z000022546	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AKR4611	277510Z000022595	22/06/2024	55412	R$ 195.23
AMD2C49	277510Z000022548	21/06/2024	55412	R$ 195.23
ANZ0082	277510T000041859	04/07/2024	76332	R$ 293.47
AOA1992	277510Z000022525	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AOD1642	277510T000038267	06/07/2024	66372	R$ 195.23
APX6759	277510T000079428	04/07/2024	55411	R$ 195.23
AQA1828	277510T000040332	04/07/2024	60501	R$ 293.47
AQU7E99	277510T000057616	05/07/2024	76331	R$ 293.47
ARB0I39	277510T000051791	04/07/2024	55417	R$ 195.23
ARB5029	277510T000036459	04/07/2024	76332	R$ 293.47
ARG1481	277510T000036467	05/07/2024	68580	R$ 293.47
ASD8412	277510T000041861	05/07/2024	51851	R$ 195.23
ASE2A06	277510T000081961	05/07/2024	76331	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000022575	21/06/2024	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000022545	21/06/2024	55412	R$ 195.23
ATF7C89	277510Z000022530	20/06/2024	55412	R$ 195.23
ATF7C89	277510Z000022556	21/06/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000022523	20/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM1H05	277510T000040337	06/07/2024	62700	R$ 195.23
ATN0I42	277510NIC0022598	21/06/2024	50020	R$ 260.32

ATN1G81	277510Z000022538	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AUC8J56	277510T000077948	05/07/2024	51851	R$ 195.23
AUG1G28	277510Z000022542	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AUU8G92	277510T000054821	04/07/2024	76332	R$ 293.47
AVD3C81	277510CND0000236	17/05/2024	50450	R$ 293.47
AVO6888	277510Z000022560	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AWF1E99	277510T000026556	06/07/2024	76331	R$ 293.47
AWW0668	277510Z000022527	20/06/2024	55412	R$ 195.23
AXB9344	277510T000051792	05/07/2024	55411	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0022601	21/06/2024	50020	R$ 390.46
AXC3607	277510T000079436	05/07/2024	76251	R$ 293.47
AXG6F38	277510NIC0022603	21/06/2024	50020	R$ 586.94
AYR1278	277510NIC0022602	21/06/2024	50020	R$ 390.46
AYS1G23	277510NIC0022608	21/06/2024	50020	R$ 586.94
AYT5441	277510Z000022561	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AYT5C15	277510T000039227	05/07/2024	76331	R$ 293.47
AYZ9E23	277510T000036464	05/07/2024	55417	R$ 195.23
AZI5893	277510Z000022563	21/06/2024	55412	R$ 195.23
AZM4G66	277510T000081963	05/07/2024	60175	R$ 293.47
AZQ8220	277510Z000022574	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BAF6H97	277510NIC0022599	21/06/2024	50020	R$ 586.94
BAZ8E56	277510T000041860	05/07/2024	76332	R$ 293.47
BBC3B87	277510T000040326	04/07/2024	55411	R$ 195.23
BBK6635	277510T000082201	05/07/2024	76331	R$ 293.47
BBO8311	277510Z000022594	22/06/2024	55412	R$ 195.23
BBR4F46	277510T000036466	05/07/2024	76332	R$ 293.47
BBX7330	277510T000079427	04/07/2024	54870	R$ 195.23
BCG3D12	277510Z000022533	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BCI7714	277510T000040334	05/07/2024	73232	R$ 130.16
BCJ8H03	277510Z000022540	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BCM6288	277510T000081962	05/07/2024	76331	R$ 293.47
BCQ7A76	277510Z000022547	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BCR4H58	277510T000082204	06/07/2024	76331	R$ 293.47
BCR4H58	277510T000041864	06/07/2024	76332	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000077946	04/07/2024	76331	R$ 293.47
BCV9G33	277510T000079444	05/07/2024	76332	R$ 293.47
BDB1F36	277510Z000022536	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BDM6F02	277510Z000022570	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BDR3G43	277510T000040333	05/07/2024	54526	R$ 195.23
BDT2244	277510Z000022529	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BEC6F91	277510T000036461	04/07/2024	51930	R$ 293.47
BED6E44	277510T000051800	06/07/2024	55417	R$ 195.23
BEF3F48	277510T000079437	05/07/2024	54526	R$ 195.23
BEK2H61	277510Z000022531	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BEM2789	277510Z000022581	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BEP4A06	277510Z000022528	20/06/2024	55412	R$ 195.23
BES1948	277510Z000022590	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BEU1G35	277510Z000022586	21/06/2024	55412	R$ 195.23
BEW4A67	277510T000079443	05/07/2024	76332	R$ 293.47
CGR8I86	277510Z000022568	21/06/2024	55412	R$ 195.23
CKO3717	277510Z000022532	20/06/2024	55412	R$ 195.23
CST8D90	277510T000081949	04/07/2024	76331	R$ 293.47
CVB1789	277510T000041863	06/07/2024	76332	R$ 293.47
DKX9J25	277510T000051799	06/07/2024	76251	R$ 293.47
EDR8D55	277510T000077949	06/07/2024	76331	R$ 293.47
ENY4103	277510T000051796	06/07/2024	54870	R$ 195.23
ERW9H38	277510T000038260	05/07/2024	55417	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000022537	20/06/2024	55412	R$ 195.23
EVP7943	277510Z000022588	21/06/2024	55412	R$ 195.23
EYA3G63	277510T000036456	04/07/2024	76332	R$ 293.47
EYQ0I34	277510T000026553	05/07/2024	55417	R$ 195.23
FBR0G23	277510T000051802	06/07/2024	76251	R$ 293.47
FFE9A58	277510T000038264	05/07/2024	55411	R$ 195.23
FKA9A13	277510T000082205	06/07/2024	76331	R$ 293.47
FMG5F39	277510NIC0022604	21/06/2024	50020	R$ 586.94
FOF9F95	277510Z000022596	22/06/2024	55412	R$ 195.23
FTJ9D31	277510T000041854	04/07/2024	51930	R$ 293.47
HAB5153	277510Z000022550	21/06/2024	55412	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000022587	21/06/2024	55412	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000022564	21/06/2024	55412	R$ 195.23
IND9A29	277510T000041853	04/07/2024	76332	R$ 293.47
IRS0A66	277510Z000022521	20/06/2024	55412	R$ 195.23
JJL5D95	277510Z000022582	21/06/2024	55412	R$ 195.23
LAU5867	277510T000071686	05/07/2024	60501	R$ 293.47
LUO0506	277510NIC0022606	21/06/2024	50020	R$ 586.94
MCI9F59	277510T000054820	04/07/2024	51851	R$ 195.23
MDK2500	277510Z000022534	20/06/2024	55412	R$ 195.23
MFA2675	277510T000041866	06/07/2024	55417	R$ 195.23
MFP4G72	277510Z000022577	21/06/2024	55412	R$ 195.23
MGB6B16	277510T000038261	05/07/2024	76251	R$ 293.47
MGW9B71	277510T000026555	06/07/2024	55417	R$ 195.23
MGY3H81	277510Z000022592	22/06/2024	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510T000071685	05/07/2024	76331	R$ 293.47
MHE4A32	277510Z000022524	20/06/2024	55412	R$ 195.23
MHN3H60	277510Z000022553	21/06/2024	55412	R$ 195.23
MKU4J85	277510T000071684	05/07/2024	60501	R$ 293.47
MKV4F49	277510Z000022541	20/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022558	21/06/2024	55412	R$ 195.23
MML8J90	277510Z000022571	21/06/2024	55412	R$ 195.23

MPK6F92	277510T000081959	04/07/2024	76331	R$ 293.47
NVQ7940	277510T000078459	04/07/2024	76332	R$ 293.47
PLQ2I46	277510T000040329	04/07/2024	76332	R$ 293.47
PNG7A31	277510T000081964	05/07/2024	51930	R$ 293.47
PXH4J31	277510T000079433	04/07/2024	76332	R$ 293.47
QHJ1C57	116100T001520389	03/07/2024	55250	R$ 130.16
QIQ4I36	277510T000040336	06/07/2024	73232	R$ 130.16
QJH4094	277510T000079434	04/07/2024	55417	R$ 195.23
QJN9H42	277510T000079435	04/07/2024	60501	R$ 293.47
QJV9595	277510Z000022565	21/06/2024	55412	R$ 195.23
QUU6A92	277510T000082197	05/07/2024	76331	R$ 293.47
QUU6A92	277510T000079438	05/07/2024	76332	R$ 293.47
QXV3B57	277510Z000022580	21/06/2024	55412	R$ 195.23
RAI7A51	277510T000039226	05/07/2024	60412	R$ 195.23
RDW3B72	277510T000040327	04/07/2024	76252	R$ 293.47
REA1E15	277510T000081960	05/07/2024	55417	R$ 195.23
REZ8F92	277510T000040328	04/07/2024	55417	R$ 195.23
RFI7F81	277510Z000022584	21/06/2024	55412	R$ 195.23
RHB4H92	277510T000040331	04/07/2024	76332	R$ 293.47
RHO5G19	277510T000041862	05/07/2024	76332	R$ 293.47
RHP8J80	277510T000079429	04/07/2024	55417	R$ 195.23
RHX3C60	277510T000039225	04/07/2024	54870	R$ 195.23
RLB1B24	277510T000051801	06/07/2024	76251	R$ 293.47
RLI8G34	277510T000082196	05/07/2024	76331	R$ 293.47
RLN4A45	277510T000082202	05/07/2024	76331	R$ 293.47
RYA5F91	277510NIC0022605	21/06/2024	50020	R$ 586.94
RYS3J81	277510Z000022585	21/06/2024	55412	R$ 195.23
SDP9B44	277510NIC0022607	21/06/2024	50020	R$ 390.46
SDQ6H40	277510T000026554	06/07/2024	60501	R$ 293.47
SDX1B52	277510Z000022543	20/06/2024	55412	R$ 195.23
SEA1H70	277510NIC0022600	21/06/2024	50020	R$ 390.46
SEF6F49	277510T000039224	04/07/2024	55417	R$ 195.23
SEH2A78	277510T000051794	05/07/2024	55411	R$ 195.23
SEH6A72	277510T000036460	04/07/2024	60501	R$ 293.47
SEM6A62	277510Z000022576	21/06/2024	55412	R$ 195.23
SEM8J37	277510T000078464	05/07/2024	76332	R$ 293.47
SEV7D78	277510T000038263	05/07/2024	66371	R$ 195.23
SFA2J94	277510T000051793	05/07/2024	60501	R$ 293.47
SFD9J71	277510T000081957	04/07/2024	76331	R$ 293.47
SFE5F10	277510Z000022535	20/06/2024	55412	R$ 195.23
SFI1E23	277510T000078461	04/07/2024	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:74294836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2024 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 333/2024 – de 16 de Setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eder Kozowski	16/09/2024	16/09/2024	1	104,55	104,55	Água Doce/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
José Rubens de Lima	13/09/2024	13/09/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	16/09/2024	16/09/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	17/09/2024	17/09/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	18/09/2024	18/09/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DCEE3FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)** conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9575	Serviços de telecomunicações contemplando os seguintes serviços: I - Gestão empresarial em telefonia móvel (SMP); II - Gestão empresarial em telefonia fixa; III - Consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA) IV - Ativação, intermediação, contestação e cancelamento; V - Solicitação de chamado técnico.	JCA	SERV	12,00	620,00	R$ 7.440,00
TOTAL								R$ 7.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/09/2025 a contar a partir de 09/09/2024, conforme Pregão nº 54/2020 e contrato original nº 122/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, em 06/09/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9345C831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°281/2024 DA DISPENSA N°43/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 43/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 43/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	02/09/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDORES:

LOTE 1 – **CARRARO & HAINOSZ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.512.134/0001-30, localizada na Rua Xavier da Silva, 170, Centro, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga-PR.

Valor Total do Fornecedor: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Mão de obra de implantação. Instalação de infraestrutura externa a atual para telecomunicações para os 41 pontos solicitados. Lançamento de cabos e conectorização necessária. Implantação de Rack em local definido pelo contratante. Instalação elétrica para alimentação de rack. Instalação de aterramento para o rack e equipamentos. Testes de funcionamento dos cabos lançados e conectorizados. Identificação de cabos. (23 pontos PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE e 18 Pontos CADASTRO ÚNICO).	UN	1	8.500,00	8.500,00
2	Fornecimento de 2 Rack 6U para infraestrutura interna e acomodação de equipamentos. Fornecimento de Nobreak 700VA Bivolt. Fornecimento de 2 unidade de Switch 24 portas Gigabit SFP Gerenciável Mikrotik com suporte para Rack. Fornecimento de Patchpanel Cat5E. Fornecimento de até 680 metros de cabo Cat5E 100% cobre homologado. (SENDO CADUNICO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE). Fornecimento de material elétrico para alimentação e aterramento de rack. Fornecimento de Material de infraestrutura externa, eletroduto, abraçadeira, curva, joelho, caixa externa e keystone para 41 pontos de lógica interna. Fornecimento de Patchcord compatível para rack e ligação de computadores e dispositivos. CADUNICO E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.	UN	1	27.100,00	27.100,00

LOTE 2 – Fornecedor: **ADENILSON DE MIRANDA 05955846913**, inscrita no CNPJ sob o N° 39.989.894/0001-20, localizada na Rua Guairacá, 1631, Maristela, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

Valor Total do Lote: R$3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Instalação ponto alarme cabeamento. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	8	90,00	720,00
2	Instalação central/programação PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	250,00	250,00
3	Central Intelbras 2018e c/ teclado. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	950,00	950,00
4	Sensor pet Ivp 1000 Intelbras. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	8	95,00	760,00
5	Bateria pioneiro 12v 7ah. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	1	155,00	155,00
6	Sirene corneta Dni. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UN	2	55,00	110,00
7	Cabo TELECAN. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CAIXA	1	210,00	210,00

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023).

Município de Pitanga, 02 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 280/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: CARRARO & HAINOSZ LTDA – ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 911022 – MATERIAL DE CONSUMO
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 - fonte; 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 1941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA 1 3
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 911941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 911941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 393 – 11004082441101206733903000000 - fonte 1940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 91940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 1940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 8093 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 8093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte; 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte – 91940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 1940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 91940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **02 de Setembro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 43/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: ADENILSON DE MIRANDA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$3.155,00 (três mil cento e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 911022 – MATERIAL DE CONSUMO
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 - fonte; 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 1941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS—PESSOA JURÍDICA 1 3
Red: 390 – 11004082441101206633903900000 – fonte; 911941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 911941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red: 393 – 11004082441101206733903000000 - fonte 1940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 91940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 397 – 11004082441101206744905200000 – fonte; 1940 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 388 – 11004082441101206633903000000 – fonte; 8093 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 392 – 11004082441101206644905200000 – fonte; 8093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte; 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 393 – 11004082441101206733903000000 – fonte – 91940 – MATERIAL DE CONSUMO
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 1940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Red; 395 – 11004082441101206733903900000 – fonte; 91940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **02 de Setembro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 43/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0814EA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro Imobiliário	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
ROSELI WEIGERT	020.***.229-31	1.198/2023	107/2024	64926	02010901475001
ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	231.***.329-68	1.934/2024	030/2024	24619	03011090140001
KLM SERVIÇOS LTDA	03.***.078/0001-68	2.398/2024	031/2024	208, 209, 210, 211, 212 e 213	01010410013001, 01010410026001, 01010410039001, 01010410079001, 01010410091001 e 01010410103001
MOACYR MACHADO	006.***.479-53	3.608/2024	042/2024	15120	02040850201001
ESPÓLIO DE ACACIO LOURENCO FRANCISCO	009.***.439-72	2.817/2024	046/2024	58869	02030520284001
EVELIN SCHEER	76.***.195/0001-43	2.420/2024	055/2024	11071	02010040355001
IMBRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	16.***.494/0001-45	5.188/2024	063/2024	2185	01010930035001
ESPÓLIO ANTONIO FLAVIO CORTEZ	010.***.339-72	6.580/2024	064/2024	1914	01010020012001
REGINELLY PEREIRA DA SILVA WEBER	093.***.829-57	2.487/2024	071/2024	14264	02020460529001
VERONICE DA SILVA	020.***.679-75	3.535/2024	082/2024	33015	04021980223001
VOLDIMIR MAISTROVICZ	028.***.149-72	7.831/2024	083/2024	34625	04020050067001
ANDREI DIOGO ROSSI	056.***.679-32	2.119/2024	090/2024	13714	02020530047001
ESPÓLIO LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES	010.***269-00	2.119/2024	091/2024	13718	02020530107001
ESPÓLIO DE ASTROGILDO PEDROSO DE MORAES	253.***.789-91	8.429/2024	096/2024	35029, 35030 e 35031	04020070091001, 04020070110001 e 04020070134001
JOAO FELIPE SCHUCHOVSKI	456.***.309-87	8.429/2024	097/2024	35032	04020070146001

Pontal do Paraná, 16 de setembro de 2024

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75C58C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°047/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme necessidade do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°047/2024:

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA CNPJ: 10.327.626/0001-60 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Período	Unidade	Valor Total Máximo	Percentual Mínimo de Desconto sobre a Tabela Sinapi %	Valor Total com desconto
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme demanda dos departamentos municipais de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes (Cota principal)	12 meses	M²	R$ 262.500,00	43%	R$ 149,625,00
02	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para futura execução de serviços de pintura para os prédios municipais, conforme demanda dos departamentos municipais de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes (Cota reserva)	12 meses	M²	R$ 87.500,00	43%	R$ 49.875,00
					Valor Total	R$ 199.500,00

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A41E9776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 937/08/2024

LEI Nº 937/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 937/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 2.715.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral do Depto.			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	432	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	439	0	26.000,00
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	452	101	129.000,00
12.365.0011.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	457	0	52.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do Escola Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	459	101	51.000,00
12.365.0011.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	464	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	472	103	20.000,00
12.361.0015.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	475	0	210.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				543.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip./Veículos e Móveis pra Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	0	130.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	507	0	100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	510	0	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	512	0	150.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura de Déficit Atuarial	516	0	60.000,00
06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	517	303	491.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	518	303	146.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	519	303	18.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	522	303	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	526	303	120.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência - CIUENP - Consórcio de Saúde			
3.3.71.70.40.00	Serviço de Tecnologia e Informação	535	303	2.700,00
3.3.71.70.46.00	Auxílio-Alimentação	536	303	1.200,00
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços em Ação - FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção-Programas(Fed/Est/Bucal e Outros)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	548	494	40.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				1.458.900,00
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	570	0	108.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	574	0	38.000,00
08.244.0023.2.087	Subvenção - "Casa Lar"			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	586	0	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				161.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda		FONTE	VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	609	0	64.000,00
08.04.00000000.000	Divisão De Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	625	0	66.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA				130.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção da Divisão de Transportes			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	633	0	219.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	634	0	72.000,00
09.03.00000000.000	Divisão De Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão de Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	641	0	23.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				314.100,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura		FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	655	0	34.000,00
TOTAL DO DEPART. DE CULTURA				34.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	668	0	74.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				74.000,00
TOTAL GERAL				2.715.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	353	0	20.000,00

04.122.0002.2.056	Manutenção - Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	354	0	100.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	355	0	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	357	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				320.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	364	0	10.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	376	0	418.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma Próprios da Adm.			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	384	0	65.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	388	0	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				543.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	408	0	10.000,00
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	415	0	170.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416	0	25.000,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção da Expo-Rancho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	417	0	10.000,00
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	419	0	20.000,00
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	420	0	18.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	422	0	24.000,00
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	423	0	85.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	424	0	10.000,00
20.606.0050.1.029	Construção/Ampliação e Ref. Parque Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	427	0	20.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E NEIO AMBIENTE				392.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral do Depto.			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	431	0	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	435	0	90.000,00
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	451	0	100.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do Escola Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	458	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	473	0	35.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				325.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	502	0	350.000,00
3.3.91.97.00.00	Auxílio-Alimentação	514	0	85.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				435.000,00
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.1.053	Investimento em Capital - CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	568	0	20.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	573	0	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	578	0	30.000,00
07.03.00000000.000	Divisão Do F.M.D.C.A			
08.243.0023.2.086	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	597	0	30.000,00
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	599	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	601	0	10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				150.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda		FONTE	VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	611	0	10.000,00
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	616	0	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	617	0	135.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA				245.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.03.00000000.000	Divisão De Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	639	0	110.000,00
09.04.00000000.000	Divisão De Habitação e Saneamento			
16.482.0033.1.026	Aquisição de Materiais e Const. Casas a Carentes			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	645	0	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	646	0	100.000,00
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	647	0	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	648	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	649	0	10.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				275.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.02.00000000.000	Divisão Do Esporte, lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	670	0	20.000,00
27.812.0019.2.046	Manutenção Divisão de Esporte Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	676	0	10.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				30.000,00
TOTAL GERAL				2.715.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:8EA2E0B7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1786/08/2024

DECRETO Nº 1786/08/2024.

S Ú M U L A: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 937/08/2024 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R$ 2.715.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quinze Mil Reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral do Depto.			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	432	0	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	439	0	26.000,00
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	452	101	129.000,00
12.365.0011.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	457	0	52.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do Escola Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	459	101	51.000,00
12.365.0011.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	464	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	472	103	20.000,00
12.361.0015.2.019	Manutenção (Merenda Escolar)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	475	0	210.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				543.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equip./Veículos e Móveis pra Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	0	130.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	507	0	100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	510	0	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	512	0	150.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura de Déficit Atuarial	516	0	60.000,00

06.02.00000000.000	Divisão Do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	517	303	491.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	518	303	146.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	519	303	18.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	522	303	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	526	303	120.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência - CIUENP - Consórcio de Saúde			
3.3.71.70.40.00	Serviço de Tecnologia e Informação	535	303	2.700,00
3.3.71.70.46.00	Auxílio-Alimentação	536	303	1.200,00
06.03.00000000.000	Divisão De Serviços em Ação - FMS			
10.301.0021.2.067	Manutenção-Programas(Fed/Est/Bucal e Outros)			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	548	494	40.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				1.458.900,00
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	570	0	108.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	574	0	38.000,00
08.244.0023.2.087	Subvenção - "Casa Lar"			
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	586	0	15.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				161.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda		FONTE	VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	609	0	64.000,00
08.04.00000000.000	Divisão De Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	625	0	66.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA				130.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.02.00000000.000	Divisão Do Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção da Divisão de Transportes			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	633	0	219.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	634	0	72.000,00
09.03.00000000.000	Divisão De Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção da Divisão de Urbanismo			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	641	0	23.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				314.100,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura		FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	655	0	34.000,00
TOTAL DO DEPART. DE CULTURA				34.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.045	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	668	0	74.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				74.000,00
TOTAL GERAL				2.715.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

PODER EXECUTIVO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	353	0	20.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção - Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	354	0	100.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	355	0	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	357	0	100.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				320.000,00
ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	364	0	10.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	376	0	418.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.006	Construção e Reforma Próprios da Adm.			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	384	0	65.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	388	0	50.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				543.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	408	0	10.000,00
04.02.00000000.000	Divisão Do Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção do Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	415	0	170.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	416	0	25.000,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção da Expo-Rancho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	417	0	10.000,00
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos e Móveis para Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	419	0	20.000,00
20.606.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	420	0	18.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	422	0	24.000,00
20.606.0002.2.013	Manutenção da Divisão Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	423	0	85.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	424	0	10.000,00
20.606.0050.1.029	Construção/Ampliação e Ref. Parque Exposição			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	427	0	20.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E NEIO AMBIENTE				392.000,00
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral do Depto.			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	431	0	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	435	0	90.000,00
05.02.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção do C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	451	0	100.000,00
05.03.00000000.000	Divisão Do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do Escola Pequeno Príncipe			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	458	0	50.000,00
05.05.00000000.000	Divisão Do Ensino Fundamental			
12.361.0015.2.018	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	473	0	35.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				325.000,00
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.026	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	502	0	350.000,00
3.3.91.97.00.00	Auxílio-Alimentação	514	0	85.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				435.000,00
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.02.00000000.000	Divisão Do F.M.A.S			
08.244.0023.1.053	Investimento em Capital - CRAS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	568	0	20.000,00
08.244.0023.2.033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	573	0	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	578	0	30.000,00
07.03.00000000.000	Divisão Do F.M.D.C.A			
08.243.0023.2.086	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	597	0	30.000,00
08.243.0025.2.034	Manutenção do F.M.D.C.A			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	599	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	600	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	601	0	10.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				150.000,00
FAZENDA				
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda		FONTE	VALORES
08.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.123.0034.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	611	0	10.000,00
08.02.00000000.000	Divisão De Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	616	0	100.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	617	0	135.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA				245.000,00
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.03.00000000.000	Divisão De Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	639	0	110.000,00
09.04.00000000.000	Divisão De Habitação e Saneamento			
16.482.0033.1.026	Aquisição de Materiais e Const. Casas a Carentes			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	645	0	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	646	0	100.000,00
16.482.0033.2.042	Manutenção da Divisão de Habitação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	647	0	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	648	0	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	649	0	10.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				275.000,00
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.02.00000000.000	Divisão Do Esporte, lazer e Turismo			
27.812.0002.1.028	Investimento em Capital - Centro Esportivo			

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	670	0	20.000,00
27.812.0019.2.046	Manutenção Divisão de Esporte Municipal			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviços - Distribuição Gratuita	676	0	10.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				30.000,00
TOTAL GERAL				2.715.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em Contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:79F9BC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 557/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) VALES DO IGUAÇU.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 26 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	75862	REALIZAÇÃO DA INTERMEDIAÇÃO DE GOVERNANÇA ENTRE O MUNICÍPIO E AS outras esferas do turismo governamental: Paraná Turismo e Ministério do Turismo; Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa de Turismo Estadual; Intermediação e documentação para inclusão do município no Mapa Brasileiro de Turismo; Realização da articulação, intermediação e celebração de parcerias com organizações públicas, privadas, do terceiro setor e da academia, em ações de fortalecimento do turismo no município e região; Realização de iniciativas que estruture organizacionalmente os segmentos empresariais município e região; Assessoria e consultoria para temas, documentos e legislação de turismo; Planejamento turístico, elaboração de projetos voltados ao turismo; Planejamento e organização de eventos; Capacitação, formação em turismo; Informação e comunicação; Comercialização de produtos associados; Disseminação de informes e informações institucionais ao Município e ao Trade Turístico local no âmbito do PRT; Auxílio na implantação e estruturação operacional do Conselho Municipal de Turismo; Consultoria para planejamento turístico municipal com vistas à integração regional; Assessoria referente ao Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo – Cadastur; Auxílio por meio de visitas técnicas para mapeamento de definição dos pontos fortes e de diferencial turísticos.		MES	12,00	1.100,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72CBC33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 589/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R H RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitario
LOTE: 002 - Lote 002	1	63229	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.		HORAS	200,00	122,43
LOTE: 002 - Lote 002	2	70382	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.		HORAS	300,00	131,46
LOTE: 002 - Lote 002	3	71727	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, COM CARGA horária de 12 horas.		HORAS	300,00	131,46

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19997612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 588/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 19 DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.		HORAS	1.000,00	116,60	116.600,00

REFERENTE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:382A7BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 192/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.192/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: GUARAPUAVA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL GUARAPUAVA					
Saída: 12/09/2024				Chegada: 12/09/2024	
Motivo do Deslocamento:					
TRANSPORTE DE PACIENTE.					
CÁLCULO DAS DIÁRIAS					
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00	
Valor Total das Diárias: R$ 160,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de SETEMBRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:20923C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 072/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar em Cumprimento Liminar Sub Judice Processos nº's: 0005548-89.2024.8.16.0148 e 0005366.06.2024.8.16.0148 dos respectivos candidatos(as) GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS e VERA LUCIA BERTOCO do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação dos cargos **Assistente Social, Professor 30h e Professor 40h***Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,17 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF.
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3 *Sub Judice*
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5 *Sub Judice*
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	9
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	10
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	13
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	14
Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	15 *Sub Judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	16
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	17
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	18 *Sub Judice*
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	19
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	20
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	22
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	23 *Sub Judice*
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	24
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	25
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	26
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	27 *Sub Judice*
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	28
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	29
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	79,30	5,00	84,30	30
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	33
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	37
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	38
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	39
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	41
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	42
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	43
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	44
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	46
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	47

Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	50
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	51
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	52
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	53
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	54
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	56
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	57
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	58 *Sub Judice*
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	59
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104
Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136

Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143 *Sub Judice*
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193
Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225

Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282
Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314

Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	014.703.355-18	75,50	5,00	80,50	1
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE APARECIDA GIAMFELICE RIVA	014.703.169-63	70,60	5,00	75,60	2
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELICA ANTONIA DELFINO	014.703.280-97	70,60	5,00	75,60	3
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA APARECIDA PEREIRA MENEZES	014.703.214-35	70,60	5,00	75,60	4
Professor do Ensino Básico 30h	KARIMAN TABATA DANELON CREMA	014.703.142-85	70,60	5,00	75,60	5
Professor do Ensino Básico 30h	ELOIZA MANOSSO RAMOS	014.703.329-27	72,50	2,50	75,00	6
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA TALITA MARQUES JACOMELLI	014.703.283-94	72,30	2,50	74,80	7
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA MANDROTI DA SILVA	014.703.299-28	74,00		74,00	8
Professor do Ensino Básico 30h	ANA LUIZA NONES CUPINI	014.703.293-24	74,00		74,00	9
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA REGINA BORGES	014.703.215-86	68,90	5,00	73,90	10
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	014.703.187-94	68,90	5,00	73,90	11
Professor do Ensino Básico 30h	JULIA MARCELINO CAVIGLIONE	014.703.337-33	68,90	5,00	73,90	12
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA CRISTINA ANSELMO	014.703.208-03	73,80		73,80	13
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CAROLINA FERREIRA ALVES	014.703.239-04	73,80		73,80	14
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	014.703.193-75	67,40	5,00	72,40	15
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	014.703.193-10	67,20	5,00	72,20	16
Professor do Ensino Básico 30h	KEYLLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	014.703.230-27	67,20	5,00	72,20	17
Professor do Ensino Básico 30h	ROSEANE DO NASCIMENTO	014.703.189-16	66,80	5,00	71,80	18
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	014.703.288-82	66,80	5,00	71,80	19
Professor do Ensino Básico 30h	JOICE DE FÁTIMA GONÇALVES	014.703.324-09	68,90	2,50	71,40	20
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO	014.703.145-16	68,90	2,50	71,40	21
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.369-31	68,90	2,50	71,40	22
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA CRISTINA PRADO	014.703.250-60	70,80		70,80	23
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	014.703.327-30	65,70	5,00	70,70	24
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS PRISCILA SANTOS	014.703.225-16	65,70	5,00	70,70	25
Professor do Ensino Básico 30h	WINGRID FRANCIELI DANIEL FERREIRA	014.703.318-92	65,70	5,00	70,70	26
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANE SABINO KUDO BRAZ	014.703.343-58	65,30	5,00	70,30	27
Professor do Ensino Básico 30h	PAMELA SARTOR FARIA	014.703.173-95	65,30	5,00	70,30	28
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	014.703.200-13	67,20	3,00	70,20	29
Professor do Ensino Básico 30h	VERA LUCIA BERTOCO	014.703.158-13	65,10	5.00	70,10	30 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN PEREIRA COVRE	014.703.277-81	69,10		69,10	31
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA CUBASKI SALA	014.703.184-06	63,60	5,50	69,10	32
Professor do Ensino Básico 30h	JACKELINE RODRIGUES DE SALES BORGES	014.703.267-46	64,00	5,00	69,00	33
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	014.703.155-63	68,90		68,90	34
Professor do Ensino Básico 30h	JAMILE DE OLIVEIRA SILVA	014.703.361-69	68,90		68,90	35
Professor do Ensino Básico 30h	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	014.703.177-37	63,60	5,00	68,60	36
Professor do Ensino Básico 30h	JOELMA DA SILVA ANGELINI	014.703.261-49	63,40	5,00	68,40	37 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	014.703.202-04	60,40	8,00	68,40	38
Professor do Ensino Básico 30h	LEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	014.703.246-95	67,40		67,40	39
Professor do Ensino Básico 30h	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	014.703.316-14	67,40		67,40	40
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA MARCELA BOSSO	014.703.282-43	62,30	5,00	67,30	41
Professor do Ensino Básico 30h	MARINA MOREIRA PINHO	014.703.143-66	62,10	5,00	67,10	42
Professor do Ensino Básico 30h	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	014.703.199-90	62,10	5,00	67,10	43
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	014.703.310-64	62,10	5,00	67,10	44
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	014.703.234-99	62,10	5,00	67,10	45
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA BREGANÓ	014.703.334-71	62,10	5,00	67,10	46
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE ELOI DE MORAIS	014.703.340-35	61,90	5,00	66,90	47
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	014.703.205-36	61,90	5,00	66,90	48
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA FERREIRA	014.703.303-59	63,80	2,50	66,30	49
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA BRENDA ZAMBON	014.703.304-58	63,80	2,50	66,30	50
Professor do Ensino Básico 30h	NABILA IASBIK GIROTI	014.703.253-72	63,60	2,50	66,10	51
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	014.703.269-78	65,70		65,70	52
Professor do Ensino Básico 30h	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	014.703.204-29	65,70		65,70	53
Professor do Ensino Básico 30h	VILMARA APARECIDA NEUMANN DIAS	014.703.273-20	60,60	5,00	65,60	54
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.261-50	60,60	5,00	65,60	55
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	014.703.330-30	60,60	5,00	65,60	56
Professor do Ensino Básico 30h	ALEXANDRA SANTOS COSTA	014.703.151-91	60,60	5,00	65,60	57
Professor do Ensino Básico 30h	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	014.703.145-87	60,60	5,00	65,60	58

Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	014.703.229-44	65,50	0,00	65,50	59
Professor do Ensino Básico 30h	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.257-15	65,50		65,50	60
Professor do Ensino Básico 30h	MARGARETHE APARECIDA CALDEIRA MACHADO	014.703.224-47	60,40	5,00	65,40	61
Professor do Ensino Básico 30h	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	014.703.165-75	60,40	5,00	65,40	62
Professor do Ensino Básico 30h	SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO	014.703.152-25	60,40	5,00	65,40	63
Professor do Ensino Básico 30h	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	014.703.193-22	60,40	5,00	65,40	64
Professor do Ensino Básico 30h	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ	014.703.309-14	60,40	5,00	65,40	65
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANO BARTH	014.703.243-58	65,30		65,30	66
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	014.703.363-25	65,30	0,00	65,30	67
Professor do Ensino Básico 30h	AIANE MARIA MELLO KÜLL	014.703.144-12	65,30		65,30	68
Professor do Ensino Básico 30h	SUZANA PETROSKI RODRIGUES	014.703.246-90	60,20	5,00	65,20	69
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MELGES FELIX	014.703.347-32	62,10	3,00	65,10	70
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	014.703.362-86	62,10	2,50	64,60	71
Professor do Ensino Básico 30h	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA	014.703.321-80	61,90	2,50	64,40	72
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA MARIA DE ALMEIDA	014.703.255-09	58,90	5,00	63,90	73
Professor do Ensino Básico 30h	RONAH PEREIRA DE ARAÚJO BATISTELA	014.703.261-99	63,80		63,80	74
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA APARECIDA SANTOS BARBOSA	014.703.351-14	63,80		63,80	75
Professor do Ensino Básico 30h	YASMIN RIBEIRO RODRIGUES	014.703.271-55	63,80		63,80	76
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	014.703.316-83	63,80	0,00	63,80	77
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA ARAGÃO ALVES	014.703.245-34	63,80		63,80	78
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA DE LIMA DE SOUZA	014.703.298-94	63,80		63,80	79
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	014.703.354-22	58,70	5,00	63,70	80
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	014.703.228-37	58,70	5,00	63,70	81
Professor do Ensino Básico 30h	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	014.703.256-45	58,70	5,00	63,70	82
Professor do Ensino Básico 30h	THATIANA DUTRA KIRSCH	014.703.325-12	58,70	5,00	63,70	83
Professor do Ensino Básico 30h	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	014.703.313-78	63,60		63,60	84
Professor do Ensino Básico 30h	FLAVIA MICHELLY COSTA	014.703.291-00	58,50	5,00	63,50	85
Professor do Ensino Básico 30h	MAYRA ULLY RAMOS ANDRADE	014.703.282-85	60,00	2,50	62,50	86
Professor do Ensino Básico 30h	SILMARA REGINA DA COSTA SILVA	014.703.286-00	62,30		62,30	87
Professor do Ensino Básico 30h	SUELLEN GIROLDO	014.703.302-45	62,30		62,30	88
Professor do Ensino Básico 30h	JESSICA DA SILVA LIMA	014.703.326-69	62,30		62,30	89
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA APOLINARIO MICHELETTI PINHEIRO	014.703.265-40	62,30		62,30	90
Professor do Ensino Básico 30h	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	014.703.210-17	62,30		62,30	91
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EDUARDA KLABUNDE	014.703.254-93	62,30		62,30	92
Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA REGINA ZAINE VERGENNES	014.703.284-05	57,20	5,00	62,20	93
Professor do Ensino Básico 30h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	014.703.178-80	57,20	5,00	62,20	94
Professor do Ensino Básico 30h	BRUNA ANTÔNIO NEVES	014.703.316-39	57,20	5,00	62,20	95
Professor do Ensino Básico 30h	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	014.703.305-30	62,10		62,10	96
Professor do Ensino Básico 30h	ROBERTA MARIA RODRIGUES CIRILO	014.703.187-88	62,10		62,10	97
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA CAROLINA DA SILVA	014.703.160-12	62,10		62,10	98
Professor do Ensino Básico 30h	VANUSA MARIA DOS SANTOS	014.703.308-19	57,00	5,00	62,00	99
Professor do Ensino Básico 30h	ARIANE DA FONSECA	014.703.316-67	57,00	5,00	62,00	100
Professor do Ensino Básico 30h	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	014.703.268-29	57,00	5,00	62,00	101
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	014.703.175-45	57,00	5,00	62,00	102
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.219-55	61,90		61,90	103
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELLE RIBEIRO BERNARDES	014.703.312-73	61,70		61,70	104
Professor do Ensino Básico 30h	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES	014.703.300-01	56,60	5,00	61,60	105
Professor do Ensino Básico 30h	ADEVANICE DE SOUZA ESQUITINI DA SILVA	014.703.313-12	58,90	2,50	61,40	106
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELI DA CRUZ BARIANI	014.703.224-43	58,90	2,50	61,40	107
Professor do Ensino Básico 30h	NADIA DE OLIVEIRA BATISTA	014.703.283-72	58,70	2,50	61,20	108
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	014.703.161-45	58,70	2,50	61,20	109
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIA FILOMENA SEMEGUINI FERREIRA	014.703.264-25	60,60		60,60	110
Professor do Ensino Básico 30h	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	014.703.159-75	55,50	5,00	60,50	111
Professor do Ensino Básico 30h	DAHANE CRISTINA DAVILA ANTONIO GRACINDO	014.703.300-87	55,50	5,00	60,50	112
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DIAS DELVORÉ	014.703.330-38	55,50	5,00	60,50	113
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANE ROSA GOMES	014.703.157-91	55,50	5,00	60,50	114
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	014.703.247-90	55,50	5,00	60,50	115
Professor do Ensino Básico 30h	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA PELEGRINI	014.703.334-54	55,50	5,00	60,50	116
Professor do Ensino Básico 30h	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA	014.703.362-61	60,40		60,40	117
Professor do Ensino Básico 30h	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	014.703.205-82	55,30	5,00	60,30	118
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA APARECIDA DIAS	014.703.172-03	55,30	5,00	60,30	119
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	014.703.179-98	55,30	5,00	60,30	120
Professor do Ensino Básico 30h	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	014.703.219-70	55,30	5,00	60,30	121
Professor do Ensino Básico 30h	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	014.703.239-05	55,30	5,00	60,30	122
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	014.703.201-03	55,30	5,00	60,30	123
Professor do Ensino Básico 30h	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	014.703.171-66	55,10	5,00	60,10	124
Professor do Ensino Básico 30h	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	014.703.162-29	60,00		60,00	125
Professor do Ensino Básico 30h	MILENA KAWANE DOS SANTOS	014.703.219-24	54,90	5,00	59,90	126
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	014.703.158-35	57,20	2,50	59,70	127
Professor do Ensino Básico 30h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	014.703.361-63	57,20	2,50	59,70	128
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE ALVARES VALOTTO	014.703.301-32	57,20	2,50	59,70	129
Professor do Ensino Básico 30h	PAULA PATERNO DE CARVALHO	014.703.208-41	57,00	2,50	59,50	130
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA MIRANDA PAZ	014.703.236-08	58,90		58,90	131
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA BARBIERI	014.703.299-09	58,90		58,90	132
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA CAROLINE DE SOUZA	014.703.289-24	58,90		58,90	133
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DAVID BRAZ	014.703.323-60	58,90		58,90	134
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANA PATRICIA RODRIGUES ALVES ROSSI	014.703.331-77	53,80	5,00	58,80	135
Professor do Ensino Básico 30h	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	014.703.269-59	53,80	5,00	58,80	136
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	014.703.216-61	53,80	5,00	58,80	137
Professor do Ensino Básico 30h	SILVANA FERNANDES DA SILVA	014.703.278-78	53,80	5,00	58,80	138
Professor do Ensino Básico 30h	MURIELI ALINE CARVALHO	014.703.236-69	53,80	5,00	58,80	139
Professor do Ensino Básico 30h	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	014.703.264-55	53,80	5,00	58,80	140
Professor do Ensino Básico 30h	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	014.703.168-42	53,80	5,00	58,80	141
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	014.703.204-43	58,70		58,70	142
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA GIGLINI	014.703.291-25	58,70		58,70	143
Professor do Ensino Básico 30h	LUISA DAFNE ZARAMELLA	014.703.288-06	58,70		58,70	144
Professor do Ensino Básico 30h	ÉRIKA DANTAS ROMERO DELGADO	014.703.321-28	53,60	5,00	58,60	145
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA RIBAS ALVARENGA	014.703.266-06	53,60	5,00	58,60	146
Professor do Ensino Básico 30h	ANGELA CRISTINA ALHER DA SILVA	014.703.188-97	53,60	5,00	58,60	147

Professor do Ensino Básico 30h	TAIS AMANDA PEREIRA MELO	014.703.324-69	53,60	5,00	58,60	148
Professor do Ensino Básico 30h	LILIANE LAUREANO DA SILVA	014.703.314-00	53,60	5,00	58,60	149
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	014.703.158-24	50,40	8,00	58,40	150
Professor do Ensino Básico 30h	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	014.703.250-35	55,50	2,50	58,00	151
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	014.703.314-75	55,50	2,50	58,00	152
Professor do Ensino Básico 30h	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	014.703.175-71	55,50	2,50	58,00	153
Professor do Ensino Básico 30h	ANA MARIA SILVA FERREIRA DE LIMA	014.703.315-00	55,30	2,50	57,80	154
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA ROSA MAFRA	014.703.145-05	55,10	2,50	57,60	155
Professor do Ensino Básico 30h	ISABELA BARBOSA CHRISTOVÃO	014.703.336-86	57,20		57,20	156
Professor do Ensino Básico 30h	CAROLINA FELIX JACOB	014.703.191-90	57,20		57,20	157
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA LUÍSA DA SILVA VIEIRA	014.703.253-02	57,20		57,20	158
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA DE OLIVEIRA	014.703.159-27	57,20		57,20	159
Professor do Ensino Básico 30h	ALESANDRA RIBEIRO GUIMARÃES	014.703.216-58	52,10	5,00	57,10	160
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	014.703.283-51	52,10	5,00	57,10	161
Professor do Ensino Básico 30h	DAIANE RAMOS DA TRINDADE SECCI	014.703.230-40	52,10	5,00	57,10	162
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA MARIA LAURO	014.703.176-11	57,00		57,00	163
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA FIGUEIREDO DE PAULA VIEIRA	014.703.285-44	57,00	0,00	57,00	164
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS LAJARIN CICILIANO	014.703.364-65	57,00		57,00	165
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANE PAULINO PECORARE	014.703.305-94	57,00	0,00	57,00	166
Professor do Ensino Básico 30h	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	014.703.319-28	57,00		57,00	167
Professor do Ensino Básico 30h	SANDRA PEREIRA DA SILVA	014.703.304-48	51,90	5,00	56,90	168
Professor do Ensino Básico 30h	RENATA MORENO DOS SANTOS	014.703.318-48	51,90	5,00	56,90	169
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA DUTRA DE MELLO	014.703.333-71	56,80	0,00	56,80	170
Professor do Ensino Básico 30h	KARINE DA LUZ RIBAS	014.703.194-43	56,80		56,80	171
Professor do Ensino Básico 30h	GEOVANA LOPES JORDÃO	014.703.256-82	56,80		56,80	172
Professor do Ensino Básico 30h	LETICIA FURLANETO DE ANDRADE	014.703.324-11	51,70	5,00	56,70	173
Professor do Ensino Básico 30h	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	014.703.142-71	51,70	5,00	56,70	174 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 30h	JACQUELINE DERVAL	014.703.189-35	56,60		56,60	175
Professor do Ensino Básico 30h	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	014.703.170-68	53,80	2,50	56,30	176
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRESSA EVELYN OLIVEIRA	014.703.144-57	53,60	2,50	56,10	177
Professor do Ensino Básico 30h	JENIFFER KAWANY PINHEIRO COELHO	014.703.179-13	53,60	2,50	56,10	178
Professor do Ensino Básico 30h	KAWANE ALVES DE ANDRADE	014.703.278-22	53,60	2,50	56,10	179
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA DOS SANTOS	014.703.232-47	53,40	2,50	55,90	180
Professor do Ensino Básico 30h	TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA	014.703.228-96	55,50		55,50	181
Professor do Ensino Básico 30h	DAYANE CRISTINA DA SILVA	014.703.199-30	55,50	0,00	55,50	182
Professor do Ensino Básico 30h	FRANCIELY FEITOZA DE SANTANA	014.703.350-41	55,50		55,50	183
Professor do Ensino Básico 30h	ALANA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	014.703.322-66	55,50		55,50	184
Professor do Ensino Básico 30h	DÉBORA LEANDRO DE ALMEIDA	014.703.327-22	55,50		55,50	185
Professor do Ensino Básico 30h	MARCIA DE SOUZA QUADROS	014.703.373-05	50,40	5,00	55,40	186
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI MOREIRA DIAS	014.703.160-74	50,40	5,00	55,40	187
Professor do Ensino Básico 30h	SHARLISA DA SILVA SANTOS	014.703.210-69	50,40	5,00	55,40	188
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	014.703.159-33	50,40	5,00	55,40	189
Professor do Ensino Básico 30h	GISLAINE CARDOSO BORGES DE SOUZA	014.703.337-22	55,30		55,30	190
Professor do Ensino Básico 30h	THAIS CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	014.703.331-54	55,30		55,30	191
Professor do Ensino Básico 30h	EDNA RODRIGUES GILIO	014.703.249-14	50,20	5,00	55,20	192
Professor do Ensino Básico 30h	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	014.703.246-88	50,20	5,00	55,20	193
Professor do Ensino Básico 30h	LUCIANA ALVES DO ROSÁRIO PACHECO	014.703.271-41	50,20	5,00	55,20	194
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	014.703.250-38	50,20	5,00	55,20	195
Professor do Ensino Básico 30h	VALDIRENE APARECIDA DE ANDRADE	014.703.307-46	55,10		55,10	196
Professor do Ensino Básico 30h	FABIANE BISPO DOS SANTOS	014.703.254-66	50,00	5,00	55,00	197
Professor do Ensino Básico 30h	CLAUDIA LIRA ROSA	014.703.276-94	52,10	2,50	54,60	198
Professor do Ensino Básico 30h	ANA CLAUDIA FURTUNATO SILVA	014.703.261-33	52,10	2,50	54,60	199
Professor do Ensino Básico 30h	CLEIDE APARECIDA PAVIANI TIEPPO	014.703.306-84	51,90	2,50	54,40	200
Professor do Ensino Básico 30h	SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA	014.703.345-84	53,80		53,80	201
Professor do Ensino Básico 30h	EMILY MALAGUTTI DA SILVA SANTOS	014.703.345-47	53,80		53,80	202
Professor do Ensino Básico 30h	DEISES BOAVENTURA GOMES	014.703.180-06	53,80		53,80	203
Professor do Ensino Básico 30h	ALINE CARIS ZUCCO	014.703.286-66	53,80		53,80	204
Professor do Ensino Básico 30h	INGRID RAFAELA PESTANA	014.703.337-25	53,80		53,80	205
Professor do Ensino Básico 30h	ANDRÉIA MENEZES SOARES	014.703.172-52	53,60		53,60	206
Professor do Ensino Básico 30h	MÔNICA ALVES DA SILVA	014.703.291-20	53,60	0,00	53,60	207
Professor do Ensino Básico 30h	ELIANE FERREIRA DA COSTA MARTINS	014.703.308-33	53,60		53,60	208
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA	014.703.310-53	53,60		53,60	209
Professor do Ensino Básico 30h	MAIARA CAROLINE GASPAROTTO ZABINI	014.703.288-60	53,60		53,60	210
Professor do Ensino Básico 30h	IZABELA DE PAULA FERREIRA	014.703.317-04	53,60		53,60	211
Professor do Ensino Básico 30h	BÁRBARA LAÍS DE ANDRADE SOARES	014.703.224-96	53,60		53,60	212
Professor do Ensino Básico 30h	ANA PAULA DA SILVA	014.703.293-86	53,20		53,20	213
Professor do Ensino Básico 30h	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	014.703.205-05	50,40	2,50	52,90	214
Professor do Ensino Básico 30h	ELAINE APARECIDA DIAS	014.703.191-07	50,20	2,50	52,70	215
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	014.703.140-52	50,20	2,50	52,70	216
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA ROSA LIUTI DALL ACQUA	014.703.300-93	52,10	0,00	52,10	217
Professor do Ensino Básico 30h	ROSINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	014.703.254-51	52,10		52,10	218
Professor do Ensino Básico 30h	HELEN ALESSANDRA RAMOS DUARTE	014.703.258-79	52,10		52,10	219
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELA GODOI PEREIRA	014.703.258-74	52,10		52,10	220
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GRAZIELE MOZER DE CASTRO	014.703.345-96	52,10		52,10	221
Professor do Ensino Básico 30h	ADRIANA MARQUES DE SOUZA	014.703.223-48	51,90		51,90	222
Professor do Ensino Básico 30h	INGRIDY DANIELLY DE SOUZA MAIA	014.703.202-61	51,90		51,90	223
Professor do Ensino Básico 30h	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	014.703.316-09	51,90		51,90	224
Professor do Ensino Básico 30h	GABRIELE APARECIDA SOZZO	014.703.221-49	51,90	0,00	51,90	225
Professor do Ensino Básico 30h	MARIANA GASPAR TESCARO	014.703.274-31	51,70		51,70	226
Professor do Ensino Básico 30h	HELOISA ALVES MARTINS DA ROCHA	014.703.246-34	51,70		51,70	227
Professor do Ensino Básico 30h	KAORI NEMOTO DA CUNHA	014.703.227-04	51,70		51,70	228
Professor do Ensino Básico 30h	JULIANA FERREIRA DA SILVA	014.703.242-87	51,50		51,50	229
Professor do Ensino Básico 30h	VALERIA PEREIRA DA SILVA	014.703.191-78	50,40		50,40	230
Professor do Ensino Básico 30h	MONICA ALINE ROSA DE OLIVEIRA	014.703.292-76	50,40		50,40	231
Professor do Ensino Básico 30h	DANIELE HIGGED PEREIRA	014.703.234-75	50,40	0,00	50,40	232
Professor do Ensino Básico 30h	GEZIELY GOMES PAES	014.703.268-44	50,40		50,40	233
Professor do Ensino Básico 30h	MARIA FERNANDA ALVES DE MORAIS	014.703.307-87	50,40		50,40	234
Professor do Ensino Básico 30h	LUANA MIGLIORINI DEPIERI	014.703.350-00	50,40		50,40	235
Professor do Ensino Básico 30h	MONALISA DA SILVA SOARES	014.703.304-00	50,20		50,20	236

Professor do Ensino Básico 30h	MÁRCIA APARECIDA LOPES	014.703.373-21	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 30h	GISELE CRISTINA DA SILVA PACHECO	014.703.363-13	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 30h	STELLA DE SOUZA DIAMOR	014.703.290-88	50,20		50,20	239
Professor do Ensino Básico 30h	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	014.703.205-77	50,20		50,20	240
Professor do Ensino Básico 30h	SUELEN RODRIGUES SOUZA	014.703.217-46	50,20		50,20	241
Professor do Ensino Básico 30h	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	014.703.148-07	50,00		50,00	242
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
Professor do Ensino Básico 40h	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	014.703.250-63	76,80	5,00	81,80	1
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	014.703.208-23	73,60	5.00	78,60	2 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 40h	KARINE KRAESKI	014.703.314-41	73,60	2,50	76,10	3
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA MORELLI REIS	014.703.276-99	75,90		75,90	4
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERREIRA	014.703.223-94	70,00	5,00	75,00	5
Professor do Ensino Básico 40h	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	014.703.161-14	69,10	5,00	74,10	6
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	014.703.157-34	69,10	5,00	74,10	7
Professor do Ensino Básico 40h	TARSILA PINHEIRO MESQUITA	014.703.162-87	68,90	5,00	73,90	8
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA CRISTINA DE BRITO APARECIDO	014.703.298-48	68,70	5,00	73,70	9
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE APARECIDA CRISTINO	014.703.164-01	68,50	5,00	73,50	10
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA CELMA DE ALMEIDA	014.703.220-65	68,50	5,00	73,50	11 *Sub Judice*
Professor do Ensino Básico 40h	JANAINA DE MATOS	014.703.231-73	67,40	5,00	72,40	12
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	014.703.270-82	67,20	5,00	72,20	13
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANNA VICENTE FERREIRA	014.703.156-48	67,00	5,00	72,00	14
Professor do Ensino Básico 40h	MILENA MARIA DE ALVARENGA DOS SANTOS	014.703.212-95	67,00	5,00	72,00	15
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA ALVES CARNELOZZI	014.703.212-16	65,70	5,00	70,70	16
Professor do Ensino Básico 40h	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	014.703.226-54	65,50	5,00	70,50	17
Professor do Ensino Básico 40h	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	014.703.213-70	65,50	5,00	70,50	18
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	014.703.163-16	65,50	5,00	70,50	19
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	014.703.226-19	65,50	5,00	70,50	20
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA BORGES FINI	014.703.222-70	65,30	5,00	70,30	21
Professor do Ensino Básico 40h	MERRIS MOZER	014.703.269-98	62,30	8,00	70,30	22
Professor do Ensino Básico 40h	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES	014.703.269-83	67,00	3,00	70,00	23
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE GISELE DE LIMA	014.703.311-76	61,90	8,00	69,90	24
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA BUFALO DE FREITAS	014.703.152-12	67,20	2,50	69,70	25
Professor do Ensino Básico 40h	ALETHÉA OLGA GIORDANI	014.703.277-04	67,00	2,50	69,50	26
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	014.703.256-47	63,80	5,00	68,80	27
Professor do Ensino Básico 40h	NEIDE GAVIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	014.703.317-64	63,60	5,00	68,60	28
Professor do Ensino Básico 40h	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	014.703.157-17	63,40	5,00	68,40	29
Professor do Ensino Básico 40h	RAFAELA CARVALHO DIAS	014.703.336-35	67,40		67,40	30
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA LUCAS SILVA	014.703.223-62	67,40		67,40	31
Professor do Ensino Básico 40h	MARCIA CRISTINA SOARES	014.703.215-26	62,10	5,00	67,10	32
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE POLYANA MOREIRA PINTO	014.703.242-86	62,10	5,00	67,10	33
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.270-55	62,10	5,00	67,10	34
Professor do Ensino Básico 40h	KAWANE CAROLINE MACIEL DE LIMA	014.703.320-98	67,00		67,00	35
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	014.703.191-97	61,90	5,00	66,90	36
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA RODRIGUES MARTINS	014.703.313-79	64,00	2,50	66,50	37
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO	014.703.312-29	63,80	2,50	66,30	38
Professor do Ensino Básico 40h	NAYLA NAYARA GOMES DA FONSECA	014.703.255-44	63,80	2,50	66,30	39
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	014.703.181-84	65,50		65,50	40
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLE CAMILA DOS SANTOS BATAGLIA	014.703.287-16	60,40	5,00	65,40	41
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA GRANADIER BUENO	014.703.340-73	60,40	5,00	65,40	42
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA ANDREIA DOS SANTOS	014.703.246-60	65,30		65,30	43
Professor do Ensino Básico 40h	KELLY MEDEIROS DE ALMEIDA	014.703.308-06	65,30		65,30	44
Professor do Ensino Básico 40h	FLÁVIA NATHÁLIA RODRIGES DOS SANTOS	014.703.290-56	60,20	5,00	65,20	45
Professor do Ensino Básico 40h	NAILBE LETÍCIA DA SILVA VIEIRA	014.703.190-38	60,20	5,00	65,20	46
Professor do Ensino Básico 40h	KARINA MONIZ TAVARES	014.703.142-37	57,20	8,00	65,20	47
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	014.703.170-59	62,30	2,50	64,80	48
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	014.703.279-91	62,10	2,50	64,60	49
Professor do Ensino Básico 40h	PAMELLA PRISCILLA DE SOUZA	014.703.229-39	64,00		64,00	50
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA GONÇALVES FARIAS	014.703.305-83	64,00		64,00	51
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CAROLINA MEXIA ALEIXO	014.703.249-41	64,00		64,00	52
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA BETHÂNIA HELBE RODRIGUES	014.703.310-50	58,90	5,00	63,90	53
Professor do Ensino Básico 40h	THAYS SILVA SOARES	014.703.212-45	63,80		63,80	54
Professor do Ensino Básico 40h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS	014.703.182-35	63,80		63,80	55
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	014.703.147-07	58,70	5,00	63,70	56
Professor do Ensino Básico 40h	LETICIA SUFFI	014.703.154-43	58,70	5,00	63,70	57
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	014.703.303-92	63,60		63,60	58
Professor do Ensino Básico 40h	PAULA RACKEL COUTINHO SOARES	014.703.328-97	58,50	5,00	63,50	59
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILÉIA DA SILVA SCHUSTER	014.703.352-43	63,40		63,40	60
Professor do Ensino Básico 40h	EDINA FATIMA MESSIA BRAGA	014.703.338-78	58,30	5,00	63,30	61
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE AGUIAR PITANTE	014.703.351-58	60,40	2,50	62,90	62
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	014.703.191-18	60,40	2,50	62,90	63
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLE GUIMARAES DIAS	014.703.250-89	60,40	2,50	62,90	64
Professor do Ensino Básico 40h	DENISE DE ANDRADE SANTOS	014.703.159-03	54,90	8,00	62,90	65
Professor do Ensino Básico 40h	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	014.703.171-34	60,20	2,50	62,70	66
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES	014.703.231-74	62,30		62,30	67
Professor do Ensino Básico 40h	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	014.703.163-85	62,30	0,00	62,30	68
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA	014.703.313-58	62,30		62,30	69
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDILENE DOS SANTOS	014.703.310-92	57,20	5,00	62,20	70
Professor do Ensino Básico 40h	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	014.703.190-22	57,20	5,00	62,20	71
Professor do Ensino Básico 40h	PALOMA ROZA BORGES	014.703.346-08	57,20	5,00	62,20	72
Professor do Ensino Básico 40h	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	014.703.182-25	62,10		62,10	73
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREZA DANIEL DOLFINI BERTOLIN	014.703.232-83	62,10	0,00	62,10	74
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	014.703.290-17	62,10		62,10	75
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA LUIZA FERNANDES BISTERSO	014.703.202-67	62,10		62,10	76
Professor do Ensino Básico 40h	VÂNIA INÊS DA SILVA	014.703.190-20	57,00	5,00	62,00	77
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	014.703.213-41	57,00	5,00	62,00	78
Professor do Ensino Básico 40h	ESTEFFANY ISABELLE APARECIDA DA SILVA	014.703.325-07	57,00	5,00	62,00	79
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA AGUIAR MENDES XAVIER	014.703.285-58	61,90		61,90	80
Professor do Ensino Básico 40h	JORDANA DE SOUZA DIAS	014.703.283-20	56,80	5,00	61,80	81
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA TAMANINI ALVES IGNACIO	014.703.323-30	61,50		61,50	82

Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY CHRISTINA KLANN	014.703.313-23	58,90	2,50	61,40	83
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE BACHEGA	014.703.158-79	58,90	2,50	61,40	84
Professor do Ensino Básico 40h	VANESSA PEREIRA ALMEIDA	014.703.271-27	58,70	2,50	61,20	85
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIMEIRE GUADAGUINI	014.703.216-84	56,20	5,00	61,20	86
Professor do Ensino Básico 40h	GERSON PINHEIRO	014.703.268-57	60,60		60,60	87
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA ALVES MIRANDA	014.703.329-17	60,60		60,60	88
Professor do Ensino Básico 40h	AUREA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.343-02	60,60		60,60	89
Professor do Ensino Básico 40h	EDILAINE GOMES ARCANJO	014.703.313-08	60,60		60,60	90
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE CRISTINA RUTHES	014.703.328-72	60,60		60,60	91
Professor do Ensino Básico 40h	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA FREITAS	014.703.266-92	55,50	5,00	60,50	92
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA APARECIDA DA SILVA	014.703.166-35	55,50	5,00	60,50	93
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA CARVALHO DA SILVA	014.703.255-91	55,50	5,00	60,50	94
Professor do Ensino Básico 40h	DEBORAH SANTOS FERREIRA CABELLO	014.703.223-77	55,50	5,00	60,50	95
Professor do Ensino Básico 40h	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	014.703.173-91	55,50	5,00	60,50	96
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILLA AMANDA BRAZ	014.703.216-33	55,50	5,00	60,50	97
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELLA TRENTO RUFO	014.703.336-21	55,50	5,00	60,50	98
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA FERNANDA DA LUZ	014.703.251-64	60,40		60,40	99
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	014.703.141-92	55,30	5,00	60,30	100
Professor do Ensino Básico 40h	RENATA PIATI	014.703.179-15	55,30	5,00	60,30	101
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA AMELIA MONTANHA	014.703.237-51	55,30	5,00	60,30	102
Professor do Ensino Básico 40h	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	014.703.280-48	55,30	5,00	60,30	103
Professor do Ensino Básico 40h	MARIANA SOARES DOS SANTOS	014.703.306-60	55,30	5,00	60,30	104
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	014.703.171-18	55,30	5,00	60,30	105
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CRISTINA ROSA	014.703.149-94	55,10	5,00	60,10	106
Professor do Ensino Básico 40h	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	014.703.187-51	55,10	5,00	60,10	107
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA BONDEZAN FERNANDES	014.703.199-05	60,00	0,00	60,00	108
Professor do Ensino Básico 40h	BEATRIZ VIEIRA	014.703.265-07	54,90	5,00	59,90	109
Professor do Ensino Básico 40h	PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	014.703.317-12	57,20	2,50	59,70	110
Professor do Ensino Básico 40h	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	014.703.224-53	57,20	2,50	59,70	111
Professor do Ensino Básico 40h	RUTH AFONSO	014.703.237-73	53,80	5,00	58,80	112
Professor do Ensino Básico 40h	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	014.703.191-92	53,80	5,00	58,80	113
Professor do Ensino Básico 40h	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	014.703.164-31	53,80	5,00	58,80	114
Professor do Ensino Básico 40h	LILIAN PIZZAIA VASQUES LOPES	014.703.320-02	53,80	5,00	58,80	115
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA DE FATIMA DO PRADO HORTIZ	014.703.328-35	53,80	5,00	58,80	116
Professor do Ensino Básico 40h	JULIANA FATORETTO	014.703.320-32	58,70		58,70	117
Professor do Ensino Básico 40h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	014.703.157-80	58,70		58,70	118
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIMARA TEIXEIRA SOUZA	014.703.309-46	58,70		58,70	119
Professor do Ensino Básico 40h	KÉSIA CAUANA ANDRADE	014.703.306-25	58,70		58,70	120
Professor do Ensino Básico 40h	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.265-49	58,70		58,70	121
Professor do Ensino Básico 40h	MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO	014.703.256-21	53,60	5,00	58,60	122
Professor do Ensino Básico 40h	JULIO CESAR NOGUEIRA	014.703.220-47	53,60	5,00	58,60	123
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA HALINE DE SOUZA	014.703.212-21	53,60	5,00	58,60	124
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	014.703.269-79	53,60	5,00	58,60	125
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE LÚCIA DE CARVALHO ALAIR	014.703.360-26	58,50		58,50	126
Professor do Ensino Básico 40h	GIOVANA STEFANY DE SOUSA	014.703.189-74	58,50		58,50	127
Professor do Ensino Básico 40h	ANA JULIA LEAL VALENTIM	014.703.343-18	58,50		58,50	128
Professor do Ensino Básico 40h	ÂNGELA MARIA MACHADO	014.703.165-84	55,50	2,50	58,00	129
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELE ORNIESKI DE SOUZA	014.703.164-69	55,50	2,50	58,00	130
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCYANE CANDIDO REIS TAVARES	014.703.243-25	57,20		57,20	131
Professor do Ensino Básico 40h	NAYARA SILVA DOS SANTOS	014.703.336-83	57,20	0,00	57,20	132
Professor do Ensino Básico 40h	GABRIELLY QUEIROZ ROSA	014.703.353-91	57,20		57,20	133
Professor do Ensino Básico 40h	MAYARA LARISSA DOS SANTOS INACIO	014.703.261-54	57,20		57,20	134
Professor do Ensino Básico 40h	ROSANGELA BIANCHINI	014.703.166-76	52,10	5,00	57,10	135
Professor do Ensino Básico 40h	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	014.703.142-84	52,10	5,00	57,10	136
Professor do Ensino Básico 40h	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	014.703.371-70	52,10	5,00	57,10	137
Professor do Ensino Básico 40h	LYDIANE OTÁVIO SANTOS PEREIRA	014.703.170-39	52,10	5,00	57,10	138
Professor do Ensino Básico 40h	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	014.703.167-27	52,10	5,00	57,10	139
Professor do Ensino Básico 40h	GISELI GOMES DOS SANTOS	014.703.201-06	52,10	5,00	57,10	140
Professor do Ensino Básico 40h	DAIANE PASSOS MUNIZ	014.703.264-77	52,10	5,00	57,10	141
Professor do Ensino Básico 40h	PATRICIA CRISTINA ABREU ZUIN	014.703.278-19	57,00		57,00	142
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	014.703.302-34	57,00		57,00	143
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	014.703.303-77	57,00		57,00	144
Professor do Ensino Básico 40h	DAYSE BATISTA DE CHAVES	014.703.336-45	57,00		57,00	145
Professor do Ensino Básico 40h	VICTORIA DE SOUZA GONZELA	014.703.335-74	57,00		57,00	146
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	014.703.174-14	51,90	5,00	56,90	147
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	014.703.288-39	51,90	5,00	56,90	148
Professor do Ensino Básico 40h	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	014.703.264-71	56,80		56,80	149
Professor do Ensino Básico 40h	FRANCIELE CAPATO	014.703.151-82	53,80	2,50	56,30	150
Professor do Ensino Básico 40h	MARILISA GONCALVES DA SILVA E SILVA	014.703.372-43	55,50		55,50	151
Professor do Ensino Básico 40h	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	014.703.304-73	55,50		55,50	152
Professor do Ensino Básico 40h	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.313-90	55,50		55,50	153
Professor do Ensino Básico 40h	SÂMELA ZANATTA GONÇALVES	014.703.324-38	55,50		55,50	154
Professor do Ensino Básico 40h	TAILA WINTHER	014.703.340-46	55,50		55,50	155
Professor do Ensino Básico 40h	FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	014.703.170-41	55,50		55,50	156
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA GABRIELA INFANTE RODRIGUES	014.703.250-04	55,50		55,50	157
Professor do Ensino Básico 40h	ANDRAI PEDRÃO LEME	014.703.298-41	55,50		55,50	158
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILY ROCIUTTI	014.703.337-31	55,50		55,50	159
Professor do Ensino Básico 40h	ENICÉIA CANDIDO DE CARVALHO LANGNER	014.703.254-80	50,40	5,00	55,40	160
Professor do Ensino Básico 40h	ELAINE APARECIDA MAXIMIANO	014.703.205-14	50,40	5,00	55,40	161
Professor do Ensino Básico 40h	SHEILA MICHELLI MAZER	014.703.262-42	50,40	5,00	55,40	162
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS VALERIO	014.703.229-11	50,40	5,00	55,40	163
Professor do Ensino Básico 40h	FABIANE GONÇALVES DUARTE	014.703.257-42	50,40	5,00	55,40	164
Professor do Ensino Básico 40h	LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	014.703.276-98	55,30		55,30	165
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA MILBRADT	014.703.304-35	55,30		55,30	166
Professor do Ensino Básico 40h	CRISTIANE CUSTODIO DIAS	014.703.225-06	50,20	5,00	55,20	167
Professor do Ensino Básico 40h	EMILLY BEATRIZ DE SOUZA LEITE	014.703.251-70	50,20	5,00	55,20	168
Professor do Ensino Básico 40h	AMANDA DOS ANJOS SIQUEIRA DE SOUZA	014.703.314-52	55,10		55,10	169
Professor do Ensino Básico 40h	FERNANDA CAROLINE FURLAN ROSA	014.703.239-55	55,10		55,10	170
Professor do Ensino Básico 40h	ANA CRISTINA CISZ	014.703.243-89	50,00	5,00	55,00	171

Professor do Ensino Básico 40h	MARINEIDE DO NASCIMENTO	014.703.144-56	52,10	2,50	54,60	172
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	014.703.228-20	51,90	2,50	54,40	173
Professor do Ensino Básico 40h	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.272-06	51,90	2,50	54,40	174
Professor do Ensino Básico 40h	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	014.703.148-71	51,90	2,50	54,40	175
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELY APARECIDA LINHARES	014.703.258-46	51,70	2,50	54,20	176
Professor do Ensino Básico 40h	LILIA VANEZA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.259-01	53,80		53,80	177
Professor do Ensino Básico 40h	GISELY CRISTINA APARECIDA CRAICI FERNANDES	014.703.318-57	53,80		53,80	178
Professor do Ensino Básico 40h	LUCELIA DOS SANTOS GARCIA	014.703.218-39	53,80		53,80	179
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PURCENO	014.703.357-75	53,80		53,80	180
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA PEREIRA ANGELO DA SILVA	014.703.311-29	53,80		53,80	181
Professor do Ensino Básico 40h	INGRID KATHREIN VILASBOA FERREIRA	014.703.326-52	53,80		53,80	182
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE RIDOLFI DE OLIVEIRA	014.703.317-98	53,80		53,80	183
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	014.703.178-30	53,80		53,80	184
Professor do Ensino Básico 40h	VANICE VIEIRA FERNANDES	014.703.271-72	53,80		53,80	185
Professor do Ensino Básico 40h	ARIANE BEZERRA DE MELO	014.703.255-33	53,80		53,80	186
Professor do Ensino Básico 40h	ISABELA CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	014.703.257-86	53,80		53,80	187
Professor do Ensino Básico 40h	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.293-88	53,80		53,80	188
Professor do Ensino Básico 40h	ANTONIO AUGUSTO FERNANDES CLARO	014.703.307-16	53,60		53,60	189
Professor do Ensino Básico 40h	JESIANE RAFAELA DA COSTA	014.703.188-87	53,60		53,60	190
Professor do Ensino Básico 40h	JAYANI MOREIRA DOS SANTOS	014.703.302-91	53,60		53,60	191
Professor do Ensino Básico 40h	NATALY SARAI BENITEZ RONDON	014.703.159-56	53,60		53,60	192
Professor do Ensino Básico 40h	ALESSANDRA BORGHI WEISER	014.703.277-15	53,60	0,00	53,60	193
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILLI FERNANDA DIONIZIO	014.703.347-11	53,60		53,60	194
Professor do Ensino Básico 40h	ELLEN SANCHEZ	014.703.288-61	53,40		53,40	195
Professor do Ensino Básico 40h	SUZANA ALVES BORGES DA SILVEIRA	014.703.342-94	53,40		53,40	196
Professor do Ensino Básico 40h	JOECIANE MARA SENHORELI SOARES	014.703.318-30	53,40		53,40	197
Professor do Ensino Básico 40h	LAIDIANE LUCIANO RODRIGUES	014.703.296-79	53,40		53,40	198
Professor do Ensino Básico 40h	VITORIA BIANCHI ALMEIDA	014.703.235-61	53,40		53,40	199
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA FERNANDA ROSSI DE MELO	014.703.260-99	53,20		53,20	200
Professor do Ensino Básico 40h	VERA LUCIA NAVARRO DOS SANTOS	014.703.312-91	50,40	2,50	52,90	201
Professor do Ensino Básico 40h	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	014.703.246-11	50,40	2,50	52,90	202
Professor do Ensino Básico 40h	ROBERTA MARIANA DE MORAES	014.703.289-45	50,40	2,50	52,90	203
Professor do Ensino Básico 40h	CAMILA AMÂNCIO DA PAZ	014.703.293-89	50,40	2,50	52,90	204
Professor do Ensino Básico 40h	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	014.703.276-93	50,40	2,50	52,90	205
Professor do Ensino Básico 40h	REGIANE MADALENA RIBEIRO	014.703.204-95	50,20	2,50	52,70	206
Professor do Ensino Básico 40h	ADRIANA APARECIDA ALVES	014.703.231-97	50,20	2,50	52,70	207
Professor do Ensino Básico 40h	JUCYARA DE FREITAS VILAS BOAS GLAESER	014.703.278-07	52,10	0,00	52,10	208
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA BORTOLOTTI	014.703.338-85	52,10		52,10	209
Professor do Ensino Básico 40h	ELISIANE PEREIRA	014.703.231-72	52,10		52,10	210
Professor do Ensino Básico 40h	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	014.703.156-87	52,10		52,10	211
Professor do Ensino Básico 40h	THAYNARA KAWANY CAMAPUM OLIVEIRA	014.703.372-88	52,10		52,10	212
Professor do Ensino Básico 40h	LUCIELI DE OLIVEIRA GONÇALVES	014.703.345-24	52,10		52,10	213
Professor do Ensino Básico 40h	ALISON MARQUES GOMES	014.703.180-18	52,10		52,10	214
Professor do Ensino Básico 40h	CAROLINE APARECIDA CONGIO	014.703.237-78	52,10		52,10	215
Professor do Ensino Básico 40h	ROSELI FERNANDES DE SOUZA	014.703.274-87	51,90		51,90	216
Professor do Ensino Básico 40h	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	014.703.329-46	51,90		51,90	217
Professor do Ensino Básico 40h	ALINE DA SILVA	014.703.208-70	51,90		51,90	218
Professor do Ensino Básico 40h	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	014.703.162-52	51,90		51,90	219
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA EDUARDA PATROCINIO ZEFERINO	014.703.336-08	51,90		51,90	220
Professor do Ensino Básico 40h	LARISSA MARTINS BONI	014.703.246-86	51,90		51,90	221
Professor do Ensino Básico 40h	MICHELE MEIRE MAZIERO PEREIRA	014.703.291-85	51,70		51,70	222
Professor do Ensino Básico 40h	PRISCILA SOUZA DIAS FREIRE	014.703.324-78	51,70		51,70	223
Professor do Ensino Básico 40h	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	014.703.269-51	51,70		51,70	224
Professor do Ensino Básico 40h	LUARA WESLEY CANDEU RAMOS	014.703.359-25	51,70		51,70	225
Professor do Ensino Básico 40h	MARIA APARECIDA INFANTE BRANCO	014.703.258-25	50,40		50,40	226
Professor do Ensino Básico 40h	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	014.703.317-57	50,40		50,40	227
Professor do Ensino Básico 40h	JOSELEIDE ROSANA DE SOUZA IGNÁCIO	014.703.250-18	50,40	0,00	50,40	228
Professor do Ensino Básico 40h	TALITA ISABEL PEREIRA FERREIRA	014.703.354-29	50,40		50,40	229
Professor do Ensino Básico 40h	DANIELI FERREIRA DA SILVA	014.703.157-82	50,40	0,00	50,40	230
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA LOHAYNE REINER KURUNCI	014.703.298-24	50,40		50,40	231
Professor do Ensino Básico 40h	GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA	014.703.185-27	50,40		50,40	232
Professor do Ensino Básico 40h	ANA PAULA BARBOSA LUIZ	014.703.305-49	50,20		50,20	233
Professor do Ensino Básico 40h	DEISE CRISTINA FERREIRA	014.703.337-67	50,20	0,00	50,20	234
Professor do Ensino Básico 40h	THAYSE DALLA COSTA	014.703.210-94	50,20		50,20	235
Professor do Ensino Básico 40h	TATIANY MONIQUI NUNES	014.703.356-19	50,20		50,20	236
Professor do Ensino Básico 40h	LISLIE CARINE BARBOSA	014.703.252-36	50,20		50,20	237
Professor do Ensino Básico 40h	JASON DUTRA DE ALMEIDA	014.703.336-26	50,20		50,20	238
Professor do Ensino Básico 40h	LETÍCIA CAVALARI PORFIRIO	014.703.182-39	50,20	0,00	50,20	239

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:664E4A43

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 073/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub Judice Processos nº's: 0006212-23.2024.8.16.0148, 0005884-93.2024.8.16.0148,e 0006062-42.2024.8.16.0148, dos respectivos candidatos(as) CAIO MASSONI, ÉRICA CAROLINE DE SANTIS E IRLANE DUARTE ALVESdo Concurso 001/2024.

Art. 1ºArt. 1º Fica alterado a Classificação dos cargos **Assistente Social,Enfermeiro Urgência e Emergência e Farmacêutico Bioquímico***Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra a Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,17 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF.
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	85,30	5,00	90,30	2 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	87,00	2,50	89,50	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	78,70	8,00	86,70	5 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	83,60	5,00	88,60	6 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78,70	5,00	83,70	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	10 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	11 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	16 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	75,10	5,00	80,10	18 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	71,70	5,00	76,70	37 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75,70	0,00	75,70	45 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	72

Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	62,10	5,00	67,10	148 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161

Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250

Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	68,10	5,50	73,60	3 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	68,50	5,00	73,50	4 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	5
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	6
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	7
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF**
Assistente Social	ANGELA CRISTINA LOPES	014.703.282-70	88,90	5,50	94,40	1
Assistente Social	VÂNIA JESSICA DA SILVA	014.703.330-80	84,20	8,00	92,20	2
Assistente Social	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	014.703.168-89	85,50	5,00	90,50	3 *Sub Judice*
Assistente Social	NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI	014.703.233-26	82,50	8,00	90,50	4
Assistente Social	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	014.703.290-20	85,30	5,00	90,30	5 *Sub Judice*
Assistente Social	MARCELA OLDEMBERG SEGRETTI VELTRE	014.703.329-31	87,20	2,50	89,70	6
Assistente Social	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	014.703.319-01	84,20	5,00	89,20	7
Assistente Social	LUIZA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	014.703.248-26	83,80	5,00	88,80	8
Assistente Social	IRLANE DUARTE ALVES	014.703.223-17	83,80	5,00	88,80	9 *Sub Judice*
Assistente Social	MONICA SCHULTZE	014.703.239-07	88,70		88,70	10
Assistente Social	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE	014.703.206-97	85,70	2,50	88,20	11
Assistente Social	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	014.703.171-84	85,70	2,50	88,20	12
Assistente Social	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	014.703.150-44	85,70	2,50	88,20	13
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA DE CERQUEIRA	014.703.194-73	85,50	2,50	88,00	14
Assistente Social	MARIA PAULA PEREIRA SALLES	014.703.228-98	82,70	5,00	87,70	15

Assistente Social	ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA	014.703.349-03	82,50	5,00	87,50	16 *Sub Judice*
Assistente Social	YOHANA RAMOS CARDOSO	014.703.202-09	82,30	5,00	87,30	17
Assistente Social	LEONARDO MORAES DA SILVA	014.703.250-82	79,30	8,00	87,30	18
Assistente Social	AMANDA SANTOS NOGUEIRA	014.703.241-14	81,90	5,00	86,90	19 *Sub Judice*
Assistente Social	JULIA BRUSCHI CLAUDINO DOS SANTOS	014.703.140-54	80,60	5,50	86,10	20
Assistente Social	ANDRE SILVIO FERNANDES	014.703.142-47	80,80	5,00	85,80	21
Assistente Social	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	014.703.334-39	80,80	5,00	85,80	22
Assistente Social	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	014.703.147-93	80,60	5,00	85,60	23
Assistente Social	DAIANE TAIS AGUILAR	014.703.253-03	80,60	5,00	85,60	24 *Sub Judice*
Assistente Social	FABIANO VICENTE DA SILVA	014.703.158-82	80,40	5,00	85,40	25
Assistente Social	JULIANA ISABELE GOMES PROBST CANDIOTTO SILVA	014.703.250-10	77,40	8,00	85,40	26
Assistente Social	GISLEINE LIMA DA SILVA	014.703.266-11	82,70	2,50	85,20	27
Assistente Social	ISABEL CRISTINA GARCIA MORILHA PATROCINO	014.703.279-15	77,20	8,00	85,20	28 *Sub Judice*
Assistente Social	ALEXSANDRA APARECIDA DE JESUS MOREIRA	014.703.171-85	77,20	8,00	85,20	29
Assistente Social	CAROLINE REMEDI	014.703.155-41	82,30	2,50	84,80	30
Assistente Social	KAREN KAROLINE DE SOUZA	014.703.264-88	79,10	5,00	84,10	31
Assistente Social	REGIANA DE SOUZA DUBAS	014.703.209-01	79,10	5,00	84,10	32
Assistente Social	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	014.703.145-72	79,10	5,00	84,10	33
Assistente Social	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	014.703.196-21	78,90	5,00	83,90	34
Assistente Social	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	014.703.166-79	78,90	5,00	83,90	35
Assistente Social	MARIANA VIDOTTO	014.703.312-85	78,90	5,00	83,90	36
Assistente Social	DANIELI SILVA CRUZ	014.703.274-86	78,90	5,00	83,90	37
Assistente Social	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	014.703.162-71	75,90	8,00	83,90	38
Assistente Social	THAIS FERNANDA PAIÃO	014.703.148-65	83,80		83,80	39
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	014.703.293-99	78,70	5,00	83,70	40
Assistente Social	TAINÁ SANCHES RABAL	014.703.261-84	78,70	5,00	83,70	41
Assistente Social	DANIELA ORTIZ DE JESUS	014.703.327-32	83,60		83,60	42
Assistente Social	LUANA GARCIA CAMPOS	014.703.157-16	80,40	3,00	83,40	43
Assistente Social	DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO CALDEIRA	014.703.257-26	80,60	2,50	83,10	44
Assistente Social	JULIANO PROVIN DIEHL	014.703.148-52	77,60	5,00	82,60	45
Assistente Social	RENATA SOARES DE FREITAS	014.703.368-40	77,60	5,00	82,60	46
Assistente Social	ELAINE MARQUES SANTANA	014.703.242-00	82,50		82,50	47
Assistente Social	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS REALE PRADO	014.703.173-30	77,40	5,00	82,40	48
Assistente Social	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO	014.703.257-50	77,40	5,00	82,40	49
Assistente Social	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	014.703.182-62	77,40	5,00	82,40	50
Assistente Social	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	014.703.265-00	82,30		82,30	51
Assistente Social	THALITA PEREIRA CARDOSO SANTOS	014.703.289-86	77,20	5,00	82,20	52
Assistente Social	GISELLE CRISTINA NAGEL	014.703.316-20	82,10		82,10	53
Assistente Social	IVANILDE WONS	014.703.196-63	77,00	5,00	82,00	54
Assistente Social	ANA PAULA SILVEIRA LIMA	014.703.280-39	79,30	2,50	81,80	55
Assistente Social	INGRID IRAIDES DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	014.703.170-27	79,30	2,50	81,80	56
Assistente Social	GABRIELA TALITA MONTESSO LISBOA PEREIRA	014.703.350-78	79,10	2,50	81,60	57
Assistente Social	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	014.703.308-41	73,20	8,00	81,20	58 *Sub Judice*
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	014.703.213-42	75,90	5,00	80,90	59
Assistente Social	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.335-19	75,90	5,00	80,90	60
Assistente Social	ANA CLARA RUSISCA RODRIGUES	014.703.296-47	80,80		80,80	61
Assistente Social	NILZA FERREIRA DOS SANTOS FONTANA	014.703.152-04	75,70	5,00	80,70	62
Assistente Social	ORDÁLIA DE FÁTIMA BRAGANHOLI FERREIRA	014.703.297-58	75,70	5,00	80,70	63
Assistente Social	MIKAELLY ROBERTA BRANDINO	014.703.227-43	75,70	5,00	80,70	64
Assistente Social	IONE HORACIO	014.703.321-30	80,60		80,60	65
Assistente Social	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	014.703.203-12	80,60		80,60	66
Assistente Social	JAQUELINE VOLPATO	014.703.297-79	75,50	5,00	80,50	67
Assistente Social	ANA MARIA CASTILHO GALBES	014.703.194-77	75,50	5,00	80,50	68
Assistente Social	VALDINEIA LUCIA BASTOS DE SOUZA	014.703.254-47	75,50	5,00	80,50	69
Assistente Social	ELIANA FATIMA BATISTA	014.703.208-57	75,50	5,00	80,50	70
Assistente Social	REJANE ROMAGNOLI TAVARES ARAGÃO	014.703.272-20	80,40		80,40	71
Assistente Social	MARCELA MARI FERREIRA ARAI	014.703.221-82	80,40		80,40	72
Assistente Social	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO	014.703.218-07	75,30	5,00	80,30	73
Assistente Social	MARINA HERNANDES ALVES	014.703.208-58	77,60	2,50	80,10	74
Assistente Social	CINTIA VALERIA DIAS INACIO	014.703.195-85	77,40	2,50	79,90	75
Assistente Social	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	014.703.151-08	79,30		79,30	76
Assistente Social	LORRAINE FRÓIS DA SILVA	014.703.191-41	74,20	5,00	79,20	77
Assistente Social	BRUNA GONÇALVES PEREIRA	014.703.245-83	79,10		79,10	78
Assistente Social	AMANDA CRISTINA CESAR	014.703.241-43	79,10		79,10	79
Assistente Social	MILENE LUÍZA MAHS	014.703.209-23	79,10		79,10	80
Assistente Social	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	014.703.276-56	74,00	5,00	79,00	81
Assistente Social	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	014.703.204-92	78,90		78,90	82
Assistente Social	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	014.703.204-42	78,90		78,90	83
Assistente Social	ANA CAROLINA DE FRANÇA	014.703.266-08	78,90		78,90	84
Assistente Social	ANA LUCIA MORAIS BATISTA BARBOZA BURANELLO	014.703.274-08	73,80	5,00	78,80	85
Assistente Social	MURILO CAMILO CHAGAS CARDOSO	014.703.281-30	73,80	5,00	78,80	86
Assistente Social	PALOMA MOREIRA DA SILVA	014.703.339-24	78,70		78,70	87
Assistente Social	ELISÂNGELA DA SILVA	014.703.340-09	75,90	2,50	78,40	88
Assistente Social	TIELLY ZANELLI GOMES	014.703.252-68	75,90	2,50	78,40	89
Assistente Social	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	014.703.356-61	75,90	2,50	78,40	90
Assistente Social	GRACIELI APARECIDA DE SOUZA VITORELLI	014.703.355-43	75,70	2,50	78,20	91
Assistente Social	SIMONE DE CARVALHO	014.703.213-17	75,70	2,50	78,20	92
Assistente Social	SIDNEI LUIS GALVANI	014.703.364-77	75,70	2,50	78,20	93
Assistente Social	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	014.703.152-11	75,70	2,50	78,20	94
Assistente Social	KAIRA RODRIGUES SOARES DA SILVA	014.703.350-43	75,70	2,50	78,20	95
Assistente Social	VALQUIRIA APARECIDA DIAS CAPRIOLI	014.703.190-42	72,50	5,50	78,00	96
Assistente Social	MARIA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	014.703.339-56	72,30	5,50	77,80	97
Assistente Social	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	014.703.260-91	75,10	2,50	77,60	98
Assistente Social	JOSIELE RAIMUNDO	014.703.188-23	72,50	5,00	77,50	99
Assistente Social	HELOISA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	014.703.360-06	77,40		77,40	100
Assistente Social	JÉSSICA ROGERIO FERREIRA	014.703.335-96	77,40		77,40	101
Assistente Social	RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA	014.703.197-98	77,40		77,40	102
Assistente Social	LUCIENE APARECIDA BARREIROS	014.703.365-35	77,40	0,00	77,40	103
Assistente Social	CAROLINE RODRIGUES CORREA DE MELO	014.703.284-37	77,40		77,40	104

Assistente Social	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX	014.703.267-30	77,40		77,40	105
Assistente Social	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	014.703.144-78	72,30	5,00	77,30	106
Assistente Social	DAIANY CRISTINA MOREIRA	014.703.186-36	77,20		77,20	107
Assistente Social	FRANCISLENE SILVA DE MELLO	014.703.287-36	72,10	5,00	77,10	108
Assistente Social	GLEIZIANE DE JESUS NASCIMENTO ANDRADE	014.703.305-47	77,00		77,00	109
Assistente Social	FLAVIANA RIBEIRO	014.703.165-96	74,00	2,50	76,50	110
Assistente Social	RODRIGO RAMOS	014.703.244-61	74,00	2,50	76,50	111
Assistente Social	THAÍS AIMÊ ALVES DAMAZIO	014.703.328-03	74,00	2,50	76,50	112
Assistente Social	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	014.703.184-18	73,80	2,50	76,30	113
Assistente Social	JULIA RAMALHO RODRIGUES	014.703.279-06	70,60	5,50	76,10	114
Assistente Social	JAQUELINE SILVA CAMPOS	014.703.217-37	70,80	5,00	75,80	115
Assistente Social	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	014.703.199-36	75,70	0,00	75,70	116
Assistente Social	ISMAEL GIACHINI FRARE	014.703.352-62	75,70		75,70	117
Assistente Social	WILLIAN NASCIMENTO GOMES	014.703.327-35	75,70		75,70	118
Assistente Social	DIOVANIA GARCIA	014.703.141-79	75,70		75,70	119
Assistente Social	ALANA OLIVEIRA ROZA	014.703.143-49	75,70		75,70	120
Assistente Social	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES	014.703.220-56	75,70		75,70	121
Assistente Social	BARBARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	014.703.223-01	70,60	5,00	75,60	122
Assistente Social	JESUEL SERGIO LOPES	014.703.265-98	75,50		75,50	123
Assistente Social	EVENS PIERRE	014.703.281-98	75,50		75,50	124
Assistente Social	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	014.703.286-60	75,50		75,50	125
Assistente Social	ELIZA DE FÁTIMA RAKUS	014.703.245-94	75,50		75,50	126
Assistente Social	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	014.703.150-86	75,30		75,30	127
Assistente Social	LARISSA NOGUEIRA LIMA	014.703.356-18	75,30		75,30	128
Assistente Social	DAIANA ANGELO CARNELOS ZANGIROLAMI	014.703.226-99	70,20	5,00	75,20	129
Assistente Social	SUELEN LOPES DOS SANTOS	014.703.318-78	72,10	3,00	75,10	130
Assistente Social	IZABELLA BORDIGNON	014.703.171-15	72,30	2,50	74,80	131
Assistente Social	EDIANE DE PAULA MACHADO SOARES	014.703.314-80	68,90	5,50	74,40	132
Assistente Social	MARIA SIRLEY FARIAS	014.703.270-80	74,20		74,20	133
Assistente Social	CAROLINE COSTA CAMONEZI	014.703.294-50	74,20		74,20	134
Assistente Social	ISABELLA FRESNEDAS BOLZAN	014.703.286-41	74,20		74,20	135
Assistente Social	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA DOS REIS	014.703.304-82	69,10	5,00	74,10	136
Assistente Social	ANE KELI BARBOZANE SILVA GROZZA	014.703.184-69	69,10	5,00	74,10	137
Assistente Social	MARIANE NUNES DOS SANTOS	014.703.282-64	69,10	5,00	74,10	138
Assistente Social	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	014.703.205-29	74,00		74,00	139
Assistente Social	PAULA BRUNA DA SILVA	014.703.194-17	74,00		74,00	140
Assistente Social	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	014.703.162-51	74,00		74,00	141
Assistente Social	TALIA GABRIELA LOPES	014.703.271-65	73,80		73,80	142
Assistente Social	MAYARA APARECIDA PORFIRIO DA SILVA	014.703.226-88	68,70	5,00	73,70	143 *Sub Judice*
Assistente Social	LUANA DUARTE DA SILVA	014.703.269-19	73,60		73,60	144
Assistente Social	ANA CAROLINA RAMOS MACHADO	014.703.259-23	73,60		73,60	145
Assistente Social	EZIQUIEL DE SIQUEIRA BRANCO	014.703.305-11	68,50	5,00	73,50	146
Assistente Social	MARIA GORETT FREIRE VITIELLO	014.703.206-09	70,80	2,50	73,30	147
Assistente Social	FRANCIENE MICHELE CONSORTE	014.703.297-12	70,80	2,50	73,30	148
Assistente Social	LAYNI INÁCIO SOARES	014.703.226-61	70,80	2,50	73,30	149
Assistente Social	CRISTIANA SILVA DOS ANJOS	014.703.301-35	70,40	2,50	72,90	150
Assistente Social	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	014.703.159-70	72,50	0,00	72,50	151
Assistente Social	MARJORIE AIRES RESGIS	014.703.277-82	72,50		72,50	152
Assistente Social	ALINE FERNANDA SANTANA MARCELINO	014.703.319-29	72,50		72,50	153
Assistente Social	ANA BEATRIZ SANTOS PIMENTEL	014.703.298-09	72,50		72,50	154
Assistente Social	ISABELA DE BARROS VILAS BOAS	014.703.189-94	72,50		72,50	155
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	014.703.261-20	67,40	5,00	72,40	156
Assistente Social	DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	014.703.155-14	67,40	5,00	72,40	157
Assistente Social	FABIANE SOARES CARDOSO DA SILVA	014.703.329-49	67,40	5,00	72,40	158
Assistente Social	JULIA ANDREA CARDOSO PUPIN CAMPOS	014.703.312-69	72,30	0,00	72,30	159
Assistente Social	REGINALDO APARECIDO STRESSER	014.703.340-17	72,30		72,30	160
Assistente Social	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	014.703.274-95	72,30		72,30	161
Assistente Social	EVANDRO DEZOTTI DANTAS	014.703.353-28	72,30		72,30	162
Assistente Social	EMANUELE GOMES DOS SANTOS	014.703.203-56	72,30		72,30	163
Assistente Social	BRUNA LAIS DUARTE	014.703.340-87	72,30		72,30	164
Assistente Social	BIANCA DE FATIMA GABRIEL SCHIEBELBEIN	014.703.302-83	72,10		72,10	165
Assistente Social	ANA JULIA MARTINS	014.703.177-70	72,10		72,10	166
Assistente Social	DANIELA GODOY DE CASTRO	014.703.280-18	72,10		72,10	167
Assistente Social	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	014.703.196-90	68,90	2,50	71,40	168
Assistente Social	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA COSTA	014.703.277-69	65,70	5,50	71,20	169
Assistente Social	FLAVIO CARNEIRO	014.703.320-18	68,50	2,50	71,00	170
Assistente Social	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	014.703.148-03	70,80	0,00	70,80	171
Assistente Social	EZYLDA MARIA MAGRO PIASENTIN	014.703.370-23	70,80		70,80	172
Assistente Social	LUCIANA DE ASSIS	014.703.225-65	70,80		70,80	173
Assistente Social	VANDERLEIA DE LIMA	014.703.362-18	70,80		70,80	174
Assistente Social	MAYARA ANDREA MAEDA	014.703.158-83	70,80		70,80	175
Assistente Social	DANIELE SOARES SANA	014.703.282-34	70,80		70,80	176
Assistente Social	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	014.703.142-51	70,80		70,80	177
Assistente Social	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	014.703.165-46	70,80		70,80	178
Assistente Social	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	014.703.183-43	70,80		70,80	179
Assistente Social	VANIA CRISTINA PAULINO	014.703.142-78	70,60		70,60	180
Assistente Social	LYGIA MARIANE BORDONAL	014.703.212-29	70,60		70,60	181
Assistente Social	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	014.703.355-03	70,60		70,60	182
Assistente Social	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	014.703.193-04	70,40		70,40	183
Assistente Social	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	014.703.307-17	70,40		70,40	184
Assistente Social	VALÉRIA REGINA DA SILVA SANTOS PIRES	014.703.370-48	70,20		70,20	185
Assistente Social	RENATA GODOY LEME BOTELHO	014.703.303-82	67,40	2,50	69,90	186
Assistente Social	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	014.703.184-82	67,40	2,50	69,90	187
Assistente Social	LUCIA HIRANO YAMADA	014.703.257-62	69,10		69,10	188
Assistente Social	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	014.703.190-77	69,10		69,10	189
Assistente Social	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA E FREITAS	014.703.293-96	69,10		69,10	190
Assistente Social	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	014.703.216-60	69,10		69,10	191
Assistente Social	ESTHER MARIANE NASCIMENTO JUSTINO	014.703.239-15	69,10		69,10	192
Assistente Social	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	014.703.165-95	69,10		69,10	193

Assistente Social	ELIANE MARA DE LIMA AZEVEDO	014.703.309-41	68,90		68,90	194
Assistente Social	JAQUELINE SATIE KIMURA JOVEDY	014.703.199-89	68,90		68,90	195
Assistente Social	BIANCA SAMARA SAMPAIO ANTUNES	014.703.236-79	68,90		68,90	196
Assistente Social	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	014.703.179-40	68,90		68,90	197
Assistente Social	RENAN GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS	014.703.196-29	68,90		68,90	198
Assistente Social	JULIA HELENA NEVES SANTOS	014.703.144-14	68,90		68,90	199
Assistente Social	JESSICA LYANDRA MORENO	014.703.303-27	68,90		68,90	200
Assistente Social	IZABELA MILES ALVES	014.703.318-01	63,80	5,00	68,80	201
Assistente Social	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	014.703.175-58	68,50		68,50	202
Assistente Social	MARCILENE DA SILVA SOUZA DANIEL	014.703.286-71	65,30	2,50	67,80	203
Assistente Social	ELIANE CRISTINA DE PAULA	014.703.274-63	67,40		67,40	204
Assistente Social	DILLÂNE KARLLA DE LIMA	014.703.270-28	67,40		67,40	205
Assistente Social	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	014.703.293-58	67,40		67,40	206
Assistente Social	ROGER MÜLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	014.703.371-62	67,40		67,40	207
Assistente Social	MARIANA MORETO MENEZES	014.703.244-84	67,40		67,40	208
Assistente Social	NATIELI MAIARA RAMALHO	014.703.362-63	67,40		67,40	209
Assistente Social	MILENI DA SILVA ARAÚJO	014.703.328-39	67,40		67,40	210
Assistente Social	ADRIANA FABIA ZAGANINI	014.703.304-99	67,20		67,20	211
Assistente Social	CAMILA FERREIRA DE PAULO DE ABREU	014.703.332-73	67,20		67,20	212
Assistente Social	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	014.703.144-34	67,20		67,20	213
Assistente Social	LARISSA BUENO PEREIRA	014.703.215-61	67,20		67,20	214
Assistente Social	MARIA EDUARDA AMÉRICO ALEXANDRE	014.703.291-76	67,20		67,20	215
Assistente Social	ELISA DE ALMEIDA BASSINI	014.703.274-89	67,20		67,20	216
Assistente Social	EDVALDO PAULINO DA SILVA	014.703.298-36	67,00		67,00	217
Assistente Social	GILVONETE PAIXÃO DE OLIVEIRA	014.703.215-99	67,00		67,00	218
Assistente Social	SUELEN DO CARMO SPINA	014.703.292-08	67,00		67,00	219
Assistente Social	MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA	014.703.345-40	67,00	0,00	67,00	220
Assistente Social	MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS	014.703.214-08	67,00	0,00	67,00	221
Assistente Social	ANGELA RICIERI	014.703.290-23	64,00	2,50	66,50	222
Assistente Social	GIOVANA CASARIN SILVA	014.703.289-30	63,80	2,50	66,30	223
Assistente Social	JUSSARAH RODRIGUES DA FONSECA	014.703.330-66	65,70		65,70	224
Assistente Social	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	014.703.205-42	65,70		65,70	225
Assistente Social	PRISCILA ALVES PEREIRA	014.703.341-18	65,70		65,70	226
Assistente Social	GABRIELLY DA SILVA PALOTA	014.703.255-77	65,70		65,70	227
Assistente Social	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	014.703.219-69	65,70		65,70	228
Assistente Social	AMANDA MARIA BERNARDES	014.703.191-04	65,70		65,70	229
Assistente Social	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	014.703.141-05	60,60	5,00	65,60	230
Assistente Social	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	014.703.182-11	60,60	5,00	65,60	231
Assistente Social	ANDREIA DOS SANTOS	014.703.332-51	65,50		65,50	232
Assistente Social	DAMARA CERRUTTO	014.703.171-38	65,50	0,00	65,50	233
Assistente Social	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	014.703.365-45	65,50		65,50	234
Assistente Social	PRISCILA LOBATO MOREIRA	014.703.188-35	65,50		65,50	235
Assistente Social	JENIFER ALVES FRESCHI	014.703.156-83	65,50		65,50	236
Assistente Social	KARINE DE MORAIS	014.703.170-28	65,50		65,50	237
Assistente Social	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	014.703.179-87	65,50		65,50	238
Assistente Social	TAINARA MARINA DA SILVA BORGES	014.703.302-18	65,50	0,00	65,50	239
Assistente Social	JOÃO PAULO ROSA LORENÇO	014.703.354-11	65,50		65,50	240
Assistente Social	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	014.703.197-51	65,50		65,50	241
Assistente Social	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	014.703.165-31	60,40	5,00	65,40	242
Assistente Social	ANGELITA ALVES DA CRUZ	014.703.239-39	65,10		65,10	243
Assistente Social	HELEN OLIVEIRA SILVA	014.703.256-56	62,30	2,50	64,80	244
Assistente Social	ADALGIZA MARA CZEPULA	014.703.323-14	64,00	0,00	64,00	245
Assistente Social	ÉVINEN AMORIM DA SILVA DO CARMO RODRIGUES	014.703.285-69	64,00		64,00	246
Assistente Social	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	014.703.301-27	64,00		64,00	247
Assistente Social	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	014.703.317-05	64,00		64,00	248
Assistente Social	FLAVIA JOSIANE MOTTA	014.703.162-76	64,00		64,00	249
Assistente Social	LUDIANE ALVES DA SILVA	014.703.163-11	64,00		64,00	250
Assistente Social	THAIS MARQUES DE MORAIS	014.703.309-96	64,00		64,00	251
Assistente Social	CLARA MARIA DE CARVALHO	014.703.184-35	64,00		64,00	252
Assistente Social	MARIA FERNANDA CORILAZO	014.703.290-55	64,00		64,00	253
Assistente Social	LAUANY DE OLIVEIRA	014.703.274-45	64,00		64,00	254
Assistente Social	SILVANA CARDOSO DE FREITAS	014.703.243-39	63,80		63,80	255
Assistente Social	MARIA CECILIA FABIANO	014.703.294-67	63,80		63,80	256
Assistente Social	KAREN RENATA CANDEO MAROZ	014.703.161-58	63,80		63,80	257
Assistente Social	THAIS MAGALHAES RAEL DOS SANTOS	014.703.271-04	63,80		63,80	258
Assistente Social	EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES	014.703.363-06	63,60		63,60	259
Assistente Social	GABRIELA GREINERT GOMES	014.703.194-88	63,60		63,60	260
Assistente Social	WANESSA VITORIA CANTIERI	014.703.279-95	63,60		63,60	261
Assistente Social	CHARLINY DA SILVA SENA	014.703.209-94	60,60	2,50	63,10	262
Assistente Social	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	014.703.147-34	62,30		62,30	263
Assistente Social	TANIA PATRICIA BELLEZI	014.703.269-80	62,30		62,30	264
Assistente Social	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	014.703.240-47	62,30		62,30	265
Assistente Social	JOSIANE DE JESUS KEREK	014.703.190-91	62,30		62,30	266
Assistente Social	WILSON SEIJI TAKAGI	014.703.232-94	62,30		62,30	267
Assistente Social	ELIANA GOMES	014.703.211-31	62,30		62,30	268
Assistente Social	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	014.703.196-00	62,30		62,30	269
Assistente Social	LARISSA ROBERTA FERREIRA POLASTRI CUNHA	014.703.218-89	62,30		62,30	270
Assistente Social	FERNANDA RIBEIRO NEPUMUCENO	014.703.199-42	62,30		62,30	271
Assistente Social	PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	014.703.316-58	62,30		62,30	272
Assistente Social	VITORIA CUNHA	014.703.156-30	62,30		62,30	273
Assistente Social	BRUNA CARDOSO FRANCO	014.703.207-16	62,30		62,30	274
Assistente Social	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	014.703.350-68	62,10		62,10	275
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA MATAMA	014.703.301-71	62,10		62,10	276
Assistente Social	CARMEM AUGUSTA TURRI	014.703.267-85	62,10		62,10	277
Assistente Social	EDINEIA VALIM	014.703.340-84	62,10		62,10	278
Assistente Social	LILIAM DOS SANTOS BORGES	014.703.155-45	62,10		62,10	279
Assistente Social	TAMARA TEIXEIRA	014.703.325-89	62,10		62,10	280
Assistente Social	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	014.703.165-59	62,10		62,10	281
Assistente Social	GABRIELLE CAROLINE FORTUNATO	014.703.233-18	62,10		62,10	282

Assistente Social	THALITA POLICARPO RAITHZ	014.703.151-39	62,10		62,10	283
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	014.703.331-19	62,10		62,10	284
Assistente Social	STEPHANIE APARECIDA DA SILVA	014.703.160-04	62,10		62,10	285
Assistente Social	VALERIA APARECIDA DA SILVA	014.703.286-79	61,90		61,90	286
Assistente Social	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	014.703.257-96	61,90		61,90	287
Assistente Social	LOHAYNE CORREA D'AVILA	014.703.298-17	61,90		61,90	288
Assistente Social	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	014.703.149-52	61,90		61,90	289
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANCA	014.703.341-00	60,60		60,60	290
Assistente Social	OTACILIA DA SILVA	014.703.250-74	60,60		60,60	291
Assistente Social	IZADORA CASTILHO BATISTA	014.703.273-23	60,60		60,60	292
Assistente Social	LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	014.703.142-34	60,60		60,60	293
Assistente Social	ALLANA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	014.703.266-60	60,60		60,60	294
Assistente Social	REBECCA DE ANDRADE PEREIRA DE BONFIM	014.703.303-53	60,60		60,60	295
Assistente Social	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	014.703.261-08	60,40		60,40	296
Assistente Social	LOURISLEY SIQUEIRA GIL	014.703.235-45	60,40		60,40	297
Assistente Social	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	014.703.257-18	60,40		60,40	298
Assistente Social	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	014.703.146-45	60,20		60,20	299
Assistente Social	VERÔNICA CARAMORI LOPES	014.703.317-48	57,20	2,50	59,70	300
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	014.703.364-15	57,00	2,50	59,50	301
Assistente Social	EUNICE GONÇALVES DE SOUZA	014.703.325-05	58,90		58,90	302
Assistente Social	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	014.703.243-06	58,90		58,90	303
Assistente Social	CARLOS EDUARDO RAMOS	014.703.284-16	58,90		58,90	304
Assistente Social	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	014.703.348-07	58,90		58,90	305
Assistente Social	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	014.703.173-78	58,90		58,90	306
Assistente Social	ALINE CUNHA BARRETO	014.703.162-31	58,90		58,90	307
Assistente Social	ROSANE SOTO JULIÃO DA SILVA	014.703.287-08	58,70		58,70	308
Assistente Social	VERANICE DA SILVA	014.703.333-85	58,70		58,70	309
Assistente Social	MARCIA PROBST	014.703.281-83	58,70		58,70	310
Assistente Social	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	014.703.239-76	58,70		58,70	311
Assistente Social	ALICE ROSANGELA VIEIRA	014.703.364-21	58,70		58,70	312
Assistente Social	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	014.703.259-15	58,70		58,70	313
Assistente Social	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	014.703.279-42	58,50		58,50	314
Assistente Social	MARTHA MARCHIORI	014.703.263-38	53,40	5,00	58,40	315
Assistente Social	NIVIA LUCIANO	014.703.149-26	55,50	2,50	58,00	316
Assistente Social	MARIA DEONICE PAGANI	014.703.368-75	57,20		57,20	317
Assistente Social	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	014.703.231-89	57,20		57,20	318
Assistente Social	CRISTIANE APARECIDA ALARCON	014.703.149-58	57,20		57,20	319
Assistente Social	CELIA VANE DE ARAÚJO	014.703.147-68	52,10	5,00	57,10	320
Assistente Social	FÁBIO DA SILVA SANTOS	014.703.323-83	57,00		57,00	321
Assistente Social	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	014.703.331-99	57,00		57,00	322
Assistente Social	VILMA GOMES VALENTIM	014.703.334-41	51,90	5,00	56,90	323
Assistente Social	LILYAN DAS GRAÇAS DUTRA	014.703.285-70	53,60	2,50	56,10	324
Assistente Social	FLAVIA LETÍCIA ASSUNÇÃO	014.703.306-00	53,60	2,50	56,10	325
Assistente Social	GRECIELE RENATA DE FREITAS	014.703.179-14	55,50		55,50	326
Assistente Social	RENATA EMANUELLE DO NASCIMENTO GORGES	014.703.210-09	55,50		55,50	327
Assistente Social	PRISCILA SOUZA CARDOSO	014.703.178-35	55,50		55,50	328
Assistente Social	MARCELA SANTOS SILVESTRE	014.703.165-98	55,50		55,50	329
Assistente Social	LEILA SANDRA PLACIDO BATISTA	014.703.353-33	55,30		55,30	330
Assistente Social	ANA THAIS DE ANDRADE CARVALHO CRUZ	014.703.174-55	55,30		55,30	331
Assistente Social	REJANY ANDRIA ALBUQUERQUE VOLSI	014.703.367-06	55,10		55,10	332
Assistente Social	EDNEA DE OLIVEIRA DUARTE DIAS	014.703.362-95	55,10		55,10	333
Assistente Social	ELISANGELA BRUM DA SILVA	014.703.369-09	55,10		55,10	334
Assistente Social	ALINE MOREIRA DOS SANTOS CABRAL	014.703.225-88	55,10		55,10	335
Assistente Social	WASHINGTON DOS REIS FIGUEIREDO	014.703.341-44	53,80		53,80	336
Assistente Social	SABRINA SOARES DA SILVA	014.703.173-80	53,60		53,60	337
Assistente Social	JOSELAINE APARECIDA MORENO	014.703.307-68	53,40		53,40	338
Assistente Social	DANIELLE APARECIDA MENEGON	014.703.174-99	52,10		52,10	339
Assistente Social	DÉBORA NAJA SILVA COELHO	014.703.323-50	52,10		52,10	340
Assistente Social	VERONICA LOBATO OLIVEIRA	014.703.223-91	51,90		51,90	341
Assistente Social	MARIA DE LURDES MARTINS	014.703.337-56	50,40		50,40	342
Assistente Social	ERIKA YUMI DOS SANTOS	014.703.319-66	50,40		50,40	343
Assistente Social	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	014.703.207-10	50,20		50,20	344

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:947780E0

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ALTERAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – LIMINAR PUBLICAÇÃO Nº 074/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar Sub Judice Processos nº's: 0006256-42.2024.8.16.014 e0006052-95.2024.8.16.0148,dos respectivos candidatos(as) MAICON DE MORAES DE MIRANDA e MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo a pontuação das questões nº 06e 60.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75.50	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	78.70	APROVADO

Art. 2º Fica alterado o Edital de Resultado Final, *sub judice*em cumprimento da liminar atribuindo da pontuação da questão nº 03, a pontuação da questão nº 09 esclarecemos que a recorrente já havia recebido a pontuação conforme resultado final publicado alternativa C.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	66.60	APROVADO

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	RESULTADO
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	68.10	APROVADO

Art. 3º Consta no Anexo Único deste Edital a Alteração da Classificação do cargo **Enfermeiro Urgência e Emergência e Farmacêutico/Bioquímico** *Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 4º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar 072/2024 no período de **18 a 20 de setembro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Rolândia, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar **072/2024**.

Art. 6º Devido ao cumprimento da liminar fica válido o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Cumprimento Liminar, Resultado Alterado e Classificação Preliminar.	17/09/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	18/09 a 20/09/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	24/09/2024

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,17 de setembro de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF.
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	85,30	5,00	90,30	2 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	87,00	2,50	89,50	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	4 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	78,70	8,00	86,70	5 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	83,60	5,00	88,60	6 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	78,70	5,00	83,70	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	78,70	5,00	83,70	10 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	11 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	14
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	16 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	75,10	5,00	80,10	18 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	71,70	5,00	76,70	37 *Sub Judice*

Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	75,70	0,00	75,70	45 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126

Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DE CÁSSIA ESPOSTI SOLCIA	014.703.249-02	62,10	5,00	67,10	148 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	215

Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	263
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	264
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
Farmacêutico/Bioquímico	FABIANA DALLA VECCHIA GENVIGIR	014.703.360-28	65,30	12,50	77,80	1
Farmacêutico/Bioquímico	DANIELA REMESIK CAVALLI AIRES FERREIRA LIMA	014.703.303-04	73,80	0,00	73,80	2
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	014.703.359-31	68,10	5,50	73,60	3 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ÉRICA CAROLINE DE SANTIS	014.703.317-60	68,50	5,00	73,50	4 *Sub Judice*
Farmacêutico/Bioquímico	ANDERSON MARQUINI MARONEZZI	014.703.276-65	64,00	8,00	72,00	5
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO MORAES DE OLIVEIRA	014.703.249-61	63,40	5,50	68,90	6
Farmacêutico/Bioquímico	ELOISA DA SILVA	014.703.164-20	63,80	5,00	68,80	7
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA BAPTISTA FAVA	014.703.182-88	68,50		68,50	8
Farmacêutico/Bioquímico	THIAGO AKIRA ADATIHARA	014.703.283-38	58,70	8,00	66,70	9
Farmacêutico/Bioquímico	CARLA CASSIANO CIAPPINA BOURGUIGNON	014.703.229-03	63,80	2,50	66,30	10
Farmacêutico/Bioquímico	JULIANA HARUMI MIYOSHI	014.703.184-56	58,70	7,50	66,20	11
Farmacêutico/Bioquímico	RENAN YOSHIO ENDO	014.703.312-08	65,50		65,50	12
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS BREVI DA SILVA	014.703.143-24	60,40	5,00	65,40	13
Farmacêutico/Bioquímico	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	014.703.147-87	55,10	10,00	65,10	14
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA NETO	014.703.254-72	57,00	7,50	64,50	15
Farmacêutico/Bioquímico	JESSICA GRANDE AUGUSTO CAMARGO	014.703.239-17	61,70	2,50	64,20	16
Farmacêutico/Bioquímico	MARIA ELIZA GALUCH	014.703.202-88	63,80		63,80	17
Farmacêutico/Bioquímico	NICOLE PERUGINI STADTLOBER	014.703.304-32	53,80	10,00	63,80	18
Farmacêutico/Bioquímico	JOICE FERNANDA PESTANA	014.703.329-02	58,70	5,00	63,70	19
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDA TITO FRASSON DE SOUZA	014.703.298-26	63,60		63,60	20
Farmacêutico/Bioquímico	ELISA TROMBELI STICKLING	014.703.316-92	63,40		63,40	21
Farmacêutico/Bioquímico	TALYTA CONCIANI FACCIOLI	014.703.360-40	57,20	5,00	62,20	22
Farmacêutico/Bioquímico	JULIA BAGATIM DE SOUZA	014.703.194-38	58,50	3,00	61,50	23
Farmacêutico/Bioquímico	MARIANA CORTURATO PONTEL	014.703.341-41	60,40		60,40	24
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAELE MARIA TIROLLA	014.703.187-46	55,30	5,00	60,30	25
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA GODENY	014.703.204-09	60,00	0,00	60,00	26
Farmacêutico/Bioquímico	DAYSE CHRISTYNE ORSI SANTOS	014.703.268-01	57,20	2,50	59,70	27
Farmacêutico/Bioquímico	KELLY SILVÉRIO GOIS	014.703.257-63	57,00	2,50	59,50	28
Farmacêutico/Bioquímico	JUVENAL EGGER NETO	014.703.308-88	58,90		58,90	29
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA FELIPE DE MOURA	014.703.302-06	58,90	0,00	58,90	30
Farmacêutico/Bioquímico	CAMILA SCACCO PEREIRA	014.703.229-47	53,40	5,50	58,90	31
Farmacêutico/Bioquímico	VITÓRIA DINARDO	014.703.161-21	58,70		58,70	32
Farmacêutico/Bioquímico	FERNANDO TOMAZONI	014.703.212-59	56,20	2,50	58,70	33
Farmacêutico/Bioquímico	ANGELA HITOMI KIMURA	014.703.325-82	55,10	3,00	58,10	34
Farmacêutico/Bioquímico	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	014.703.249-63	55,50	2,50	58,00	35
Farmacêutico/Bioquímico	MARCO AURELIO LINHARES SANT ANA FILHO	014.703.211-79	57,20		57,20	36
Farmacêutico/Bioquímico	HAMILTON ROBERTO FORTES BAVUTTI	014.703.306-54	57,00		57,00	37
Farmacêutico/Bioquímico	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	014.703.173-75	51,90	5,00	56,90	38
Farmacêutico/Bioquímico	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	014.703.169-49	55,50		55,50	39

Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE FERREIRA BASTOS	014.703.278-97	55,50		55,50	40
Farmacêutico/Bioquímico	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	014.703.154-63	52,10	2,50	54,60	41
Farmacêutico/Bioquímico	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	014.703.169-80	51,90	2,50	54,40	42
Farmacêutico/Bioquímico	AMANDA FOUTO NEVES	014.703.247-95	51,70	2,50	54,20	43
Farmacêutico/Bioquímico	MAICON WILLIAN BENEVENI	014.703.153-50	53,80		53,80	44
Farmacêutico/Bioquímico	PAULA DE PAULA SANTUCCI	014.703.212-96	53,60	0,00	53,60	45
Farmacêutico/Bioquímico	JOAO GABRIEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	014.703.312-70	53,40		53,40	46
Farmacêutico/Bioquímico	MIRIAM MITIE MIZOKAMI	014.703.260-13	53,20		53,20	47
Farmacêutico/Bioquímico	BEATRIZ SUELLEN ARCENI	014.703.233-70	52,10	0,00	52,10	48
Farmacêutico/Bioquímico	JACQUELINE PEDERSOLLI SPOSITO	014.703.322-12	52,10		52,10	49
Farmacêutico/Bioquímico	RAFAEL BETIOLI BASSETO	014.703.168-15	51,90		51,90	50
Farmacêutico/Bioquímico	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	014.703.164-12	51,70	0,00	51,70	51
Farmacêutico/Bioquímico	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	014.703.178-64	51,70		51,70	52
Farmacêutico/Bioquímico	LEONARDO BARBOSA	014.703.150-16	51,70		51,70	53
Farmacêutico/Bioquímico	LILLIAN MARIA BAGGIO	014.703.339-57	50,20		50,20	54
Farmacêutico/Bioquímico	THAISA ANDREIA FERREIRA	014.703.285-34	50,20		50,20	55
Farmacêutico/Bioquímico	FELIPE VIGOLI RIBEIRO	014.703.273-34	50,20		50,20	56

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90354544

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 370 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 562.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	494	R$ 150.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 400.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 1.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 11.000,00
TOTAL			**R$ 562.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 150.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	494	R$ 1.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 400.000,00
15.01.04.122.0015.2.117	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 11.000,00
TOTAL			**R$ 562.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 562.000,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	494	Setembro	R$ 151.000,00
09.01	3.3	000	Setembro	R$ 400.000,00
11.01	3.3	000	Setembro	R$ 11.000,00
TOTAL				**R$ 562.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	494	Setembro	R$ 151.000,00
09.01	3.1	000	Setembro	R$ 400.000,00
15.01	3.1	000	Setembro	R$ 11.000,00
TOTAL				**R$ 562.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:761E9BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 071/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, resolve registrar o preço da empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.745.509/0001-10, com sede à Rua Niterói, nº 110, Vila Guarani, na cidade de Cambé – PR, CEP 86182-070, Fone (43) 3035-1414 / 99123-1800, e-mail marcoaurelio@maslicitacoes.com.br / vendas@icemetiquetas.com.br, representada pelo Senhor MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de etiqueta de patrimônio para identificação de bens permanentes adquiridos pela prefeitura de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão eletrônico nº 071/2024, devidamente homologado pelo Município em 12/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	10.000,00	68010	Etiqueta poliéster prata escovado automotivo e com cola 3M, medidas são: 45x15mm	0,18	1.800,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. O transporte dos produtos provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
6. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013 e ao Decreto Federal nº 11.129/2022, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. O produto/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão/serviços ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos/serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 01 a03 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 01 a 03 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As solicitações de produtos/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto/serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)/serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
11341	Material de consumo	16	01

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SILVEIRA & DALMAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:93C91CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 075/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa BAZOCA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 44.281.941/0001-16, com sede à Rua José Nicola Caliento, nº 981, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-342, Fone (43) 99914-4967, e-mail rodrigofornari33@gmail.com, representada pelo Senhor CLÁUDIO ROBERTO BONACINI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de borracharia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 075/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/08/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	und	350,00	68135	CONSERTO PNEUS DE EQUIPAMENTOS (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus) NO LOCAL DENTRO DO MUNICIPIO. (zona urbana). SOCORRO	190,00	66.500,00
2	und	250,00	68136	CONSERTO PNEUS DE EQUIPAMENTOS (tratores pá carregadeiras etc). NO LOCAL ZONA RURAL.SOCORRO	280,00	70.000,00
3	und	300,00	65321	MONTAGEM PNEUS (EQUIPAMENTOS PESADOS PÁ CARREGADEIIRA, MOTONIVELADORA ETC....)	190,00	57.000,00
4	und	400,00	65320	MONTAGEM PNEUS (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	60,00	24.000,00
5	und	50,00	19346	CONSERTO EM PNEU (motocicleta).	33,00	1.650,00
6	und	55,00	65319	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU DE TRATOR	1.380,00	75.900,00
7	und	200,00	61299	Conserto pneu trator sem água	255,00	51.000,00
8	und	200,00	61298	Conserto pneu trator com água	315,00	63.000,00
9	und	300,00	36036	Conserto pneu pá carregadeira 1300x24/1400x24	215,00	64.500,00
10	und	175,00	61249	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	365,00	63.875,00
11	und	150,00	65318	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO ARO 16 (vans caminhonete).	215,00	32.250,00
12	und	800,00	61248	CONSERTO EM PNEU (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	65,00	52.000,00
13	und	300,00	48938	Bico para pneu com camara.	38,00	11.400,00
14	und	500,00	61245	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário leve.	113,00	56.500,00
15	und	700,00	65317	CONSERTO EM PNEU (veículo utilitário vans).	65,00	45.500,00
16	und	500,00	35970	Bico para pneu sem câmara.	90,00	45.000,00
17	und	500,00	61241	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo passeio	115,00	57.500,00
18	und	500,00	61240	CONSERTO EM PNEU (veículo passeio).	33,00	16.500,00
19	und	500,00	61219	anel de vedação	128,00	64.000,00
20	und	500,00	68137	BICO DE FERRO.	125,00	62.500,00
21	und	350,00	68138	TIPE TOPE COLADO.	165,00	57.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Realizar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
6. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
7. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
8. O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
9. Antes de participar do certame, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão considerados como realizados, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
12. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
13. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21).

Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação do serviço deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. A prestação do serviço deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. A prestação do serviço entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitada parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
8. A verificação da conformidade das especificações do(s) serviços(os) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) serviços(os) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) serviços(s).
9. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviços(os) a ser(em) substituído(s).
12. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviços(os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.038.325,00 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO	SERV. BÁSIC	FONTE
GABINETE	323	000
PROC. GERAL	1037	000
ADM	1477	000
FINANÇAS	2290	000
PLANEJAMENTO	2726	000
INFRA – PRAÇAS	3042	000
vicinais - 1000	3193	000
urbanas - 1000	3359	000
EDUCAÇÃO - INFANTIL		000
FUNDAMENTAL	3957	000
SAÚDE		000
AÇÃO SOCIAL	8079	000
ESPORTE	9172	000
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9655	000
MEIO AMBIENTE	9810	000
Ações ambientais	10054	000
CULTURA	10792	000
COMPRAS	11291	000
SERVIÇOS PÚBLICOS	11976	000

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462/2023 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BAZOCA PNEUS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B671854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.531.856/0001-04, com sede à Rua Gonçalves Dias, Quadra 66, Lote 1, Sala 3, SLJ 1, S/N, Cidade Satélite São Luiz, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74920-540, Fone (62) 3284-7866 / 98235-0036, e-mail fabrica.federalbandeiras@gmail.com, representada pelo Senhor EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e cordões de hasteamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 076/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	3	und	30,00	68143	Bandeira do Brasil, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	87,00	2.610,00	PRÓPRIA
8	8	und	5,00	68148	Bandeira do Município de Rolândia, confeccionada em malha bloqueada indesmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	295,00	1.475,00	PRÓPRIA
9	9	und	5,00	68149	Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em malha bloqueada indesmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	295,00	1.475,00	PRÓPRIA
11	11	und	52,00	68151	Wind banner dupla face personalizável, com estrutura completa (tecido, base e haste), medindo aproximadamente (altura geral) 240 cm/alt x 60 cm/larg (modelo tradicional: faca, pena ou vela).	169,00	8.788,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
18. Caberá à adjudicatária arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalações e materiais utilizados para tal, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme **ata de registro de preços**. A existência dos preços registrados **não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações** que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.348,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes. Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
8034	10 – Assistência Social	01 – Dir. Serviços Sociais
10494	14 – Cultura e Turismo	01 – Coordenação Geral
9122	11 – Esportes	01 – Dir. de Serv. Prom. de Esportes
5565	09 – Saúde	01 – Fundo Mun. de Saúde

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D2FCE5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.884.221/0001-20, com sede à Rua do Pasto, Quadra 8, Chácara 35, Jardim Bela Vista, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74920-802, Fone (62) 3598-0525 / 98607-0379, e-mail empenhos@fabricadasbandeiras.com, representada pela Senhora HÉLIA SENA FERREIRA RABELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e cordões de hasteamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 076/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	30,00	68141	Bandeira do Município de Rolândia, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	109,00	3.270,00	MARCA PRÓPRIA
2	2	und	30,00	68142	Bandeira do Estado do Paraná, nas cores e padrões oficiais, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada, em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	109,00	3.270,00	MARCA PRÓPRIA
4	4	und	30,00	68144	Bandeira institucional personalizada, confeccionada em tergal (100 % poliéster), bordada em alto padrão de qualidade, dupla face, medindo aproximadamente 1,12 de larg X 1,60 comp. Acompanha ilhós de latão. Costura reforçada nas laterais.	142,00	4.260,00	MARCA PRÓPRIA
5	5	und	30,00	68145	Bandeira do Município de Rolândia, confeccionada em malha bloqueada indesmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de larg. 2,24 comp. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	156,00	4.680,00	MARCA PRÓPRIA
6	6	und	30,00	68146	Bandeira do Estado do Paraná, confeccionada em malha bloqueada desmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de lag. 2,24 comp. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	158,00	4.740,00	MARCA PRÓPRIA
7	7	und	30,00	68147	Bandeira do Brasil, confeccionada em malha bloqueada desmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 1,57 de lag. e 2,24 comp.. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	122,00	3.660,00	MARCA PRÓPRIA
17	17	und	5,00	68157	Mastro para bandeira em aço galvanizado, cor natural, com 10m de altura, inclusa instalação no local indicado pela secretaria solicitante.	8.850,00	44.250,00	MARCA PRÓPRIA
18	18	und	5,00	68158	Mastro para bandeira em aço galvanizado, cor natural, com 14m de altura, inclusa instalação no local indicado pela secretaria solicitante.	11.800,00	59.000,00	MARCA PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
18. Caberá à adjudicatária arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalações e materiais utilizados para tal, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme **ata de registro de preços**. A existência dos preços registrados **não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações** que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 127.130,00 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes. Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
8034	10 – Assistência Social	01 – Dir. Serviços Sociais
10494	14 – Cultura e Turismo	01 – Coordenação Geral
9122	11 – Esportes	01 – Dir. de Serv. Prom. de Esportes
5565	09 – Saúde	01 – Fundo Mun. de Saúde

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1AA84A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, com sede à Rua Maurício Mançano Mago, nº 45, Centro, na cidade de Marialva – PR, CEP 86990-000, Fone (44) 3354-3464, e-mail contato@fiezalicitacoes.com.br / licitacao@chamego.com.br, representada pelo Senhor JEAN MARCELO GRANDI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e cordões de hasteamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 076/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	10	und	5,00	68150	Bandeira do Brasil, confeccionada em malha bloqueada indesmalhável (100 % poliéster), para mastro externo, estampada por sublimação, medindo aproximadamente 2,25 x 3,20m. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.	250,00	1.250,00	Marca Própria
12	12	und	70,00	68152	Bandeira personalizável em Oxford/polister estampada por sublimação, medindo aproximadamente 90 de larg. x 1,28 comprimento.	147,00	10.290,00	Marca Própria
13	13	und	5,00	68153	Base de madeira para quatro mastros, cor mogno, completo com as quatro hastes redonda, também em madeira, na mesma cor da base, de encaixar, com lança nas pontas também em cor mogno , contendo 2,50 alt para a bandeira que fica ao centro e 2,30 de altura para as bandeiras que ficam nas laterais.	880,00	4.400,00	Marca Própria
14	14	und	30,00	68154	Base de madeira para três mastros, cor mogno, completo com as três hastes redonda, também em madeira, na mesma cor da base, de encaixar, com lança nas pontas também em cor mogno, contendo 2,50 alt para a bandeira que fica ao centro e 2,30 de altura para as bandeiras que ficam na lateral.	373,00	11.190,00	Marca Própria
15	15	MT	680,00	68155	Metro de Cordão de hasteamento de bandeira, 6mm (ideal para mastros de 6 a 15 metros) na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem fabricado com fios com proteção UV.	2,95	2.006,00	Marca Própria
16	16	MT	680,00	68156	Metro de Cordão de hasteamento de bandeira, 4mm (ideal para mastros de 2 a 6 metros) na cor branca, trançada em Polipropileno 100% virgem fabricado com fios com proteção UV.	2,80	1.904,00	Marca Própria

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
18. Caberá à adjudicatária arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalações e materiais utilizados para tal, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme **ata de registro de preços**. A existência dos preços registrados **não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações** que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, instalação, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes. Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
8034	10 – Assistência Social	01 – Dir. Serviços Sociais
10494	14 – Cultura e Turismo	01 – Coordenação Geral
9122	11 – Esportes	01 – Dir. de Serv. Prom. de Esportes
5565	09 – Saúde	01 – Fundo Mun. de Saúde

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***N. F. GRANDE & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:234F4184

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 49.059.156/0001-37, com sede à Avenida Ney Braga, nº 440, Sala 02, Vila Franchello, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-2026, e-mail contratos@roccodistribuidora.com.br / pedidos@roccodistribuidora.com.br / adm@roccodistribuidora.com.br, representada pela Senhora ANDRÉIA CARACATO ROCCO ZANETTI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
120	120	und	66320	Xícara para chá com pires 80x68 transparente	16,00	NADIR

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:79A85CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.682.760/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, na cidade de Londrina- PR, CEP 86.010-350, Fone (43)3371-3614, e-mail rogerio@grupoprolar.com.br, representada pela Senhora ROSSILENE KILLNER GUERZONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
29	29	und	61528	Caldeirão linha industrial em alumínio reforçado, com tampa, com 2 alças em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 18 litros nº30	71,00	MAX ALUMÍNIOS
30	30	und	67303	Caldeirão tipo Hotel em alumínio reforçado, com tampa, com 2 alças em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 27 litros nº34	96,00	MAX ALUMÍNIOS
52	52	und	66278	Espátula pão duro de silicone, peça inteiriça em silicone, deve suportar altas temperaturas, tamanho aproximado 27cm.	15,00	GP INOX
62	62	und	49927	Faca para corte de legumes/frutas, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno branco, anatômico, com textura especial, comprimento 18cm - 3 polegadas, resistente, desbaste perfeito, linha profissional.	11,00	ORIGINAL LINE
71	71	und	61541	Frigideira grande de teflon nº 25	53,00	MAX ALUMÍNIOS
92	92	und	66306	Pegador de massa em inox, de 28cm grande, peso mínimo de 95gramas.	10,00	GP INOX

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7787264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CHÃO DE GIZ LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 29.071.796/0001-55, com sede à Avenida Amazonas, nº 650, Jardim Riva II, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, fone (41) 8875-9187, e-mail: chaodegiz.licita@gmail.com, representada pela Senhora TALITA THAIS GERMANO VILHA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
86	86	und	67325	Lixeira plástica na cor Amarela, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	126,00	JSN
87	87	und	67326	Lixeira plástica na cor Azul, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	126,00	JSN
88	88	und	67327	Lixeira plástica na cor Verde, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	126,00	JSN
89	89	und	67328	Lixeira plástica na cor Vermelha, com tampa basculante (vai e vem), para lixo reciclável, reforçada, capacidade 100 litros.	126,00	JSN

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de agosto de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CHÃO DE GIZ LTDA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2CF4E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JC FERRAGENS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.367.732/0001-78, Avenida Parigot de Souza, nº 2.574, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87705-020, fone (44) 3424-2133, e-mail falcaoind@uol.com.brrepresentada pelo Senhor LEONARDO TADA ANTUNES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
78	78	und	67323	Garrafão térmico, 5 litros, com tampa de rosquear, torneira, conservar líquido frio ou líquido quente, com alça ergonômica fixa, cor escura.	45,00	INVICTA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JC FERRAGENS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:1CE5B395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.060.000,00	89.624.028,22	20.997.896,55	23,43	65.891.122,35	73,52	23.732.905,87
RECEITAS CORRENTES	75.060.000,00	75.725.230,00	12.255.795,08	16,18	50.412.847,93	66,57	25.312.382,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.154.070,00	6.154.070,00	1.194.339,97	19,41	5.678.206,78	92,27	475.863,22
Impostos	4.954.000,00	4.954.000,00	1.081.083,56	21,82	4.716.918,21	95,21	237.081,79
Taxas	1.194.670,00	1.194.670,00	113.256,41	9,48	961.288,57	80,46	233.381,43
Contribuição de Melhoria	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.074.340,00	1.074.340,00	212.506,51	19,78	972.612,22	90,53	101.727,78
Contribuições Sociais	-	-	-	-	10.000,00	-	(10.000,00)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.074.340,00	1.074.340,00	212.506,51	19,78	962.612,22	89,60	111.727,78
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	165.830,00	260.774,43	157,25	891.438,78	537,56	(725.608,78)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	7.435,17	32,33	28.385,94	123,42	(5.385,94)
Valores Mobiliários	-	142.830,00	253.339,26	177,37	863.052,84	604,25	(720.222,84)
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.000,00	36.000,00	156,00	0,43	1.102,69	3,06	34.897,31
RECEITA DE SERVIÇOS	240.100,00	240.100,00	17.632,79	7,34	93.042,11	38,75	147.057,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.900,00	4.900,00	-	-	-	-	4.900,00
Outros Serviços	235.200,00	235.200,00	17.632,79	7,50	93.042,11	39,56	142.157,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.488.070,00	68.010.470,00	10.521.596,43	15,47	42.667.107,96	62,74	25.343.362,04
Transferências da União e de suas Entidades	38.437.160,00	38.879.560,00	5.574.175,89	14,34	21.507.097,26	55,32	17.372.462,74

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.458.300,00	18.538.300,00	3.193.908,84	17,23	13.739.364,54	74,11	4.798.935,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	8.328,67	-	19.646,21	-	(19.646,21)
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.592.610,00	10.592.610,00	1.745.183,03	16,48	7.400.999,95	69,87	3.191.610,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.420,00	44.420,00	48.788,95	109,84	109.337,39	246,14	(64.917,39)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.420,00	21.420,00	-	-	-	-	21.420,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	48.411,96	210,49	63.224,66	274,89	(40.224,66)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	44.255,95	-	(44.255,95)
Demais Receitas Correntes	-	-	376,99	-	1.856,78	-	(1.856,78)
RECEITAS DE CAPITAL	-	13.898.798,22	8.742.101,47	62,90	15.478.274,42	111,36	(1.579.476,20)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	5.145,91	-	8.774,75	-	(8.774,75)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	5.145,91	-	8.774,75	-	(8.774,75)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	13.898.798,22	8.736.955,56	62,86	15.469.499,67	111,30	(1.570.701,45)
Transferências da União e de suas Entidades	-	10.212.829,95	6.126.153,04	59,98	8.765.058,14	85,82	1.447.771,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.685.968,27	2.610.802,52	70,83	6.704.441,53	181,89	(3.018.473,26)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.060.000,00	89.624.028,22	20.997.896,55	23,43	65.891.122,35	73,52	23.732.905,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.060.000,00	89.624.028,22	20.997.896,55	23,43	65.891.122,35	73,52	23.732.905,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.060.000,00	89.624.028,22	20.997.896,55	23,43	65.891.122,35	73,52	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.133.543,01	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	8.133.543,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.060.000,00	97.890.571,23	20.924.495,35	57.367.318,33	40.523.252,90	14.686.310,50	49.600.343,83	48.290.227,40	48.212.102,83	-
DESPESAS CORRENTES	71.029.049,02	74.224.354,77	11.582.560,24	43.439.205,94	30.785.148,83	11.440.378,23	42.971.252,52	31.253.102,25	41.836.895,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.902.341,34	36.583.915,01	5.190.006,11	19.791.513,41	16.792.401,60	5.190.006,11	19.791.513,41	16.792.401,60	19.791.513,41	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.950,00	26.950,00	-	-	26.950,00	-	-	26.950,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.099.757,68	37.613.489,76	6.392.554,13	23.647.692,53	13.965.797,23	6.250.372,12	23.179.739,11	14.433.750,65	22.045.382,57	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.655.650,98	23.290.916,46	9.341.935,11	13.928.112,39	9.362.804,07	3.245.932,27	6.629.091,31	16.661.825,15	6.375.206,85	-
INVESTIMENTOS	3.274.094,48	22.698.063,27	9.299.482,03	13.758.567,17	8.939.496,10	3.203.479,19	6.459.546,09	16.238.517,18	6.205.661,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.556,50	592.853,19	42.453,08	169.545,22	423.307,97	42.453,08	169.545,22	423.307,97	169.545,22	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	375.300,00	375.300,00	-	-	375.300,00	-	-	375.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.060.000,00	97.890.571,23	20.924.495,35	57.367.318,33	40.523.252,90	14.686.310,50	49.600.343,83	48.290.227,40	48.212.102,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.060.000,00	97.890.571,23	20.924.495,35	57.367.318,33	40.523.252,90	14.686.310,50	49.600.343,83	48.290.227,40	48.212.102,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.523.804,02	-	-	16.290.778,52	-	17.679.019,52	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.060.000,00	97.890.571,23	20.924.495,35	65.891.122,35	-	14.686.310,50	65.891.122,35	48.290.227,40	65.891.122,35	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:55039FFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**75.060.000,00**	**97.890.571,23**	**20.924.495,35**	**57.367.318,33**	**100,00**	**40.523.252,90**	**14.686.310,50**	**49.600.343,83**	**100,00**	**48.290.227,40**	
Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	326.124,06	1.311.657,51	2,29	2.349.245,00	326.124,06	1.311.657,51	2,64	2.349.245,00	
Ação Legislativa	3.660.902,51	3.660.902,51	326.124,06	1.311.657,51	2,29	2.349.245,00	326.124,06	1.311.657,51	2,64	2.349.245,00	

Administração	9.151.710,00	9.179.993,31	1.156.838,11	5.184.262,26	9,04	3.995.731,05	1.153.823,76	5.140.113,51	10,36	4.039.879,80
Administração Geral	7.666.710,00	7.585.299,62	969.828,16	4.438.949,24	7,74	3.146.350,38	966.813,81	4.394.800,49	8,86	3.190.499,13
Administração Financeira	1.485.000,00	1.594.693,69	187.009,95	745.313,02	1,30	849.380,67	187.009,95	745.313,02	1,50	849.380,67
Segurança Pública	476.050,00	451.050,00	68.249,17	279.812,47	0,49	171.237,53	68.249,17	279.812,47	0,56	171.237,53
Defesa Civil	476.050,00	451.050,00	68.249,17	279.812,47	0,49	171.237,53	68.249,17	279.812,47	0,56	171.237,53
Assistência Social	2.766.650,01	3.702.402,54	414.061,45	1.486.872,56	2,59	2.215.529,98	422.212,21	1.470.389,26	2,96	2.232.013,28
Assistência ao Idoso	96.300,00	191.695,32	452,91	452,91	0,00	191.242,41	452,91	452,91	0,00	191.242,41
Assistência ao Portador de Deficiência	26.400,00	26.999,98	1.200,66	5.774,27	0,01	21.225,71	1.200,66	5.774,27	0,01	21.225,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	746.120,00	758.511,16	110.131,79	401.833,89	0,70	356.677,27	110.131,79	401.833,89	0,81	356.677,27
Assistência Comunitária	1.897.830,01	2.725.196,08	302.276,09	1.078.811,49	1,88	1.646.384,59	310.426,85	1.062.328,19	2,14	1.662.867,89
Saúde	20.836.795,89	25.598.263,08	4.833.411,87	16.081.803,53	28,03	9.516.459,55	4.589.566,03	15.726.427,54	31,71	9.871.835,54
Atenção Básica	19.559.295,89	22.069.020,76	3.906.637,12	14.480.318,76	25,24	7.588.702,00	3.912.162,50	14.374.313,99	28,98	7.694.706,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.000,00	3.361.742,32	924.247,68	1.538.917,74	2,68	1.822.824,58	674.876,46	1.289.546,52	2,60	2.072.195,80
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	2.527,07	62.567,03	0,11	104.932,97	2.527,07	62.567,03	0,13	104.932,97
Educação	20.052.618,01	21.202.507,96	3.322.484,88	12.913.110,10	22,51	8.289.397,86	3.194.799,80	12.668.635,47	25,54	8.533.872,49
Alimentação e Nutrição	970.000,00	970.000,00	95.048,66	785.406,45	1,37	184.593,55	95.048,66	785.406,45	1,58	184.593,55
Ensino Fundamental	14.409.080,01	15.663.969,96	2.564.551,39	9.873.980,97	17,21	5.789.988,99	2.430.936,99	9.629.530,36	19,41	6.034.439,60
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	0,00	8.612,12	0,02	3.387,88	0,00	8.612,12	0,02	3.387,88
Educação Infantil	4.128.950,00	4.043.950,00	591.716,06	1.959.828,36	3,42	2.084.121,64	597.645,38	1.959.804,34	3,95	2.084.145,66
Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação Especial	518.588,00	498.588,00	71.168,77	285.282,20	0,50	213.305,80	71.168,77	285.282,20	0,58	213.305,80
Cultura	322.000,00	428.850,08	1.030,94	161.037,45	0,28	267.812,63	1.030,94	161.037,45	0,32	267.812,63
Difusão Cultural	322.000,00	428.850,08	1.030,94	161.037,45	0,28	267.812,63	1.030,94	161.037,45	0,32	267.812,63
Urbanismo	6.296.694,52	13.097.749,74	6.396.917,99	9.336.990,26	16,28	3.760.759,48	1.831.610,49	4.651.147,39	9,38	8.446.602,35
Infra-estrutura Urbana	1.287.120,00	6.153.172,33	5.207.052,73	5.596.826,05	9,76	556.346,28	579.434,99	969.208,31	1,95	5.183.964,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	5.009.574,52	6.944.577,41	1.189.865,26	3.740.164,21	6,52	3.204.413,20	1.252.175,50	3.681.939,08	7,42	3.262.638,33
Gestão Ambiental	315.200,00	269.200,00	4.410,00	5.304,58	0,01	263.895,42	4.410,00	5.304,58	0,01	263.895,42
Preservação e Conservação Ambiental	315.200,00	269.200,00	4.410,00	5.304,58	0,01	263.895,42	4.410,00	5.304,58	0,01	263.895,42
Agricultura	3.304.952,53	9.480.620,21	614.219,47	3.535.129,92	6,16	5.945.490,29	1.455.789,13	3.271.344,14	6,60	6.209.276,07
Extensão Rural	3.304.952,53	9.480.620,21	614.219,47	3.535.129,92	6,16	5.945.490,29	1.455.789,13	3.271.344,14	6,60	6.209.276,07
Indústria	283.030,00	169.170,00	14.809,60	58.741,15	0,10	110.428,85	14.809,60	58.741,15	0,12	110.428,85
Promoção Industrial	283.030,00	169.170,00	14.809,60	58.741,15	0,10	110.428,85	14.809,60	58.741,15	0,12	110.428,85
Transporte	4.696.400,00	7.237.268,58	3.386.233,05	5.782.064,76	10,08	1.455.203,82	1.238.521,61	3.626.009,64	7,31	3.611.258,94
Transporte Rodoviário	4.696.400,00	7.237.268,58	3.386.233,05	5.782.064,76	10,08	1.455.203,82	1.238.521,61	3.626.009,64	7,31	3.611.258,94
Desporto e Lazer	658.990,03	683.290,03	129.174,69	373.455,62	0,65	309.834,41	128.559,39	372.840,32	0,75	310.449,71
Desporto Comunitário	658.990,03	683.290,03	129.174,69	373.455,62	0,65	309.834,41	128.559,39	372.840,32	0,75	310.449,71
Encargos Especiais	1.862.706,50	2.354.003,19	256.530,07	857.076,16	1,49	1.496.927,03	256.804,31	856.883,40	1,73	1.497.119,79
Outros Encargos Especiais	1.862.706,50	2.354.003,19	256.530,07	857.076,16	1,49	1.496.927,03	256.804,31	856.883,40	1,73	1.497.119,79
Reservas	375.300,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00
Reserva de Contingência	375.300,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00	0,00	0,00	0,00	375.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**75.060.000,00**	**97.890.571,23**	**20.924.495,35**	**57.367.318,33**	**100,00**	**40.523.252,90**	**14.686.310,50**	**49.600.343,83**	**100,00**	**48.290.227,40**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 15/Set/2024, 16h e 01m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C13A262E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.954.000,00	4.716.918,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.123.000,00	1.103.375,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	960.000,00	689.965,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.182.000,00	1.002.377,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	1.921.200,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.258.120,00	36.962.149,12
2.1- Cota-Parte FPM	36.990.220,00	20.783.109,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	19.583.916,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.490.220,00	1.199.193,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	12.932.730,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	189.757,84
2.4- Cota-Parte ITR	4.900,00	4.785,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	3.051.766,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**64.212.120,00**	**41.679.067,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.553.580,00**	**7.152.591,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.499.450,00**	**3.267.175,61**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.707.610,00	7.598.096,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.592.610,00	7.467.295,88
6.1.1- Principal	10.592.610,00	7.400.999,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	66.295,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	130.800,80
6.4.1- Principal	115.000,00	130.800,80
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(960.970,00)**	**248.408,73**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.598.096,68**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.737.018,16	5.989.596,63	5.989.596,63	5.989.596,63	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.950.058,16	5.453.669,65	5.453.669,65	5.453.669,65	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.132.250,00	1.803.150,13	1.803.150,13	1.803.150,13	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.817.808,16	3.650.519,52	3.650.519,52	3.650.519,52	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	786.960,00	535.926,98	535.926,98	535.926,98	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	494.000,00	354.396,78	354.396,78	354.396,78	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	292.960,00	181.530,20	181.530,20	181.530,20	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.989.596,63	5.989.596,63	5.989.596,63	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.989.596,63	5.989.596,63	5.989.596,63	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.453.669,65	5.453.669,65	5.453.669,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.227.107,12	5.453.669,65	5.453.669,65	73,03
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	759.809,67	1.608.500,05	1.608.500,05	848.690,38	21,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.286.491,84	4.604.671,44	4.417.378,11	4.250.339,55	187.293,33
20.1- Educação Infantil	911.700,00	156.678,23	156.654,21	143.558,59	24,02
20.2- Ensino Fundamental	6.207.163,84	4.335.629,09	4.148.359,78	3.994.416,84	187.269,31
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	155.628,00	103.752,00	103.752,00	103.752,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	12.000,00	8.612,12	8.612,12	8.612,12	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.023.510,00	10.594.268,07	10.406.974,74	10.239.936,18	187.293,33
21.1- Educação Infantil	4.043.950,00	1.959.828,36	1.959.804,34	1.946.708,72	24,02
21.1.1- Creche	3.561.300,00	1.512.974,25	1.512.950,23	1.499.854,61	24,02
21.1.2- Pré-escola	482.650,00	446.854,11	446.854,11	446.854,11	-
22.2- Ensino Fundamental	13.979.560,00	8.634.439,71	8.447.170,40	8.293.227,46	187.269,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.417.378,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.152.591,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	848.690,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.721.278,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.419.766,83	10.721.278,95	25,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.786.600,00	2.784.759,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.415.500,00	802.154,47
31.1.1- Salário-Educação	730.600,00	519.420,08
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	290.000,00	152.535,25
31.1.4- PNATE	380.900,00	121.749,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00	8.449,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.565.242,71
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	371.100,00	417.362,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.128.997,96	2.318.842,03	2.261.660,73	2.031.647,83	57.181,30
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.144.997,96	1.533.435,58	1.476.254,28	1.272.484,57	57.181,30
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	970.000,00	785.406,45	785.406,45	759.163,26	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.152.507,96	12.913.110,10	12.668.635,47	12.271.584,01	244.474,63
33.1- Despesas Correntes	20.096.153,57	12.095.186,66	11.871.692,08	11.474.640,62	223.494,58
33.1.1- Pessoal Ativo	11.961.267,85	6.090.422,69	6.090.422,69	6.090.422,69	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.370,00	14.729,71	14.729,71	14.729,71	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.103.515,72	5.990.034,26	5.766.539,68	5.369.488,22	223.494,58
33.2- Despesas de Capital	1.056.354,39	817.923,44	796.943,39	796.943,39	20.980,05
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.354,39	817.923,44	796.943,39	796.943,39	20.980,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.408,16	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.598.096,68	519.420,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.989.596,63	391.895,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.637.908,21	127.525,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.637.908,21	127.525,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 15/Set/2024, 16h e 04m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F18E7BA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.954.000,00	4.954.000,00	4.716.918,21	95,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.123.000,00	1.123.000,00	1.103.375,09	98,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.000,00	960.000,00	689.965,50	71,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.182.000,00	1.182.000,00	1.002.377,62	84,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.689.000,00	1.689.000,00	1.921.200,00	113,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.767.900,00	57.767.900,00	35.762.956,12	61,91
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	19.583.916,30	55,17
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	4.785,14	97,66
Cota-Parte IPVA	1.830.000,00	1.830.000,00	3.051.766,33	166,76
Cota-Parte ICMS	19.935.000,00	19.935.000,00	12.932.730,51	64,87
Cota-Parte IPI-Exportação	498.000,00	498.000,00	189.757,84	38,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.721.900,00	62.721.900,00	40.479.874,33	64,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO TUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.357.295,89	15.566.261,40	11.523.424,06	74,03	10.960.626,38	70,41	10.735.250,33	68,96
Despesas Correntes	14.069.955,86	15.228.921,37	11.386.820,27	74,77	10.824.988,64	71,08	10.602.028,82	69,62
Despesas de Capital	287.340,03	337.340,03	136.603,79	40,49	135.637,74	40,21	133.221,51	39,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	467.500,00	1.173.500,00	300.829,61	25,64	18.286,56	1,56	18.286,56	1,56
Despesas Correntes	359.500,00	359.500,00	279.227,11	77,67	-	-	-	-
Despesas de Capital	108.000,00	814.000,00	21.602,50	2,65	18.286,56	2,25	18.286,56	2,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.824.795,89	16.739.761,40	11.824.253,67	70,64	10.978.912,94	65,59	10.753.536,89	64,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.824.253,67	10.978.912,94	10.753.536,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.824.253,67	10.978.912,94	10.753.536,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.071.981,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.071.981,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	4.906.931,79	4.681.555,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,12	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.071.981,15	10.978.912,94	4.906.931,79	-	-	-	-	-	-	4.906.931,79
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	615.000,00	1.402.718,27	4.959.093,72	353,53
Proveniente da União	490.000,00	690.000,00	583.965,41	84,63
Proveniente dos Estados	125.000,00	712.718,27	4.375.128,31	613,87
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.464.000,00	5.464.000,00	2.338.810,41	42,80

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.079.000,00	6.866.718,27	7.297.904,13	106,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.202.000,00	6.502.759,36	2.956.894,70	45,47	2.922.098,90	44,94	2.708.922,39	41,66
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.534.591,81	2.517.876,90	45,49	2.501.436,06	45,20	2.501.358,26	45,19
Despesas de Capital	-	968.167,55	439.017,80	45,35	420.662,84	43,45	207.564,13	21,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	642.500,00	2.188.242,32	1.238.088,13	56,58	988.716,91	45,18	988.716,91	45,18
Despesas Correntes	642.500,00	775.500,00	84.816,00	10,94	84.816,00	10,94	84.816,00	10,94
Despesas de Capital	-	1.412.742,32	1.153.272,13	81,63	903.900,91	63,98	903.900,91	63,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.500,00	167.500,00	62.567,03	37,35	62.567,03	37,35	62.567,03	37,35
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	62.567,03	39,35	62.567,03	39,35	62.567,03	39,35
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.012.000,00	8.858.501,68	4.257.549,86	48,06	3.973.382,84	44,85	3.760.206,33	42,45
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.559.295,89	22.069.020,76	14.480.318,76	65,61	13.882.725,28	62,91	13.444.172,72	60,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	3.361.742,32	1.538.917,74	45,78	1.007.003,47	29,95	1.007.003,47	29,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	167.500,00	167.500,00	62.567,03	37,35	62.567,03	37,35	62.567,03	37,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.836.795,89	25.598.263,08	16.081.803,53	62,82	14.952.295,78	58,41	14.513.743,22	56,70

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E6E32194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
07/2024 a 08/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
RECEITAS CORRENTES	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
Transferências Intergovernamentais	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	739.500,00	751.891,16	108.733,43	14,46	400.124,33	53,22	351.766,83
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:278FA963

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
07/2024 a 08/2024
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	739.500,00	12.391,16	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	53,22	351.766,83
DESPESAS CORRENTES	739.500,00	12.391,16	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	53,22	351.766,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	369.500,00	0,00	369.500,00	86.751,87	325.685,46	86.751,87	325.685,46	88,14	43.814,54
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	370.000,00	12.391,16	382.391,16	21.981,56	74.438,87	21.981,56	74.438,87	19,47	307.952,29
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	739.500,00	12.391,16	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	53,22	351.766,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	739.500,00	12.391,16	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	53,22	351.766,83

RODRIGO BASE
CRC nº PR-053661/O-6
Contador

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E67B03B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
07/2024 a 08/2024
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	739.500,00	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	100,00	53,22	351.766,83
Assistência Social	739.500,00	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	100,00	53,22	351.766,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	739.500,00	751.891,16	108.733,43	400.124,33	108.733,43	400.124,33	100,00	53,22	351.766,83
TOTAL (II)	**739.500,00**	**751.891,16**	**108.733,43**	**400.124,33**	**108.733,43**	**400.124,33**	**100,00**	**53,22**	**351.766,83**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:9C30937B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 19/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 19/2024***, que teve como objeto ***Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BENÍCIO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMARAS DE AR 12,5-80-18 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	JABUTI TR15		UN	10,00	95,00	950,00
9	1	PNEU 12 X 16.5 - (RETROESCAVADEIRA) MINIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP10		UN	4,00	790,00	3.160,00
10	1	PNEU 12,5/80 X 18 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP08 MPT		UN	4,00	1.360,00	5.440,00
11	1	PNEU 14.000 X 24 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP02		UN	12,00	2.664,00	31.968,00
13	1	PNEU 17,5 X 25 L2 MÍNIMO 16 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP03		UN	10,00	2.845,00	28.450,00
14	1	PNEU 18,4 X 34 L2 - (TRATOR) MÍNIMO 12 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP19		UN	2,00	3.160,00	6.320,00
18	1	PNEU 19,5 X 24 - MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP12		UN	2,00	2.750,00	5.500,00
24	1	PNEU 215X55 R 17 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Obs: Pneu para veiculo Tracker	XBRI SPORT PLUS F1		UN	8,00	365,00	2.920,00
33	1	PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - LISO - MÍNIMO 10 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.600 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	EMPEROR EP20		UN	4,00	640,00	2.560,00
TOTAL								87.268,00
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PNEU 10 X 16,5 (MINI CARREGADEIRA) - MÍNIMO 12 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	ADDO INDIA 12PR TL AIOT 12 -		UN	8,00	769,22	6.153,76
26	1	PNEU 23,1 X 26 - MÍNIMO 16 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	RAYBAR 16PR TL R3 -		UN	2,00	5.760,80	11.521,60
TOTAL								17.675,36
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	PNEU 185 X 65 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE Z108		UN	40,00	258,00	10.320,00
17	1	PNEU 185 X 70 RODA 14 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CASUMINA AV567		UN	60,00	258,00	15.480,00
19	1	PNEU 195 X 60 RODA 15 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE Z108		UN	20,00	267,00	5.340,00
21	1	PNEU 205 X 70 RODA 15 - MÍNIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 900 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE H188		UN	4,00	389,00	1.556,00
23	1	PNEU 215 X 75 RODA 16 MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, Certificado pelo	INVOVIC EL916		UN	24,00	446,00	10.704,00

		INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.						
25	1	PNEU 225 X 65 RODA 16 - MINIMO 8 LONAS Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 1.100 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	APTANY RL106		UN	24,00	439,00	10.536,00
32	1	PNEU 900 X 20 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 14 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de Carga 2.300 kg, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE CR942		UN	4,00	1.093,00	4.372,00
TOTAL								58.308,00
GAMA PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CAMARAS DE AR 1400 X 24 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	MAGGION TR220		UN	20,00	152,35	3.047,00
7	1	CAMARAS DE AR 23,1-26 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado	RS TR218		UN	4,00	433,12	1.732,48
20	1	PNEU 195 X 60 RODA 16 Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	LINGLONG GREEN MAX		UN	12,00	370,00	4.440,00
22	1	PNEU 205/65 R 15 ATR Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Obs: pneu para o veículo Fiat Argo, Strada	LINGLONG CROSSWIND AT		UN	24,00	371,00	8.904,00
34	1	PROTETOR 17-5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	K RUBBER CARRETEIRO		UN	10,00	125,00	1.250,00
TOTAL								19.373,48
J.E PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR R 7,50,16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	10,00	52,99	529,90
3	1	CAMARAS DE AR 12-16,5 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	16,00	94,00	1.504,00
6	1	CAMARAS DE AR 17,5-25 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado	SPS MAX CAMARAS DE AR		UN	20,00	236,21	4.724,20
12	1	PNEU 14.9 RODA 24 L2 - TRATOR - MÍNIMO 10 LONAS Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.800 kg, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SUPERGUIDER QH611		UN	2,00	1.919,00	3.838,00
27	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - BORRACHUDO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.500 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	DOUBLESTAR DSR165		UN	40,00	798,99	31.959,60
28	1	PNEU 235 X 75 R17,5 MÍNIMO 14 LONAS - LISO - (ONIBUS/CAMINHÃO) Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 2.000 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	XBRI ECOWAY		UN	40,00	734,00	29.360,00
35	1	PROTETOR 7-50-16 Com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	SBN PROTETOR DE RDA		UN	6,00	26,80	160,80
TOTAL								72.076,50
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO Pneu com prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado.	WESTLAKE AD153		UN	40,00	1.494,00	59.760,00
30	1	PNEU 295/80 R 22,5 - (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.100 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	WESTLAKE CR976A		UN	40,00	1.347,00	53.880,00
31	1	PNEU 315/80 RODA 22,5 MÍNIMO 16 LONAS - LISO Pneu prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega, capacidade mínima de carga 3.300 kg, Certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e /	WESTLAKE AS668		UN	6,00	2.680,00	16.080,00

		ou remanufaturado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.						
TOTAL								129.720,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 384.421,34 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezesseis dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8AD0F90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 20/2024
O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 20/2024***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CONSERTO DE PNEU 12,5/80 RODA 18 (retro)	SERVIÇO	SR	8,00	27,70	221,60
7	2	RECAPAGEM QUENTE DE 12,5/80 RODA 18 (retro)	SERVIÇO	SR	4,00	370,20	1.480,80
7	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80 RODA 18 (retro)	SERVIÇO	SR	4,00	124,40	497,60
9	1	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2	SERVIÇO	SR	10,00	105,80	1.058,00
9	2	CONSERTO DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2	SERVIÇO	SR	20,00	108,30	2.166,00
9	3	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 RODA 25 MODELO L2	SERVIÇO	SR	10,00	802,60	8.026,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	20,00	264,50	5.290,00
12	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	40,00	91,50	3.660,00
12	3	CONSERTO DE PNEU 275/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	60,00	37,50	2.250,00
TOTAL							24.650,00
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 12 X 16,5	SERVIÇO	SR	18,00	700,00	12.600,00
3	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12 X 16,5	SERVIÇO	SR	12,00	30,00	360,00
3	3	CONSERTO DE PNEU 12 X 16,5	SERVIÇO	SR	18,00	10,00	180,00
8	1	CONSERTO DE PNEU 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	SR	8,00	10,00	80,00
8	2	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 19,5 RODA 24 RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	SR	4,00	1.500,00	6.000,00
8	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19,5 RODA 24 - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	SR	4,00	30,00	120,00
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	32,00	463,00	14.816,00
13	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	64,00	40,00	2.560,00
13	3	CONSERTO DE PNEU 295/80 RODA 22,5 MISTO	SERVIÇO	SR	96,00	10,00	960,00
TOTAL							37.676,00
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 10 RODA 16,5 - MINI CARREGADEIRA	SERVIÇO	SR	10,00	500,90	5.009,00
5	2	CONSERTO DE PNEU 10 RODA 16,5	SERVIÇO	SR	20,00	31,20	624,00
5	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10 RODA 16,5	SERVIÇO	SR	10,00	46,20	462,00
16	1	RECAPAGEM DE PNEU 9,00 RODA 20 MISTO	SERVIÇO	SR	8,00	272,40	2.179,20
16	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9,00 RODA 20 MISTO	SERVIÇO	SR	8,00	70,40	563,20
16	3	CONSERTO DE PNEU 9,00 RODA 20 MISTO	SERVIÇO	SR	16,00	53,60	857,60
TOTAL							9.695,00
J P BELEZE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 RODA 34	SERVIÇO	SR	4,00	1.635,00	6.540,00
1	2	CONSERTO DE PNEU 18,4 RODA 34	SERVIÇO	SR	12,00	5,00	60,00
1	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18,4 RODA 34	SERVIÇO	SR	8,00	50,00	400,00
2	1	RECAPAGENS QUENTE DE PNEUS 1400 X 24 MODELO L2	SERVIÇO	SR	12,00	1.051,50	12.618,00
2	2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1400 RODA 24 - PATROLA	SERVIÇO	SR	24,00	50,00	1.200,00
2	3	CONSERTO DE PNEU 1.400 X 24	SERVIÇO	SR	36,00	5,00	180,00
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 14,9 R 24 - TRATOR	SERVIÇO	SR	4,00	1.385,00	5.540,00
4	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,9 R 24 - TRATOR	SERVIÇO	SR	8,00	50,00	400,00
4	3	CONSERTO DE PNEU 14,9 R 24 - TRATOR	SERVIÇO	SR	12,00	5,00	60,00
6	1	RECAPAGEM QUENTE DE PNEU 23,1 RODA 26 - ROLO COMPACTADOR	SERVIÇO	SR	2,00	2.690,00	5.380,00
6	2	CONSERTO DE PNEU 23,1 RODA 26	SERVIÇO	SR	4,00	5,00	20,00
6	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1 RODA 26	SERVIÇO	SR	2,00	50,00	100,00
TOTAL							32.498,00
RECAPADORA MARRECAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	20,00	200,00	4.000,00
10	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	20,00	147,00	2.940,00
10	3	CONSERTO DE PNEU 215 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	40,00	7,80	312,00
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	24,00	252,00	6.048,00
11	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	24,00	90,00	2.160,00

11	3	CONSERTO DE PNEU 235/75 RODA 17,5 MISTO	SERVIÇO	SR	48,00	8,45	405,60
14	1	RECAPE DE PNEU 315/80 RODA 22,5 LISO	SERVIÇO	SR	8,00	597,00	4.776,00
14	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 LISO	SERVIÇO	SR	16,00	91,00	1.456,00
14	3	CONSERTO DE PNEU 315/80 RODA 22,5 LISO	SERVIÇO	SR	24,00	9,00	216,00
15	1	CONSERTO DE PNEU 7,50 X16 - LISO	SERVIÇO	SR	12,00	10,00	120,00
15	2	RECAPAGEM DE PNEU 7,50 X16 - LISO	SERVIÇO	SR	6,00	250,00	1.500,00
15	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7,50 X16 - LISO	SERVIÇO	SR	6,00	70,00	420,00
TOTAL							24.353,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 128.872,60 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezesseis dias de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7BFE443F

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.500.000,00	40.526.633,32	5.538.976,52	13,67	24.394.399,06	60,19	16.132.234,26
RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	29.768.924,37	5.171.812,79	17,37	21.465.471,39	72,11	8.303.452,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.850,00	1.692.976,34	373.740,44	22,08	1.506.059,95	88,96	186.916,39
IMPOSTOS	1.484.500,00	1.547.626,34	363.648,15	23,50	1.313.445,48	84,87	234.180,86
TAXAS	145.350,00	145.350,00	10.092,29	6,94	192.614,47	132,52	(47.264,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	430.150,00	430.150,00	62.977,37	14,64	331.909,84	77,16	98.240,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	430.150,00	430.150,00	62.977,37	14,64	331.909,84	77,16	98.240,16
RECEITA PATRIMONIAL	150.050,00	202.412,71	146.655,15	72,45	520.461,74	257,13	(318.049,03)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.050,00	10.050,00	3.424,00	34,07	16.837,92	167,54	(6.787,92)
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	192.362,71	143.231,15	74,46	503.623,82	261,81	(311.261,11)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.686,67	5,36	10.226,96	20,39	39.923,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.686,67	5,36	10.226,96	20,39	39.923,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.239.800,00	27.392.935,32	4.585.753,16	16,74	19.093.795,45	69,70	8.299.139,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.282.000,00	19.216.597,73	3.096.551,19	16,11	12.519.693,87	65,15	6.696.903,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.457.800,00	5.671.649,11	1.056.928,15	18,64	4.540.838,34	80,06	1.130.810,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	432.273,82	17,29	1.833.509,65	73,34	666.490,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.688,48	0,00	0,00	199.753,59	4.260,52	(195.065,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	300,00	0,00	0,00	3.017,45	1.005,82	(2.717,45)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	300,00	0,00	0,00	3.017,45	1.005,82	(2.717,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.757.708,95	367.163,73	3,41	2.928.927,67	27,23	7.828.781,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.032.708,95	367.163,73	3,66	2.203.927,67	21,97	7.828.781,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.720.488,06	0,00	0,00	841.980,00	30,95	1.878.508,06

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.148.254,88	367.163,73	5,14	1.197.981,66	16,76	5.950.273,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	163.966,01	0,00	0,00	163.966,01	100,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	40.526.633,32	5.538.976,52	13,67	24.394.399,06	60,19	16.132.234,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.500.000,00	40.526.633,32	5.538.976,52	13,67	24.394.399,06	60,19	16.132.234,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	40.526.633,32	5.538.976,52	13,67	24.394.399,06	60,19	16.132.234,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.847.384,87	0,00	0,00	5.847.384,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.847.384,87	0,00	0,00	5.847.384,87	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:66DC6C4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:345AE64E

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	27.254.262,09	20.537.286,40
DESPESAS CORRENTES	27.249.558,36	31.333.991,93	5.180.418,18	18.191.261,21	13.142.730,72	4.532.950,74	17.393.892,76	13.940.099,17	16.920.622,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.457.010,00	14.925.482,69	2.089.585,41	8.424.574,30	6.500.908,39	2.089.585,41	8.424.574,30	6.500.908,39	8.307.283,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	47.898,21	187.878,43	112.121,57	47.898,21	187.878,43	112.121,57	187.878,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492.548,36	16.108.509,24	3.042.934,56	9.578.808,48	6.529.700,76	2.395.467,12	8.781.440,03	7.327.069,21	8.425.460,15
DESPESAS DE CAPITAL	917.941,64	16.807.526,26	646.421,77	3.779.143,34	13.028.382,92	679.811,77	3.625.863,34	13.181.662,92	3.616.664,34
INVESTIMENTOS	757.941,64	16.647.526,26	586.816,78	3.648.836,06	12.998.690,20	620.206,78	3.495.556,06	13.151.970,20	3.486.357,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	59.604,99	130.307,28	29.692,72	59.604,99	130.307,28	29.692,72	130.307,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	27.254.262,09	20.537.286,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	27.254.262,09	20.537.286,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.423.994,51	(2.423.994,51)	326.214,01	3.374.642,96	(3.374.642,96)	3.857.112,66
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	24.394.399,06	23.879.619,13	5.538.976,52	24.394.399,06	23.879.619,13	24.394.399,06

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD42FC51

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BAC378A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	100,00	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	100,00	27.254.262,09
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	264.067,63	939.802,72	4,28	2.660.197,28	264.067,63	939.802,72	4,47	2.660.197,28
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	3.663.661,75	501.728,31	2.094.237,95	9,53	1.569.423,80	506.171,67	2.079.368,75	9,89	1.584.293,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.987.463,26	311.030,95	1.089.406,90	4,96	898.056,36	299.785,93	1.060.539,99	5,05	926.923,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.443,00	29.240,37	0,13	18.759,63	7.443,00	29.240,37	0,14	18.759,63
SAÚDE	6.511.558,35	9.019.333,14	990.428,01	4.809.528,82	21,89	4.209.804,32	947.830,18	4.535.101,21	21,58	4.484.231,93
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	8.543.045,25	1.100.145,26	4.263.148,16	19,40	4.279.897,09	1.106.522,32	4.249.798,22	20,22	4.293.247,03
CULTURA	423.000,00	1.083.455,66	523.170,67	770.196,91	3,51	313.258,75	216.257,43	463.282,80	2,20	620.172,86
URBANISMO	1.290.200,00	9.095.036,45	846.194,29	3.575.709,49	16,28	5.519.326,96	614.618,58	3.324.694,38	15,82	5.770.342,07
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.715.782,06	113.220,62	220.109,44	1,00	3.495.672,62	82.097,46	188.826,20	0,90	3.526.955,86
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.570.620,46	235.477,11	863.218,36	3,93	1.707.402,10	234.955,13	855.719,64	4,07	1.714.900,82
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	164,64	272,30	0,00	29.727,70	164,64	272,30	0,00	29.727,70
TRANSPORTE	1.989.933,35	3.127.579,06	667.699,63	2.362.384,21	10,75	765.194,85	666.236,96	2.360.291,64	11,23	767.287,42
DESPORTO E LAZER	703.983,32	808.983,32	98.829,27	373.023,44	1,70	435.959,88	99.371,02	352.692,40	1,68	456.290,92
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	848.557,78	167.240,56	580.125,48	2,64	268.432,30	167.240,56	580.125,48	2,76	268.432,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	100,00	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	100,00	27.254.262,09

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A83455D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	100,00	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	100,00	27.254.262,09
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	264.067,63	939.802,72	4,28	2.660.197,28	264.067,63	939.802,72	4,47	2.660.197,28
AÇÃO LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	264.067,63	939.802,72	4,28	2.660.197,28	264.067,63	939.802,72	4,47	2.660.197,28
ADMINISTRAÇÃO	3.110.066,68	3.663.661,75	501.728,31	2.094.237,95	9,53	1.569.423,80	506.171,67	2.079.368,75	9,89	1.584.293,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.566,68	3.264.161,75	441.838,96	1.855.620,41	8,45	1.408.541,34	446.282,32	1.840.751,21	8,76	1.423.410,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	399.500,00	399.500,00	59.889,35	238.617,54	1,09	160.882,46	59.889,35	238.617,54	1,14	160.882,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.133,32	1.987.463,26	311.030,95	1.089.406,90	4,96	898.056,36	299.785,93	1.060.539,99	5,05	926.923,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.366,66	116.105,29	27.659,61	40.944,03	0,19	75.161,26	31.104,62	40.944,03	0,19	75.161,26

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	322.600,00	385.159,65	90.454,11	262.104,43	1,19	123.055,22	87.522,74	258.955,47	1,23	126.204,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.166,66	1.486.198,32	192.917,23	786.358,44	3,58	699.839,88	181.158,57	760.640,49	3,62	725.557,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	7.443,00	29.240,37	0,13	18.759,63	7.443,00	29.240,37	0,14	18.759,63
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	48.000,00	48.000,00	7.443,00	29.240,37	0,13	18.759,63	7.443,00	29.240,37	0,14	18.759,63
SAÚDE	6.511.558,35	9.019.333,14	990.428,01	4.809.528,82	21,89	4.209.804,32	947.830,18	4.535.101,21	21,58	4.484.231,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	960.000,00	1.014.000,00	234.589,19	679.832,77	3,09	334.167,23	210.584,11	654.938,84	3,12	359.061,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	443.000,00	449.314,88	62.816,24	258.541,39	1,18	190.773,49	62.816,24	258.541,39	1,23	190.773,49
ATENÇÃO BÁSICA	3.171.166,66	4.630.619,93	351.030,39	2.251.751,48	10,25	2.378.868,45	432.010,95	2.134.323,46	10,15	2.496.296,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.000,00	1.765.838,03	210.908,50	898.929,01	4,09	866.909,02	135.463,54	814.093,59	3,87	951.744,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	473.091,69	539.708,39	62.719,32	396.957,01	1,81	142.751,38	36.563,17	350.482,01	1,67	189.226,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	254.300,00	295.875,01	26.547,00	158.610,27	0,72	137.264,74	26.547,00	158.610,27	0,75	137.264,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	320.976,90	41.817,37	164.906,89	0,75	156.070,01	43.845,17	164.111,65	0,78	156.865,25
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	6.563.424,98	8.543.045,25	1.100.145,26	4.263.148,16	19,40	4.279.897,09	1.106.522,32	4.249.798,22	20,22	4.293.247,03
ATENÇÃO BÁSICA	156.791,66	2.015.392,38	0,00	183.106,95	0,83	1.832.285,43	0,00	183.106,95	0,87	1.832.285,43
ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.666,66	4.585.517,54	739.806,50	2.908.718,98	13,24	1.676.798,56	746.240,86	2.898.433,74	13,79	1.687.083,80
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	28.351,15	104.767,17	0,48	45.232,83	26.283,65	102.119,67	0,49	47.880,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.431.966,66	1.496.966,66	274.823,72	898.849,76	4,09	598.116,90	276.833,92	898.432,56	4,27	598.534,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	288.000,00	290.168,67	57.163,89	167.705,30	0,76	122.463,37	57.163,89	167.705,30	0,80	122.463,37
CULTURA	423.000,00	1.083.455,66	523.170,67	770.196,91	3,51	313.258,75	216.257,43	463.282,80	2,20	620.172,86
DIFUSÃO CULTURAL	422.000,00	1.082.455,66	523.170,67	770.196,91	3,51	312.258,75	216.257,43	463.282,80	2,20	619.172,86
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	1.290.200,00	9.095.036,45	846.194,29	3.575.709,49	16,28	5.519.326,96	614.618,58	3.324.694,38	15,82	5.770.342,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	534.000,00	127.646,03	397.662,15	1,81	136.337,85	117.944,69	386.690,61	1,84	147.309,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	761.200,00	8.561.036,45	718.548,26	3.178.047,34	14,47	5.382.989,11	496.673,89	2.938.003,77	13,98	5.623.032,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.715.782,06	113.220,62	220.109,44	1,00	3.495.672,62	82.097,46	188.826,20	0,90	3.526.955,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.715.782,06	113.220,62	220.109,44	1,00	3.495.672,62	82.097,46	188.826,20	0,90	3.526.955,86
AGRICULTURA	1.112.500,00	2.570.620,46	235.477,11	863.218,36	3,93	1.707.402,10	234.955,13	855.719,64	4,07	1.714.900,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	614.000,00	70.236,23	298.469,61	1,36	315.530,39	72.491,12	298.360,89	1,42	315.639,11
EXTENSÃO RURAL	504.500,00	1.956.620,46	165.240,88	564.748,75	2,57	1.391.871,71	162.464,01	557.358,75	2,65	1.399.261,71
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	164,64	272,30	0,00	29.727,70	164,64	272,30	0,00	29.727,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	164,64	272,30	0,00	29.727,70	164,64	272,30	0,00	29.727,70
TRANSPORTE	1.989.933,35	3.127.579,06	667.699,63	2.362.384,21	10,75	765.194,85	666.236,96	2.360.291,64	11,23	767.287,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	772.000,00	122.569,90	498.862,90	2,27	273.137,10	122.569,90	498.754,18	2,37	273.245,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.227.933,35	2.355.579,06	545.129,73	1.863.521,31	8,48	492.057,75	543.667,06	1.861.537,46	8,86	494.041,60
DESPORTO E LAZER	703.983,32	808.983,32	98.829,27	373.023,44	1,70	435.959,88	99.371,02	352.692,40	1,68	456.290,92
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	31.295,88	100.693,99	0,46	49.306,01	31.096,26	93.095,09	0,44	56.904,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.983,32	658.983,32	67.533,39	272.329,45	1,24	386.653,87	68.274,76	259.597,31	1,24	399.386,01
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	848.557,78	167.240,56	580.125,48	2,64	268.432,30	167.240,56	580.125,48	2,76	268.432,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	107.503,20	318.185,71	1,45	141.814,29	107.503,20	318.185,71	1,51	141.814,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.200,00	388.557,78	59.737,36	261.939,77	1,19	126.618,01	59.737,36	261.939,77	1,25	126.618,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	48.274.018,19	5.826.839,95	21.970.404,55	100,00	26.303.613,64	5.212.762,51	21.019.756,10	100,00	27.254.262,09

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8CC89279

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:37389B4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EA690D1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.768.924,37	21.465.471,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.976,34	1.506.059,95
IPTU	341.458,44	245.079,52
ISS	323.330,00	328.434,30
ITBI	149.960,00	191.914,83
IRRF	732.877,90	548.016,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.350,00	192.614,47
Contribuições	430.150,00	331.909,84
Receita patrimonial	202.412,71	520.461,74
Aplicações Financeiras (II)	192.362,71	503.623,82
Outras Receitas Patrimoniais	10.050,00	16.837,92
Transferências correntes	27.392.935,32	19.093.795,45
Cota-Parte do FPM	15.361.567,50	10.119.795,87
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	3.390.337,88
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	641.817,78
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.326,79
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	49.731,28
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.838.292,47
Outras transferências correntes	4.195.367,82	3.052.493,38
Demais receitas correntes	50.450,00	13.244,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.450,00	13.244,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.576.561,66	20.961.847,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.757.708,95	2.928.927,67
Operações de Crédito (VIII)	725.000,00	725.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.032.708,95	2.203.927,67
Convênios	7.148.254,88	1.020.651,91
Outras Transferências de Capital	2.884.454,07	1.183.275,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.032.708,95	2.203.927,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.609.270,61	23.165.775,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.609.270,61	23.165.775,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.333.991,93	18.191.261,21	17.393.892,76	16.920.622,06	6.950,00	818,65	818,65
Pessoal e encargos sociais	14.925.482,69	8.424.574,30	8.424.574,30	8.307.283,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	187.878,43	187.878,43	187.878,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.108.509,24	9.578.808,48	8.781.440,03	8.425.460,15	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.033.991,93	18.003.382,78	17.206.014,33	16.732.743,63	6.950,00	818,65	818,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.807.526,26	3.779.143,34	3.625.863,34	3.616.664,34	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Investimentos	16.647.526,26	3.648.836,06	3.495.556,06	3.486.357,06	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	160.000,00	130.307,28	130.307,28	130.307,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.647.526,26	3.648.836,06	3.495.556,06	3.486.357,06	35.804,32	9.535,37	9.535,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.814.018,19	21.652.218,84	20.701.570,39	20.219.100,69	42.754,32	10.354,02	10.354,02
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.814.018,19	21.652.218,84	20.701.570,39	20.219.100,69	42.754,32	10.354,02	10.354,02
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.893.566,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.893.566,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	503.623,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	187.878,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.209.311,60	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.990.068,35	2.859.761,07
DEDUÇÕES (XL)	6.763.956,54	10.126.904,03
Disponibilidade de Caixa	6.763.956,54	10.126.904,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.806.710,86	10.710.771,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.754,32	482.469,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	101.397,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(3.773.888,19)	(7.267.142,96)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.493.254,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	439.715,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	3.932.970,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.617.224,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.847.384,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.847.384,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:99A51A63

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.547.626,34	1.313.445,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	341.458,44	245.079,52
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.960,00	191.914,83
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	323.330,00	328.434,30
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	732.877,90	548.016,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.231.567,50	17.573.882,02
2.1 - Cota-parte FPM	18.561.567,50	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.861.567,50	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	5.800.000,00	4.237.922,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	62.164,13
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	1.658,43
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	802.271,77

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.779.193,84	18.887.327,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.706.313,50	3.370.873,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	1.988.484,96	1.350.958,63
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	1.845.618,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	1.840.835,33
6.1.1 - Principal	2.500.000,00	1.833.509,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.325,68
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.782,82
6.4.1 - Principal	0,00	4.782,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.206.313,50)	(1.537.363,60)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	7.783,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	7.783,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.853.401,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.441.270,99	1.815.056,95	1.815.056,95	1.796.782,85	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.438.770,99	1.815.056,95	1.815.056,95	1.796.782,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	733.000,00	539.312,00	539.312,00	536.159,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.534.770,99	1.169.390,98	1.169.390,98	1.155.500,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	171.000,00	106.353,97	106.353,97	105.122,14	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	1.858.432,65	1.858.432,65	1.840.158,55	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.858.432,65	1.858.432,65	1.840.158,55	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.806.785,96	1.806.785,96	1.788.511,86	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.288.584,73	1.806.785,96	1.806.785,96	98,15
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	184.561,82	(12.814,50)	(12.814,50)	0,00	(0,69)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	242.038,00	543.097,86	0,00	8.270,99	534.826,87	534.826,87
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.153,05	543.097,86	0,00	8.270,99	534.826,87	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.884,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.514.483,25	1.670.580,34	1.659.877,90	1.629.102,74	10.702,44
20.1 - Educação Infantil	667.966,66	273.985,47	273.568,27	267.007,11	417,20
20.2 - Ensino Fundamental	2.731.347,92	1.338.763,54	1.328.478,30	1.319.679,98	10.285,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	114.168,67	57.831,33	57.831,33	42.415,65	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.308.618,91	2.530.453,48	2.520.168,24	2.497.479,86	10.285,24
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.308.618,91	2.530.453,48	2.520.168,24	2.497.479,86	10.285,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.659.877,90
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.370.873,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.030.751,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.721.831,88	5.030.751,15	26,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.197.339,06	414.407,56
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	276.000,00	202.887,25

31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	136.819,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	51.000,00	37.073,25
31.1.4 - PNATE	45.000,00	28.994,84
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.339,06	163.585,74
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	47.934,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	352.898,63	379.444,98	377.667,48	351.806,46	1.777,50
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	66.133,16	66.133,16	53.173,16	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	276.898,63	303.878,12	303.878,12	290.977,10	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	9.433,70	7.656,20	7.656,20	1.777,50
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.527.652,87	4.011.880,55	3.998.530,61	3.913.809,86	13.349,94
33.1 - Despesas Correntes	6.481.986,21	4.009.213,89	3.995.863,95	3.911.143,20	13.349,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.525.180,99	2.826.655,34	2.826.655,34	2.793.078,76	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	62.168,67	57.831,33	57.831,33	42.415,65	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.894.636,55	1.124.727,22	1.111.377,28	1.075.648,79	13.349,94
33.2 - Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.448,01	13.898,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.845.618,15	136.819,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.848.429,54	135.011,38
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.636,62	15.706,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.636,62	15.706,41

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B52900D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	725.000,00	725.000,00		0,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		16.807.526,26	3.779.143,34	13.028.382,92
Investimentos		16.647.526,26	3.648.836,06	12.998.690,20
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		160.000,00	130.307,28	29.692,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		16.807.526,26	3.779.143,34	13.028.382,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		16.082.526,26	3.054.143,34	13.028.382,92

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85316374

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00		7.624,47			(7.624,47)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		7.624,47			(7.624,47)
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		7.624,47			(7.624,47)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		7.624,47			(7.624,47)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	109.515,73	49.006,25	49.006,25	49.006,25	9.535,37	60.509,48
Investimentos	109.515,73	49.006,25	49.006,25	49.006,25	9.535,37	60.509,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.515,73	49.006,25	49.006,25	49.006,25	9.535,37	60.509,48
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(102.236,23)		(41.381,78)			(143.618,01)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03D22B56

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.484.500,00	1.547.626,34	1.313.445,48	84,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.460,00	341.458,44	245.079,52	71,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.960,00	149.960,00	191.914,83	127,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.330,00	323.330,00	328.434,30	101,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	702.750,00	732.877,90	548.016,83	74,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	23.531.567,50	16.854.366,23	71,62
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.861.567,50	11.750.349,73	69,69
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.658,43	16,58
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	802.271,77	100,28
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.237.922,17	73,07
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	62.164,13	103,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.154.500,00	25.079.193,84	18.167.811,71	72,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.544.166,66	2.707.616,53	1.769.636,64	65,36	1.758.944,29	64,96	1.701.499,47	62,84
Despesas Correntes	2.504.500,00	2.637.949,87	1.741.969,98	66,03	1.740.321,96	65,97	1.682.877,14	63,79
Despesas de Capital	39.666,66	69.666,66	27.666,66	39,71	18.622,33	26,73	18.622,33	26,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.064.000,00	1.053.879,93	405.329,05	38,46	387.143,63	36,74	348.126,88	33,03
Despesas Correntes	1.024.000,00	1.020.210,25	405.019,69	39,70	386.834,27	37,92	347.817,52	34,09
Despesas de Capital	40.000,00	33.669,68	309,36	0,92	309,36	0,92	309,36	0,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	159.800,00	160.800,00	299.468,19	186,24	275.459,19	171,31	273.903,63	170,34
Despesas Correntes	158.800,00	159.800,00	299.468,19	187,40	275.459,19	172,38	273.903,63	171,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.300,00	148.663,18	40.013,84	26,92	40.013,84	26,92	39.997,47	26,90
Despesas Correntes	131.300,00	148.663,18	40.013,84	26,92	40.013,84	26,92	39.997,47	26,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.000,00	73.000,00	29.752,71	40,76	29.752,71	40,76	29.043,16	39,79
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	29.752,71	41,91	29.752,71	41,91	29.043,16	40,91
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.124.000,00	1.138.000,00	707.085,04	62,13	682.408,55	59,97	665.790,15	58,51
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.137.000,00	707.085,04	62,19	682.408,55	60,02	665.790,15	58,56
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.096.266,66	5.281.959,64	3.251.285,47	61,55	3.173.722,21	60,09	3.058.360,76	57,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.251.285,47	3.173.722,21	3.058.360,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.251.285,47	3.173.722,21	3.058.360,76

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.725.171,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	526.113,71	448.550,45	333.189,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,90	17,47	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.725.171,76	3.251.285,47	526.113,71 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.113,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	962.000,00	1.499.317,93	1.331.720,89	88,82
Proveniente da União	908.000,00	1.323.963,75	1.026.836,62	77,56
Proveniente dos Estados	54.000,00	175.354,18	304.884,27	173,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	136.443,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	962.000,00	1.499.317,93	1.468.164,42	97,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	487.000,00	1.753.003,40	481.023,56	27,44	374.287,89	21,35	361.233,21	20,61
Despesas Correntes	487.000,00	750.059,47	294.549,36	39,27	294.549,36	39,27	281.494,68	37,53
Despesas de Capital	0,00	1.002.943,93	186.474,20	18,59	79.738,53	7,95	79.738,53	7,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	711.958,10	493.599,96	69,33	426.949,96	59,97	426.949,96	59,97
Despesas Correntes	5.000,00	711.958,10	493.599,96	69,33	426.949,96	59,97	426.949,96	59,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	16.160,00	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82	4.980,00	30,82
Despesas Correntes	0,00	10.100,00	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73	3.912,00	38,73
Despesas de Capital	0,00	6.060,00	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.000,00	147.211,83	118.596,43	80,56	118.596,43	80,56	117.707,17	79,96
Despesas Correntes	123.000,00	147.211,83	118.596,43	80,56	118.596,43	80,56	117.707,17	79,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	247.976,90	135.154,18	54,50	134.358,94	54,18	134.358,94	54,18
Despesas Correntes	65.000,00	227.976,90	135.154,18	59,28	134.358,94	58,94	134.358,94	58,94
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	45.000,00	35.745,56	79,43	35.528,12	78,95	35.528,12	78,95
Despesas Correntes	5.000,00	45.000,00	35.745,56	79,43	35.528,12	78,95	35.528,12	78,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	685.000,00	2.921.310,23	1.269.099,69	43,44	1.094.701,34	37,47	1.080.757,40	37,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.031.166,66	4.460.619,93	2.250.660,20	50,46	2.133.232,18	47,82	2.062.732,68	46,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.000,00	1.765.838,03	898.929,01	50,91	814.093,59	46,10	775.076,84	43,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	159.800,00	176.960,00	304.448,19	172,04	280.439,19	158,48	278.883,63	157,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.300,00	295.875,01	158.610,27	53,61	158.610,27	53,61	157.704,64	53,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	320.976,90	164.906,89	51,38	164.111,65	51,13	163.402,10	50,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.129.000,00	1.183.000,00	742.830,60	62,79	717.936,67	60,69	701.318,27	59,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.781.266,66	8.203.269,87	4.520.385,16	55,10	4.268.423,55	52,03	4.139.118,16	50,46

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C4136747

SECRETARIA DE FINANÇAS
15 LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2024											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						SALDO FINAL Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS		0,00						0,00			
Ativos Contabilizados na SPE		0,00						0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00						0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00						0,00			
Provisões de PPP		0,00						0,00			
Outros Passivos		0,00						0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00						0,00			
Obrigações Contratuais		0,00						0,00			
Riscos não Provisionados		0,00						0,00			
Garantias Concedidas		0,00						0,00			
Outros Passivos Contigentes		0,00						0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	22.392.911,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:376DD036

SECRETARIA DE FINANÇAS
16 LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	40.526.633,32
Receitas Realizadas	24.394.399,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.847.384,87
Dotação Inicial	28.300.000,00
Créditos Adicionais	19.974.018,19
Dotação Atualizada	48.274.018,19
Despesas Empenhadas	21.970.404,55
Despesas Liquidadas	21.019.756,10
Despesas Pagas	20.537.286,40
Superávit Orçamentário	3.374.642,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.970.404,55
Despesas Liquidadas	21.019.756,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.240.350,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.140.350,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.749.381,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.209.311,60	0,00 %
Resultado Primário	210.000,00	2.893.566,21	1.378,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.754,32	0,00	42.754,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.064,02	1.510,00	10.354,02	21.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.818,34	1.510,00	53.108,34	21.200,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.030.751,15	25% / 18%	26,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.806.785,96	70%	98,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	725.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.779.143,34	13.028.382,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.006,25	60.509,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.173.722,21	15%	17,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F10525F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
17 LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2024 até 31/08/2024

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.500,00	105.270,32	82.405,54	82.405,54	63.573,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	105.270,32	82.405,54	82.405,54	63.573,94
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.000,00	74.217,60	67.940,40	67.940,40	49.108,80
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	74.217,60	67.940,40	67.940,40	49.108,80
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	67.940,40	67.940,40	49.108,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	31.052,72	14.465,14	14.465,14	14.465,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	13.552,72	12.837,22	12.837,22	12.837,22
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	2.448,50	2.448,50	2.448,50
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.608,05	4.608,05	4.608,05
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.342,49	5.342,49	5.342,49
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	14.500,00	1.627,92	1.627,92	1.627,92
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	369,00	369,00	369,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	369,00	369,00	369,00
3.3.90.39.69.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.69.99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**97.500,00**	**105.270,32**	**82.405,54**	**82.405,54**	**63.573,94**

Critério de seleção:

Orgão: 09

Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Empenhos e liquidações do exercício e de restos

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:36D1C26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº550/2024 ID: 10050 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA***
CNPJ: 81.340.960/0001-00

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	46247	Estante de aço para livros de face simples demais especificações conforme memorial descritivo.	UND	61	R$ 1.580,00	R$ 96.380,00	celi
					TOTAL:	R$ 96.380,00	

Valor total: R$ 96.380,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5A764D63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº570/2024 ID: 10070 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA***
CNPJ: 46.186.229/0001-63

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
20	72780	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	UNID	111	R$ 520,00	R$ 57.720,00	MAQPEL
21	39658	CADEIRA FIXA ALMOFADADA. Características: Cadeira secretária fixa, sem braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm; encosto em arco; estrutura fixa de tubo 7/8 com 4 pés contendo ponteiras de PVC, bem como trava de reforço e pintura da estrutura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	820	R$ 85,00	R$ 69.700,00	MAQPEL
22	43875	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	222	R$ 348,50	R$ 77.367,00	MAQPEL
					TOTAL:	R$ 204.787,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	72780	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.	UNID	37	R$ 520,00	R$ 19.240,00	MAQPEL
9	39658	CADEIRA FIXA ALMOFADADA. Características: Cadeira secretária fixa, sem braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm; encosto em arco; estrutura fixa de tubo 7/8 com 4 pés contendo ponteiras de PVC, bem como trava de reforço e pintura da estrutura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	273	R$ 85,00	R$ 23.205,00	MAQPEL
10	43875	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unidad	74	R$ 348,50	R$ 25.789,00	MAQPEL
20	35819	LONGARINA 3 LUGARES. Características: Longarina com cadeira secretária fixa, sem apoio de braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura entre 30 a 40mm; encosto em arco; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg por assento. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	39	R$ 295,00	R$ 11.505,00	MAQPEL
					TOTAL:	R$ 79.739,00	

Valor total: R$ 284.526,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:97F0A7C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº549/2024 ID: 10049 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: ***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA***
CNPJ: 07.654.231/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	45523	Estrado Plástico Vazado (conforme memorial descritivo)	UND	621	R$ 29,80	R$ 18.505,80	BENPLAS

71	72818	SUPORTE PARA TELEVISOR - UNIVERSAL. Características: suporte fixo de parede para TV's, sustenta TV's de 10" até 70" em LED, LCD, Plasma, 3D ou Smart; suporta até 40kg, com pintura eletrostática; contendo kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas.. Garantia: mín 01 (um) ano após o recebimento.	UNID	127	R$ 17,99	R$ 2.284,73	VINIK STF10
					TOTAL:	R$ 20.790,53	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	45523	Estrado Plástico Vazado (conforme memorial descritivo)	UND	207	R$ 29,80	R$ 6.168,60	BENPLAS
					TOTAL:	R$ 6.168,60	

Valor total: R$ 26.959,13 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D0823553

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº561/2024 ID: 10061 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *HILDON CHAVES*
CNPJ: 28.931.351/0001-35

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	74263	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mín. de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador seleção de temperatura: 120 a 134°c ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	Unid	3	R$ 7.899,00	R$ 23.697,00	BS EQUIPAMENTOS
					TOTAL:	R$ 23.697,00	

Valor total: R$ 23.697,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:35C84111

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº574/2024 ID: 10074 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024

Fornecedor: *OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA*
CNPJ: 08.925.642/0001-03

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
50	74262	Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 m x 1,20 m), com gavetas e chave. Demais especificações seguem no Memorial Descritivo.	Unid	90	R$ 390,00	R$ 35.100,00	PROPRIA
51	72804	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg. x 0,70 m). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	UNID	74	R$ 285,00	R$ 21.090,00	PROPRIA
56	35824	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP). Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	117	R$ 345,00	R$ 40.365,00	PROPRIA
57	74254	Mesa reunião. Demais especificações no Memorial Descritivo.	Unid	30	R$ 800,00	R$ 24.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 120.555,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
23	35820	MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 120cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas	Unid	40	R$ 530,00	R$ 21.200,00	PROPRIA

		mediante pedido.					
24	35821	MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	38	R$ 470,00	R$ 17.860,00	propria
					TOTAL:	R$ 39.060,00	

Valor total: R$159.615,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:25F31F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO J & K COMERCIAL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 04.338.231/0001-60

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	Aquisição de cartucho ORIGINAL para impressora Plotter Epson SC- T5170 de tinta amarela Epson T40v, 26 ml. Marca: Epson	UN	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
31	Aquisição de cartucho ORIGINAL para impressora Plotter Epson SC- T5170 de tinta magenta Epson T40v, 26 ml. Marca: Epson	UN	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00

Valor Total Homologado - R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:052A4F6F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024

c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 40.146.736/0001-97

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L3250, cor Amarelo, original do fabricante do equipamento, 65 ml. T544+ Marca: Epson	UN	171	R$ 35,00	R$ 5.985,00

Valor Total Homologado - R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E801C9F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO JLZ SUPRIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JLZ SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.822.326/0001-53

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Cartucho de Toner novo, ORIGINAL para Impressora Lexmark: MS421DN, MX421ADE. Possui rendimento média de 15.000 paginas considerando 5% de cobertura de papel A4 .Com CHIP. Marca: Lexmark / 56FBH00	UN	43	R$ 670,00	R$ 28.810,00
9	Cilindro novo, ORIGINAL Lexmark 56F0Z00 56F0Z, para o equipamento, MX421ADE, possui rendimento de 60.000 páginas de medida carta/A4, COM COBERTURA DE 5%. Com CHIP. Marca: Lexmark / 56F0Z00	UN	22	R$ 462,00	R$ 10.164,00

Valor Total Homologado - R$ 38.974,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8AEC226F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO Y P RAIS SUPRIMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS
CNPJ/CPF: 40.648.281/0001-08

LOTE 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Câmara Municipal	Prefeitura Municipal	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner novo, COMPATÍVEL com a impressora HP Laser Jet PRO MFP428FDW, com CHIP, capacidade de impressão média de 10.000 cópias, considerando 5% de cobertura da folha A4. - CF 258X Marca: Premium	UN	84	10	74	R$ 142,00	R$ 11.928,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Cilindro/fotocondutor 232, novo, COMPATÍVEL para o equipamento HP MFPM 227 FDW. Com CHIP Marca: Nota Store	UN	2	R$ 58,50	R$ 117,00
6	Toner novo, COMPATIVEL Impressora Multifuncional HP LaserJet Pro M428dw - 58 A com CHIP - Capacidade de impressão 3000 cópias. Marca: Premium	UN	80	R$ 62,00	R$ 4.960,00
10	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L3250, cor Azul, original do fabricante do equipamento, 65 ml. T544 Marca: Epson	UN	171	R$ 29,00	R$ 4.959,00
11	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L3250, cor Preto, original do fabricante do equipamento, 65 ml. T544 Marca: Epson	UN	261	R$ 33,00	R$ 8.613,00
13	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L3250, cor Vermelha, original do fabricante do equipamento, 65 ml. T544 Marca: Epson	UN	171	R$ 29,00	R$ 4.959,00
14	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L1300, cor PRETO, original do fabricante do equipamento, 70 ml. Marca: Epson	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00
15	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L1300, cor AMARELO, original do fabricante do equipamento, 70 ml. Marca: Epson	UN	4	R$ 33,00	R$ 132,00
16	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L1300, cor MAGENTA, original do fabricante do equipamento, 70 ml. Marca: Epson	UN	4	R$ 33,00	R$ 132,00
17	Refil de tinta ORIGINAL para impressora Epson L1300, cor CIANO, original do fabricante do equipamento, 70 ml. Marca: Epson	UN	4	R$ 33,00	R$ 132,00
20	Refil de tinta para impressora Epson 664 - AMARELO original do fabricante do equipamento com 70ml Marca: Epson	UN	82	R$ 29,00	R$ 2.378,00
21	Refil de tinta para impressora Epson 664 - PRETO original do fabricante do equipamento com 70ml Marca: Epson	UN	135	R$ 31,00	R$ 4.185,00
22	Refil de tinta para impressora Epson 664 - AZUL original do fabricante do equipamento com 70ml Marca: Epson	UN	82	R$ 33,00	R$ 2.706,00
23	Refil de tinta para impressora Epson 664 - MAGENTA original do fabricante do equipamento com 70ml Marca: Epson	UN	104	R$ 31,00	R$ 3.224,00
26	TONER novo, COMPATIVEL HP CF226X C/ 350g. Com CHIP. Marca: Nota Store	UN	112	R$ 44,00	R$ 4.928,00
30	Aquisição de cartucho ORIGINAL para impressora Plotter Epson SC- T5170 de tinta ciano Epson T40v, 26 ml. Marca: Epson	UN	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00
32	Aquisição de cartucho ORIGINAL para impressora Plotter Epson SC- T5170 de tinta preta Epson T40v, 50 ml. Marca: Epson	UN	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00

Valor Total Homologado - R$ 58.473,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:59E1407E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	49/2024
b) Licitação Nrº :	44/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	16/09/2024
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cartuchos, toners, refil de tinta original, fotocondutor e fita adesiva contínua para impressoras diversas visando atender a demanda dos Órgãos Públicos do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.058.175/0001-67

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Toner novo COMPATIVEL Sansumg ML 1865 - 1660/1665. Com CHIP. **MARCA:** TONER CARTRIDGE **MODELO/VERSÃO:** MLT-D104	UN	5	R$ 39,00	R$ 195,00
4	Toner 230, novo, COMPATÍVEL, para impressora HP MFPM 227 FDW - COM CHIP **MARCA:** TONER CARTRIDGE **MODELO/VERSÃO:** CF230A	UN	2	R$ 46,53	R$ 93,06
7	Toner novo, COMPATIVEL 105 A - Impressora HP Laser Jet 135 W C/100g - com CHIP. **MARCA:** TONER CARTRIDGE **MODELO/VERSÃO:** W1105A	UN	80	R$ 35,70	R$ 2.856,00
19	Toner novo HP 285A COMPATIVEL, novo, c/ 130g. Com CHIP. **MARCA:** TONER CARTRIDGE **MODELO/VERSÃO:** CE285A	UN	116	R$ 24,25	R$ 2.813,00
24	Toner novo, COMPATIVEL HP 436 A c/ 130g. Com CHIP. **MARCA:** TONER CARTRIDGE **MODELO/VERSÃO:** CB436A	UN	29	R$ 24,99	R$ 724,71
25	Toner novo, COMPATIVEL HP CF280A c/ 200g. Com CHIP. **MARCA:** TONER CARTTIDGE **MODELO/VERSÃO:** CF280A	UN	19	R$ 46,47	R$ 882,93

Valor Total Homologado - R$ 7.564,70 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEE51F35

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.7/2024

1° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.7/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 49.361,06 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de para atender ao pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne bovina fresca, cortada em tiras finas, patinho limpo, embalada à vácuo - Marca: Zac	Kg	625	R$ 28,95	R$ 18.093,75
2	Carne bovina fresca moída, patinho, embalada à vácuo - Marca: Zac	Kg	750	R$ 21,95	R$ 16.462,50
8	FÍGADO BOVINO CORTADO EM TIRAS/ISCAS PACOTE DE 1 KG. Marca: D´Mille	KG	37	R$ 10,99	R$ 406,63
9	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA in natura congelada, pacote de 800 gramas. Marca: Estância Alvorada	UN	275	R$ 37,18	R$ 10.224,50
21	Fermento químico em pó, isento de glúten, 250 g -	UN	11	R$ 4,93	R$ 54,23
28	Amido de milho, isento de glúten, 1 kg.Marca: D´Mille	UN	15	R$ 3,99	R$ 59,85
31	Aveia em flocos finos, bem. de no mínimo 170 gr.	UN	15	R$ 3,33	R$ 49,95
44	Colorau/Urucum, em pó, emvalagem de 500 gramas.	UN	30	R$ 3,65	R$ 109,50
46	Extrato/Polpa de tomate, isento de glútem, embalagem de 300 gramas. Marca: Bonare	UN	50	R$ 2,09	R$ 104,50
53	Geleia de frutas, sabores variados, pote de 300 gr.	UN	30	R$ 6,93	R$ 207,90
59	Macarrão parafuso ou penne, embalagem de 500 gr.	UN	200	R$ 2,18	R$ 436,00
62	Maionese Tradicional, 500 gramas. Marca: Suavit	UN	11	R$ 3,95	R$ 43,45
65	Milho verde em conserva, 170 gramas. Marca: Fugini	UN	125	R$ 2,84	R$ 355,00
69	Sal refinado iodado, 1 kg. Marca: Pop	UN	67	R$ 1,30	R$ 87,10
74	Alho in natura descascado, embalagem de 1 kg.	UN	100	R$ 24,66	R$ 2.466,00
94	Coco ralado puro, isento de glúten, 100 g.	UN	15	R$ 7,00	R$ 105,00
96	Leite de coco, 200ml. Marca: Ingacoco	UN	17	R$ 5,60	R$ 95,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E6FC336C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.8/2024

3° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.8/2024, decorrente de Pregão n° 68/2023 de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e instituições conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90, com sede no endereço AV. ANTONIO BRANSÃO DE OLIVEIRA, 1151, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR,** portador do RG n° 131810342, portador do CPF sob n° 800.919.849-80, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 31.775,47 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Carne suína em cubos, pernil - Conforme Termo de Referência. Marca: Zac	Kg	325	R$ 14,38	R$ 4.673,50
5	Cortes congelados de frango – Filé de peito moído - Conforme Termo de Referência. Marca: Maringá	Kg	375	R$ 15,01	R$ 5.628,75
6	Cortes congelados de frango – Coxa e Sobrecoxa desossada, 1kg - Marca: Maringá	Kg	475	R$ 11,56	R$ 5.491,00
48	Farinha de milho amarela tipo Bijú, 1kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Agrobal	UN	12	R$ 3,28	R$ 39,36
73	Vinagre de álcool/vinho branco, 750 ml - Conforme Termo de Referência. Marca: Neval	UN	37	R$ 1,78	R$ 65,86
75	Abacaxi Pérola. Marca: Ceasa	UN	200	R$ 4,39	R$ 878,00
78	Cebola de cabeça - Marca: Ceasa	Kg	250	R$ 7,18	R$ 1.795,00
79	Cenoura - Marca: Ceasa	Kg	50	R$ 3,81	R$ 190,50
80	Goiaba - Marca: Ceasa	Kg	250	R$ 6,95	R$ 1.737,50
83	Maçã Fuji - Marca: Ceasa	Kg	875	R$ 9,20	R$ 8.050,00
85	Manga - Marca: Ceasa	Kg	375	R$ 6,14	R$ 2.302,50
86	Melancia de polpa vermelha - Marca: Ceasa	Kg	375	R$ 2,09	R$ 783,75
99	Leite longa vida zero lactose integral, 1 litro. Marca: Lider	UN	25	R$ 5,59	R$ 139,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 16 de setembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03C36D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.605.000,00	54.804.084,03	8.135.936,89	14,85	30.406.089,54	55,48	24.397.994,49
RECEITAS CORRENTES	35.605.000,00	37.816.729,96	5.783.643,98	15,29	23.130.421,44	61,16	14.686.308,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.741.729,50	1.741.729,50	373.427,01	21,44	1.678.884,09	96,39	62.845,41
Impostos	1.483.193,25	1.483.193,25	349.065,30	23,53	1.489.971,08	100,46	(6.777,83)
Taxas	247.511,25	247.511,25	24.361,71	9,84	188.913,01	76,33	58.598,24
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	-	-	-	-	11.025,00
CONTRIBUIÇÕES	278.932,50	278.932,50	54.954,97	19,70	232.462,04	83,34	46.470,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.932,50	278.932,50	54.954,97	19,70	232.462,04	83,34	46.470,46
RECEITA PATRIMONIAL	23.924,25	109.197,19	143.624,66	131,53	469.268,36	429,74	(360.071,17)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.025,00	11.025,00	19.716,00	178,83	24.022,00	217,89	(12.997,00)
Valores Mobiliários	12.899,25	98.172,19	123.908,66	126,22	445.246,36	453,54	(347.074,17)
RECEITA AGROPECUÁRIA	55.125,00	55.125,00	-	-	-	-	55.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	485.100,00	485.100,00	3.739,89	0,77	67.485,77	13,91	417.614,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	57.940,00	-	(57.940,00)
Outros Serviços	485.100,00	485.100,00	3.739,89	0,77	9.545,77	1,97	475.554,23

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.020.188,75	35.146.645,77	5.130.888,87	14,60	20.498.437,32	58,32	14.648.208,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.788.425,00	23.731.638,86	3.507.310,88	14,78	13.734.990,17	57,88	9.996.648,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.799.745,00	8.980.688,16	1.234.168,19	13,74	5.110.639,75	56,91	3.870.048,41
Transferências de Instituições Privadas	8.268,75	10.568,75	1.277,32	12,09	7.285,74	68,94	3.283,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.423.750,00	2.423.750,00	388.132,48	16,01	1.645.521,66	67,89	778.228,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	77.008,58	-	183.883,86	-	(183.883,86)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	772,26	-	2.316,78	-	(2.316,78)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	76.236,32	-	181.567,08	-	(181.567,08)
RECEITAS DE CAPITAL	-	16.987.354,07	2.352.292,91	13,85	7.275.668,10	42,83	9.711.685,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	697.013,14	-	-	697.013,14	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	697.013,14	-	-	697.013,14	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	158.000,00	375.400,00	237,59	475.400,00	300,89	(317.400,00)
Alienação de Bens Móveis	-	158.000,00	254.400,00	161,01	354.400,00	224,30	(196.400,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	121.000,00	-	121.000,00	-	(121.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	16.132.340,93	1.976.892,91	12,25	6.103.254,96	37,83	10.029.085,97
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.958.194,00	1.459.078,97	29,43	4.287.073,77	86,46	671.120,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.174.146,93	517.813,94	4,63	1.816.181,19	16,25	9.357.965,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.605.000,00	54.804.084,03	8.135.936,89	14,85	30.406.089,54	55,48	24.397.994,49
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.605.000,00	54.804.084,03	8.135.936,89	14,85	30.406.089,54	55,48	24.397.994,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.605.000,00	54.804.084,03	8.135.936,89	14,85	30.406.089,54	55,48	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.536.805,54	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.536.805,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.605.000,00	60.340.889,57	7.625.689,28	35.711.868,71	24.629.020,86	8.365.196,13	27.480.486,33	32.860.403,24	26.497.487,81	-
DESPESAS CORRENTES	33.944.649,40	36.293.388,54	5.094.575,12	20.010.472,72	16.282.915,82	5.244.131,04	19.545.340,80	16.748.047,74	19.036.895,92	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.219.523,65	16.628.164,82	2.469.356,82	8.973.454,14	7.654.710,68	2.472.765,57	8.973.452,97	7.654.711,85	8.852.529,35	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.250,00	460.250,00	76.852,75	283.860,18	176.389,82	76.852,75	283.860,18	176.389,82	283.860,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.614.875,75	19.204.973,72	2.548.365,55	10.753.158,40	8.451.815,32	2.694.512,72	10.288.027,65	8.916.946,07	9.900.506,39	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.544.588,10	23.931.738,53	2.531.114,16	15.701.395,99	8.230.342,54	3.121.065,09	7.935.145,53	15.996.593,00	7.460.591,89	-
INVESTIMENTOS	1.246.913,10	23.454.063,53	2.433.707,67	15.452.290,66	8.001.772,87	3.023.658,60	7.686.040,20	15.768.023,33	7.211.486,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.675,00	477.675,00	97.406,49	249.105,33	228.569,67	97.406,49	249.105,33	228.569,67	249.105,33	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.762,50	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.605.000,00	60.340.889,57	7.625.689,28	35.711.868,71	24.629.020,86	8.365.196,13	27.480.486,33	32.860.403,24	26.497.487,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.605.000,00	60.340.889,57	7.625.689,28	35.711.868,71	24.629.020,86	8.365.196,13	27.480.486,33	32.860.403,24	26.497.487,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.925.603,21	-	3.908.601,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.605.000,00	60.340.889,57	7.625.689,28	35.711.868,71	-	8.365.196,13	30.406.089,54	32.860.403,24	30.406.089,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21C428C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 7-8 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			64.990,21
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.718,72	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		39.718,72	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.715,02		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.003,70		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.271,49	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.271,49	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	22.416,58		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.854,91		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				64.990,21
Total do Orgao				64.990,21

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Set/2024, 09h e 03m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:07681D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**35.605.000,00**	**60.340.889,57**	**7.625.689,28**	**35.711.868,71**	**100,00**	**24.629.020,86**	**8.365.196,13**	**27.480.486,33**	**100,00**	**32.860.403,24**
Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	112.583,91	466.834,05	1,31	966.415,95	118.354,27	458.696,06	1,67	974.553,94
Ação Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	112.583,91	466.834,05	1,31	966.415,95	118.354,27	458.696,06	1,67	974.553,94
Administração	5.575.502,90	5.063.452,90	864.273,46	3.232.562,76	9,05	1.830.890,14	829.162,02	3.149.735,07	11,46	1.913.717,83
Administração Geral	5.391.385,40	4.879.335,40	837.453,31	3.139.723,36	8,79	1.739.612,04	802.341,87	3.056.895,67	11,12	1.822.439,73
Controle Interno	184.117,50	184.117,50	26.820,15	92.839,40	0,26	91.278,10	26.820,15	92.839,40	0,34	91.278,10
Assistência Social	1.905.513,53	4.187.116,98	380.585,88	1.719.704,97	4,82	2.467.412,01	390.478,61	1.432.441,00	5,21	2.754.675,98
Assistência ao Idoso	30.759,75	407.660,92	2.232,30	359.010,41	1,01	48.650,51	64.913,52	206.871,43	0,75	200.789,49
Assistência ao Portador de Deficiência	27.562,50	159.134,93	2.442,86	44.346,46	0,12	114.788,47	4.742,86	44.346,46	0,16	114.788,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.679,60	1.710.838,13	64.990,21	229.582,95	0,64	1.481.255,18	51.567,41	213.668,55	0,78	1.497.169,58
Assistência Comunitária	1.523.511,68	1.909.483,00	310.920,51	1.086.765,15	3,04	822.717,85	269.254,82	967.554,56	3,52	941.928,44
Saúde	7.653.174,90	10.461.149,64	1.838.393,90	6.131.590,78	17,17	4.329.558,86	1.637.424,48	5.707.566,37	20,77	4.753.583,27
Administração Geral	469.665,00	386.883,00	29.080,85	262.639,67	0,74	124.243,33	32.957,53	259.714,98	0,95	127.168,02
Atenção Básica	5.272.701,00	6.786.772,64	1.159.965,35	3.453.839,94	9,67	3.332.932,70	892.361,62	3.147.264,22	11,45	3.639.508,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.685,15	2.845.025,54	547.260,28	2.127.829,95	5,96	717.195,59	606.422,50	2.019.385,95	7,35	825.639,59
Vigilância Sanitária	271.215,00	283.182,41	71.238,08	169.711,90	0,48	113.470,51	71.238,08	169.711,90	0,62	113.470,51
Vigilância Epidemiológica	25.908,75	159.286,05	30.849,34	117.569,32	0,33	41.716,73	34.444,75	111.489,32	0,41	47.796,73
Educação	6.309.130,98	7.805.872,99	1.251.754,83	4.283.655,20	12,00	3.522.217,79	1.149.978,12	4.112.088,93	14,96	3.693.784,06
Alimentação e Nutrição	94.263,75	144.948,07	4.239,42	73.766,71	0,21	71.181,36	5.444,39	72.742,96	0,26	72.205,11
Ensino Fundamental	5.713.450,23	7.033.711,63	1.182.273,69	3.912.652,70	10,96	3.121.058,93	1.078.957,83	3.792.883,51	13,80	3.240.828,12
Educação Infantil	358.092,00	542.213,29	65.241,72	212.235,79	0,59	329.977,50	51.409,24	189.795,82	0,69	352.417,47
Educação Especial	143.325,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,24	0,00	14.166,66	56.666,64	0,21	28.333,36
Cultura	283.783,50	1.416.602,70	167.931,74	1.293.551,57	3,62	123.051,13	448.868,00	1.073.780,96	3,91	342.821,74
Difusão Cultural	283.783,50	1.416.602,70	167.931,74	1.293.551,57	3,62	123.051,13	448.868,00	1.073.780,96	3,91	342.821,74
Urbanismo	1.661.467,50	14.257.632,05	1.766.869,16	12.464.997,34	34,90	1.792.634,71	2.504.727,10	5.496.487,57	20,00	8.761.144,48
Serviços Urbanos	1.661.467,50	14.257.632,05	1.766.869,16	12.464.997,34	34,90	1.792.634,71	2.504.727,10	5.496.487,57	20,00	8.761.144,48
Saneamento	287.046,90	337.046,90	17.888,01	187.499,07	0,53	149.547,83	17.888,01	187.499,07	0,68	149.547,83
Saneamento Básico Rural	74.970,00	124.970,00	17.888,01	71.598,67	0,20	53.371,33	17.888,01	71.598,67	0,26	53.371,33
Saneamento Básico Urbano	212.076,90	212.076,90	0,00	115.900,40	0,32	96.176,50	0,00	115.900,40	0,42	96.176,50
Gestão Ambiental	34.728,75	49.936,17	19.800,00	19.800,00	0,06	30.136,17	19.800,00	19.800,00	0,07	30.136,17
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,75	49.936,17	19.800,00	19.800,00	0,06	30.136,17	19.800,00	19.800,00	0,07	30.136,17
Agricultura	2.657.102,50	4.838.843,15	224.784,66	1.104.361,67	3,09	3.734.481,48	231.403,37	1.050.004,11	3,82	3.788.839,04
Promoção da Produção Agropecuária	2.657.102,50	4.838.843,15	224.784,66	1.104.361,67	3,09	3.734.481,48	231.403,37	1.050.004,11	3,82	3.788.839,04
Comércio e Serviços	163.015,65	183.015,65	15.222,27	88.848,60	0,25	94.167,05	15.222,27	88.848,60	0,32	94.167,05
Promoção Comercial	145.375,65	145.375,65	12.242,02	62.074,23	0,17	83.301,42	12.242,02	62.074,23	0,23	83.301,42
Turismo	17.640,00	37.640,00	2.980,25	26.774,37	0,07	10.865,63	2.980,25	26.774,37	0,10	10.865,63
Transporte	6.499.357,50	7.890.987,95	634.622,57	3.116.347,16	8,73	4.774.640,79	658.910,99	3.101.423,05	11,29	4.789.564,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.499.357,50	7.890.987,95	634.622,57	3.116.347,16	8,73	4.774.640,79	658.910,99	3.101.423,05	11,29	4.789.564,90
Desporto e Lazer	246.144,15	390.201,25	69.971,14	301.194,80	0,84	89.006,45	81.971,14	301.194,80	1,10	89.006,45
Lazer	246.144,15	390.201,25	69.971,14	301.194,80	0,84	89.006,45	81.971,14	301.194,80	1,10	89.006,45
Encargos Especiais	780.018,74	1.910.018,74	261.007,75	1.300.920,74	3,64	609.098,00	261.007,75	1.300.920,74	4,73	609.098,00
Outros Encargos Especiais	780.018,74	1.910.018,74	261.007,75	1.300.920,74	3,64	609.098,00	261.007,75	1.300.920,74	4,73	609.098,00
Reservas	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Reserva de Contingência	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	**35.605.000,00**	**60.340.889,57**	**7.625.689,28**	**35.711.868,71**	**100**	**24.629.020,86**	**8.365.196,13**	**27.480.486,33**	**100**	**32.860.403,24**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3C9106D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.483.193,25	1.489.971,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.384,50	143.018,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.153,75	225.977,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	377.055,00	387.372,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	733.603,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.019.000,00	18.560.318,09
2.1- Cota-Parte FPM	23.288.150,00	12.469.865,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.040.000,00	11.750.349,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.248.150,00	719.515,79
2.2- Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	5.293.556,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	77.665,36
2.4- Cota-Parte ITR	55.125,00	4.580,16
2.5- Cota-Parte IPVA	606.375,00	714.650,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.502.193,25**	**20.050.289,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.554.170,00**	**3.568.160,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.321.378,31**	**1.444.411,83**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.506.032,46	1.702.358,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.425.073,00	1.658.308,92
6.1.1- Principal	2.423.750,00	1.645.521,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.323,00	12.787,26
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.959,46	44.050,02
6.4.1- Principal	79.959,46	42.644,62
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	1.405,40
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.130.420,00)**	**(1.922.638,80)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.702.358,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.547.026,57	1.591.282,37	1.562.949,01	1.544.620,35	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.223.278,57	1.411.456,28	1.411.456,28	1.397.193,94	-
10.1.1 - Educação Infantil	183.325,00	138.775,35	138.775,35	137.461,05	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.039.953,57	1.272.680,93	1.272.680,93	1.259.732,89	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	323.748,00	179.826,09	151.492,73	147.426,41	-

10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	238.748,00	94.826,09	94.826,09	90.759,77	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	85.000,00	85.000,00	56.666,64	56.666,64	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.550.288,26	1.521.954,90	1.503.626,24	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.550.288,26	1.521.954,90	1.503.626,24	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS A PAGAR Até o Bimestre NÃO PROCESSADOS (f) (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	- -	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.370.462,17	1.370.462,17	1.356.199,83 -	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	- -	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	- -	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.160.816,24	1.370.462,17	1.370.462,17	82,64
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	170.235,89	180.404,04	180.404,04	10.168,15	10,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.771.802,23	1.763.791,89	1.741.173,17	1.627.806,17	-
20.1- Educação Infantil	139.767,00	27.184,77	27.184,77	27.184,77	-
20.2- Ensino Fundamental	3.537.935,23	1.694.044,99	1.672.450,02	1.561.231,32	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	94.100,00	42.562,13	41.538,38	39.390,08	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.318.828,80	3.355.074,26	3.304.122,18	3.172.426,52	-
21.1- Educação Infantil	323.092,00	165.960,12	165.960,12	164.645,82	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	323.092,00	165.960,12	165.960,12	164.645,82	-
22.2- Ensino Fundamental	5.995.736,80	3.189.114,14	3.138.162,06	3.007.780,70	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.741.173,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.568.160,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	10.168,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.299.165,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.012.572,29	5.299.165,48	26,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	748.878,21	277.082,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	696.628,21	224.140,97
31.1.1- Salário-Educação	127.338,75	101.093,69
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	50.163,75	29.349,00
31.1.4- PNATE	66.701,25	42.387,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	452.424,46	51.310,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	52.941,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 16/Set/2024, 09h e 00m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.487.044,19	928.580,94	807.966,75	398.953,66	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.121,29	46.275,67	23.835,70	23.835,70	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.074,83	851.100,69	752.926,47	345.433,19	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	50.848,07	31.204,58	31.204,58	29.684,77	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.805.872,99	4.283.655,20	4.112.088,93	3.571.380,18	-
33.1- Despesas Correntes	6.607.283,55	3.507.058,21	3.452.070,34	3.383.417,59	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.565.922,05	2.213.954,32	2.213.954,32	2.192.326,53	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.000,00	85.000,00	56.666,64	56.666,64	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.956.361,50	1.208.103,89	1.181.449,38	1.134.424,42	-
33.2- Despesas de Capital	1.198.589,44	776.596,99	660.018,59	187.962,59	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.198.589,44	776.596,99	660.018,59	187.962,59	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	76.636,49	68.533,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.702.358,94	101.093,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.580.262,73	105.548,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	198.732,70	64.078,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	198.732,70	64.078,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D0A6525

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.483.193,25	1.483.193,25	1.489.971,08	100,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.384,50	178.384,50	143.018,40	80,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.153,75	222.153,75	225.977,40	101,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.055,00	377.055,00	387.372,22	102,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	705.600,00	733.603,06	103,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.770.850,00	32.770.850,00	17.840.802,30	54,44
Cota-Parte FPM	22.040.000,00	22.040.000,00	11.750.349,73	53,31
Cota-Parte ITR	55.125,00	55.125,00	4.580,16	8,31
Cota-Parte IPVA	606.375,00	606.375,00	714.650,67	117,86
Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	9.970.125,00	5.293.556,38	53,09
Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	99.225,00	77.665,36	78,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.254.043,25	34.254.043,25	19.330.773,38	56,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.141.315,50	3.674.390,50	1.120.359,79	30,49	1.118.337,79	30,44	1.073.987,43	29,23
Despesas Correntes	4.097.215,50	3.240.290,50	1.069.708,42	33,01	1.067.686,42	32,95	1.023.336,06	31,58
Despesas de Capital	44.100,00	434.100,00	50.651,37	11,67	50.651,37	11,67	50.651,37	11,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.613.685,15	2.163.392,15	1.775.315,36	82,06	1.666.871,36	77,05	1.647.110,48	76,14
Despesas Correntes	1.594.942,65	2.145.895,53	1.774.870,67	82,71	1.666.426,67	77,66	1.646.863,43	76,74
Despesas de Capital	18.742,50	17.496,62	444,69	2,54	444,69	2,54	247,05	1,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	469.665,00	386.883,00	262.639,67	67,89	259.714,98	67,13	259.236,63	67,01
Despesas Correntes	425.565,00	375.858,00	251.779,90	66,99	248.855,21	66,21	248.376,86	66,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	44.100,00	11.025,00	10.859,77	98,50	10.859,77	98,50	10.859,77	98,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.224.665,65	6.224.665,65	3.158.314,82	50,74	3.044.924,13	48,92	2.980.334,54	47,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.158.314,82	3.044.924,13	2.980.334,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.158.314,82	3.044.924,13	2.980.334,54

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.899.616,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.899.616,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	145.308,12	80.718,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,75	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.899.616,01	3.044.924,13	145.308,12	-	-	-	-	-	-	145.308,12
Empenhos de 2023	154.724,97	5.349.462,33	5.194.737,36	76.309,86	-	-	76.309,86	-	-	5.194.737,36
Empenhos de 2022	120.035,25	4.761.070,68	4.641.035,43	7.191,54	6.000,00	-	1.191,54	-	6.000,00	4.641.035,43
Empenhos de 2021	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	20.877,40	-	-	20.877,40	-	-	790.877,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.269.000,79	2.838.369,59	569.368,80	-	-	-	-	-	-	569.368,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.498,00	1.131.974,57	1.162.271,45	102,68
Proveniente da União	1.323,00	307.448,35	395.444,99	128,62
Proveniente dos Estados	77.175,00	824.526,22	766.826,46	93,00
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.103.382,00	1.451.382,00	1.052.664,55	72,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.181.880,00	2.583.356,57	2.214.936,00	85,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.131.385,50	3.112.382,14	2.333.480,15	74,97	2.028.926,43	65,19	1.969.508,81	63,28
Despesas Correntes	1.131.385,50	2.101.286,64	1.403.647,72	66,80	1.376.594,00	65,51	1.317.176,38	62,68
Despesas de Capital	-	1.011.095,50	929.832,43	91,96	652.332,43	64,52	652.332,43	64,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	681.633,39	352.514,59	51,72	352.514,59	51,72	352.514,59	51,72
Despesas Correntes	-	681.633,39	352.514,59	51,72	352.514,59	51,72	352.514,59	51,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	271.215,00	283.182,41	169.711,90	59,93	169.711,90	59,93	137.583,52	48,58
Despesas Correntes	265.702,50	277.669,91	169.711,90	61,12	169.711,90	61,12	137.583,52	49,55
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.908,75	159.286,05	117.569,32	73,81	111.489,32	69,99	111.489,32	69,99
Despesas Correntes	25.908,75	159.286,05	117.569,32	73,81	111.489,32	69,99	111.489,32	69,99
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.428.509,25	4.236.483,99	2.973.275,96	70,18	2.662.642,24	62,85	2.571.096,24	60,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.272.701,00	6.786.772,64	3.453.839,94	50,89	3.147.264,22	46,37	3.043.496,24	44,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.613.685,15	2.845.025,54	2.127.829,95	74,79	2.019.385,95	70,98	1.999.625,07	70,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	271.215,00	283.182,41	169.711,90	59,93	169.711,90	59,93	137.583,52	48,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.908,75	159.286,05	117.569,32	73,81	111.489,32	69,99	111.489,32	69,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	469.665,00	386.883,00	262.639,67	67,89	259.714,98	67,13	259.236,63	67,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.653.174,90	10.461.149,64	6.131.590,78	58,61	5.707.566,37	54,56	5.551.430,78	53,07
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A845C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa da Inscrição do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Os candidatos com pedidos indeferidos podem consultar o item no Edital de Abertura.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **18 a 20 de setembro de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Terra Boa – Concurso Público 001/2024i, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 17 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	01540342336	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	01540342489	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	FLAVIO MIRANDA REIS	01540342408	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	JOAO PAULO DE SOUZA PEREIRA	01540342243	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01540342259	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	LUANA CAMILA FERREIRA	01540342231	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	TATIANA CRISTINA FERREIRA	01540342441	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Posturas e Obras - Manhã	THALES HENRIQUE MORAES	01540342366	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	AILTON DE JESUS	01540342273	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ALAN JONATÃ RIBAS	01540342409	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ALAN RIBEIRO CACAU	01540342428	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	01540342335	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ANDERSON CARDOSO MARQUES	01540342436	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01540342248	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ANDRESSA DE OLIVEIRA	01540342367	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ANDREY AMARAL SILVA	01540342475	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	01540342466	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01540342241	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	CARLOS HENRIQUE GAVIOLI COMITRE	01540342483	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	DANIEL UELMER DE OLIVEIRA LESBÃO	01540342348	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	DIEGO DA SILVA MARTINS	01540342361	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	FABRIELI CRISTINA ANGELO DA CRUZ	01540342277	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	FLAVIO MIRANDA REIS	01540342410	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	GABRIEL VITOR FERREIRA DA SILVA	01540342276	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	GABRIELLA CAROLINE MARÇAL DE LIMA	01540342377	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	LAIS CRISTINA MATEUS	01540342478	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	LÓIDE REGINA MARTINS BARBOZA	01540342299	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	01540342257	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	LUCIANA ALVES	01540342453	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	01540342467	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01540342445	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	MARIENE MACIEL MASSA	01540342314	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	01540342302	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	RONI CESAR DINIZ DA SILVA JUNIOR@@	01540342470	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01540342270	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	TATIANA CRISTINA FERREIRA	01540342440	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	THALES HENRIQUE MORAES	01540342365	DEFERIDO	
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	01540342447	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	01540342474	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Agente Fiscal de Tributos - Tarde	WILLIAN CESAR FERMINO ROMÃO	01540342332	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ADILSON DA SILVA	01540342374	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	AILTON DE JESUS	01540342285	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ALAN AUGUSTO PACHECO	01540342450	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN	01540342488	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ANDERSON CARDOSO MARQUES	01540342438	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	01540342247	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ANDRESSA DE OLIVEIRA	01540342369	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	01540342294	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	01540342362	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	CAIO XIMENES CHAVES KOZAN DE ALMEIDA	01540342431	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	CAMILA MARCELLA MARÇAL DE LIMA	01540342411	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01540342237	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	CAROLINA CANDIDO CAMPANA	01540342313	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	DANIEL UELMER DE OLIVEIRA LESBÃO	01540342349	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	EDUARDO MOREIRA TURRA	01540342432	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	01540342316	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	EMERSON RIBAS DE SOUSA ORADOR	01540342281	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ERICA APARECIDA DE SOUSA	01540342472	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	FABIANA ROCHA	01540342370	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	FERNANDA GUSMÃO	01540342404	INDEFERIDO	Item 4.8.5
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	FERNANDO HENRIQUE DERNER	01540342232	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI	01540342327	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	GABRIELE ALVES STRAZZA	01540342468	INDEFERIDO	Item 4.8.5
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	GIULIANO VANETI DE SOUZA	01540342310	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	01540342378	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	HALIM ARCANJO DA SILVA	01540342399	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	HELIO RAYONE NUNES DA CRUZ	01540342433	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	JONATHAS ERIKSON MARTINS	01540342360	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	01540342295	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	KALINE DE ABREU	01540342446	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	01540342420	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01540342430	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LETÍCIA FIOROTTO	01540342459	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01540342307	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01540342287	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	LUZIENE APARECIDA TALASKA	01540342320	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MARCELO GONCALVES	01540342289	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	01540342444	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MARCOS HENRIQUE ALVES	01540342393	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MARIANA YUME FUSIOKA	01540342454	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES	01540342423	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01540342434	INDEFERIDO	Item 4.6.3 - alínea A
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	01540342425	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	01540342429	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01540342253	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	VALDECI FRANCISCO DE LIMA	01540342387	DEFERIDO	
Auditor Fiscal de Tributos - Manhã	VITORIA DE ANDRADE	01540342426	DEFERIDO	
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	BRUNA REGINA GONCALVES VALENTE	01540342413	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4

Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	LUANA CAMILA FERREIRA	01540342227	INDEFERIDO	Documento inválido
Cirurgião Dentista - Tarde	FABIOLA BENTO DA SILVA	01540342471	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Cirurgião Dentista - Tarde	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	01540342384	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Cirurgião Dentista - Tarde	LIVIA GOZZI DA SILVA	01540342279	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA EDUARDA TAMIOZZO	01540342235	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Cirurgião Dentista - Tarde	MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE	01540342244	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Cirurgião Dentista - Tarde	MILENA COSMO MARQUES	01540342403	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Cirurgião Dentista - Tarde	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	01540342469	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Cirurgião Dentista - Tarde	VITORIA CAETANO CERVANTES	01540342406	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	01540342383	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	CAROLINE RODRIGUES LYRA	01540342490	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	01540342451	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	BETUEL SANTANELI	01540342396	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Médico Veterinário - Tarde	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	01540342486	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Médico Veterinário - Tarde	GEANDRA MEIRICE ARAGÃO	01540342345	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Tarde	KAROLINE DAYANE JACINTO	01540342346	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Tarde	LAURENZO VICENTINI PAIS MENDONÇA	01540342443	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Tarde	LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI	01540342236	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Médico Veterinário - Tarde	MARIA EDUARDA CANASSA	01540342308	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Médico Veterinário - Tarde	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	01540342306	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Médico Veterinário - Tarde	OTÁVIO LAGO COSTA PINTO	01540342318	INDEFERIDO	Itens 4.7.2 e 4.7.4 - alínea A
Médico Veterinário - Tarde	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	01540342261	DEFERIDO	
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	EMERSON RIBAS DE SOUSA ORADOR	01540342282	INDEFERIDO	Item 4.7.4 - alínea A
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	01540342415	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Técnico em Segurança do Trabalho - Tarde	ROSANGELA BOTELHO	01540342376	INDEFERIDO	Item 4.8.5

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:01DB6BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 404/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 94/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 94/2024 de 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de prótese parcial mandibular removível Confecção de Prótese parcial removível Mandibular Confecção de Prótese parcial removível Mandibular Incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica confeccionada em liga de metal (cromo cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese acrilizada com dentes de resina acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio. 1-Moldagem; 2-Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3-Provas dos dentes em cera; 4-Instalação da Prótese 5-Ajustes das próteses em casos de insatisfação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum.	TALMAX	TALMAX	UNID	200,00	300,00	60.000,00
2	1	Confecção de prótese parcial removível maxilar Confecção de Prótese parcial removível Maxilar incluindo Moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Com estrutura Metálica confeccionada em liga de metal (cromo cobalto); estrutura com grampos e com acabamento polido; Prótese acrilizada com dentes de resina acrílica com resistência a abrasão (dupla prensagem) e que não apresente descoloração com gengiva na cor rosa médio. 1- Moldagem 2- Base de prova e estabelecimento da	TALMAX	TALMAX	UNID	200,00	300,00	60.000,00

		dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3- Provas dos dentes em cera; 4- Instalação da Prótese 5- Ajustes das próteses em casos de insatisfação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum						
3	1	Confecção de prótese total mandibular Confecção Prótese total mandibular incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Moldeira individual (em acrílico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrílico autopolimerizável com plano de cera utilidade para devidas marcações) montagens de dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a abrasão, que não apresente descoloração (dentes com dupla prensagem). Prótese deverá apresentar uma boa articulação e bom acabamento com superfície polida. Reembasamento (quando necessário, a prótese deverá ser reembasada para obter melhor fixação). 1-Moldagem, 2- Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3- Provas dos dentes em cera; 4- Instalação da Prótese 5- Ajustes das próteses - em casos de insatisfação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum	VIPI	VIPI	UNID	200,00	230,00	46.000,00
4	1	Confecção de prótese total maxilar Confecção Prótese total maxilar incluindo moldagem Confecção Prótese total maxilar incluindo moldagem, modelagem, adaptação e revisão por período mínimo de 6 meses. Moldeira individual (em acrílico autopolimerizável funcional); rodete de cera (plano de orientação em base de acrílico autopolimerizável com plano de cera utilidade para devidas marcações) montagens de dentes para prova. Usar dentes que possuam resistência a abrasão, que não apresente descoloração (dentes com dupla prensagem). Prótese deverá apresentar uma boa articulação e bom acabamento com superfície polida. Reembasamento (quando necessário, a prótese deverá ser reembasada para obter melhor fixação). 1-Moldagem, 2- Base de prova e estabelecimento da dimensão vertical de oclusão – seleção da cor do dente 3- Provas dos dentes em cera; 4- Instalação da Prótese 5- Ajustes das próteses - em casos de insatisfação do paciente ou má adaptação da prótese realizar a troca da prótese sem custo nenhum.	VIPI	VIPI	UNID	200,00	250,00	50.000,00
TOTAL								216.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2024. (16/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3432386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 405/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 98/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 98/2024 de 14/08/2024(quatorze dias de agosto de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRURGICA PRIME LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICAAMPOLA 10,00 ML BR0276839 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FARMARIN	FARMARIN	UNID	40.000,00	0,15	6.000,00
13	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVELAMPOLA 0,25 ML BR0272796 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UNID	1.200,00	6,20	7.440,00
14	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVELFRASCO 5,00 ML BR0272796 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	200,00	9,60	1.920,00
16	1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 4,00 ML BBR0305751 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	UNID	3.000,00	1,00	3.000,00
18	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE BR 0439624 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	MEDIX	UNID	25.000,00	0,10	2.500,00
19	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR 0363088 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	UNID	7.000,00	0,75	5.250,00
24	1	ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO ESTADIÔMETRO VERTICAL FIXO Antropômetro Ou Estadiômetro, Tipo: Trena, Modelo: Vertical, Portátil, Material: Alumínio, Garantia: 02 Anos-Equipamento Destinado Á Medição De Pessoas;- Fabricado Em Alumínio Anodizado, Rígido, Resistente Á Umidade E Mudanças De Temperatura E De Fácil Hi - Antropômetro Ou Estadiômetro, Tipo: Trena, Modelo: Vertical, Portátil, Material: Alumínio, Garantia: 02 Anos-Equipamento Destinado Á Medição De Pessoas;- Fabricado Em Alumínio Anodizado, Rígido, Resistente Á Umidade E Mudanças De Temperatura E De Fácil Higienização;- Deve Ser Leve E Apropriado Para Transporte;- Apresentar Escala Numérica Gravada Em Tinta Resistente Ao Uso E Desinfecção, Escala Numérica Bilateral Fixada Em Material Desmontável Que Se Encaixem Com Precisão E Mantenham-Se Estáveis Durante O Uso;- Aferição: De 20Cm A 210Cm Peso Máximo De 3,0 Kg Escala Numérica Precisa Com Graduação Em Centímetros De 1Mm E Com Indicação Da Dezena A Cada 10 Cm Em Números Maiores;- Cursor Deve Ter Deslize Suave E Estável, Mantendo Ângulo De 90 Graus Com A Escala Numérica; Apresentar Base De Sustentação Para Apoio Dos Pés, Permitindo Adequado Nivelamento; O Indicador De Leitura Simplificado Que Aponte O Valor Da Medição;- Registro No Inmetro Deve	AVANUTRI	AVANUTRI	UNID	10,00	350,28	3.502,80

		Acompanhar Manual De Instruções Em Português;- Garantia: 02 Anos; Embalagem: Que Mantenha A Proteção Do Produto, Contendo Dados De Identificação, Lacrada Com Todos Os Acessórios Acima Descrito, Produto Novo.						
TOTAL								29.612,80
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICAFRASCO 5000 ML BR0315056 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FARMARIN	NÃ£O INFORMADO	UNID	100,00	6,68	668,00
2	1	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICAAMPOLA 5,00 ML BR0315056 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	SAMTEC	NÃ£O INFORMADO	UNID	40.000,00	0,18	7.200,00
4	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 18 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 40 X 1,2 CAIXA 100,00 UN BR0439799 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	100,00	4,79	479,00
5	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 30 X 0,8 CAIXA 100,00 UN BR0439805 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	4,79	1.437,00
6	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 30X0,7 CAIXA 100,00 UN BR0439808 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	4,79	1.437,00
7	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 25 X 0,6 CAIXA 100,00 UN BR0439809 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	400,00	4,77	1.908,00
8	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 20 X 0,55 CAIXA 100,00 UN BR0397510 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	4,77	1.431,00
9	1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	4,77	1.431,00

		26 G AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 13 X 0,45 CAIXA 100,00 UN BR0397513 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA						
15	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30,00 G BR0269846 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	PHARLAB	NÃ£O INFORMADO	UNID	3.500,00	4,24	14.840,00
17	1	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA BR0268513 NO MÍNIMO 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA	FRESENIUS	NÃ£O INFORMADO	UNID	600,00	3,90	2.340,00
20	1	Avental descartável em TNT em cor rosa Avental descartável em TNT em cor rosa Avental De Procedimento Descartável Manga Curta- Gramatura Mínima De 16G/M² Em Material Descartável, Fabricado Em Tnt (Tecido Não Tecido) 100% Polipropileno Atóxico. Possui Mangas Curtas, Aberto Nas Costas, Com Tiras Para Amarrar Na Cintura E Pescoço. Cor: rosa. Tamanho: Único. Pacote Com 10 Unidades	FOX	NÃ£O INFORMADO	PCT	150,00	11,99	1.798,50
21	1	Avental descartável em TNT branco Avental descartável em TNT branco Avental De Procedimento Descartável Manga Curta-Gramatura Mínima De 16G/M² Em Material Descartável, Fabricado Em Tnt (Tecido Não Tecido) 100% Polipropileno Atóxico. Possui Mangas Curtas, Aberto Nas Costas, Com Tiras Para Amarrar Na Cintura E Pescoço. Cor: branco. Tamanho: Único. Pacote Com 10 Unidades	FOX	NÃ£O INFORMADO	PCT	150,00	10,22	1.533,00
22	1	PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE ECOCARDIOGRAMA 8cmX30m PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE ECOCARDIOGRAMA 8cmX30m Papel térmico; milimetrado; compatível como eletrocardiógrafo da marca ECG BIONET, modelo CardioCare 2000, dimensão de 8cmX30m. Com registro na ANVISA. Produto com 75% do prazo de validade determinado pelo fabricante. Apresentação: bobina/rolo	TECNOPRINT	NÃ£O INFORMADO	ROLO	100,00	9,90	990,00
TOTAL								37.492,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2024. (16/09/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A5F91B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **COMERCIO FORALOSSO LTDA – CNPJ N° 15.777.693/0001-09**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
42	KG	LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa suculenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	R$ 6,50
47 E 48	KG	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes)	CANTU	R$ 11,12

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.
Data: 16/09/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 30/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C0A45790

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA – CNPJ N° 42.753.021/0001-28

LOTE 01: SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS COM ATÉ 10KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
02	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS DE 10KG A 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	510,00	10.200,00
03	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS ACIMA DE 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	535,00	10.700,00
04	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE GATAS (TODOS OS TAMANHOS). INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
05	UNID	20	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS OU FELINOS- NORMAL (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
06	UNID	15	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS E FELINOS - PLANTÃO (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	160,00	2.400,00
07	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE CANINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	110,00	2.200,00
08	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
09	UNID	10	EXAME DE RAIO X PARA CANINHOS E FELINOS.	360,00	3.600,00
10	UNID	12	EUTANASIA DE CANINOS, INCLUSO O DESCARTE.	480,00	5.760,00
11	UNID	40	HEMOGRAMA COMPLETO PARA CANINOS OU FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	65,00	2.600,00
T O T A L				**R$60.460,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 60.460,00 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2602AAEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
2º QUADRIMESTRE/2024

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2024, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	R$ 13.179.853,43
	TOTAL	R$ 13.179.853,43

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	15.758.294,90
	TOTAL	15.758.294,90

Saldo Anterior 31/12/2023)		
Todas as Fontes	R$ 1.587.884,99	
Receitas	R$ 15.758.294,90	
Contas a Pagar	R$ 246.397,71	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$13.179.853,43
Saldo Atual (31/08/2024)		R$ 4.412.724,17
Total	**R$ 17.592.577,60**	**R$ 17.592.577,60**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	7.604.843,36	57,70%
Outras Despesas Correntes	5.485.902,15	41,62%
Investimento	89.107,92	0,68%
TOTAL	**13.179.853,43**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos			
Outras Despesas Correntes	3.686.891,12	3.917.952,24	
Investimento	2.822.473,88	2.663.428,27	
TOTAL	10.731,70	78.376,22	
	6.520.096,70	**6.659.756,73**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	76.041,57	0,57%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	4.855.234,56	36,84%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	5.560,00	0,04%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.294.798,74	9,82%
Emenda Impositiva para aquisição de medicamento a População	1.049,70	0,01%
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	499,99	0,01%
Manutenção do Hospital Municipal	4.627.958,85	35,12%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	980.258,56	7,46%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	615.912,88	4,69%
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde . Recursos Gov. Estadual	115.522,81	0,88%
Emenda Impositiva para Cirúrgia Eletivas CISOP	84.183,97	0,63%
Manutenção de Vigilância em Saúde	280.206,57	2,12%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	196.343,94	1,49%
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	46.281,29	0,32%
TOTAL	**13.179.853,43**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	76.041,57	0,57%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	4.855.234,56	36,84%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	5.560,00	0,04%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.294.798,74	9,82%
Emenda Impositiva para aquisição de medicamento a População	1.049,70	0,01%
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	499,99	0,01%
Manutenção do Hospital Municipal	4.627.958,85	35,12%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	980.258,56	7,46%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	615.912,88	4,69%
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde . Recursos Gov. Estadual	115.522,81	0,88%
Emenda Impositiva para Cirúrgia Eletivas CISOP	84.183,97	0,63%
Manutenção de Vigilância em Saúde	280.206,57	2,12%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	196.343,94	1,49%
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	46.281,29	0,32%
TOTAL	**13.179.853,43**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	6.644,00	69.397,57	
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	0,00	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	2.323.314,63	2.531.919,91	
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	4.760,00	800,00	
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	724.809,66	569.989,08	
Emenda Impositiva para aquisição de medicamento a População	499,99	0,00	
Aquisição de Veículos e Equipamentos para programa de Média Complexidade	0,00	1.049,70	
Manutenção do Hospital Municipal	2.264.747,78	2.363.211,07	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	534.084,88	446.173,68	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	267.976,16	347.936,72	
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde, Recursos Gov. Estadual.	79.334,23	36.188,58	
Emenda Impositiva para Cirúrgia Eletivas CISOP	17.180,00	67.003,97	
Manutenção de Vigilância em Saúde	176.784,05	103.422,52	
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	119.961,32	76.382,62	
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	0,00	46.281,29	
TOTAL	**6.520.096,70**	**6.659.756,71**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2024 R$ 6.520.096,70 (seis milhões quinhentos e vinte mil noventa e seis reais e setenta centavos), no **2º Quadrimestre** de 2024 R$ 6.659.756,71 (seis milhões seisc enros e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) totalizando R$ 13.179.853,43 (treze milhões cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	9.803.727,30
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	170.966,53
370	SAMU	92.294,04
376	Incremento Temporário Assistência Hospitalar	468.908,40
377	Incremento Temporal ao Custeio dos Serv. Atenção Primária em saúde	1.650.000,00
378	Estruturação da Rede de Serv. Púb. Em Saúde	134.822,24
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.607.734,65
495	Atenção Básica	123.881,34
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00
497	Vigilância em Saúde	93.217,99
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	1.371.493,79
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	248,66
	TOTAL	**15.757.294,94**

Resumo

Recursos	Valor	Percentual
Município	9.803.727,30	62,23%
Entes	5.953.567,64	37,77 %
Total	**15.757.294,94**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 11.135 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	1º Q	2ºQ	3ºQ	TOTAL
ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Consultas Atenção Primária	**10.815**	**9.845**		
Visitas ACS	**4.644**	**4.890**		
Consultas-Psiquiatria	**302**	**276**		
Atendimento Fonoaudiólogo	**285**	**346**		
Sessões de Psicologia	**835**	**1.191**		
Terapeuta Ocupacional	**64**	**51**		
Sessões de Fisioterapia	**1997**	**2.631**		
Mamografia	**31**	**10**		
Preventivos faixa etária (25 a 64 anos)	**56**	**102**		
Vacinas aplicadas	**4.551**	**4.301**		
Ultrassom	**573**	**451**		
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)	**13.528**	**16.251**		
EXAMES – CISOP (Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração,	**1.602**	**1.750**		

entre outros)				
Consultas Especialista- CISOP	**2.041**	**2.034**		
Cirurgias -Cisop	**39**	**30**		
Benefícios concedidos (passagens, casa apoio)	**60**	**78**		
Óbitos	**30**	**33**		
Nascidos	**47**	**43**		
ACADEMIA DA SAÚDE				
Prática Corporal/atividade física em grupo	**440**	**272**		
ODONTOLOGIA				
Procedimentos odontológicos	**5.447**	**3.132**		
1ª. Consulta programática	**1.280**	**1.104**		
Tratamento TC	**896**	**704**		
Próteses dentárias	**83**	**84**		
Exodontia	**122(2%)**	**185 (4%)**		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Visita para bloqueio	**9.572**	**4.518**		
Visitas para tratamento	**401**	**4.399**		
Visitas PE (pontos estratégicos)	**28**	**32**		
Casos not. Dengue	**3.948**	**332**		
Casos confirmados	**2.649**	**141**		
HOSPITAL MUNICIPAL				
Consulta Médica	**8.130**	**5.440**		
Internamentos	**674**	**495**		
Encaminhamentos de Urgência cvel	**108**	**112**		
Cirurgias Realizadas	**0**	**0**		
Exames Raio X	**1.321**	**608**		
ECG	**138**	**216**		
Exames Lab. Interno	**3.036**	**2.417**		

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 173/2024, para o dia 18 de setembro de 2024.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:34EC5AED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2024

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2024, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 2.410.541,83
	TOTAL	R$ 2.410.541,83

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
2º Quadrimestre - 2024

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor** **R$** 2.333.356,69
TOTAL	**R$** 2.333.356,69

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2023		
Todas as Fontes	R$ 23.979,26	
Receitas	R2.410.541,83	
Contas a Pagar	R$ 27.131,47	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R2.333.356,69
Saldo Atual (31/08/2024)		R$ 128.295,87
Total	**R$ 2.461.652,56**	**R$2.461.652,56**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2024

Categoria7 Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	948.428,30	40,64%
Outras Despesas Correntes	1.305.799,49	55,97%
Investimento	79.128,90	3,39%
TOTAL	**2.333.356,69**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	497.447,41	450.980,89	
Outras Despesas Correntes	587.221,02	718.578,47	
Investimento	48.952,88	30.176,02	
TOTAL	**1.133.621,31**	**1.199.735,38**	

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Manutenção de Atividades do Idoso	46.329,26	1,99%
Manutenção do Conselho Tutelar	233.380,66	10,02%
Manutenção da APAE	3.038,36	0,02%
Programa Benefícios Eventuais	753.253,90	32,29%
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	598.088,84	25,64%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	248.724,59	10,66%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	93.232,14	4,00%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	39.143,74	1,68%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.359,61	1,14%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	1.444,12	0,01%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	172.715,65	7,41%,
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	39.976,69	1,73%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	77.669,13	3,41%
TOTAL	**2.333.356,69**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Manutenção de Atividades do Idoso	16.861,43	29.467,83	
Manutenção do Conselho Tutelar	146.008,68	87.371,98	
Manutenção da APAE	0,00	3.038,36	
Programa Benefícios Eventuais	340.154,47	413.099,43	
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	347.121,66	250.967,18	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.887,86	147.836,73	
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	53.421,57	39.810,57	
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	13.254,68	25.889,06	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.693,91	18.665,70	
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	1.444,12	
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	78.990,83	93.724,82	
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	0,00	39.976,69	
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	29.226,22	48.442,91	
TOTAL	**1.133.621,31**	**1.199.735,38**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2024**, o valor de R$ 1.133.621,31 (hum milhão cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e um real e trinta e um centavos), **no 2º Quadrimestre/2024** R$ 1.199.735,38 (hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 2.333.356,69 (dois milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

PARTE OPERACIONAL
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Janeiro a agosto de 2024

1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°2453/2023 de 21/03/2023. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

4 - Ações e metas desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2024:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referencia Especializado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)**	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (média de 75 alunos dia - atendimentos no mês 1500)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente;	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

	Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2024:

CRAS

MÊS	Atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS e CEACA (Atendimentos, acompanhamentos, orientações, intervenções e vistas domiciliares) (dados do sistema IDS)
JANEIRO	691
FEVEREIRO	925
MARÇO	1291
ABRIL	843
MAIO	594
JUNHO	602
JULHO	805
AGOSTO	856
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	-
DEZEMBRO	-

CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	28	5	-	12	2	-
FEV	86	5	3	4	7	2
MAR	257	6	4	3	-	8
ABR	132	6	2	4	7	9
MAI	150		2	5	10	8
JUN	168		3	6	7	9
JUL	150		1	7	7	10
AGO	170		2	7	10	7
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						

CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	124	88
FEVEREIRO	188	151
MARÇO	279	225
ABRIL	197	124
MAIO	213	56
JUNHO	268	27
JULHO	292	58
AGOSTO	298	27
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
VALOR TOTAL		

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.
É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.
Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E6645BFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS: ESTE PROCESSO VISA A CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CASTRAÇÃO CIRÚRGICA, EXAMES E ATENDIMENTOS DIVERSOS PARA CÃES E GATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2431/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ANIMALIA CLÍNICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA – CNPJ N° 42.753.021/0001-28

LOTE 01: SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS COM ATÉ 10KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
02	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS DE 10KG A 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	510,00	10.200,00
03	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE CADELAS ACIMA DE 20KG. INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	535,00	10.700,00
04	UNID	20	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA POR OVARIOHISTERECTOMIA (OSH) DE GATAS (TODOS OS TAMANHOS). INCLUSO NO SERVIÇO: CONSULTAS; EXAMES NECESSÁRIOS; ANESTESIA; MEDICAÇÃO NECESSÁRIA (INCLUSO NO PÓS-CIRÚRGICO); MÍNIMO 1 (UM) DIA DE INTERNAMENTO; INCINERAÇÃO.	475,00	9.500,00
05	UNID	20	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS OU FELINOS- NORMAL (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
06	UNID	15	CONSULTA/ATENDIMENTO VETERINÁRIO PARA CANINOS E FELINOS - PLANTÃO (NÃO RELACIONADA À ESTERILIZAÇÃO)	160,00	2.400,00
07	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE CANINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	110,00	2.200,00
08	DIÁRIA	20	INTERNAMENTO DE FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	100,00	2.000,00
09	UNID	10	EXAME DE RAIO X PARA CANINHOS E FELINOS.	360,00	3.600,00
10	UNID	12	EUTANASIA DE CANINOS, INCLUSO O DESCARTE.	480,00	5.760,00
11	UNID	40	HEMOGRAMA COMPLETO PARA CANINOS OU FELINOS (NÃO RELACIONADO À ESTERILIZAÇÃO)	65,00	2.600,00
T O T A L				**R$60.460,00**	

Valor total para o fornecedor: R$ 60.460,00 (Sessenta mil quatrocentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 16/09/2024
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1F5BBAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º94/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS –ME ,** CNPJ/MF sob nº 19865772/0001-14

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 25–R$450,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**PILHA PALITO**: tamanho AAA, pacote com 4 unidades. MARCA ELGIN		Pct	30	5,90	177,00
02	**PILHA PEQUENA**: tamanho AA, pacote com 2 unidades. MARCA ELGIN		Pct	30	3,00	90,00
03	**PILHA MÉDIA:** tamanho C, pacote com 2 unidades. MARCA ELGIN		Pct	10	15,50	155,00
04	**PILHA TIPO BOTÃO:** CR2032 3,0 volts lítio, cartela com 5 unidades. MARCA ELGIN		Cartela	2	14,00	28,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Cód. Reduzido		Cód. Reduzido
270	270	270	270

DATA: Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ELIEZER COUTO GONÇALVES , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:62559535

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º95/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **RAIOMEDIC SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 85081446/0001-40.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

LOTE 15 R$16.269,79						
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FILME PARA RAIO -X 35x43cm- Para aplicações em radiografia geral, crânio, tórax e abdômen. Caixa com 100 películas. **Marca FUJI FILM**		Cx	3	528,65	1.585,95
2	FILME PARA RAIO -X 35x35cm- processamento manual e automático, para registro de imagens de diagnóstico médico, sendo próprias para uso em radiologia geral. Caixa com 100 películas. **Marca FUJI FILM**		Cx	3	476,69	1.430,00
3	FILME PARA RAIO - X 30 x 40CM- processamento manual e automático, para registro de imagens de diagnóstico médico, sendo próprias para uso em radiologia geral. Caixa com 100 películas. **Marca FUJI FILM**		Cx	3	323,79	971,37
4	FILME PARA RAIO X 24x30CM- para aplicações em radiografia geral, crânio, tórax e abdômen, contendo Caixa com 100 películas. **Marca FUJI FILM**		Cx	5	241,84	1.209,20
5	FILME PARA RAIO X 18x24CM-filmes podem ser processados com químicos automáticos ou manuais, para registro de imagens de diagnóstico médico, sendo próprias para uso em radiologia geral. Caixa com 100 películas.		Cx	5	145,81	729,05
6	FILME PARA RAIO X 13x18CM- processamento manual e automático de rápido acesso, para registro de imagens de diagnóstico médico, em radiologia geral. Contendo caixa com 100 películas. **Marca FUJI FILM**		Cx	10	87,49	874,90
7	FIXADOR AUTOMATICO PARA RADIOGRAFIA KIT 38 LITROS- Para todos os tipos de processadores e filmes **Marca DPC**		kit	20	245,84	4.916,80
8	REVELADOR 38 LITROS AUTOMATICO-Indicado para revelação de raios-X, Prepara 13 litros de solução; Utilizado em clinicas, hospitais. **Marca DPC**		Galão	10	455,70	4557,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Cód. Reduzido		Cód. Reduzido
270	270	270	270

DATA: Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal JEFFERSON RODRIGO CONTESINI DE OLIVEIRA , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14AB92E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º96/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 23.121920/0001-63.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 1 –R$9.142,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM: Cor marrom 26 G. ½ estéril,** lubrificada, possui bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e apirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **Marca MEDIX**		cx	100	15,00	1.500,00
2	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,70 mm: Cor preta G. 1 estéri**l, lubrificada, possui bisel tri facetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e epirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **Marca MEDIX**		cx	250	15,00	3.750,00
3	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 x 12,00 mm: Cor rosa 18 G. ½' estéril,** lubrificada, possui bisel tri facetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e epirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. **Marca MEDIX**		cx	100	12,92	1.292,00
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X 0,80 mm: Cor verde 21 G 1' . Estéril,** lubrificada, possui bisel tri facetado e canhão com conicidade de 6%, permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock, identificado por código de cores, Atóxica e epirogênica, Aprovada pelo INMETRO; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.		cx	100	13,00	1.300,00
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,60 mm 23G 1'** :Cor azul, são indicadas para todo o tipo de aplicação, Cânula siliconada, Bisel trifacetado, Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; Protetor plástico, Descartável; Estéril; Caixa com 100 unidades.		cx	100	13,00	1.300,00

	LOTE – 4 R$15.982,00 (Quinze mil com novecentos e oitenta e dois reais)					
Descrição		CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
ATADURA: TIPO CREPOM, ESTÉRIL, 15cmx1, 80m MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 30 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS/ CM2. São indicadas para aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, fixação de curativos e também no centro cirúrgico. COR CRUA, embalagem com 12 unidades. **MARCA ERIMAX SOFT**			pct	700	14,08	9.856,00
ATADURA de Crepom 13 fios/cm², tamanho 08cm X 1,8 m. 70% algodão;22% poliéster;08% elastano. Propriedade elástica, pacote com 12 unidades. **MARCA ERIMAX SOFT**			pct	300	20,42	6.126,00

	LOTE 07: R$43.392,00 (Quarenta e três mil com trezentos e noventa e dois reais)					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE**: 3 litros: indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; Desconectado de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possui alça dupla que facilita o transporte; Possui alça dupla que facilita o Com desconecta dor de agulha; Descartável e de uso único; CAIXA COM 20 UNIDADES. **MARCA DESCARBOX**		Cx	20	86,40	1.728,00
2	**COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO CORTANTE:** 7 litros, indicado para fazer o descarte de materiais de perfuro cortantes e materiais não reutilizáveis infectados, Caixa externa e bandeja; Desconecta dor de agulha; Cinta lateral; Sacola para revestimento; Material: Papelão; Cor: Amarelo; Possui alça dupla que facilita o transporte; Possui alça dupla que facilita o Com desconecta dor de agulha; Descartável e de uso único; CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA DESCARBOX		Cx	600	69,44	41.664,00

	LOTE 09- R$ 4.047,60 (Quatro mil com quarenta e sete reais e sessenta centavos)					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**DETERGENTE ENZIMATICO:** Composição: 5 enzimas, Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase; PH Neutro: 6,5 a 7,5; é indicado para a limpeza de instrumental cirúrgico e outros artigos odontológicos, de forma manual ou através de lavadoras automáticas de limpeza. Embalagem com 1 litro. MARCA PROLINK		litros	120	33,73	4.047,60

	LOTE 16: R$1.273,95					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1	**Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor:** gel não gorduroso, inodoro e translúcido, consistência adequada para a realização de exames. Hipoalérgico; PH Neutro; Produto não estéril; Uso externo. Caixa com 24 frascos de 250 ml. **MARCA RMC**		Cx	15	84,93	1.273,95

	LOTE 19–R$ 311,00					
Item	Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**LÂMINA BISTURI Nº 11** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	5	26,40	132,00
2	**LÂMINA BISTURI Nº 15** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	2	26,50	53,00
3	**LÂMINA BISTURI Nº 23** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	2	37,00	74,00
4	**LÂMINA BISTURI Nº 24** - Aço carbonado, estéril, Embaladas individualmente em alumínio com abertura asséptica; Caixa com 100 unidades. **MARCA MEDIX**		cx	2	26,00	52,00

LOTE 26: R$543,07 **(quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos)**					
Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
SONDA DE FOLEY Nº 20: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 10 unidades . **MARCA MEDIX**		Cx	2	35,84	71,68
SONDA DE FOLEY Nº 18: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 10 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	2	36,74	73,48
SONDA DE FOLEY Nº 16: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC Tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 10 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	2	32,44	64,88
SONDA DE FOLEY Nº 14: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC , cubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **Caixa com 10 unidades,** **MARCA MEDIX**		Cx	1	31,42	31,42
SONDA DE FOLEY Nº 12: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC , tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 10 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	4	34,74	138,96
SONDA DE FOLEY Nº 10 PEDIATRICA: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC , tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 10 unidades. **MARCA MEDIX**		Cx	1	38,50	38,50
SONDA DE FOLEY Nº 8 PEDIATRICA: Látex Siliconada Estéril 2 vias BL 30CC , tubo flexível feito de látex siliconado, Dispositivo tubular feito de látex natural, atóxica, não pirogênica, de uso único e estéril, Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente, Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Compatível com lubrificantes à base de água. E válvula de fácil manipulação, Embalado individualmente, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto. **MARCA BIOBASE**		Cx	1	39,66	39,66
SONDA NASOGASTRICA Nº 4 - LONGA: confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 4. Uso infantil, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, caixa com 10 unidades. **MARCA BIOBASE**		Cx	1	11,05	11,05
SONDA NASOGASTRICA Nº 8 - LONGA: confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 8. Uso infantil, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, caixa com 10 unidades. **MARCA BIOBASE**		Cx	2	10,48	20,96

SONDA NASOGASTRICA Nº 10 - LONGA: confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, calibre 10. Uso adulto, com ponta arrendondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, pacote com 10 unidades. **MARCA BIOBASE**		Pct	2	10,24	20,48
SONDA URETAL Nº 6 - Sonda vesical de alívio rápido. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Espessura da sonda: 2mm; Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único); Pacote com 20 unidades. **MARCA BIOBASE**		Pct	2	16,00	32,00

LOTE 27 -R$ 13.125,00
(Treze mil com cento e vinte e cinco reais)

Descrição	CÓD. BR	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
SORO FISIÓLOGICO DE 100 ML. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversa finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA JP**		bolsas	400	5,45	2.180,00
SORO FISIÓLOGICO DE 250 ML. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversa finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA JP**		bolsas	500	7,26	3.630,00
SORO FISIÓLOGICO DE 500 ML. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversa finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA JP**		Bolsas	200	8,16	1.632,00
SORO FISIÓLOGICO DE 1000 ML. É uma solução salina esterilizada e utilizada para diversas finalidade: como a desidratação além de usar para limpeza dos olhos e nariz, queimaduras ou feridas e também para fazer nebulização. **MARCA JP**		Bolsas	100	11,03	1.103,00
SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML, TIPO BOLSA GRADUADA EM SISTEMA FECHADO 100 ml, EV. SOLUÇÃO INJETAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGEICA, EMBALAGEM INDIVIUAL COM DADOS DE IDENTIFIFACÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. **MARCA JP**		Bolsas	50	4,71	235,50
SOLUÇÃO GLICOSE 5%, BOLSA DE 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO. **MARCA JP**		Bolsas	50	7,89	394,50
SORO GLICOSE 5% 500 ML- SOLUÇÃO GLICOSE 5%, BOLSA DE 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO. **MARCA JP**		Bolsas	100	9,69	969,00
SORO GLICOSE 5% 1000 ML - SOLUÇÃO GLICOSE 5%, BOLSA DE 1000 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRASPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO. **MARCA JP**		Bolsas	50	10,60	530,00
SORO RINGER LACTATO de Sódio (Bolsa) de 500 ml. Classe Terapêutica: Repositores hidroeletrolíticos. Composição: Cloreto de Sódio – 0,60g; Cloreto de Potássio – 0,030g; Cloreto de Cálcio – 0,02g; Lactato de Sódio – 0,30g; q.s.p. 100ml. **MARCA JP**		Bolsas	100	11,92	1.192,00
SORO RINGER LACTATO de Sódio (Bolsa) de 1000 ml. Classe Terapêutica: Repositores hidroeletrolíticos. Composição: Cloreto de Sódio – 0,60g; Cloreto de Potássio – 0,030g; Cloreto de Cálcio – 0,02g; Lactato de Sódio – 0,30g; q.s.p. 100 ml. **MARCA JP**		Bolsas	100	12,59	1.259,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041-0 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Cód. Reduzido		Cód. Reduzido
270	270	270	270

DATA: Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI , Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DE012DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 3° BIMETRE DE 2024- ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.937,20	672.629,64	672.629,64	-	6.937,20	23.791,91	782.993,47	782.993,47	782.993,47	-	23.791,91	30.729,11
PODER EXECUTIVO	6.937,20	672.629,64	672.629,64	0,00	6.937,20	23.791,91	633.003,47	633.003,47	633.003.47	0,00	23.791,91	30.729,11
ADRIPREV	6.937,20	0,00	0,00	0,00	6.937,20	23.791,91	0,00	0,00	0,00	0,00	23.791,91	30.729,11
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.435,76	5.435,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.228,27	173.228,27	173.228,27	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.018,07	63.018,07	0,00	0,00	0,00	103.605,57	78.605,57	78.605,57	0,00	25.000,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	586.679,72	586.679,72	0,00	0,00	0,00	10.740,02	10.740,02	10.740,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.496,09	17.496,09	0,00	0,00	0,00	2.607,50	2.607,50	2.607,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,11	2.822,11	2.822,11	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	121.423,11	121.423,11	121.423,11	-	-	-
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.423,11	121.423,11	121.423,11	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.423,11	121.423,11	121.423,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**6.937,20**	**672.629,64**	**672.629,64**	**0,00**	**6.937,20**	**23.791,91**	**904.416,58**	**904.418,59**	**904.416,58**	**0,00**	**23.791,91**	**30.729,11**

Publicado por:
Sabrina Kelly de Pontes Goncalves
Código Identificador:BB351A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 4º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2024				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	48.544.613,83	8.081.426,90	16,65	32.030.277,04	65,98	16.514.336,79
RECEITAS CORRENTES	37.715.000,00	39.149.135,93	7.430.996,98	18,98	28.732.814,42	73,39	10.416.321,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39	2.144.014,39	450.428,00	21,01	1.430.500,56	66,72	713.513,83
IMPOSTOS	1.983.514,39	1.983.514,39	420.546,96	21,20	1.310.624,99	66,08	672.889,40
TAXAS	160.500,00	160.500,00	29.881,04	18,62	119.875,57	74,69	40.624,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	29.598,65	18,50	122.919,71	76,82	37.080,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	160.000,00	160.000,00	29.598,65	18,50	122.919,71	76,82	37.080,29
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.885,00	144.072,39	236,63	548.609,75	901,06	(487.724,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	59.000,00	59.885,00	144.072,39	240,58	548.609,75	916,11	(488.724,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	31,25	0,07	27.718,22	57,75	20.281,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	48.000,00	48.000,00	31,25	0,07	27.718,22	57,75	20.281,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.242.985,61	36.676.236,54	6.791.908,22	18,52	26.583.222,27	72,48	10.093.014,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.031.615,61	19.946.418,21	3.566.703,44	17,88	14.071.777,55	70,55	5.874.640,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.320.870,00	11.839.318,33	2.329.770,70	19,68	8.717.928,16	73,64	3.121.390,17
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	11.060,66	27,65	42.695,84	106,74	(2.695,84)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.500,00	4.850.500,00	884.373,42	18,23	3.750.820,72	77,33	1.099.679,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	14.958,47	24,93	19.843,91	33,07	40.156,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	1.049,06	10,49	1.049,06	10,49	8.950,94
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	11.394,66	56,97	11.394,66	56,97	8.605,34
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	28.052,00	28.052,00	2.514,75	8,96	7.400,19	26,38	20.651,81
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.948,00	1.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	9.395.477,90	650.429,92	6,92	3.297.462,62	35,10	6.098.015,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	8.310.477,90	650.429,92	7,83	3.297.462,62	39,68	5.013.015,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.200,00	1.378.264,43	172.106,30	12,49	1.079.356,30	78,31	298.908,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	589.800,00	6.932.213,47	478.323,62	6,90	2.218.106,32	32,00	4.714.107,15
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	48.544.613,83	8.081.426,90	16,65	32.030.277,04	65,98	16.514.336,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	48.544.613,83	8.081.426,90	16,65	32.030.277,04	65,98	16.514.336,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	48.544.613,83	8.081.426,90	16,65	32.030.277,04	65,98	16.514.336,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.547.509,34	0,00	0,00	5.547.509,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.547.509,34	0,00	0,00	5.547.509,34	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	26.677.896,48	27.830.378,52
DESPESAS CORRENTES	36.161.980,00	39.605.973,02	6.430.537,99	24.601.993,25	15.003.979,77	6.937.805,06	23.953.912,58	15.652.060,44	23.875.619,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.341.717,76	18.341.717,76	2.839.632,34	11.061.108,84	7.280.608,92	2.839.632,34	11.061.108,84	7.280.608,92	11.046.655,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	42.663,07	176.333,68	148.666,32	42.663,07	176.333,68	148.666,32	176.333,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.262,24	20.939.255,26	3.548.242,58	13.364.550,73	7.574.704,53	4.055.509,65	12.716.470,06	8.222.785,20	12.652.630,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.538.020,00	14.694.027,95	90.609,79	10.869.840,33	3.824.187,62	778.159,25	3.968.191,91	10.725.836,04	3.954.759,04
INVESTIMENTOS	3.068.020,00	14.224.027,95	12.667,49	10.562.335,58	3.661.692,37	700.216,95	3.660.687,16	10.563.340,79	3.647.254,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	77.942,30	307.504,75	162.495,25	77.942,30	307.504,75	162.495,25	307.504,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	26.677.896,48	27.830.378,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	26.677.896,48	27.830.378,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.560.279,12	0,00	0,00	365.462,59	4.108.172,55	(4.108.172,55)	4.199.898,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	54.600.000,97	8.081.426,90	35.471.833,58	19.128.167,39	8.081.426,90	32.030.277,04	22.569.723,93	32.030.277,04

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.321.282,54	3.582.841,82	4.148.664,80	5.142.241,15	4.094.387,86	4.097.025,77	3.600.705,68	3.851.639,00	5.034.847,55	3.980.812,77	4.611.637,72	3.821.416,02	49.287.502,68	45.163.135,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.137,92	143.505,64	232.414,20	209.362,51	117.600,21	88.619,35	226.008,03	84.259,12	264.670,25	198.915,60	236.211,05	214.216,95	2.234.920,83	2.144.014,39
IPTU	2.313,10	2.024,15	4.339,00	8.056,38	1.318,07	9.042,96	3.671,37	2.682,33	2.217,87	397,18	744,79	23.284,00	60.091,20	148.600,00
ISS	28.509,57	29.476,78	96.353,36	31.545,45	23.584,51	23.406,48	25.968,15	26.903,45	24.393,38	19.186,37	29.781,05	26.026,07	385.134,62	371.500,00
ITBI	64.389,63	13.158,45	15.614,81	9.400,00	6.020,00	20.000,00	8.540,00	9.804,25	33.330,00	31.388,10	68.701,88	27.368,00	307.715,12	671.400,00
IRRF	109.080,21	88.766,55	101.711,37	147.240,82	74.743,57	19.983,61	176.249,25	28.851,55	186.716,05	131.679,53	121.794,92	122.846,25	1.309.663,68	792.014,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.845,41	10.079,71	14.395,66	13.119,86	11.934,06	16.186,30	11.579,26	16.017,54	18.012,95	16.264,42	15.188,41	14.692,63	172.316,21	160.500,00
Contribuições	12.958,23	12.724,17	13.846,69	13.802,00	14.928,48	16.922,76	14.407,51	16.107,55	15.662,90	15.291,86	14.763,06	14.835,59	176.250,80	160.000,00
Receita patrimonial	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	741.944,65	60.885,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	69.600,01	65.060,28	68.764,98	75.639,82	68.432,57	741.944,65	59.885,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	5.028,02	28,02	15.028,02	10.028,02	5.028,02	28,04	22.519,71	28,29	51,68	31,23	0,00	31,25	57.830,30	48.000,00
Transferências correntes	3.033.899,48	3.378.403,64	3.775.264,32	4.799.744,15	3.885.621,19	3.927.553,37	3.270.202,66	3.680.711,79	4.689.227,01	3.695.599,22	4.270.484,52	3.523.480,46	45.930.191,81	42.690.236,54
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	1.059.109,02	1.138.124,83	1.055.620,95	1.516.139,52	1.099.514,61	997.597,34	1.066.034,73	1.285.196,89	1.061.735,31	1.097.781,65	1.310.203,68	1.120.752,47	13.807.811,00	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	16.601,16	14.885,48	9.426,05	14.671,24	323.251,80	133.249,11	100.407,99	107.679,10	82.871,25	28.383,75	32.442,48	30.844,88	894.714,29	1.200.000,00
Cota parte do ITR	103.690,76	266.424,22	27.817,48	33.273,33	25.823,61	739,29	492,66	1.088,72	1.816,78	2.064,54	2.133,23	3.190,54	468.555,16	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.484,21	12.829,42	10.512,11	11.444,41	13.625,16	14.170,90	16.648,23	14.397,38	15.153,72	19.041,70	16.831,22	22.778,26	178.916,72	120.000,00
Transferências do FUNDEB	355.182,28	390.818,30	412.828,76	525.764,32	584.987,72	479.324,78	422.173,35	448.376,45	505.577,65	426.007,35	449.040,61	435.332,81	5.435.414,38	4.850.500,00
Outras transferências correntes	365.671,29	510.587,28	903.553,61	545.813,68	351.078,66	280.060,45	403.583,05	505.967,39	1.483.558,04	470.212,44	669.633,90	510.157,07	6.999.876,86	6.369.736,54
Outras receitas correntes	506,93	750,27	66.881,51	58.381,67	176,60	838,40	552,89	932,24	175,43	2.209,88	14.539,27	419,20	146.364,29	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	6.390.001,83	6.014.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	540.018,20	559.875,82	486.458,76	515.598,00	6.390.001,83	6.014.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.891.502,65	3.087.442,25	3.656.888,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	4.494.829,35	3.420.936,95	4.125.178,96	3.305.818,02	42.897.500,85	39.149.135,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	99.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	1.549.211,00	1.450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.891.502,65	3.087.442,25	3.557.677,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.306.365,48	3.444.829,35	3.220.936,95	3.925.178,96	3.305.818,02	41.348.289,85	37.699.135,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	67.144,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	787.424,00	817.812,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.833.422,65	3.029.362,25	3.499.597,45	4.417.709,08	3.437.332,96	3.401.264,20	3.049.688,50	3.244.237,48	3.382.701,35	3.158.808,95	3.863.050,96	3.243.690,02	40.560.865,85	36.881.323,93

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	100,00	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	100,00	26.677.896,48
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	42.554,09	169.407,63	0,48	120.592,37	42.554,09	169.407,63	0,61	120.592,37
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.916.012,25	516.473,80	2.971.908,41	8,38	1.944.103,84	698.804,61	2.964.900,46	10,62	1.951.111,79
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	464,17	0,00	49.535,83	0,00	464,17	0,00	49.535,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.080.849,00	303.429,62	1.161.697,49	3,27	919.151,51	303.329,37	1.154.587,52	4,14	926.261,48
SAÚDE	8.817.689,16	11.399.693,49	1.633.477,43	6.926.093,97	19,53	4.473.599,52	2.107.733,97	6.780.921,62	24,29	4.618.771,87
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.968.998,14	2.075.240,77	7.650.697,20	21,57	3.318.300,94	2.038.669,21	7.556.281,49	27,06	3.412.716,65
CULTURA	202.234,10	202.234,10	89.354,17	173.832,69	0,49	28.401,41	92.054,17	173.832,69	0,62	28.401,41
URBANISMO	4.636.580,00	11.531.816,22	820.745,26	9.620.976,23	27,12	1.910.839,99	1.422.193,88	4.984.349,88	17,85	6.547.466,34
SANEAMENTO	0,00	684.590,00	0,00	205.040,44	0,58	479.549,56	0,00	340,44	0,00	684.249,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	75.865,32	375.737,51	1,06	234.262,49	81.665,09	339.441,63	1,22	270.558,37
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.203.314,93	310.649,81	2.028.189,85	5,72	1.175.125,08	291.517,08	1.642.087,24	5,88	1.561.227,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	11.565,56	0,03	38.434,44	0,00	11.565,56	0,04	38.434,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	34.379,92	170.501,40	0,48	102.498,60	66.377,92	170.501,40	0,61	102.498,60
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	22.531,85	221.073,45	0,62	91.426,55	86.767,30	164.474,12	0,59	148.025,88
TRANSPORTE	916.459,51	3.683.459,51	366.787,73	2.718.221,73	7,66	965.237,78	247.104,19	750.490,88	2,69	2.932.968,63
DESPORTO E LAZER	520.000,00	973.333,33	49.500,58	306.978,79	0,87	666.354,54	48.514,27	304.317,28	1,09	669.016,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	180.157,43	759.447,06	2,14	420.752,94	188.679,16	754.140,48	2,70	426.059,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	100,00	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	100,00	26.677.896,48

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	100,00	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	100,00	26.677.896,48
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	42.554,09	169.407,63	0,48	120.592,37	42.554,09	169.407,63	0,61	120.592,37
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	42.554,09	169.407,63	0,48	120.592,37	42.554,09	169.407,63	0,61	120.592,37
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.916.012,25	516.473,80	2.971.908,41	8,38	1.944.103,84	698.804,61	2.964.900,46	10,62	1.951.111,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.250,00	3.352.350,00	317.618,78	2.194.281,22	6,19	1.158.068,78	453.291,83	2.191.478,00	7,85	1.160.872,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.554.060,63	1.490.662,25	178.822,08	745.975,11	2,10	744.687,14	223.101,14	741.770,38	2,66	748.891,87
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	20.032,94	31.652,08	0,09	41.347,92	22.411,64	31.652,08	0,11	41.347,92
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	464,17	0,00	49.535,83	0,00	464,17	0,00	49.535,83
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	464,17	0,00	49.535,83	0,00	464,17	0,00	49.535,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.080.849,00	303.429,62	1.161.697,49	3,27	919.151,51	303.329,37	1.154.587,52	4,14	926.261,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.220,00	77.220,00	11.872,00	39.800,00	0,11	37.420,00	15.272,00	39.800,00	0,14	37.420,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.738,00	646.000,14	76.845,03	342.092,24	0,96	303.907,90	77.339,78	338.977,27	1,21	307.022,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.322.840,00	1.257.628,86	214.712,59	779.805,25	2,20	477.823,61	210.717,59	775.810,25	2,78	481.818,61
SAÚDE	8.817.689,16	11.399.693,49	1.633.477,43	6.926.093,97	19,53	4.473.599,52	2.107.733,97	6.780.921,62	24,29	4.618.771,87
ATENÇÃO BÁSICA	7.061.489,16	9.486.693,14	1.364.358,04	5.816.881,19	16,40	3.669.811,95	1.724.371,40	5.680.834,66	20,35	3.805.858,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	177.874,99	43.303,98	176.399,35	0,50	1.475,64	43.303,98	176.399,35	0,63	1.475,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	692.200,00	520.292,05	1.033,10	135.423,05	0,38	384.869,00	1.795,36	134.303,67	0,48	385.988,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	287.387,30	31.841,22	69.016,79	0,19	218.370,51	31.841,22	69.016,79	0,25	218.370,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	842.000,00	927.446,01	192.941,09	728.373,59	2,05	199.072,42	306.422,01	720.367,15	2,58	207.078,86
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.968.998,14	2.075.240,77	7.650.697,20	21,57	3.318.300,94	2.038.669,21	7.556.281,49	27,06	3.412.716,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.750,00	331.750,00	83.431,95	295.917,53	0,83	35.832,47	81.156,35	293.641,93	1,05	38.108,07
ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.000,00	7.262.807,22	1.421.236,50	5.112.736,79	14,41	2.150.070,43	1.358.267,70	5.031.912,40	18,02	2.230.894,82
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.878,60	3.308.440,92	538.682,40	2.187.837,03	6,17	1.120.603,89	567.355,24	2.176.521,31	7,79	1.131.919,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	2.039,80	24.355,73	0,07	644,27	2.039,80	24.355,73	0,09	644,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	30.000,00	29.850,12	29.850,12	0,08	149,88	29.850,12	29.850,12	0,11	149,88
TURISMO	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CULTURA	202.234,10	202.234,10	89.354,17	173.832,69	0,49	28.401,41	92.054,17	173.832,69	0,62	28.401,41
DIFUSÃO CULTURAL	202.234,10	202.234,10	89.354,17	173.832,69	0,49	28.401,41	92.054,17	173.832,69	0,62	28.401,41
URBANISMO	4.636.580,00	11.531.816,22	820.745,26	9.620.976,23	27,12	1.910.839,99	1.422.193,88	4.984.349,88	17,85	6.547.466,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.413.330,00	9.755.743,47	476.704,50	8.047.581,80	22,69	1.708.161,67	1.011.090,12	3.643.371,98	13,05	6.112.371,49
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	1.142.822,75	91.573,87	1.029.103,62	2,90	113.719,13	90.857,67	797.002,15	2,85	345.820,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	10.478,28	13.017,76	0,04	20.232,24	10.640,28	12.702,70	0,05	20.547,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	241.988,61	531.273,05	1,50	68.726,95	309.605,81	531.273,05	1,90	68.726,95

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO
DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO
DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	684.590,00	0,00	205.040,44	0,58	479.549,56	0,00	340,44	0,00	684.249,56
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00	0,00	0,00	0,00	384.590,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	300.000,00	0,00	205.040,44	0,58	94.959,56	0,00	340,44	0,00	299.659,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	75.865,32	375.737,51	1,06	234.262,49	81.665,09	339.441,63	1,22	270.558,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	590.000,00	75.865,32	356.737,51	1,01	233.262,49	81.665,09	339.441,63	1,22	250.558,37
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,05	1.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.203.314,93	310.649,81	2.028.189,85	5,72	1.175.125,08	291.517,08	1.642.087,24	5,88	1.561.227,69
ABASTECIMENTO	1.420.200,00	1.439.200,00	150.418,51	847.368,82	2,39	591.831,18	139.574,33	836.524,64	3,00	602.675,36
EXTENSÃO RURAL	1.303.400,00	1.559.114,93	160.231,30	1.159.479,00	3,27	399.635,93	151.942,75	784.220,57	2,81	774.894,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	21.342,03	0,06	178.657,97	0,00	21.342,03	0,08	178.657,97
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	11.565,56	0,03	38.434,44	0,00	11.565,56	0,04	38.434,44
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	11.565,56	0,03	38.434,44	0,00	11.565,56	0,04	38.434,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	34.379,92	170.501,40	0,48	102.498,60	66.377,92	170.501,40	0,61	102.498,60

PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	34.379,92	170.501,40	0,48	102.498,60	66.377,92	170.501,40	0,61	102.498,60
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	22.531,85	221.073,45	0,62	91.426,55	86.767,30	164.474,12	0,59	148.025,88
ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	312.500,00	22.531,85	221.073,45	0,62	91.426,55	86.767,30	164.474,12	0,59	148.025,88
TRANSPORTE	916.459,51	3.683.459,51	366.787,73	2.718.221,73	7,66	965.237,78	247.104,19	750.490,88	2,69	2.932.968,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.833.000,00	0,00	1.833.000,00	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	916.459,51	1.850.459,51	366.787,73	885.221,73	2,50	965.237,78	247.104,19	750.490,88	2,69	1.099.968,63
DESPORTO E LAZER	520.000,00	973.333,33	49.500,58	306.978,79	0,87	666.354,54	48.514,27	304.317,28	1,09	669.016,05
TURISMO	60.000,00	60.000,00	6.982,26	51.332,24	0,14	8.667,76	6.788,75	50.890,73	0,18	9.109,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	913.333,33	42.518,32	255.646,55	0,72	657.686,78	41.725,52	253.426,55	0,91	659.906,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	180.157,43	759.447,06	2,14	420.752,94	188.679,16	754.140,48	2,70	426.059,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	795.000,00	120.605,37	483.838,43	1,36	311.161,57	120.605,37	483.838,43	1,73	311.161,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.200,00	385.200,00	59.552,06	275.608,63	0,78	109.591,37	68.073,79	270.302,05	0,97	114.897,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	54.600.000,97	6.521.147,78	35.471.833,58	100,00	19.128.167,39	7.715.964,31	27.922.104,49	100,00	26.677.896,48

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 Página: 1 / 3
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.514,39	1.983.514,39	1.310.624,99	66,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.600,00	148.600,00	43.358,57	29,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	205.152,23	30,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	199.249,46	53,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	792.014,39	792.014,39	862.864,73	108,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.070.000,00	30.070.000,00	21.798.292,71	72,49
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	11.750.349,73	72,09
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	37.349,37	8,30
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	839.130,36	69,93
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	9.038.816,68	75,32
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	132.646,57	110,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.053.514,39	32.053.514,39	23.108.917,70	72,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.035.277,16	5.723.437,76	3.987.929,09	69,68	3.915.057,27	68,40	3.915.057,27	68,40
Despesas Correntes	4.985.277,16	5.094.277,16	3.829.874,13	75,18	3.757.002,31	73,75	3.757.002,31	73,75
Despesas de Capital	50.000,00	629.160,60	158.054,96	25,12	158.054,96	25,12	158.054,96	25,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	221.000,00	131.470,93	59,49	130.351,55	58,98	130.351,55	58,98

Despesas Correntes	410.000,00	221.000,00	131.470,93	59,49	130.351,55	58,98	130.351,55	58,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.445.277,16	5.944.437,76	4.119.400,02	69,30	4.045.408,82	68,05	4.045.408,82	68,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.119.400,02	4.045.408,82	4.045.408,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	18.279,33	18.279,33	18.279,33
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.101.120,69	4.027.129,49	4.027.129,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.466.337,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	634.783,03	560.791,83	560.791,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,75	17,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.466.337,66	4.101.120,69	634.783,03	0,00	18.279,33	0,00	0,00	0,00	0,00	653.062,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.598.662,00	2.598.662,00	2.125.759,25	81,80
Proveniente da União	2.222.562,00	2.222.562,00	1.321.310,03	59,45

Proveniente dos Estados	376.100,00	376.100,00	804.449,22	213,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	114.169,11	235,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.647.162,00	2.647.162,00	2.239.928,36	84,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.026.212,00	3.763.255,38	1.823.440,06	48,45	1.760.265,35	46,78	1.745.812,15	46,39
Despesas Correntes	1.868.312,00	2.842.609,38	1.439.340,88	50,63	1.386.589,17	48,78	1.372.135,97	48,27
Despesas de Capital	157.900,00	920.646,00	384.099,18	41,72	373.676,18	40,59	373.676,18	40,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
Despesas Correntes	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.200,00	229.292,05	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas Correntes	212.200,00	229.292,05	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72	3.952,12	1,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	287.387,30	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	69.016,79	31,09	69.016,79	31,09	69.016,79	31,09
Despesas de Capital	0,00	65.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	842.000,00	927.446,01	723.876,89	78,05	715.870,45	77,19	706.788,61	76,21
Despesas Correntes	842.000,00	927.446,01	723.876,89	78,05	715.870,45	77,19	706.788,61	76,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.302.412,00	5.385.255,73	2.796.685,21	51,93	2.725.504,06	50,61	2.701.969,02	50,17

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.489,16	9.486.693,14	5.811.369,15	61,26	5.675.322,62	59,82	5.660.869,42	59,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	177.874,99	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17	176.399,35	99,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	622.200,00	450.292,05	135.423,05	30,07	134.303,67	29,83	134.303,67	29,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	287.387,30	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02	69.016,79	24,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	927.446,01	723.876,89	78,05	715.870,45	77,19	706.788,61	76,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.747.689,16	11.329.693,49	6.916.085,23	61,04	6.770.912,88	59,76	6.747.377,84	59,55

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	490.000,00	7.496,69	482.503,31
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	490.000,00	7.496,69	482.503,31
Alienação de Bens Móveis	485.000,00	0,00	485.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	7.496,69	(2.496,69)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	490.000,00	7.496,69	482.503,31

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Investimentos	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 485.250,00		475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	456.248,74	(467.503,31)	(11.254,57)

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.983.514,39	1.310.624,99
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.600,00	43.358,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	205.152,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	199.249,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	792.014,39	862.864,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	22.517.808,50
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	12.469.865,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	11.750.349,73
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	719.515,79
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	9.038.816,68

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	132.646,57
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	37.349,37
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	839.130,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.453.514,39	23.828.433,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.014.000,00	4.359.658,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.378,60	1.597.449,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.500,00	3.773.345,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.500,00	3.773.345,32
6.1.1 - Principal	4.850.500,00	3.750.820,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	22.524,60
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.163.500,00)	(608.837,82)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.651,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.651,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.787.997,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.875.711,03	3.479.723,54	3.479.651,27	3.479.651,27	72,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.860.000,00	3.464.381,01	3.464.381,01	3.464.381,01	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.860.000,00	3.464.381,01	3.464.381,01	3.464.381,01	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.711,03	15.342,53	15.270,26	15.270,26	72,27
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	131,50	59,23	59,23	72,27
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.211,03	15.211,03	15.211,03	15.211,03	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.464.512,51	3.464.440,24	3.464.440,24	72,27	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.464.512,51	3.464.440,24	3.464.440,24	72,27	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.464.381,01	3.464.381,01	3.464.381,01	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.641.341,72	3.464.381,01	3.464.381,01	91,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	377.334,53	308.905,08	308.905,08	0,00	8,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	483.787,31	1.373.360,63	9.937,44	5.273,59	1.358.149,60	1.358.149,60
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.787,31	1.373.360,63	9.937,44	5.273,59	1.358.149,60	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICIPIO DE GOIOXIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.003.690,92	2.975.475,87	2.934.971,80	2.934.971,80	40.504,07
20.1 - Educação Infantil	2.500.940,92	1.496.536,27	1.493.507,09	1.493.507,09	3.029,18
20.2 - Ensino Fundamental	2.197.750,00	1.424.733,75	1.387.258,86	1.387.258,86	37.474,89

20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	24.355,73	24.355,73	24.355,73	0,00
20.4 - Educação Especial	30.000,00	29.850,12	29.850,12	29.850,12	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.072.961,03	4.889.114,76	4.851.639,87	4.851.639,87	37.474,89
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.961,03	4.889.114,76	4.851.639,87	4.851.639,87	37.474,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.934.971,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.359.658,54
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					7.294.630,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.957.108,37	7.294.630,34	30,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.300.052,60	1.030.551,55
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	960.052,60	772.622,61
31.1.1 - Salário-Educação	371.500,00	262.507,99
31.1.2 - PDDE	6.500,00	2.871,15
31.1.3 - PNAE	81.750,00	76.280,11
31.1.4 - PNATE	150.500,00	158.929,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	349.802,60	272.033,56
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	2.317,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.500,00	255.611,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.078.596,19	1.178.910,30	1.125.070,93	1.081.625,93	53.839,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	681.030,98	672.816,71	629.371,71	8.214,27

32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	189.846,19	201.961,79	158.612,29	158.612,29	43.349,50
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	81.750,00	295.917,53	293.641,93	293.641,93	2.275,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.957.998,14	7.634.109,71	7.539.694,00	7.496.249,00	94.415,71
33.1 - Despesas Correntes	10.720.935,82	7.457.127,89	7.408.811,68	7.365.366,68	48.316,21
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.592.878,60	4.369.712,92	4.369.712,92	4.369.712,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.128.057,22	3.087.414,97	3.039.098,76	2.995.653,76	48.316,21
33.2 - Despesas de Capital	237.062,32	176.981,82	130.882,32	130.882,32	46.099,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	237.062,32	176.981,82	130.882,32	130.882,32	46.099,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.211,03	29.903,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.773.345,32	262.507,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.479.651,27	155.264,70
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	308.905,08	137.146,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	308.905,08	137.146,66

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.715,48**	**482.715,48**	**0,00**	**264.731,49**	**264.731,49**
EXECUTIVO												
MUNICIPIO DE GOIOXIM	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.715,48**	**482.715,48**	**0,00**	**264.731,49**	**264.731,49**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	91,39	91,39	0,00	88,32	88,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.136,93	87.136,93	87.136,93	0,00	0,00	0,00

OBRAS E												
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	6.821,16	6.821,16	0,00	0,00	0,00	26.710,09	26.710,09	26.710,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.566,14	367.770,90	368.064,97	368.064,97	0,00	264.272,07	264.272,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	92,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	1.313,39	1.313,39	0,00	0,00	0,00	462,20	462,20	462,20	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**8.931,55**	**8.931,55**	**0,00**	**0,00**	**264.845,24**	**482.601,73**	**482.715,48**	**482.715,48**	**0,00**	**264.731,49**	**264.731,49**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.149.135,93	28.732.814,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.014,39	1.430.500,56
IPTU	148.600,00	43.358,57
ISS	371.500,00	199.249,46
ITBI	671.400,00	205.152,23
IRRF	792.014,39	862.864,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	119.875,57
Contribuições	160.000,00	122.919,71
Receita patrimonial	60.885,00	548.609,75
Aplicações Financeiras (II)	59.885,00	548.609,75
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	36.676.236,54	26.583.222,27
Cota-Parte do FPM	14.440.000,00	10.119.795,93
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	7.231.053,50
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	671.304,28
Cota-Parte do ITR	360.000,00	29.879,57
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	106.117,27
Transferências do FUNDEB	4.850.500,00	3.750.820,72
Outras transferências correntes	6.369.736,54	4.674.251,00
Demais receitas correntes	108.000,00	47.562,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	11.394,66
Receitas Correntes Restantes	108.000,00	36.167,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.089.250,93	28.172.810,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.395.477,90	3.297.462,62
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	485.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	485.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.310.477,90	3.297.462,62
Convênios	8.153.577,90	2.675.458,90
Outras Transferências de Capital	156.900,00	622.003,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.795.477,90	3.297.462,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.884.728,83	31.470.272,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.884.728,83	31.470.272,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.605.973,02	24.601.993,25	23.953.912,58	23.875.619,48	2.110,39	87.940,42	87.940,42
Pessoal e encargos sociais	18.341.717,76	11.061.108,84	11.061.108,84	11.046.655,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	325.000,00	176.333,68	176.333,68	176.333,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.939.255,26	13.364.550,73	12.716.470,06	12.652.630,16	2.110,39	87.940,42	87.940,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.280.973,02	24.425.659,57	23.777.578,90	23.699.285,80	2.110,39	87.940,42	87.940,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.694.027,95	10.869.840,33	3.968.191,91	3.954.759,04	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Investimentos	14.224.027,95	10.562.335,58	3.660.687,16	3.647.254,29	6.821,16	394.775,06	394.775,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXIV) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV) Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	307.504,75	307.504,75	307.504,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.224.027,95	10.562.335,58	3.660.687,16	3.647.254,29	6.821,16	394.775,06	394.775,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.805.000,97	34.987.995,15	27.438.266,06	27.346.540,09	8.931,55	482.715,48	482.715,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.805.000,97	34.987.995,15	27.438.266,06	27.346.540,09	8.931,55	482.715,48	482.715,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.632.085,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.632.085,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	547.913,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	176.333,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.003.665,04	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.258.869,97	1.951.365,22
DEDUÇÕES (XL)	8.526.236,95	10.626.937,53
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	10.626.937,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	10.718.663,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.931,55	91.725,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.267.366,98)	(8.675.572,31)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.408.205,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	82.794,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.490.999,75	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.119.420,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.547.509,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.547.509,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**

Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.544.613,83
Receitas Realizadas	32.030.277,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.547.509,34
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	14.600.000,97
Dotação Atualizada	54.600.000,97
Despesas Empenhadas	35.471.833,58
Despesas Liquidadas	27.922.104,49
Despesas Pagas	27.830.378,52
Superávit Orçamentário	4.108.172,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.471.833,58
Despesas Liquidadas	27.922.104,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.897.500,85
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.348.289,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.560.865,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		4.003.665,04	0,00 %
Resultado Primário	300.000,00		3.632.085,51	1.211,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.931,55	0,00	8.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	747.446,97	0,00	482.715,48	264.731,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.378,52	0,00	491.647,03	264.731,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.294.630,34		25% / 18%	30,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.464.381,01		70%	91,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.869.840,33		3.824.187,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	485.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475.000,00	10.250,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.027.129,49	15%	17,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	18.538.900,62	0,00
Pessoal Ativo	1.476.907,14	1.403.061,69	1.519.236,44	3.078.586,51	1.257.673,71	1.405.211,10	1.345.533,89	1.349.064,00	1.425.413,05	1.438.580,75	1.425.015,43	1.414.616,91	18.538.900,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.221.218,34	1.151.888,16	1.246.498,62	2.522.383,98	1.154.208,19	1.196.747,88	1.233.626,23	1.238.214,71	1.310.996,47	1.322.847,10	1.310.741,29	1.300.287,95	16.209.658,92	0,00
Obrigações Patronais	255.688,80	251.173,53	272.737,82	556.202,53	103.465,52	208.463,22	111.907,66	110.849,29	114.416,58	115.733,65	114.274,14	114.328,96	2.329.241,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.111,56	60.675,46	102.054,72	141.689,37	75.950,38	80.151,88	75.083,14	75.188,62	75.135,88	75.135,88	86.475,11	74.977,31	1.034.629,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	62.128,00	67.144,00	62.075,26	62.180,74	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	787.424,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	54.031,56	2.595,46	43.974,72	30.545,37	13.822,38	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	13.007,88	24.347,11	12.849,31	247.205,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.364.795,58	1.342.386,23	1.417.181,72	2.936.897,14	1.181.723,33	1.325.059,22	1.270.450,75	1.273.875,38	1.350.277,17	1.363.444,87	1.338.540,32	1.339.639,60	17.504.271,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.897.500,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.549.211,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	787.424,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.560.865,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.504.271,32	43,16%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.902.867,56	54%

MUNICIPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	

													MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.807.724,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.712.580,80	48,6%

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.258.869,97	2.106.783,47	1.951.365,22	0,00
Dívida Mobiliária	2.258.869,97	2.106.783,47	1.951.365,22	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.526.236,95	9.411.275,22	10.626.937,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	9.411.275,22	10.626.937,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.118.258,34	10.718.663,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.931,55	1.706.983,12	91.725,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.267.366,98)	(7.304.491,75)	(8.675.572,31)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.891.160,48	40.889.989,39	42.897.500,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.149.211,00	1.149.211,00	1.549.211,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.741.949,48	39.740.778,39	41.348.289,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,99	5,30	4,72	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,61)	(18,38)	(20,98)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	45.290.339,38	47.688.934,07	49.617.947,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	40.761.305,44	42.920.040,66	44.656.153,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		

		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	747.446,97	497.639,93	264.731,49	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**38.891.160,48**	**40.889.989,39**	**42.897.500,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.149.211,00**	**1.149.211,00**	**1.549.211,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.741.949,48**	**39.740.778,39**	**41.348.289,85**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.556.055,31**	**8.995.797,67**	**9.437.450,19**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.700.449,78**	**8.096.217,90**	**8.493.705,17**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	42.897.500,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.348.289,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.560.865,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.504.271,32	43,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.902.867,56	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.807.724,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.712.580,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-8.675.572,31	-20,98
Limite definido por resolução do senado federal	49.617.947,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.437.450,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.615.726,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.894.380,29	7,00

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI
Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:841121FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM REFERENTE

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	SETEMBRO														
2024				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010		P		P		P		P		P		P		P	
TEC. ENF	12/36HS	ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)	7.498		P		P		P		P		P		P		P	
TEC.ENF	12/36 HS	FRANIANE DE MORAIS(VIP)	1.700.083		P		P		P		P		P		P		P	
TEC.ENF	12/36HS	JECIENI DIVINA GONÇALVES(VIP)	001.709.882	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018	A		A		A		A		A		A		A		A
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	P	P	P	P				P	P	P	P				P
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. KAWAMOTO	154.005	P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229		A		A		A		A		P		P		P	
ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ(CREDENCIADO)	416.303		P				P									
ENF.	12 HS	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS (VIP)	542.826				P				P							
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																		
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR RICARDO COSTAHILÁRIO(VIP)	1.754.109						p								p	
AUX.ENF.	12HS	IZABEL CELIA SOUZA PONZIO(VIP)	1.811.965							p						p		

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	OUTUBRO														
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010	P		P		P		P		P		P		P		P
TEC. ENF	12/36HS	ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)	7.498	P	P	P		P	P	P		P	P	P		P	P	P
TEC.ENF	12/36 HS	FRANIANE DE MORAIS(VIP)	1.700.083	P		P	P	P		P	P	P		P	P	P		P
TEC.ENF	12/36HS	JECIENI DIVINA GONÇALVES(VIP)	001.709.882		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342		F		F		F		F		F		F		F	
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018		A		A		A		A		A		A		A	
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452		P		P		P		P		P		P		P	
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	P	P	P				P	P	P	P				P	P
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. KAWAMOTO	154.005		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229	P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ(CREDENCIADO)	416.303															
ENF.	12 HS	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS (VIP)	542.826															
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																		
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR RICARDO COSTAHILÁRIO(VIP)	1.754.109					p								p		
AUX.ENF.	12 HS	INGRID EVELISE DE FREITAS SILVA(VIP)	001100082						p						p			

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA
ANA ELIZA-FÉRIAS DO DIA 01/10/24 À 30/10/24
ROSELI – ATESTADO

CLAYTON ATESTADO ATÉ O DIA 24/10/24

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7A9B114A

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DE TRABALHO ENFERMEIROS

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07 HRS	SETEMBRO														
2024				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755		p		p		p		p		p		p		p	
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213		p		p		p		p		p		p		p	
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228		P		p		p		p		p		p		p	
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	p		p		p		p		p		p		p		p
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048	p		p		p		p		p		p		p		p
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873	p		p		p		p		p		p		p		p
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941		P		p		p		p		p		p		p	
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368	p		p		p		p		p		p		p		p

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07HRS	OUTUBRO														
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755	p		p		p		p		p		p		p		p
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213	p		p		p		p		p		p		p		p
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228	p		p		p		p		p		p		p		p
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998		p		p		p		p		p		p		p	
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048		P		p		p		p		p		p		p	
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873		P		p		p		p		p		p		p	
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941	p		p		p		p		p		p		p		p
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368		P		p		p		p		p		p		p	

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:90AC8AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1832/2024 - 16.09.2024

Súmula: Promove publicidade da tabela remuneratória da carreira do magistério entre os anos 2014 a 2024 considerando os reajustes inflacionários e aumentos reais.

Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando as Municipais 525, 559, 593, 621, 658, 680, 699, 762, 811, 812 e 844;
Considerando que anualmente dar-se reajuste inflacionário aos servidores públicos municipais, determinando que lhes sejam aplicadas as devidas correções monetárias nas tabelas de vencimentos;
Considerando que não houve a correta divulgação das tabelas salariais reajustadas anualmente da Lei 864/2012;
Considerando a necessidade de publicidade das tabelas remuneratórias atualizadas para fins de transparência;
DECRETA
Art. 1º Dar-se a publicidade oficial da tabela remuneratória da carreira do magistério, conforme abaixo:
§1°. Considerando a lei 525/2014, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 8,32%, passou a ter os seguintes valores a partir de 30.04.2014:

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	848,68	865,66	882,97	900,63	918,65	937,02	955,76	974,88	994,37	1.014,26	1.034,54	1.055,23	1.076,34	1.097,86	1.119,82
Nível II	1.060,86	1.082,07	1.103,71	1.125,79	1.148,31	1.171,27	1.194,70	1.218,58	1.242,92	1.267,82	1.293,17	1.319,04	1.345,42	1.369,08	1.399,77
Nível III	1.166,94	1.190,42	1.214,09	1.238,36	1.263,14	1.288,40	1.314,17	1.340,44	1.367,25	1.394,60	1.422,50	1.450,94	1.479,96	1.509,56	1.539,75

§2°. Considerando a lei 559/2015, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 13,01%, passou a ter os seguintes valores a partir de 17.03.2015:

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	959,09	978,28	997,84	1.017,80	1.038,17	1.058,93	1.080,10	1.101,71	1.123,74	1.146,22	1.169,13	1.192,52	1.216,37	1.240,69	1.265,51
Nível II	1.198,88	1.222,85	1.247,30	1.272,26	1.297,71	1.323,65	1.350,13	1.377,12	1.404,62	1.432,76	1.461,41	1.490,65	1.520,46	1.547,20	1.581,88
Nível III	1.318,76	1.345,29	1.372,04	1.399,47	1.427,47	1.456,02	1.485,14	1.514,83	1.545,13	1.576,04	1.607,57	1.639,71	1.672,50	1.705,95	1.740,07
Nível IV	1.918,19	1.956,55	1.995,68	2.035,59	2.076,31	2.117,83	2.160,19	2.203,39	2.247,46	2.292,41	2.338,26	2.385,02	2.432,72	2.481,38	2.531,01

§3°. Considerando a lei 593/2016, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 11,36%, passou a ter os seguintes valores a partir de 28.01.2016:

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.068,05	1.089,42	1.111,20	1.133,42	1.156,10	1.179,22	1.202,80	1.226,87	1.251,39	1.276,43	1.301,95	1.327,99	1.354,55	1.381,63	1.409,27
Nível II	1.335,07	1.361,76	1.389,00	1.416,78	1.445,12	1.474,02	1.503,51	1.533,56	1.564,19	1.595,53	1.627,43	1.659,98	1.693,18	1.722,96	1.761,58
Nível III	1.468,57	1.498,12	1.527,91	1.558,45	1.589,64	1.621,42	1.653,86	1.686,92	1.720,66	1.755,08	1.790,19	1.825,98	1.862,50	1.899,75	1.937,74
Nível IV	2.136,09	2.178,82	2.222,39	2.266,84	2.312,18	2.358,42	2.405,58	2.453,69	2.502,78	2.552,83	2.603,88	2.655,96	2.709,08	2.763,27	2.818,53

§4°. Considerando a lei 621/2017, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 7,64%, passou a ter os seguintes valores a partir de 24.01.2017:

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.149,64	1.172,65	1.196,10	1.220,02	1.244,43	1.269,31	1.294,70	1.320,60	1.347,00	1.373,94	1.401,42	1.429,44	1.458,04	1.487,19	1.516,94
Nível II	1.437,07	1.465,80	1.495,12	1.525,03	1.555,53	1.586,63	1.618,37	1.650,72	1.683,69	1.717,42	1.751,76	1.786,81	1.822,54	1.854,59	1.896,17
Nível III	1.580,77	1.612,58	1.644,64	1.677,52	1.711,08	1.745,30	1.780,21	1.815,80	1.852,11	1.889,16	1.926,96	1.965,48	2.004,79	2.044,89	2.085,79
Nível IV	2.299,29	2.345,28	2.392,18	2.440,02	2.488,83	2.538,60	2.589,37	2.641,16	2.693,99	2.747,86	2.802,82	2.858,87	2.916,05	2.974,38	3.033,86

§5°. Considerando a lei 658/2018, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 2,07%, passou a ter os seguintes valores a partir de 26.01.2018:

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.173,44	1.196,92	1.220,85	1.245,27	1.270,19	1.295,59	1.321,50	1.347,94	1.374,88	1.402,38	1.430,43	1.459,03	1.488,22	1.517,98	1.548,34
Nível II	1.466,82	1.496,14	1.526,06	1.556,59	1.587,73	1.619,48	1.651,87	1.684,89	1.718,55	1.752,97	1.788,02	1.823,79	1.860,27	1.892,98	1.935,42
Nível III	1.613,49	1.645,96	1.678,68	1.712,24	1.746,50	1.781,43	1.817,06	1.853,38	1.890,45	1.928,27	1.966,85	2.006,17	2.046,29	2.087,22	2.128,96
Nível IV	2.420,24	2.468,64	2.518,02	2.568,38	2.619,75	2.672,14	2.725,58	2.780,10	2.835,70	2.892,41	2.950,26	3.009,26	3.069,45	3.130,84	3.193,46

§6°. Considerando a lei 680/2019, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 4,17%, passou a ter os seguintes valores a partir de 01.02.2019:

2019	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.222,38	1.246,83	1.271,76	1.297,20	1.323,15	1.349,61	1.376,61	1.404,14	1.432,22	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,28	1.581,28	1.612,90
Nível II	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível III	1.680,77	1.714,59	1.748,68	1.783,64	1.819,33	1.855,72	1.892,83	1.930,67	1.969,28	2.008,68	2.048,86	2.089,83	2.131,62	2.174,26	2.217,74
Nível IV	1.527,98	1.558,53	1.589,70	1.621,50	1.653,94	1.687,01	1.720,76	1.755,15	1.790,21	1.826,07	1.862,59	1.899,85	1.937,84	1.971,92	2.016,12
Nível V	5.042,32	5.143,16	5.246,03	5.350,95	5.457,97	5.567,13	5.678,47	5.792,04	5.907,88	6.026,04	6.146,56	6.269,49	6.394,88	6.522,78	6.653,23

§7°. Considerando a lei 699/2020, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 6%, passou a ter os seguintes valores a partir de 13.03.2020:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.295,72	1.321,64	1.348,07	1.375,03	1.402,54	1.430,59	1.459,20	1.488,39	1.518,15	1.548,52	1.579,48	1.611,07	1.643,30	1.676,15	1.709,68
Nível II	1.619,66	1.652,04	1.685,08	1.718,79	1.753,18	1.788,23	1.824,00	1.860,46	1.897,62	1.935,64	1.974,34	2.013,84	2.054,11	2.090,24	2.137,09
Nível III	1.781,62	1.817,47	1.853,61	1.890,66	1.928,49	1.967,06	2.006,40	2.046,51	2.087,44	2.129,20	2.171,79	2.215,22	2.259,52	2.304,71	2.350,81
Nível IV	1.619,66	1.652,04	1.685,08	1.718,79	1.753,18	1.788,23	1.824,00	1.860,46	1.897,62	1.935,64	1.974,34	2.013,84	2.054,11	2.090,24	2.137,09
Nível V	5.130,90	5.233,52	5.338,19	5.444,95	5.553,85	5.664,93	5.778,22	5.893,79	6.011,67	6.131,90	6.254,54	6.379,63	6.507,22	6.637,36	6.770,11

§8°. Considerando a lei 762/2022, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 10,16%, passou a ter os seguintes valores a partir de 28.02.2022:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.427,37	1.455,92	1.485,03	1.514,74	1.545,04	1.575,94	1.607,46	1.639,61	1.672,39	1.705,85	1.739,95	1.774,75	1.810,26	1.846,45	1.883,38
Nível II	1.784,22	1.819,89	1.856,29	1.893,42	1.931,30	1.969,91	2.009,32	2.049,48	2.090,42	2.132,30	2.174,93	2.218,44	2.262,81	2.302,60	2.354,22
Nível III	1.962,63	2.002,12	2.041,93	2.082,75	2.124,43	2.166,91	2.210,25	2.254,44	2.299,53	2.345,52	2.392,45	2.440,28	2.489,09	2.538,87	2.589,65
Nível IV	1.784,22	1.819,89	1.856,29	1.893,42	1.931,30	1.969,91	2.009,32	2.049,48	2.090,42	2.132,30	2.174,93	2.218,44	2.262,81	2.302,60	2.354,22
Nível V	5.652,20	5.765,24	5.880,55	5.998,16	6.118,12	6.240,48	6.365,29	6.492,60	6.622,45	6.754,90	6.890,00	7.027,80	7.168,35	7.311,72	7.457,95

§9°. Considerando a lei 811/2023, reajustou a tabela do plano de cargos e salários dos professores com ganho real, passou a ter os seguintes valores a partir de 24.01.2023:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.513,02	1.543,29	1.574,15	1.605,63	1.637,76	1.670,50	1.703,91	1.738,00	1.772,75	1.808,21	1.844,36	1.881,25	1.918,88	1.957,25	1.996,40
Nível II	1.891,27	1.929,09	1.967,67	2.007,03	2.047,18	2.088,11	2.129,88	2.172,45	2.215,85	2.260,24	2.305,43	2.351,55	2.398,58	2.440,76	2.495,47
Nível III	2.080,39	2.122,25	2.164,45	2.207,72	2.251,89	2.296,93	2.342,87	2.389,70	2.437,50	2.486,26	2.536,00	2.586,70	2.638,43	2.691,20	2.745,03
Nível IV	1.891,27	1.929,09	1.967,67	2.007,03	2.047,18	2.088,11	2.129,88	2.172,45	2.215,85	2.260,24	2.305,43	2.351,55	2.398,58	2.440,76	2.495,47
Nível V	5.991,33	6.111,16	6.233,38	6.358,05	6.485,21	6.614,91	6.747,21	6.882,15	7.019,80	7.160,19	7.303,40	7.449,46	7.598,45	7.750,42	7.905,43

§10°. Considerando a lei 812/2023, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério da Lei 811/2023 com acréscimo de mais 6% referente à reposição inflacionária de 5,93% e 0,07% de ganho real, passou a ter os seguintes valores a partir de 24.01.2023:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.603,82	1.635,89	1.668,60	1.701,98	1.736,03	1.770,74	1.806,16	1.842,29	1.879,12	1.916,71	1.955,03	1.994,13	2.034,02	2.074,69	2.116,19
Nível II	2.004,75	2.044,83	2.085,73	2.127,45	2.170,01	2.213,40	2.257,67	2.302,80	2.348,80	2.395,85	2.443,76	2.492,64	2.542,49	2.587,21	2.645,20
Nível III	2.205,21	2.249,58	2.294,31	2.340,18	2.387,01	2.434,74	2.483,44	2.533,08	2.583,75	2.635,43	2.688,16	2.741,90	2.796,74	2.852,68	2.909,73
Nível IV	2.004,75	2.044,83	2.085,73	2.127,45	2.170,01	2.213,40	2.257,67	2.302,80	2.348,80	2.395,85	2.443,76	2.492,64	2.542,49	2.587,21	2.645,20
Nível V	6.350,81	6.477,83	6.607,38	6.739,53	6.874,32	7.011,81	7.152,04	7.295,08	7.440,99	7.589,80	7.741,60	7.896,43	8.054,36	8.215,45	8.379,76

§11°. Considerando a lei 844/2024, que reajustou a tabela remuneratório da carreira do magistério pelo índice inflacionário de 3,71%, passou a ter os seguintes valores a partir de 29.01.2024:

Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Nível I	1.663,32	1.696,58	1.730,52	1.765,13	1.800,43	1.836,44	1.873,17	1.910,63	1.948,84	1.987,82	2.027,58	2.068,13	2.109,49	2.151,68	2.194,71
Nível II	2.079,15	2.120,73	2.163,15	2.206,41	2.250,54	2.295,55	2.341,46	2.388,29	2.436,05	2.484,77	2.534,47	2.585,16	2.636,86	2.689,60	2.743,39
Nível III	2.287,06	2.332,80	2.379,46	2.427,05	2.475,59	2.525,10	2.575,60	2.627,12	2.679,66	2.733,25	2.787,92	2.843,67	2.900,55	2.958,56	3.017,73
Nível IV	2.079,15	2.120,73	2.163,15	2.206,41	2.250,54	2.295,55	2.341,46	2.388,29	2.436,05	2.484,77	2.534,47	2.585,16	2.636,86	2.689,60	2.743,39
Nível V	6.861,19	6.998,41	7.138,38	7.281,15	7.426,77	7.575,30	7.726,81	7.881,35	8.038,97	8.199,75	8.363,75	8.531,02	8.701,64	8.875,68	9.053,19

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de setembro de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2124F7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo.

Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilma. Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 e Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 registra o preço do item relacionado, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
Item 12	Especificação	Unid. Par	Marca	Quantidade 281	Preço Unitário R$ 31,00	Preço Total
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		INNPRO CALÇAD O			R$ 8.711,00
26	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA SS LUVA R$8.748,00 AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura,aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334 CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT	Und	PLASTCO R CONE	543	R$ 87,88	R$47.718,84
68	NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante. LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	Par	LIGHT LUVA	40	R$ 250,00	R$10.000,00
Total do Fornecedor: R$ 75.177,84						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário.	UND	60	30	Semestral	30	10
Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.	PAR	240	90	Trimestral	50	10
TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor).	PAR	3	3	Anual	3	1
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC	UND	12	6	Semestral	6	3
OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Un.	Quantidade				
		Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste	UND	60	30	Semestral	30	30

anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA 4		2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	*224*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	*15*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	*10*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	*25*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	*20*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	*6*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	*10*

-

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	*8*	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	*2*	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm,	UND	30	30	Anual	*30*	30

possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	*6*	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	*30*	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	*6*	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de	UND	12	06	Quadrimestral	03	06

segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010						
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as	UND	12	06	Quadrimestral	03	06

quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.	PAR	350	150	Semestral	150	150

IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG)	PAR	100	100	Anual	100	100

COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8

OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e						
perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres						
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	*6*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*

MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	*25*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não	UND	240	120	SEMESTRAL	120	*120*

comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	*4*

VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	*8*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	*300*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.						

Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No	PAR	25	25	Anual	25	25

momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes.	PAR	20	20	Anual	20	20

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P – M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA **FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA)** OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a	UND	40	40	Anual	40	40

5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS **OBJETIVO**: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.	UND	100	100	Anual	100	100

TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto	PAR	100	100	Anual	100	100

Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico pretocom três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA:	CX	3	1	Semestral	2	1

Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M	KIT	20	10	Semestral	10	10
6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das	UND	12	6	Semestral	6	6

conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com	UND	120	60	Trimestral	20	10

três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	*10*

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima porpedido**
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir	PAR	25	5	trimestral	5	5

zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou	PAR	71	20	Trimestral	20	20

BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu	UND	100	30	Trimestral	30	30

perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência,	UND	60	5	Trimestral	5	5

no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas	UND	430	100	Trimestral	100	100

proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do	UND	10	3	Trimestral	3	3

MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
LUVA DE SEGURANÇAPAR ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no		10	03	Trimestral	03	03

máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863						
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇAPAR TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPOUND PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMAUND (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.		05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMAUnd (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido,		05	02	Trimestral	02	02

composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade						

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de	UND	04	04	Anual	04	04

pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: City Clean Comercio De Equipamentos LTDA
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Endereço: Avenida das Américas, 13.685 – SL 381 – Barra da Tijuca/RJ – CEP 22.790- 701
Fone: (21) 2434 7764
E-mail: comercial@cityclean.com.br
Nome do Representante:
VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 603.939.653-92

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:55F6F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; e pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor**: EURO MAIS INDUSTRIA, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	Par	PLASTCO R LATEX	100	R$ 3,43	R$343,00
55	VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da	UND	EURO MAIS RASPA	4	R$ 79,89	R$319,56

	peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.					
57	VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290	UND	EURO MAIS SOLDAD OR	8	R$ 36,70	R$293,60
58	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	MARSEG BONÉ ÁRABE	50	R$ 17,99	R$899,50
91	LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	MEDIX MALHA DE AÇO	150	R$ 254,79	R$38.218,50

Total do Fornecedor: R$ 40.074,16

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra	PAR	6	3	Semestral	3	*3*

umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						

COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR 240		90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades.	UND	12	6	Semestral	6	3
VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e	UND	4	4	anual	4	1

peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	*10*

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	*02*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	*14*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	*25*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	*04*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	*07*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	*40*

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	*40*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	*40*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	*60*
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	*30*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	*30*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	*04*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	*40*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO	UND	100	50	Semestral	50	*50*

TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	*40*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	*05*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	*25*
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	*20*

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	*9*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo	PAR	18	9	semestral	9	*9*

com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	**CAIXA**	4	2	semestral	2	*2*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	*6*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER)	PAR	448	224	Semestral	224	*224*

OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	*15*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	*10*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	*25*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	*20*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	UND	6	6	Anual	6	*6*

Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	*10*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	*8*	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	*3*	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	*3*	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação	PAR	2	2	Anual	*2*	2

(CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	*30*	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	*6*	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	*30*	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	*6*	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga	PAR	06	02	Semestral	02	02

elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto	UND	34	20	Quadrimestral	7	20

deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06

TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser	UND	50	50	Anual	50	50

confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo	UND	250	125	Semestral	125	125

2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA:	UND	05	05	Anual	05	05

Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.						

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8

OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60

(L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M - G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres						
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar	PAR	40	40	Anual	40	40

interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma	UND	10	10	Anual	10	10

das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no	PAR	100	100	Anual	100	100

cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que	UND	10	10	Anual	10	10

precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	*40*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	*02*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior,	PAR	350	260	Semestral	90	*50*

confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	*60*
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	*20*
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	*2*
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	*1*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido	PAR	1.800	820	trimestral	325	*200*

em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	*100*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimentício e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	*200*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do	KIT	6	3	Semestral	3	*3*

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	*10*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais	UND	2.000	500	Trimestral	500	*100*

15 (quinze) meses.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	*02*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	*6*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	*6*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	*6*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	*100*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	*10*
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30	UND	24	12	Semestral	12	*12*

(Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	*100*
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com	UND	120	60	Trimestral	20	*10*

três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro	PAR	21	5	Trimestral	5	5

interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti-embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deveráviariar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI	PAR	250	50	Trimestral	50	50

deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do	UND	18	3	Trimestre	3	3

peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do	UND	10	3	Trimestral	3	3

MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
LUVA DE SEGURANÇAPAR ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863		10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P,	PAR	10	03	Trimestral	03	03

M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇAPAR TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPOUND PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.		01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMAUND (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.		05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMAUnd (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade		05	02	Trimestral	02	02
Fundação Cultural						

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.	PAR	2	02	Anual	02	02	

IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898							
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha	Und	02	02	Anual	02	02

(G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contrat ar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

Fornecedor:
Empresa: Euro Mais Industria, Comercio E Consultoria LTDA
CNPJ: 44.998.858/0001-62
Endereço: Av. Rondon Pacheco, nº 4735 – Bairro N. S. Aparecida - Uberlândia - MG
CEP 38.400-766
Fone: (34) 2589-6276; (34) 3237-3013; (34) 9691-7795
E-mail: licitacao@euromais.com.br
Nome do Representante:
MILENA GOMES NOGUEIRA MARTINS
RG n.º: 13613005 SSP-MG
CPF n.º: 076.456.126-06

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:ED83D996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.516.944,82	2.580.415,62	3.132.565,79	6.033.577,33	3.123.840,42	3.451.685,35	2.736.219,92	2.913.061,67	3.764.601,06	2.941.686,04	3.109.340,40	2.795.908,95	39.099.847,37	34.302.924,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.860,57	125.719,83	174.527,63	250.061,76	138.000,85	158.050,95	217.579,11	325.116,74	156.518,12	137.053,74	126.497,38	247.243,06	2.176.229,74	1.692.976,34
IPTU	13.896,22	8.289,14	14.595,15	27.457,61	26.960,73	11.855,33	46.181,07	115.701,72	18.477,64	11.845,32	7.492,98	6.564,73	309.317,64	341.458,44
ISS	29.896,55	28.219,36	46.270,72	74.306,47	35.991,74	43.674,85	38.169,74	45.697,70	45.176,18	41.667,17	32.798,24	45.258,68	507.127,40	323.330,00
ITBI	12.353,80	13.458,33	45.151,02	19.399,24	7.052,60	7.079,36	12.186,66	16.125,33	13.698,78	2.841,74	17.279,00	115.651,36	282.277,22	149.960,00
IRRF	54.987,91	69.748,80	64.250,85	117.442,58	51.211,26	82.175,62	64.734,94	72.391,71	66.700,13	72.200,01	63.344,17	75.258,99	854.446,97	732.877,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.726,09	6.004,20	4.259,89	11.455,86	16.784,52	13.265,79	56.306,70	75.200,28	12.465,39	8.499,50	5.582,99	4.509,30	223.060,51	145.350,00
Contribuições	39.134,83	40.375,25	47.638,77	48.339,08	56.913,18	48.297,95	39.616,48	14.508,48	69.477,08	40.119,30	30.514,38	32.462,99	507.397,77	430.150,00
Receita patrimonial	35.027,74	39.156,58	41.551,19	45.179,26	58.550,14	57.762,17	54.857,71	66.346,13	70.541,55	65.748,89	74.841,67	71.813,48	681.376,51	202.412,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.315,74	37.444,58	40.659,19	42.647,26	55.517,74	56.050,17	53.866,51	63.742,13	67.179,23	64.036,89	73.129,67	70.101,48	657.690,59	192.362,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.712,00	1.712,00	892,00	2.532,00	3.032,40	1.712,00	991,20	2.604,00	3.362,32	1.712,00	1.712,00	1.712,00	23.685,92	10.050,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	58.851,41	981,43	877,44	675,94	901,46	953,63	1.128,27	1.446,22	1.853,33	1.257,38	1.461,98	1.224,69	71.613,18	50.150,00
Transferências correntes	2.263.151,96	2.373.440,82	2.867.468,40	5.688.218,58	2.869.474,79	3.186.024,46	2.422.536,35	2.505.141,73	3.465.549,64	2.696.751,18	2.876.024,99	2.443.164,73	35.656.947,63	31.926.935,32
Cota parte do FPM	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	18.144.903,40	18.561.567,50
Cota parte do ICMS	557.089,31	580.748,51	546.219,90	633.360,57	517.211,43	467.518,58	499.591,38	602.300,53	497.576,48	514.469,40	614.019,83	525.234,54	6.555.340,46	5.800.000,00
Cota parte do IPVA	12.199,99	6.945,47	7.425,49	10.121,95	399.942,98	89.532,67	87.944,61	89.983,63	69.973,72	27.200,05	24.681,33	13.012,78	838.964,67	800.000,00
Cota parte do ITR	1.833,96	18.843,84	2.978,66	288,40	142,37	285,36	174,95	256,97	0,00	234,92	0,00	563,86	25.603,29	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.040,69	6.748,24	5.529,35	6.019,75	6.385,36	6.641,13	7.802,11	6.747,25	7.101,72	8.923,79	7.887,87	10.674,90	86.502,16	60.000,00
Transferências do FUNDEB	178.610,18	196.316,84	207.253,26	263.368,07	290.418,32	234.289,73	206.354,60	219.563,90	247.163,51	208.228,59	219.487,02	212.786,80	2.683.840,82	2.500.000,00
Outras transferências correntes	385.217,07	519.103,81	742.556,38	2.622.422,19	168.034,70	365.345,49	359.806,05	268.283,59	1.105.219,95	285.586,64	219.749,54	280.467,42	7.321.792,83	4.195.367,82
Outras receitas correntes	918,31	741,71	502,36	1.102,71	0,00	596,19	502,00	502,37	661,34	755,55	0,00	0,00	6.282,54	300,00
DEDUÇÕES (II)	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	4.859.496,99	4.534.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	422.633,22	440.586,57	343.454,49	389.982,07	4.859.496,99	4.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.209.909,15	2.245.231,06	2.747.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	3.341.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.926,88	34.240.350,38	29.768.924,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.059.909,15	2.095.231,06	2.597.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.509.602,84	2.691.967,84	2.501.099,47	2.765.885,91	2.405.926,88	33.140.350,38	29.518.924,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	27.400,00	27.400,00	27.400,00	48.784,00	33.256,00	39.842,79	29.232,40	32.240,00	29.240,00	29.240,00	28.240,00	38.694,14	390.969,33	340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.032.509,15	2.067.831,06	2.569.827,12	5.523.727,66	2.608.380,10	2.894.564,74	2.335.712,42	2.477.362,84	2.662.727,84	2.471.859,47	2.737.645,91	2.367.232,74	32.749.381,05	29.178.924,37

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7A9C1515

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c+	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**9.592,87**	**9.592,87**	**0,00**	**23.471,15**	**23.471,15**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**9.592,87**	**9.592,87**	**0,00**	**23.471,15**	**23.471,15**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	1.510,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.118,65	57,50	57,50	0,00	10.061,15	10.061,15
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	35.804,32	35.804,32	0,00	0,00	11.900,00	9.535,37	9.535,37	9.535,37	0,00	11.900,00	11.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**42.754,32**	**42.754,32**	**0,00**	**0,00**	**11.900,00**	**21.164,02**	**9.592,87**	**9.592,87**	**0,00**	**23.471,15**	**23.471,15**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BCA989E3